SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2767

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITATE
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 2950, de 22 de novembro de 2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e levando-se em consideração o que consta na análise jurídica realizada referente a toda a documentação anexa na fase de habilitação das empresas junto ao processo licitatório realizada a pedido do setor de licitação e com objetivo de evitar vícios insanáveis, compreende face ao exposto, pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RULER ENGENHARIA LDTA, sob CNPJ nº 41.549.408/0001-02 da Tomada de Preço nº 003/2023, por não observar esta e deixar de anexar os documentos exigidos em referido edital que tem por objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada visando a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência. Antes declarada HABILITADA do referido certame, motivada pelo não atendimento da documentação para fins de Habilitação conforme determina o Edital.
Diante dos fatos acima decide ALTERAR a data de abertura da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, cuja abertura que estava programado para ser realizada no dia 10/05/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito a Avenida Demétrio 1Pinzon, 16 – Centro, Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, ficando designada nova data de abertura para o dia 17/05/2023 às 09h00min.
Para maiores informações entrar em contato com o Setor de Licitações, através do telefone (46) 3537-1208 ou email: licitacao01@bei.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4E62107E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL 003/2023 HOMOLOGAÇAO INSCRIÇOES

EDITAL Nº 003/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
FMDCA/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art.1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo;
Art.2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art.3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Comissão Especial do Processo de Eleição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo no período **do dia 11/05/2023 até o dia 12/05/2023**.
Art.4º - A prova será aplicada no dia **20/05/2023**, as 08:00 hrs no mini auditório da Prefeitura, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, São Miguel**.**
Art.5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 09 de maio de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança De Adolescente

INSC	NOME	STATUS
6915	LUCIANE ALVES	DEFERIDO
6852	ANDERSON JOSE DAMACEDO	DEFERIDO
6853	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA	INDEFERIDO
6854	CIBELI CABRAL BAGSI	INDEFERIDO
6857	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
6863	VANESSA MARIA ALVES PINTO	INDEFERIDO
6865	GABRIELA LUIZE ZANELA	INDEFERIDO
6868	PATRIC SANTOS	INDEFERIDO
6869	CAREN KETELIN BRINGHUENTI	INDEFERIDO
6875	RAQUEL MACHADO	INDEFERIDO
6883	MATHEUS ALVES DE MORAES	DEFERIDO
6886	MAIARA BOCIO	DEFERIDO
6887	ADRIANE GRADE	DEFERIDO
6889	NEIVA MAFIOLETTI	DEFERIDO

6894	ANA PAULA PIAIA CAMPOS	INDEFERIDO
6898	MANOEL ALVES DE LIMA	INDEFERIDO
6905	MARINEZ SOARES NIENDICKER	INDEFERIDO
6906	ANDREIA NUNES DALMASO	INDEFERIDO
6907	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
6909	KAWANA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
6910	JANDIRA CARDOSO	DEFERIDO
6911	ELIZETE TEREZINHA DE MEDEIROS MORAES	DEFERIDO
6913	THAIS DUARTE GONÇALVES	DEFERIDO
6914	ENIO ANDREI SZABLEVSCKI	INDEFERIDO
6856	GRACIELI PEROCHINI	DEFERIDO
6859	POLIANE DE QUADROS STOLFO	INDEFERIDO
6866	NADIANI HENGEM	DEFERIDO
6888	EMANOEL CAVALCANTE PARQUET	INDEFERIDO

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C97E1F39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 090/2023

Contratar os empregados para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 001/2023.
CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 08 de 19 de abril de 2023, publicado no Diário do Sudoeste na data de 20 de abril de 2023, Edição 8373, pág B3.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar os empregados para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.
Empregado: Ciliane Ribeiro de Lima
Matrícula: 436
Função Temporária: Técnico de Enfermagem II
Data da Contratação: 11/05/2023

Empregado: Patricia de Sousa Auad Brito
Matrícula: 437
Função Temporária: Educador Físico
Data da Contratação: 11/05/2023
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11 de maio de 2023.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D476A781

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 091/2023

Alterar emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Gabrielli Leonarchik Franco
Matrícula: 415
De: Encarregado de Credenciamento
Para: Encarregado de Pesquisa de Preço
Art. 2º. A remuneração conforme Anexo X da Resolução 080 de 27 de abril de 2023.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB226EC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 092/2023

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Ana Luiza Bugança de Mattos
Matrícula: 438
Emprego: Encarregado de Credenciamento
Data da Contratação: 11/05/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11 de maio de 2023.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6691F302

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 093/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação para atuar em processo de dispensa de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o processo de dispensa de licitação para *Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, de provas e títulos, para a seleção de candidatos para provimento de vagas de emprego público para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.*
CONSIDERANDO que conforme resolução nº 005/2023 há uma comissão permanente de Licitação, que atua no âmbito dos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação regulados pela 8.666/1993;
CONSIDERANDO os direitos e deveres dos empregados designados na resolução acima citada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os seguintes empregados conforme segue, para compor comissão de licitação para analisar e julgar as propostas e documentos de habilitação do processo:

NOME	CPF	CARGO
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Presidente
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	017.866.461 (...)	Vice-Presidente
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	086.139.149 (...)	Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B67385C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 094/2023

Dispõe sobre a alteração da resolução nº 120/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a resolução nº 120/2021 que dispõe sobre a IMPLANTAÇÃO E TRAMITAÇÃO de Processos Administrativos por MEIO ELETRÔNICO no âmbito do Setor de Licitação e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o anexo I trata somente das tabelas de nominação das peças dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o anexo I da resolução nº 120/2021, atribuindo-se ao coordenador do Setor em que tramita o processo, organizar internamente as peças e os documentos em sua respectiva ordem e obrigatoriedade.
Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05FD6B50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 095/2023

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para provimento de emprego por prazo determinado para o CAPS AD III – Município de Coronel Vivida.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado apresentado ao Setor de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Elizete Pereira da Silva
Matrícula: 434
Emprego: Auxiliar Administrativo I
Data do Desligamento: 09/05/2023
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 09 de maio de 2023.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D90B12D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 64/2023, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL
Valor Global:2.000.529,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 09/05/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:113AC98C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 24-2023

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico 24/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE PASSO LISO, TREVO ALDEIA KAIGANG, ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO, N.º 001/2023. Dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.204230006.2.048.3.3.90.30 (1048) F: 000. Data da assinatura: 04/05/2023. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos e serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no local da obra, no trevo de entroncamento da PRC 281 e BR 373-Trevo de acesso a Mangueirinha/PR, comunidade de Passo Liso, município de Chopinzinho/Pr. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 116/2023. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Total: R$ 8.313,60. Contrato nº 117/2023. Contratada: BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Total: R$ 12.431,00. Contrato nº 118/2023. Contratada: IVANI SUE

ELLEN BARBOZA & CIA LTDA. Valor Total: R$ 48.896,25. Contrato nº 119/2023. Contratada: KAROLINA RAMOS BARELLA. Valor Total: R$ 6.049,20.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A27640E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 24-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2023, de 17/04/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8.313,60
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.431,00
IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA	48.896,25
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	6.049,20

VALOR TOTAL R$	75.690,05

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:579D408C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 121-2023 - INEX 11-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 121/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nilda de Carvalho Spengler 03430299950. CNPJ: 47.332.112/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação em Palestra/Show com Mágicas – Campanha 18 de maio - Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes a ser realizada no dia 22 de maio de 2023, e Campanha 12 de junho - Erradicação do Trabalho Infantil, a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, ambos Eventos serão realizados no Anfiteatro David Rogos Schimidt no Município de Chopinzinho. Valor: R$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 11/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1715 e 1716) FONTE: 5994 e 000. Data da assinatura: 08/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilda de Carvalho Spengler, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:21DB1864

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 11-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
NILDA DE CARVALHO SPENGLER 03430299950	47.332.112/0001-03	R$ 9.940,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:25A1160B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 29-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 09/05/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Tendo recebido, solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Esportes para suspenção ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 19/05/2023 às 09:00 horas.

Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EB2C6D8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 122-2023 - INEX 12-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 122/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PG Clinica Odontologica Ltda. CNPJ: 20.748.882/0001-85. Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Capacitação Junto ao Conselho Tutelar de Chopinzinho, referente ao Sistema do SIPIA CT. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 12/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1716) FONTE: 000. Data da assinatura: 08/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jordan Gasparetto Pasquali, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1A8DB6F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 12-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	20.748.882/0001-85	R$ 4.000,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E479E9D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 068/2023 - CONVOCAÇÃO MÉDICO DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Médico do Trabalho

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:F5ABB536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 130/2023_DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO_JOACIR DE OLIVEIRA_CLEMAIR COLUSSI DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o desmembramento e unificação de Parte do Lote nº 04, da Quadra nº 55, situado no Quadro Urbano de Chopinzinho, matrícula nº 12.163, e Parte do Lote nº 05, da Quadra nº 55, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho, matrícula nº 16.153.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte do imóvel denominado **Lote Urbano n° 04, quadra n.º 55, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 12.163,** de propriedade de **Joacir de Oliveira e Clemair Colussi de Oliveira,** com sede neste Município, conforme Protocolo nº 480/2023 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720231275084**; e Parte do Lote nº 05, da quadra nº 55, matrícula n.º 16.153, situado no quadro urbano deste Município,** de propriedade de **Joacir de Oliveira e Clemair Colussi de Oliveira**, com sede neste Município, conforme Protocolo 480/2023 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720231275084.
Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 04, da quadra nº 55, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 12.163,** com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e **unifica** ao imóvel denominado **Parte do Lote nº 05, da quadra nº 55, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 16.153,** com área de 6,00 m² (seis metros quadrados), passando a constituir **Parte do Lote nº 04 e 05-A, quadra nº 55, situado no quadro urbano deste Município, com área de 606,00m² (seiscentos e seis metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01,** coordenada plana 7.139.798,0480 m Norte e 347.217,5710 m Leste, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 05-B, DA QUADRA Nº 55, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **6,00 m** e azimute plano de **141º38'44"** chega-se ao **P02**, deste segue com distância de **1,00** m e azimute plano de **231º38'44"** chega-se ao **P03**, deste segue com distância de **44,00** m e azimute plano de **141º38'44"** chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 14, DA QUADRA Nº 55, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **12,00** m e azimute plano de **231º38'44"** chega-se ao **P05**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 55, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **50,00** m e azimute plano de **321º38'44"** chega-se ao **P06**, deste segue confrontando **COM AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, com distância de **13,00** m e azimute plano de **51º38'44"** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição desse perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 05, da quadra nº 55, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 16.153,** com área de 594,00m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados) passando a constituir **Parte do Lote nº 05-B, quadra nº 55, do quadro urbano deste Município, com área de 594,00² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.139.804,8740 m Norte e 347.226,1970 m Leste, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 55, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **50,00** m e azimute plano de **141º38'44"** chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 15, DA QUADRA Nº 55, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **12,00** m e azimute plano de **231º38'44"** chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 04 E 05-A DA QUADRA Nº 55, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **44,00** m e azimute plano de **321º38'44"** chega-se ao **P04**, deste segue com distância de **1,00** m e azimute plano de **51º38'44"** chega-se ao **P05**, deste segue com distância de **6,00** m e azimute plano de **321º38'44"** chega-se ao **P06**, deste segue confrontando **COM AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, com distância de **11,00** m e azimute plano de **51º38'44"** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição desse perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 09 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CE11FB6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01 2023

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 1/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2023, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 1/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3727/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1.1
R$ 387.205,29(trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos)	

Enéas Marques, 9 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 1/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2023, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 1/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3727/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1.1
R$ 387.205,29(trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos)	

Enéas Marques, 9 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:10DBAE0D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 35/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 39/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 35/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 2.558.122,40(dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 10/05/2023 às 08:00 horas do dia 23/05/2023
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 23/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques/PR, 8 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:721831D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE DADOS

PORTARIA nº 3758/2023

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 3778/2023, que dispõe sobre Exonera a pedido a servidora MARIA LUCIA SCHARF, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 350/2023 de 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 3778/2023, de 03 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Enéas Marques, para que passe a constar:

Onde se lê: Portaria nº 3778/2023.

Leia-se: Portaria nº 3758/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 09 de MAIO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:706884BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE DADOS

ÃOPORTARIA nº 3759/2023

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 3777/2023, que dispõe sobre Exonera a pedido a servidora TATIANE CRISTINA DE MELLO DA SILVA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 70 Inciso I, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, conforme Requerimento Protocolo nº. 279/2023 de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 3777/2023, de 03 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Enéas Marques, para que passe a constar:

Onde se lê: Portaria nº 3777/2023.

Leia-se: Portaria nº 3759/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/05/2023.
,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 09 de MAIO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:4638C41F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3760/2023

SÚMULA - Nomeia AMANDA MORCELLI FIORENTIN no cargo de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **AMANDA MORCELLI FIORENTIN**, portadora do RG nº 13.995.319-3, CPF n° 110.210.229-69, no cargo de **Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Símbolo CC – 09**, a partir de 09/05/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 09 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:50FE8271

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111-2023

PORTARIA Nº 111/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 09 de maio de 2023 a servidora, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI, do cargo efetivo de Serviços Gerais Zeladora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AC7E85B0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112-2023

PORTARIA Nº 112/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), DAIANA DOS SANTOS MARTINS, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BBEEE61F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113-2023

PORTARIA Nº 113/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) WILSON CÂNDIDO RUSSI, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/04/2022 a 31/03/2023 a ser usufruída de 15 de maio a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FD3183CA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114-2023

PORTARIA Nº 114/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) PEDRO DO CARMO TEIXEIRA, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2021 a 30/05/2022 a ser usufruída de 15 de maio a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B38AE46F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 258/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Alessandro Martins Lampa, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 08/05/2023 a 08/05/2023 para Santa Mariana-PR, a serviço da secretaria de saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:38A04D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Os itens são de exclusividade para participação das MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL sediadas em ÂMBITO REGIONAL para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de Informática, aparelhos eletrônicos e materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Nossa Senhora das Graças/PR.* Valor máximo: R$ 740.173,92 (setecentos e quarenta mil cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Abertura: 08h30min do dia 23/05/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:731AEFE7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 10/05/2023, as funcionárias:

Cristiane Freires da Silva - *Cargo* – Agente de Combate ás Endemias – ACE.

Neila Zanela Puerta - *Cargo* – Agente de Combate ás Endemias – ACE.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2023, publicado no dia 14 de Abril de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 09 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7ECDA11B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 263/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, **Jailson Alves da Silva,** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022, colocando assim em pratica as regras do edital 22/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 22/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 03/05/2023, Edição 2762, Pagina 12, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 09 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E59D42A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor Dione Cardoso de Oliveira, matrícula 1051, função - Diretor de Esportes, com FG1 de 70%, conforme a Lei 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1AEE22D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até o dia 16 de Maio de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ronaldo da Silva Santos	***22°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:324C9C0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 052/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Sirley Gloria Bruch* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SIRLEY GLORIA BRUCH**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1593, com o cargo de Auxiliar Administrativo – NIV 03A.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.224,56 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavo), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.131,94 (dois mil cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 447,71 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), e Anuênio no valor de R$ 644,91 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de maio de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:0F9CEC39

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 053/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Silmara Cristina Buono Lopes* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 – 70/12 c/c Art. 34, §§ 1º e 11º da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **SILMARA CRISTINA BUONO LOPES** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 793, com o cargo de Técnico de Higiene Dentaria.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 – 70/12 c/c Art. 34, §§ 1º e 11º da LC Municipal n° 264/2011**.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.838,86 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.414,86 (três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 307,34 (trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos),), e Anuênio no valor de R$ 1.116,66 (um mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 09 de maio de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:DEA31EB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 074/2023

Concede progressão funcional por titulação a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por titulação a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori, matrícula 133, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2B06 para o nível referencial GOL2C06 do

quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 09 de maio de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:B0B752C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 075/2023.

Designar servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS , para fiscalização de Atas de Preços, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS ,** matrícula nº 118, inscrito no CPF sob nº XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar as **ATAS DE REGISTRO PREÇOS NÚMEROS 036 a 045/2023-CMS,** que tem como objeto o fornecimento de materiais que serão utilizados na manutenção predial contínua, ferramentas e EPIs que serão utilizados pelo setor de manutenção, da Câmara Municipal de Sarandi:

• ATA 036/2023 INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ 20.795.155/0001-79
• ATA 037/2023 LOJA TRADICAO LTDA CNPJ 24.652.542/0001-07
• ATA 038/2023 IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA LTDA CNPJ 27.070.472/0001-77
• ATA 039/2023 MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA CNPJ 29.646.786/0001-09
• ATA 040/2023 LUMEN SUPRIMENTAL LTDA CNPJ 34.777.255/0001-87
• ATA 041/2023 CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 40.044.357/0001-96
• ATA 042/2023 L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.965.390/0001-59
• ATA 043/2023 P&J SOLUCOES LTDA CNPJ: 42.271.881/0001-25
• ATA 044/2023 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 46.423.434/0001-03
• ATA 045/2023 CR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 47.276.058/0001-26

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO** – Matrícula 128 - CPF nº XXX.711.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da Servidora titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 09 de Maio 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BE2333DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

EDITAL Nº. 001/2023– CMAS

CONVOCA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE SARANDI/PR- CMAS - BIÊNIO 2023 A 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1.852/2011, convocaos**Representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social: das Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS e de Entidades e/ou Organizações da Assistência Social**, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Maio de 2023aMaiode 2025** observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

– DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

Aeleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2023 a 2025, ocorrerá no dia 23 de Maio de 2023, das 13:00às 16:00 horas, naSala de Reuniões da Assistência Social - Rua: Taí, n.º 777 -Centro –Sarandi/PR.

O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da SociedadeCivil;
O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
O presente Edital será publicado no site da diário oficial dos municípios do Paraná;
Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

- DAS VAGAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

- Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social.
- Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015:
I - usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, residentes no Município deSarandi;
II - organizações de usuários, sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo dousuário.

- Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS:
– de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social epessoal;
– de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;e
– de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistênciasocial.

- Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistênciasocial, aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam:
– tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social da cidade deSarandi/PR;
– defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de AssistênciaSocial;
– propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistênciasocial;
– tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada ou associação detrabalhadores;
– tiverem a organização em forma de fórum municipal de trabalhadores do SUAS VI – não representarem classe patronal ouempresarial.

– Poderão se inscrever trabalhadores do SUAS que comprove o vínculo empregatício no Município deSarandi.

– Não poderão se inscrever trabalhadores que prestam serviçovoluntário.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistênciasocial;
2 (dois) representantes organizações de assistência social e dos trabalhadores doSUAS
2 (dois) representantes de entidades e/ou organizações da AssistênciaSocial.

- Para cada vaga de membro Titular terá um membroSuplente;

- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia daeleição.

3.0 DOS DOCUMENTOS PARAINSCRIÇÃO:

3.1**Os documentos necessários para inscrição das ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIASOCIALsão:**
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado emCartório;
Requerimentode Inscrição,anexo I do presenteEdital;
Cópia da Inscrição no CMAS
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
3.2 **Documentos necessário para os representantes de ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DE SETOR EDOS TRABALHADORES DOSUAS:**
a) Requerimentode Inscrição,anexo I do presenteEdital;
b) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Sarandi(no casode
Trabalhadores Política de Assistência Social);
c) cópia de documento pessoal com foto;

3.3 **Documentos necessário para os USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIASOCIAL:**
a) Requerimentode Inscrição,anexo I do presenteEdital;
b) Cópia da Ficha do CADUNICO atualizado (no caso de usuários da política e Assistênciasocial);
Trabalhadores Política de Assistência Social);

c) cópia de documento pessoal com foto;

3.4 - As inscrições serão feitas naSecretaria Executiva do CMAS na Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua Taí, 777, Centro, no período de 10/05/2023a 22/05/2023, no horário de 13: 00h às17:00h.

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado diretoria administrativa doConselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenáriaeleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade, Usuários e Trabalhadores do SUAS inscritos/as e credenciados;

- O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.

– Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2 poderão votar apenas uma vez nos candidatos/as de sua respectivarepresentatividade.

- Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número devotos;

Sarandi, 10 de Maio de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

ANEXO 1 - REQUERIMENTO
ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DOCMAS GESTÃO – BIÊNIO 2023-2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS/PR BIÊNIO 2022/2024SEGMENTOS QUE POSSUEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

Solicitação de Inscrição como: ( ) Votante e Candidato(a) ( ) Somente votante

Conforme Edital 01/2023CMAS ,

A Organização _____, inscrita no CNPJ n.° _____, com sede e foro no Município de Sarandi, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, segmento:
( ) I – Representantes de Usuários, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.
( ) II - Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.

( ) III – Representante de Profissional da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada;
no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, indicando como representante para VOTAR no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e inscrita no CPF sob o n° _____.

(Assinatura do Representante Legal, RG e CPF)

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:36AFDF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 07

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
JOSE REGINALDO CORREIA DOS SANTOS E OUTRA	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1° E 2° PARTE	42 A	3A	AUTO DE INFRAÇÃO	317/2023
JOSE REGINALDO CORREIA DOS SANTOS E OUTRA	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1° E 2° PARTE	42 A	3A	NOTIFICAÇÃO	7284/1-2023
JHONATAN BAREZ GATTI	JARDIM MONTE REY	5	14 A	AUTO DE INFRAÇÃO	56/2023
JHONATAN BAREZ GATTI	JARDIM MONTE REY	5	14 A	NOTIFICAÇÃO	6858/1-2023
JEAN MARCELO MOCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	3	NOTIFICAÇÃO	7166/3-2023
JEAN MARCELO MOCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	3	NOTIFICAÇÃO	7167/3-2023
RENATO LÚCIO	JARDIM NOVA SARANDI III	10	15	NOTIFICAÇÃO	7290/7-2023
RENATO LÚCIO	JARDIM NOVA SARANDI III	10	15	NOTIFICAÇÃO	7291/5-2023

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:50F01834

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vereador FELIPE FORGIARINI Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a alínea "q" do Parágrafo Único do art. 18, do Regimento Interno,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, de 09 de maio de 2023.
SÚMULA: "Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade de Darlei Trento".

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Exercício Financeiro de 2021 do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 237/2022 junto ao Processo de Contas nº 181.300/22 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela regularidade das mesmas.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se em 09 de maio de 2023.

CELSO GIACOMINI
1º Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:41B2D67B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 30/05/2023 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D1DCF1B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 30/05/2023, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5A0F989F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023, com abertura e julgamento em 24 de abril de 2023, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 020/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - 22.087.311/0001-72; NO LOTE 01 ITEM 1 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:753589EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, com abertura em 24 de abril de 2023, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - 22.087.311/0001-72; NO LOTE 01 ITEM 1 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:982F8AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 138/2022, e, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010, bem como o Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, CONVOCA os representantes credenciados das empresas interessadas no certame licitatório, para dar prosseguimento no julgamento das propostas técnica apresentadas.
A segunda sessão de julgamento das propostas técnicas será realizada, impreterivelmente, na data de 11 de maio de 2023, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, sito a Rua frei Vito Berscheid, 708, Centro, Saudade do Iguaçu /PR, com a seguinte pauta:

Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença ou ata da sessão;
Abrir o INVÓLUCRO nº 2 "PLANO DE COMUNICAÇÃO (VIA IDENTIFICADA);
Cotejar as vias não identificadas (INVÓLUCRO nº 1) com as vias identificadas (INVÓLUCRO nº 2) do Plano de Comunicação para a identificação de sua autoria; e a sessão será encerrada para elaborar planilha conforme itens "c" e "d" do item X do edital.

Saudade do Iguaçu/PR, de 09 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:6003590B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 084 2023

PORTARIA Nº 084/2023, de 09 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KARIN LUCIA CAMBRUZZI DE SOUZA**, portadora do RG nº 9.405.122-3/SESP-PR e CPF nº 051.373.129-67, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 06 (seis) meses, com início em 10 de maio de 2023 e término em 05 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E4BDC89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Engeforce Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.037.632/0001-49, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 842, Centro, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.	R$1.843.825,34

Por intermédio do presente, torna-se público o resultado final da Tomada de Preços nº 02/2023 para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Abatiá, 09 de maio de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação

IOLANDA CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5749E1C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2023

Portaria Nº 109, de 09 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 63/2023, para apurar possíveis irregularidades nos cuidados com as Crianças e Adolescentes que estavam abrigados na 'Casa Lar Provisória', mantida pelo Município de Abatiá.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7DB7A5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 27/2022 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 27/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR **"**

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 1.018,02 m² - Extensão: 339,04m – Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 211,14m² - Extensão: 70,38m - Largura: 3,00m²
ÁREA 3: 65,82m² - Extensão: 21,94 - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: A quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de Escritura Pública de Desistência com Cessão e Transferência de Direitos Hereditários- Livro nº 20 – Folhas 85/86V, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, e situado no lugar denominado de Chácara Jaboticabal, localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:
A faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 704.085,648 m e N= 7.270.064,006 m** ; Deste segue com o azimute de 165°41'57" e a distância de 2,40 m até o vértice **'PV01' (E=704.086,240 m e N=7.270.061,682 m)**; Deste segue com o azimute de 44°21'24" e a distância de 26,80 m até o vértice **'PV02' (E=704.104,974 m e N=7.270.080,841 m)**; Deste segue com o azimute de 24°44'32" e a distância de 11,94 m até o vértice **'PV03' (E=704.109,971 m e N=7.270.091,685 m)**; Deste segue com o azimute de 4°19'38" e a distância de 26,06 m até o vértice **'PV04' (E=704.111,937 m e N=7.270.117,666 m)**; Deste segue com o azimute de 27°09'24" e a distância de 11,00 m até o vértice **'PV05' (E=704.116,960 m e N=7.270.127,457 m)**; Deste segue com o azimute de 349°14'57" e a distância de 30,60 m até o vértice **'PV06' (E=704.111,252 m e N=7.270.157,516 m)**; Deste segue com o azimute de 307°10'46" e a distância de 91,45 m até o vértice **'PV07' (E=704.038,386 m e N=7.270.212,783 m)**; Deste segue com o azimute de 298°46'02" e a distância de 40,49 m até o vértice **'PV08' (E=704.002,896 m e N=7.270.232,267 m)**; Deste segue com o azimute de 339°22'02" e a distância de 27,63 m até o vértice **'PV11' (E=703.993,158 m e N=7.270.258,129 m)**; Deste segue com o azimute de 333°51'18" e a distância de 43,95 m até o vértice **'PV12' (E=703.973,792 m e N=7.270.297,583 m)**; Deste segue com o azimute de 323°10'04" e a distância de 27,03 m até o vértice **'PV13' e E03 (E=703.957,589 m e N=7.270.319,215 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **339,34 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **1018,02 m²**.

A faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E02'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.939,150 m e N= 7.270.213,248 m** ; Deste segue com o azimute de 44°42'57" e a distância de 22,29 m até o vértice **'PV10' (E=703.954,832 m e N=7.270.229,087 m)**; Deste segue com o azimute de 52°50'47" e a distância de 48,09 m até o vértice **'PV11' (E=703.993,158 m e N=7.270.258,129 m)**; perfazendo um eixo de **70,38 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **211,14 m²**.

Faixa 3 inicia-se no marco denominado **'PV09',** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.935,847 m e N= 7.270.218,083 m** ; Deste segue com o azimute de 59°54'07" e a distância de 21,94 m até o vértice **'PV10' (E=703.954,832 m e N=7.270.229,087 m)**; perfazendo um eixo de **21,94 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **65,82 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 09 de maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FB971C32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28/2022 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA – SANEPAR

DECRETO N° 28/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela – SANEPAR "

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 136,77m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno de Escritura Pública de Desistência com Cessão e Transferência de Direitos Hereditários – Livro nº 20 – Folhas 85/86V, da comarca de Bocaíuva do Sul-PR, situado no lugar denominado de Chácara Jaboticabal, Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, situado no lugar denominado, "CARUMBÉ'', localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:
Inicia-se no marco denominado **'E04'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.909,185 m e N= 7.270.331,774 m** ; Deste segue com o azimute de 7°50'13" e a distância de 24,07 m até o vértice **'PV14' (E=703.912,467 m e N=7.270.355,619 m)**; Deste segue com o azimute de 5°17'18" e a distância de 18,99 m até o vértice **'PV15' (E=703.914,217 m e N=7.270.374,529 m)**; Deste segue com o azimute de 277°09'56" e a distância de 2,54 m até o vértice **'E05' (E=703.911,697 m e N=7.270.374,845 m)**; perfazendo um eixo de **45,59 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **136,77 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 09 de maio de 2022
.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:37F794D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 29/2022 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁS ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA SANEPAR

DECRETO N° 29/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela SANEPAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 714,18m² - Extensão: 238,06m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 389,46m² - Extensão: 129,82m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 3: 51,03m² - Extensão: 17,01m² - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: ANTÕNIO RIBEIRO POLLI ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Uma área de terras de cultura, com dois alqueires e três quartas, mais ou menos dentro do imóvel, em local denominado "BARRA DO CARUMBÉ'', distrito de Paranaí, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, Município de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:

Faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E12'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:

E=703.586,348 m e N=7.270.476,448 m; Deste segue com o azimute de 113°00'55" e a distância de 25,50 m até o vértice **'PV32' (E=703.609,818 m e N=7.270.466,478 m)**; Deste segue com o azimute de 85°39'44" e a distância de 62,84 m até o vértice **'PV31' (E=703.672,481 m e N=7.270.471,232 m)**; Deste segue com o azimute de 104°06'47" e a distância de 34,68 m até o vértice **'PV30' (E=703.706,119 m e N=7.270.462,774 m)**; Deste segue com o azimute de 106°44'55" e a distância de 22,52 m até o vértice **'PV25' (E=703.727,682 m e N=7.270.456,285 m)**; Deste segue com o azimute de 76°32'08" e a distância de 11,48 m até o vértice **'PV24' (E=703.738,848 m e N=7.270.458,958 m)**; Deste segue com o azimute de 65°20'05" e a distância de 20,95 m até o vértice **'PV23' (E=703.757,889 m e N=7.270.467,702 m)**; Deste segue com o azimute de 102°02'57" e a distância de 28,05 m até o vértice **'PV22' (E=703.785,323 m e N=7.270.461,846 m)**; Deste segue com o azimute de 105°57'52" e a distância de 16,95 m até o vértice **'PV21' (E=703.801,623 m e N=7.270.457,183 m)**; Deste segue com o azimute de 159°56'52" e a distância de 15,08 m até o vértice **'E09' (E=703.806,792 m e N=7.270.443,020 m)**; perfazendo um eixo de **238,06 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **714,18 m²**.

Faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E11'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.612,980 m e N= 7.270.381,851 m** ; Deste segue com o azimute de 40°24'37" e a distância de 20,01 m até o vértice **'PV26' (E=703.625,950 m e N=7.270.397,086 m)**; Deste segue com o azimute de 49°06'33" e a distância de 18,76 m até o vértice **'PV27' (E=703.640,132 m e N=7.270.409,366 m)**; Deste segue com o azimute de 81°40'48" e a distância de 24,97 m até o vértice **'PV28' (E=703.664,842 m e N=7.270.412,980 m)**; Deste segue com o azimute de 50°10'53" e a distância de 36,82 m até o vértice **'PV29' (E=703.693,121 m e N=7.270.436,557 m)**; Deste segue com o azimute de 26°22'16" e a distância de 29,26 m até o vértice **'PV30' (E=703.706,119 m e N=7.270.462,774 m)**; perfazendo um eixo de **129,82 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **389,46 m²**.

Faixa 3 inicia-se no marco denominado **'E10'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.755,323 m e N= 7.270.450,877 m** ; Deste segue com o azimute de 8°40'18" e a distância de 17,02 m até o vértice **'PV23' (E=703.757,889 m e N=7.270.467,702 m)**; perfazendo um eixo de **17,01 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **51,03 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 09 de maio de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EA6E91D5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RESOLUÇÃO Nº 146/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
TIPO: Menor Preço por Lote
ABERTURA DIA : 23 / Maio / 2023. HORA: 10HS .
OBJETO: Aquisição de Materiais para Jardinagem e Paisagismo

Adrianópolis, 09 de Maio de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F6E33F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CONVOCAÇÃO N°003/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022 - ATO DE POSSE ADVOGADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ADVOGADO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 1 do Edital 002/2023.

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerado **APTO** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no dia 11 de Maio de 2023 às 13:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município,

www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede do **IPMAT – Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré/PR.**

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: ADVOGADO**

CLASS	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G	**EXAME MÉDICO**	**EXAME PSICOLOGICO**
2		FRANCIELLI DE ARAUJO RIBAS	11.092.117-9/PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATO APTO PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ADVOGADO

Data: 11 de Maio de 2023 às 13:30 horas.
Sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR

CLASS	**NOME DO CANDIDATO**	**R.G**	**RESULTADO**
2	FRANCIELLI DE ARAUJO RIBAS	11.092.117-9/PR	APTO

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:87E90B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023** visando a **"**Contratação de banda (Santto Piseiro) para show musical que irá compor a programação da Festa Municipal do Morango", em favor da empresa **SANTTO PISEIRO (CREATIVE MUSIC BRAZIL EIRELI),** inscrita no **CNPJ nº 22.346.285/0001-50**, com o valor global estimado de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme solicitação da Comissão da Festa do Morango. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:703B5113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CREATIVE MUSIC BRAZIL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CREATIVE MUSIC BRAZIL LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0004381/2023.

O presente Contrato tem por objeto a contratação da banda SANTTO PISEIRO (CREATIVE MUSIC BRAZIL EIRELI), para apresentação na data de 28 de outubro de 2023.
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
O prazo de execução e vigência do contrato será até a data de 28 de outubro de 2023

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2023

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:199F38F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

Processo Administrativo nº 15/2023, Procedimento Licitatório – Pregão Presencial Nº 15/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0018323/2022

É objeto deste Contrato o "FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE INVERNO", conforme o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento do empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.957.305,10 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e dez centavos).

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 368
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 376
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 376
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 376
12.365.0019.6.017 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 414
3.3.90.32.00 – 1004 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 414

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8023E90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.018323/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.018323/2023**

PREGÃO PRESENCIAL: **015/2023**

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE INVERNO"**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **368**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **376**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **376**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **376**
12.365.0019.6.017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **414**
3.3.90.32.00 – 1004	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **414**

EMPRESA VENCEDORA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. VALOR: **R$ 1.937.448,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 27 de Abril de 2023

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0A99498F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PREGÃO Nº38 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & ROLIM LTDA CNPJ 14.697.009/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, 14.697.009/0001-08, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 177/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº38 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**9.614,8000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID OACHECO ROLIM
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:09951444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PREGÃO Nº38 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA CNPJ 36.834.728/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA, 36.834.728/0001-66, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 177/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº38 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**4.942,4000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:54D93F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2023

REGULAMENTA O REAPROVEITAMENTO, A MOVIMENTAÇÃO E A ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES BEM ASSIM OUTRAS FORMAS DE SEUS DESFAZIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

O PREFEITO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 09, cumulado ao Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O reaproveitamento, a movimentação e a alienação de bens e materiais permanentes, bem assim outras formas de seu desfazimento,no âmbito da Administração Pública Municipal, são regulados pelas disposições deste decreto.

Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se:

I - material - designação genérica de equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas municipais, independente de qualquer fator;
II - transferência - modalidade de movimentação de material, comtroca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade;
III - cessão - modalidade de movimentação de material do acervo,com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
IV - alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;
V - outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:
a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiversendo aproveitado;
b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, noâmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
d) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim aque se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 3º. Os materiais classificados como ocioso ou recuperável poderão ser cedidos a outros órgãos que dele necessitem, se houver o interesse Público.

Paragrafo Único - A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constará no mínimo a indicação de transferência de carga patrimonial, a unidade cedente e a cessionária.

Art. 4º. Nos casos de alienação, a avaliação dos materiais deverá ser feita, em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 5º. A alienação do material considerado inservível efetuar-se-á mediante **concorrência ou leilão**, conforme determina a **Lei Federal 8.666/93.**

Art. 6º. A publicidade para os certames licitatórios será assegurada com a publicação de Aviso de Licitação no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, **sitio eletrônico do TCE-PR** e no **sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná** – www.altamiradoparana.pr.gov.br, dentro dos prazos determinados pela **Lei 8.666/93.**

Parágrafo único. A Administração poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável, em cada processo.

Art. 7. Quando não acudirem interessados à licitação, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 8. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

Art. 9. O resultado financeiro obtido por meio de alienação deverá ser recolhido aos cofres Municipais, observada a legislação pertinente.

Art. 10. A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público.

Parágrafo único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação ou do convite.

Art. 11. A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outras formas de alienação, podendo

ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material:
I-ocioso ou recuperável, para outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes Municipais;
II-antieconômico, para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
III-irrecuperável, para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
IV-adquirido com recursos de convênio celebrado com o Governo Federal, Governo Estadual, Território, Distrito Federal ou Município e que, seja necessário à continuação de programa governamental, após a extinção do convênio, para a respectiva entidade convenente;

Parágrafo único. Os microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças-parte ou componentes, classificados como ociosos ou recuperáveis, poderão ser doados a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Municipal, Estadual ou Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que desenvolvam atividades Inclusão Digital;

Art. 12. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

I - A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza, para a Administração Pública Municipal.
II - A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.
III - Os símbolos municipais, materiais inflamáveis, pirotécnicos ou que possam causar riscos ao meio ambiente, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 13. São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I - a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
II - a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;
III - a sua natureza tóxica ou venenosa;
IV - a sua contaminação por radioatividade;
V - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 14. A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 15. As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas neste decreto, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e **composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessados.**

Art. 16. A Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial quando se tratar de material degrande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente.

Art. 17. O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às Secretarias Municipais, empresas públicas, sociedades de economiamista e respectivas subsidiárias ou controladas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Altamira do Paraná, 09 de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:4E491D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023

SUMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de bens que será composta pelos Servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
PRESIDENTE	LUIZ CARLOS DA SILVA	562.407.919-20
MEMBRO	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	045.114.579-80
MEMBRO	PABLO AMARAL LEDES	100.289.639-89
MEMBRO	LUIZ GUIMARÃES	024.890.459-03
SUPLENTE	VANDERLEI ELISIO FELIX	018.151.969-04
SUPLENTE	SILVANO DA SILVA VAZ	031.235.819-93
SUPLENTE	RAFAEL RODRIGUES	098.083.329-94

Parágrafo Único – Os servidores relacionados no parágrafo anterior são efetivos e comissionados deste Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Especial Avaliação terá por finalidade, proceder a Avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal, declarados inservíveis, bem como bens imóveis a serem adquiridos pelo município de Altamira do Paraná, no ano de 2023 e, sobre estes emitir Laudo de Avaliação, opinando sobre:

I – A Disposição do bem e viabilidade de aquisição ou alienação, conforme o caso;
II – O valor avaliado e as condições da aquisição ou de alienação, conforme o caso;

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Altamira do Paraná, 09 de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:6733983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023

SUMULA: NOMEIA LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA DELIBERAREM SOBRE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE LEILÃO.

O PREFEITO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, cumulado ao Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(s) servidor(es) abaixo para desempenhar a função de **LEILOEIRO** e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição do recebimento dos lances, a analise de sua aceitabilidade, conforme avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados inservíveis a Administração Municipal:

Leiloeiro: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA, **CPF 083.833.009-64**

Equipe de Apoio: ALEX AMARAL DOS SANTOS, **CPF 006.571.759-78;**
LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO, **CPF 108.041.749-46.**

Parágrafo Único – Os servidores relacionados no parágrafo anterior são efetivos deste Poder Executivo.

Art. 2º - Todos os procedimentos para realização de Leilão deverão seguir as normas relativas à Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Altamira do Paraná, 09 de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:0F28A8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 106/2023

DECRETO Nº 106/2023

EMENTA: Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2022, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado totalmente o crédito empenhado no exercício de 2022, inscritos em Restos a Pagar – a Processar, no balanço Patrimonial do município de Amaporã, Estado do Paraná, a saber:

Empenho: 7280/2022 – Ursa Comercial LTDA Funcional programática: 09.001.10.301.0010.2.060.3.3.90.30.00.00, fonte de recursos: 1303, R$ 1.139,50 (Um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) serão cancelados devido a conclusão de contrato e não entrega da mercadoria.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2022, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F45ABBAE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ADENDO Nº 01 - PREGÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

ADENDO Nº 01
PREGÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Passa a incluir no contrato, para pagamento da despesa decorrente da aquisição do objeto, a dotação orçamentária, abaixo relacionada:

07003154520007216033903000000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 98/2023 anteriormente avençados, não alterados pelo presente Termo do Adendo

O presente Adendo ao Instrumento de Contrato será assinado em 01 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Amaporã/PR, 24 de abril de 2023

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C78F9A8C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ADENDO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Passa a incluir no contrato, para pagamento da despesa decorrente da aquisição do objeto, a dotação orçamentária, abaixo relacionada:

02001061220003215633903000000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 62/2023 anteriormente avençados, não alterados pelo presente Termo do Adendo.

O presente Adendo ao Instrumento de Contrato será assinado em 01 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amaporã/PR, 14 de março de 2023

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B2EEF894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2022 – ID 2636

Processo Administrativo nº 055/2022
Dispensa de Licitação nº 021/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.
Contratado: ERSON MISTURINI, brasileiro, portador do RG nº 3.387.738-2 SESP – PR e CPF nº 542.481.679-72.

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.** O presente Instrumento tem por Objeto, a Locação de um Imóvel, situado à AV Jaime Canet Junior Nº 59, centro, terreno edificado, 1 salão, contendo 1 banheiros, 1 cozinha e 1 escritório.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, para o Centro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, pois não possui prédio próprio, tendo a necessidade de alugar um imóvel para seu funcionamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:
A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30/04/2023 a 29/04/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **RS 1.000,00** (Um mil reais) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

11002082430014611433390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 154/2022 ID 2636**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa De Licitação Nº 021/2022**.

Amaporã/PR, 28 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CC239439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023 DE 28/04/2023.

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Antonio Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e **CONTRATADA: J E PHYSICAL FITNESS LTDA, ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 21.460.612/0001-37,** situada à Avenida Brasil, s/n Bairro: Centro, Cidade Anahy – PR, CEP: 85.425-000, Representado neste ato pelo Sr. **Everton Roberto Moscarde, portador do RG: 84247219 SESP/PR CPF: 057.393.419-30**. **OBJETO:** Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Educador físico para execução de ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo Departamento de Ação Social às famílias cadastradas no CadÚnico e atendidas no CRAS, e equipamentos referenciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações do Termo de Referência da Dispensa de Licitação no 038/2023. **VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 41.588,04 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data 09/05/2023 à 09/05/2024. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 09 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A2B609C6

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMS

Dispõe sobre aprovação Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR – 2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante

do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

Considerando Reunião Ordinária realizada em 08 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR do município de Anahy, exercício de 2023.

Parágrafo Único – Os saldos remanentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde dos exercícios de 2021 e 2022 (Resolução SESA 1103/2021 e Resolução SESA nº808/2022) deverão obrigatoriamente serem utilizados de acordo com Plano de Aplicação Financeira.

Art. 2º - Em consequência, fica revogada a Resolução nº001/2023-CMS de 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 09 de Maio de 2023

Homologo a Resolução nº 008/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:42DD7BA1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.165/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do serviço de destoca de árvores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a vida útil dos equipamentos do município observando o princípio da razoabilidade e economicidade;

CONSIDERANDO que as máquinas/equipamentos do Departamento Rodoviário tem restrições do fabricante para alguns serviços que excedam sua capacidade operacional;

DECRETA:

Art. 1o – Fica proibido a realização do serviço de destoca de árvores nas vias públicas e propriedades particulares com maquinas/equipamentos do município de Anahy.

§ 1º - A proibição se estende mesmo ao solicitante que recolher taxa sobre serviços dos respectivos e equipamentos.

§ 2º - Em caso de desobediência ao disposto neste Decreto, o servidor que autorizar ou executar o serviço será responsabilizado e responderá processo administrativo disciplinar.

§ 3º - A proibição se estende também ao serviço de remoção de pedras de grande dimensão e volume.

Art. 2o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A4BA6C5E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.166/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão temporária dos serviços prestado pelo Departamento Rodoviário do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que todas as estradas e serviços voltados ao agricultor foram atendidos;

CONSIDERANDO o alto custo do diesel, peças e pneus;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de todos os equipamentos;

CONSIDERANDO que a principal máquina de apoio aos serviços sofreu grandes danos e necessita de trinta dias para sua recuperação;

CONSIDERANDO previsões de expressiva queda na arrecadação dos municípios nos meses de maio e junho;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender pelo prazo de quinze dias úteis todos os serviços prestados pelo Departamento Rodoviário do município de Anahy.

§ 1º - A disposição não se aplica a pequenos serviços do município, considerados essenciais ou pequenos serviços com retroescavadeira para atender situação excepcional de atendimento aos agricultores foram atendidos.

§ 2º - Os servidores ociosos nesse período poderão ser aproveitados em outros departamentos ou em serviços de escala no próprio departamento.

Art. 2o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais quinze dias uteis.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A4567752

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Município de Anahy solicitar incentivo financeiro de custeio e capital para realização de obras no município de Anahy, modalidade Fundo à Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 508/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada em 08 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação Incentivo Financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - O montante do valor solicitado para execução da obra é de cento e cinquenta mil reais (R$-150.000,00)

Art. 3º - O recurso solicitado, destina-se a reforma da UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF – CNES: 6792219, situada na Avenida Brasil, nº 456 – Anahy – Pr.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 09 de Maio de 2023

Homologo a Resolução nº 009/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:55AF0BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 14/2023

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação Conjunta nº 001/CEAS-PR e SEDEF-PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 20 de abril de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, que será composta pelos seguintes componentes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Patrícia do Carmo Brasílio	Governo Municipal - CMAS
Flávia Dallava Martins Jaques	Sociedade Civil (CMAS) – Organizações e Entidades de Assistência Social
Claysse Danielle Morimoto	Sociedade Civil (CMAS) - Representantes de trabalhadores do SUAS
Neide de Barros	Sociedade Civil (CMAS) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Representantes dos Usuários
Taciana de Souza	Equipe Técnica
Silvane Marcela Mazur	Órgão gestor

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Andirá, Paraná, 09 de maio de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:23D94CD1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.686 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.278,42 (cento e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.181. Emendas Impositivas – Manter os Postos de Saúde do Munícipio	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*106.278,42*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.180. Emendas Impositivas – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*23.139,21*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*83.139,21*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	*106.278,42*	*106.278,42*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.180. Emendas Impositivas – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		106.278,42
2.181. Emendas Impositivas – Manter os Postos de Saúde do Município	106.278,42	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:116D9267

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.934 DE 09 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerado**,** a pedido, a partir do dia 10 de maio de 2023, o Servidor Público Municipal* ***DOUGLAS HENRIQUE REGINATO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9001BB75

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR**, CNPJ 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito, IONE ELISABETH ALVES ABIB, CPF nº 624.150.779-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ANDIRÁ, 09 de MAIO de 2023.

_____
Prefeito do Município de Andirá/PR

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8EA2F9A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.138 DE 09 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 29 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal,* ***STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 15-02-2020 a 14-02-2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42BBE09B

GABINETE DA PREFEITA
ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA EDITAL 001/2023

Estabelece atribuições, calendário e dá outras providências para convocação da eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº. 2.194/2011 de 05 de maio de 2011 e suas alterações, Decreto nº 7.400 de 21 de julho de 2016

(Regimento Interno do FUNPESPA) e pelas normas previstas no presente edital.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGAOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, nomeada pelo Decreto nº. 9.928/2023, com fundamento no disposto na Lei 2.194/2011, torna público que estão abertas as inscrições de chapa(s) para a eleição do Diretor Presidente e Vice Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, instituídos pela Lei Municipal nº. 2.194/2011.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do FUNPESPA para a Eleição que será realizada no dia 27 de junho de 2023, com início as 09h e término às 17h00m.

DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas a serem preenchidas pelo presente processo eleitoral são as seguintes:
03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho de Administração;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho Fiscal;
01 (um) Diretor Presidente da Diretoria Executiva.
01 (um) Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 3º - O mandato dos candidatos eleitos será de:
04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução, para os conselheiros eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, sendo permitida uma recondução, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº. 2.194/2011 de 05 de maio de 2011.
04 (quatro) anos, para o Diretor Presidente e Vice-Presidente, sendo permitida uma reeleição, nos termos do parágrafo 1º do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.194/2011 de 05 de maio de 2011.

DOS ELEITORES

Art. 4º - São eleitores todos os segurados ativos, inativos e pensionistas regularmente inscritos no FUNPESPA e em pleno gozo de suas prerrogativas.
§ 1º - Cada eleitor poderá votar uma única vez.
§ 2º - O exercício do voto é facultativo e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Os candidatos aos cargos dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal deverão fazê-lo através de chapa, que conterá:
03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho de Administração;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo do Município, vinculado ao FUNPESPA, e com formação em nível superior.

Art. 6º - Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente deverão fazê-lo individualmente.

§ 1º- O Diretor-Presidente e Vice-Presidente serão eleitos, dentre pessoas qualificadas para a função, sendo obrigatoriamente escolhido dentre os segurados ativos do FUNPESPA, com no mínimo 04 anos de serviço público, com graduação em nível superior.

§ 2º. O Diretor-Presidente e Vice-Presidente deverão, no momento de sua candidatura, apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº. 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações.

§ 3º - São inelegíveis, para qualquer cargo:
I. Os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público ou empregado de empresa estatal ou tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime de prevaricação, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato.
II. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
III. Os servidores ativos que estejam em Licença para tratamento de assuntos particulares até o fim do prazo para registro das candidaturas;
IV. Os servidores ativos, inativos e pensionistas cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
V. Os integrantes da Comissão Eleitoral.
§ 4º - Naquilo que não puder ser constatado pelos meios à disposição do FUNPESPA, será exigida declaração do próprio candidato, que ficará sujeito às penalidades do Código Civil e perda do mandato.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - Os candidatos ao cargo de conselheiros deverão inscrever através de chapa, que conterá:
03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho de Administração;
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos segurados ativos ou inativos para o Conselho Fiscal.

§ 1º - Os segurados interessados em concorrer às vagas do Conselho de Administração e Fiscal do Funpespa, devem reunir-se formando uma chapa para ambos os conselhos, as quais em atenção ao princípio da representatividade deverão ser compostas por membros de pelo menos 4 (quatro) secretarias municipais diferentes, bem como por um membro do sindicato dos servidores públicos desta municipalidade.

§ 2º - Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente deverão fazê-lo em conjunto.

§ 3º - O requerimento para a candidatura estará disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no Paço Municipal.

§ 4º - A inscrição será realizada no período de 15 a 26 de maio de 2023, mediante protocolo do requerimento de candidatura no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Art. 8º - A divulgação do(s) candidato(s) concorrente(s) dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, após o encerramento das inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os interessados terão o prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações devidamente fundamentadas.
Art. 10º - A impugnação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.
Art. 11 - O candidato impugnado terá o prazo de três dias úteis, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.
Art. 12 – A Comissão Eleitoral no prazo de três dias úteis proferirá julgamento sobre as impugnações.
Art. 13 – Decorrido o prazo sem impugnação ou após o seu julgamento a Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 14 - A realização da votação será realizada no dia 27 de junho de 2023, com início as 09h e término às 17h00m.
§ 1º - O local de votação será no Paço Municipal.
§ 2º - As cédulas eleitorais conterão o nome dos candidatos e suas respectivas chapas.
§3º - As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos Membros da Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15 - Imediatamente após o encerramento da votação, dar-se-á início à apuração dos votos coletados, garantindo-se o acesso a todos os interessados.
§ 1º - A nulidade de voto não acarretará impugnação ou anulação da urna nem a nulidade da eleição.
§ 2º - O resultado da apuração deverá conter a quantidade de votos válidos, em branco, nulos, número de votos para cada candidato e ou chapa e o total geral.
Art. 16 - Serão considerados eleitos os candidatos e ou chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.
§ 1º - Serão considerados eleitos os candidatos e ou chapa que obtiverem a maior votação.
§ 2° - No caso de empate, será considerado eleito o candidato e ou chapa que tiver efetuado o registro de candidatura em primeiro lugar.
§ 3° - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado imediatamente após a apuração e desempate, se houver.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 17 - A posse dos candidatos eleitos será feita pela Prefeita Municipal, em 31 de julho de 2023.

DO CALENDÁRIO OFICIAL:

Art. 18 – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

15/05/2023 a 26/05/2023 – Início e término do prazo para inscrição dos candidatos**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00.**
30/05/2023 – Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados.
30/05/2023 a 01/06/2023 – Prazo de impugnação aos registros de candidaturas.
12/06/2023 − Publicação da lista de impugnações.
12/06/2023 a 14/06/2023 – Prazo de defesa das impugnações.
19/06/2023 – Publicação do julgamento das impugnações.
27/06/2023 – Dia da Eleição, no horário das 9h às 17h.
27/06/2023 – Apuração, com início às 17h30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Procurador Jurídico do Município.
Art. 20 – Aplicam-se a presente eleição as regras definidas neste edital e na Lei Municipal nº. 2.194/2011 e suas alterações.

Andirá, 09 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARISA APARECIDA DE REZENDE GOMES	***ELENICE AMARAL SILVA***	***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO***
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas	Representante dos Servidores Ativos	Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:569C9F3B

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 142/2022, publicado no dia 08/05/2023, página nº 41, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

RICARDO MEDEIROS DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SÊ:

JOSIANE DIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Andirá, 09 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

JOSIANE DIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:54B251AE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROGERIO FERNANDES PALMITAL ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT SOLAR PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 33KWP PREVENDO A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA, PARA ATENDER O ASILO LAR DO VELHINHOS D. ARACY BARBOSA, CONFORME RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS OS RECURSOS DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 40110008, FUNCIONAL 10.7301.28.845.0903.0EC2.0041 – INVESTIMENTO – GND 4 VIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.190,00** (setenta e cinco mil, cento e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **09.05.2023 a 08.05.2024**

DATA: 09.05.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGERIO FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:35F5909E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 066/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALMIR SANCHES RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **10/05/2023** e término em **08/08/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **10/05/2023** e término em **08/08/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.05.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:506C3B0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.137 DE 09 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	073/2023	**Vigência:**	09.05.2023 A 08.05.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	031/2023		
Contratado:	**ROGERIO FERNANDES PALMITAL ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM KIT SOLAR PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 33KWP PREVENDO A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA, PARA ATENDER O ASILO LAR DO VELHINHOS D. ARACY BARBOSA, CONFORME RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS OS RECURSOS DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 40110008, FUNCIONAL 10.7301.28.845.0903.0EC2.0041 – INVESTIMENTO – GND 4 VIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	**R$ 75.190,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B51D4350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES no Curso**: "A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E A EMENDA CONSTITUCIONAL 109/21 NOVOS DESAFIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA"**

Fornecedor: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 28.140.811/0001-07
Valor: R$ 4.470,00

Embasamento: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 09 de maio de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BCEE2B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO NO Curso: **"USO DA MIDIAS SOCIAS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA CERIMONIAL DE EVENTOS OFICIAS, REDAÇÃO E ORATÓRIA"**

Fornecedor: GPB - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 1.590,00
Embasamento: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 09 de maio de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:DFEFFA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 031/2023 – ID Nº 3431 - VINCULADO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2023 - HOMOLOGADO EM 05/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mão de Obra qualificada e equipamentos necessários à execução de serviços de instalação de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), adquiridos em virtude de convênio celebrado com o IAT - Instituto Água e Terra, em parceria com o Município de Antonina/PR, conforme especificações detalhadas na Planilha de Serviços, constante no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
EMPRESA:
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA – ME.
CNPJ: 72.124.837/0001-53
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, Nº 1810, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO - CEP: 83.504-595 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R$ 203.308,10 (Duzentos e três mil trezentos reais e dez centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 08/05/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:95FFA6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 022/2023 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 025/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023

Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2722, de 03 de Março de 2023, referente ao **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**.

Onde constou:
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, está caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, justificando-se a aquisição de material pedagógico (livros didáticos) referente ao novo sistema de ensino, "Projeto Set Brasil", para atender os estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no ensino fundamental da rede municipal, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor máximo estimado de R$ 796.240,00 (Setecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta reais), com a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ 04.128.111/0001-39, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113 - Bairro Água Verde, CEP: 80.250-170 - Curitiba – PR.

Passa a constar:
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, está caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, justificando-se a aquisição de material pedagógico (livros didáticos) referente ao novo sistema de ensino, "Projeto Set Brasil", para atender os estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no ensino fundamental da rede municipal, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor máximo estimado de **R$ 830.230,00 (Oitocentos e trinta mil duzentos e trinta reais)**, com a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.623.848/0001-89**, com sede na Rua Padre Adelino, nº 758 SL 4 – Quarta Parada, CEP: 03.303-904 – São Paulo – PR.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:38662422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR torna público que fará realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 25 de Maio de 2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresaespecializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga no período de 12 (doze) meses. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga - PR, e 09 de Maio de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:661052BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2018, da servidora **FATIMA APARECIDA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1902/2023, de 26/04/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:686D5F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 356/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 50 (cinqüenta) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2023, da servidora **PAULA APARECIDA RAMOS GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1853/2023, de 25/04/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C45BC57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Decreto nº 112/2022, de 24/08/2022, que regulamentou as atribuições do Gestor e Fiscal dos contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, resultantes das compras, obras e dos serviços, celebrados pelo Município de Astorga, revogando-se as Portarias n.ºs 161/2023, de 14/02/2023 e 307/2023, de 12/04/2023:
- GESTOR DE CONTRATOS:

- Danúbia Rissato Cestari.

- FISCAL DE CONTRATOS:

- REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA:
- Ednéia Malagutti

- REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO:
- Rhamon Augusto de Siqueira
- Thamires Juliana Naves

- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
- Jonathas César dos Santos
- Roni Everson Favero

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
- Silvana Aparecida Serigioli
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Laércio Luiz de Souza
- Wilson Roberto Mendes de Campos
- Mônica Aparecida Carriel
- Juliana Pereira

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
- Mércia Nunes Monteiro
- Luciana Geraldo

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
- Luciano de Souza Geraldo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Natália Marchi Marques Buzatto
- Sidinei Muniz de Melo Callegari
- Priscila Roncaglia França
- Osvaldo Pires Gonçalves
- Joisy Aparecida Marchi de Miranda
- Keila Fernanda de Souza
- José Roberto Cassamalli
- Larissa Berto
- Monise Lourenço Sanches

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Marlu da Cruz Francisco
- Talita Lopes de Souza Macedo
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Adelina Maria Dobeis
- Lucas Ferreira Lepera
- Valéria Nunes de Jesus
- Angélica Montanari dos Santos
- Talita Gonçalves

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Daniele Callegari Lazarin de Melo
- Vanessa Peixoto
- Renata Barroso Brustolin
- Méris Gonçalves

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.
- Adaílio Villi Cavalari

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
- Elvis Edson de Carvalho
- Marli Christina Damaceno Souza
- Gyslaine Aparecida Salmerão
- Marcelo Luis Juliani

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
- Emerson Fábio Pelosi
- Gabriely Luisa Macedo

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- André dos Santos Machado
- Pedro Antonio Dobeis
- Vanilton Pires

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- Patrícia Silva Fragas
- Cláudio Tochini Miyata

- REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ASTORGA:
- Márcia Nazi Santos
- Sérgio Moura da Silva

- REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan
- José Wilhans Nunes Monteiro

- REPRESENTANTES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE ASTORGA:
- Márcia Gardim

O Gestor e os Fiscais de contratos deverão observar as determinações contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 112/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5CACDEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023

O Prefeito em exercício do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/05/2023 a 19/05/2023**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jéssica de Souza Papa	53,75	93º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE526771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 06 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
REGINALDO ANDRE KRUKLIS	184.0XX.XXX-00	7443 /00017/2022
REGINALDO ANDRE KRUKLIS	184.0XX.XXX-00	7443 /00018/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Data de afixação: 06/09/2022
Data de desafixação: 21/09/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1B0EAD93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANA PAULA STOCO CORRÊA**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:547B9BC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023

PORTARIA Nº 241/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3759/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
Joanina de Matos			
Origem: SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Destino:** SMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Auxiliar de Serviços Gerais	29861	11/04/2023

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/04/2023.

Balsa Nova, em 09 de maio de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C248DF82

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob N° 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Mossungue, Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de implantação de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão aérea, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor de até R$ 47.094,04 (quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e quatro centavos) com prazo de execução de até 120 (cento e vinte) dias e vigência de até 240 (duzentos e quarenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº: 06.001.15.452.0005.1155-4.4.90.51.02.06.000.

Balsa Nova, 08 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:583B19BE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2023
ADJUDICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 08.582.479/0001-23, com sede à Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, loja 22, Centro – Vicosa/MG, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso software – Plataforma de Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.40.08.00.000;
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.40.06.00.936.

Balsa Nova, 08 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C2B7B50C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239/2023

PORTARIA N.º 239/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2902/2023.
RESOLVE
Art. 1º – Designar **ITABORAÍ SILON CORDEIRO,** portador do RG n.º 4.814.589-2 e do CPF n.º 752.286.709-63, registrado na

matrícula nº 47062, para responder interinamente pela Secretaria Municipal Finanças e Orçamento no período de 15.05.2023 a 02.06.2023.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8F1DC20A

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 80.590.045/0001-00, com sede à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro: Hauer, na cidade de Curitiba/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 9387/2022.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de monitoramento e controle de vias públicas em parceria ao CIOSP - CONVÊNIO 009/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 1.022.128,20 (um milhão, vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.06.183.0002-2086-3.3.90.40.06.00.000;
06.001.06.183.0003-2029-3.3.90.40.06.00.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 03 de maio de 2023.

SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:229BDF60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242/2023

PORTARIA N.º 242/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 2759/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade de 20% da servidora **JOANINA DE MATOS ,** registrada na matrícula n.º 29861, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ".
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês maio de 2023 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 249/2014.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DF0861CE

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022
EDITAL N.º 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2021

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, vem através deste ato, divulgar o quanto segue:
Considerando a disponibilidade de 01 (uma) vaga divulgada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, segue **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E POSTERIOR CONTRATAÇÃO**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 11 de maio de 2023, no horário das 10h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão Administrativa, localizada à Avenida Brasil n.º 560 – Sobreloja:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	4

Na ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação original para a comprovação dos títulos registrados na inscrição, conforme item 7.4 do Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022.

Balsa Nova, 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:538B3161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 10/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa10/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA OS SETORES ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ MOÍDO 500 GR	PCT	1050	R$ 16,28	R$ 17.094,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.094,00 (dezessete mil, noventa e quatro reais)

BARBOSA FERRAZ, 09 de maio de 2023.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:96D51139

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 45/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 45/2023** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa10/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA OS SETORES ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais)**, com vigência até**08 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F5E365FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 46/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 46/2023** com a **JOSE VANDERLEY BELINATO E ESPOSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 599.489.309-91, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA OSVALDO CRUZ, 596, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa11/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, com vigência até**08 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:29763154

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 47/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 47/2023** com a **MARCIO FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 644.901.309-53, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA SANTA CATARINA, SN, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa11/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, com vigência até **08 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D7E0FB93

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 48/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 48/2023** com a **NEVITON STECANELLA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 588.164.539-15, com sede/domicílio na(o)SAO JOAO DO IVAIRUA JULIO DE MARCHI, 158, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa11/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**, com vigência até **08 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:587EFDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 921/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 921/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social e secretaria de suade , torna pública a contratação por **Dispensa** em favor **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**05.056.913/0001-43**,com sede/domicílio na(o) **RUA MARECHAL DEODORO, 520** - OBJETO**: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, SMARTPHONES E COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO **VALOR DE R$ 10.260,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/05/2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B6634A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 918/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 918/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 § III COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer torna pública a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE** em favor **LP PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.º **45.274.931/0001-16**, com sede/domicílio na(o) **RUA REVERENDO JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO, 75** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: LUAN PEREIRA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 120.000,00(cento e vinte mil reias)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/05/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D1B32892

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 919/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 919/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25§ III COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação divisão de cultura torna pública a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** em favor **FB PROMOÇOES E PRODUÇOES LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº **03.045.098/0001-91**, com sede/domicílio na(o) **RUA DOUTOR VALDIVINO VAZ, 50** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: PEDRO PAULO E ALEX NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 63º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 145.000,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 09 de maio de 23.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:3051F9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 09.02/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 031/2023 de 02/05/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Criança e Adolescente em Ação), protocolado sob o nº. 057/2023 em 02/05/2023, e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 012/2023 de 08/05/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, protocolado sob o nº. 207/20233 em 08/05/2023.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 1ª COLOCADA *(cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, conforme portaria nº. 088/2023 de 08/05/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.41e42 – Edição 2766 de 09/05/2023*), CONVOCAMOS a 2ª COLOCADA – DINALVA DE MORAIS GARCIA VIEIRA – (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)* e a 3ª COLOCADA (Vaga Afrodescendente) – SONIA APARECIDA ROSA – (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4 ítem 5 e 5.1), abaixo relacionadas, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **10/05/2023 à 12/05/2023**, munidas de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);

• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: As candidatas terão exaurido dos direitos de suas habilitações no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" – Carga Horária: 40

2ª colocada: Dinalva de Morais Garcia Vieira RG nº. 7.912.328-5 SSP/PR
3ª colocada: Sonia Aparecida Rosa
RG nº. 9.101.443-2 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3B4ED398

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089, DE 09 DE MAIO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 52.01/2020 de 15/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 16/02/2023 – Edição 2712 – pág.47*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 062/2023 em 09/05/2023, o candidato Srº. RAMON PELLICER FERRI, portador de cédula de identidade RG nº. 8.362.528-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 007.925.559-02 e OAB/PR Inscrição 62347, classificado na *(8º colocado – Vaga/AC)*, para o cargo de ADVOGADO, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 52.01/2020 de 15/02/2023 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias nºs. 059/2023 de 17/03/2023 e 073/2023 de 10/04/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 09 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A4B8B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE BARRACÃO METÁLICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
1.2	O valor total máximo da licitação é de R$. 384.139,76 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: até as 14:00 horas do dia 31/05/2023.
2.2.	Início da Sessão: 14:00 horas do dia 31/05/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 09/05/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:15D9FE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 119/2023

ERRATA PORTARIA N° 119/2023 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
Em virtude de um lapso na digitação, fica a Portaria nº 119/2023, publicado na data de 09 de maio de 2023, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:
"A concessão da gratificação definida no artigo anterior se dá com base no caput do artigo 60 da Lei Municipal n° 445 de 18 de junho de 2013, atribuindo-se ao respectivo servidor (a), as funções de auxílio dos trabalhos do Setor de Compras e Licitação"

Leia-se:
"A concessão da gratificação definida no artigo anterior se dá com base no caput do artigo 60 da Lei Municipal n° 445 de 18 de junho de 2013, atribuindo-se ao respectivo servidor, as funções de auxílio dos trabalhos do Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9F7DD16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 037/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é reconhecida como a Capital Paranaense do Vinho conforme Lei Estadual n.º 20.241/2020. O Evento fomentará o turismo e consequentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento desde a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população bituruense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa à contratação da prestação de serviços de promoção artística.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados conforme documentação constante dos autos e que o objeto da contratação se refere a Inexigibilidade de licitação por não haver viabilidade de competição.
A Contratação pretendida será realizada através de Inexigibilidade conforme o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Jeann e Julio para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

3. Razão da Escolha
A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante:
J. SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 33.144.771/0001-01

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal (Previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

A licitante apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam as notas fiscais em anexo referente a contratações anteriores.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta de dotação orçamentária do Município.

Bituruna, 08 de maio de 2023.

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:B476AC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 037/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 037/2023 Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2023,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Jeann e Julio para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 08 de maio de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:32DFBF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 037/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Jeann e Julio para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Jeann e Julio para apresentação no dia 11/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 08 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:C50D2968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 038/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é reconhecida como a Capital Paranaense do Vinho conforme Lei Estadual n.º 20.241/2020. O Evento fomentará o turismo e consequentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento desde a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa à contratação da prestação de serviços de promoção artística.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados conforme documentação constante dos autos e que o objeto da contratação se refere a Inexigibilidade de licitação por não haver viabilidade de competição.
A Contratação pretendida será realizada através de Inexigibilidade conforme o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Gratidão para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

3. Razão da Escolha
A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante:
MINISTÉRIO BANDA GRATIDÃO LTDA, CNPJ: 19.321.974/0001-03

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal (Previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

A licitante apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam as notas fiscais em anexo referente a contratações anteriores.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta de dotação orçamentária do Município.

Bituruna, 08 de maio de 2023.

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:48D7EFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 038/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 038/2023 Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2023,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Gratidão para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 08 de maio de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:BA185212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 038/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Gratidão para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Gratidão para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 08 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:EDF07003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2023 – PROCESSO Nº 003/2023

Nome do Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
CNPJ: 03.093.776/0003-53
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 3/2023
Número Licitação: 2/2023
Número Contrato: 30/2023
Objeto: Aquisição de Veículo, tipo VAN para composição da Frota Municipal.
Data Homologação: 20/01/2023
Data Assinatura: 06/04/2023
Vigência: Inicio: 06/04/2023 Término: 03/10/2023
Valor: R$ 308.490,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BB57596C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2023 – PROCESSO Nº 028/2023

Nome do Fornecedor: FAESBEL FÁBRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTDA
CNPJ: 01.584.022/0001-09
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 28/2023
Número Licitação: 19/2023
Número Contrato: 32/2023
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Madeiras destinadas à manutenção e construção de obras públicas do Município
Data Homologação: 24/04/2023
Data Assinatura: 24/04/2023
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 245.164,15

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FCB7D72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 014/2023

Nome do Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CNPJ: 82.112.475/0001-34
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 11/2023
Número Contrato: 33/2023
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.
Data Homologação: 24/04/2023
Data Assinatura: 25/04/2023
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 386.140,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8F700C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 065/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Presidente: Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal
Vice-Presidente: Wanderlei Antônio Martins – Presidente da Câmara Municipal

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Coordenador de Operações: Jeferson Camargo dos Santos
b) Secretário: Igor Gabriel Weiwanko

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

Equipe de Avaliação de Danos: Marlos de Marchi
Diretor de Administração: Enéias Santos Mello

Transporte e Logística: Evandro Nunes da Rocha

Busca e salvamento: 1º Ten. QOBM Marcelo Aleixo Cordeiro

Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo

Atendimento Pré-Hospitalar: Reginaldo Furlan

Secretário de Saúde e Saneamento: Maria Teresinha Ritzmann

Serviços Essenciais: Igor Gabriel Weiwanko

Departamento de Assistência Social: Maria Rosa da Silva
Departamento de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário: Liliane Conte

Abrigos provisórios: Liliane Conte

Secretaria de Educação e Cultura: Silmara de Paula Castilho

Suprimentos de sobrevivência: Adriana Nhoatto
Divisão de Finanças: Alaides José de Lara Ribas

Relações Públicas:

Tiago Marcel Padilha

Segurança e Ordem Pública:

Destacamento da Polícia Militar de Bituruna

Equipe de manejo e mortos: Márcio José Alves de Oliveira

Secretaria de Assistência Social: Adriana Nhoatto

Vereadores:

Celia Nunes da Rocha
Adelcio Valerio Coloda
Devanildo de Castro
Gerson Luis Lanzarini
João Carlos Padilha
João Marcel Nhoatto
Mario Bonk
Tiago de Lima Ribas
Wanderlei Antônio Martins

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
b) Banco do Brasil S/A:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Escolas Estaduais:
Colégio Estadual Santa Bárbara
Colégio Estadual Irmã Clara
Colégio Estadual Novo Milênio
Colégio Estadual Santa Izabel
CEEBJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos
b) Companhia da Polícia Militar do Estado do Paraná
c) Polícia Civil
d) Companhia Paranaense de Energia - COPEL
e) Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

a) Escolas Municipais
ESCOLA ANTONIO BABY
ESCOLA ANTONIO GRESELLE
ESCOLA DR. OSCAR GEYER
ESCOLA BENTO GONÇALVES
ESCOLA FREI TIAGO LUCHESE
ESCOLA SANTO ANTONIO
ESCOLA PAULO ROBERTO GEYER
b) Conselho Tutelar

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Sindicatos:
Sindicato Rural de Bituruna
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
b) Associação Comercial e Industrial de Bituruna - ACIB
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna - CDL
e) Associações de Moradores:
Bairro São João
Bairro São Vicente
Bairro Vila Mariana
Bairro São Francisco
Bairro Nossa Senhora Aparecida
Distrito de Santo Antônio do Iratim
f) Cooperalfa – Cooperativa Agroindustrial Alfa
g) Entidades Religiosas:
Paróquia de Santa Bárbara
Paróquia de Santo Antônio do Iratim
Igreja Assembleia de Deus
Igreja do Evangelho Quadrangular
h) Clube União e Progresso
i) Centro de Tradições Gaúchas Chapéu Tapeado - CTG
j) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bituruna - CODEBI
k) Banco Itaú S/A
i) Associação de Acadêmicos Paulo Freire

Art. 2º - Os trabalhos a serem prestados pelos membros integrantes da COMDEC serão exercidos gratuitamente e serão considerados como relevantes ao município.

Art. 3º - O mandato da atual Comissão encerrar-se-á em 31/12/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 007/2023.

Paço do Índio, 03 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D0CF8A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHÃO, 754, VILA MARIANA, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.357.402/0001-90, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 81/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 207/2022, a partir de seu vencimento, até **05/10/2023**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado, dentro do perímetro urbano de Bituruna/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 81/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022 a** seguir:

"2.1 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 05 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:68F45820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2023, às 15:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2023, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 081/2022, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 608760 e 614574.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 081/2022 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Gasolina Comum	5,61	1,4357%	5,69

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 09 de maio de 2023.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 081/2022.

Bituruna, 09/05/2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5DA3D507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	55	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	3545	16/09/1992
Professor	56	NEUSA BARBOSA	3762	27/07/1987
Professor	57	ELAINE VANESSA KINCELER	3773	13/12/1993
Professor	58	ERNESTINA TIBES RESSAI	3178	10/03/1965

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**23/05/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 09 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:32EC435E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ:

81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI**, CNPJ 32.264.182/0001-02, localizada na na Rua João de Brito, 90, Sala 04, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por FABRICIO LUIS SKORUPA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.002.061-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 069.767.459-20, residente na Travessa Venezuela, 129, Bairro Cidade Jardim em São José dos Pinhais/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 22,8238% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 113/2022, que visa a Construção da Casa Gastronômica com 335,19 m² de conformidade com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto, conforme convênio n.º 215/2021 - SIT 44636 e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 107.786,86 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 060/2023 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:886A5054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FRANCISCA ROCHA, 198 - CEP: 80420130 - BAIRRO: BATEL– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até sete dias de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:8F6A05E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 19/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONVÊNIO FEDERAL (MAPA) N° 927991/2022, PROPOSTA N° 007157/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 19/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 28 de abril de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
.
LICITANTE 01 – JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA. CNP:47.060.802/0001-50
LICITANTE 02 - FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 08.916.129.0001/56
LICITANTE 03 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRÍCOLAS LTDA.CNPJ: 27.438.098000110)

LICITANTE 04 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME CNPJ:06.161.649/0001-70
LICITANTE 05 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 05.043.720/0001-58

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDACNPJ: 47.060.802/0001-50 com o lote: 6 no valor total de R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ:08.916.129/0001-56) com os lotes: 1, 5 e 7 no valor total de R$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais).
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA CNPJ:27.438.098/0001.10 com o lote: 3 no valor total de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).
JEAN PYER VIVIAN EIRELI MECNPJ: 06.161.649/0001-70) com o lote: 4 no valor total de R$40.490,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa reais).
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELICNPJ: 05.043.720/0001-58 com o lote: 2 no valor total de R$41.770,00 (quarenta e um mil e setecentos e setenta reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total de: **R$249.460,00(duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EF2B530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,10 (dez centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:56259E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,10 (dez centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	
ANA CLAUDIA KELNIAR	
Diretora da SAMAE	

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:89A62293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sita na AV RIO BRANCO ,1489, 0 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº205.408.568-51, domiciliada na RUA GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8732DF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito:

01 (um) Veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR, ano de fabricação 2022, modelo 2023, combustível DIESEL, cor AMARELA, placa SEG-8E94, Chassi 9532M52P1PR046460, renavam 01343133227.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 703 de 08/05/2023.

VALOR: Sem valor algum.

PRAZO: 5 (cinco) anos.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A4B181FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 166/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 166/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 4.140.77m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

ALTERAÇÃO DE OBJETO CONTRATUAL: Fica suprimido 600,90m do quantitativo do item "Meio-fio com Sarjeta moldado in loco", e acrescido 600,90m no quantitativo do item "Meio-fio com Sarjeta pré-moldado".

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8F5417DD

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: STRIKE DEDETIZADORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de dedetização e limpeza de caixas d'água do Hospital Municipal São José do Município de Boa Vista da Aparecida

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.429,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F4B14169

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 19 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 19 de maio de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5F9A7EEC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016 2023

EDITAL Nº 016/2023 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 09/05/2023
Processo Seletivo 01/2023 – Edital 01/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado no Processo Seletivo nº 01/2023, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITIÁRIO – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Alex Paiano Lemes dos Santos	258378	4º	015/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, 09 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8AD7E9B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086 2023

PORTARIA nº 086/2023
Data: 09/05/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 139/2023 de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Jair Stupp**, inscrito sob matricula nº 117999-3, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2016/2022, com início na data de 10/05/2023 e finalizando em 07/08/2023, **retornando ao trabalho em data de 08 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:20761BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1016/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1016/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F369	11.006.10.302.0014.2.023 – Atenção Média Alta Complexidade – SIA/AIH		
562	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F369	11.006.10.302.0014.2.023 – Atenção Média Alta Complexidade – SIA/AIH		
561	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2FA43915

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1015/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1015/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Leilão e dá outras providencias.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiuva do Sul, localizado no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos artigos 67 e pelo Inciso II.

CONSIDERANDO:

I – Que são atribuições inerentes ao Poder Executivo Municipal e gestão de políticas públicas locais que melhor atendam a formulação de desenvolvimento da Gestão Municipal no âmbito do Município;

II – Que em decorrência das necessidades premente de manter conformidade e continuidade das ações regionais e nacionais integradas;

III – Que ante a necessidade permanente de avaliar e manter regularidade a administração dos bens de interesse da administração pública municipal, bem como o desfazimento de inservíveis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação e Leilão formada pelos seguintes servidores municipais:

LUIZ ANTÔNIO POLLI

ALEXANDRE ROCHA JACOB

CARLOS HENRIQUE KAVIAK ELIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6A4EADBA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, NÃO PRESENTES NA LISTA SUS OU INCLUSOS AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, BASEADOS NA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER POR 12 MESES AS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil).
Emissão: 09/05/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **22 de maio de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6C551FD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.255,30 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
Emissão: 09/05/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **22 de maio de 2023**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F50AADE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 320-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 320/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens: 6, 8, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 39, 41, 43, 51, 52, 53, 58, 73, 77, 84, 87, 89, 91, 94, 96, 99, 100, 103, 104, 110, 115, 117, 122, 123, 128 e 129; em **24, 94%** a quantidade do item: 120; em **24,93%** a quantidade dos itens: 42, 76, 92 e 93; em **24,90%** a quantidade dos itens: 2 e 65; em **24,88%** a quantidade dos itens: 1e 112; em **24,85%** a quantidade dos itens: 44, 46 e 69; em **24,80%** a quantidade dos itens: 4, 48, 57 e 64; em **24,66%** a quantidade dos itens: 3, 36, 37, 55, 68 e 97; em **24,44%** a quantidade do item: 113; em **24%** a quantidade dos itens: 21, 23, 29, 72, 78, 86, 105, 107 e 127; em **23,33%** a quantidade dos itens: 28, 63, 74, 88 e 111; em **20%** a quantidade dos itens: 10, 71, 75 e 116; e em **16,66%** a quantidade do item: 5.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 112.636,52 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de abril de 2023.

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6257D728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº016-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 016/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23 de maio de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos – conjuntos odontológicos completos, para o uso na Unidade Básica de Saúde Edvar Raniero do Município de Bom Sucesso.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:694EA9F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-118/2023.
DATA: 09 de maio de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Celia Divino Tonin, matrícula nº-203644 ocupante do cargo comissionado Chefe da Divisão de Apoio a Agricultura, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/02/22 a 31/01/23, para usufruir de 02/05/23 a 01/06/23, devendo retornar suas atividades normais em 0206/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5C1709AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-117/2023.
DATA: 09 de maio de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Rosangela Norberto, matrícula nº-200833- cargo Servente, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/21 a 14/03/22, para usufruir de 08/05/2023 a 06/05/23, devendo retornar suas atividade normais em 07/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9889EF63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-119/2023.
DATA: 09 de maio de 2023.

-concede féria prêmio -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Carlos Roberto Souza, matrícula nº-200246 ocupante do cargo Monitor de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/10/95 a 30/09/10, para usufruir de 02/05/23 a 30/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A6F13A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, portador da Cédula de Identidade RG nº .022.984-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 717.951.209-59, e

CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29, Representada pelo Sócio Administrador Sr. FERNANDO ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.839.409-88.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com área de 16.557,29 m² para a Avenida Padre Ivo Zolet, com recursos provenientes do Convênio nº 107/2023– SECID- PARANACIDADE.

VALOR: R$ 1.631.336,69 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01 fonte de recursos do Tesouro do Estado e Dotação Orçamentaria Municipal: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos, 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 15.452.0006.1.004 – Recapeamento Asfáltico e outras Pavimentação com Pedras Irregulares, construção de calçadas, em ruas e Avenidas P.V, 44.90.51- Obras e Instalações. Despesa:1671.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2023.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:13C70A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 /2023

SÚMULA: CONVOCAR OS APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2023, conforme descrito abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
261045	JULIANA DOS SANTOS	1º
261495	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	2 º
260850	MARIA DE LURDES DOS SANTOS BONFIM	3 º
264581	EDINEIA LUVISA	4 º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:97A54F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Valdineia Luzia Schiles**, CPF nº 062.314.349-66, Chefe de Divisão de Controle da Bolsa Família, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba na data de 09/05/2023 a 10/05/2023, para participar do curso de capacitação Programa Bolsa Família – capacitações operacionais do sistema CADASTRO ÚNICO, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:C9031040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 608/2022.

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 - (dez mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 0001	3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 13 de março de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DDFEE54C

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº. 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, HELOISA NAYARA TOMADON, brasileira, solteira, Professora, RG nº. 11.051.260-0 - SSP/PR, CPF nº. 098.278.169-50, residente à Rua Helena Deotti Costa, 308, Centro, na cidade de Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 06 meses, tendo início em 09/05/2023 e término previsto em 08/11/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como da Lei nº 243/2022 - Estatuto e Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 243/2005 – ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 09 de maio de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

HELOISA NAYARA TOMADON
CPF: 098.278.169-50

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
SHEILA FERNANDES FABRINI
CPF: 048.175.829-10

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9D44D45

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSPS Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 15/03/2023

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	2º	15/05/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 11 e 12 de maio de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 09 de maio de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(Nome e Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(Nome e Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64338AF8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATAS

Extrato de atas nº 32 a 52/2023
Pregão nº 17/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R$175.604,17(cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e dezessete centavos):**CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**(42587791000148) com os lotes: 3, 20, 23, 30 e 94 no valor total de R$9.869,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais), ata nº 52/2023.**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19316524000114) com os lotes: 32 e 95 no valor total de R$1.218,70 (um mil e duzentos e dezoito reais e setenta centavos), ata nº 51/2023.**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**(82291311000111) com os lotes: 25, 39, 70, 114, 130, 134, 135, 136, 138, 141 e 142 no valor total de R$1.459,55 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ata nº 50/2023.**NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI**(06974929000106) com os lotes: 4, 5, 12, 14, 16, 34, 60, 72, 87, 88, 89, 90, 92, 97, 132, 140, 143, 144, 145 e 146 no valor total de R$17.776,78 (dezessete mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), ata nº 49/2023.**CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME**(26847096000111) com os lotes: 13 e 69 no valor total de R$3.142,00 (três mil e cento e quarenta e dois reais), ata nº 48/2023.**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 6, 24, 40, 44, 45, 53, 65, 85, 101, 124, 125, 126, 127 e 128 no valor total de R$66.693,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais), ata nº 47/2023.**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**(29907666000100) com os lotes: 48 e 123 no valor total de R$3.583,00 (três mil e quinhentos e oitenta e três reais), ata nº 46/2023.**SALVI E LOPES E CIA LTDA.**(82478140000134) com os lotes: 71 e 133 no valor total de R$510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) ata nº 45/2023.**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**(30881804000108) com os lotes: 15, 41, 42, 43 e 61 no valor total de R$3.089,35 (três mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ata nº 44/2023.**V P - MEDICAMENTOS - EIRELI**(73318693000139) com os lotes: 1, 2, 18, 19, 31, 49, 62, 63, 64, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 137, 139 e 147 no valor total de R$11.819,95 (onze mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), ata nº 43/2023.**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**(17676642000108) com o lote: 33 no valor total de R$827,20 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), ata nº 42/2023.**CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI**(04880586000187) com os lotes: 46, 51 e 52 no valor total de R$8.555,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), ata nº 41/2023.**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(37885137000180) com o lote: 105 no valor total de R$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), ata nº 40/2023.**H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(21153043000187) com os lotes: 26, 27, 28, 29, 91, 129 e 131 no valor total de R$2.034,50 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), ata nº 39/2023.**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com o lote: 102 no valor total de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), ata nº 38/2023.**CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**(18258209000115) com os lotes: 98, 99 e 100 no valor total de R$2.414,95 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), ata nº 37/2023.**HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**(45344935000123) com os lotes: 17, 21, 22, 73, 74, 75, 76, 77, 120 e 121 no valor total de R$5.880,94 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), ata nº 36/2023.**CIRURGICA ONIX - EIRELI**(20419709000133) com os lotes: 8, 47, 55, 56, 93 e 104 no valor total de R$3.868,40 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), ata nº 52/2023 ata nº 35/2023.**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**(05746444000194) com os lotes: 103 e 106 no valor total de R$4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), ata nº 34/2023.**CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**(41550166000169) com os lotes: 7, 9, 10, 11, 50, 54, 58, 59, 78, 79, 80, 81 e 86 no valor total de R$20.714,00 (vinte mil e setecentos e quatorze reais), ata nº 33/2023.**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**(30547487000198) com os lotes: 35, 36, 37, 38, 57, 82, 83, 84, 115 e 116 no valor total de R$6.954,35 (seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) ata nº 32/2023.
Data da assinatura: 09/05/2023
Vigência 12 meses
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDF90ECD

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023

Pregão Nº. 17/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 17/2023, de 08/05/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÃ • RIOS LTDA - ME, CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CIRURGICA ONIX - EIRELI, CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI, CIRURGICA PARANÁ • DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI, SALVI E LOPES E CIA LTDA., V P - MEDICAMENTOS - EIRELI, VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R$175.604,17 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

Cafeara - Pr, oito dias de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A71FA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de maio de 2023.
Horário de saída: 22h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Audiência no IAT; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Professor Lemos; Reunião Audiência na COPEL; Reunião na Solium; Reunião com Deputado Hussein Bakri.

Data do retorno: 11 (onze) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4818094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de maio de 2023.
Horário de saída: 22h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Audiência no IAT; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Professor Lemos; Reunião Audiência na COPEL; Reunião na Solium; Reunião com Deputado Hussein Bakri.

Data do retorno: 11 (onze) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B27FDEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária de Planejamento nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária de Planejamento, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 8 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de maio de 2023.
Horário de saída: 22h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Audiência no IAT; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Professor Lemos; Reunião Audiência na COPEL; Reunião na Solium; Reunião com Deputado Hussein Bakri.

Data do retorno: 11 (onze) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F208363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – PROCESSO DE DISPENSA N° 015/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – PROCESSO DE DISPENSA n° 015/2021
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1489, Campo Eliseos, CEP: 01205-905, Telefone:(011) 3366.3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a) **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade n° 28.543.390-8, devidamente inscrito no CPF n° 205.408.568-51**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 27/04/2024**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** aditando ao valor original do contrato que atualmente está no valor de R$ 15.224,98 (Quinze Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), e passará para o valor de R$ 17.599,62 (Dezessete Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), com valores variáveis de acordo com o total de contratados. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas: Culestino Kiara e Neide Oliveira Souza.

Data da Assinatura: 28/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8C8306E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 – Processo inexigibilidade nº 010/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.508.047/0001-35, com sede na Rua Herminio Pinto 6-38, Cep: 17013-201 - Bairro: Vila Santos Pinto, Telefone: (14) 3312-4406, e-mail: cursos@metododasboquinhas.com.br no município de Bauru/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10.969.727.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO TREINO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM OFICINAS MÉTODO DAS BOQUINHAS, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.
Valor Total: R$ 15.170,52 (Quinze Mil, Cento e Setenta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.
Data da Assinatura:09/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2D511E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2010

LEI Nº 2010/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para utilização de detectores de metais em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a utilizar detectores de metais nos acessos de todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Califórnia.

Parágrafo Único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

Art. 2º Para consecução desta Lei, fica facultada ao Poder Executivo a realização de convênios entre a Secretaria de Educação e órgãos e/ou

instituições públicas ou privadas, a fim de não causar impacto financeiro.

Art. 3º O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e a ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, e implementar necessariamente nas Unidades de Ensino.

Art. 5º Caberá ao Monitor, devidamente escalado, executar a função prevista no art. 1º desta lei.

Parágrafo Único. Na ausência do Monitor, a devida função será executada por qualquer outro servidor do Estabelecimento Escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, Aos 09 dias do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E1A1C3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2011

LEI 2011/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Via Pública do Loteamento "Residencial Rafaela", município de Califórnia-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

L E I:

Art.1º - Fica oficializada a denominação da Rua localizada no Loteamento "Residencial Rafaela", município de Califórnia-PR, conforme abaixo se apresenta:

- Lote de terras nº 07-08-09/10-4-A-2 da Quadra "A", com 1.125,47 M2, objeto da matrícula do CRI Marilândia do Sul/PR para RUA PREFEITO LUIZ BUENO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 09 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:012ADA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 84/2023

PORTARIA Nº 84/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NELSON COELHO	27/02/2022 à 08/03/2023	20/05/2023 à 08/06/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:92F23B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, com sede à rUA francisco delgado sanches, 305, Jardim Vitória, Cambé - Paraná, inscrita no CNPJ n° 07.248.071/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDNEIA DE FATIMA CARVALHO, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 032/2021, referente ao resultado do Tomada de Preços nº 009/2021, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração no prazo de vigência e reajuste de valores referente a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado pro mais 12 (doze) meses, com termino no dia 29 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R$ 54.344,88 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Conf. art.57, Lei 8.666/93, II. - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 29 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES	*STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:114A6928

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 081

DECRETO Nº081/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
TITULAR: VÂNIA APARECIDA ALVES
SUPLENTE: ANDREIA REGINA ALEXANDRINO

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento
TITULAR: VINICIUS GONÇALVES DE MELO LIMA
SUPLENTE: DANIELLI MARTINS STDREZK

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TITULAR: ADRIANA CORREA RAMOS
SUPLENTE: MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: JOSÉ CARLOS SANTIAGO DA SILVA
SUPLENTE: CAMILA CRISTINA DE CAMARGO

TITULAR: PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA
SUPLENTE: MAURO SANTONI

TITULAR: LUIZ CARLOS LEMOS
SUPLENTE: RICARDO MORIMITSU OGIDO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 335/2022, de 30 de dezembro de 2022.

Califórnia-PR, 09 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:5E9AD772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 49/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 49/2022
Dispensa de Licitação – 11/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CONFORME CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09 com sede na Av. José Pedro Seleme, 3516, centro, CEP: 85.148-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.406.494-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Campina do Simão – CEP: 85.148-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **CONSORCIADO** e de outro lado.

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES,** prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado 1530, Centro, Guarapuava-PR - CEP: 85010-260, doravante denominado **CONTRATADO, CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Programa n°. 49/2022 e dispensa de licitação 11/2022, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses,** podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do **CONTRATANTE.**

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, surtindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Guarapuava, 18 de maio de 2023.

Município de Campina do Simão
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Contratante

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
CELSO FERNANDO GÓES
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D5D95B2E

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1065, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 1065, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Designa Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal, e nomeia agentes públicos como integrantes das Unidades Seccionais de Controle Interno, revogando o Decreto nº 881/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na Lei nº 241 de 21/11/2007 e o contido no Decreto nº 125 de 10/03/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme o Regimento Interno da Controladoria Interna Municipal, fica definida a coordenadoria e a composição da equipe de apoio das seccionais da UCI;

I: Coordenador Geral – **Antonio Marcio Mayer** (Controlador Interno efetivo);
II: Vice-coordenador – **Sérgio Roberto Losso**;

Art. 2º. Dos Membros das Unidade Seccionais do **Poder Executivo**;

I: Secretaria de Administração e Planejamento – **Jussara Adriane Scheiffer Neumann;**
II: Secretaria Municipal de Finanças – **Silvia Duda;**
III: Secretaria Municipal de Saúde – Servidor: **Matheus Nezi Scheller;**
IV: Secretaria Municipal Agricultura e Meio-Ambiente – **Jungles Aurelio Marcondes**;
VI: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Eliane Zolet Lazzaretti**;
VII: Secretaria Municipal de Assistência Social – **Raquel Moreira Terhaag**;
VIII: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – **Fernando Henrique de Matos**.

Art. 3º. Dos Membros da Unidade Seccional do Poder Legislativo;

I: Representante da Câmara Municipal (legislativo)– **Franciele de Fátima da Silva.**

Parágrafo Único: As atribuições dos membros estão definidas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Campina do Simão, sancionado através do Decreto nº 128/2008, de 10 de março de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 881/2021.

Campina do Simão, em 08 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C015275D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 39 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Nomeia Maria Leidiane Ferreira Batista eleito 3° Suplente para exercer a função de conselheiro tutelar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LEIDIANE FERREIRA BATISTA, portadora do CPF Nº 096.607.679-60 e RG: 10955296-8, eleita 3° suplente, conforme o resultado da eleição suplementar para a função de conselheiro tutelar, para cumprimento de Reposição do mandato eletivo, durante período de férias dos conselheiros tutelares em atendimento ao Oficio N° 003/2023 do CMDCA (Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente).

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 08 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:391146A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 40 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Progressão de Vencimentos dos Servidores Publico Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Documentação para Progressão de Vencimentos, nos termos do que dispõem os Art. 30 e 31 da Lei nº 191 de 14/12/2005, a qual será composta pelos seguintes membros:

Jungles Aurélio Marcondes CPF: 063.406.189-52
Fernando Henrique de Matos CPF: 015.713.739-26
Leomarcio de Lima Santos CPF: 089.192.659-33

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 08 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:D12FC333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 57 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 57/2023
Processo n.º 62/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24 de maio de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44AFBB23

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 58 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 58/2023
Processo n.º 138/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24 de maio de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5EA3DC39

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 73 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.73/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I, ENGENHO VELHO E JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL - LOTE 01, objetivando a decorrente de Concorrência n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REOMAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 77.505.717/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 73/2022 em mais 30 (trinta) dias ou seja de 04/05/2023 à 03/06/2023, com fundamento nos incisos I, II e IV do § 1º do Art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ADB4C6AA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 77 2022

Termo de aditivo n°.1 do contrato nº. 77/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n°. 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a K E F DA CONCEIÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.291.783/0001-01. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do contrato nº 77/2022, a partir de 24/04/2023, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 de abril de 2023.

BIHL ELERAIN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1643966B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 54 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 54/2023
ID n.º 2023180
Modalidade: Dispensa: 17/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 02.426.907/0001-42. Valor: R$ 1.033.829,91 (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). Vigência do Contrato: 03 (três) meses.
Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:249E970F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 64 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 64/2023
ID n.º 2023219
Modalidade: Pregão 28/2023. Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA “EXPOCAMP”, ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 95.409.611/0001-02. Valor: R$ 280.700,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 3 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CC649FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 124 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 124/2023 ID n.º 2023177
Modalidade: Pregão 29/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JEFFERSON RICARDO SEHNEM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.285.745/0001-51. Valor: R$ 610.900,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0EB0780A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 123 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 123/2023
ID n.º 2023176

Modalidade: Pregão 37/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA, CNPJ: 07.723.768/0001-32. Valor: R$ 692.851,15. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2702809

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 156 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 156/2023
ID n.º 2023220

Modalidade: Pregão 35/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 00.313.081/0001-80. Valor: R$ 65.712,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 4 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3600ADEA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 118 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 118/2023
ID n.º 2023171
Modalidade: Pregão 36/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE, CNPJ: 07.749.973/0001-77. Valor: R$ 253.293,69. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E083CBA5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 56 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 56/2023
ID n.º 2023185
Modalidade: Pregão 25/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE DADOS, REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 1993 A 31 DE DEZEMBRO DE 2005, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO l DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SCIRE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.853.792/0001-82. Valor: R$ 15.990,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 25 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:659AA77C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 20/2023
Processo nº. 35/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 35/2023, Pregão n.º 20/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO..

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	76.700.657/0001-23	R$ 47.161,80
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 876,00
G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	R$ 3.599,80
KINGDOM LICITACAO LTDA	48.500.314/0001-80	R$ 6.462,40
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	R$ 2.580,00

Campina Grande do Sul, 09/05/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CB9AD411

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Jandaia do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da mãe da paciente M.C.R.C., a qual está internada no Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandaia do Sul e necessita de acompanhamento familiar durante o tratamento.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de maio de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:804E7406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 1/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 1/2023.
Contrato nº 13/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico: Suporte técnico na manutenção dos sistemas de Recursos Humanos da elaboração da folha de pagamento integração para o sistema contábil DIRF/RAIS/SIAP e Esocial para o Governo da DCTF WEB, mensal e anual; Suporte técnico para manutenção do Esocial e SIAFIC com a manutenção das rotinas mensais e exigências. Verificação das rotinas já implantadas e procedimentos para implantação dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2025 e demais a serem definidos por novos atos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.973.244/0001-08.
Valor mensal: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Valor total: R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta e ata.
Data de assinatura: 04/05/2023
Prazo de vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.05.00
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campo do Tenente, 09 de maio de 2023

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4608C1DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESCISÃO DE CONTRATO 5/2018 PREGÃO Nº 2/2018

RESCISÃO DE CONTRATO
Contrato nº 5/2018, referente o processo licitatório Pregão nº 2/2018, objeto: aquisição de serviços de treinamento de servidores do poder legislativo específica para setores do Poder Legislativo para a Câmara Municipal de Campo do Tenente. Partes contratantes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE E CAMPO SISTEMAS LTDA – ME. Amparo legal: Art. 78, inc. XII, Lei 8.666/93. Data assinatura: 03/05/2023.

Campo do Tenente, 3 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1026267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Objeto: Contratação dos serviços de locação de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura e julgamento das propostas: 22/05/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 09 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:0E809BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional do setor de Recursos Humanos sendo: Estatuto dos Servidores, Criação do Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores; Criação do Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Secretaria de Saúde; Revisão do Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal; Reorganização da Estrutura Administrativa; Análise do impacto orçamentário e financeiro; Leis e Decretos relativos aos regimes jurídicos, celetista e estatutário. Data de abertura e julgamento das propostas: 24/05/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 09 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:A9C030E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Espécie: Dispensa com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais - CARRETA SESI "Cuide-se mais prevenção do Câncer e Serviço de Exames Radiológicos", conforme proposta apresentada.
Valor total do Processo: R$ 13.948,00 (Treze Mil, Novecentos E Quarenta e Oito Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	710	04.001.10.301.0004.2007	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 08/05/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:07DA737F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032.2023 – PSS 10.2022
PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 10.2022, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 10.2022.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo (4 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 12/05/2023 às 15h00min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
2ª FINAL DE LISTA	TALIA DE OLIVEIRA DE ASSIS	104.211.***-74	15/08/1997	25	63

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D33251C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP) em atendimento às necessidades diárias das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/05/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 09 de maio de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:03F61BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para **VISTORIA DE VEÍCULO**, a fim de verificar se as normas de segurança veicular estão sendo cumpridas, a qual será composta pelos seguintes membros:
LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico
JOCEMAR DE SOUZA – Mecânico Eletricista
EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI – Motorista II
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:387A8908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Complementar nº. 55 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para condução do Processo de Concessão de ADICIONAL DE TITULAÇÃO do ano de 2023, em atenção ao § 4º, art. 99-A Lei Complementar nº 32/2017, incluído pela Lei Complementar nº 55/2023, com a seguinte composição:

ANDREIA CORREA SANTOS – **PROFESSORA**
FLORA REGINA BAYER – **GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**
JANAINA BUENO SANTOS – **ADVOGADA**

Art. 2º - A Comissão ora designada ficará sob a presidência da servidora **ANDREIA CORREA SANTOS,** reunindo-se quando por ela convocados.

Art. 3º Caberá a Comissão:

Analisar os requerimentos de inscrição para o processo de concessão e seus anexos, observando as regras contidas na Lei Complementar nº 55/2023 e seus regulamentos e eventuais editais de seleção.
Responder eventuais recursos ou pedidos de esclarecimentos, quanto ao processo de concessão;
Elaborar e dar publicidade aos atos relativos ao processo de seleção;
Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão se dissolverá com o encerramento total do processo de seleção do ano de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1822BFAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relatadas no Memorando nº 8612023 (1DOC.) a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
ADILSON KAVETZKI – Motorista II
EDNILSON PELLIZARI – Motorista II

Art. 2º A presente Comissão de Processo de Sindicância, ficará sob a presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS e** reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D12F5DFE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 10 de maio de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 17 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BF2EB91

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de maio de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2023 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

4. Prestação e Contas, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

Candói, 09 de maio de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E5EFF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N°. 04/2022, CELEBRADO EM 10/05/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Revair José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME**, com sede na Calçada das Margaridas, n. 163 – Sala 02 – Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-038 inscrita no CNPJ sob n.º 21.935.659/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Sr. ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI, portador do CPF sob n. º214.789.668-31, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 10/05/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 10/05/2023 a 09/05/2024, conforme previsto em contrato na Clausula Décima Primeira, item 11.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 04/2022, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

Câmara Municipal De Capitão Leônidas Marques - PR
REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Contratante

Face Card Administradora de Cartões LTDA – ME
ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI
Contratada

Testemunhas:

01._____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6DD7D2FA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2023

DATA: 09 de maio de 2023

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação e Vistoria do SUBSOLADOR descrito no item 6 do contrato de fornecimento nº. 560/2020 com a contratada TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Valdemir Rodrigues	Técnico agropecuário	114481/1
André Luiz Piva	Agrônomo	123921/1
Albino Junior Rheinheimet	Motorista	123464/1
Geovane Felipe	Mecânico	123436/1

Art. 2º. A Comissão será encarregada apurar a qualidade do produto, bem como se o defeito apresentado no equipamento decorre do seu mau uso ou da fabricação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:BCBE7084

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 050 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Processo Adm. nº 094/2023.
Solicitação n. º 220/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração e entrega de Plano de Segurança de Barragens (PSB), contendo o Plano de Ação Emergencial Simplificado (PAE Simplificado), a Inspeção de Segurança Regular (ISR) e a Outorga de Interferência para a Barragem do Município de Cap. L. Marques - PR, visando atender a Notificação n. º 131/2023, conforme Lei Federal 14.066/2020 e a Portaria 46/2018, do Instituto Água e Terra –IAT, de acordo com o memorando n. º 021/2023 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor estimado da licitação: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.05.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F5FA4610

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001 2023

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2023.
Processo. Adm. n. º 093/2023.
Solicitação n. º 175/2023.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA POR ITEM/LOTE, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, a título precário e não oneroso, de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso, a título precário e não oneroso de dois imóveis públicos, matrícula 12.178, áreas 14 e 15, do Lote urbano n. º 322-A-Unificado, da Gleba n. º 12, Imóvel Andrada, com áreas de 963,19m² e 983,64m², respectivamente, situados as margens da BR 163, Complexo Grande Parada, Linha Alto Caçula, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.
Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 09 de junho de 2023,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de junho de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C6B53EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, o Período Suplementar, da Servidora Carla Aparecida Bittencourt Borba de Oliveira, concedido através da Port. nº 100/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:3A332BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 020 2023

PORTARIA N. º 249/2023 de 08.05.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 020/2023 de 21.03.2023,** destinado a aquisição de produtos diversos e utensílios para as cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência/Anexo 1, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando requisitório n. º 005/2023. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,*** com os itens n. º 52, 53 e 93 no valor de R$ 473,00 - ***SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME,*** com os itens n. º 28, 33, 34 e 49 no valor de R$ 209,98 – ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA-EPP,*** com os itens n. º 15, 27, 41, 47, 48 e 51 no valor de R$ 828,95 – ***INOVE LICITACOES LTDA*** com os itens n. º 1, 2, 5, 16, 17, 20, 25, 26, 30, 38, 43, 45, 50, 57, 58, 60, 72 e 95 no valor de R$ 21.250,00 – ***E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com os itens n. º 7, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 63, 64, 66 e 68 no valor de R$ 1.233,00 – ***FABRICIO RACHADEL COSTA*** com o item n. º 46 no valor de R$ 809,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN ME,*** com os itens nº 3, 4, 6, 10, 14, 23, 24, 29, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 65, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94 e 96 no valor de R$ 13.221,89, conforme registrados no relatório por fornecedor e termo de adjudicação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 38.025,82 (trinta e oito mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 185/2023 ao 191/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONCOS LTDA, SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, BEATRIZ BRUST DE SOUZA, INOVE LICITACOES LTDA, E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, FABRICIO RACHADEL COSTA e OLMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de produtos diversos e utensílios para as cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência/Anexo 1, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando requisitório n. º 005/2023.
VALOR: R$ 38.025,82 ***(trinta e oito mil, vinte cinco reais e oitenta e dois centavos),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 449 - 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00 - Fontes Livre, 103 e 104;**
*** 439 - 08.002.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00 - Fontes Livre, 103 e 104;**
*** 404 - 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00 - Fontes Livre, 103 e 104;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA094089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO INTERNO Nº 073/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 10.745.254/0001-92**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de prédios públicos
Vigência do Contrato:	09/05/2023 à 09/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 1.983.240,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B9EA4255

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 060/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato	05/05/2023 à 05/05/2024
Valor Contratual	**R$ 1.580.555,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:99FA6CFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 060/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ Nº 43.435.871/0001-40**
Objeto	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato	05/05/2023 à 05/05/2024
Valor Contratual	**R$ 1.330.585,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFB43DA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 060/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.435.871/0001-40**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	08/05/2023 à 08/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 262.219,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezenove reais)**

Dotação Orçamentária
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7898FA37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO INTERNO Nº 050/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FERREIRA & COUTINHO LTDA, CNPJ 29.196.280/0001-37**
Objeto:	Prestação de serviços de translado de corpos para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato:	09/05/2023 à 09/05/2024
Valor Contratual:	**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:54465B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 79/2023 - DISPENSA Nº 18/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JOSE ADRIANO SOARES 03337607942**, CNPJ 43.523.068/0001-68, localizada na Rua Rua Acacia, Nº 1270, Bairro Alto Recreio, Quedas do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu representante legal Jose Adriano Soares, inscrito no CPF nº 033.376.079-42, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 18/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMA - ELÁSTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os brinquedos a serem disponibilizados são:

Qtd	Descrição
06	Cama elástica com pelo menos 3,5m de diâmetro
02	Inflável escorrega medidas aproximadas: 6 m comprimento x 3,00 m largura x 5,0 m altura
03	Inflável escorrega medidas aproximadas= 6,00 m comprimento x 5,00 m largura x 4 m altura com escada no meio e escorrega nas duas laterais

PARAGRAFO SEGUNDO – As datas em que deverão ser instalados os brinquedos estão descritas na tabela abaixo, caso haja alguma alteração será a empresa será informada com antecedência pela Secretaria responsável.

Evento	Qtd	Descrição
Campanha 18 de maio Data: 18/05/2022	02	Cama elástica com pelo menos 3,5m de diâmetro
	01	Inflável escorrega medidas aproximadas: 6 m comprimento x 3,00 m largura x 5,0 m altura
	01	Inflável escorrega medidas aproximadas= 6,00 m comprimento x 5,00 m largura x 4 m altura com escada no meio e escorrega nas duas laterais
Evento em parceria com a escola Pestalozzi Data a definir no mês de agosto	02	Cama elástica com pelo menos 3,5m de diâmetro
	01	Inflável escorrega medidas aproximadas= 6,00 m comprimento x 5,00 m largura x 4 m altura com escada no meio e escorrega nas duas laterais
Evento de encerramento das atividades do CRAS data a definir no mês de dezembro	02	Cama elástica com pelo menos 3,5m de diâmetro
	01	Inflável escorrega medidas aproximadas: 6 m comprimento x 3,00 m largura x 5,0 m altura
	01	Inflável escorrega medidas aproximadas= 6,00 m comprimento x 5,00 m largura x 4 m altura com escada no meio e escorrega nas duas laterais

PARAGRAFO TERCEIRO – É responsabilidade da empresa a montagem e desmontagem dos brinquedos, sendo que os monitores serão de responsabilidade da secretaria de Assistência Social.

PARÁGRAFO QUARTO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO QUINTO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução deste contrato é até 31/12/2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A instalação deverá ser feita no local a ser indicado pela Secretaria contratante.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SÉTIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a Sra. Sueli Alves Garcia de Souza.
PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 09 de maio de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jose Adriano Soares 03337607942
JOSE ADRIANO SOARES
Representante Legal
CPF: 033.376.079-42

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5F2716BD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 72/2023

Súmula: Altera item do regulamento do PSS "Assistente de alfabetização voluntário" do "Programa tempo de aprender", e dá outras providências".

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o "item 4.1 – anexo único" do decreto municipal nº 61/2023 que aprovou o regulamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS para "Assistente de Alfabetização Voluntariado", que passa a ter a seguinte redação:
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado-PSS de que trata esse edital, serão realizadas no período de 08/05/2023 à 31/05/2023, das 08 horas às 12 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas - PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

Art. 2º- Este Decreto ratifica os demais itens do decreto municipal nº 61/2023, que não foram alterados por esse, ao tempo em que entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio do corrente ano, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas-PR, em 09 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AC083F06

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 36/2023

Súmula: Nomeia gestora para termo de fomento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear, nos termos do "termo de fomento nº 77/2023" de 05 de maio de 2023, a servidora abaixo como "gestora" da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.
Gestora: Claucia Aparecida Colla Santos, matrícula 8397.

Art. 2º) Das obrigações da gestora.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5315AEBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 10/05/2023 À 16/05/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,79
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,95
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,99
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,26

Catanduvas, 09 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AF6F7E9F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: ATHOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 36.517.821/0001-47
ENDEREÇO: Rua Prof. Guilherme Belfort Sabino, Nº 647, bairro Campininha, São Paulo – SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES COM LAUDOS.
PREÇO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

Catanduvas - PR, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3390994F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 80/2023 - DISPENSA Nº 19/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **ATHOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** estabelecida na Rua Prof. Guilherme Belfort Sabino, Nº 647, bairro Campininha, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 36.517.821/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 19/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DE LAUDOS.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os exames permanecerão sendo elaborados pelos técnicos do município, sendo que o profissional responsável pela emissão do laudo efetuará acesso a plataforma da mais laudos, realizando análise do exame e emitindo o laudo, encaminhando para o sistema, o qual o técnico irá acessar para retirar o laudo.
PARÁGRAFO QUARTO - para emissão dos laudos serão necessários os seguintes profissionais:
Para emissão de laudo de **Eletrocardiograma** - médico cardiologista.
Para emissão de laudo de **Raio-x** - médico radiologista.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo:
1.000 Laudos de eletrocardiograma a R$ 6,00 cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais).
1.200 Laudos de Raio-X a R$ 7,50 cada, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução do contrato é até dia 31 de dezembro de 2023.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT
PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 09 de maio de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68

Athos Diagnostico Por Imagem LTDA
ANA LUIZA ALEGRETTI CICONELLE
CPF: 335.499.958-65

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A423577C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09 /2023

Súmula: Convocar os Candidatos a Conselheiros Tutelares 2023, para o Curso de Formação Inicial.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019,
Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral realizada em 09/05/2023 e,
Considerando o disposto na Resoluções nº 07/2023, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar os Candidatos a Conselheiros Tutelares 2023, para o Curso de Formação Inicial, a ser realizado nos dias 13 e 20 de maio de 2023, com início às 8h - 12h e das 13h - 17h, na Escola Municipal Profª Maria Mayer, cito a Rua Minas Gerais, nº 400, Menino Deus. O candidato deverá comparecer impreterivelmente 15 minutos antes do início do curso.
Parágrafo Primeiro – O Curso de Formação Inicial tem como exigência a frequência obrigatória e integral dos candidatos, sob caráter eliminatório a não participação, conforme consta na Resolução 07/2023 do CMDCA. **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:ABB06F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 22/05/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, VISANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENTRO DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADEAS II", INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 45.865,96 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AA0D4C09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 22/05/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE ROÇAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, PRAÇAS E CANTEIROS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 108.559,60 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8A7A4C69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 25/05/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 1.943.798,70 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br,

bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E1C426B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, no uso das atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul e considerando o resultado da licitação Pregão Presencial nº 002/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de MOTORISTA**, em atendimento as necessidades desta Casa de Leis, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, **DETERMINO**:

Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor;

Adjudicação ao proponente **W TRADING SOLUTIONS LTDA – CNPJ: 28.393.005/0001-40**, o qual apresentou a menor proposta no valor de **R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais).**

REGISTRE – SE
PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, Sala da Presidência, em 09 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0438F828

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 003.01/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos Farmacêutico e Medico 40 horas.*

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Homologação das inscrições para as vagas de Farmacêutico (por ordem alfabética);

Nome	*Situação*	*Motivo*
Andrely Westley Bouard Martins	Deferido	
Beatriz Ferreira Mauzer	Deferido	
Bruno de Melo Furriel	Deferido	
Derick Bestel Braz	Deferido	
Desiree Nascimento	Deferido	
Eduardo Renan Osten Cortes Andrade	Deferido	
Elisama Lorrany Bestel	Deferido	
Glaucya Caroline Southier	Deferido	
Tassio Lambert Carlos Dias	Deferido	

A Homologação das inscrições para as vagas de Médico 40 Horas (por ordem alfabética);

Nome	*Situação*	*Motivo*
Adilson de Oliveira	Deferido	
Cassiana de Moura e Costa	Indeferido	Deixou de apresentar a ficha de inscrição.
Daniele Ribeiro Camara	Deferido	
Fabiana Gregório Lemberger	Deferido	
Frank Cervantes Goejanes	Deferido	
Isabela Cristina Mangger	Deferido	
Islan Gonçalves Lopes	Deferido	
Jorge Rubens de Sá Marcolino	Deferido	
Rafael Leal Laves	Deferido	
Sandy Margon Alves	Deferido	
Sulivan Robson Vieira Rossi	Deferido	Recurso Deferido

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 09 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D5583B33

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008 /2022
EDITAL N.º 22.008/2022

18ª Chamamento

Dispõe sobre o 18º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Sede;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
44º	*Alaidiane de Castro Glodis*	*10.769.074 3*	*0*
45º	*Jaqueline Webre dos Santos*	*14.382.250 8*	*0*

Cerro Azul, 09 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:11F24BD6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 89/2023. ESTAMOS REPUBLICAÇÃO O DECRETO 89/2023 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 010/2018;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir do dia 05 de maio de 2023, o Funcionário Público Municipal ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, portador do Rg nº 10291336-1, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL-ODONTOLOGIA, pelo qual recebia a gratificação de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:430CB50C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 90/2023. NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir de 05 de maio do corrente, a Funcionária Pública Municipal ROZANA COSTA ROSA PLATNER, portadora do RG nº 8.320.453-2 SSP/PR Função gratificada correspondente a FG-3, no valor de 30% (trinta por cento), ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela função que exerce de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL-ODONTOLOGIA.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:556412B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 025/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **24 de maio de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFRIGERANTES, SUCO, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 24 de maio de 2023. Valor Máximo: R$ 352.327,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 09 de maio de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:40FC40A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 01/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8005, Centro, na cidade de Colombo-PR, CEP 83414-290, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador VAGNER BRANDÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, ora denominada LOCATÁRIA; e, ALOIZIO MASCHIO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.100.503-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.700.689-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Busato, nº 8018 – Centro – Colombo – Paraná, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pela imobiliária LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.516.463/0001-64, CRECI nº J-4368 com sede à Rua Francisco Busato, nº. 8000, sobreloja, sala 10, CEP 83414-290, Centro, Colombo – PR, por seu administrador HELIO ANTONIO LAZAROTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.557.112-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.179.509-49, residente e domiciliado em Colombo, Paraná, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 01/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente instrumento, que tem por objeto a: *locação de imóvel de alvenaria de 380m2 (trezentos e oitenta metros quadrados), e a área do terreno de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) destinada ao estacionamento, com a inscrição imobiliária nº. 0103.002.0614.001, matrículas 51653 e 54246, do Registro de Imóveis de Colombo*; nos termos do Processo Administrativo nº. 550/2023, e da legislação vigente, em especial o art. 62, §3º, I, da Lei nº. 8666/93; em face da prorrogação, o contrato inicial sofrerá as seguintes adequações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As seguintes cláusulas do Contrato original passam a ter a redação modificada, conforme texto ora apresentado:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
O preço total deste Contrato é de R$ 129.034,80 (Cento e vinte e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 12 (doze)

aluguéis do imóvel, já acrescidos do seguro contra incêndio para o período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da **dotação orçamentária nº 3.33.90.39.100000 – Locação de Imóveis**, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento mensal relativo ao objeto deste Contrato é de R$ 10.602,90 (Dez mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos), referente ao aluguel da locação do imóvel e seguro contra incêndio no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais, que deverá ser pago pontualmente pela LOCATÁRIA, **até o dia 05 de cada mês**, através de boleto bancário enviado pela administradora ou através de depósito bancário a ser efetuado no Banco SICREDI, agência 0730, conta corrente nº 80479-7, nominal LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e que não se conflitem com as presentes, sendo ora ratificadas, incorporando-se o presente aditivo ao contrato inicialmente firmado entre as partes, integrado pelas demais prorrogações pertinentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 05 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente
Locatária

IMOBILIÁRIA LAZAROTTO IMÓVEIS
Representante (Nome)
Locadora

A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pelo servidor LUIZ CLAUDIO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1682167. e inscrita no CPF/MF sob nº 447.784.149-34.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E41F1604

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 039/2023

Institui procedimentos para a tramitação de processos de licitação e de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Colombo.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 13, III e 25, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 37, IV e XI, 'e', e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o Acórdão nº 507/2023 do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas da União e a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023;

Considerando que o Poder Executivo Municipal editou o Decreto Municipal nº 133, de 19 de novembro de 2021, regulando a aplicação da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de revisar a Portaria nº 43/2021 que instituiu procedimentos para a tramitação de processos de licitação e de aquisição direta no âmbito da Câmara Municipal de Colombo,

RESOLVE:

Dispor sobre os procedimentos que deverão ser adotadas pela Câmara nos processos de licitação e de contração direta, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos relativos aos processos de licitação e de contratação direta no âmbito da área administrativa da Câmara Municipal de Colombo obedecerão ao disposto nesta Portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os processos de licitação e de contratação da Câmara Municipal de Colombo observarão os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, será aplicada subsidiariamente nos processos administrativos da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não se aplica ao processo legislativo.

Art. 5º As licitações e as contratações realizadas pela Câmara Municipal de Colombo adotarão as definições e conceitos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, com o objetivo de racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Colombo, para garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Art. 7º O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.
§ 1º A primeira fase será desenvolvida com a elaboração da proposta orçamentária disponibilizada pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria, e a segunda, pela Divisão de Administração.
§ 2º Quando do encaminhamento da proposta orçamentária, cada órgão da Câmara Municipal deverá indicar os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando o item a ser contratado, com base na natureza de despesa.
§ 3º A segunda fase do Plano de Contratações Anual será realizada pela Divisão de Administração que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.
§ 4º Os órgãos encaminharão à Divisão de Administração, os objetos que pretendem contratar no exercício seguinte, informando:
I - o item a ser contratado, com base na natureza de despesa;
II - a unidade de fornecimento do item;
III - a quantidade estimada a ser adquirida ou contratada;
IV - a estimativa preliminar do valor;
V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;
VI - a data desejada para a contratação; e
VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

§ 5º Os órgãos utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico e Padronização do Governo Federal.
§ 6º Desde que justificado, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 8º O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.
§ 1º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais.
§ 2º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 1º deverão ser justificadas pelo setor demandante e dependerão de autorização da Diretoria Geral da Câmara.

Art. 9º Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado.

Art. 10. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:
I - os setores demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o dia 30 de junho à Divisão de Contabilidade e Tesouraria (Fase I) que, após a verificação de compatibilidade orçamentária, enviará para a Divisão de Administração (Fase II);
II - os demandantes poderão solicitar alterações no Plano de Contratações Anual à Divisão de Administração até o dia 30 de novembro;
III - a Divisão de Administração publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 15 de dezembro.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DE RISCOS

Art. 11. Para o controle das contratações públicas realizadas pela Câmara de Colombo serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros, os membros de equipes de apoio, os membros de comissão de contratação e de comissão permanente de licitação, e os que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos, bem como os diretores e chefes de divisão;
II - integram a segunda linha de defesa o Departamento Jurídico e o Controle Interno da Câmara Municipal de Colombo; e
III - integram a terceira linha os órgãos de controle externo.

Art. 12. A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:
I - da Chefia da Divisão de Administração, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta; e
II - do Diretor Geral e da Presidência da Câmara, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Art. 13. Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:
I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição da identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;
II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e
III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14. As licitações e os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Colombo observarão as seguintes diretrizes:
I - padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas dos contratos;
II - busca da maior vantagem competitiva para a Câmara Municipal, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
IV - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único. Aplicam-se às licitações da Câmara Municipal de Colombo as disposições constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO V
DA CENTRALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 15. As contratações da Câmara serão centralizadas na Divisão de Administração, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.
§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação serão executadas pela Divisão de Administração, podendo haver delegação desta competência em situações específicas, devendo a solicitação de contratação (SC) ser formalizada pelos setores demandantes.
§ 2º A Divisão de Administração elaborará o Estudo Técnico Preliminar embasado nas informações preliminares do setor demandante por meio de Solicitação de Contratação (SC).

Art. 16. Para o início do processo de contratação será necessária a Solicitação de Contratação (SC) que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Câmara, caso aplicável, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento, com elementos suficientes para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.
Parágrafo único. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:
I - fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;
II - fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e
III - fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem ao adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pela Câmara Municipal de Colombo, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

CAPÍTULO VI
DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 17. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.
§ 1º O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência serão elaborados na Divisão de Administração pelo agente de contratação e equipe de apoio designados.
§ 2º Poderá ser adotada uma comissão para contratações que demandem conhecimento técnico do objeto a ser contratado.
§ 3º Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

Art. 18. A Presidência da Câmara pode designar a Comissão Permanente de Licitação para atuar como equipe de apoio de agente de contratação.

Art. 19. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:
I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar, caracterizando o interesse público da contratação, com base na descrição da Solicitação de Contratação;
II - elaboração do Termo de Referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no Estudo Técnico Preliminar;
III - elaboração da matriz de alocação de riscos, se necessário;
IV - autorização para abertura do processo de contratação;
V - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
VI - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
VII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
VIII - análise jurídica do processo de contratação;
IX - autorização para publicação do edital, se for o caso;
X - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
XI - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação.
§ 1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos.
§ 2º O Termo de Referência elaborado na fase interna será público para acesso de qualquer interessado.

Art. 20. O Estudo Técnico Preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:
I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;
II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Câmara Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.
Parágrafo único. A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Câmara e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Art. 21. O Termo de Referência constitui documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - adequação orçamentária.

Art. 22. O Projeto Básico constitui documento necessário para a contratação de execução de obras e de serviços de engenharia, e deve ser elaborado com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
I - levantamentos topográficos e cadastrais necessários para execução da solução escolhida;
II - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
III - identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
IV - subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
V - orçamento detalhado do custo da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos.

Art. 23. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelo Diretor Geral da Câmara.

Art. 24. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. É obrigatória a veiculação do extrato do edital no sítio eletrônico da Câmara e a publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 25. Compete à Presidência da Câmara a designação de servidores de provimento efetivo, com formação compatível ou treinamento específico em licitação e contratação administrativa, para atuarem como agente de contratação, pregoeiro, membro de equipe de apoio ou de Comissão de Contratação.
Parágrafo único. O treinamento deve ser certificado por Escola de Gestão Pública ou pela Escola do Legislativo da Câmara de Colombo.

CAPÍTULO VII
DA PESQUISA DE PREÇOS E
DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Art. 26. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local.

Art. 27. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:
I - obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Câmara Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e) , desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;
II - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou equivalente, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC ou IPCA-e, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
III - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo INPC ou IPCA-e, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

IV - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital;
VI - os preços poderão ser obtidos através de pesquisa realizada por servidores de forma direta na consulta de preços expostos, disponíveis ou acessíveis junto a fornecedores, desde que certificada pelo servidor responsável;
VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; ou
VIII - os preços referidos no Portal de Informação para Todos (IT - TCE/PR).
§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do caput deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.
§ 2º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento, devendo constar na ficha da pesquisa realizada o nome do agente público que fez a pesquisa e sua assinatura.
§ 3º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§ 4º Na pesquisa direta com fornecedores:
I - será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Paraná, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros Estados;
II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;
III - quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, através de seu nome e sua assinatura, e na ficha de pesquisa constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone da empresa consultada; ou
IV - quando utilizada a pesquisa de preços por consulta direta, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, através de seu nome e sua assinatura, e na ficha de pesquisa constar o nome da empresa, a descrição do produto ou serviço, o preço e a data da consulta.
§ 5º As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Art. 28. A metodologia para formação do preço máximo na contratação de bens e serviços em geral, por meio de processos licitatórios, deverá observar as seguintes regras:
I - existência de, no mínimo, 3 (três) referências de preço válidas;
II - se alguma das referências não guardar relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, seu preço deverá ser desconsiderado, considerando o disposto no inciso I deste artigo;
III - formação da média aritmética entre as referências coletadas;
IV - se nenhuma das referências utilizadas destoar da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será adotada a média aritmética como preço máximo;
V - se alguma das referências utilizadas destoar da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será descontada e será realizada nova média aritmética com os preços restantes para definição do preço máximo;
VI - se, após o cálculo do inciso V, não restar nenhuma referência dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas no mínimo 2 (duas) novas referências e retomada a metodologia a partir do inciso I;
VII - frustradas as possibilidades anteriores, deverá ser usada, para determinação do preço máximo, a mediana das referências obtidas.

Art. 29. Nas contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a pesquisa prévia de preços poderá ser substituída por 3 (três) propostas na etapa competitiva, quando não for possível definir o valor da contratação conforme o art. 27 desta Portaria, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que a data de emissão dos orçamentos seja de até 6 (seis) meses da data da consulta.
§ 1º Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.
§ 2º Quando a Câmara não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços.

Art. 30. Nas contratações por inexigibilidade de licitação para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.
Parágrafo único. Nas contratações de que trata o caput deste artigo, deverá ser apresentada proposta comercial nos termos do § 1º do art. 27 desta Portaria.

Art. 31. As obras e serviços de engenharia de vulto ou de alta complexidade serão realizadas pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Termo de Cooperação Técnica firmado entre os Poderes.

Art. 32. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.
Parágrafo único. Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:
I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal;
II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC, desde a data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e
V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

CAPÍTULO VIII
DAS REGRAS GERAIS DE PROCESSAMENTO
Seção I
Da instrução

Art. 33. Na instrução do processo dever-se-á:
I - ler os autos com a máxima atenção;
II - emitir despacho ou parecer, restringindo-se unicamente ao assunto em exame, de maneira clara, concisa e isenta;
III - citar os dispositivos da legislação;
IV - instruir o processo de maneira a possibilitar a rápida solução deste, não o retendo por prazo superior ao necessário;

V - observar princípios éticos que devem ser dispensados às informações contidas nos documentos, mantendo absoluta discrição sobre eles;
VI - organizar os documentos no processo de acordo com o fluxo administrativo;
VII - informar, obrigatoriamente, no despacho ou parecer, o setor ao qual se destina.

Art. 34. A solicitação de parecer jurídico ou técnico requer prévia e formal requisição, na qual deverá constar de forma detalhada as questões jurídicas e técnicas a serem esclarecidas.

Art. 35. Os processos administrativos de licitação serão autuados observando-se, no que couber, o seguinte desmembramento:

I - **Processo Licitatório**: reunirá os principais documentos das fases interna e externa da licitação, que são:
a) estudos técnicos preliminares;
b) termo de referência ou projeto básico;
c) orçamento estimado;
d) disponibilidade orçamentária**;**
e) edital;
f) a motivação circunstanciada das condições do edital;
g) minuta de contrato, quando necessário;
h) motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021;
i) pareceres jurídico e técnico;
j) publicidade e impugnação do edital;
k) certame;
l) julgamento;
m) homologação ou decisão de revogação/anulação;
n) adjudicação;
o) inclusão das informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

II - **Processo de Contratação Direta**: reunirá os principais documentos, como:
a) estudo técnico preliminar;
b) termo de referência;
c) cotação de preços;
d) disponibilidade orçamentária;
e) habilitação;
f) pareceres jurídico e técnico;
g) autorização da Presidência;
h) contrato e suas alterações, quando for o caso;
i) empenho;
j) nota fiscal;
k) inclusão das informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 36. O trâmite dos processos poderá ser realizado concomitantemente entre vários setores, desde que as informações inseridas sejam independentes e não cause prejuízo ao processo.

Art. 37. O setor que receber um processo e detectar a existência de quaisquer irregularidades deverá devolvê-lo ao setor que deu causa, comunicando as razões da devolução, bem como solicitando as correções necessárias.

Art. 38. O pedido de cópia de documento ou cópia dos autos deverá ser encaminhado por meio de requerimento, preferencialmente em meio digital, para a Divisão de Administração.

Art. 39. O conhecimento dos termos dos processos administrativos obedecerá ao que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal.

Seção II
Da habilitação

Art. 40. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 41. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 42. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade junto às pessoas jurídicas que foram sancionadas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Seção III
Dos prazos

Art. 43. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a prática dos atos administrativos nos processos de licitação e de contratação direta, podendo ser prorrogado pela chefia imediata.
Parágrafo único. O prazo para a emissão de pareceres jurídicos e técnicos é de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 44. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal.
§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou do recebimento do processo;
II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios, ou pela confirmação do recebimento da comunicação eletrônica.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

Seção IV
Dos agentes de contratação e da equipe de apoio

Art. 45. As funções de agente de contratação serão exercidas por servidor de provimento efetivo designado pelo Presidente da Câmara, cabendo-lhe conduzir o certame licitatório, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021, e a instrução dos processos de contratação direta.

Art. 46. A designação de servidores efetivos para as funções de agente de contratação e para compor a equipe de apoio observará que os servidores tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou

que possuam formação compatível, ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou atestada pelo Escola do Legislativo da Câmara de Colombo.
Parágrafo único. Cabe à equipe de apoio dar todo suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades do agente de contratação, assegurando o andamento e a eficiência do procedimento de contratação.

Art. 47. A Comissão Permanente de Licitação pode ser designada como equipe de apoio em contratações especiais.

Seção V
Do fiscal do contrato

Art. 48. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, designados pela Presidência da Câmara.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos advogados efetivos e pelo Controlador Interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 49. Na designação de servidor para atuar como fiscal de contrato, se observará o seguinte:
I - a designação de servidores deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Art. 50. O fiscal do contrato deverá acompanhar e certificar os recebimentos provisório e definitivo dos bens adquiridos e a realização dos serviços contratados.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
Seção I
Regras gerais

Art. 51. O processo licitatório deverá ser autuado, protocolado e numerado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e sem rasuras.

Art. 52. A Divisão de Administração deve elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico, com base na solicitação do setor demandante, descrevendo o objeto da contratação e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que devem ser cumpridas pelo contratado, as condições de execução da contratação, destacando-se prazos de execução e recebimento, e com as demais motivações que forem consideradas cabíveis, podendo solicitar aos demais setores esclarecimentos e especificações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Parágrafo único. A Divisão de Administração deve juntar ao processo:
I - as pesquisas de preços elaboradas nos termos do art. 27 desta Portaria;
II - a indicação dos recursos orçamentários.

Art. 53. A Divisão de Administração deverá solicitar autorização da Diretoria Geral para a instauração de Processo Administrativo visando a realização de licitação pública.
§ 1º O pedido de autorização deverá estar acompanhado dos documentos previstos nesta Portaria, sob pena de indeferimento.
§ 2º Se a instauração não for autorizada, o processo deve ser devolvido para a Divisão de Administração para arquivamento, complementação ou retificação de informação visando a realização de um novo pedido.

Art. 54. Autorizada a instauração do Processo Administrativo para a realização de licitação pública, o processo será encaminhado para o agente de contratação ou pregoeiro designado para a elaboração da minuta do Edital e do Contrato.

Art. 55. Para fins de elaboração do Edital de Licitação, observar-se-á o contido no Termo de Referência ou Projeto Básico, formulado pela Divisão de Administração.

Art. 56. O instrumento convocatório deverá conter as informações essenciais referidas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021

Art. 57. São partes integrantes do Edital de Licitação os seguintes anexos:
I - modelo de proposta de preços;
II - modelo de Carta de Credenciamento;
III - Declaração de Idoneidade;
IV - Declaração de Responsabilidades;
V - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes;
VI - minuta do contrato;
VII - outros anexos impostos em legislação específica.

Art. 58. O agente de contratação encaminhará o processo de licitação com a minuta do Edital e do Contrato para o exame do Departamento Jurídico que emitirá parecer prévio sobre a legalidade e regularidade do certame e das minutas de edital e de contrato, e proporá as medidas e providências saneadoras, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 59. Recebido o processo com o parecer prévio do Departamento Jurídico, o agente de contratação concluirá o edital e promoverá a sua publicação.

Art. 60. As licitações serão processadas e julgadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e de acordo com os fatores nele referidos, de maneira a possibilitar a sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 61. Compete ao agente de contratação:
I - elaborar edital, processar licitações, receber e responder pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
II - receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
III - desclassificar propostas nas hipóteses previstas no instrumento convocatório;
IV - receber os recursos, apreciar a sua admissibilidade e encaminhá-los à Presidência da Câmara Municipal na hipótese de não se reconsiderar a decisão;
V - receber e examinar os documentos de habilitação, de acordo com os requisitos do instrumento convocatório;
VI - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
VII - encaminhar o processo para a Presidência da Câmara Municipal homologar a licitação;
VIII - propor à Presidência da Câmara a revogação ou anulação da licitação;
IX - propor à Presidência da Câmara a aplicação de sanções.

§ 1º O agente de contratação pode promover as diligências que entender necessárias em qualquer fase da licitação, inclusive solicitar pronunciamentos do Departamento Jurídico.
§ 2º É facultado ao agente de contratação, em qualquer fase da licitação, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação ou

complementar a instrução do processo, desde que não seja alterada a substância das propostas.

Art. 62. Concluída a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado para a Presidência, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - homologar a licitação e adjudicar o objeto.

§ 1º A Presidência poderá solicitar pareceres jurídicos e técnicos adicionais em qualquer fase do processo.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a Presidência indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 4º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Art. 63. O ato de homologação e o extrato decorrente do contrato será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial e permanecerá à disposição do público.

Art. 64. Após a publicação do extrato decorrente do contrato, o processo será arquivado.

Seção II
Do sistema de registro de preço e do registro cadastral

Art. 65. A Câmara Municipal pode adotar, nas contratações relativas a prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens, o sistema de registro de preços a ser implantado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 133/2021.

Art. 66. A Câmara adotará o sistema de registro cadastral implantado pelo Poder Executivo Municipal para fins de unificação de cadastro e vinculação ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 87 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, a Câmara realizará anualmente um chamamento público pela internet para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Seção III
Do pregão

Art. 67. A Câmara de Colombo adotará o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Parágrafo único. O pregão observará o rito estabelecido no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e as regras previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 68. O agente responsável pela condução do certame será designado ‘pregoeiro’.

Art. 69. O pregão deverá ser preferencialmente sob a forma eletrônica e, no caso de ser realizado de forma presencial, motivadamente, a sessão pública deve ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Seção IV
Do credenciamento

Art. 70. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º O instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, que deve ocorrer de forma objetiva e impessoal.

CAPÍTULO X
DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 71. A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses descritas nos incisos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 72. É dispensável a realização de licitação nas hipóteses referidas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 73. O pedido de contratação direta para a aquisição de bens ou contratação de serviços e de obras deve ser precedido de Solicitação de Contratação (SC) endereçada à Divisão de Administração, devendo o setor demandante indicar os resultados a serem obtidos e a descrição do objeto, com elementos suficientes para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Art. 74. O pedido de contratação direta deverá ser autuado, protocolado e numerado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e sem rasuras.

Art. 75. A Divisão de Administração deve elaborar Termo de Referência ou de Projeto Básico, com base na solicitação do setor demandante, descrevendo o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que devem ser cumpridas pelo contratado, os critérios para a escolha do contratado, as condições de execução da contratação, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, podendo solicitar aos demais setores esclarecimentos e especificações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 76. O processo administrativo de contratação direta deve ser instruído com o seguinte:
I - Solicitação de Contratação e Estudo Técnico Preliminar;
II - Termo de Referência;
III - estimativa de preços, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 27 desta Portaria;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem a regularidade e a conveniência da contratação;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - motivo da escolha do contratado;
VII - autorização da autoridade competente.

Art. 77. Se não for possível estimar o preço nos termos dos incisos e §§ do artigo 27 desta Portaria, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação.

Art. 78. Estimado o valor da contratação, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria informará a existência de dotação orçamentária e a rubrica que responderá pela despesa.

Art. 79. O procedimento de aquisição direta com todos os elementos colhidos será submetido à autorização da Diretoria Geral.

Art. 80. Autorizado o procedimento, o agente de contratação solicitará a documentação pertinente, elaborará a minuta do contrato, quando for o caso, e encaminhará o processo para análise jurídica da contratação.

Parágrafo único. O parecer jurídico deverá apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com a exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise.

Art. 81. Instruído o processo, será encaminhado para a Presidência da Câmara Municipal, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - homologar a contratação e adjudicar o objeto.

Art. 82. No caso de homologação, a Presidência determinará o prazo para a assinatura e início de execução do contrato.
Parágrafo único. O ato de homologação ou o extrato decorrente do contrato será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município e permanecerá à disposição do público.

CAPÍTULO XI
DAS AQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Art. 83. As contratações de pequeno valor não se submetem aos procedimentos previstos no capítulo anterior, nos termos do art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 84. Entende-se por contratações de pequeno valor as aquisições de produtos e serviços de valor inferior a R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), e que observarão o seguinte procedimento:
I - Solicitação de Contratação (SC), por parte do setor demandante, dirigida à Divisão de Administração;
II - a Divisão de Administração verificará a adequação da solicitação e realizará a pesquisa de preços;
III - o pedido será encaminhado ao Diretor Geral da Câmara que decidirá sobre a aquisição.
Parágrafo único. O valor será reajustado anualmente de acordo com decreto federal que atualize os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XII
DOS CONTRATOS

Art. 85. Os contratos devem conter os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta, a sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
Parágrafo único. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 86. O nome do fiscal ou fiscais designados para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato deve constar expressamente do contrato.

Art. 87. O contrato deve conter obrigatoriamente o índice de reajustamento do preço com data base vinculada à data do orçamento estimado.

Art. 88. Os contratos e seus aditamentos serão veiculados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico da Câmara Municipal, e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos prazos previstos nos incisos I e II do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 89. A Câmara Municipal implementará na Divisão de Administração um setor para executar os procedimentos de contratações de bens e de serviços, de forma centralizada.
Parágrafo único. A implantação do setor deve ser realizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 90. O Departamento Jurídico e a Divisão de Administração providenciarão minutas de instrumentos convocatórios, de contratos e de modelos dos documentos referidos nesta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Até a apresentação das minutas e dos modelos referidos no caput, poderão ser utilizados os formulários e modelos que vinham sendo utilizados, com as adequações obrigatórias.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Portaria, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 92. As licitações para a contratação de serviços publicitários, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 93. O Decreto Municipal nº 133/2021 pode ser aplicado subsidiariamente pela Câmara Municipal.

Art. 94. Fica revogada a Portaria nº 43 de 05 de agosto de 2021.

Art. 95. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de maio de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4E8C2949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023.

Processo: 22230/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal deAssistência Social.
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA,inscrita no CNPJsob nº 17.613.625/0001-21.
Fiscalização:A Gestãodo presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Carla Caroline Dums Orasmos, Matrícula: 12137, Telefone para Contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Jhovana Michelly Mariano Cunha, Matrícula: 15147, CREA PR - 191604/D, Telefone para Contato: 3663-2244.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do CRAS Guaraituba, situado à Rua Campo Largo, 200 - Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia / Lógicas, pinturas, fechamentos externos e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Valor: R$ 628.670,23(Seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Prazos:*Execução:*A empresa deverá entregar a obra concluída em até **05(cinco) meses**corridosa contar do recebimento da ordem de

execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo para início de execução dos serviços será de **10 (dez) dias**após a emissão da Ordem de Serviços.
*Vigência:***07(sete) meses**corridos, contados a partir da emissãodo mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1B0484F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE COLOMBO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 30/05/2023
Hora: 18:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Colombo – Auditório da Regional Maracanã
Endereço: Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo - PR

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, e, de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio deste edital, convocam a comunidade para participar da 4ª Audiência Pública de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Colombo, a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, às 18:30 horas, no Auditório da Regional Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Fátima – Colombo – PR.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo de forma online, através do canal do *YouTube*da Prefeitura Municipal de Colombo. Esta convocação visa promover a mobilização da comunidade, apresentando a consolidação do plano de mobilidade urbana, correspondente a etapa 4.

Colombo, 09 de abril de 2023.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:70AE1D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA LDO - 2024

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Conclusão referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, que será realizada no dia 12/05/2023 às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Contenda, 09 de maio de 2023

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:2FCD9BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2023		
LICITAÇÃO	**PROCESSO Nº**	**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022	**270/2022**	**204/2022**
OBJETO CONTRATADO		
Aquisição de sacos para lixo reciclável		

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.519/0001-04, sediado na Avenida João Franco, nº 400, centro.
RESOLVE
RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ata de registro de preço de nº 204/2022, firmado em 07/12/2022, amparado pela Lei nº 8.666/1993, nos moldes estabelecidos pelo artigo 78, e pela CLÁUSULAS CONTRATUAIS correspondentes, com a empresa **NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ Nº 37.627.260/0001-00, com sede na com endereço na rua Joaquim Torres, nº653, bairro Joaquim Tavora na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.135-130, Telefone (85) 8596-5573, endereço eletrônico e-mail licitacaonaturemax@consultoriacbc.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Camila Cruz Feitosa, inscrito no CPF sob nº 022.955.513-66 e portador(a) do CNH nº 03826821851, objeto contratual em epígrafe, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente.
Portanto, IMPÕE-SE as seguintes sanções:
1. MULTA DE MORA sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso
Dispositivo: Clausula 8.3.3. da ata de registro de preço nº 204/2022 Base de cálculo:
30% do valor de R$ 10.144,00
VALOR DA MULTA DE MORA: R$ 3.043,20 (Três mil, quarenta e três reais e vinte centavos)
2. RESCISÃO - Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Dispositivo: cláusula nona – 9.1.2. – Ata de Registro de preço 204/2022

3. SUSPENSÃO de licitar temporariamente com a Prefeitura do Município de Contenda pelo prazo de 02 (dois) anos, por abandonar a execução do contrato e inexecução total do objeto
Dispositivo: Ata de Registro de preço 204/2022 – clausula 8.12.

Município de Contenda, 08 de maio de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8EFC0E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº100/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Curso DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06001121220011202233903900000 fonte 1000
VALOR:R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.536.785/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:10D72166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: a Contratação de show artístico para o grupo de idosos do SCFV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205733900390000 fonte 1000
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONTRATADA: VALDIVINO MOREIRA 54441447949 - CNPJ: 29.188.656/0001-61
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8A967333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E PALESTRA MAGNA PARA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08001081220021205033900390000 FONTE 1000
08001081220021205033900390000 FONTE 933
08001081220021205133900390000 FONTE 1000
08002082430021605433900390000 FONTE 941
08003082440021205633900390000 FONTE 3843
08003082440021205733900390000 FONTE 3844
08003082440021205733900390000 FONTE 3934
08003082440021205733900390000 FONTE 3940
VALOR: R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil cem reais)
CONTRATADA: HDG SOLUCOES LTDA - CNPJ: 50.020.985/0001-95
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F3134A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903900000 fonte 303 07003103020019204733903900000 fonte 3303
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos reais)
FORNECEDOR: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 19.850.311/0001-78
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1377B9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 002/2023

ASSISTENTE SOCIAL:

1º MARIA DE FATIMA FREITAS

ATENDENTE:

1º ALINE CRISTIANE LEAL DE SOUZA
2º ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI
3º CAROLINA DA SILVA VERONESI
4º EDINEIA MARIA TOMACZSKI
5º KATIA DE JESUS GUIMARAES
6º SAMARA GABRIELY DA COSTA
7º NAIANE PADILHA GOMES
8º NISLAINE CAVALIM
9º CARLA APARECIDA AIRES
10º LUANA OLECH DO NASCIMENTO
11º DAYANE CRISTINA CAETANO
12º ANA GABRIELI ROMPAVA
13º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ
14º ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIAMENTO
15º SANDRA SALVADOR
16º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
17º EDUARDA PFAFFENZELLER
18º ANDRESSA CRISTINA STABACH

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1º SUELI CRISTINA DE LIMA
2º JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ
3º SANDRIELE SOUSA DA VEIGA
4º FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI
5º RODOLFO GRACIANO MAZARIN
6º ARIDIANE LIMA VIEIRA
7º SARIANE DOS PRAZERES
8º VANESSA APARECIDA LOPES
9º FÁBIO VAZ DOS SANTOS
10º VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA
11º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK
12º ALICIA MOREIRA SCHINDA
13º ROZELI GOMES PADILHA
14º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS
15º CAUANE APARECIDA CAROLESKI
16º CARLOS DIAS DOS SANTOS
17º GIOVANA SICURO MARCON
18º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA
19º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
20º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL
21º VITOR GABRIEL KACHEL
22º ANA GABRIELLE DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º IRACEMA CZELUSNIAKI
2º LEONILDA DE FATIMA OLIVEIRA
3º MARA TEREZINHA DA SILVA
4º ODAIR PEREIRA DOS SANTOS
5º MARLENE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
6º DINAIR PADILHA DA SILVA
7º EVERTON VIEIRA DE SOUZA

8º JANAINA DA LUZ SANTANA
9º ALINE MOZELI
10º CECILDA DE JESUS PINHEIRO
11º IZILDA RIBEIRO HARDT
12º ROSICLEIA WAGNER PINTO
13º DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN
14º MARCIA APARECIDA MARTINS
15º CLARISSE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS
16º JOEZELI APARECIDA CORREIA BOAVA
17º RODRIGO LOURENÇO PADILHA
18º MARIA RITA ANTUNES ALVES
19º EUNICE DA SILVA BRAGA SANTOS
20º AMANDA MARCONDES DOS SANTOS
21º PEROLA MILENA DA CRUZ ALMEIDA
22º IVANA PEREIRA GOMES
23º NEUSA RODRIGUES WAGNER
24º BENELI KOSIBA
25º VERA LUCIA CARLIN DE CASTILHO
26º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS
27º LUCIANA SOBOTA LEAL
28º VERONICA APARECIDA MOREIRA PRESTES
29º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
30º ADRIANA VERSÃO
31º NELSON DA CRUZ PADILHA
32º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA
33º PATRICIA TEREZINHA BORA
34º KATIA RODRIGUES DE SOUZA
35º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS
36º FABIANA APARECIDA NOGUEIRA
37º GISELE HOFMAM PADILHA
38º RITA DE CASSIA PEDROSO
39º GRACIELE WAGNER
40º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO
41º ANABELY RIBEIRO DA SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1º VALDIRENE SILVEIRO
2º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
3º HELOISA MIRANDA

COZINHEIRA:

1º JOSIANE PEREIRA PANSOLIN
2º JOCELEI PADILHA
3º ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO
4º ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS
5º CRISTIANE CAVALIN DE SOUZA CORDEIRO
6º MARINA PINHEIRO FERREIRA
7º SOLANGE TEREZINHA DRUCIAK BARBOSA
8º ELIANE HOFMAM WOJCIK
9º VANESSA MOZELE
10º CAROLINE GONÇALVES
11º NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA

EDUCADOR SOCIAL:

1º CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI
2º JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES
3º AMABILE ESTEVES DA SILVA
4º BEATRIZ KAIS
5º ROBSON FERNANDES PINHEIRO
6º GABRIELA PAVAN VIANTE
7º JOCELIA ADELAIDE DA COSTA SOARES
8º GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI
9º MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA

ENFERMEIRO:

1º DENIA NAVES DA SILVA
2º GABRIELE GAMA FERRO
3º JUCILENE GOLÇALVES DOS SANTOS
4º VIVIANA DO ESPIRO SANTO

MOTORISTA:

1º ALEXANDRE GAVELETA
2º OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA
3º LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO
4º ELIZETE APARECIDA UKAN
5º RAFEL FELICIO PEREIRA
6º JULIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
7º HELIO TAKESHITA
8º HALAN SANTOS GREMSKI
9º CAROLINE NUNES FRANCO
10º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA

NUTRICIONISTA:

1º BARBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES
2º IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA
2º MATEUS TOM CAUS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º DIONEIA DO ROCIO DE LIMA
2º NEUSA APARECIDA CHIMALESKI
3º MARLETE DO ROCIO STANISZEWSKI COTOVICZ
4º PATRICIA MATEUS RAMOS
5º TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA
6º FRANCIELE APARECIDA BOÇON
7º ALINE IZABEL SAKOVICZ
8º EDIUCELIS PAOLA PORTELLA
9º REGIANE IEISS CERILLO FILLA
10º GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA
11º LUCIANO FERREIRA DA MAIA
12º SIMONE DE JESUS LEAL KOBACHUK
13º WILMARA RENESTO DE FREITAS
14º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA
15º FERNANDA LIMBERGER

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º SAMARA RASMUSSEN PINTO
2º MARIA SILOÉ AFONSO SAMPAIO
3º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
4º JOCELIA DOS SANTOS
5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA

VETERINÁRIO:

1º LUIS FELIPE KUSMAN

Contenda, 09 de maio de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2A68F136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 18.286,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais).
CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.071.856/0001-64,

DATA: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E1D973D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 12.567,75 (Doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATADA: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.556.059/0001-87
DATA: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:69F59E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).
CONTRATADA: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.168.383/0001-86**
DATA: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5DCE550E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 1.786,50 (mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: NILCELI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.918.941/0001-58
DATA: 08/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2C3201F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 25.142,50 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta
CONTRATADA: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº. 44.272.638/0001-57**
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:05D7E43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de serviços elétricas especializados para a manutenção da iluminação pública do município de Contenda/PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 617.799.96** (Seiscentos e dezesete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/05/2023 às 08h30min. do dia 26/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/05/2023 às 10h:00min. do dia 26/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 26/05/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de maio 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:6B2DA792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR -Auxiliar de Serviços Gerais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: ROSELI PAULINA FURMAN TAKESHITA - CPF: 015.744.399-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2EE1F66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-motorista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 FONTE 1000
VALOR: R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais)
CONTRATADA: MARIO DEDA - CPF: 027.023.329-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:762AACFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002154510023206133903600000 FONTE 1000
VALOR: R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais
CONTRATADA: NILSON CAVALIM - CPF: 034.685.409-14
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E0168A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002154510023206133903600000 FONTE 1000
VALOR:R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais
CONTRATADA: VALDECIR PROCOPIO DA CRUZ - CPF: 005.541.739-64
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A326A050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903600000 FONTE 1000
VALOR: :R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil oitenta reais)
CONTRATADA: VILSON PARASTCHUK - CPF: 000.314.609-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:075D3817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07001101220019204133903600 0 fonte 1000
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: ALANA MAZUR DOS ANJOS- CPF 117.574.209-08
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7A688A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903600 0 fonte 1000 07003103
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA – CPF 064.285.149-23
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:70623954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103050019204933903600 00 fonte 1000 07003103050019204933903600 00 fonte 494
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: EVELYN MALACHOVSKI MEDEIROS ALBUQUERQUE – CPF 109.635.959-62
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A257A75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903600000 fonte 1000
03001041220032007339036000 0 fonte 3000
VALOR: R$ 40.392,00(quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: JANAINA DE PAULA OLIVEIRA- CPF 080.785.899-48
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:11D6AB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903600000 fonte 1000
03001041220032007339036000 0 fonte 3000
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO – CPF 089.450.409-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:273F88D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103050019204933903600000 FONTE 1000
07003103050019204933903600000 FONTE 494
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: MARINES TEREZINHA TOM PADILHA – CPF 071.839.889-02
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:465C219F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103050019204933903600000 FONTE 1000
07003103050019204933903600000 FONTE 494
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: MARINES TEREZINHA TOM PADILHA – CPF 071.839.889-02
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:659FDEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903600000 fonte 1000
03001041220032007339036000 0 fonte 3000
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA- CPF 045.544.019-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D1D5A369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903600000 FONTE 1000
07003103010019204333903600000 303
VALOR: R$ 25.596,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais)
CONTRATADA: JANAINA DE PAULA OLIVEIRA- CPF 080.785.899-48
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DCDE60B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: FRANCIELE HOFMAM PADILHA - CPF: 074.983.989-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2DC51DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO - CPF: 068.491.269-46
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:48C0537E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: CINDY CAVALIM ALVES - CPF: 092.313.599-59
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:29E18D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA - CPF: 083.618.299-54
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8FD6B00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: ANA PAULA DO PRADO - CPF: 045.977.359-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5DF0C278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARCIELE BROGIAN - CPF: 044.871.619-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4BBE9473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733900360000 FONTE 1000
07003103020019204733900360000 303
07003103020019204733900360000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI – CPF 586.741.019-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14939356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733900360000 FONTE 1000
07003103020019204733900360000 303
07003103020019204733900360000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA -CPF 049.436.479-36
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:88F3743E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733900360000 FONTE 1000
07003103020019204733900360000 303
07003103020019204733900360000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARTA MARIA LECH- CPF 112.289.449-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B9D88665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- ENFERMEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903600 00 FONTE 1000 07003103020019204733903600 00 FONTE 303 07003103020019204733903600 00 FONTE 3303
VALOR: R$ 78.528,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES – CPF 096.879.039-96
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A3DA73FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina Comum e Arla 32 em conformidade com as normas técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 382.557,80 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/05/2023 as 08h30m do dia 23/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/05/2023 as 10h:00m do dia 23/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 23/05/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de maio de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:92D68C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023
DISPENSA Nº046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903900 00 FONTE 303
07003103010019204333903900 00 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n°19.850.311/0001-78
DATA: 09/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3C6402C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 118/2023

Ementa: Altera os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação estabelecida no art. 2° do Decreto nº 316/2021, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: BRUNA PAOLA DZIURA
Membros:
DAIANA PRISCILA SOUZA
DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS
FABIANO VEIGA OLIVA
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Decreto 316/2021.

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 402/2021 e 476/2021, e demais disposições em contrário.

Contenda Paraná, 09 de maio de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:4EEBC514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3235-2023 - FONTE 941 UG 07.PDF

LEI N. º 3235/2023, de 04 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 11.493,89 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3941-SF	11.493,89
TOTAL			11.493,89

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3941	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	11.493,89
TOTAL		11.493,89

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BB8B8A45

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3239-2023 - FMIA - F 3941.PDF

LEI N. º 3239/2023, de 04 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 37.832,46 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	3941-SF	37.832,46
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			37.832,46

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3941	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	37.832,46
TOTAL		37.832,46

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C4B2ECB3

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3236-2023 - FONTE 939 UG 07 - EA.PDF

LEI N. º 3236/2023, de 04 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** , conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE-MAC – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	939-EA	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	939-EA	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	939-EA	10.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, por intermédio de seus Órgãos, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores para a área de assistência social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	SEDS	939	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			30.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2CCC816A

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3234-2023

LEI Nº 3234/2023, de 04 de maio de 2023

Súmula: Autoriza a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para cumprimento do Termo de Convênio Nº 165/2022, firmado com o Estado do Paraná, da seguinte forma:

Parágrafo único – Repasse de até R$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), a título de contrapartida, conforme Plano de Aplicação que integra o Termo de Convênio nº 165/2022, firmado entre o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Saúde, tendo como objeto equipar a instituição com um aparelho de Tomografia computadorizada, otimizando o diagnóstico e o tratamento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ao proporcionar exames com maior precisão.

I - O valor indicado acima será repassado a entidade citada, sendo que obrigatoriamente deverá adquirir o equipamento objeto do convênio, por meio de regular processo licitatório.

II - O valor será repassado de acordo com o cronograma de desembolso integrante do Plano de Aplicação citado no Parágrafo único do Artigo 1º.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria Municipal da Saúde
0601 – Departamento de Saúde
0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:54659DFF

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8174.PDF

DECRETO N.º 8174/2023, de 04 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3235/2023, de 04 de maio de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.493,89 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	3941-SF	11.493,89
TOTAL			11.493,89

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3941	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	11.493,89
TOTAL		11.493,89

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7A6D7139

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8175.PDF

DECRETO N.º 8175/2023, de 04 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3236/2023, de 04 de maio de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE-MAC – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30	Material de Consumo	939-EA	7.700,00
TOTAL			7.700,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, por intermédio de seus Órgãos, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores para a área de assistência social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	SEDS	939	7.700,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			7.700,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:98D0FD58

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8176.PDF

DECRETO N.º 8176/2023, de 04 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3237/2023, de 04 de maio de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98.698,34 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	31056-SF	39.479,34
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31057-SF	59.219,00
TOTAL			98.698,34

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
31056	SUPERAVIT FINANCEIRO-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Educação	39.479,34
31057	SUPERAVIT FINANCEIRO-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	59.219,00
TOTAL		98.698,34

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8D12170D

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8178.PDF

DECRETO N.º 8178/2023, de 04 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3239/2023, de 04 de maio de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.832,46 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3941-SF	37.832,46
TOTAL			37.832,46

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3941	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	37.832,46
TOTAL		37.832,46

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D2980523

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 035/2023 DE 09/05/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 035/2023, de 09 de Maio de 2023.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando a necessidade de estagiários no Município de Coronel Vivida - PR para o ano letivo de 2023;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	538,05
			30h	822,04
Ensino Superior Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	685,04
			30h	1.027,59

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida,
reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP,

cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 10/05/2023 à 29/05/2023, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 09 de Maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de _____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
_____
NOME DO CANDIDATO:
_____
CI RG: _____ CPF:
_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO:
_____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR:
_____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do Candidato

_____
Visto Do Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:5DEE1331

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.179 DE 09/05/2023

DECRETO Nº. 8.179, de 09 de Maio de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LUANA SINCOVSKI SCHICHL,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL DR. ULISSES GUIMARÃES**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:19B32551

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.180 DE 09/05/2023

DECRETO Nº. 8.180, de 09 de Maio de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANDREI PCHENCENZNI,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:892E5CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMA CLASSIFICADA LOTE 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 25 de abril de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, *inscrita no CNPJ nº* 24.180.904/0001-04, *vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:*
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados o Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
b) Para o lote 02: comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas: Diretor, Acrobata e Malabarista e a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido, lira e trapézio).
c) Para a função de Instrutor auxiliar comprovar experiência com certificado de no mínimo 500 horas."
Considerando que a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA enviou e-mail solicitando a desistência do lote 02 *e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."*

DECIDO:

INABILITAR a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00, 2ª classificada do lote 02, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada ao Pregoeiro e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar as próximas classificadas do lote 02.

Considerando se tratar de um Pregão Eletrônico, fica agendado a retomada da sessão pública para o dia 11 de maio de 2023 as 09 horas no sistema BLL.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:879B005E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 04/2023, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total estimado: R$ 294.000,00. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0FF3C7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DA LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
Processo Licitatório nº 69/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total de R$ 11.534,69 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – Contrato n° 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35. O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 127/2023 e Autorização Superior. Fica aumentada as quantidades para o item 01. O valor total deste aditamento é de R$ 22.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 18 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras: ESF Caçador e Setor de agendamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 02 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954, CNPJ sob n.º 44.965.710/0001-21. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023. Por se tratar de uma reforma, conforme ofício e planilha orçamentária, ficam reprogramados os serviços, sendo suprimidos alguns serviços que se mostraram não serem necessários, totalizando a quantia de R$ 4.352,24, e aumentando a quantia de R$ 17.714,05 referente a serviços não previstos inicialmente e que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Diante das alterações fica acrescido do total do contrato, o valor de R$ 13.361,81. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 53.163,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 50/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total: R$ 11.534,69. Prazo de contratação: 10.05.2023 a 09.05.2024.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SIMONE POYER RIBAS, CPF sob o nº 059.987.529-10. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. MARIA FRANCIELI PORTELLA, CPF sob o nº 047.993.019-85. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. DEISI MACIEL DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 048.133.319-39. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o

mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 68/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. CLEONICE ALVES DE QUADROS, CPF sob o nº 077.539.469-60. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SILVIANE GONÇALVES, CPF sob o nº 042.202.789-82, como contratada. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E9A1D437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL ° 406/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DIAMANTE D´OESTE A CUSTEAR DESPESAS PARA ALMOÇO A SER REALIZADO PELO GRUPO DE IDOSOS RENASCER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, com recursos financeiros próprios, até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de almoço em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizado pelo Grupo de Idosos Renascer.
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamentos vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1024831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 31/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 90/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob nº. 31/2023, Menor Preço por item unitário. A aquisição de materiais para construção, recurso do Programa Municipal de Apoio a Moradia, Lei Municipal 363/2022; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 09 de maio de 2024; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Itens	Valor Global R$
157-2023	**"João Barbosa Filho"**, CNPJ sob nº. 15.008.1200001-02.	01 ao 81; 83 ao 86; 88 ao 98; 101 ao 126; 131 ao 162.	325.493,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6515F1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 69/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 09 de maio de 2023.

LAUDEMIR TREVISAN
CONTRATANTE CONTRATADA
ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA
CNPJ:312.749.400-00100
RG:6.329.076-9-PR

Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

6° Termo aditivo do contrato nº.286/2021, decorrente de Pregão n° 69/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA NA .REA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE RESIDEM NO INTERIOR E ESTUDA NA SEDE DO MUNIC.PIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG n° 6.329.076-9-PR, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/08/2023

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 286/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 69/2021, com base na cláusula quarta, oitava, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 08 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (08-08-2023). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:017.199.699-22

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:06E1C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 69/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 09 de maio de 2023.

LAUDEMIR TREVISAN
CONTRATANTE CONTRATADA
ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA
CNPJ:312.749.400-00100
RG:6.329.076-9-PR
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

7° Termo aditivo do contrato nº.286/2021, decorrente de Pregão n° 69/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA NA .REA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE RESIDEM NO INTERIOR E ESTUDA NA SEDE DO MUNIC.PIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG n° 6.329.076-9-PR, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$107.952,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 286/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 69/2021, com base na cláusula segunda e oitava, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 107.952,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CE
CPF:017.199.699-22
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:736B7E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISP 40/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **ABRAVEL – COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E ABRASIVOS CASCAVEL LTDA.** Processo Licitatório Sob Nº 102/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 40/2023. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal; Secretaria de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento sob o **Nº 156/2023**, Datado de 09-05-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 09-05-2024.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"ABRAVEL – COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E ABRASIVOS CASCAVEL LTDA" CNPJ. Nº 01.935.617/0001-61.	R$ 12.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:49810663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

MARCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentas, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2023, a realizar-se no dia quinze de maio de dois mil e vinte e três, às 18h30min, para a votação em único turno da seguinte matéria:
a) Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2021, representado pelo processo nº 209760/22 – Acórdão de Parecer Prévio nº 304/22.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em oito de maio de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:0A0E86A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE RADIADORES, CHAPEAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS, COMPONENTES E FLUÍDOS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.631.044,40 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 8 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9CA3FB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DE LEITE, OBJETIVANDO ATENDER AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 1771/2013, ALTERADO PELA LEI 2208/2018.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 357.720,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 9 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F0491C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.
OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido no termo de referência**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 42/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: BEM CERTINHO TRANSPORTES LTDA,** *CNPJ* Nº 19.643.153/0001-85, no valor total de **R$ 101.420,00 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDD66847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos/PR - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 52/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ Nº 32.111.081/0001-93, Lote 01, Itens 1, 8, 16, 18, 21, no valor total R$ 5.471,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais), BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, Lote 01, Itens 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, no valor total R$ 31.048,80 (trinta e um mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95 Lote 01, Item 10 no valor total R$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02, Lote 01, Itens 13, 14, 15, 17, 19, 20, no valor total R$ 37.564,40 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4BDD7FE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de vias públicas (tachas, tachões e cola) - Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota**

Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 62/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS,** *CNPJ* Nº 13.199.002/0001-01, Lote 02, Item 01, e Lote 03, Item 02, no valor total de **R$ 82.280,00** (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), **EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA,** *CNPJ* Nº 33.171.503/0001-89, Lote 01, Item 01 e Lote 03, Item 01, no valor total de **R$ 116.618,00** (cento e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56D5697C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar, solicitado pela Secretaria de Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 64/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** *CNPJ* Nº 26.554.718/0001-13, Lote 01, Item 03, no valor total de **R$ 14.505,00 (**quatorze mil, quinhentos e cinco reais), **NUTRICAO ORIGINAL LTDA,** *CNPJ* Nº 18.500.770/0001-69, Lote 01, Itens 5 e 9, no valor total de **R$ 35.630,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME,** *CNPJ* Nº 20.740.209/0001-07, Lote 01, Itens 6, 7, 8, no valor total de **R$ 133.300,00** (cento e trinta e três mil e trezentos reais), **VACCARIN & ALFF LTDA,** *CNPJ* Nº 18.574.431/0001-27, Lote 01, Item 04, no valor total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:998C4842

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 105/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
180	A.G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
181	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
182	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
183	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	94.516.671/0002-34
184	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	23.228.076/0001-74
185	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	09.315.996/0001-07
186	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
187	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.511.821/0001-70
188	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
189	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
190	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05
191	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS S/A	07.752.236/0001-23
192	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
193	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
194	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CBE2B76D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SACARIA DE RÁFIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 106/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
177	MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	41.767.338/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:835D653C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA CRIANÇA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 114/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
195	CRISTINA GERVISNKI MANFROI	31.952.424/0001-80
196	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
197	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.199.0002/0001-01
198	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5791C06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOLICITANDO PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 115/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
175	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
176	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F70CA43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 116/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
178	STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA	36.322.373/0001-26

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7CE139D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EM ATIVIDADES NO INTERIOR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de

Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
179	E. L. ANTONELLO LTDA	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38069AF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 118/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
199	M GIROLDO DECORA LTDA	18.900.026/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74DA83B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 159/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
003	TIAGO GAMBETA EIRELI – ME	10.264.049/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de maio 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:621138B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 165/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
264	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74
265	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C8B2D3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CINTAS, RELÉS**

FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS PARA ATENDER NA INTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ – Nº TCT – PRF – 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 166/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
266	GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	27.927.653/0001-77
267	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51
268	IPELUX TECNOLOGIA LTDA	10.428.739/0001-52
269	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.048.349/0001-54
270	VIZILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FD863BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 167/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
271	RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	36.898.943/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A975C9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 190/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
033	E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	08.734.023/0001-31

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4235C5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO UNIFORME E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE, SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 199/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
032	ARIA CONFECÇÕES LTDA	29.066.468/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:03C71B68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENQUADRADOS NA LEI MUNICIPAL 2029/2015. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 200/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
034	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90
035	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAF8855C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19614/2023

DECRETO Nº 19614/2023

Exonera a servidora Cristiane Regina Mazurana do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CRISTIANE REGINA MAZURANA**, matrícula funcional 19688-1, portadora da Cédula de Identidade 7.299.898-7/PR e do CPF/MF n.º 029.570.539-69, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19286/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5871D21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19615/2023

DECRETO Nº 19615/2023

Exonera a servidora Francieli Spiassi do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **FRANCIELI SPIASSI**, matrícula funcional 19785-1, portadora da Cédula de Identidade 6.887.578-1/PR e do CPF/MF n.º 024.123.489-10, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude, lotada junto à Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19456/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5ED7FA15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19616/2023

DECRETO Nº 19616/2023

Exonera o servidor Valdemar da Silveira do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **VALDEMAR DA SILVEIRA**, matrícula funcional 19786-1, portador da Cédula de Identidade 4.461.940-7/PR e do CPF/MF n.º 627.714.429-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, lotado junto à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19457/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:361E5CC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19617/2023

DECRETO Nº 19617/2023

Nomeia a Senhora Francieli Spiassi, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo C-2.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FRANCIELI SPIASSI**, portadora da Cédula de Identidade 6.887.578-1/PR e do CPF/MF n.º 024.123.489-10, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo C-2, lotada junto à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 02 de maio de 2023, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, Lei nº 2686/2022 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9BF81F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19618/2023

DECRETO Nº 19618/2023

Nomeia a Senhora Cristiane Regina Mazurana, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude, Símbolo C-2.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CRISTIANE REGINA MAZURANA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.299.898-7/PR e do CPF/MF n.º 029.570.539-69, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, a partir de 02 de maio de 2023, enquadrada nos termos da Lei 2686/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:302C176B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19619/2023

DECRETO Nº 19619/2023

Nomeia a Senhora Liz Tinoco Fricks, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LIZ TINOCO FRICKS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.567.622-ES/ES e do CPF/MF n.º 099.723.787-21, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de maio de 2023, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F72099D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19620/2023

DECRETO Nº 19620/2023

Nomeia o Senhor Valdemar da Silveira, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Habitação, (Agente Político), Símbolo – AP.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VALDEMAR DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 4.461.940-7/PR e do CPF/MF n.º 627.714.429-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Habitação, (Agente Político), Símbolo – AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 02 de maio de 2023, enquadrado nos termos da Lei 2686/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1015B3D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19622/2023

DECRETO Nº 19622/2023

Exonera, a pedido, a servidora Clemar Tartas do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Vespertino) Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLEMAR TARTAS**, matrícula 19721-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.878.390-7/PR e do CPF nº 038.440.539-80, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Vespertino) Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19319/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAC31992

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19623/2023

DECRETO Nº 19623/2023

Exonera, a pedido, o servidor Daniel Stopassoli do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Suplementar).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **DANIEL STOPASSOLI**, matrícula 19761-1, portador da Cédula de Identidade n.º 12.977.388-0/PR e do CPF/MF n.º 093.842.339-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Suplementar), lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19401/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA87FB6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19624/2023

DECRETO Nº 19624/2023

Concede férias ao servidor Alan Roberto Franceschi.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 24 de abril a 03 de maio de 2023, ao servidor **ALAN ROBERTO FRANCESCHI**, matrícula funcional 19369-1, portador da Cédula de Identidade n.º 9.606.093-9/PR e do CPF/MF n.º 092.938.219-66, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Coordenadoria do CREAS, lotado junto à Secretaria de Assistência Social/CREAS, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AB89689

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19626/2023

DECRETO Nº 19626/2023

Exonera, a pedido, o servidor Michael Aparecido Machado do cargo de provimento temporário de Cirurgião Dentista 40 horas.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MICHAEL APARECIDO MACHADO**, matrícula 19791-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.493.288-4/PR e do CPF nº 046.497.989-73, ocupante do cargo de provimento temporário de Cirurgião Dentista 40 horas, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19516/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD1CC056

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19627/2023

DECRETO Nº 19627/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Cenival de Souza**.**

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional – UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **CENIVAL DE SOUZA**, matrícula funcional 17839-1, portador do RG 13.794.352-2/PR e do CPF/MF 042.410.829-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de maio de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB2D9FBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19628/2023

DECRETO Nº 19628/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Marcelo Velasco**.**

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MARCELO VELASCO**, matrícula funcional 18079-1, portador do RG 7.055.521-2/PR e do CPF/MF 025.404.209-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e de Turismo, a partir de 01 de maio de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDB97ADA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 014/2023

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 04/2022 para o cargo de **MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com base no Edital 004/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Irondi Bittencourt Martins	11° Lugar
Sheila Megi	12° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 05 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6107B674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
JENIEL DE ALMEIDA	04	MOTORISTA SETE QUEDAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09/05/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A995B970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 03/2023

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os benefícios mantidos pelo FUNDOFEP majorados por força de elevação do salário mínimo, passando para o valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, em 09 de maio de 2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F7C6DF66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 23/05/2023, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 09/05/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BDB6B4DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 107/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- LUCIANE SPEGIORIN SUREK *REPUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 056/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *LUCIANE SPEGIORIN SUREK*, portadora do R.G. 4.XXX.XXX.7 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 597.XXX.XXX-15, *para o cargo de PROFESSOR 20H, a partir de 02/05/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D90465FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de três caminhões para auxiliar na manutenção das estradas rurais do Município.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/05/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 10/05/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:08F7251A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos, e manutenção com fornecimento de peças e mão de obra de motosserras e roçadeiras para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/05/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 11/05/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:32DA1E38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 108/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- PATRICIA SALATESKI SERIGATI
***REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 057/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *PATRICIA SALATESKI SERIGATI*, portadora do R.G. 14.XXX.XXX.8 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 112.XXX.XXX-84, *para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02/05/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:408970BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 114/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:
Art.1º-Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 125 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora municipal ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, matrícula nº 163-1, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 08/05/2023.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 9.239,53 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 08/05/2023.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0B499981

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 053/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, *LUCIANE SPEGIORIN SUREK, matrícula 1182-1, para responder pelo Departamento de Cultura e Turismo.*
Art.2° - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nessa data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A98EF732

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de Diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município.
Que devido ao equívoco de lançamento no "tipo de lance" da plataforma BLL, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado nova data e horário de abertura:
Forma de Julgamento: Maior desconto por lote, sob a tabela ANP.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 10/05/2023 às 13:30h do dia 22/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13:30h às 14:00h do dia 22/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 14:01h às 14:05h do dia 22/05/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AD08C4CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 023/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 12/05/2023, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Educador Infantil

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
22º	Nana Chara Taborda	38
23º	Rosana Maria da Luz Kocskodai da Rosa	37,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 09 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 023/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B43F96E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 082/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: TANIA MARA MINETTO
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2023 Término: 09/11/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (239) Saldo: 8.679,84
Objeto.....: Contratação de Profissional Especializado para Assessorar na realização da conferência municipal de Assistência Social, objetivando avaliar a politica municipal bem como realizar a Palestra magna.

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E14D051A

PREFEITURA
CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 077/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA
Valor.....: 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (226), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (263), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (290)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de Recapagens e vulcanização de Pneus para todos os Veículos pertencentes a Frota Municipal.

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 078/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RECAPADORA MARRECAS LTDA
Valor.....: 54.834,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (226), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (263), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (290)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de Recapagens e vulcanização de Pneus para todos os Veículos pertencentes a Frota Municipal.

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 079/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
Valor.....: 215.125,00 (duzentos e quinze mil cento e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (226), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (263), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (290)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de Recapagens e vulcanização de Pneus para todos os Veículos pertencentes a Frota Municipal.

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 080/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JL PNEUS LTDA
Valor.....: 57.694,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (226), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (263), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (290)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de Recapagens e vulcanização de Pneus para todos os Veículos pertencentes a Frota Municipal.

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 081/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: J P BELEZE
Valor.....: 73.121,76 (setenta e três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (226), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (263), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (290)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de Recapagens e vulcanização de Pneus para todos os Veículos pertencentes a Frota Municipal.

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 34/2023 - Contrato Nº: 248/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor.....: 20,00 (vinte reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2023 Término: 25/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 61/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município de Flor da Serra do Sul..

Flor da Serra do Sul, 9 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2B4B0CBC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2022 SERVENTES DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ALEXANDRA RACHE**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:87868E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MICHELLE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI 00805954996,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de brigada

	de incêndio para a XIV Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência do contrato	: 30 de setembro de 2023.

Flórida, **08 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:27388F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 47/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 47/2023
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
CNPJ: 35.836.901/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário confeccionado em estrutura metálica para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 09 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:07E85921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MOVVI SISTEMAS LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de software de leitura automática de placas e suporte técnico, com integração aos sistemas governamentais de fiscalização e segurança pública.
Valor total da Contratação	: R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência do contrato	: 02 de maio de 2024.

Flórida, **03 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6CB4B754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 006/2023

DATA: 09/05/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"TREINAMENTO ATENDIMENO, LIDERANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, no período de 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023."**

Empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº. 01.031.983/0001-96**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 09 de Maio de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:CD2FB3ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 11/05/2023 - 08h00min até 23/05/2023–08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 23/05/2023 - 08h30min até 08h59
Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2023 às 09h00

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

TIAGO DA SILVA RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5AF7B330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA CILINDRICA PARA FENO E PRÉ SECADO E EMPACOTADEIRA REBOCAVEL PARA PRÉ SECADO, COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO N° 46/2022 SEAB, PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 11/05/2023 – 08h00 até 24/05/2023 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 24/05/2023 – 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 24/05/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A72CA4A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES ENTRE O PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, BEM COMO NOTURNO, NA CIDADE DE GUARAPUAVA – PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 11/05/2023 - 08h00min até 25/05/2023 – 08h29min.
Protocolos de envelopes e documentos: 25/05/2023 – 08h30 até às 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 25/05/2023 às 09h00

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:17050226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TROCA E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS E MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSARIAS PARA REPAROS DE PROTAS E JANELAS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 11/05/2023 – 08h00 até 26/05/2023 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 26/05/2023 – 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 26/05/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:501A650F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS ATENDIMENTO, LIDERANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO", e adjudica o objeto ao fornecedor DATALEGIS-CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.031.983/0001-96**, estabelecida a AV. CANDIDO DE ABREU N° 526 CONJ 809 ANDAR 08 COND CENTRO CMR CANDICO DBLOCO CANDIDO DE ABREU BL CEP: 80.530.905, CENTRO CIVICO CURITIBA-PR, pelo valor total de **R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)**, pelo Curso de Capacitação nos dias 10 a 11 de Maio de 2023.

Foz do Jordão, 09 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9D032535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 990/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 990/2023

Súmula: Autoriza o Município de Foz do Jordão a proceder a doação dos lotes de n.º 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 11 do Loteamento Nova Iguaçu, com 4.000m², ao Estado do Paraná, e dá outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.940/0001-28, os seguintes imóveis contíguos:

"Imóveis inscritos nas matriculas de nrs.º 16.353, 10.267, 11.586, 16.354 e 16.355 do livro n.º 02 do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis de Guarapuava, composto pelos lotes de n.º 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 11 do Loteamento Nova Iguaçu, com 4.000m² (quatro mil metros quadrados)".

Art. 2º A presente doação destina-se a regularização documentaldo imóvel descrito no art. 1º, procedendo-se a doação do mesmo ao Estado do Paraná, haja vista a existência do Colégio Estadual Segredo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 09 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:C54DDF1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**LUCIMARA BLASIUS EBERT"** portadora do RG n° 104285449 e inscrita no CPF n° 088.447.169-17, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** para exercer função gratificada de **PARTC.COMISSÃO SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F4FCD37F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2023

PORTARIA Nº 157/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**JOSIANE MARCONDES AMARAL"** portadora do RG n° 7.912.717-5 SSP/RR e inscrita no CPF nº 038.987.729-85, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSOR"**, nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:25E11EF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por termino de contrato o Servidor "**GUILHERME JUPPA"** portadora do RG n°88821785 SSP/RR e inscrita no CPF nº 040.976.919-37, ocupante do Cargo de **"**ENGENHEIRO CIVIL**"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data 09/05/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,09 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1766EFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4988_23 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA - CMSBA

LEI MUNICIPAL N.º 4.988, DE 09 DE MAIO DE 2023

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com **personalidade jurídica**, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

II - de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

III - de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

IV - de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental;

V - de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Art. 4º da Resolução AGEPAR 010/2022, no percentual de até 2% do seu faturamento no município de Francisco Beltrão;

VI - de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 3º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§ 1º O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo CMSBA - Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, deverá respeitar o previsto no PPA e LDO, e integrará o Orçamento Anual do Município.

§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados serem lançados na demonstração contábil do município.

§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 2º desta Lei.

§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.

Art. 4º Os recursos do FMSBA serão destinados para:

I - O custeio de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;

II - O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;

III - Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;

IV - A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município;

V - Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a:

a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;

b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 5º O custeio referido no inciso II do artigo anterior poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o município, aprovado pelo CMSBA.

Art. 6º Somente poderá receber repasses de recursos do FMSBA, entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, conforme legislação vigente.

Art. 8º Constituem ativos contábeis do FMSBA:

I - Disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou em orçamento próprio, oriundos de suas receitas;

II - Haveres e direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 9º Anualmente se processará o inventário dos bens vinculados ao FMSBA.

Art. 10. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 11. O gestor do FMSBA será designado pelo Chefe do Poder Executivo, considerando-se a seguinte prioridade: Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou Diretor, ou outro Servidor Municipal.

Art. 12. Ao Gestor do FMSBA compete:

I - Assinar cheques e outros documentos, ou firmar sua senha, para a necessária e plena movimentação bancária, juntamente com a Tesoureiro(a) do Município;

II - Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA

III - Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV - Representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;

V - Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FMSBA;

VI - Receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;

VII - Realizar aplicação dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no art. 4º da presente Lei;

VIII - Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA.

Art. 13. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo, comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§ 1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA;

§ 2º Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA

Art. 14. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CSMBA do Município de Francisco Beltrão, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social..

Art. 15. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Francisco Beltrão:

I - Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Francisco Beltrão;

II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX - identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X - participar ativamente da elaboração da Politica Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XI - Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município.

XII - Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais.

XIII - Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões e/ou Contrato de Programa das empresas concessionarias dos serviços de água e esgoto;

XIV - Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Politica Municipal de Saneamento.

XV - Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XVI - Apresentar propostas ao Executivo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XVII - Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

XVIII - Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 16. O controle social será exercido pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - CMSBA por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentarias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 17. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - CMSBA será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

II - Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Do Poder Legislativo Municipal;

IV - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE;

V - Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB;

VI - Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;

§ 2º Caberá ao Município de Francisco Beltrão fornecer toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;

§ 3º As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;

§ 4º Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;

§ 5º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do conselho;

§ 6º Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para a composição do CONSELHO, independentemente da convocação.

Art. 18. O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 19. Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 20. O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá o direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 21. O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo

de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 22. O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 23. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 24. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:

I - O Presidente;

II - O Vice-Presidente;

III - O Secretário Geral;

IV - O Tesoureiro.

Art. 25. Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF8C01D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4989_23 - PERMUTA - WILSON PEDREBON

LEI MUNICIPAL N.º 4.989, DE 09 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza subdivisão do Lote Rural n.º 55-C da Gleba 05-FB, de propriedade WILSON PEDREBON, com área de 154.697,69m2 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.046, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de permuta:

I - Lote Rural n.º 55-C-1 da Gleba 05-FB, com área de 24.146,60m2 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados);

II - Lote Rural n.º 55-C-2 da Gleba 05-FB, com área de 130.551,09m2 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e um metros e nove decímetros quadrados).

Art. 2º Fica desafetado e o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote Urbano 29 da Quadra 714 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 24.509, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Lote Urbano n.º 30 da Quadra 714, de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 24.510, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

III - Lote Rural n.º 55-C-1 da Gleba 05-FB, com área de 24.146,60m2 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), propriedade de WILSON PEDREBEN, fruto da subdivisão autorizada pelo art. 1.º e que será unificado com o imóvel lindeiro de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º A permuta de que trata o art. 2º desta lei se presta para investimentos em equipamentos para fins de práticas esportivas e lazer.

Art. 4º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2018, nos seguintes valores:

I - Lote Urbano 29 da Quadra 714 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), avaliado no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - Lote Urbano 30 da Quadra 714 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), avaliado no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

III - Lote Rural n.º 55-C-1 da Gleba 05-FB, com área de 24.146,60m2 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), propriedade de WILSON PEDREBEN, avaliado no valor de R$ 333.464,54 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º A diferença, no valor de R$ 26.535,46 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais, quarenta e seis centavos), em favor de WILSON PEDREBON, servirá para compensação do ITBI, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), as despesas de escritura pública, certidões, FUNREJUS e registro, sendo o remanescente pago em favor do Permutante até 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura pública.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão na forma do art. 5º.

Art. 8º Eventual complementação ou retificação de informações para fins de regularização da permuta perante o Tabelionato de Notas ou o Registro de Imóveis poderá ocorrer através de ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39BA4D66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio deOrganizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Francisco Beltrão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, com o tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º A XV Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 21 de junho de 2023, na UNIPAR (Universidade Paranaense), na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2000 - Centro, Francisco Beltrão, Paraná, com início às 09:00 horas e término as 16:00 horas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da XIV Conferencia Municipal de Assistência Social, de composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos seguintes segmentos:Proteção Social Básica (CRAS), Vigilância Socioassistencial,Proteção Social Básica (SCFV), Instituto Jeferson Bizotto, Conselho Regional dos Economistas Domésticos – CRED II, Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2023.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:13A8FF8D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 172 DE 04 DE MAIO DE 2023

DESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para proceder avaliação e acompanhamento de concurso público para provimento de diversos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para proceder avaliação e acompanhamento de concurso público para provimento de diversos cargos:

I - MARCOS RONALDO KOERICH;

II - DANIELLA LOTICI KOWALSKI;

III – CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE;

IV – WILIAN AMANN;

V – RAFAEL BAHR;

VI – TANIA LISE.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:1189D68C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 221 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 02/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador n.º 02/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 360 de 21 de setembro de 2021:

I - Advertência

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B57E93DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 226 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 5.679/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do e Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.679/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 359 de 21 de setembro de 2021:

I - Aplicação da multa prevista no item "c" da Cláusula Décima Nona, do Contrato de Empreitada n.º 167/2020, ou seja, multa compensatória de 5% (Cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

II - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no item "e" da Cláusula Décima Nona, do Contrato de Empreitada n.º 167/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECE2D48F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 220 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 5.678/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 5.678/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 443 de 07 de dezembro de 2021:

I - Aplicação da multa prevista no item "11.2" da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços n.º 106/2021, ou seja, multa de 10% (Dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

II - Aplicação da multa prevista no item "11.3" da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços n.º 106/2021, ou seja, Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, referente ao empenho n.º 18053/2021.

III - O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no item "11.4" da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços n.º 106/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46527C23

ASSESSORIA LEGISLATIVA
222_23 - PAS - APLICA PENALIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 222 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 07/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador n.º 07/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 358 de 21 de setembro de 2021:

I - Advertência

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36A9414E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 07/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 60 (sessenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para a prestação de serviços de médico auditor, para auditoria da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de saúde sob gestão municipal, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29C8F201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1264/2022 – Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.930/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 19 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$
3	85168	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alex Gonçalves Dionisio CRM nº 47182-PR	MES	6	16.031,39
Valor total do contrato					R$ 96.188,34

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C9AFA27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.091.084/0001-03, indicando a profissional médica BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE - CRM nº 51863.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5316ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de maio de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FFB2F117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 537/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 40/2023.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames de ressonância magnética nas faixas etárias infantil e adultos, com o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2023.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à produção, após o cumprimento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5990	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F1715AC5

DRH
132-23 TÈCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 385-2022

DRH
132-23 TèCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 385-2022

EDITAL Nº 132/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	12/06/1978	55
2º	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	06/10/1978	55
3º	IDIANE GASPARIN RAMOS	15/06/1979	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D9DB585D

DRH
EXTRATO 031 CONTRATOS PSS MAIO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO**
Contrato nº 252/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELITA APARECIDA PANISSAO**
Contrato nº 253/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VILSON JAQUES DE OLIVEIRA**
Contrato nº 254/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO**
Contrato nº 255/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE ALVES**
Contrato nº 256/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MERI MEOTTI**
Contrato nº 257/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILEI MEBIOS DALLAGNOL**
Contrato nº 258/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LOURDES PEREIRA DA SILVA**
Contrato nº 259/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONICE FATIMA DA SILVA**
Contrato nº 260/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA**
Contrato nº 261/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 15/05/2023 a 14/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIONATAN BASSO**
Contrato nº 262/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Artes Marciais e Lutas (Jiu Jitsu).
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.567,88 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE**
Contrato nº 263/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Decoupagem em vidro e MDF).
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALISON FERNANDO NICOLAU LEAO**
Contrato nº 264/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Práticas Integrativas e Complementares (Meditação/Yoga).
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.567,88 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA MARIA APARECIDA CORREA**
Contrato nº 265/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Música e Instrumentos Musicais (Piano).
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.567,88 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA**
Contrato nº 266/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Música e Instrumentos Musicais (Violão).
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDINEI MACHADO DE SOUZA**
Contrato nº 267/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Teatro.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.341,80 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA**
Contrato nº 268/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Teatro.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.170,90 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MIRIAN DA LUZ SILVA**
Contrato nº 269/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE SCHUCK**
Contrato nº 270/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANISIA TERESINHA DALLA LASTE**
Contrato nº 271/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA TERESINHA DA SILVA**
Contrato nº 272/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS**
Contrato nº 273/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA INES PAVANELO**
Contrato nº 274/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAYNE ALINE OLIVEIRA FREITAS**
Contrato nº 275/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA**
Contrato nº 276/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROZIMARA DA SILVA LOCKS**
Contrato nº 277/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 04/05/2023 a 03/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA SANTOS LIMA**
Contrato nº 278/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA SOTTILI PERUZZOLO**
Contrato nº 279/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA**
Contrato nº 280/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA**
Contrato nº 281/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES**
Contrato nº 282/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA MACHADO ANTONELLI**
Contrato nº 283/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 02/05/2023 a 01/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA HELENA RATHIER**
Contrato nº 284/2023. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 08/05/2023 a 07/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.750,18 Data do ato: 28 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA TAIS LOPES ANDRE**
Contrato nº 286/2023. Contratado para o cargo: Visitador de Programas Sociais.
Período do contrato: 10/05/2023 a 10/11/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.256,38 Data do ato: 08 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA LETICIA HEIDERSCHEIDT**
Contrato nº 287/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 10/05/2023 a 09/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 08 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA CANDIDO MARTINS**
Contrato nº 288/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 10/05/2023 a 09/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 08 de maio de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8364FCDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **065/2023**
Pregão Eletrônico N° **015/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de maio de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **015/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de Equipamentos de Segurança destinados a Defesa Civil de General Carneiro em atendimento a Emenda Impositiva n° 004/2022 junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento".

General Carneiro - PR, 09 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4600ED5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.977/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.946, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.946, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar bens públicos, mediante leilão, os quais:"
(NR)
"**Art. 10. A alienação será efetivada e regulada por leilão nos termos da Lei Municipal nº 2.924/2022, combinada com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 2.972/2023 e demais regulamentações atinentes à espécie."**
(NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO.
Goioerê/PR, em 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C7E17053

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.978/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de uma Unidade Prisional, fica autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, o imóvel descrito a seguir:

I – Fazenda Bandeirantes I (Parte 1), da Gleba n.º 14-1ª Parte, da Colônia Goioerê, localizada no município de Goioerê/PR, com área de 4,3128 hectares (Sistema Geodésico Local), e perímetro 1.480,14 metros, conforme descrição contida na Matrícula 29.920 do Registro Geral – Livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

Art. 2º A donatária terá como encargo a construção de uma Unidade Prisional.

Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 2º desta lei;

II – a construção da Unidade Prisional não iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Parágrafo único. A donatária deverá providenciar o registro imobiliário da presente doação no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, sob pena do contido no *caput* deste artigo.

Art. 4º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução da obra, incidente sobre as operações relativas à construção da Unidade Prisional e obras de infraestrutura;

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção para a execução da construção da Unidade Prisional;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:39A389C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.216/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), dos cargos públicos do quadro da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, em razão da jubilação de sua titular:

TITULAR	CARGO	ESPÉCIE	MATRÍCULA(s)
Cleusa Aparecida Leoni Vila Real	Professor	Ap. por Tempo de Contribuição	504105
Cleusa Aparecida Leoni Vila Real	Professor	Ap. por Tempo de Contribuição	505187

Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa da servidora titular dos respectivos cargos, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CF20137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.217/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 10 de maio de 2023, a senhora MARCIA FERNANDES DE LIMA, do cargo de auxiliar de enfermagem, com admissão em 01/07/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 10 de maio de 2023 o cargo de auxiliar de enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACB7BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ANA LUIZA ADÃO ROMERO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para goza-las de 09/05/2023 a 28/05/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F262CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ANA LUIZA ADÃO ROMERO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 29/05/2023 a 27/06/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F32DAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2.023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 09 de maio de 2023 a servidora pública municipal MARCIA FERNANDES DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Assistência Médica e Ambulatorial, nomeada por meio da Portaria nº 072/2021.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 09 de maio de 2023, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9636CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 19/05/2023 a 02/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9AAA1843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, GRACIELE APARECIDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 15 (dias) dias, para goza-las de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C26612F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RODRIGO TADEU RAKSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 05/06/2023 a 19/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AA24CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 023/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis; **10, 11 e 12 de maio de 2023**, munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
71324	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	97

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-Paraná, 09 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A173837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2023

PORTARIA Nº. 410/2.023

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **MILTON FERREIRA LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.970.061-6 e inscrito no CPF/MF nº 490.660.489-72, como **Gestor** do ato de Transferência Voluntária, através do Termo de Colaboração celebrado entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, habilitada e credenciada no PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2.023 SEMAS.
Conforme segue:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:5DDEB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2023

PORTARIA Nº. 411/2.023

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, habilitada e credenciada no PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2.023 SEMAS.
Conforme segue:

- Rosane Bispo da Silva
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Alexia Alexandra Tomadon
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Cassia Fernanda Mercúrio
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – Paraná, 09 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:798C383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2023
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PRECO visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Ôrgãos vinculados ao Município de Goioerê.
CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 77.836,70 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
CONTRATADO: CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 548,79 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)
CONTRATADO: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 150.350,51 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)
CONTRATADO: SETIM E TITON LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 47.457,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: CV TYRES EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 151.213,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais)
CONTRATADO: SILVA E SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 149.411,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais)
CONTRATADO: PREMIUM PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 287.853,79 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove
CONTRATADO: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.605,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais)
CONTRATADO: AURORA E-COMMERCE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 112.292,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa e dois reais)
CONTRATADO: J. E. PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 103.215,00 (cento e três mil, duzentos e quinze reais)
CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.235,78 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
VALOR DA DESPESA: R$ 11.558,80 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: SERJÃO PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 109.535,00 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
DATA: 09/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:1EADB6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022.

Pelo presente Termo, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedida

pelo SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 75.838.672/0001-70, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, sob o nº 77, Bairro Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **MAURO NISHIMURA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 2.135.453-8, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 328.683.249-91, residente e domiciliado em Goioerê – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao item abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Procedimento	Qtde	Und	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	Atendimento especializado para pacientes com TEA - Transtorno do Espectro Autista).	1	Serv	24.192,00	24.192,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA PRIMEIRA – VALOR TOTAL**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA MAURO NISHIMURA
Município de Goioerê
Contratante

MAURO NISHIMURA
APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Goioerê
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:825A3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2023
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL e CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA USO DA LOUSA DIGITAL, por meio de "carona" à Ata de Registro de Preço nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-PR.
CONTRATADO: EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 157.184,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)

DATA: 09/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:6AC12355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/05/2023	755,40
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	09/05/2023	189.158,79
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	09/05/2023	21.043,78
FNDE	Merenda Escolar	08/05/2023	42.501,60

Goioerê, 09 de Maio de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AFA7C6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.218/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 322.809,50 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$12.458,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.458,10
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$60.351,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.351,40
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2225-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$48.450,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	48.450,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$274.359,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	274.359,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 09 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:407ABCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 019/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: EVERALDO GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.024.701.579-27
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso “O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais”.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Toledo – PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR

R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.

EVERALDO GUTERVIL
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 09 de maio de 2023.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Vice- Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:DDE105DA

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 020/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: RUBES FERREIRA
CPF: xxx.xxx.399-02
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso “O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais”

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Toledo - PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.
Rubes Ferreira
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:8C3B0D32

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 021/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: VALMIR PEDROSO
CPF: xxx.xxx.569-15
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Toledo - PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.
Valmir Pedroso
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:358E8DA4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 022/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: NERSO DOS SANTOS
CPF: xxx.xxx.099-00
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Toledo – PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.
Nerso dos Santos
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:399143E4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 023/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.939-00
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Toledo – Pr
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.
Elson Luiz Gutervil
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:538F4501

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 024/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS
CPF: xxx.xxx.599-28
Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Toledo - PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:BC5917B0

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 026/2023

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: DELCIO JUNIOR KRAMER DE LIMA
CPF: xxx.xxx.079-55
Cargo: Assessor Administrativo

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Toledo - PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.

Delcio Junior Kramer de Lima
Assessor Administrativo

APROVAÇÃO
Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:BB8C48D3

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 027/2023

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: GILBERTO CECCHIN JUNIOR
CPF: xxx.xxx.479-75
Cargo: Assessor Jurídico Político

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Toledo - PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.

GILBERTO CECCHIN JUNIOR
Assessor Jurídico Político

APROVAÇÃO
Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:D25B4E32

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 025/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: VERCI ALVES DE GOES
CPF: xxx.xxx.589-87
Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO – Reflexo nas Câmaras Municipais".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento sobre os impactos do novo Parecer Prévio das contas dos prefeitos sobre as câmaras municipais, tendo em vista que o TCE-PR passará, já a partir do exercício de 2022, a avaliar a atuação dos prefeitos na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população, como saúde, educação e assistência social.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Toledo - PR
Início da Permanência: 10/05/2023 - Final da Permanência: 11/05/2023

VALOR
R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 09/05/2023.

VERCI ALVES DE GOES
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 09 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:AFF4EBB5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
Tipo: Maior Lance ou Oferta
Regime de Compra: Maior Lance ou Oferta
Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Valor mínimo do lance: 720,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de maio de 2023, até às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 23 de maio de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 09 de maio de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3211631C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0110/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0110/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 27.082.228/0001-24, situada na RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 2009 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO Prudentópolis/PR; neste ato representada por PEDRO RICARDO PAROLI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 078.572.499-04, residente e domiciliado à RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 2009 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO Prudentópolis/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 021/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EFAB441D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA**, inscrita no **CNPJ nº 77.418.655/0001-09**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023, mediante Processo Digital nº 4342/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (4342/2023) e o Código Verificador (889128R6). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D63CC427

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Pregão Eletrônico nº 046/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ nº 04.696.519/0001-07**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.

Valor Total: R$ 290.298,91 (duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0BE4A894

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

Pregão Eletrônico nº 039/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA - EPP, CNPJ n° 02.055.120/0001-11**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB8A39BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 113/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ nº 04.696.519/0001-07**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.

Valor Total: R$ 290.298,91 (duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **08 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2BD83885

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 114/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA - EPP, CNPJ n° 02.055.120/0001-11**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **08 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D2CADEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 175/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **ANGELICA CAETANO, CPF nº 075.837.269-80**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **ANGELICA CAETANO**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **07 de maio de 2024.**

Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3638A32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2023

Dispensa de Licitação por Limite nº 026/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 04.884.221/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.884.221/0001-20, que será responsável pelo fornecimento de Cone em tecido "Biruta" para Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **09 de agosto de 2023**.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0760AF3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município, sendo a empresa vencedora:

JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.696.519/0001-07**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 290.298,91 (duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:42D8F549

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2023

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: balança digital industrial, serra fita, seladora a vácuo e despolpadeira de pescado), a serem empregados no Pesqueiro Comunitário, desse Município, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5109F271

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 176/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município, sendo a empresa vencedora:

R. S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ n° 02.055.120/0001-11**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44692A74

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 064/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem de pavimento asfáltico, para atender a demanda da Diretoria de Obras, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nºs Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LIOTTO OBRAS E** PAVIMENTACOES LTDA; inscrita no CNPJ 72.074.024/0001-04, classificada em primeiro lugar no certame, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4FFA14B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 050/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços topográficos, por meio de trabalho em equipes técnicas e fornecimento de marcos em concreto, para atender as demandas de trabalho no Município de

Guaíra-PR, conforme planilhas de custos e demais especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital..

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nºs Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU**; inscrita no CNPJ **18.801.355/0001-45**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5D8A7D23

PROJUR
DECRETO Nº 114/2023 DATA: 09.05.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 102.920,00 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.281 de 05/05/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 102.920,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1974	3334041000000000000 - Contribuições	2505	102.920,00
TOTAL			**102.920,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6EF0D4F1

PROJUR
DECRETO Nº 115/2023 DATA: 09.05.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 647.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, Lei Municipal nº 2.280 de 05/05/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1975	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	411	1.000,00
1976	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	411	325.000,00
1977	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	412	1.000,00
1978	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	412	320.000,00
TOTAL			**647.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7864FFA6

PROJUR
DECRETO Nº 116/2023 DATA: 09.05.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **SERLI SALETE LEANDRO**, RG nº 3.699.289-1 - SESPII/PR, admitida em 01/07/19971, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 08 de maio de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C10E8E2C

PROJUR
PORTARIA Nº 173/2023 DATA: 09.05.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.627/2017 e 313/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Jose Aparecido Dourado	5.524.510-0 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	16/05/2023 a 30/05/2023 e 31/05/2023 a 29/06/2023
RoseliTerezinhaPaternolli	5.436.049-5- SESPII/PR	2021/2022	10/05/2023 a 19/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98AE6F71

PROJUR
GUAÍRA - PR., EM 09 DE MAIO DE 2023 EDITAL DE CONVITE Nº 002/2023 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde concernente ao 1º quadrimestre de 2023, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme programa:

Data: 30.05.2023 (terça-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:47EE09B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, do tipo: MENOR PREÇO – REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE AMPLIAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA ESTRADA DE ACESSO A VILA RURAL GRALHA AZUL, PONTE SOBRE O RIO ÁGUA DO MONJOLO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 01 de Junho de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:30 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de Maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BBDEE5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PARA PREMIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IPTU/2023.
CONTRATADA: M. A. BERTOLINI GONCALVES
CNPJ: 05.156.182/0001-08
VALOR: R$ 10.017,00 (Dez mil e dezessete reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **M. A. BERTOLINI GONCALVES.**

Guaraci, 09 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DEC0CBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 040/2023

DECRETO N.º 040/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.350,00 (cento e setenta três mil, trezentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de Outubro de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.350,00 (cento e setenta três mil, trezentos e cinquenta reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 55..... R$ 53.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 199..... R$ 61.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.022 – Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 444..... R$ 58.850,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 173.350,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso – 000..... R$ 173.350,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 173.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5EB0A2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar a usuária Rosangela do Nascimento ao INSS para avaliação social, no dia 09 de maio, no período das 06:30 às 13 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Ednilson da Silva, para participar do 2º Grand Prix de Futsal, no dia 11 de maio, no período das 19:15 às 23:45 hrs, na cidade de Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município, para disputar o 2º Grand Prix de Futsal, no dia 08 de maio, no período das 18:30 às 23 hrs, na cidade de Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em tratamento – Leonardo Couvre de Souza - no dia 11 de maio, no período das 23 hrs do dia 10 de maio e retorno às 23 hrs do dia 11 de maio, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 09 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:47DCBCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO Nº. 006/2023 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA.

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a "**Contratação de Empresa especializada em Transporte Marítimo em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pelo período de 04 (quatro) meses**", serviços esses que serão executados pela **Empresa Julio César Barcelos do Carmo,** CNPJ **49.498.958/0001-43** com sede na Rua Dr. Ramos Figueira nº. 10, Bairro: Barcelos, CEP: 83390-000 em Guaraqueçaba-Pr., no valor de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 08 de maio de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão de Licitação)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B825372A

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 25/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas tipo persianas com instalação em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor: R$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)

Comissão de Licitação

Considerando a solicitação através do Memorando nº 57/2023, solicitando a Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de cortinas tipo persianas com instalação em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba., e em razão do valor da aquisição estar de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93. A Comissão de Licitações, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação via memorando encaminhado a esta comissão, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, Constantino Oliveira Representações**,** inscrita no CNPJ Nº 48.501.782.0001-79, com sede a Rua Antônio Ignácio de Natal, nº 44, Centro, no município de Guaraqueçaba-PR.
Nos termos, submeto ao Senhora Presidente, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:56E4BBD7

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

DESPACHO

Processo: Dispensa de Licitação 25/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas tipo persianas com instalação em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor: R$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** a contratação da empresa Constantino Oliveira Representações**,** inscrita no CNPJ Nº 48.501.782.0001-79, com sede a Rua Antônio Ignácio de Natal, nº 44, Centro, no município de Guaraqueçaba-PR, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:75067CB6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2023

Origem: Dispensa de Licitação 25/2023
Contratada: Constantino Oliveira Representações
CNPJ:48.501.782.0001-79
Contratante: Câmara Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas tipo persianas com instalação em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Valor GLOBAL: R$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C6AB9955

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Dispensa de Licitação nº 25/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **25/2023**, que tem por objeto a: Contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas tipo persianas com instalação em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para a empresa Constantino Oliveira Representações**,** inscrita no CNPJ Nº 48.501.782.0001-79, com sede a Rua Antônio Ignácio de Natal, nº 44, Centro, no município de Guaraqueçaba-PR, com o valor de: R$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 08 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9D78D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N°11/2022

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n°11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS

NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 45.185,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias. O valor é referente, pagamento mensal do aditivo 9°
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 05 de maio de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F6F0B636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO N°19/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico n° 19/2023 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 19/2023.
"Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Blocos de Notais Fiscais do Produtor Rural em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável".
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor total
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	R$ **14.000,00**

Valor Global R$ **14.000,00** (quatorze mil reais) pelo período de 12 meses.

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ADB247CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N°11/2022

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n°11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/06/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 05 de maio de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:62F29174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 80/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 80/2023
Origem: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
Contratada: Luan Mendes Dina, CNPJ nº 43.247.531/0001-96
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: Serviços de retirada e transporte de rejeitos nas comunidades insulares.

A execução do Serviço terá prazo de execução até 10 de outubro de 2023 e vigência por igual período.

Guaraqueçaba, 03 de maio de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D52BAA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE 18/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico n° 18/2023 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 18/2023.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor total
BASTOS LICITAÇÕES	49.400.601/0001-80	R$ 89.689,90
Proponente	**CNPJ**	**Valor total**
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO	27.860.178/0001-69	R$34.700,00

R$124.389,90 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). pelo período de 12 meses..

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1153419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº103/2023

PORTARIA Nº 055/2023 – SMED

Súmula: DESIGNA O SERVIDOR OTONIEL PEDRO PARA AUXILIAR NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor Sidney Leandro de Oliveira França, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o Sr. Otoniel Pedro, Professor, CPF nº 029.997.619-02, Matrícula nº 566, Professor Normalista, para Auxiliar a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor ora nomeado para função de Coordenador Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;
Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º - Fica concedida à servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 40 horas de atividades semanais, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 09 de maio de 2023

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AB2538A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2023

DECRETO Nº 105/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação das matrículas e da lista de espera por vagas do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art.1° -Regulamenta a lista de espera de vagas do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Raio de Luz, que atende crianças em idade de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2° -O pai/responsável pela criança deve ir até a Secretaria Municipal de Educação para solicitar a vaga, não havendo, irá para uma fila de espera que deverá funcionar da seguinte forma:
I – O critério para preenchimento da vaga é aquele que primeiro solicitar a vaga;
II - No ato da solicitação de vaga os pais/responsáveis legais, deverão informar se trabalham e qual a carga horaria, apresentando CTPS, declaração ou recibo de salário, após o aluno iniciar as atividades escolares deverá apresentar a cada três meses os documentos citados.
III - As crianças em situação de risco e alta vulnerabilidade, comprovado através de procedimentos junto aos órgãos competentes, Ministério Público, Conselho Tutelar, Proteção Social Especial (PSE) e Rede Inter Setorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento as

Violências no Âmbito Municipal, (Rede de Proteção), terão prioridade nas vagas ofertadas.
IV - Ainda terão prioridade nas vagas ofertadas crianças portadoras de necessidades especiais,
V - Fica o conselho escolar, com a competência de analisar os casos concretos os quais não estão elencados nesse decreto, bem como a analise individualizadas, buscando o atendimento prioritário na situação que dispor de maior risco a criança.

Art. 3°- Das vagas
I - Quando disponibilizado uma vaga, a direção irá entrar em contato com o pai/responsável, o qual terá o prazo de 5 dias úteis para comparecer na instituição com todos os documentos necessários para a realização da matricula;
II - Caso não compareça no prazo acima mencionado, será disponibilizado a vaga para o próximo candidato que está na fila de espera.
Parágrafo único: O pai/responsável deve manter o cadastro na instituição de ensino atualizada toda vez que trocar de endereço ou telefone, para facilitar o contato.

Art. 4° -A lista de espera será dividida por turma, conforme a faixa etária e respeitando a ordem da data de solicitação da vaga.
Parágrafo único: terá prioridade nas vagas, os casos em que tenha determinação judicial, ou em casos de vulnerabilidade extrema.

Art. 5° -A lista irá conter:
I- Número da posição da criança na lista de espera;
II – Data e hora de solicitação;
III- Nome da criança;
IV- Data de nascimento.
V- A situação em que se encontra: Aguardando vaga;
VI- Endereço E telefone atualizados;
VII- Assinatura do responsável;

Art. 6° -A lista de espera terá ampla divulgação através do diário oficial do Município www.ampr.org.br, site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa www.honorioserpa.pr.gov.br, na aba lista de espera CMEI Raio de Luz, no mural da Prefeitura, no Mural do CMEI Raio de Luz e no Mural do Departamento de Educação a qual será atualizada e republicada, quando houver alteração.

Art. 7° -A lista de espera será atualizada mensamente pelo Departamento de Educação.

Art. 8° -Quando não houver mais crianças na lista de espera, e ainda tenha vagas disponíveis, estas serão amplamente divulgadas, através do site da Prefeitura Municipal, mídias sociais e nos murais do CMEI Raio de Luz, Departamento Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.

Art. 9°- No período de matricula escolar regular, terá preferência aqueles que estiverem na lista de espera, conforme ordem de espera, observando os critérios contidos neste decreto.
Parágrafo Único: Havendo ainda vagas disponíveis, será realizada ampla divulgação, para o preenchimento.

Art. 10° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o decreto 151/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:1DEC041E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Executivo e Legislativo, juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023 e elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2024.
Esta audiência será realizada no dia 29 de Maio de 2023, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 09 de Maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:ADEDD2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°02/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo)**TITÃ UNIFORMES LTDA- ME** inscrita no CNPJ **21.642.402/0001-60** com endereço na Rua Curitiba, nº 815, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** Que tem por finalidade **Aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades das instituições de ensino, solicitado através da Administração Municipal juntamente com o Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Pr.** Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de maio de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°02/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades das instituições de ensino, solicitado através da Administração Municipal juntamente com o Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Pr.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **TITÃ UNIFORMES LTDA- ME** inscrita no CNPJ **21.642.402/0001-60** com endereço na Rua Curitiba, nº 815, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F26F6EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°13/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** inscrita no CNPJ **38.928.121/0001-70** com endereço na Rua Vitório Matiello nº 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 63.316,29 (sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).** Que tem por finalidade **Registro de Preços para futurais e eventuais Contratações de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e consequentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Analise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais)**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de maio de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°13/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para futurais e eventuais Contratações de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e consequentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Analise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais)**
Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** inscrita no CNPJ **38.928.121/0001-70** com endereço na Rua Vitório Matiello nº 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 63.316,29 (sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:3150EFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 08/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 08/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à Servidora do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Juliana Theodoro da Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei n.º 19/2019 a qual dispõe sobre "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná." c/c Art. 122 e 123 do Estatuto dos Servidores de Iguaraçu,

RESOLVE:

Conceder à servidora FABIANA BORGO FERNANDES BARCELOS (Mat.: 10011), detentora do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a serem usufruídos entre 11/05/2023 à 09/07/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2017.

Determinar à baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de fruição de licença-prêmio alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registros de "licença-prêmio" devida, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 11/04/2023 de 2023 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:588E52D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 141/2023

PORTARIA N° 141/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora HEDILAINE PAULA XAVIER DOS SANTOS CARVALHO ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO 40HRS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2017, para serem gozadas no período de 10/05/2023 à 07/08/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4487B6F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 142/2023

PORTARIA N.° 142/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
62-2	APARECIDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	2022/2023	30	10/05/2023 A 08/06/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B104132

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 143/2023

PORTARIA N.° 143/2023

Súmula: Regulariza período aquisitivo de férias de Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Regulariza período aquisitivo de férias regulares do Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
248	PEDRO APARECIDO DA COSTA	COVEIRO	2020/2021	30	07/02/2022 A 08/03/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato.

Parágrafo Único – Esta Portaria tem a finalidade de regularizar ato Portaria nº 23/2022.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C60E94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023 PROCESSO 056/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de Empresa para Aquisição de poltronas especiais, destinadas ao gabinete municipal, a favor da empresa Diferente Móveis e Utensílios LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.678.061/0001-12, localizada na Av. Brasil, 4.312- Zona 01 - CEP 87.013-934 – Maringá/PR., no valor de R$ 6.650,00(seis mil seiscentos e cinquenta reais) com base no art. 75 Inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2023**.

IGUARAÇU/PR., 09/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DBACBAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2023

Ref: Contrato n.º 085/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Diferente Móveis e Utensílios LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.678.061/0001-12, localizada na Av. Brasil, 4.312- Zona 01 - CEP 87.013-934 – Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de poltronas especiais, destinadas ao gabinete municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 025/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 09/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9431CBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 039/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 016/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VACINAS E VERMÍFUGOS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas: **Cesar & Rocha Comercio de Produtos Agropecuários Ltda**, com sede na Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1700 – Vila Mariana – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 03.541.496/0001-07; **I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda**, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, 1004 – centro – Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96; **Janaina Sareto Volpi**, com sede a Avenida Quinze de Novembro, 966 – centro – Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 32.050.743/0001-62; **Logtec Produtos Agropecuários LTDA**, com sede à Rua Doutor Gil Lino, 62 – Set Coimbra – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.478.639/0001-00.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 09 de Maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5869B450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2023 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023

Contrato n° 086/2023
Compromisso de Fornecimento nº 054/2023
Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cesar & Rocha Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, com sede na Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1700 – Vila Mariana – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 03.541.496/0001-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 09/05/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 016/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70D6B3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2023 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023

Contrato n° 087/2023
Compromisso de Fornecimento nº 055/2023
Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, 1004 – centro – Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 09/05/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 016/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C211607E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2023 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023

Contrato n° 088/2023
Compromisso de Fornecimento nº 056/2023
Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Janaina Sareto Volpi, com sede a Avenida Quinze de Novembro, 966 – centro – Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 32.050.743/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 09/05/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.954,90 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 016/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CF3D72FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2023 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 057/2023

Contrato n° 089/2023
Compromisso de Fornecimento nº 057/2023
Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Logtec Produtos Agropecuários LTDA, com sede à Rua Doutor Gil Lino, 62 – Set Coimbra – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.478.639/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 09/05/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 148.615,50(cento e quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 016/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36FCE9C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 115/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0013.1016000 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa - 509 - 449051 - 00814 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	900.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
242299010400000000 - 248 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas - 2022 - Convenio 531
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:901A9AA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 116/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT

FINANCEIRO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação(ões)

Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0013.1016000 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa - 510 - 449051 - 02501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	161.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	161.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:06F1A896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 110/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 05/05/2023 a 05/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de maio de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8B9CA4B6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 111/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária VINICIUS HEITOR DELFRATE FERREIRA, durante o período de 05/05/2023 a 05/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de maio de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:96DDC191

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 112/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 08/05/2023 a 08/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de maio de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:959BFE18

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Início: 06/04/2023 Validade/Término: 15/09/2023

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

Razão Social: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME**
CNPJ sob o n.º **17.914.845/0001-95**,
Endereço:Av. Manoel Ribas nº 2344, Rio Azul, Paraná, CEP: 84.560-000.
Representante Legal: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** - CPF n°: 956.923.989-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Marca	Und.	Valor atual	Valor reajuste
21	Report	caixa	R$ 203,90	R$ 242,60

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 06 de abril de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8C95BD50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RETIFICAÇÃO 01 – TERMO DE REFERENCIA E DATA DE ABERTURA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica, Suporte, Manutenção de Sistema de Informatização e locação do Software para o gerenciamento do serviço de saúde, sendo agendamento de consultas e exames, atendimento, faturamento e prontuário eletrônico. Possibilidade de Migrar/converter os sistemas em uso e customizar softwares de acordo com os interesses da entidade, para pleno desempenho das atividades administrativas, de gestão de serviços de saúde, onde a empresa deve fornecer suporte e assistência imediata sempre que necessário.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Valor estimado: R$ 188.183,32 (cento e oitenta e oito mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 10/05/2023 as 08h00min do dia 24/05/2023.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 24/05/2023.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 24/05/2023, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 09 de maio de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:13068AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1332CA88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2021**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.672.499,97 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2392 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
2353 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.247,90
2301 FONTE: 3146 FNDE Merenda Escolar (PNAE) Ex.Anterior(es)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.843,52
2302 FONTE: 31042 Transf. FNDE/PNAE Ex.Anterior(es)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO D0 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
97 FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.574,48
2265 FONTE: 31043 Transf. FNDE/PNATE Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.988,59
2303 FONTE: 3124 Transporte Escolar (PNATE) Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
2317 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2450 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2318 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2322 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

112 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2389 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 79.295,97
2144 FONTE: 1211 Repasse FNDE–Emenda Parl.Ind.–Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2323 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2351 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
142 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
145 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
SOMA.....R$ 687.950,46
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 78.300,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 460.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
211 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 588.300,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.080000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
258 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 57.580,00
280 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 112.580,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 8.800,00
319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 25.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
367 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.300,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
395 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
479 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.869,51
2312 FONTE: 3510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia – Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
480 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
481 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 176.869,51
TOTAL.....R$ 1.672.499,97

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es).....R$ 200.000,00
FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)....R$ 300.000,00
FONTE: 3124 Transporte Escolar (PNATE) Ex.Anterior(es).....R$ 20.988,59
FONTE: 3146 FNDE Merenda Escolar (PNAE) Ex.Anterior(es).....R$ 3.247,90
FONTE: 3510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia – Ex.Anterior(es).....R$ 21.869,51

FONTE: 31042 Transf. FNDE/PNAE Ex.Anterior(es).....R$ 3.843,52
FONTE: 31043 Transf. FNDE/PNATE Ex.Anterior(es).....R$ 3.574,48
SOMA.....R$ 553.524,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 460.000,00
FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE.....R$ 12.000,00
FONTE: 1211 Repasse FNDE–Emenda Parl.Ind.–Aquis.Equip.e Rec.Tecnológico.....R$ 79.295,97
SOMA.....R$ 551.295,97
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
51 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
62 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
82 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
113 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
121 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
138 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
SOMA.....R$ 65.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.100,00
163 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.200,00
207 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.300,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.900,00
215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
216 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.100,00
217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÇÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
266060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
224 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
229 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 75.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.000,00
268 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
272 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 21.800,00
276 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 35.780,00
277 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
281 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
282 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 222.580,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.700,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.100,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.500,00
374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.300,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 105.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 40.000,00
404 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 145.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
474 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 1.672.499,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A88A8AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria n° 151/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FEB4A4A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2023 a 07 de maio de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria n° 151/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E384238

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B9183D99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 09 de maio de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:705E900D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-238/2023 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 08 de março de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B1815DE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 à 05/03/2022 a contar de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F45560D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BDA3304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:34A0E367

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** o Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, designado na função de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DB2A7BE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2023

REVOGA LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 241/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 1221/2023;

RESOLVE;

I – Revogar, a **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** do servidor, **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.464-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 756/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença concedida através da portaria n° 241/2023 de 23 de fevereiro de 2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 24/02/2023, edição: 2717 e página: 140.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0913673B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2023

NOMEIA A SENHORA VILMA MARIA DOS ANJOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, a senhora **VILMA MARIA DOS ANJOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.837.789-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.081.339-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2023 de 20/03/2023, publicada em 21/03/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C3578192

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023 PMI-PROCESSO 058/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, no valor de R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), para aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	CPAP AUTSET S-10 RESMED	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
2	1	UND	MASCARA	R$ 690,00	R$ 690,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA será destinada à atender o paciente Wagner de Lima, residente e domiciliado no município de Iporã/Pr., conforme solicitação médica.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais) em equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA.

Iporã/PR, 09 de maio de 2023

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F340E5E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R$ 84.255,70
CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME	R$ 149.139,80
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 34.030,20
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME	R$ 356.376,48
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 950,00
DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.602,00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.440,00
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	R$ 4.500,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.440,00
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 673,65
LICITE SAUDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 101.452,45
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R$ 30.203,55
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R$ 44.689,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 19.288,50
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP	R$ 4.507,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9.900,00
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.537,28
URSA COMERCIAL LTDA	R$ 25.075,00
V P – MEDICAMENTOS - EIRELI	R$ 111.349,76

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A8F4D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1950/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Itambaracá, Estado do Paraná, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:
I. Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, recreação, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;
II. Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
III. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV. Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI. Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII. Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º - A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos -SGD, composto pela seguinte estrutura:
I. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
III. Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;
IV. Conselhos Tutelares;
V. Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
VI. Serviços públicos especializados no atendimento de criança, adolescentes e famílias, a exemplo dos CREAS/CRAS e CAPs.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º - Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.
Art. 5º - A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.
§ 2º. Cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º - A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º - Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Parágrafo único. Entende-se por segmentos:
I. Usuários;
II. Prestadores de serviços/trabalhadores na área da criança e do adolescente; e
III. Gestores das políticas públicas municipais.

Art. 8º - Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelos gestores municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.
Art. 9 - Compete à Conferência:
I. Aprovar o seu Regimento;
I. Avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;
II. Fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subseqüente ao de sua realização;
III. Eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;
IV. Avaliar e reformular as decisões administrativas do CMDCA, quando provocada;
V. Aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 10 - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 11 - O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e realização.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E VINCULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 12 - Permanece instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, tendo assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, sendo regido pelas disposições constantes desta lei.

Art. 13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão vinculado e não subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social será composto por 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 14 - Os representantes governamentais poderão ser os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.

Art. 15 - Os representantes não governamentais serão eleitos conforme artigo 18 desta lei para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo preferencialmente.
I. Representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II. Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculados a rede municipal, estadual, particular de educação e instituições de ensino superior privadas;
III. Representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 16 - O processo de eleição dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em assembleia própria.

Art. 17 - O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não- governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade previamente cadastradas, conforme previsto em Resolução específica a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao órgão, dando ciência pessoal ao Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da eleição.
Art. 18 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 19 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I. - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II. - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os dispositivos expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e na legislação infraconstitucional afeta à área, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III. - Conhecer a realidade do município, elaborar o plano de ação e o diagnóstico da realidade da criança e do adolescente no Município, como apoio para realização das Conferências municipais, da política de atendimento à criança e ao adolescente.
IV. - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V. - Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito as modificações recomendáveis à consecução da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
VI. - Acompanhar o Orçamento da Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII. - Estabelecer prioridades e sugerir a aplicação de recursos públicos destinados à assistência social, especialmente para o atendimento às crianças e adolescentes;
VIII. - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
IX. - Fiscalizar a execução da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes, em todos os níveis;
X. - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas de entidades ou órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
XI. - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da criança e do adolescente;
XII. - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
XIII. - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
XIV. - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;
XV. - Dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
XVI. - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XVII. - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XVIII. - Opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde, educação, esporte e cultura, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada na área da criança e do adolescente, respeitada a autonomia dos mesmos;
XIX. - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XX. - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º. Constará do Regimento Interno do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentre outros:
I. - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes.
II. - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

SEÇÃO IV

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA

Art. 20 - Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida reeleição e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
I. Morte;
II. Renúncia;
III. Ausência injustificada por mais de 05 (cinco) reuniões consecutivas;
IV. Doença que exija o licenciamento por mais de 02 (dois) anos;
V. Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI. Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII. Mudança de residência do Município.

§ 3º - Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 4º - Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

SEÇÃO V

**DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01(uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I. Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretario;
II. Secretaria Executiva

§ 1º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

Art. 22 - A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete a mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A Presidência poderá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 02 (dois) anos.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio operacional e administrativo à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 24 - Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, caput e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A capacitação, formação, qualificação, despesas com alimentação, transporte e pernoite dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Juventude e na insuficiência deste pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante deliberação em reunião plenária.

**CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**

**SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

Art. 25 - Permanece instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude - FMDCA, composto por recursos destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, que será gerido pelo Poder Executivo e

controlado/administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude - FMDCA, será constituído:
I. Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II. Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,
III. Pelos recursos provenientes da União e do Estado;
IV. Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V. Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90e nesta Lei;
VI. Por outros recursos que lhe forem destinados;
VII. Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 2º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude - FMDCA, previstas no inciso IV poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 26 - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude - FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá:
I. Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II. Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III. Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV. Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V. Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
VI. Apresentar prestação de contas semestralmente do respectivo fundo em reunião plenária.

Art. 27 - As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 28 - Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:
I. Das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II. Dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude - FMDCA;
III. Da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios trimestrais ou quando solicitados por esse conselho acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude – FMDCA.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 29 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.
§ 1º. O Conselho Tutelar em funcionamento, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETÊNCIA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 30 - Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I. Pelo domicílio dos pais ou responsável;
II. Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 31 - São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I. - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II. - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III. - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV. - Prestar contas apresentando relatório bimestral extraído do SIPIA CT WEB na reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V. - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI. - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII. - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa e dos direitos da criança e do adolescente;
VIII. - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

Art. 32- É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I. Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II. Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III. Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
IV. Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
V. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VI. Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VII. Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VIII. Proceder de forma desidiosa;
IX. Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
X. Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XI. Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou
XII. responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII. Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 30 e 31 desta Lei e outras normas pertinentes.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 33 - Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contará com instalações físicas adequadas.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidor municipal do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 34- Os Conselhos Tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
I. O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
II. O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 35 O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 17 h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
I. Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
II. Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial no horário noturno, finais de semana e feriados, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
III. O conselheiro Tutelar de sobreaviso ao ser acionado deverá prestar atendimento imediato, e, havendo necessidade de se deslocar até o local da ocorrência, o deslocamento deverá ser imediato, sendo que os atrasos no atendimento serão caracterizados como desídia para fins de aplicação de sanção disciplinar.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para publicação no site oficial do município.

Art. 36 - O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária mensal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 37 - O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seus respectivos Presidentes ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 38 - O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c”e “d” e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 39 - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.
Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 40 - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.
§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares inserir os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores poderá ensejara abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEÇÃO IV

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 41 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição disposta na Lei Federal nº 12.696/2012, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:
I. A composição da Comissão do Processo Eleitoral;
II. As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações, bem como a forma e os critérios em que se dará o teste de conhecimento;
III. As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
IV. O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;
V. O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverão constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

SEÇÃO V

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 42 - A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.
§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. Fica ainda sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração do teste de conhecimento;

§ 4º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

SEÇÃO VI

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E POSSE

Art. 43 - Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o Candidato deverá:
I. Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
II. Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral; III - Ter Conhecimentos básicos em informática;
III. Estar no gozo de seus direitos políticos;
IV. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
V. Ser aprovado no teste de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI. Comprovar no momento da posse:
a) Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
b) Possuir ensino médio completo apresentando diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 44 - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 45 - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
Art. 46 - A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 43 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 47- Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não Atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05(cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 48 - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 49 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão submetidos a teste de conhecimento.

Art. 50 - Estarão aptos a participar do processo eleitoral os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto no teste de conhecimento.

SEÇÃO VII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 51 - Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que

nas secções não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 52 - A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 53 - A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 54 - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts 71 e 74. , desta Lei.

Art. 55 - A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:
a) A confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
b) A designação, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.
c) A escolha e divulgação dos locais de votação;
d) A seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 56- O eleitor poderá votar em 01 (hum) candidato.

§ 1º. No caso de votação manual ou por urna eletrônica, o eleitor poderá votar em 01 (hum) candidato

§ 2º. Os votos em números inexistentes, no caso de urna eletrônica serão anulados e, no caso de votação manual, os votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor também serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 57 - Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 58 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 59 - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e demais suplentes.
§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

SEÇÃO VIII

DO MANDATO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 60 - Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 61 - Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 62- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 63 - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

SEÇÃO IX

DO EXERCÍCIO DAFUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 64 - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 65 - Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:
I. Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findo o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II. Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findo o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
III. - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal.

Art. 66 - Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus apercepção das seguintes vantagens:
I. cobertura previdenciária;
II. gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III. licença-maternidade;
IV. licença paternidade;
V. gratificação natalina.

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será ao equivalente a 1,4 (hum virgula quarto) do salário mínimo nacional, com carga horária de 40 horas semanais, sendo reajustada anualmente, com reajuste proporcional ao aplicado aos servidores públicos municipal.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias deverão ser programadas de forma escalonada pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, para providencias necessárias.

§ 4º. Aos Conselheiros Tutelares não se aplicam os recessos e férias coletivas concedidos aos servidores públicos municipais.

§ 5º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

SEÇÃO X

LICENÇAS

Art. 67 - O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 57 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular

A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois)

§ 3º. A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

§ 4º. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 68 - Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

SEÇÃO XI

DA VACÂNCIA DO CARGO

Art. 69-Avacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I. Renúncia;
II. Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, desta Lei;
III. Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV. Falecimento; ou
V. Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

SEÇÃO XII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 70 - Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 71 - São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade
I. Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 29 e 30 e proibições previstas no artigo 31 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II. Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III. Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.
§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 72 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I. For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II. Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;
III. Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV. Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V. Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI. Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII. Transferir residência ou domicilio para outro município;
VIII. Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 31 desta lei.
IX. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

SEÇÃO XIII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUA REVISÃO

Art. 73 - As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica de advogado/procurador do município.

Art. 74- A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela existência ou não da autoria e da materialidade.

§ 4º O prazo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 75 - Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por publicação em Diário Oficial Eletrônico do município com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma secreta, sendo a decisão tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 76 - É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 81, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 77- Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 78 - Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 79 - Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 80 - As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 81 – As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a autoridade judiciaria da respectiva localidade.

§1º. Será negado o registro a entidade que:
I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II. Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei e da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
III. Esteja irregularmente constituída;
IV. Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
V. Tenha corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA, em seu regimento interno;
VI. Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas a modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em todos os níveis.

§ 2º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1o deste artigo.

Art. 82 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de ate 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.

§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social, que atuarão em conjunto com os técnicos de apoio referidos nos arts. 23, inciso V e 27, desta Lei.

§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 83 - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e

Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4o da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nos arts. 25 a 28 desta Lei.

Art. 84 - As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 85 - As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 87 - Fica estendido aos Conselheiros Tutelares o auxílio alimento instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.293/14.

Parágrafo único. A implantação do auxílio alimentação ocorrerá desde que exista respeito ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2001.

Art. 88 - O Município poderá criar programas e serviços aludidos no artigo 2º desta lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades, mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 89 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários e financeiros desde que exista respeito ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2001 e fica revogada Lei Municipal nº 1.388/2012 de 19 de Dezembro de 2012 e demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5BF732AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 177/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 211/2023 da Secretária de Assistência Social que solicita a referida férias da servidora abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Ana Paula Iotti	120033	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 A 09/01/2023	10/05/2023	19/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1A822394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 178/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 09 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A9481D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 179/2023

Súmula: Cria Comissão Especial para a 2ª EFAPI – 2023 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os gastos e receitas referentes a 2ª Exposição e Feira Agropecuária de Itambaracá – EFAPI, visando o ressarcimento do dinheiro público investido na contratação das EMPRESAS CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, e VIENA PRODUÇÕES

MUSICAIS, para a realização de shows durante o evento. 2ª EFAPI – 2023, com os seguintes membros: DANIEL LUIZ DA SILVA, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA E ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7C63D996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Adm: Nº 25/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos,destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.
Empresas vencedoras valor total: R$ 190.168,00 (cento e noventa mil e cento e sessenta e oito reais): **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (10596721000160) com os lotes: 23, 24, 83, 84, 85, 92, 93, 105, 114, 115, 138, 139, 144, 145, 146, 161, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186 no valor total de R$66.788,89 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (04063331000121) com os lotes: 4, 5, 111, 153, 176, 208, 210 e 214 no valor total de R$3.681,85 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** (82478140000134) com os lotes: 73, 141, 148, 150, 154, 156, 159, 160, 165, 175, 178, 187, 191, 192, 193, 201 e 212 no valor total de R$4.260,91 (quatro mil e duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME** (23121920000163) com os lotes: 86, 87, 101, 143 e 164 no valor total de R$25.150,50 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (37778759000100) com os lotes: 1, 12, 104, 195 e 196 no valor total de R$7.131,34 (sete mil e cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI** (73318693000139) com os lotes: 27, 28, 29, 30, 75, 76, 77, 78, 91, 125, 134, 147, 151, 152, 155, 157, 162, 203 e 206 no valor total de R$4.756,65 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **M.TESTA CONFECCAO ME** (23829339000109) com os lotes: 188, 189 e 190 no valor total de R$3.453,70 (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (34883104000103) com o lote: 94 no valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (19316524000114) com os lotes: 67 e 198 no valor total de R$3.007,20 (três mil e sete reais e vinte centavos). **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (21971041000103) com os lotes: 112 e 113 no valor total de R$2.039,98 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** (30881804000108) com os lotes: 117, 121, 122, 179, 197, 202, 204, 205 e 207 no valor total de R$4.031,34 (quatro mil e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA** (46218314000166) com os lotes: 17, 69, 70 e 71 no valor total de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** (11776334000178) com os lotes: 89, 90, 96, 102, 126 e 127 no valor total de R$5.812,35 (cinco mil e oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos). **J.N.S. TÊXTIL LTDA** (33660094000184) com o lote: 95 no valor total de R$3.092,00 (três mil e noventa e dois reais). **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 9, 10, 26, 66, 68, 107, 108, 109, 110 e 200 no valor total de R$14.987,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e sete reais). **LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA** (25245772000114) com os lotes: 130 e 131 no valor total de R$451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP** (16366888000110) com os lotes: 11, 13, 14, 100, 116, 120 e 163 no valor total de R$15.460,38 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (28289799000105) com os lotes: 82, 88 e 119 no valor total de R$3.829,00 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais). **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (21153043000187) com os lotes: 20, 21, 22, 63, 64, 79, 98, 99, 168 e 209 no valor total de R$2.106,85 (dois mil e cento e seis reais e oitenta e cinco centavos). **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** (71505564000124) com os lotes: 2, 3, 16, 18, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 81, 97, 118, 123, 128, 132, 133, 142, 172, 173, 213 e 215 no valor total de R$3.364,56 (três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 169 e 170 no valor total de R$4.662,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais).
Itens desertos: 15, 80, 103, 135, 136, 137, 171, 174, 199 e 228
Itens fracassados: 6, 7, 8, 25, 31, 32, 62, 65, 74, 106, 124, 129, 140, 149, 158, 166, 167, 177, 194, 211, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 254.

ITAMBARACÁ - PR, 09 de maio de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A09AA383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023; Proc. Administrativo: nº 031/2023. Objeto**:** Contratação de Empresa para Registro de Preços para Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos (agenda personalizada e diário pedagógico) a serem utilizados em eventos festivos e datas comemorativas promovidas a favor da municipalidade de Itambaracá/PR. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 85.067,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e sete reais):**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ:** 41.157.706/0001-49 com os lotes: 1, 7, 8, 9, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 16.497,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e sete reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ:** 09.943.233/0001-00 com o lote: 10 no valor total de R$ 7.582,50 (sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:** 44.651.148/0001-61 com os lotes: 29, 30, 31, 38, 39, 40 e 41 no valor total de R$ 7.597,70 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ:** 20.798.806/0001-84 com os lotes: 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 34.243,10 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e dez centavos). **FAROL IND E COM LTDA, CNPJ:** 49.441.824/0001-96 com os lotes: 24 e 35 no valor total de R$ 2.470,50 (dois mil e quatrocentos e

setenta reais e cinquenta centavos). **BASTOS LICITACOES LTDA, CNPJ:** 49.400.601/0001-80 com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 8.620,20 (oito mil e seiscentos e vinte reais e vinte centavos). **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ:** 08.574.064/0001-08 com os lotes: 6 e 20 no valor total de R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais). **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ:** 37.652.289/0001-33 com os lotes: 50 e 51 no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ:** 20.257.784/0001-45 com o lote: 21 no valor total de R$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 09 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B8164992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023; Proc. Administrativo: nº 021/2023. Objeto**:** Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo marmitex e bebidas tipo (refrigerantes) em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12(doze meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ALVES86553100934; CNPJ: 30.206.538/0001-18 com o valor de R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 09 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E4EBEF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte, a título de auxilio funeral, para o período de 12 (doze) meses. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 25/05/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 09 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5AD157F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023, PARA DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ PARA EXTINÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL, FALECIDO EM 28/04/2023.

Ata da Sessão Extraordinária realizada em 04 de maio de 2023, para declaração da presidência da Câmara Municipal de Itambé para extinção de mandato do Vereador Carlos Henrique Jorge Naufel, falecido em 28/04/2023.
As dezesseis horas, do dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniam-se na dependência da Câmara Municipal sob a presidência do vereador José Waldecyr Castaldelli os seguintes vereadores: Edimar Gonçalves da Silva; Elias César Campos Pereira; Luci da Silva; Renato Frederico dos Santos; Ricardo Santana; Rubens Guilherme Silva Vitorino; e Wilson Capoci; ; O presidente deu inicio a sessão, dispensando as formalidades e iniciou sob a proteção de Deus todo Poderoso e sua divina orientação, declaro abertos os trabalhos dessa sessão com o objetivo de manifestar na data de hoje meus sentimentos pela perda irreparável do vereador Carlos Henrique Jorge Naufel, ocorrido semana passada dia 28 de Abril de 2023 na rodovia Pr. 317 de Maringá. Carlos Henrique Jorge Naufel, vereador eleito na 15ª legislatura pelo Partido Social Democrático – PSD, nas eleições Municipal de 2020, sendo o 3º vereador mais votado do partido, membro das comissões permanentes do Legislativo Municipal; líder de bancada do prefeito Municipal nesta Câmara nos deixou, estamos muito triste, diz o presidente, mas também não podemos deixar de seguir com os trabalhos. Portanto venho aqui hoje presidente da Câmara Municipal com um sentimento de muita tristeza cumprindo a Lei Federal, artigo 8º inciso I do decreto Lei nº 201 de fevereiro de 1967, ao que estabelece o Art.88 incisos I, parágrafo 1º do Regimento Interno, e a Lei Orgânica do município, venho aqui hoje nesta sessão **Declarar Extinto o mandato do iminente vereador Carlos Henrique Jorge Naufel por motivo de seu falecimento no dia 28 de Abril de 2023.** Na ocasião **declaro vago** o seu mandato e convoco o **1º suplente de vereador o Senhor Marcos Roberto Ribeiro da Costa, o primeiro suplente do PSD com 176 votos, a tomar posse em 15 de Maio de 2023, às 20:00 horas sede deste poder legislativo.** E determino à entrega da convocação ao suplente amanhã dia 5 até as 16:00 horas. Demos por encerrado esta sessão. Nada mais a constar convocamos os senhores vereadores para a próxima sessão em horário regimental.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:7FB37E78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023

Edital n.º 001-D/2023

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, inaugurado pelo Edital n.º 001/2023, destinado a selecionar profissionais para contratações temporárias para os cargos de Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais I, Professor, Professor de Educação Artística e Professor de Educação Física.

Itambé, 09 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F4D99FA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADM. Nº 008/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento da demanda da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino"** em favor da empresa REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 93.920.361/0001-37, no valor global de R$ 105.290,00 (cento e cinco mil duzentos e noventa reais); ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 08.331.877/0001-77, no valor global de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BD9A6542

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 68/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.17.451.0012.1.008. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/PARCERIA
SANEPAR
502 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 160.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
529 - 4.4.90.52.00.00 3769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
528 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Suplementação: 182.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:29EC2876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2023

Súmula:- Dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município de Itambé, Estado do Paraná, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da desvinculação das Receitas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das Receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º - A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

I – aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes em 01 de janeiro de 2023;

II – a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se aos fundos previdenciários, os de saúde e de educação;

III – aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

Art. 3º - Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do artigo 198 e do artigo 212 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III – transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entres da Federação com destinação especificada em Lei.

Art. 4º - A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, podendo ser aplicada essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2023, e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único – Caberá ao Diretor Municipal de Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais, realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2023, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º - As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgãos ou programas, deverão ser transferidos para conta bancária municipal de livre movimentação, aberta exclusivamente para tal finalidade.

Parágrafo único - No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e conterá como anexo à memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Edifício da Municipalidade de Itambé, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:21843E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, para desenhos interativos, jogos pedagógicos, circuitos funcionais e brincadeiras, nos pátios e/ou e demais áreas das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 015/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Silmar dos Santos - Me, com o valor unitário de R$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)/metro quadrado. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:40DA1A30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3563/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3563/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Silmar dos Santos – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.515.949/0001 – 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, para desenhos interativos, jogos pedagógicos, circuitos funcionais e brincadeiras, nos pátios e/ou e demais áreas das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
Valor do Contrato: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).
Vigência: De 09 (nove) de Maio de 2023 até 09 (nove) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Maio de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:915436A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2023

DECRETO N° 078/2023
DATA: 09.05.2023

SÚMULA: Exonera membros do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 01.04.2023 da Senhora Rosimari Sandri da Silva, portadora do CPF n° 662.248.370-15 e do RG n° 15.465.180-2 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2°) A exoneração a partir de 10.04.2023 da Senhora Mirian Alves Batista, portadora do CPF n° 066.557.649-80 e do RG n° 9.755.347-5 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2023, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EEDD0D5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 214 A Nº 218/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 214/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marina Gonçalves, Paola Gonçalves, Samuel C. Ribeiro e Simeia C. Ribeiro. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/05/2023 as 12h00 e retorno dia 09/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta/exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar e H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 215/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/05/2023 as 04h30 e retorno dia 09/05/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Exames e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 216/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/05/2023 as 05h00 e retorno dia 08/05/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Buscar ônibus que estava em manutenção. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Volare. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 217/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Suzane de Jesus B. Lopes com acompanhante e Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/05/2023 as 04h00 e retorno dia 08/05/2023 as17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ducato. Finalidade da viagem: Braquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 218/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leandro H. M. Santos, Matrícula: 1015338-1. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Eng. Civil. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/05/2023 as 13h00 e retorno dia 09/05/2023 as17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (Oficial). Finalidade da viagem: Workshop Caixa – Eng. De custo e acompanhamento de obras. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Amsop. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.05.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:92E4AE81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2023

PORTARIA Nº 1986/2023
DATA: 09.05.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a partir do dia 08/05/2023 a Senhora CLAUDIA FABRICIO DAS NEVES DA SILVA portadora do CPF nº 842.061.289-87 e RG nº 7.168.471-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BB15B7FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2023

PORTARIA Nº 1987/2023
DATA: 09.05.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 12.04.2023, o Senhor Leocir Antonio de Cezaro Cavaler, portador do CPF nº 700.105.529-87 e Cédula de Identidade RG n° 4.991.539-0, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Motorista II, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.04.2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:521DB732

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2023

PORTARIA Nº 1988/2023
DATA: 09.05.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 28.03.2023, a Senhora Evani Goularte, portadora do CPF nº 904.927.909-06 e Cédula de Identidade RG n° 5.406.517-5, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6E640CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela procuradoria jurídica e controladoria interna desta Casa de Leis, para contratar junto a empresa PAPELARIA WOSCH LTDA CNPJ sob o nº 86.725.637/0001-60, para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 (doze) meses.

O valor global da ordem de serviços é de R$ 17.405,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinco reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu 05 de abril de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:62C4A61C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO N° 07/2023.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO:PAPELARIA WOSCH LTDA.
CNPJ:86.725.637/0001-60
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DO VALOR GLOBAL:R$ 17.405,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2023 A 04 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:A829C65B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMDCA DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO "PROJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAPERUÇU – APMI".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 11 de abril de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2023, **DELIBERA:**

Referente à aprovação do Projeto: Atendimento Educacional Especializado da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI, **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Projeto: Atendimento Educacional Especializado, da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu – APMI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 09 de maio de 2023.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:65EA78F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 068/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16°	ANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA	5,0

Tec. Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16°	PRISCILA DA SILVA	55,0
17°	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	55,0

Recepção

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
10°	LUIZA GABRIELLA CHIMANSKI	60,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 03 de Maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:64E5C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-06) do servidor **ELIZEU PINTO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº **5.015.014-3/PR,** matrícula 1009-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C1959AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOAQUIM COSTA CRISTO** portador do RG **Nº 6.479.117-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Manutenção,** sob o número de matricula 5715-1, percebendo a remuneração da simbologia CC6, junto a Secretaria Municipal de Transporte em conformidade com a Lei Complementar 794/2023 de 03 de Março de 2023.
.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C1300AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir da data dia 02/05/2023, o servidor **RAFAELE TOZZO CORRADI** portador do RG **Nº 14.474.584-1/PR,** matricula 5697-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Diretor Clínico.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:421AEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 22/05/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/05/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio, uma Carregadeira. **Programa de Fomento ao Setor Agropecuário – Convênio 926220/2022**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 723.333,33 (setecentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 09 de maio de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:027A613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº019/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2023 para atender todas as Escolas, Pré-Escolas, CMEI's Municipais e Secretaria Municipal de Educação.".** Cujo vencedor foi a empresa: **JULIE DOS SANTOS PIRES-ME**, **CNPJ n° 13.172.250/0001-50** no valor de **R$ 243.996,50 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 09 de maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6846BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 94/2022-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 094/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA- DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT.
CNPJ: 29.088.534/0001-01
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS, DOCES VARIADOS) E BEBIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "

DO VALOR: R$ 14.381,50 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2E1DB3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 62/2020-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA.
CNPJ:06.208.833/0001-29
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E CONFORME RDC ANVISA 222-2018, E EVENTUALMENTE, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.
DO VALOR: R$ 28.346,40 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2023
DA VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2023 A 11 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4EFEE907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 09/05/2023 pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **KATIA MARA PEREIRA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **Professora Com Pós Graduação,** portadora do **RG: 4.287.630-5/PR, Matrícula 5325-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:29B513C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2023

CONTRATO Nº 072/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2023 para atender todas as Escolas, Pré-Escolas, CMEI's Municipais e Secretaria Municipal de Educação".
DO VALOR: R$ 243.996,50 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E3E9236C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora DENILDA ALVES MEGA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar à servidora DENILDA ALVES MEGA, matrícula nº 83, RG nº 7.272.744-4/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 10/05/2023 a 24/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DF8AFBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 044.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 8.666/93, art. 24, II, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023
Processo administrativo nº 066/2023

CONTRATADA: JOSEFA LUQUES CODATO – CNPJ: 75.680.561/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL E FRONHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$8.977,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 09 de maio de 2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 040/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 044/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa JOSEFA LUQUES CODATO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.680.561/0001-88, sediado(a) na Av. São Paulo, 877, centro, CEP: 87.980-000. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL E FRONHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 09/05/2023. Término 08/05/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:09/05/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8807CD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 080/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 080/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Obra **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR - Espaço 01 tendo uma área de 1.300 m².**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
FLAVIO MARTINS FILHO PRODUTOS PET
HOMOLOGAÇÃO: 09.05.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F0A53A68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2023
LICITAÇÃO Nº 097/2023 PREGÃO Nº: 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2023
Licitação nº 097/2023
Pregão nº: 081/2023
Pregão Presencial nº: 048/2023
OBJETO:aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pesados da frota municipal – ***lotes 001, 002, 003, e 007***
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 594.246,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/05/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLECI VENDRUSCOLO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AE2D62A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2023
LICITAÇÃO Nº 097/2023 PREGÃO Nº: 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2023
Licitação nº 097/2023
Pregão nº: 081/2023
Pregão Presencial nº: 048/2023
OBJETO:aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pesados da frota municipal – ***lotes 004, 005, 006, 008, 009, 010 e 011***
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDALTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 260.546
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FRANCISCA COELHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:04181756

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 144/2023
LICITAÇÃO Nº 090/2023 PREGÃO Nº: 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 144/2023
Licitação nº 090/2023
Pregão nº: 075/2023
Pregão Presencial nº: 030/2023
OBJETO:Aquisição de sistema de chamada de enfermagem para o hospital Municipal de Ivaí-Pr
CONTRATADA: MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 39.350,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROBSON RIBEIRO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8AA56634

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2023
LICITAÇÃO Nº 088/2023 PREGÃO Nº: 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2023
Licitação nº 088/2023
Pregão nº: 073/2023
Pregão Presencial nº: 029/2023
OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Nobreak para o novo hospital Municipal de Ivaí-Pr
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 155.467,84
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DDC3C428

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2023
LICITAÇÃO Nº 088/2023 PREGÃO Nº: 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2023
Licitação nº 088/2023
Pregão nº: 073/2023
Pregão Presencial nº: 029/2023
OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Nobreak para o novo hospital Municipal de Ivaí-Pr
CONTRATADA: Prolici Soluções em Tecnologia LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 45.181,94
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3B480238

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2023
LICITAÇÃO Nº 091/2023 PREGÃO Nº: 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2023
Licitação nº 091/2023
Pregão nº: 076/2023
Pregão Presencial nº: 046/2023
OBJETO: aquisição de tintas e materiais de pintura para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATADA: SELLER TINTAS IVAILTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 300.000,00
Percentual de desconto: 10,1%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C0F97F52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2023
LICITAÇÃO Nº 096/2023 PREGÃO Nº: 080/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2023
Licitação nº 096/2023
Pregão nº: 080/2023
Pregão Presencial nº: 033/2023
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Recurso da Portaria nº 2950/2021 – **lote 2**.
CONTRATADA: GABRIELA ORLANDI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.950,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GABRIELA ORLANDI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6EC2E13C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2023
LICITAÇÃO Nº 096/2023 PREGÃO Nº: 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2023
Licitação nº 096/2023
Pregão nº: 080/2023
Pregão Eletrônico nº: 033/2023
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Recurso da Portaria nº 2950/2021 – **lote 1**.
CONTRATADA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.119,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/05/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CINTIA ELAINE WROBLESKI LUCIANO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4BF03039

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 LICITAÇÃO Nº 100/2022 PREGÃO Nº: 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA Nº 017/2023
Licitação nº 100/2022
Pregão nº: 084/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Registro de Preço nº 003/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o hospital Municipal de Ivaí - Pr
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA -EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.424,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/05/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANA PAULA MENDES–
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:62A238FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 018/2023 LICITAÇÃO Nº 100/2022 PREGÃO Nº: 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA Nº 018/2023
Licitação nº 100/2022
Pregão nº: 084/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Registro de Preço nº 003/2023
OBJETO:Aquisição de medicamentos para o hospital Municipal de Ivaí - Pr
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.383,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/05/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA–
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EF8B9E6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 019/2023 LICITAÇÃO Nº 100/2022 PREGÃO Nº: 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA Nº 019/2023
Licitação nº 100/2022
Pregão nº: 084/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Registro de Preço nº 003/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o hospital Municipal de Ivaí - Pr
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/05/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

DINAMARA GASPARELLO–
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5F8A1AE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023 PREGÃO Nº 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 109/2023
PREGÃO Nº 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para rede de água no Poço Artesiano de Faxinal da Forquilha – Etapa II.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
Sessão de julgamento: 24/05/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:56FE4DBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 080/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 080/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Obra **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR - Espaço 01 tendo uma área de 1.300 m².**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
FLAVIO MARTINS FILHO PRODUTOS PET
HOMOLOGAÇÃO: 09.05.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BF00472E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
OBJETO*: Contratação de empresa para realizar assessoria à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Conama nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 116/2015.*
CONTRATADO*: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.*
VALOR GLOBAL: R$ 7.685,00
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2550
09003082430802605633903900000 2710
Ratificada em 09/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:80E11929

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
OBJETO: Aquisição do software "Banco de preços".
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 10.275,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 09/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3010AF6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E2BCAD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 035/2023 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 100/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ.

FAVORECIDO: EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987

CNPJ: 22.342.842/0001-64

VALOR: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

DATA: 08/05/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5344AA73

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: STIVINSON CAVAGNINI
CNPJ: 08.704.415/0001-58
VALOR: R$ 152.750,00 (Cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 152.750,00 (Cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FBFADBE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR VALOR GLOBAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO VIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 14.744.458/0001-60
VALOR: R$ 118.140,00 (Cento e dezoito mil cento e quarenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 118.140,00 (Cento e dezoito mil cento e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63E80758

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2023. TOMADA DE PREÇO N.° 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: saneast engenharia ltda epp.
CNPJ: 26.195.815/0001-67.
CONTRATO Nº: 161/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA ÁGUA DA ONÇA – KM 1 (PONTE DA VILA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

VALOR TOTAL: R$ 305.550,92 (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO 09/05/2023 à 09/05/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F6E81D1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 10 de maio de 2023 até às 09h40m do dia 23 de maio de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia 23 de maio de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 09 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A3EAB0F6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MESAS DE REFEIÇÃO MATERNAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 10 de maio de 2023 até às 08h20m do dia 23 de maio de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 23 de maio de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 09 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1919B34

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ MARSAO - CASA DE CARNES BELA CARNE
CNPJ: 06.307.224/0001-27
VALOR: R$ 490.485,00 (Quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: J VOLPATO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.835.996/0001-60
VALOR: R$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE
CNPJ: 34.199.563/0001-72
VALOR: R$ 113.350,00 (Cento e treze mil trezentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.291.631/0001-10
VALOR: R$ 92.380,00 (Noventa e dois mil trezentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61
VALOR: R$ 321.565,00 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
VALOR: R$ 80.148,50 (Oitenta mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37
VALOR: R$ 41.745,00 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ: 45.759.129/0001-16
VALOR: R$ 196.650,00 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67
VALOR: R$ 118.754,50 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.038.989/0001-70
VALOR: R$ 425.680,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 2.151.258,50 (Dois milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB23BE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 430/2023

Decreto nº 430/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.180000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 50.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 64.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.000,00
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR – RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 64.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D02FA1C9

CONTABILIDADE
DECRETO 431/2023

Decreto nº 431/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 813,68 (oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.390369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,01
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.390495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 813,67
Total Suplementação: 813,68
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Recei1.3.2.1.01.01.Font10000 813,67
Recei1.3.2.1.01.01.Font10000 0,01
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:9D2043DE

CONTABILIDADE
DECRETO 432/2023

Decreto nº 432/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do
Município, no valor de 30.491,35 (trinta mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.300495 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.390369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,78
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 RECURSOS ESTADUAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.390495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.490,57
tOTal Suplementação: 30.491,35
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:8A69FF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Convocação do Conselho Municipal de Contribuintes para distribuição de recursos (processos), mediante sorteio.

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 227 e 230 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011;
Considerando o Decreto Municipal nº 26879, de 26/04/2023;

CONVOCA:

Art. 1º - *O Conselho Municipal de Contribuintes para distribuição de recursos, mediante sorteio; aos conselheiros que serão designados como relatores destes processos.*

Art. 2º - *A reunião realizar-se-á no dia 24 de Maio de 2023 (quarta-feira), às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco – 1649, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.*

Sequência	*Protocolo n°*	*Requerente*
	32059/2022 apenso 1726/2015, 3032/2016, 7910/2017, 13924/2020 e 16869/2020.	*Escritório de Contabilidade J. Bueno Ltda.*
	6208/2023 apenso 19781/2019, 17106/2019 e 9451/2019.	*Translapa Transportes Ltda.*

Art 4º - *Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2023

MARIA GENOVEVA P. LEKE MACIEL
Secretária Municipal de Fazenda
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 26879, de 26/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E44544E

GABINETE
DECRETO N° 26911, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 01.05.2023, o (a) servidor (a) TATIELE APARECIDA PAVAO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10081/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

TATIELE APARECIDA PAVAO
RG: 10781234-2/PR
CPF: 087.736.329-37
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A53E468F

GABINETE
DECRETO N° 26912, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 03.05.2023, o (a) servidor (a) MARCIA KORCZAK.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10081/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 03.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCIA KORCZAK
RG: 10315954-7/PR
CPF: 083.117.779-93
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E76B4453

GABINETE
DECRETO N° 26913, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 09.05.2023, o (a) servidor (a) JOSIANE THOME DOMINGUES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10081/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSIANE THOME DOMINGUES
RG: 7529149-3/PR
CPF: 052.411.539-77
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5F3CC2A

GABINETE
DECRETO N° 26914, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 10.05.2023, o (a) servidor (a) ROSANGELA CAETANO DE SOUZA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10081/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 10.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSANGELA CAETANO DE SOUZA
RG: 58355291/PR
CPF: 939.923.199-20
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20A9BA18

GABINETE
DECRETO N° 26915, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 16.05.2023, o (a) servidor (a) SILMARA DOS ANJOS TABORDA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10081/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 16.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILMARA DOS ANJOS TABORDA
RG: 9117340-9/PR
CPF: 059.593.969-47
COZINHEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:242F0D21

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 7880, de 31/03/2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26806, de 30.03.2023, Adam Francisco Ribeiro Moreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação "D"– Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.185.240-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADAM FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BB0E958

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26878, de 26.04.2023, Cassiane Wolski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.752.303-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CASSIANE WOLSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6AC25E4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26856, de 20.04.2023, Joelma Kuka Lech, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.103.982-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOELMA KUKA LECH
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A71FD1E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 26854, de 20.04.2023, Luana Cortes Lecheta, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretária, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.792.560-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUANA CORTES LECHETA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DA920B4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26858, de 20.04.2023, Maria Leunice da Luz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar De Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 4.729.491-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o

cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA LEUNICE DA LUZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59C8C3FA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26857, de 20.04.2023, Nair Horning Hammerschmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.144.059-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3523613E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26855, de 20.04.2023, Priscila Cordeiro Cardoso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.370.206-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PRISCILA CORDEIRO CARDOSO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A013357F

GABINETE
DECRETO N° 26917, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) CASSIANE WOLSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10037/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CASSIANE WOLSKI
RG: 13752303-5/PR
CPF: 106.414.499-33
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:275EF89A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/LAPAPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.863.573/0001-81, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELIEZER DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 13.05.2023 ATÉ 12.05.2024.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 16.421,52 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1420;
ÓRGÃO: 1420 – INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA;
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA; VINCULO: 1 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES);
SUBELEMENTO: 3.339.035.010.200.000.000 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURIDICA – PESSOA JURIDICA – ESTADUAL – FEDERAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 03/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA3B5DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LUANA CORTES LECHETA, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9792560-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 05574286963, residente em RUA EDUARDO CORREA, 672, VILA ESPERANCA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de SECRETARIA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de SECRETARIA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1439,91, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de maio de 2023, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 02 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUANA CORTES LECHETA
Contratado (a)

Testemunhas:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685B5E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 (PD Nº 6563/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRATENSE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.189.907/0002-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CICERO CARLOS CHRUN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA CNH DOS MILITARES PERTENCENTES AO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N°631/2023 - (PD N° 6563/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 135;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS;
AÇÃO: 2019 - MANUTENÇÃO FUNREBOM;
VÍNCULO: 515 – FUNREBOM;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 27/04/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:777D39B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de copos descartáveis e materiais de higiene e limpeza para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, incluindo quantitativos de alguns itens para a Maternidade Municipal Humberto Carrano. Empresas vencedoras:
COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.412.547/0001-10 (itens 2, 3, 5, 6, 8, 9,10,11 e 12), no valor total de R$ 16.712,70 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e setenta centavos).
FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 46.014.253/0001-15 itens 1,4 e 7), no valor total de R$ 10.293,30 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).
NELCY DO ROSARIO VALE- BOB ESPONJA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 16.658.410/0001-64 (item 13), no valor total de R$ 209,94 (duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 23/2023.

Lapa/PR, 09 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1BF50B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA RETIFICADA A DATA DA PRORROGAÇÃO CONSTANTE NA CLAUSULA PRIMEIRA DO 22° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017, POR 90 DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.03.2023 E 01.06.2023...
LEIA-SE:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.03.2023 E 03.06.2023...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:728B928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.097.231/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28545487

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.183.508/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO ANTONIO BARBON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 18.074,08 (DEZOITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5F35192

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.270.248/0001-36, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 78.240,00 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:831993BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: CPX DISTRIBUIDORA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.158.356/0001-01, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. HARYANNE XAVIER DE CASTRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 7 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 124.455,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E35DD20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE

04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.179.914/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 18, 19, 21, 22 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 55.513,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11330FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PREMIUM PNEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.054.804/0002-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELIPE MENDES GONÇALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 6 E 40
VALOR GLOBAL: R$ 45.088,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48D26FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: AURORA E-COMMERCE LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.545.120/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FRANCISCA COELHO.
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 13, 24, 25, 46 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 320.600,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C971F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 (PD Nº 27232/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.409.263/0001-69, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS BOMFIM MARQUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$ 217.395,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88B97823

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 (PD Nº 26597/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:072CDD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (PD N° 29577/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: V P - MEDICAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 9, 12, 24, 41, 42, 46, 56, 61, 70, 71, 76 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 22.104,05 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE1395D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2021 (PD 20744/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 44.160.515/0001-24.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA – MATRÍCULA 8166 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARTA BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA 7073, CONFORME PORTARIA Nº 12, DE 05 DE MAIO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 499/2023 (PD 4892/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 28/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EC8E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 778/2023 (PD 10169/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1568
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 49418 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 03/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA77729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 776/2023 (PD 10166/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1567
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1017 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 03/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C1B3DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 777/2023 (PD 10167/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1568
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 49418 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 03/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1CA63A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 775/2023 (PD 10165/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1567
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 1017 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 03/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF0ED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 25 E 53.
VALOR GLOBAL: R$ 76.309,975 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS VIRGULA NOVE SETE CINCO CENTAVOS PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDB54593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 11, 13, 28, 43, 48, 62, 67 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 89.944,20 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30C114D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 12, 31, 46, 54, 55, 66 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 72.741,50 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2E001C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 55.309.074/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ 544,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS),
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E12E6826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ AUGUSTO VARNIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 60.
VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E8C8743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 34 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 3.638,43 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38FBE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 73.
VALOR GLOBAL: R$ 80.410,00 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49450047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO ROSSONI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 5.692,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2310493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.418.191/0001-95, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 30 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 6.605,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DC97BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 67.729.178/0005-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 49 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 10.478,10 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CE472B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.472.278/0001-64, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO MAROSTICA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 17, 18 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 221.526,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS),
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F149972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3, 21, 41 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 47.972,30 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F22D77DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
4º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 022/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA LAS – SEGURANÇA LTDA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS CENTRO OESTE, Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA**: LAS – SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000 Cidade de Bandeirantes, Estado Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. 13.050.015/0001-06 neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. **Sara Alzira Florencio Dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº. 749.042.649-91 e RG 4.085.416-9 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 02 (dois) funcionários do posto diurno, reduzindo o quantitativo mensal de 06 (seis) para 04 (quatro) funcionários e da mesma forma, adequar o valor mensal dos serviços prestados, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n º 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal do contrato, após a supressão, é R$ 22.873,20 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) e o valor global do contrato é R$ 45.746,40 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), considerando a vigência até a data de 10 de junho de 2023.
Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço mensal	Preço máx total
1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS, TDM (TODOS OS DIAS DO MÊS), SEM INTERVALOS, ECALA 12X36, 04 FUNCIONÁRIOS, SENDO 01 DIURNOS E 01 NOTURNO.	02	Mês	R$ 22.873,20	45.746,40
TOTAL R$ 45.746,40					

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA SEXTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
CPF: 749.042.649-91
Representante
Las – Segurança LTDA – ME
CNPJ Nº. 13.050.015/0001-06

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:CE469041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

SSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 03/2022

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO GRUPO DE ,**PRODUTORES RURAIS** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Da **LAGEADO BONITO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **CELSO CHARNEI CPF: 060.784.899-50 LURA CARNEIRO CPF: 056.693.499-03**, **DARCI CARNEIRO CPF: 668.123.569-72** todos domiciliados no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominados **PERMISSIONÁRIOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
A) REFRIADORES MARCA GELA BRASIL TANQUE RESF. DE LEITE CAPC: 500L MD :CIL VERTICAL MARCA: GELA BRASIL CONTR. AÇO INOX INT E EXT AISI, CF. ISSO 5708. PARA 02 ORDENHAS. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5354 E NUMERO DE SERIE nº GBN01428
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 228/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros,

ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 08 de DEZEMBRO de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CELSO CHARNEI
Produtor Rural Lageado Bonito

LURA CARNEIRO
Produtor Rural Lageado Bonito

DARCI CARNEIRO
Produtor Rural Lageado Bonito

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9EF22DCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 05/2022

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO GRUPO DE ,**PRODUTORES RURAIS** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade do Assentamento Pingo de Ouro – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **MARIA TRINDADE DE ROSA CPF: 039.707.699-14 JANETE APARECIDA DE ANDRADE CPF 045.254.688-01 ELIANE ROSA DOS SANTOS CPF: 024.344.677-02** todos domiciliados no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominados **PERMISSIONÁRIOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
A) REFRIADORES MARCA GELA BRASIL TANQUE RESF. DE LEITE CAPC: 500L MD :CIL VERTICAL MARCA: GELA BRASIL CONTR. AÇOINOX INT E EXT AISI, CF. ISSO 5708. PARA 02 ORDENHAS. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5356 E NUMERO DE SERIE nº GBN01430
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 228/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOS** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 08 de DEZEMBRO de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

MARIA TRINDADE DE ROSA
Produtor Rural

JANETE APARECIDA DE ANDRADE
Produtor Rural

ELIANE ROSA DOS SANTOS
Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9085DE8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 10/2022

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO GRUPO DE ,**PRODUTORES RURAIS** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Da COMUNIDADE DO CARLÃO – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **ANALICE MARQUES DOS SANTOS CPF: 059.411.269-99 VALTER DOS SANTOS LARA CPF 119.275.719-01 VALDEVINO DE OLIVEIRA LARA CPF: 017.141.709-77** todos domiciliados no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominados **PERMISSIONÁRIOS**, resolvem

celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
A) REFRIADORES MARCA GELA BRASIL TANQUE RESF. DE LEITE CAPC: 500L MD :CIL VERTICAL MARCA: GELA BRASIL CONTR. AÇOINOX INT E EXT AISI, CF. ISSO 5708. PARA 02 ORDENHAS. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5361 E NUMERO DE SERIE nº GBN01435
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 228/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOS** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 08 de DEZEMBRO de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANALICE MARQUES DOS SANTOS
Produtor Rural

VALTER DOS SANTOS LARA
Produtor Rural

VALDEVINO DE OLIVEIRA LARA
Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E33D97CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 07/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 04.308.190/0001-60, estabelecida na Localidade de Pedra Branca, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **SIDINEI MACHADO: 031.368.889-36,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
A) 01 – COLHEDORA DE FORRAGENS – ENSILADEIRA ÁREA TOTAL Nº DE SÉRIE, ANO 2022, ROTOR DE 12 FACAS, COM PLATAFORMA PATC 2020 MODELO CUSTOM 950 CIII, PATRIMÔNIO PLAQUETA 5401.

OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 253/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO.
CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 27 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

SIDINEI MACHADO
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:608637DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 06/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIO DA GRELHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.092.864/0001-02, estabelecida na Localidade de Rio da Gralha, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **VALTER VALDAIR VALIGURA: 030.063.739-01,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**

A) 01 – COLHEDORA DE FORRAGENS – MARCA CREMASCO MODELO CUSTON 950 CIII 12 FACAS COM CHASSIS TELESCOPIO, PATRIMÔNIO PLAQUETA 5400.
B) 01 – PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRAS 600 LITROS CATRACA RUBEMAQ –SERIE 15798 – PATRIMÔNIO PLAQUETA 5392.
C) 01 - ARADO SUBSOLADOR DE 05 HASTES – PATRIMÔNIO PLAQUETA 5402
D) 01 – PERFURADOR DE SOLO – PATRIMÔNIO PLAQUETA 5403
E) 01 – CARRETA AGRICOLA DE 02 EIXOS BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, EIXOS NOVOS, CAPACIDADE DE 06 TONELADAS COM PISTÃO HIDRAULICO NO CHASSIS.
OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 253/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO.
CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de

contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 27 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VALTER VALDAIR VALIGURA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:92B9F442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 06/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIO DA GRELHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.092.864/0001-02, estabelecida na Localidade de Rio da Gralha, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **VALTER VALDAIR VALIGURA: 030.063.739-01,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**

A) 01 – COLHEDORA DE FORRAGENS – MARCA CREMASCO MODELO CUSTON 950 CIII 12 FACAS COM CHASSIS TELESCOPIO, PATRIMÔNIO PLAQUETA 5400.
B) 01 – PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRAS 600 LITROS CATRACA RUBEMAQ –SERIE 15798 – PATRIMÔNIO PLAQUETA 5392.
C) 01 - ARADO SUBSOLADOR DE 05 HASTES – PATRIMÔNIO PLAQUETA 5402

D) 01 – PERFURADOR DE SOLO – PATRIMÔNIO PLAQUETA 5403
E) 01 – CARRETA AGRICOLA DE 02 EIXOS BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, EIXOS NOVOS, CAPACIDADE DE 06 TONELADAS COM PISTÃO HIDRAULICO NO CHASSIS.
OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 253/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE

O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 27 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VALTER VALDAIR VALIGURA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:05965FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2023

DECRETO Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NO FUNDO DE PREVIDÊNCIAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 004/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Diretoria Executiva no Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

Diretor Executivo
Nome: Luciano José Lentsck
CPF: 031.283.789-59

Diretor Administrativo e Financeiro
Nome: Patrícia Reis Dutra
CPF: 054.527.499-00

Diretor de Benefícios
Nome: Cilmar Augusto G. Esteche
CPF : 721.332.109-97

Art. 2º - Os membros da Diretoria deverão ter formação educacional de nível superior, além de comprovar experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:02B630D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2023

DECRETO Nº 22/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 73 da Lei Municipal nº 007/2005, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

Presidente
Nome: Marcos Vinícios Poleto
CPF: 064.547.349-94

Suplente
Nome: Tiago Henrique Martins do Nascimento
CPF: 088.742.379-52

Representante do Poder Executivo
Nome: Paulo Henrique Medeiros
CPF: 060.790.549-22

Suplente
Nome: Simone de Andrade
CPF:031.236.119-06

Representante dos Servidores Ativos
Nome: Adão Guilheverson Bonfim Aragão
CPF: 038.041.149-03

Suplente
Nome: Helenita Francisca Trabuco
CPF: 033.690.959-47

Art. 2º - O mandato do Conselho Fiscal de que dispõe este decreto é de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D347A814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2023

DECRETO Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 005/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

Representante dos Servidores Públicos Ativos
Nome: Felipe Augusto Ramos Dias
CPF: 087.871.769-20

Suplente
Nome: Adilso Galvão dos Santos
CPF: 076.084.419-41

Representante do Poder Executivo
Nome: Tiago Henrique Martins do Nascimento
CPF: 088.742.379-52

Suplente
Nome: Simone de Andrade
CPF: 031.236.119-06

Representante do Poder Legislativo
Nome: Neuza Prestes Fernandes
CPF: 033.327.609-47
Suplente
Nome: Elizane de Fátima Oliveira
CPF:049.437.029-70

Art. 2º - O mandato do Conselho Fiscal de que dispõe este decreto é de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F31DF75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2023

Portaria N°228/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SOLAINE BERNARDINE, ocupante do cargo efetivo Zeladora, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 03 de Maio de 2023 a 01 de Junho de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 03 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 09 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BD08AB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2023

PORTARIA N° 229/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor JEAN ALEX FLORIANO MACHADO, inscrito no CPF n°070.995.749-14, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão – Cultura.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:212F2F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PML
PROCESSO Nº. 104/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, gorgurinho, toalha de banho, oleado, toalha de rosto e algodão cru grosso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 116.345,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08FC6E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento trechos da Rua Ouro fino em CBUQ no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19,** com valor global de R$ 290.929,28 (duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 09 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A9B9281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC Nº 010/2022 - PML

CONCORRÊNCIA Nº.010/2022-PM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, e resíduos volumosos, INCLUSO SERVIÇO DE COMPOSTAGEM, administração e ampliação do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.391.876/0001-12.

EMPRESA INABILITADA

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.371.789/0001-11.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 09 de maio de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24382E8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Assistente Social.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

•
APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

•
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

•
CÓPIA DO CPF.

•
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

•
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

•
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

•
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

•
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

•

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

•
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

•
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

•
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

•
SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

•
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

•
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

•
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

•
CERTIDÕES NEGATIVAS:

•
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

•
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:717DAD7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- CUIDADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: CUIDADOR (A) EDUCADOR (A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Cuidador(a) / Educador(a).

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **IDALVA ALVES BARBOSA**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A) – Carga Horária por plantão 12x36, conforme escala da secretaria**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de

prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

•
APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

•
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

•
CÓPIA DO CPF.

•
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

•
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

•
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

•
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

•
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

•
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

•
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

•
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

•
SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

•
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

•
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

•
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

•
CERTIDÕES NEGATIVAS:

•
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

•
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3AAF1380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Engenheiro Civil.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **EDUARDO BASSAN TARTARI**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – 30 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

•
APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

•
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

•
CÓPIA DO CPF.

•
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

•
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

•
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

•
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

•
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

•
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

•
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

•
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

•
SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

•

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

•
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

•
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

•
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

•
CERTIDÕES NEGATIVAS:

•
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

•
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EC307601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- MEDICO PEDIATRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Médico Pediatra.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **AGNES PATRICIA DE ANDRADE**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 30 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

•
APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

•
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

•
CÓPIA DO CPF.

•
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

•
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

•
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

•
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

•
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

•
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

•
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

•
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

•
SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

•
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

•
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

•
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

•
CERTIDÕES NEGATIVAS:

•
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

•
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BD2A7A7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- MEDICO PSF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “001”

CARGO: MÉDICO PSF
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Médico PSF.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **DENIS VINICIUS TONHI DE SOUZA**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **MÉDICO PSF – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

•
APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

•
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

•
CÓPIA DO CPF.

•
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

•
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

•
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

•
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

•
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

•
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

•
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

•
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

•
SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

•
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

•
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

•
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

•
CERTIDÕES NEGATIVAS:

•
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

•
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6970E0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- OPERADOR DE MAQUINA PESADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Operador de Máquina Pesadas.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **FERNANDO ORTEGA DE LIMA**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

•
APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

•
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

•
CÓPIA DO CPF.

•
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

•
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

•
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

•
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

•
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

•

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

•
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

•
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

•
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

•
SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

•
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

•
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

•
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

•
CERTIDÕES NEGATIVAS:

•
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

•
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:59B1ECA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Servente.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município,

conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

• **APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,**

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

• CÓPIA DO CPF.

• 02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

• CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

• CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

• CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

• COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

• CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

• CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

• CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

• COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

• **INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:**

• RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

• **SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:**

• CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

• CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

• CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

• COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

• **INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:**

• **SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA**: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

• **SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO:** APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

• **SE FOR APOSENTADO**: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

• **CERTIDÕES NEGATIVAS:**

• **FÓRUM DE DOMICÍLIO:** CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

• **RECEITA FEDERAL:** COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•

POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DA2637DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001 - SERVIÇOS GERAIS SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: SERVIÇOS GERAIS SAÚDE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Serviços Gerais Saúde.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **TAIS CRISTINE CALIXTO DA SILVA**, aprovada em **1° Lugar** no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

•
APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,

OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

•
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.

•
CÓPIA DO CPF.

•
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.

•
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

•
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.

•
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.

•
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.

•
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

•
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.

•
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.

•
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:

•
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

•
SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:

•

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.

•
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

•
INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:

•
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).

•
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.

•
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

•
CERTIDÕES NEGATIVAS:

•
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

•
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

•
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

•
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7DE207B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2020

PORTARIA Nº. 319/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2914/2023 de 05/05/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAROLINE PINHEIRO SALES,** matrícula nº. 966520, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 19/11/2015 a 27/05/2020 E 01/01/2022 a 24/06/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 08/05/2023 a 05/08/2023, devendo retornar em atividade em 06/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8F9CD9C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2023

PORTARIA Nº.320/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei

Resolve:

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores**, da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, portadora do CPF/MF nº. 029.448-629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:
Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - **Membro**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 – **Membro**

Suplente dos Membros Titulares:
Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02 -

Paragrafo Primeiro – O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Paragrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de **09/05/2023 a 31/12/2023.**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9A253DB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321/2023

PORTARIA Nº. 321/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei

Resolve:

Artigo 1º. Nomear a servidora **MONICA DE GÓIS SILVA**, portadora do CPF/MF nº. 029.448-629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA**, nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o senhor, **MARCOS PARRA MENDONÇA**, portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49 para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRO**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:
Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02 - **Secretário**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 – **Membro**

Suplente :
Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34.

Paragrafo Primeiro – O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Paragrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de **09/05/2023 a 31/12/2023.**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8B66BF1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2023

PORTARIA Nº.322/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial, efetuadas através das Portarias n.ºs. 797/2022, 320/2023 e 321/2023;

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, as Gratificações de Funções, nos termos da Lei Complementar nº. 022/20211 e suas alterações, conforme segue:

Nome	Percentual
Ademilson Musulino Rodrigues	25,00%
Simone Regina da Silva	25,00%
Juliana Carla Pereira de Oliveira	25,00%
Ivan Alexandre da Silva	25,00%
Mônica de Góis Silva	45,00%
Marcos Parra Mendonça	50,00%

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:374CF10C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 309

PORTARIA Nº 309/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2905/2023 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Convocar a senhora Mariana Caniatti Sanches Oliveira, matrícula nº 966445, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 24 de abril de 2023 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:F0C2AB41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 310

PORTARIA Nº 310/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2902/2023 de 04/05/2023.

RESOLVE:

Convocar a senhora Claudia Gomes da Rocha, matrícula nº 966448, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 de maio de 2023 até o dia 28 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:82DE8417

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 311

PORTARIA Nº 311/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2900/2023 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Convocar a senhora Madri dos Santos Lima, matrícula nº 966563, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F. , no período compreendido entre 02 de maio de 2023 a até o dia 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:67DB01B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 312

PORTARIA Nº 312/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2901/2023 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Convocar a senhora Sandra Regina Bonfim, matrícula nº 64241, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 de maio de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2C0B1AF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 313

PORTARIA Nº 313/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2904/2023 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Convocar a senhora Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti, matrícula nº 966571, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 de maio de 2023 até o dia 30 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E4B81D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**., em favor da empresa **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 04.168.559/0001-86, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2023**.

Lobato/PR., 08/05/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8781010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023	
Contratada: **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**	**CNPJ/MF: 04.168.559/0001-86**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ R$ 17.600,00(Dezessete mil seiscentos reais).	
Data da Vigência: até 8/05/2024	
Dotações Orçamentárias: RED: 8 – 01.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AFBFB871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: WEB PORTAL DO PARANÁ LTDA, com sede na Avenida Nassim Jabur, nº 145, BOX 115, Bairro: Paulista – Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.168.559/0001-86, neste Ato representada pelo Sr. **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, inscrito no CPF sob o nº 744.969.561-87, portador da Cédula de Identidade nº 11.006.378-4 -SSP/PR.
CONTRATO N.º 19/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 26/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 até 09/05/2024.
DATA: 09/05/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:787A3A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA USO NAS ATIVIDADE REALIZADAS PELAS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CORPO E VIDA FITNESS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 05.261.543/0001-86, no valor máximo global de R$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2023**.

Lobato/PR., 05/05/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:84BF8BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO – BERA COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **AUDIO CLINICA INSTITUTO DE AUDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO LTDA,** com cadastro no **CNPJ: 30.141.772/0001-04**, no valor global de **R$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2023.

Lobato/PR., 05/05/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DE64C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023			
Contratada: **AUDIO CLINICA INSTITUTO DE AUDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO LTDA**		CNPJ/MF: **30.141.772/0001-04**	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO – BERA COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: R$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais).			
Data da Vigência: de 05 de maio de 2023 até 05 de agosto de 2023.			
Dotações Orçamentárias:			
ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**	**VALOR ESTIMADO**
07.001	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.1.90.11.00	R$ 3.072,00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ABC5613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 06/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO – BERA COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

O Município de Lobato/PR, juntamente com a Comissão de Licitações e autoridade competente, REVOGA o Processo administrativo Nº 050/2023, instaurado pela DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 023/2023**.

A Comissão de Licitações nomeada pela portaria de n° 001/2021 e autoridade competente vem apresentar justificativa para a revogação do referido processo, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO
Trata-se de cancelamento do Processo administrativo formado pela dispensa de Licitação de 023/2023, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO – BERA COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**.
A Dispensa previa a execução do contrato nas dependências da contratada.

DA SÍNTESE DOS FATOS
O Município de Lobato publicou extrato de dispensa no dia 05 de maio de 2023, designando como vencedor da dispensa a empresa **CENTRO LONDRINENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA**, contudo houve um equívoco quanto ao CNPJ da empresa contratada, com base no art. 49. Da lei 8.666/93 é justificável a anulação do processo, comprovando ilegalidade no processo.
Desta forma a Comissão de Licitação e autoridade competente respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93, procede em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 023/2023.

Considerando que não foi assinado o contrato com empresa vencedora, sendo assim:
Não há prejuízo para o erário público;
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lobato, 05 de maio de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A1CD76FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023, NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **11/05/2023**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
Marina Ferreira dos Santos Massini	065.259.959-14	Orientador Social	40 hrs	ANEXO I QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 28 (1.758,76)

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:6F8488D8

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTRATO 0282023 CREDENCIAMENTO BB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Contratação de empresas e instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAMAE, conforme consta no Credenciamento.
VALORES COBRADOS POR TIPO DE RECEBIMENTO:
Faturas recebidas:
Por Pix e Débito Automático: R$ 1,20
Internet,Term.Auto Atendim., BB Digital e Não Comp: R$ 1,50
Coban: R$ 2,00.

Lobato, 28 de Abril de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:A3AF3EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a pedido, a partir de 09/05/2023, os efeitos da Portaria nº 023/2022.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F051BFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 23/05/2023 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de maio de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3C1DF70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO N.º 156/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária**		
677-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6.135	**Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Alta Complexidade**		
834-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 170.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.116	**Fortalecimento da rede de atenção às urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)**		
730-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 100.000,00
735-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.140	**Manutenção das Atividde do Fundo Municipal de Assistência Social**		
905-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 170.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F8814CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº 163/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidores públicos municipais para integrarem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Mandaguari, nomeada através do Decreto nº 108/2022, de 02/03/2022, os seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Titular: PEDRO AUGUSTO MARQUES NAPOLIS DA CUNHA GROHMANN, em substituição à Isadora Cinquini Benedetti
Titular: MARLI RODRIGUES MARINO, em substituição à Daniele Cristina Cintra Nobrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS, em substituição à Fernando Augusto Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO, em substituição à Bruna Aline Stoel de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (04/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F45C27F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2023 - EXCLUI, E NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-PR (COBEMAN)

DECRETO Nº 164/2023

Súmula: Exclui, e nomeia integrantes para compor o Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN), conforme Lei Municipal n°3.551/21, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, nomeada através do Decreto nº 333/2021, de 10/06/2021, a saber:

97175 - NATHIA NATHALY RIGOGLIO

Art. 2º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, nomeada através do Decreto nº 333/2021, de 10/06/2021, a saber:

97325 - HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A78627A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2023 - NOMEIA, INCLUI E EXCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 165/2023

Súmula: Nomeia, inclui e exclui integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
96970 - Monica Baptista do Coito dos Santos - Suplente	CAPS

.....

Art. 2º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
96868 – Marlei Rosana Barbosa Pierobon - Titular	Gabinete

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BC65638D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

DECRETO Nº 166/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para integrar a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar, nomeada através do Decreto nº 064/2020, de 20/02/2020, a seguinte servidora pública municipal:

- 95393 - BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI, em substituição a 96165 - Werner Correa Munhe

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:737AE25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

DECRETO Nº 167/2023

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, de acordo com as Leis Municipais nº 845/2003 e nº 1.051/2006, os senhores abaixo designados, representantes dos seguintes órgãos, empresas, entidades, e categorias profissionais, a saber:

I - REPRESENTA A PRESIDÊNCIA
Presidente: **Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado** - Prefeita municipal
Adjunto: **Joao Jorge Marques** - Vice-Prefeito municipal

II - REPRESENTA A DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor: **Eduardo Abilio Elias Rifan Nunes** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Secretario: **José Antônio Correia da Silva** - Auxiliar Administrativo

III - REPRESENTA A GRAF - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS:
Maria Aparecida Job de Souza Couto - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão
Rhedroan Patrick da Silva Gonçalves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Jhenifer Santos Fernandes - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão
Aureliano Aparecido de Lima – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Jeferson Henrique Lavoratto - Secretaria Municipal de Assistência Social
Murilo Henrique Meleiro Sepulveda - Secretário Municipal de Assistência
Adriano Rodrigues Borges - Secretaria Municipal de Saúde
Gisele Siebeneich Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde
Leandro Aparecido Assunção - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Giovanni Romão Barcala - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Reginaldo Targino Cancini - Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Gestão
Gilmar Tavares da Silva - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Elaine Cristina Salvador - Secretaria Municipal de Educação
Selma de Fatima Ferreira Batista Bertolini - Secretaria Municipal de Educação
Tayna Miranda Tona - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Gisiane July Stroher - Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº 190/2021.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D3EA578A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2023 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA DOMICILIAR - COVD

DECRETO Nº 168/2023

Súmula: Nomeia os membros titulares e suplentes para composição da Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar - COVD, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar, a saber:

I – SERVIÇO SOCIAL
Titular: Cláudia Maria Ferrairo Rodelli
Suplente: Gisele Siebeneich Carvalho

II – FISIOTERAPIA
Titular: Nayara Shawane Vargas
Suplente: Ívina França Heckert

III – ATENÇÃO BÁSICA
Titular: Valdirene Gomes Machado de Souza
Suplente: Nayana Leticia Mattia Ballan

IV – AGENDAMENTO
Titular: Noemi de Carvalho dos Santos Rodrigues
Suplente: Vanessa Aparecida Rosseto de Faria

V – AUDITORIA
Titular: Elisângela Povh
Suplente: Valquíria Cristina Graciano de Souza

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 281/2021 e 517/2021.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A557FAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2023 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO DE FOMENTO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBI

DECRETO Nº 169/2023

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA (Presidente)
LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO (Secretário)
FELIPE HENRIQUE PAIVA (Vogal)
LUIZ RODRIGUES JUNIOR (Vogal)
RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI (Vogal)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89F2A48D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2023 - NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 170/2023

Súmula: Nomeia servidoras públicas municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras públicas municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
ANDRESSA DA SILVA CASTRO	09/05/2023	COORDENADORIA DE DIVISÃO DO CRAS
ROSEMERE RAMPI	09/05/2023	COORDENADORIA DE SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E51DE2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 171/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ADRIANA FAUSTINO DE GODOY	04/05/2023	AGENTE DE ENDEMIAS
CAROLINE DOS SANTOS VIANA SILVA	09/05/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA DE OLIVEIRA	09/05/2023	PROFESSOR

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:22141F75

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 24/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 09 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4866BC80

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MONTAGEM DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KITS NATALIDADE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 23/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 09 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2474F245

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 09 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:158E48D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2023

SUMULA: Aprovação da nomeação dos responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 17 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Sra. Erica Fabiana Batista

de Jesus, a Tesoureira Sra. Ana Luiza Julliatto e a Secretária Executiva Sra. Caroline Kabuchi Fgueiredo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 17 de Fevereiro de 2023.

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:6832B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 09 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM – CIEE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2023 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 03/05/2023, aprovação dos cursos de aprendizagem ofertados pelo CIEE/PR ao município de Mandirituba, sendo estes: Aprendizagem em Vendedor de Comércio Varejista - Sistema Modular 4 hs e Aprendizagem em Assistente Administrativo - Sistema Modular 4 hs.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de maio de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:60C52294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 141-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2023**, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2C201D54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 22-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: J MARTINELLI EIREL
DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023.
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos**,** oriundo de Edital de processo de Pregão nº 9/2023 e Contrato Nº 22/2023.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 2ª. As Partes resolvem, nesta data, e em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.
Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau nos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 04/05/2024

Manfrinópolis, em 04/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:49D85B9D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA
O valor a ser suprimido importa em **R$ 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais)** do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de **R$ 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).**
Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

LENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3701241A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA
O valor a ser suprimido importa em **R$ 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)** do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditado de **R$ 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos)**
O valor final atualizado do contrato passa a ser de **R$ 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**
os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

LLENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8AEDB710

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 120-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 15.605,41(Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:71B25B5F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 121-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 54.503,65(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:835246F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1613/2023 - 08.05.2023

> "Recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Manfrinópolis".

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),
DECRETA:

Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de maio de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

Parágrafo único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

Art. 3° A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 4° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33520FD7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PORTARIA Nº 3804/2023, DE 08.05.2023

ERRATA
Na Portaria nº 3804/2023, de 08 de maio de 2023, publicado no Jornal Tribuna Regional em 09 de maio de 2023 – Edição nº 2159 – Página 6A e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de maio de 2023 – Edição nº 2766 – Página 183, far-se-á as seguintes correções:
ONDE SE LÊ:
(...) a serem usufruídos no período de 08 de março de 2023 até 06 de junho de 2023, (...).
LEIA-SE:
(...) a serem usufruídos no período de 08 de maio de 2023 até 06 de junho de 2023, (...).
OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:569DCD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº150/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído em consonância com a Lei Municipal Nº2042/2022 de 18 de outubro de 2022, Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e o Fundo Municipal de Cultura - FMC como instrumentos públicos de participação comunitária na gestão das atividades culturais do Município de Marilena, integrando o SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é um órgão de caráter consultivo e deliberativo com a finalidade de orientar, fiscalizar e promover atividades culturais no Município de Marilena observando critérios, determinações e competências descritas nas Políticas Nacional, Estadual e Municipal da Cultura.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I - Orientar a Administração Municipal na implementação da política de desenvolvimento cultural;
II - Fiscalizar a execução das políticas para a cultura no âmbito municipal deliberadas na Conferência Municipal de Cultura;
III - estabelecer normas para cadastros das Entidades de Natureza Cultural;

IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura e fiscalizar a movimentação e aplicação de seus recursos;

V - aprovar os editais de concursos ou de apresentação de projetos a serem realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VI - Analisar e aprovar os projetos para a concessão de verbas através do Fundo Municipal de Cultura.
VII - definir diretrizes de ação para a programação cultural e critérios para utilização, acesso ou aproveitamento dos meios culturais disponíveis no município.

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
IX - Fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos do FMC, analisando o desempenho dos programas e projetos aprovados;
X - Fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais.
Art. 4º O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que exercerá somente o voto de qualidade.

Art. 5º Os componentes do CMPC deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e de reconhecida notoriedade no segmento cultural que representam e que não estejam inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.
Parágrafo Único. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural não serão remunerados, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de forma consecutiva somente uma vez,

sem direito de participar dos editais lançados pelo CMPC ou apresentar projetos para apoio através do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural será composto da seguinte forma:

I - Representante do Poder Público:
a) Oito representantes (04 titulares 04 suplentes) do Poder Público.

II - Representantes da sociedade civil organizada:

a) Oito representantes (04 titulares 04 suplentes) de diversos segmentos culturais.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Política Cultural terá um titular e um suplente, homologados por ocasião da Conferência Municipal de Cultura.

§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 3º As entidades elencadas deverão comparecer à Conferência Municipal de Cultura para representar e homologar, presencialmente os seus representantes.

Art. 7º A definição dos segmentos culturais e a eleição dos seus representantes serão realizadas durante a Conferência Municipal de Cultura, tais como música, literatura, dança, folclore, artes plásticas e visuais, teatro, circo, escolas de samba, grupos étnicos, mídia e crítica cultural, dentre outros setores similares.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, eleitos na Conferência Municipal de Cultura, são representantes preferenciais do Município de Marilena, nas suas áreas de atuação, como delegados, na Conferência Estadual de Cultura, nas Conferências Setoriais, na Conferência Nacional de Cultura e todas as reuniões em nível regional, estadual e nacional que demandem representação do município, na vigência do seu mandato, e serão substituídos nos seus impedimentos pelos seus suplentes.

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural poderá estabelecer consórcios com outros conselhos congêneres para o desenvolvimento de ações de âmbito regional, estadual e federal.

Art. 10. O Conselho Municipal de Política Cultural manterá um cadastro de Entidades de natureza. cultural.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para consecução de suas finalidades.

Art. 12. A forma de funcionamento, o local, o horário e a periodicidade das reuniões serão estabelecidos em Regimento Interno.

Art. 13. O órgão ou entidade que não se fizer representar por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem a devida justificativa, será notificado pelo CMPC, comunicando a perda da representação no mandato vigente.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14. A Conferência Municipal de Cultura será convocada pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, obrigatória e bienalmente e seu Regimento Interno será elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 15. A Conferência Municipal de Cultura terá as seguintes atribuições:

a) deliberar as propostas para a política cultural do Município e ações prioritárias na área da cultura para cada ano;
b) avaliar os projetos realizados com verbas do Fundo Municipal de Cultura;
c) avaliar os projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura;
c) d) definir, bienalmente, os segmentos culturais que serão representados no Conselho Municipal de Política Cultural e eleger os seus representantes;
e) eleger, bienalmente, os delegados do município de Inajá para a Conferência Estadual de Cultura, Conferências Setoriais, Conferência Nacional de Cultura e reuniões em nível regional, estadual e nacional que demandem representação do município.
Art. 16 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, propiciará a infraestrutura e os recursos para a realização da Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV
DO FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA
Art. 17. Fica instituído o Fórum Permanente de Cultura com a finalidade de aproximar a população e em especial os artistas, produtores e administradores culturais com os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, como espaço regular para o debate de questões relevantes para o desenvolvimento cultural do Município e para atualização das diretrizes a partir do agendamento de temas.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural convocará as reuniões do Fórum sempre que julgar necessário, com temas específicos.
Art. 18 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, propiciará a infraestrutura e os recursos para a realização do Fórum.
CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 19 O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, possui natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, é instrumento para captação e aplicação dos recursos destinados à execução das políticas, projetos e ações culturais no Município de Marilena e faz parte do SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
Art. 20. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será gerido e representado, ativa e passivamente, pelo Conselho Municipal de Política Cultural e integra o orçamento Geral do Município.
Art. 21. O Fundo Municipal de Cultura será constituído por:
I - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
II - Transferências financeiras específicas da União, do Estado e entidades nacionais e internacionais;
III - recursos resultantes de doações, auxílios, contribuições, subvenções, convênios e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
V - Resultados decorrentes de incentivos fiscais;
VI - Legados;
VII - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza;

VIII - receitas de aplicações financeiras;
IX - Devolução do montante financeiro captado pelos empreendedores na forma do Artigo 25 desta lei.
X - Receitas oriundas de acordos e convênios;
XI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 22. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - de prévia e expressa autorização do CMPC.
Art. 23. A gerência do FMC será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, a quem compete:
a) observar as competências legais do FMC
b) Apresentar ao CMPC as demonstrações de receitas e despesas, bem como o plano de aplicação do Fundo;
c) Ordenar empenhos.
d) Manter o controle da execução orçamentária;

e) Praticar todos os demais atos referentes à gestão, manutenção e controle do Fundo.
Art. 24 A tesouraria do FMC será exercida pelo Secretário Municipal de Finanças. A quem compete:
a) Receber os recursos previstos no Artigo 21 e depositá-lo em conta especial do FMC;
b) Assinar junto com o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, os cheques sacados contra a conta bancária do FMC;
c) Apresentar relatórios ao FMC;
d) Manter sob sua guarda, todos os documentos da receita e despesa do FMC.

Art. 25. O Fundo Municipal de Cultura poderá ser aplicado na realização de projetos culturais da Administração Pública Municipal direta ou indireta, através de editais públicos, no apoio financeiro não reembolsável a projetos de empreendedores culturais, pessoa física ou jurídica, domiciliados no município e também a empréstimos reembolsáveis para a realização de projetos culturais, desde que apresentados através de editais públicos e aprovados pelo CMPC.

Art. 26. Os projetos passíveis de concessão de verbas através do Fundo Municipal de Cultura deverão estar inclusos nas seguintes áreas:
I - dança, Teatro e Circo;
II - música;
III - livro, Leitura, Literatura, Língua Portuguesa;
IV - artes Visuais;
V - patrimônio e memória;
VI - acesso e diversidade;
VII - incentivo à inovação audiovisual;
VIII - ações transversais e equalização de Políticas Culturais.

Art. 27. Para a obtenção de apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura, deverá o empreendedor, pessoa física ou jurídica, apresentar ao Conselho Municipal de Política Cultural cópia do Projeto Cultural, expondo os objetivos e os recursos financeiros, humanos e materiais envolvidos, para fins de fixação do valor e fiscalização posterior, conforme os editais emitidos pelo CMPC, considerando os limites orçamentários do ano vigente.

Art. 28. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei, desde que solicitado por ofício ao CMPC.

Art. 29. Os projetos culturais beneficiados por esta Lei serão realizados no âmbito territorial do Município, devendo constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura do Município de Marilena, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMPC.

Art. 30. Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do projeto apoiado pelo FMC para que o empreendedor apresente a prestação de contas dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como um relatório com todos os resultados do projeto executado.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política Cultural tem prazo de até 90 (noventa) dias para analisar e dar seu parecer final sobre os relatórios do projeto, assim como a Controladoria Geral do Município deverá auditar as prestações de contas, no prazo de 90 (noventa) dias, desde que as mesmas estejam corretamente elaboradas e com todos os documentos exigidos.

Art. 31. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a correta aplicação desta Lei, por dolo, desvio de objetivo e/ou de recursos, deverá devolver ao FMC os recursos utilizados indevidamente, corrigidos pelos índices em vigor e não poderá apresentar novos projetos até que cumpra as penalidades e tenha aprovada a sua prestação de contas.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os membros do CMPC serão nomeados por ato do Prefeito Municipal após a eleição dos representantes dos segmentos culturais e as indicações dos órgãos ou entidades representados no CMPC.

Art. 33. As transferências de recursos vinculados ao FMC processar-se-ão mediante convênios, contratos e acordos, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovadas pelo CMPC.

Art. 34. Ao FMC serão aplicadas as normas legais de controle, prestação e tomada de contas em geral, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6D7EB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

>**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 09 MAIO DE 2023.**

Súmula: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 20 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar e deliberar estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Mariópolis, em **12 de julho**, com início às 12h30min na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS**
que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados, os quais participarão na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Art. 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 6º - Fica delegado ao CMAS e ao Departamento Municipal de Assistência Social a organização e adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 09 de maio de 2023.

VANIELI NOVELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5E7FC6EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

>RESOLUÇÃO Nº 006 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Instituiu a Comissão Organizadora da 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 20 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 12 de julho de 2023, às 12h30mim até 17h00mim, na Câmara Municipal de Vereadores**.**
Art. 2º. A Comissão da qual trata o caput do artigo anterior, será composta pelos seguintes representantes:
- Silvana Giongo - representante Governamental
- Dayane de Oliveira Prerreira - representante Governamental
- Luiz Brizola - representante Não Governamental
- André Preuss - representante Não Governamental

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 09 de maio de 2023.

VANIELI NOVELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:691709E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 para a Contratação de 01 (uma) inscrição para capacitação técnica com o tema: A nova lei de licitações e suas ingerências, regulamentação e a importância do preço de mercado, emenda constitucional n. 126/2022 - novas disposições das emendas impositivas e atribuições dos servidores. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 10/11 e 12 de maio de 2023.

Empresa: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Valor Global: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Mato Rico/Pr., em 09 de maio de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F8E08343

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para capacitação técnica com o tema: A nova lei de licitações e suas ingerências, regulamentação e a importância do preço de mercado, emenda constitucional n. 126/2022 - novas disposições das emendas impositivas e atribuições dos servidores. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 10/11 e 12 de maio de 2023.

CONTRATADO: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. CNPJ n° 18.036.852/0001-02 Rua Décio Greef n° 948, centro, CEP 85.948-000, Pato Bragado/Pr.

VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 09 de maio de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:506AEB1E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 06/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 06/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: A nova lei de licitações e suas ingerências, regulamentação e a importância do preço de mercado, emenda constitucional n. 126/2022 - novas disposições das emendas impositivas e atribuições dos servidores.

DATA: SAÍDA: 10/05/2023 RETORNO: 12/05/2023

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

AUTORIZADO
MESA DIRETORA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3323695C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 086/2023

PORTARIA Nº 086/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400715	Klewerson Alexandre Luchetti	2022 2023	01052023	-x-	10
200728	Rosilda Da Luz Maciel Sobrinho	2021 2022	08052023	30	-x-
200730	Nilson Ferreira Bueno	2020 2021	02052023	20	10
200325	José Gonçalves dos Santos	2022 2023	02052023	20	10
400699	Josias Ferreira de Lima	2022 2023	10052023	15	-x-
200602	Sueli Da Luz Maciel	2021 2022	05052023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de MAIO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:532B4575

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº54/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BEE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e madeiras para a realização de projeto conforme a Lei Municipal nº 547/2018/, alterada pela Lei nº637/2022 que dispõe sobre a doação de materiais de construção e fornecer mão de obras a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 e terá vigência até 09/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ 146.709,28 (cento e quarenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços e eventuais
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D622D132

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº55/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: TEREZINHA APARECIDA ALVES DA LUZ DITZEL 02213342970 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.908.955/0001-54.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e madeiras para a realização de projeto conforme a Lei Municipal nº 547/2018/, alterada pela Lei nº637/2022 que dispõe sobre a doação de materiais de construção e fornecer mão de obras a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 e terá vigência até 09/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ 62.789,84 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços e eventuais
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:80A860C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

O Município de Miraselva, comunica ao Interessados que realizara a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas no Processo Licitatório Nº. 019/2023 Tomada de Preço Nº. 002/2023, Edital, cujo o objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO LUMINÁRIAS E PROJETORES DE LED DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no dia **11 de Maio de 2023 às 10:00 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Empresas Habilitadas:

• ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP
• M. H. P. GUEDES - ME

Miraselva, 09 de Maio de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DB75D0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 08 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 08 DE MAIO DE 2023

> "Institui o Programa Municipal de Monitoramento da Rede Municipal de Ensino." (Nova Redação dada pela Emenda n° 001/2023 – Supressiva – Proposta pelo Vereador Isael Alves da Silva com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 12/04/2023).

(Origem Projeto de Lei Ordinária n° 2.404/2023 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Luciane Costa Coelho, Elói Nogueira, Airton Tomazi, Julio Cesar Cassilha, Celso Ferreira de Souza e Mauro Cardoso de Pontes – Alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022 — Proposta pelo Vereador Isael Alves da Silva).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Instituído o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. Este programa tem como objetivo estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Município de Morretes, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

Art. 2. Todas as escolas e creches da rede municipal de ensino devem contar com câmeras de videomonitoramento.

§ 1º As câmeras de que trata o art. 3º serão instaladas na entrada do estabelecimento, pátios de convivência comum e dentro das salas de aula.

§ 2º Os equipamentos deverão dispor de recursos de gravação e armazenamento de imagens por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3. Anualmente, pelo menos 80% dos funcionários de colégios e creches municipais deverão receber treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a orientação de possíveis abordagens pedagógicas que identifiquem e previnam fatores existentes no ambiente que influenciem e potencializem a prática de ações lesivas à comunidade escolar.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o treinamento, assim como certificará os profissionais que participarem dele.

§ 2º O treinamento será composto por conteúdo teórico e prático sobre como todos os envolvidos devem proceder em caso de situações de emergência para minimizar e anular os impactos de um eventual ataque que possa acontecer.

Art. 4. Anualmente, cada instituição de ensino deverá elaborar um relatório informando à Secretaria Municipal de Educação todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registradas durante o ano letivo.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3B984904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 912 DE 04 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 912/2023 de 04/05/2023

> Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
996 - 3.3.90.92.00.00	1328	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7,26
Total Suplementação:			7,26

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1328 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EME
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:743DE837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste

ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienopolis, loja 08, mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienopolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. EDMAR CAVOLI, brasileiro, portador da identidade nº 8.676.707-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.886.579-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0460.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 9 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D52FC693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – ID Nº 43/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, e outro lado a Empresa **F.C SARAIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.818/0001-93, com sede na Rua Primo Danbros, nº 1044, bairro Residencial Fazenda Simone, Cidade de Paranavai-PR, CEP: 87.711-640, neste ato representada pelo Sr. FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, portador da identidade nº 82085394, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.619-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 028/2023 – ID 43/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0460.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID 43/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 9 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C885C06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA,

brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 9 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F6E49209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – ID Nº 198/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID nº 198, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2021 a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, por 01 (um) ano, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021, e outro lado a Empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, com Av. Raposos Tavares, nº 651 S95, bairro Centro, na cidade de Peabiru-PR, CEP: 87.250-000, neste ato representado pelo Sr. MARCO FABIO SELICANI PEDRO, brasileiro, portador da identidade nº 5.812.452-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.327.969-94, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 038/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 9 de maio de 2023

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CE367CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 23 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 09 de maio de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:91AA098D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 068/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de licença de software para elaboração de orçamento, acompanhamento e medição das execuções das obras públicas, em plataforma online e com armazenamento em nuvem, com suporte técnico, garantia de upgrades e atualizações do sistema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 047/2023 – ID N.º 139/2023
EMPRESA: 3F LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45.
VALOR TOTAL DE: R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

ASSINADO POR: SR. DEIMEVAL BORBA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SRA. RONELLE RODRIGUES SANT'ANA PELA EMPRESA 3F LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:27BE9717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2593 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2593 DE 09 DE MAIO DE 2023
Despesas com Alimentação e Locomoção

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção, Secretário Municipal de Governo Eudes Gustavo S. S. Kemmer, no dia 24/04/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa com alimentação e locomoção, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme disposto no Anexo III tabela III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Governo **Eudes Gustavo S. S. Kemmer,** o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/04/2023, para participar de Reunião sobre Projeto VRS e Ponto Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4A41CDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2594 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2594 DE 09 DE MAIO DE 2023
Despesas com Alimentação

Súmula: Despesas de alimentação, Secretário Municipal de Governo Eudes Gustavo S. S. Kemmer, no dia 28/04/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa com alimentação e locomoção, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo III tabela IV da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Governo **Eudes Gustavo S. S. Kemmer,** o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 28/04/2023, para participar no Evento Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais (CONAMP).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6C9DC5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 29 de maio de 2023**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em um trecho aproximado de 172 m na Rua Sete de Março, Porto de Cima, Morretes-PR, conforme PROJETO BASICO no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$350.237,98 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 09 de maio de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3CE8C15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de equipamento novo, escavadeira hidráulica, para o Município de Morretes/PR, em atendimento às necessidades da

Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 9 de maio de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:96A81F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

Atendendo ao pedido de suspensão ao Pregão Eletrônico de nº 030/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, conforme memorando de nº 110/2023, **AUTORIZO A SUSPENSÃO** do referido pregão eletrônico marcado para as 09h00min da data do dia 15/05/2023.
O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme documentos anexados aos autos do processo.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br e https://bll.org.br/

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 9 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:09DF5E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2599 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2599 DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Redução carga horária, Servidor Marcos Adolfo Chaves, cargo Odontólogo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a redução da carga horária para 20 horas semanais**,** a partir de 01 de maio de 2023 ao Servidor Marcos Adolfo Chaves**,** cargo de Odontólogo, matrícula n° 59591, portador do RG n° 5.399.474-1/PR, CPF n° 849.502.909-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Acordo de Redução de Jornada de Trabalho.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B9BFF2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2597 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 2597 de 09 de maio DE 2023

Súmula: Rescisão a pedido da Servidora GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO ocupante do cargo PROFESSOR TEMPORARIO lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir de 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido da servidora Sr ª **GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO** matricula 1840 CPF nº 630.200.419-53, RG nº 4.167.529-2, Pis nº 1.221.462.424-6 a partir de 02 de maio de 2023, ocupante do cargo **PROFESSOR TEMPORARIO** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E65E1BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 2598 DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Rescisão por motivo de termino de contrato Servidora HELÓRA TAKATA PORCIDES ocupante do cargo PROFESSOR TEMPORARIO lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir de 07/05/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de termino de contrato servidora Sr ª **HELÓRA TAKATA PORCIDES** matricula 1759 CPF nº 096.875.419-89, RG nº 12.677.128-2, Pis nº 2.106.119.297-2 a partir de 07 de maio de 2023, ocupante do cargo **PROFESSOR TEMPORARIO** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:939C0B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2595 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2595 DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Angela Maria Arantes da Conceição, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 11° Chamamento PSS, de 24/04/2023, de resultados Homologados em 25/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de maio de 2023 a 03 de novembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **Angela Maria Arantes da Conceição**, portadora do RG n° 4.715.306-9/PR, CPF n° 794.206.999-00 e PIS/PASEP n° 123.30077.51-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:491F867E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2596 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2596 DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, IRIMAR FRANÇA ELIAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 11° Chamamento PSS, de 24/04/2023, de resultados Homologados em 25/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de maio de 2023 a 03 de novembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **IRIMAR FRANÇA ELIAS**, portadora do RG n° 4.710.271-5/PR, CPF n° 029.184.289-57 e PIS/PASEP n° 130.35482.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F34D37B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:26C2F060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 179/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 883851/2019 - Ministério da Cidadania/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, além da autorização emitida pelo Executivo Municipal, efetiva-se o referido termo aditivo, considerando que a fiscalização ainda não atestou os serviços apontados que necessitam ser corrigidos conforme vistoria feita pela Caixa Econômica, sendo necessário mais 30 (trinta) dias de vigência para novo agendamento de vistoria, liberação de recursos por parte do Ministério da Cidadania e Caixa Econômica Federal – MCIDADANIA/CAIXA, para prestação de contas, pagamento e encerramento da CND da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 01 (um) mês a contar do seu vencimento, ou seja, até **09/06/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:92521872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5160/2023

SÚMULA: Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JULIANA PAIVA DE LIMA**, portadora da matrícula 142403-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, nomeada através da Portaria nº 4900/2022, a partir de 09/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:06ED62EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROVA DE CONCEITO

PROVA TÉCNICA DEMONSTRAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 035/2023

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da prefeitura municipal, foi apresentado a prova de conceito para os sistemas dispostos no Termo de Referência do edital 035/2023, pela equipe da empresa IPM Sistemas Ltda, conforme Portaria nº 5152/2023 onde Nomeia Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito para Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal.
A comissão conferiu durante a apresentação, todas as funções mínimas exigidas no edital, que foi apresentado por amostragem, e ainda durante a apresentação, os integrantes da comissão questionaram a empresa sobre itens diversos dos módulos que estava sendo apresentado e todas as solicitações foram atendidas.
Sendo assim a empresa atendeu a todos os itens exigidos no termo de referência cumprindo com o mínimo solicitado em edital.

Nova Prata do Iguaçu, 08 de maio de 2023.

EMERSON ALBERTON

CLEONE MARA SCHMITZ PAZ

ELDERSON LIRA

LETICIA FERREIRA BRANDÃO

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:441FC063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO - P.L Nº 010/2023 - P.P. Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pelas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/02 e,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49 caput da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que ambas as empresas foram inabilitadas na sessão por não apresentarem toda documentação exigida no edital;

CONSIDERANDO que o presente certame foi motivo de Razões de Recurso Administrativo abordando possível falha por parte da Pregoeira e pelo fato da empresa ganhadora apresentar atestados de capacidade técnica firmados recentemente após publicação do Alvará da Policia Federal e nas contrarrazões a empresa alega que a recorrente busca em seu recurso causar tumulto processual;

CONSIDERANDO que, historicamente, os meses de junho a outubro há sempre queda da receita nos municípios brasileiros e consequentemente haverá queda na receita das câmaras municipais;

CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifamos)

CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

DECIDO,

REVOGAR PARCIALMENTE com a devida **EXCLUSÃO do LOTE nº 02 – SEGURANÇA DESARMADA** do Pregão Presencial nº 003/2023, conforme conveniência, oportunidade e interesse público.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis quanto a publicação no Portal da câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu (PR), 08 de maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:BA49B2BF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 24 de abril de 2023, do Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS, a Senhora *LUZIA OLIVEIRA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.491.***-6 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.122.***-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **7200* Série **01*/PR, admitida em 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0EF74E9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ROSANA ALVES BARBOSA**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.761.***-0, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.122.***-91, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:720C2430

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de maio a 1 de junho de 2023***, ao servidor público municipal, Senhor *LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.874.***-6/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.380.***-82, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9077542A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ERCY LIE YOSINAGA NEVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.777.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.570.***-66, ocupante do cargo efetivo de BIOQUIMICO desde 11 de março de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:324502D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 21 de maio de 2023***, ao servidor público municipal, Senhor *ADRIANO FELIX DOS ANJOS*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.369.***-5 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.382.***-00, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 5 de dezembro de 2005..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3271AE9F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº 135/2023 de 20 de abril de 2023, que concedia Licença Prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora VALERIA ALVES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.088.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.200.***-66, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem desde 03 de maio de 2016..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:27EB7211

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 17 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora SHIRLEY DOS REIS AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.264.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-64, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 22 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9B5B1BC7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 21 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *VIVIANI APARECIDA BOSCOLO RAMOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.927.***-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.***-02, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:01DA00B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***24 de abril a 8 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ROBERTA DO CARMO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.361.***-90 SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.959.***-33, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de setembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C5378ED1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 1 de maio de 2023, do Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS, a Senhora PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.080.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.393.***-81, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **7459* Série **02*/PR, admitida em 2 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F793BE4F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de maio de 2023, do Emprego Público de ENFERMEIRO PSS, a Senhora SAMARA ROBERTA SARRI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.240.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.116.***-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **1950* Série **050/PR, admitida em 5 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9598A14D

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Everson Elisiario dos Santos, brasileiro, Educador Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.232.707-*- SESP/PR, CPF ***.666.219-**, Carteira de Trabalho nº 286** e Série 0004*/PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 784, Zona 7, CEP 87.020-090, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de abril de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C2309D4D

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ivete Aparecida da Silva, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.453.042-*- SESP/PR, CPF ***.092.919-**, Carteira de Trabalho nº 266** e Série 0001*/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro João Zavatini, nº 1599 - A, Jardim Copacabana II, CEP 87.023-417, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de abril de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:029C6B8D

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosangela de Almeida Felix, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.670.721-* - SSP/SP, CPF ***.056.958-**, Carteira de Trabalho nº 72*** e Série 22*/SP, residente e domiciliada na Rua Ana Joaquina Vicente, nº 327, Jardim Maria Fernanda, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de abril de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BD1AAF72

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eliane Eugenio Tobias dos Santos, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.938.713-* - SESP/PR, CPF ***.757.819-**, Carteira de Trabalho nº 034** e Série 0003*/PR, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, nº 2280, Jardim Cidade Alta, CEP 87.053-000, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6FEB9E62

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Adriana de Oliveira Costa, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº **.829.117-* - SESP/PR, CPF ***.310.439-**, Carteira de Trabalho nº 9874*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Hermínio Tessaro, nº 569, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7982C284

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elizabeth Correia de Lima Grechechem, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar), Carteira de Identidade nº *.936.903-* - SESP/PR, CPF ***.250.759-**, Carteira de Trabalho nº 0965*** e Série 003-*/PR, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, nº 263, Parque Ouro Verde, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B0D37124

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Thaise Caroline Pinha, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº **.623.356-*-SESP/PR, CPF ***.689.619-**, Carteira de Trabalho nº 9829*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Amaro, nº 48, Jardim Alvorada III, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:AA7CA13B

PREFEITURA
PORTARIA Nº 164/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de maio de 2023, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhorita MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.307.064-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.615.201-**, Carteira de Trabalho n° 39.8**, Série **009/TO, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9ED44D47

PREFEITURA
PORTARIA Nº 165/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de maio de 2023, para exercer o Emprego Público de Engenheira Civil – PSS, a Senhora MICHELLE CRISTINA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.507.525-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.495.999-**, Carteira de Trabalho n° 0154***, Série **1-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2023 de 9 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C1B84835

PREFEITURA
DECRETO Nº 87/2023

SÚMULA: - Altera os proventos de Aposentadorias e Pensões dos que percebem piso inferior ao Salário Mínimo do Governo Federal.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Aos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu: Inativos e Pensionistas, com proventos de Aposentadorias e Pensões, inferiores ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal de R$=1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) passarão, a partir de 1° de maio de 2023, a perceberem o piso estabelecido pelo Governo Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7D831A2A

PREFEITURA
DECRETO N.º 90/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 90/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.829,75 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1060 - 339039 - 02303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**163.306,59**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1061 - 339039 - 02003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**7.523,16**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**170.829,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02003 - AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
02303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8C8B4B10

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N°01/2023

Dispõe sobre a substituição do presidente e a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, criado pela **Lei Municipal nº 2.463/2015**, de 23 de julho de 2015, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de Abril de 2023,

RESOLVE

II – Diretoria Executiva:

Presidente: Célio dos Santos Martins
Vice-Presidente: Rozalina Torres dos Santos Brito

Art.3°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 27 de Abril de 2023.

CÉLIO DOS SANTOS MARTINS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8DC9729A

PREFEITURA
DECRETO N.º 93/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA

Despesa - 184 - 339014 - 00939 - DIÁRIAS - CIVIL
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA Despesa - 185 - 339030 - 00939 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA
Despesa - 186 - 339036 - 00939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA
Despesa - 187 - 339039 - 00939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.243.1202.1223000 - EQUIPAMENTOS INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS Despesa - 444 - 449052 - 00939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

17.000,00

19.000,00

20.000,00

30.000,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 96.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171650011500000000 - 81 - BL GBF FNAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E256ABB0

PREFEITURA
DECRETO N.º 92/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.532,47 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO Despesa - 744 - 339030 - 21056 - MATERIAL DE CONSUMO **3.532,47**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 3.532,47
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
21056 - Auxilio Financeiro - Ortoga Credito Tributario ICMS - EC 123/2022 - Recursos Educaçao
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:AD63F873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de Maio do ano de 2023, na Rua Sete de Setembro n° 499 em Paiçandu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via Urbana Sede municipal	Recape asfáltico em CBUQ	2.720,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@paicandu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3244-0400.

Paiçandu, 08 de Maio de 2023.

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CEA242F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
CONTRATO Nº 041/2021 - INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: FERNANDO DESTEFANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.41.770.048/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a partir de 28 de abril de 2023 o referido contrato, conforme oficio 082/2023 da Fundação de Saúde de Paiçandu em 28/04/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do

Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 28 de abril de 2023.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9EA67012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
CONTRATO Nº 046/2021 - INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: RASERA & RASERA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.31.374.548/0001-25,

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a partir de 28 de abril de 2023 o referido contrato, conforme oficio 084/2023 da Fundação de Saúde de Paiçandu em 28/04/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do

Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 28 de abril de 2023.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:50BAA0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
CONTRATO Nº 049/2021 - INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: OLIVEIRA E MENDONZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a partir de 28 de abril de 2023 o referido contrato, conforme oficio 080/2023 da Fundação de Saúde de Paiçandu em 28/04/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do

Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 28 de abril de 2023.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E73278D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
CONTRATO Nº 044/2021 - INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: PRISCILLA HAIBARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.764.203/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a partir de 28 de abril de 2023 o referido contrato, conforme oficio 081/2023 da Fundação de Saúde de Paiçandu em 28/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do

Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 28 de abril de 2023.

Paiçandu, 28 de abril de 2023.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FE71EA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a contratação de empresa especializada em **REAGENTES LABORATORIAS,** para atender as necessidades do Laboratório Municipal, no valor de R$ 3.779,40(três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a favor da empresa: **LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 34.922.825/0001-85 por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 09 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:580DA5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8021/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8021/2023

Objeto: Aquisição de 03 (três) ampolas do medicamento AFLIBERCEPTE DE 40MG/ML de forma urgente considerando que a necessidade da compra se origina de decisão judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso VIII, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09001103010028608833900320000. **Fonte:** 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Contratada: NOVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 39.150.615/0001-30 com o valor total de R$ 18.336,00 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Maio de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4AE06819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8527/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8527/2023

Objeto: Pagamento de inscrição para participação no 2° Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR entre os dias 17 a 19 de maio de 2023, através da Controladoria Geral do Município. **Fundamentação**: inciso III, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Controladoria Geral do Município.
Dotação Orçamentária: 03001041240003200833900390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, portadora do CNPJ nº. 27.662.256/0001-10 com o valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de maio de 2023

KEITRY KELLEN S. GABARDO
Controladora Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1AACA62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18851/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação, drenagem e cascalhamento de estradas rurais por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Dotação orçamentária:** 07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$1.536.313,40 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

09 de Maio de 2023
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E5EC7AEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18851/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação, drenagem e cascalhamento de estradas rurais por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Dotações orçamentárias:** 07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$1.536.313,40 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

09 de Maio de 2023
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6238B77C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 165/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Andressa acolheu a todos os conselheiros. Foi dada as boas vindas aos conselheiros novos João Marcos representando a Secretaria de Saúde e Michele representando a Secretaria de Assistência Social. Dentre as correspondências destacamos: Nota orientativa do CEDI quanto de que forma pode ser utilizado o recurso acerca da Deliberação 016/2022 do CEDI/PR, sobre este assunto foi informado aos conselheiros que os termos de colaboração junto as entidades já está quase sendo liberado. Outra correspondência trata-se de ofício da fiscal dos termos assistente social Valdice informando ao conselho que as instalações físicas do Lar Acelino não estão de acordo com a RDC 502, de 27/05/2021, ocasionando ressalva na aprovação da execução do referido termo. O Conselho solicitou que o Lar Acelino mantenha informado o Conselho quanto aos apontamentos da Vigilância Sanitária que está para fazer vistoria junto a entidade. Foi informado os conselheiros sobre reunião que aconteceu com a entidade Vila Vicentina e representantes da Secretaria de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e equipamentos sobre a situação da entidade. Foi informado aos conselheiros que a entidade está sob intervenção, pois não ocorreram as conferências previstas nos estatuto da entidade, assim que tiver mais informações será repassado aos conselheiros. Foi montada comissão permanente para analise dos Planos e Relatórios entregue pelas entidades inscritas, os conselheiros que fazem parte são: Andressa, Ione, Irmã Catarina e Michele. Em tempo foi comunicado que será oficiado as secretarias de finanças e cultura para que indiquem um representante para comissão responsável pelo Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente enviada para analise e aprovação dos conselheiros e será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela presidente, Andressa C. Delfrate.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:32F37A50

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ATA Nº 483/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos quatro dias do mês de abril de 2023, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A presidente Ana Paula deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra para secretária executiva. Foram justificadas as ausências de Regina, Juliana e Rafaela. A ata anterior já passou por aprovação e fora publicada no Diário Oficial. Foram repassadas as correspondências para conhecimento, sendo elas: Oficio do Conselho de Saúde solicitando um representante dos usuários nos Conselhos Municipais, a deliberação foi o envio de resposta que esta cadeira encontra-se ausente junto ao CMAS neste momento. Outros ofícios foram a respeito de emendas parlamentares destinadas a AMAS, APAE e Lar Acelino. Outro oficio foi da Secretaria de Assistência Social solicitando parecer quanto ao desligamento do Programa Nossa Gente Paraná. A presidente Ana enquanto coordenação do CRAS explicou os motivos, onde as famílias que teriam o perfil para esse Programa já algum tempo não estão recebendo beneficio e também por falta de recursos humanos para executar metodologia solicitada. Após a discussão sobre o Programa foi aprovado o desligamento do mesmo sendo emitida resolução a respeito. O próximo assunto foi a apresentação dos Plano de aplicação das emendas parlamentares. Primeiro a assistente social Kassiane da AMAS apresentou o Plano de Aplicação para destinação de R$ 100.000,00 para investimento sendo utilizada no aprimoramento das ações já executadas pela orquestra dentro do SCFV da entidade. Tal plano recebeu parecer favorável. O próximo foi o Lar Acelino onde a assistente social Mayara apresentou o plano de aplicação sendo R$ 30.000,00 para custeio e R$ 70.000,00 para investimento totalizando R$ 100.000,00, tal plano também recebeu parecer favorável na utilização. A diretora da APAE Michele de Freitas Kapp enviou um áudio que foi colocado para todos os conselheiros ouvirem onde a mesma explicara o Plano de Aplicação para emenda sendo $ 30.000,00 para custeio e R$ 70.000,00 para investimento totalizando R$ 100.000,00, tal plano também recebeu parecer favorável na utilização. Foi expedido três resoluções a respeito das emendas. Próximo assunto foi solicitado para a Comissão do CMAS permanecer após a reunião para analises de pedido de inscrição junto ao Conselho e também analise do Planos e relatório das entidades. Seguindo a pauta foi passado a fala a gestora do PBFe Cadunico, assistente social Leticia que passou alguns informes do Programa Bolsa Família e a nova lógica de pagamento dos benefícios também apresentou o Plano Intersetorial de ações do programa e cadunico para 2023 que também passa pelos Conselhos de Educação e Saúde e que recebeu parecer favorável. Solicitou a aprovação para compra através de recursos do IGD PBF de balança digital e estadiomêtro portátil para 15 Estratégias de Saúde da Família e 5 postos de Saúde num total de 20 equipamentos, sendo expedido parecer favorável a compra. Em seguida Michele apresento o Plano de Aplicação do AEPETI para utilização de R$ 5.532,90 para contratação de peça teatral e palestrante dentre outros itens de custeio para ações a serem realizadas no mês de junho deste ano, mês alusivo a erradicação do trabalho infantil. Foi repassado para conhecimento dos conselheiros as formações sobre o Lar Levi que continuam. Christian da AMB informou sobre a saída do coordenador do Lar Levi e que está contratando um novo coordenador. Também para informação dos conselheiros foi repassado sobre reunião com a Vila Vicentina onde participaram representantes da Secretaria de Assistência Social, CMAS e CMDPI, onde a entidade solicitou prorrogação de prazo para conseguir arrumar sua documentação, a representante da entidade informou que a Vila está em estado de intervenção. Em tempo foi convidados os conselheiros para participarem das formações que ocorreram no mês de abril previstas no Plano de Educação Permanente para trabalhadores do SUAS. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a

presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Ana Paula Santos Ribeiro.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C0BB2F3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 03/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer situada à rua XV de Novembro, 567, Centro, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Educação: Gisele Schnell Bus, Jociane Hartmann, Thais Meneguel de Paula, Patricia de Araujo, Ednilson Miranda, Paula Rodrigues Camargo, Michele de Freitas Kapp, Valdice Batista, Vanessa Levandoski da Silva e Adriana Aparecida Matos Kuhn. Justificou a ausência Amanda Germano. A presidente Gisele Schnell Bus abriu a reunião apresentando a pauta e, em seguida, Ione Maria Viatroski iniciou a leitura da ata da reunião anterior sendo aprovada pelos presentes. Atendendo a convite, a Secretária Municipal de Educação, Márcia Regina Pereira Ristow, explanou sobre a ação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em atenção à segurança nas escolas em nosso município. Marcia falou um pouco sobre as palestras realizadas nas escolas e apresentou alguns dados sobre os casos de violência e atentados no país. Em Palmeira, devido a diversas situações apresentadas nas mídias e a sensação de insegurança que pais e responsáveis sentiram, foram promovidas palestras nas escolas com o apoio da Polícia Militar, Projeto Valores em Construção e Prefeitura Municipal, com intuído de esclarecer e apresentar caminhos para aumentar a segurança nas escolas municipais. Ao todo foram dezoito palestras realizadas em três dias. Nessas palestras foi apresentado o Projeto Escola Segura, que tem entre suas propostas o auxílio de voluntários treinados e capacitados para atuar nas escolas e orientar ações diante de uma situação de perigo, assim como, o uso do botão do pânico, que se trata de um aplicativo de celular que auxiliará na comunicação diante de uma situação de emergência. Outro assunto abordado, foi a Cultura da Paz que visa melhorar o ambiente escolar, envolvendo os pais e orientando em como agir diante de situações de perigo. Durante essas palestras, foi tratado sobre a possibilidade da Prefeitura em investir em segurança nos Centros de Educação Infantil e Escolas conforme a realidade de cada instituição de ensino. A Secretária Marcia mencionou também a palestra sobre Responsabilidade e Segurança no Ambiente de Trabalho, realizada na data de vinte e seis de abril, para os funcionários da educação e que contou com a participação do prefeito Sérgio Belich, da Secretária Municipal da Saúde Ana Paula Ferreira Marques, representante da vigilância em Saúde Angela Haas Dias, representante da Polícia Militar o Cabo Hilgenberg, o delegado da Polícia Civil Dr. Rodrigo Siqueira, representantes do Projeto Valores em Construção através do Capelão Adriano Cruz e da professora de Educação Física Amanda F. Lourenço dos Santos, salientando que foi um momento muito proveitoso. A conselheira Vanessa lembrou de que as escolas e CMEIs do município já contam com equipe de brigadistas e manifestou da possibilidade dessa mesma equipe atuar também na questão de segurança nas escolas, mediante atualização de curso de brigadista e com a oferta de novas capacitações. Gisele agradece a presença da Secretária Marcia na reunião do Conselho de Educação e segue com a pauta, sobre representante da Comissão de concurso Público, para explanar sobre o andamento do mesmo, sendo que Elisama Nogueira, se fez presente para falar sobre o assunto. Elisama, explicou que no momento esta sendo realizado a contratação da empresa que prestará o Concurso, e que em breve será publicado o edital. Respondendo às perguntas dos conselheiros, falou sobre as vagas que serão abertas na Educação e algumas questões sobre os cargos. A presidente Gisele agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados pela Elisama e deu prosseguimento à reunião e informou que ainda não foi publicado a composição da Câmara da Educação Básica, pois será preciso fazer uma substituição na representatividade da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à solicitação das atuais conselheiras: titular Veridiana Hass e suplente Anna Angélica Alves Moscaleski. No entanto, as indicadas para comporem a Câmara, não se fizeram presentes na reunião, sendo necessário o encaminhamento de ofício para formalizar a necessidade de ocupação dessa representatividade. Em seguida, foi relembrado o texto da instrução de matrícula que foi aprovado pelo conselho em 2022, a qual regulamenta sobre as matrículas na rede municipal de ensino. O repasse desses itens subsidiou o estudo do caso de criança em vulnerabilidade que foi encaminhada pelo Conselho Tutelar para ser matriculado em turma de berçário de CMEIS e que, atualmente, não tem vagas disponíveis. Na ocasião a família optou por não matricular, mas essa situação pode vir a se repetir e os conselheiros tiveram um momento para deliberar e buscar soluções, visto que não há previsão de abertura de novas turmas de berçário e não é possível exceder o número de alunos por sala além do estipulado no documento orientador de matrículas, pois faz-se necessário respeitar a legislação vigente. Algumas possibilidades foram levantadas e serão estudadas no decorrer para subsidiar a instrução de matrícula. A conselheira Vanessa mencionou que alterar algumas turmas do berçário de integral para o período parcial, poderia ser uma possibilidade. O próximo item da pauta é referente à solicitação de parecer do Conselho Municipal de Educação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer diante de situação de transferência de alunos, sem a declaração de vaga da escola de destino. Foram lidos os ofícios encaminhados e documentos pertinentes ao caso. Diante do apresentado, os conselheiros chegaram a um consenso sobre a solicitação, de que a secretaria, realizasse uma consulta ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa para o devido respaldo e em comum acordo entre todos os presentes, será feito um Parecer assinado pela presidente do CME constando a decisão como não favorável à transferência por não estar de acordo com as leis vigentes e o encaminhamento da situação ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, em caráter de urgência. Finalizando a reunião, como último item da pauta, foi falado sobre a necessidade de alteração da Lei Municipal n° 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei 5.296 de 29/03/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação. Visando a adequação do artigo que passou a vigorar com o seguinte texto, em conformidade ao Regimento Interno do CME: "Art 4°: O Conselho Municipal de Educação será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo 13 (treze) integrantes da Câmara do FUNDEB e 9 (nove) integrantes da Câmara da Educação Básica". Vanessa, presidente da Câmara do FUNDEB, relatou que na reunião da Câmara do FUNDEB foi formado uma equipe para acompanhar o trabalho do transporte escolar, essa equipe ficará responsável por fazer os levantamentos e apresentar para os conselheiros nas reuniões do CME. Após esse último assunto e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com o agradecimento à presença de todos. A presente ata segue assinada por mim, Jociane Hartmann, que lavrei a presente ata e pela presidente Gisele Schnell Bus. As demais assinaturas dos conselheiros constam no livro próprio de prese

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6E66368E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LAERCIO GREMSKI.

Palmeira, 09 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LAERCIO GREMSKI**
Inscrição: 5980
Emprego público: OPERADOR DE MÁQUINAS.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:26E2292A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - EMERSON LUIZ COSTA.

Palmeira, 09 de maio de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

EMERSON LUIZ COSTA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7C929571

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ARNOLDO STELLE JUNIOR.

Palmeira, 09 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9286/2023.

Motorista:

ARNOLDO STELLE JUNIOR

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8A3D0D1B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.914 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5468/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2023 à 12/06/2023, a servidora pública municipal **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8DC2E930

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.915 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, FRANCISCO DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3486/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2023 á 24/07/2023, ao servidor público municipal **FRANCISCO DA SILVA,** matrícula 203250, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:689E0950

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.916 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2602/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANA PAULA CRUCHELISKI,** matricula 203025**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 17/05/2023, encerrando em 07/08/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F53DF97F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.917 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8931/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 12/06/23 à 26/06/23, referente ao período aquisitivo de 01/07/21 à 30/06/22, a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO,** matrícula 700004, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:061E7F20

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.918 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8912/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 12/06/23 à 26/06/23, referente ao período aquisitivo de 31/01/22 à 30/01/23, a servidora **ADRIANE ZANARDINI,** matrícula 203474, cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CFD2A36D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.919 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL KREITLOW, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 8170/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **RAFAEL KREITLOW**, matrícula 301397**,** cargo de DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 23/05/22 à 22/05/23, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:49C41C3E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.921 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENICE CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7025/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 09/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELENICE CAMILO,** matrícula 600835, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9A534E7F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 35/2023 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – ELENICE CAMILO.

Processo nº. 9335/2023

Distrato nº. 35/2023

Distratante: ELENICE CAMILO

Matrícula: 600702

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 05/01/2023 a 03/04/2024.

Distrato a partir de: 09/05/2023

Último dia trabalhado: 08/05/2023

Data: 09/05/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7E14B543

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.922 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7610/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 09/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO,** matrícula 600834, ocupante do cargo de MEDICO - ESF - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1A83FF0C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 36/2023 – MEDICO – ESF - PSS – TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO.

Processo nº. 9313/2023

Distrato nº. 36/2023

Distratante: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO

Matrícula: 600484

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MEDICO - ESF- PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 18.188,06 (Dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos)

Vigência: 03/08/2021 a 02/08/2023.

Distrato a partir de: 09/05/2023

Último dia trabalhado: 08/05/2023

Data: 09/05/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:186BF233

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.160 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MARCELO AUGUSTO VANTROBA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 9338/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **MARCELO AUGUSTO VANTROBA**, matrícula 301412, portador do RG nº 13.7xx.xx2-9, inscrito no CPF sob nº. 120.xxx.xxx-04, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE*, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 09/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2F85E9FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.161 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 9036/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/05/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9A0D7278

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.923 DE 09 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO SINTHIA DA SILVA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9371/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.30.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sinthia da Silva de Souza	*025.xxx.xxx-97*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9AA5A95F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.162 DE 09/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 129,24

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
185 - 3.3.91.97.00.00 998 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 129,24

Total Suplementação: R$ 129,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 998 R$ 129,24

Total da Receita: R$ 129,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C331269B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.163 DE 09/05/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.129.0017.2.050. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
210 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.129.0017.2.050. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
209 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6237C0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 48º, §1º, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 48º inciso I e II da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA**, a todos os munícipes de Palmital, para Audiência PÚBLICA conforme informações contidas abaixo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 18 de maio de 2023 (quinta-feira)
Horário: às 15 horas
Projeto: PROJETO DE LEI N° 012/2023, de Autoria do Executivo Municipal,
Súmula: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICIPÍO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Palmital, 08 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

– ALEQUESON DA SILVA SANTOS -
Presidente

– JOELSON GONÇALVES -
Relator

– SILVIONEI DE JESUS ALVES -
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:43C0C706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPACHO 002/2023

DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, na condição de Ordenador de Despesa e Gestor Administrativo do Poder Executivo Municipal,
Considerando que as fortes chuvas dos últimos meses danificaram de forma muito acentuada as estradas gerais da zona rural do Município;
Considerando a necessidade da realização de manutenção e adequação das referidas estradas rurais, para garantia do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, escoamento de produção agrícola e pecuária, além do transporte escolar;
Considerando que a Festa Tradicional do Município foi cancelada em decorrência de Ação Judicial proposta em virtude da má condição das estradas rurais;
Considerando que existem diversos procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público da Comarca de Palmital em face da Administração Pública Municipal, em decorrência de denúncias realizadas por munícipes, acerca da ausência de manutenção das estradas rurais;
Considerando que o desde o ano de 2017, foram cedidos para Associações e moradores da zona rural um total aproximado de seis milhões de reais em equipamentos, adquiridos através de emendas parlamentares e convênios com órgãos estaduais e federais, em sua maioria com contrapartidas significativas do ente municipal;
Considerando por fim que o maquinário do setor rodoviário precisa ser ampliado e renovado para garantir a prestação do serviço de forma ágil e resolutiva;

RESOLVE:

DETERMINAR AO SETOR DE PLANEJAMENTO que à partir desta data, todas as emendas parlamentares destinadas ao Município de Palmital, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná sejam exclusivamente direcionadas para aquisição de máquinas e equipamentos para o setor rodoviário do Município.
Ciência à Assessoria de Planejamento.

Publique-se. Diligências necessárias.

Palmital, 10 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:D2F38AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO DO CONTRATO 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2022
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VEÍCULO: Fica alterado o veículo de transporte do Lote 01, Item 01, de capacidade de 12(doze)alunos, para veículo com capacidade de 32(trinta e dois) alunos.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica repactuado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	VALOR ADICIONAL REPACTUADO	VALOR TOTAL DO KILOMETRO REPACTUADO
01	01	5,40	1,73	7,13

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK
Joao Paulo Jusviak,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:85815092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 254.2023

PORTARIA Nº 254/2023

SUMULA: Destitui Servidor Público Municipal Efetivo do cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DESTITUIR

Art. 1º- A Servidora Pública **Sra. LIDIANE SIMIANO,** portadora do RG n.º 7.891.268-5 e inscrita no CPF/MF n.º 067.017.659-12, do cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO.**
Art. 2º- A partir desta data a Servidora volta as suas funções do Concurso.
Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:23677C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 255.2023

PORTARIA Nº 255/2023

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Vertical a Servidora **IVANILDA IAGLA** matrícula 51403, admitida na data de 22/02/2016 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Nível Atual: **B – 04**
Nível Avançado: **C – 04**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/05/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:50AFFF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 247.2023

PORTARIA Nº 247/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor DJALMA FERREIRA DA SILVA;
CONSIDERANDO: o art. 50 da Lei Municipal nº 1.211/2022 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **DJALMA FERREIRA DA SILVA** matrícula 4721**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Motorista da Educação e Geral (Classe A, Nível 11), portador do RG nº 4.439.116-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 604.159.249-87, **APOSENTADORIA POR IDADE** a partir do dia 03 de maio de 2023, com proventos (mensais e proporcionais), com fundamento no o art. 50 da Lei Municipal nº 1.211/2022 c/c Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.147,81 (um mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo elaborado e constante do processo de aposentadoria.

Art. 3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E4ECF8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 256.2023

PORTARIA N.º 256/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO PAULO LORENZETT** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2020/2021** para serem usufruídas no período **de 02/05/2023 a 31/05/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de junho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F23377D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 257.2023

PORTARIA N.º 257/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA,** portador do RG n.º 10.979.096-6 e inscrito no CPF/MF n.º 089.668.669-80, do cargo de Diretor do Departamento de Execução de Programas e Convênios da Secretaria de Saúde do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:73483DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 258.2023

PORTARIA Nº 258/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO DOS SANTOS LEMOS,** portador do RG n.º 12.431.793-2 e inscrito no CPF/MF n.º 070.974.409-96, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6687DB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 259.2023

PORTARIA N.º 259/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **LEOCIR MARTINS,** portador do RG n.º 3.777.646-7 e inscrito no CPF/MF n.º 602.539.089-49, do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Finanças do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:92262498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO P

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
GUSTAVO PAS SHIMIZU	MÉDICO GENERALISTA	25/04/2023
VANE NOGUEIRA DA ROCHA	MÉDICO GENERALISTA	25/04/2023

Paranaguá, 25 de Abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6A286D29

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO P

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
RICARDO CEZAR HEREK	MÉDICO GENERALISTA	04/05/2023

Paranaguá, 04 de Maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:70D49356

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/05/2023

Paranaguá, 08 de Maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9B3E178A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 223/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 219/2021, que não compareceram para entrega dos exames, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos exames, conforme Edital n.º 219/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO GERAL
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	7

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5E7716EF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 224/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 11 de maio a 17 de maio de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155826	ANDERSON CESAR MENDES	8

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o

candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 22 de amio de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E6C5BFD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N.° 089/2020
CELSO JOSÉ MEIRA - ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: **27/04/2023**

Objeto: **Aditivo 03 ao Contrato n.° 089/2020.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **28 de ABRIL DE 2023,** devendo encerrar-se no dia **27 de ABRIL de 2024.** Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 16625/2023**.

Valor: R$ 80.772,49 (OITENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Celso José Meira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DFC483EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.306

LEI Nº 4.306, DE 08 DE MAIO DE 2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.187, de 29 de junho de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Advocacia Cidadã", que será entregue anualmente em sessão solene a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º O Prêmio será destinado aos casos pro bono que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município ou que tenham garantido direitos essenciais para nossos cidadãos, e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único. Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

I - Escritório de advocacia;
II - Advogado autônomo;
III – Estudante de Direito.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) membro indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

II - 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 1 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do(a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0B5CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.307

LEI Nº 4.307, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'RENZO AUGUSTO SILVA PESCH', a uma rua ou logradouro, do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "RENZO AUGUSTO SILVA PESCH", a uma rua ou logradouro, em nosso Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6C2A851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.308

LEI Nº 4.308, DE 09 DE MAIO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FOCINHOS CARENTES PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Focinhos Carentes Paranaguá - inscrita no CNPJ nº 45.242.794/0001-38.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72E045BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.621

PORTARIA Nº 6.621

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Agatta Moritz Felix."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.914/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora AGATTA MORITZ FELIX, matrícula nº 10.459-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 27 de abril de 2023 e término em 04 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58D56E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.622

PORTARIA Nº 6.622

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cleocelia Lima Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de

maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.903/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CLEOCELIA LIMA ALVES, matrícula nº 3.905-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 13 de abril de 2023 e término em 20 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8CABD66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.623

PORTARIA Nº 6.623

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Vanessa Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.465/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora VANESSA PEREIRA, matrícula nº 95.937-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 20 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2111333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.624

PORTARIA Nº 6.624

"Exclui nomes de servidores da Portaria nº 6.601, de 03 de maio de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de acordo com o protocolado sob nº 20.464/2023,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 6.601 de 03 de maio de 2023:

MAT	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇAO
9.040-1	DULCINEIA FARIA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8.732-3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	MÉDICO PEDIATRA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3454E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.625

PORTARIA Nº 6.625

"Incluir servidores na Portaria nº 6.601, de 03 de maio de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de acordo com o protocolado sob nº 20.464/2023,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 6.601 de 03 de maio de 2023, que cedeu servidores para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇAO
8.571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	FISIOTERAPEUTA
10.783-1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO
4.309-1	MARA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.305-1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8F4B272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL

Processo Administrativo n° 11.648/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL**,** Matrícula n° 12.856-1, Médico Veterinário, admitido em 20/05/2015, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9496B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - MARCELA BUDANT FRANCO

Processo Administrativo n° 11.648/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. MARCELA BUDANT FRANCO**,** Matrícula n° 12.844-1, Médico Veterinário, admitida em 04/05/2015, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:80891EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - DEBORA CRISTINA DA SILVA PRADI

Processo Administrativo n° 11.648/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. DEBORA CRISTINA DA SILVA PRADI**,** Matrícula n° 8.994-1, Médico Veterinário, admitida em 11/06/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A5CE1AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.471

DECRETO Nº 4.471

"Exonera Rafael Dalha Valhe Correa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RAFAEL DALHA VALHE CORREA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assistência a Saúde, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4901D969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - TAYANA MISSAU GALVÃO

Processo Administrativo n° 11.648/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. TAYANA MISSAU GALVÃO**,** Matrícula n° 9.162-3, Médico Veterinário, admitida em 07/01/2008, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:856F7E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.626

PORTARIA Nº 6.626

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16.648/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o parecer jurídico constante do processo administrativo nº 16.648/2023, ante a infração em tese ao Art. 151, inciso X, da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD7FE1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ERIC MARIANO SOUZA

Processo Administrativo n° 11.648/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. ERIC MARIANO SOUZA**,** Matrícula n° 7.252-1, Médico Veterinário, admitido em 20/02/2003, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE7000FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.627

PORTARIA N° 6.627

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.977/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 15 a 15.6, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocada pela Portaria nº 6.602, de 03 de maio de 2023.

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
ELIZIA CRISTINA ROCHA	011.601.631-33	9º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7FA1CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.628

PORTARIA N° 6.628

"Convoca candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.977/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	011.601.579-41	10º AFRO

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC9B6945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.629

PORTARIA Nº 6.629

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.588/2023,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.588/2023, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 6.454, de 31 de março de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F717EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos para a realização de Shows Artísticos a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no Calendário Anual de Eventos do Município de Paranaguá, em atendimento A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 1000627
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 22/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 880.150,00 (oitocentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2023

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FCC5FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DILIGÊNCIAS RECEBIDAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 51.038/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar a Empresa: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72, para apresentação de documentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório em epígrafe, que encontra-se sob análise do Departamento técnico em processo de diligências perante o município, relativamente comprovar a legalidade do aumento de capital social praticado 16 (dezesseis) dias anterior a abertura da licitação em epígrafe, assim sugerimos, para a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, apresentação dos documentos:
a) comprovante de depósito ou transferência do montante;
b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2022 e,
c) qualquer documento capaz de comprovar que a integralização do capital de fato ocorre, não se tratando da prática de simulação.
Diante disse, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento dos documentos solicitados.
Informações adicionais, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1787, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações).

PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:172F0298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato de Concessão de Diárias

Nº	20230327227c09b		
Favorecido	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	**Cargo**	TÉCNICO AGRÍCOLA
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	064.359.319-50
Destino	SÃO CARLOS DO IVAÍ- PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Levantamento de dados para a confecção do plano de arborização do ente consorciado. Os dados a serem levantados in loco: georreferenciamento das árvores por GPS, avaliação fitossanitária de cada indivíduo arbóreo, registro fotográficos, indicação de manejo individual.			
Início Previsto	28/03/2023	29/03/2023	
Retorno Previsto	28/03/2023	29/03/2023	
Nº de diárias concedidas	2 diárias		
Valor total concedido	R$ 100,00		

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1056A5BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato de Concessão de Diárias

Nº	202303271770dd6		
Favorecido	MILENA APª. PTRIS DA SILVA	**Cargo**	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	084.423.999-25
Destino	SÃO CARLOS DO IVAÍ- PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Levantamento de dados para a confecção do plano de arborização do ente consorciado. Os dados a serem levantados in loco: georreferenciamento das árvores por GPS, avaliação fitossanitária de cada indivíduo arbóreo, registro fotográficos, indicação de manejo individual.			
Início Previsto	28/03/2023	29/03/2023	
Retorno Previsto	28/03/2023	29/03/2023	
Nº de diárias concedidas	2 diárias		
Valor total concedido	R$ 100,00		

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

Ato de Concessão de Diárias

Nº	2023032033c0a7f		
Favorecido	MILENA APª. PETRIS DA SILVA	**Cargo**	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	084.423.999-25
Destino	MARIALVA - PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Temas específicos apresentados como: Agente de contratação, pregoeiro e companhia; Regulamentação em âmbito municipal; Importância da participação de empresas locais nas licitações; obras públicas e a nova lei 14.133/21; Alterações dos contratos durante sua execução e seus termos aditivos, Contratação de serviços urgentes e Parâmetros para contratação direta. Os temas apresentados são de suma importância para a implementação da nova lei de licitação.			
Início Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Retorno Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Nº de diárias concedidas	2 diárias reduzidas		
Valor total concedido	R$ 150,00		

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:524C5702

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato de Concessão de Diárias

Nº	2023032771770dd6		
Favorecido	MILENA APª. PTRIS DA SILVA	**Cargo**	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	084.423.999-25
Destino	SÃO CARLOS DO IVAÍ- PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Levantamento de dados para a confecção do plano de arborização do ente consorciado. Os dados a serem levantados in loco: georreferenciamento das árvores por GPS, avaliação fitossanitária de cada indivíduo arbóreo, registro fotográficos, indicação de manejo individual.			
Início Previsto	28/03/2023	29/03/2023	
Retorno Previsto	28/03/2023	29/03/2023	
Nº de diárias concedidas	2 diárias		
Valor total concedido	R$ 100,00		

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

Ato de Concessão de Diárias

Nº	2023032033c0a7f		
Favorecido	MILENA APª. PETRIS DA SILVA	**Cargo**	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	084.423.999-25
Destino	MARIALVA - PR		
Atividade e objetivo da viagem			
Temas específicos apresentados como: Agente de contratação, pregoeiro e companhia; Regulamentação em âmbito municipal; Importância da participação de empresas locais nas licitações; obras públicas e a nova lei 14.133/21; Alterações dos contratos durante sua execução e seus termos aditivos, Contratação de serviços urgentes e Parâmetros para contratação direta. Os temas apresentados são de suma importância para a implementação da nova lei de licitação.			
Início Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Retorno Previsto	22/03/2023	23/03/2023	
Nº de diárias concedidas	2 diárias reduzidas		
Valor total concedido	R$ 150,00		

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E00C1071

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 74/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de Maio de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 14 (quatorze) meses e o prazo da execução será de 12 (doze) meses.

4 – Valor máximo: **R$992.254,50 (Novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 05 de Maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:54E054BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 14-23

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 76/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 25 de Maio de 2023.
2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Maio de 2023 às 08:01 horas.

2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2.023.
2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
2.5. LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
2.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Item.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

4 – Valor máximo: **R$47.247,18 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Item.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 05 de Maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CECF72B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 166/2022

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.166/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES. decorrente de Inexigibilidade n° 70/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CASA DE SAUDE E
MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI inscrita no CNPJ sob nº. 81.040.024/0001-76. aditivam o contrato com término 28/03/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 09 de maio de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA
VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
68 Dados: 2023.05.09
16:05:04 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8F72A8AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 166/2022

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.166/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES. decorrente de Inexigibilidade n° 70/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI inscrita no CNPJ sob nº. 81.040.024/0001-76. aditivam o contrato na importância de R$ 4.057.620,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 09 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS: 61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS: 61996912968
Dados: 2023.05.09 16:46:17-03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BBAE76B7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 11/2023

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2022 - Superávit referente ao ano 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 03/05/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo 2022 - Superávit referente ao ano 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7E26172C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI - RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2022 - Superávit referente ao ano 2022 do Fundo Municipal do Idoso de Paranavaí/SEMAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo 2022 - Superávit referente ao ano 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal do Idoso de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de maio de 2023.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BEA33EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.983/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR MORENO, C.P.F. Nº. 052.690.659-67**, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B3827EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) EDUARDO LUIZ DOS SANTOS, protocolado sob n° 22361/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDUARDO LUIZ DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3987-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22361/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 08/05/2023 e término em 01/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:48487B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.985/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA, C.P.F. n°.028.416.469-04,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.914/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB5180EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª GEOVANA SANTOS OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GEOVANA SANTOS OLIVEIRA
CPF/MF: 115.376.339-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D4D4DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.986/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **SORAIA MARTOS, C.P.F. N°. 042.995.309-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D4EEE9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 188/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SORAIA MARTOS, C.P.F. N°. 042.995.309-77,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.986/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B67D8EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.988/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **KELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA, C.P.F. Nº. 053.703.829-99,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** Concurso Público nº. 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposoções contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 09 DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D2B0C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 189/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA, C.P.F. Nº. 053.703.829-99,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.988/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 e 23 de maio de 2023,** munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS;
d) Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo e curso específico;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado;
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do

órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 09 DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45269DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.992/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANDREIA MENDES PASSOS, C.P.F. n°. 046.973.359-45,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.910/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D74AFE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 22 de junho de 2023,** na sala de Licitações da Diretoria Especial de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA,** com área a ser edificada de 1.093,21m², conforme detalhamentos

constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde; com valor máximo estimado em R$ 3.254.330,23 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos). O prazo de execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 04.001.10.302.0006.2.242 – 44.90.51.00 – 2111 – (Transferência Especial - Plano de Ação 09032021-011251) e 04.001.10.302.0006.2.242 – 44.90.51.00 (Recursos Livres). A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323. Os envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, deverão ser protocolados na Diretoria Especial de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí-PR, até às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras
Decreto Nº 24.755/2023

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:60CD3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.987/2023

DECRETO Nº 24.987/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, IVO DIEGO PEREIRA SANTANA, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI e GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação Especial, encarregada do processamento e julgamento da licitação sob **nº 007/2023,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO AUTISTA,** com área a ser edificada de 1.093,21m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:2E938D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.989/2023

Decreto Nº 24989 de 09 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2056) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 67.370,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2057) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 32.630,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500111 - Custeio Estado – Repasse SAMU - 13494 da fonte 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:48A4DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.990/2023

Decreto Nº 24990 de 09 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1374)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2201	**Atividade:**Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática:	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	

10.001.0020.0605.0013.2140		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 310.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3394F836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023 – PROCESSO Nº 07/2023 – EMENDA BANCADA N° 89/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Associação Colosso da Baixada,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.235.596/0001-83, com sede na Rua Fiorelo Zandoná, nº 835, Bairro Cristo Rei, Pato Branco/PR, CEP 85.506-010, Telefone (46) 99131-3254, E-mail: colossodabaixada@gmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da ***Emenda impositiva de Bancada nº 89*/2022**, para a execução da modalidade de futebol por meio de trabalho social que a OSC exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há16 (dezesseis) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área futebol masculino para a comunidade em geral. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficia do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Maio de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3BBBBB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, PROCESSO N.º 06/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 32/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Policial Junto da Comunidade,*** inscrita no CNPJ nº 43.631.726/0001-35 . **OBJETO:** Levar políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividades físicas e será aplicada no município de PATO BRANCO junto aos bairros que demonstrarem interesse em aderir ao projeto DANDO BOLA PRO FUTURO. O projeto conta com o apoio de execução de atividades policiais militares, onde visa ensinar o respeito ao próximo, seriedade nas atividades repassadas, boa conduta dentro e fora do projeto e respeito as leis. Que buscam através do trabalho voluntário levar as crianças atendidas a base da hierarquia e disciplina militar. Ao total serão atendidos 30 crianças de 07 aos 10 anos na modalidade de futebol social.. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Flavio Krassota.

Pato Branco, 09 de Maio de 2023.

RODRIGO BORGES **-**
Presidente.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:76BCEC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 04/2023 – PROCESSO Nº 06/2023 – EMENDA DE BANCADA N° 32/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Policial Junto da Comunidade, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 43.631.726/0001-35, com sede na Rua Luiz Xavier, nº 1370, Bairro São Cristóvão, Pato Branco/PR, CEP 85.508-218, Telefone (46) 99919-4061, E-mail: rodrigo_guigo@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, advindo da emenda impositiva de bancada 32/2022 para a execução de trabalho social e com equipes de rendimento que a OSC exerce nas estruturas do Ginásio do Bairro São Cristóvão, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014

alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 1,5 anos, porém desde 2011 sem uma formalidade, porém desde o início já beneficiou aproximadamente 15.000 crianças na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens com atividades de formação de respeito ao próximo, disciplina, boa conduta e cumprimento das leis. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social nas áreas citadas. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer e da Secretaria de Educação em ações nas escolas do município, tais como Semana do trânsito e a Semana do dia da Criança, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br,) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Maio de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4A8D5B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 95/2022, INEXIGIBILIDADE N° 29/2022, PROCESSO Nº 137/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA À ORGÃOS PÚBLICOS. OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para revisão e atualização da estrutura administrativa, do quadro de cargos de provimento efetivo; revisão do quadro de empregos públicos; revisão do plano de carreira dos servidores efetivos e do quadro de cargos comissionados e funções de confiança e suas descrições e atualização da lei que disciplina o Regime Jurídico (Estatuto do Servidor), para sua atualização e modernização, atendendo às necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até o dia 29 de Dezembro de 2023.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANDRE LEANDRO BARBI DE SOUZA –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:0E06EB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, PROCESSO N.º 07/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 89/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Colosso da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária entre 07(sete) e 15(quinze) anos, através do Projeto Social Esportivo "Celeiro de Ases", com a oferta de aulas de futebol gratuitas ao público alvo, na forma do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração para todos os fins e efeitos. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Flavio Krassota.

Pato Branco, 09 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7265AB16

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.518, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Declara luto oficial no Município de Pato Branco em virtude do falecimento da Sra. Laurinha Luiza Dall´Igna.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento da Sra. Laurinha Luiza Dall´Igna na data de ontem, 7 de maio de 2023;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município como professora, contribuindo para o fortalecimento da educação no Município;

Considerando a dedicação prestada através de sua ativa participação na elaboração de importantes atos normativos, como o Estatuto do Magistério dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco e a Lei Orgânica Municipal, bem como o Capítulo da Educação da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o imenso apoio prestado à comunidade pato-branquense através de sua atuação como vereadora nas legislaturas de 1997-2000 e 2001-2004;

Considerando o alto grau de estima que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da Sra. Laurinha Luiza Dall´Igna, professora e líder comunitária no Município; e

Considerando que é dever do Poder Público pato-branquense render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e crescimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento da Sra. Laurinha Luiza Dall´Igna, em sinal de profundo pesar e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade pato-branquense, como professora, vereadora e importante líder comunitária, sendo marcante a sua participação na história do Município, devendo a Bandeira do Município permanecer hasteada a meio mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:14EA9746

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.519, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.444, de 11 de fevereiro de 2019, que fixou os valores para utilização das piscinas no Centro Aquático do Largo da Liberdade - Complexo Poliesportivo Municipal Frei Gonçalo.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no Memorando nº 10.752, de 18 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 8.444, de 11 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O pagamento da matrícula deverá ser feito juntamente com o pagamento da primeira mensalidade, as quais terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês."
§ 3º Para dar início às aulas, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da matrícula." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2FFD0824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao §1º do artigo 166 da CF/88eà Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco – FMAS PB, Fundo do Idoso e Fundo da Criança e Adolescente, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2023,** no seguinte local, data e horário:

Local – Rua Araribóia,491Auditório da Camara de Vereadores -Pato Branco - Paraná
Data – 26 de maio de 2023
Horário – 15:30 hs

Pato Branco-PR, 09 de maio de 2023.

MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivaldo Detogni
Código Identificador:D6CDA349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2764, Ano XII, do dia 05 de maio de 2023, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: "PRESIDENTE EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO"
LEIA-SE:
OBJETO: "PRESIDENTE RODRIGO BAZZI ARAUJO"

Publique – se.

Paula Freitas, 08 de maio de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:FBD8B2CC

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 3/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná **CONVOCA TODOS OS VEREADORES** para **a 4ª Sessão Extraordinária a se realizar no dia 10 DE MAIO DE 2023, às 10H**, conforme pauta anexo ao presente, que constará da seguinte Ordem do Dia:

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 15/2023. AUTORIA: PODER EXECUIVO. EMENTA: Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Paula Freitas – PRODES e dá outras providências.

Publique-se.

Paula Freitas, 9 de maio de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:917F5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2022.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, sediada na Rua RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 09 de maio de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Processo Licitatório nº 55/2022, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 03/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de Assistência Social em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 09 de maio de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A8F08A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335/2023 – DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 335/2023 – de 09 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jonasmara Pereira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023, no dia 18/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:764DE326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336/2023 – DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 336/2023 – de 09 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023, no dia 18/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0204B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2023 – DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 337/2023 – de 09 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandra de Fátima Gomes Jadack
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023, no dia 18/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3C870722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida João Pessoa, nº 2845, Bairro São Pedro, Cidade de Porto União, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 18.558.104/0001-81, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DANIEL CHITKO, RG: nº. 9.060.350-7 SSP/PR e CPF nº 062.873.599-51, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 09 de maio de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, cujo objeto é serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quinta, item 5.3 – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 09 de maio de 2023:

"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5B1CF178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338/2023 – DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 338/2023 – de 09 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Retirada de troféus para premiação do Campeonato Municipal, no dia 04/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:39504A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.871/2023 – DE 09 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2.871/2023 – de 09 de Maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Gabriel Valigura Carneiro – Diretor Administrativo

MEMBROS:
Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
José Edegar Kmita – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente
Bruno Rodrigues - Assistente Administrativo

SUPLENTES:
Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde
Gislaine Aparecida Soares Galle – Professora de Séries Iniciais

Art. 2º Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis.
IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2023.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0AD5A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 339/2023 – DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre revogação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica revogada a seguinte Portaria:

Portaria nº 294/2022 de 06 de maio de 2022, dispõe sobre nomeação de servidor temporário **Viviane dos Santos,** por motivo de término de contrato nº 02/2022, a partir de 09 de maio de 2023;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0C705DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 340/2023 – DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

Prorroga contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes contratos oriundos do PSS:

Contrato nº 03/2022 – Silvio Renato Lalik – Motorista- data encerramento contratual 09/05/2024;

Contrato nº 04/2022- Marilize Olivette Loth – Professor Séries Iniciais – data encerramento contratual 10/05/2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3B1C7ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, A DESINCORPORAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA GRATUITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS BENS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, A DESINCORPORAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA GRATUITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS BENS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e, a Mesa Diretora, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Inventário de Bens da Câmara Municipal de Paulo Frontin, nomeada pela Portaria nº 07/2023, procedeu em reunião, no dia 08/05/2023, a constatação da ociosidade de bem do rol do patrimônio desta Casa;

CONSIDERANDO que alguns bens possuem estado de conservação e vida útil considerável;

CONSIDERANDO a manifestação do Poder Executivo Municipal na necessidade do bem;

CONSIDERANDO que o valor de registro do bem está conforme o valor de compra; e, finalmente,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo, exarado pela Comissão de Avaliação e Inventário de Bens da Câmara Municipal de Paulo Frontin no dia 08/05/2023;

Art. 1º. Fica DESAFETADO e DESINCORPORADO do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Paulo Frontin o bem declarado ocioso e inservível, a seguir relacionado pelo seu código de registro e valor de compra:

160- Notebook LG S425 14” Intel Core i3 4GB mem 500GB HD W7HP – R$ 1.820,00

Art. 2º. Fica autorizada a TRANSFERÊNCIA gratuita do bem acima identificado para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Perfectibilizada a transferência, fica o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a proceder o devido registro técnico, baixa e demais anotações necessárias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

DANIEL GOMES
Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Segunda-Secretária da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AF366F59

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 23/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 23/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CELSO OSMAR KAMINSKI (UNIÃO BRASIL)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **10/05/2023**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 09 de maio de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BB6B4AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 24/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 24/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (UNIÃO BRASIL)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **10/05/2023**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 09 de maio de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:7B8D631C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de material de higiene – toalha de papel, para o uso nos banheiros da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de 100 pacotes de toalha de papel, com 1000 folhas 20cm x 20cm cada pacote, conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços em todos os itens, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **JOSE JEFERSON ROSA 10690835930** (JF Multilimpeza), inscrita no CNPJ nº 48.467.460/0001-50.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), pagos à vista, conforme a necessidade de fornecimento.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente com diversos fornecedores do ramo no município.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 08 de maio de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:54FFE89E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 08/2023
Processo Licitatório: 05/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: JOSE JEFERSON ROSA 10690835930
CNPJ: 48.467.460/0001-50
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Objeto: Aquisição de 100 (cem) pacotes de toalhas de papel, com 1000 folhas 20cm x 20cm cada pacote.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 08 de maio de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B89494A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE DE PAULO FRONTIN, CONVOCA através do presente edital, convoca todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Pedro Hoinacki, nº135, na cidade de Paulo Frontin, às 18h30min, do dia 12 de junho de 2023, e em segunda convocação às 19h00min, com a seguinte ordem do dia:
1 - Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022.
Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h30min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

LUCIO SZYMCYSZYN
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1CF5A2C4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO N º 9/2022 DO PROCESSO Nº 196/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022
Credenciamento de Nutricionista

Aos Nove dias do mês Maio do ano de Dois mil e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Nutrição, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as atribuições inerentes à profissão de Nutricionista em conformidade com o Projeto Básico,* ***Anexo I,*** *o qual é parte integrante deste Edital*", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2022, do Processo Licitatório 196/2022, Processo Administrativo 211/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Èrica Sumyk – CPF nº. 092.959.979-99,** conforme fl. 90-A a 102. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a interessada **Èrica Sumyk – CPF nº. 092.959.979-99** cumpriu os requisitos de habilitação Ato contínuo, uma vez habilitada a habilitada **Èrica Sumyk – CPF nº. 092.959.979-99** obteve 0,0 pontos em decorrência da ausência da apresentação dos títulos e experiencia profissional. Desta forma, a classificação, até o presente momento, segue: **1º - Érica Sumyk – CPF nº. 092.959.979-99 0 pontos.** Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

FRANCIELE APARECIDA KONKEL
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F1D8D66C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 2/2023 DO PROCESSO Nº 59/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços e nº 01 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 01/06/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30 do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/05/2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:89847CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora VANESSA BURGEL BUSKO, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.319-13, do cargo de Chefe de Desenvolvimento da Pecuária e Defesa em Vigilância Sanitária.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C2D237F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 09/2023.

AVISO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 09/2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 09/2023.** (*Objeto:* **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ).**

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO E ANULADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação do edital e seus anexos**, do referido certame, no processo licitatório.
Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E1FAA84A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LILIAN DEBORA SCHERER PERSONAL TRAINER LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2021 – Processo 22/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 68.428,52 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 111.695,84 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F768CD53

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LAUDOS COM RELAÇÃO A SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da abertura: 15/05/2023.
Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
5000-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5005-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4 – Manter as atividades da Administração Geral
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (58)
3.3.90.39.00-1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (56)
3.3.90.39.00-1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (57)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:08879894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.418/2023

LEI Nº 1.418/2023

Súmula: Acrescenta o art. 1º-A na Lei nº 1.298/2021, revoga integralmente a Seção I (arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º), da Lei nº 1.298/2021; revoga o art. 18 e seus incisos; revoga o § 2º do art. 30, e revoga o art. 37, todos da Lei n.º 1.298/2021.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Acresce o art. 1º-A na Lei n.º 1.298/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Compete exclusivamente à Administração Municipal a deliberação sobre o indeferimento e a concessão, total ou parcial, dos incentivos previstos nesta Lei".

Art. 2º. Revoga integralmente a Seção I (arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º), da Lei nº 1.298/2021; revoga o art. 18 e seus incisos; revoga o § 2º do art. 30, e revoga o art. 37, todos da Lei n.º 1.298/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 09 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:3F8DEA23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.419/2023

LEI N.º 1.419/2023

SÚMULA: Autoriza a alienação do lote urbano n.º 08, da Quadra 91, e de um barracão industrial de 300,00m2, localizado na Av. Brasil, n.º 1.513, centro, município de Pérola D' Oeste/PR, de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excepcionalmente autorizado o Poder Executivo Municipal, para fins de regularização de situação já consolidada e na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, a alienar à BRUNO RAFAEL FACHINELLO – ARTEFATOS DE CIMENTO PÉROLA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.791.480/0001-05, com sede na Av. Brasil, n.º 1555, Centro, município de Pérola D' Oeste/PR, representada por Bruno Rafael Fachinello, empresa Concessionária do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso firmado em 19/09/2019, os bens imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, a seguir descrito:

a) lote urbano n.º 08, da quadra 91, com área de 940,00m2 e um barracão industrial de 300,00m2, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR.

Art. 2º. A empresa concessionária pagará pelo imóvel o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente àquele fixado pela comissão avaliadora designada através do Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022.
Parágrafo Único: Fica excepcionalmente autorizado a dispensa do procedimento licitatório modalidade concorrência, previsto no art. 11 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. O valor deverá ser pago pela empresa concessionária em uma única parcela e os trâmites de transferência imobiliária somente serão iniciados após a emissão de recibo de pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para a transferência do imóvel, correrá por conta exclusiva da empresa concessionária.

Art. 5º. Anterior à escrituração do imóvel, a empresa concessionária, bem como seus sócios, deverão quitar eventuais obrigações fiscais/tributárias, particulares ou empresariais, junto ao Departamento de Tributação do Município de Pérola D´Oeste/PR.

Art. 6º. O valor arrecadado com a venda dos imóveis somente poderá ser utilizado pelo Município de Pérola D'Oeste/PR na compra de área urbana ou rural destinado à criação ou expansão de área industrial, na forma do parágrafo único do art. 39-E, da Lei n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 09 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:113DC939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Processo Administrativo nº 026/2023

Objeto: Contratação de 03 assinaturas impressas + 03 assinaturas *on - line*, do Jornal A Gazeta conforme solicitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 25, resolve

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de 03 assinaturas impressas + 03 assinaturas *on - line*, do Jornal A Gazeta, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

EDITORA GAZETA DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.506.497/0001-14, com sede na Rua Marechal Floriano, 22, andar 1, Centro, São Bento do Sul SC.

Valor: R$ 1.314,00 (mil e trezentos e quatorze reis)

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades

Piên/PR, 09 de maio de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:65A85929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 132/2022

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para aquisição de uniformes para os servidores da Prefeitura e das Secretarias**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CFA8D9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster. Compreendendo toda a mão de obra, equipamentos e materiais em atendimento as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

FORNARI IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.765.067/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6485AF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 047/2023

PROTOCOLO: 1326/2023

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o Fórum Estadual Ordinário da Undime PR 2023 com o tema "Garantia do direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento e financiamento" a realizar-se nos dias nos dias 16 e 17 de maio de 2023 em Curitiba/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO 09/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ABDC2FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 95/2023

DECRETO 95/2023

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.909/2022 no exercìcio de 2023**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$23.587,06(Vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes .

Municipio de Pinhal de São Bento, em 04 de Abril de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:26D0086F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 103/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vanderlei Bampi Matrícula: 533-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo
Cargo ou função: Engenheiro Civil
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/05/2023 (saída ás 08:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão PR
Valor de diárias: R$ 186,00
Transporte utilizado: Carro particular
Finalidade da viagem: Participação de um workshop caixa objetivo de obter orientações na área de Engenharia de custos e acompanhamento de obras.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP – Francisco Beltrão PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3250

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09/05/2023

Solicitante da viagem: Vanderlei Bampi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vanderlei Bampi

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F031119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.457,90** (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/06/2023 a contar a partir de 08/05/2023, conforme Tomada de preços nº 2/2018 e Contrato original nº 48/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:90ABF6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ROBERTO LAVARDA – CLÍNICA DE ENFERMAGEM - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 4.985,32 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 05/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DD88D0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ROBERTO LAVARDA – CLÍNICA DE ENFERMAGEM - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 29.911,92 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/11/2023 a contar a partir de 08/05/2023, conforme Pregão nº 18/2019 e Contrato original nº 32/2019.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:83AECA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/05/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em desenvolvimento WEB para criação, manutenção e hospedagem da HOMEPAGE da Prefeitura", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 24/05/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 24/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 09/05/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:11D251FC

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 104/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/05/2023 (saída as 10:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Vanderlei Fernandes para consulta na Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de maio de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F362DC41

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 105/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09, 10 e 11/05/2023 (Saída 11:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 372,00
Valor total: 930,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Diogo Tyc Bochi para cirurgia no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de maio de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A62EEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HAMILTON SANTOS ARAUJO E OSMAR WAMBIER, proprietários do lote 15, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador Jaimes Budant,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinante Sidneia Maria Costa, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LILIAN CÁTIA CALIXTRO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI/RG nº 12.xxx.546-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.xxx.xxx-07 e **ROBSON CALIXTRO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº 11.xxx.419-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.xxx.xxx-85, residentes e domiciliados na Rua Francisco Evaristo Rosa, nº 83, Planta Vila Dirce - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA III, PARTE DO LOTE 15, PARTE DA RUA FRANCISCO EVARISTO ROSA E PARTE DA RUA JOÃO ANDRÉ TRINCK (15-R1) PLANTA VILA DIRCE - "Levantamento topográfico do lote 15-R1 da quadra III, da Planta Vila Dirce, oriundo de parte do lote 15, parte da Rua Francisco Evaristo Rosa e parte da Rua João André Trinck, da Planta Vila Dirce, localizado na Rua Francisco Evaristo Rosa, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183025.72; E: 686917.97, e seguintes medições: Mede 11,31 metros de frente para a Rua Francisco Evaristo Rosa (lote 15 da quadra III, de fato). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 25,49 metros e confronta com parte da Rua Francisco Evaristo Rosa e parte da Rua João André Trinck. Pelo lado direito de quem da rua olha o loe, mede 24,88 metros e confronta com parte do lote 15, da quadra III e parte da Rua Francisco Evaristo Rosa (aprovado). Nos fundos, em relação à Rua Francisco Evaristo Rosa, mede 11,31 metros e confronta com parte do lote 10 da quadra II e parte da Rua João André Trinck. Perfazendo uma área total de 284,03 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 10212/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de maio de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:210588D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HAMILTON SANTOS ARAUJO E DIRCE**

CORREA ARAUJO, proprietários do lote 18, conforme Transcrição 31.136 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador Antonio Dambroski, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Edson da Silva Serrano e Ana Carolina de Siqueira Silva Serrano, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CLAUDIR DE PAULA FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 5.xxx.372-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Olegário de Araújo Ferreira, nº 62, Planta Vila Denize, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 18 (18-R) PLANTA VILA DENIZE - "Levantamento topográfico do lote 18-R da quadra 02 da Planta Vila Denize, oriundo do lote 18 da quadra 02 da Vila Denize, localizado na Rua Olegário de Araújo Ferreira, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182529.00, E: 684872.00, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Olegário de Araújo Ferreira. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 28,00 metros e confronta com o lote 19. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 28,00 metros confronta com o lote 17. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 07. Perfazendo uma área total de 336,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2023 – SMDU-DRFHS (PROTCOLO 15003/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de maio de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27964588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. proprietária do lote 18, conforme Matrícula 15479 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Capital; ESPOLIO DE LEONI CHAMECKI, ESPOLIO DE CLARA MORGENSTERN, REGINA KNOPFHOLZ MORGENSTERN, SEGISMUNDO MORGENSTERN, ESPÓLIO DE TAMARA MORGENSTERN RASKIN e AZIK RASKIN, ESPÓLIO DE ZIGMUNDO CHAMECKI,** bem como, compromissário comprador WILSON JULIOS, **proprietários do lote 19, conforme Transcrição 32.385 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Capital,** demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VANDECIR SCHERVUNSKI PEREIRA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.xxx.903-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.xxx.xxx-49 convivente em união estável com SUZIANE CARVALHO, brasileira, portadora da CI/RG nº 5.xxx.533-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 745.xxx.xxx-15 residente e domiciliados na Rua Agostinho Ferreira de Araújo, nº 41, Planta Jardim Guari, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA II LOTE 18 e 19 (19R1) PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 19R1 da quadra II da Planta Jardim Guari Piraquara Paraná, oriundo de parte dos lotes 18 e 19 da quadra II da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Agostinho Ferreira Araújo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N:7.183.181,347; E: 686.635,418, e seguintes medições: Mede 11,55 metros de frente para Rua Agostinho Ferreira Araújo. Pelo lado esquerdo, mede 18,28 metros e confronta com o lote 18R. Pelo lado direito mede 18,16 metros, e confronta o lote 19R2. Nos fundos mede 10,76 metros e confronta com o lote 19R2. Perfazendo uma área total de 203,15 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de maio de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94FA864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIOS DE DANTE FIRMAN JUK, DE YOLANDA W. FIRMAN JUK; DEANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e DE NANCY MACHADO DE AGUIAR, DE ALBERTINA BAYER MACHADO e DE JAHIR REIS MACHADO, proprietário do lote 08, conforme Transcrição 36743 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador JOAO MARIA FERREIRA,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROCESSO 0002202-75.2010.8.16.0034 - USUCAPIÃO**, feito por **MARILENE BRESSAN PINTO,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Cl/RG 2.XXX.782 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 491.XXX.XXX-00, casada com **VANDIR DE JESUS PINTO,** brasileiro, motorista, portador do Cl/RG 1.XXX.927-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 322.XXX.XXX-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Santo Antonio, 80 Jardim Santa Mônica na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Um terreno situado nesta cidade de Piraquara, estado do Paraná, loteamento Jardim Santa Mônica, quadra 57 Lote 08, localizado na Rua Santo Antonio, com as coordenadas UTM, Datum SAD 69 N:7.184.405,510 e E: 690.274,642 com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Quem da Rua Santo Antonio, olha está a esquerda e confronta com o Lote 10 em uma distância de 38,00 metros. SUL: Quem da Rua Santo Antonio, olha está a direita e confronta com o Lote 06 em uma distância de 32,00 metros. Confronta com Parte do Lote 02 em uma distância de 6,00 metros. Totalizando uma distância de 38,00 metros. LESTE: Quem da Rua Santo Antonio, olha faz Travessão aos fundos e confronta com o Lote 09 em uma distância de 13,00 metros. OESTE: Faz frente para a Rua Santo Antonio, em uma distância de 13,00 metros. Fechando a área total em 494,00 m² (quatrocentos noventa e quatro metros quadrados) ".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROCESSO 0002202-75.2010.8.16.0034 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº**

042/2023 – SMDU-DRFHS. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de maio de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D177894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA EMERCILIA RODRIGUES MOSTAZO, EMERSON RODRIGUES MOSTAZO, CINTIA AQUINO GIMENES MOSTAZO, RIBIANE RODRIGUES MOSTAZO, proprietários do lote 15, conforme Matrícula 26532 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Fernando Boto Lamoglia, Irineu Pereira da Silva, Willian Manoel Ferreira e Caroline da Silva Lemes (lote 17) e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELOIR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 3.xxx.647-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.xxx.xxx-00, casado em regime de comunhão de bens com **ELIZABETE SANTOS DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 6.xxx.541-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.xxx.xxx-72, residentes e domiciliados na Rua Jorge Berberi, nº 15, Planta Vila São Cristóvão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05 LOTE 15 (15-R) PLANTA VILA SÃO CRISTOVÃO- "Lote 15-R da quadra 05, da Planta Vila São Cristóvão (de fato), oriundo do lote 15 da quadra 05, da Planta Vila São Cristóvão (Aprovado) localizado na Rua Jorge Berberi, apresenta as seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para a rua Jorge Berberi. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros e confronta com parte do lote 13. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com parte do lote 17. Nos fundos em relação à Rua Jorge Berberi, mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 14. Perfazendo uma área total de 420,00 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15.026/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de maio de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BB12357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA BERNARDINO CAMPOS FILHO e sua esposa MARIA ESTELA REMOR BERTI CAMPOS, LUIZ ALBERTO DE SOUZA CASTRO, proprietários do lote 1, conforme Transcrição 12101, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CONCEIÇÃO APARECIDA GARLET**, brasileira, diarista, portadora da CI/RG nº 6.xxx.489-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.xxx.xxx-04, casada em comunhão parcial de bens com **VICENTE OLIMPIO GARLET**, brasileiro, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 4.xxx.546-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.xxx.xxx-68, residentes e domiciliados na Rua Ismael Duarte Viante, nº 549, Planta Guarani, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05, PARTE DO LOTE 1 (1-R1) PLANTA JARDIM GUARANI - "Levantamento topográfico do lote 01-R1 da quadra 05 da Planta Jardim Guarani (de fato), oriundo de parte do lote 01 da quadra 05, da Planta Jardim Guarani (aprovado), localizado na Rua Ismael Duarte Viante, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182063.89, E: 687804.59, e seguintes medições: Mede 12.00 metros de frente para Rua Ismael Duarte Viante. Pelo lado esquerdo de quem da Rua Ismael Duarte Viante olha o lote, mede 18,60 metros e confronta com a Rua Peter Henrichs. Pelo lado direito de quem da Rua Ismael Duarte Viante olha mede 18,63 metros e confronta com parte do lote 02. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 01-R2(Lote 01 Aprovado). Perfazendo uma área total de 223,36 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2023 – SMDU-DRFHS (PROTCOLO 4800/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de maio de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FD59CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo das alças de acesso entre BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e rua Isídio Alves Ribeiro, incluindo estudos preliminares, projetos de drenagem, terraplanagem, geométricos, pavimentação, de contenções e estabilidade de taludes, de OAE (Obra de Arte Especiais), de obras complementares, sinalização, iluminação, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, e demais projetos pertinentes, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de referência, será realizada no dia **11 de maio de 2023, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 09 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F0FDD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a obra de adequação da Escola Municipal João Martins, localizada na Rua Artur Gonçalves Martins, nº 118, Vila Ipanema, Piraquara/Pr, CEP 83301-030, compreendendo serviços preliminares, retiradas e demolições, hidráulica, fachada da escola, calçada, quadra poliesportiva, paisagismo, elétrica e pinturas, conforme especificações contidas no Anexo X, será realizada no dia **11 de maio de 2023, às 10:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 09 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F42AD90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10297/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais será realizada no dia24 de MAIO de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo: R$ 4.454.933,15 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e tres reais e quinze centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara,05 de MAIO de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A61D0CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.168/2023

Estabelece o novo horário de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o novo horário de funcionamento do Parque das Águas Jacob será das 06h00 às 22h00.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:96B42103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.169/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 20/08/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bruna Vaneli Kintope da Silva	9903328	Educador Social - PSS	29/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 29/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B9BC2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.170/2023

Designa servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, e revoga o Decreto Municipal nº 10476/2022.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;
Considerando a Lei Federa nº 8080/90, disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”;
Considerando a Lei Estadual nº 13331/2001, art. 8;
Considerando a Lei Municipal 863/2006, no disposto no artigo 54, inciso II e III; artigo 61, inciso VII e artigo 73;
Considerando o contido nas Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – Secretaria do Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;
DECRETA:
Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para exercerem as ações de Fiscal Sanitário de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

• Anna Carolina Batista de Moura, matricula nº 75581
• Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 367491
• Cleonice de Fátima Machado Brites, matrícula nº 523701
• Elizabete Balbino Javorouski, matrícula nº 499211
• Fabiane Freitas, matrícula nº 810601
• Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 992516
• **João Felipe Motta Moreira, matricula nº 992935**
• Joel Seles de Almeida, matricula nº 843281

• José Carlos de Almeida, matricula nº 578861
• Michele Christine de Jesus Dallicani, matricula nº 704161
• Ramony Filippini Martins, matrícula nº 992055
• Ronaldo dos Santos, matrícula nº 642971
• Rosali Alves Pereira, matricula nº 992502
• Rosalina Aparecida dos Santos Pontes, matrícula nº 558591
• Victor Manoel da Luz, matrícula nº 618241
• Vivian Portz, matrícula nº 680471

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 10.476/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A8DC1CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.171/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Scarlath Beatriz Abolis de Oliveira Nazario	9903479	Professor 20h - PSS	08/05/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:611FB9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.172/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **20/04/2023 a 16/10/2023** à servidora **TALITA VANONI DE CARVALHO FREITAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **992233**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de abril de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:168A26E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.173/2023

Nomeia membros do Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de Política Urbana definidas pelo Estatuto da Cidade - Lei n.º 10.257/2001;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual e a Carta nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023;
DECRETA:
Art. 1° O Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE de Piraquara será composto pelos seguintes membros:
I - Jonas Araujo Fausto – SMDU;
II - Jessica Martins Gonçalves – SMMA;
III - Bruno Cesar Kaefer – SMDE;
IV - Ana Carolina Giordani – SINDSEMUP;
V - Cicero Scarabelot Kobilarz – Associação Recreio da Serra;
VI - Thiago da Silva Pereira – UPAM;
VII - Marcelo Silvério – AOPA;
VIII - Cleverson Antunes de Oliveira - Associação Caiguava de Pesquisa.

Art. 2° A presidência do Conselho da Cidade – CONCIDADE será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho da Cidade - CONCIDADE será de 02 (dois) anos, no período de 01 de Maio de 2023 à 31 de abril de 2025 – Biênio 2023/2025.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7E368264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 353/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022,** RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 329/2023, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
231	AMANDA DOS ANJOS GATO	APTA
232	DYANDRA SABRINA FLORENCIO	AUSENTE
233	KAROLAINE SILVA GOMES	APTA
234	RAFAELA BASSETI BECH	AUSENTE
235	LOOYS LAYNY SANTANA	APTA

236	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	AUSENTE
237	JANAINA MAIARA PINHEIRO	AUSENTE
238	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9D0E704E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 354/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 330/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
218	BARBARA ALINE LOURENÇO	APTA
219	JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
220	JULIANO MATTOS LAURINDO	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
275	MATEUS BATISTA MOMOLLI	AUSENTE
276	ANY ELOISA SILVA MACHADO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C9AC5553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 355/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situados na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 16 de maio de 2023 às 9h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 787/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
239	CLEUSA GARANHANI SALCEDO	09/06/1964	1
240	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	1
241	MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA	06/06/1965	1
242	SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA	13/09/1965	1
243	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	09/12/1965	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:61EC05F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 356/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 16 de maio de 2023 às 10h:00 min.,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
221	ALINE ARRUDA PIRES GYSI	26/11/1987	1
222	GARIANE BARANOVSCHI DOS SANTOS	23/01/1988	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
277	GABRIELLI ALVES SANTOS	13/07/2003	1
278	JOÃO LUCAS BORBA CORDEIRO	14/08/2003	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:40FDEF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 357/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°315/2023, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
102	VANESSA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
103	BARBARA ALINE LOURENÇO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:44BEAB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 358/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de maio de 2023 às 9h30min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
104	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	1
105	BRUNA BORGES	24/10/1989	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DE8FEC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 360/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 335/2023, SENDO CONSIDERADO:
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	AMANDA ROMANO DE CHICO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:682C1B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 361/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de maio de 2023 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
13	GISELE CRISTINA PEREIRA	18/06/1993	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:96C0E5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 362/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº0002443-63.2021.8.16.0034 PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL **:**

FUNÇÃO: ECONOMISTA

Classif.	Nome	Nota
01	KEILA CORRÊA BITTENCOURT	75,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/05/2022, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:349AA63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Lidia Vasti de Oliveira, matrículas 749851 e 756471, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Rudi HeinrichsHeinrich de , ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7B64BE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o professor Marlon Boganika, matrícula 992906, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen CasagrandeHeinrich de , ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EDD17E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Ketllin Cristine de Camargo Gouvea, matrículas 707931 e 762951, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de SouzaHeinrich de , ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:40854A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.050/2023

"Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Piraquara, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 318, de 27 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal no Município de Piraquara;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9591 de 17 de setembro de 2021, que institui o regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Município de Piraquara.
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nome	Matricula	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Eduarda Ladewig	819491	Estatutário Superior	Superior Completo	Medicina Veterinária

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:399A6869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 330/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO:BARBARA ALINE LOURENÇO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PSS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/05/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C3F670FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROFESSOR 20H

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 329/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LOOYS LAYNI SANTANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR (20 HORAS) - PSS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/05/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMANDA DOS ANJOS GATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR (20 HORAS) - PSS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/05/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KAROLAINE SILVA GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR (20 HORAS) - PSS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/05/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DD5AF7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - ARQUITETO 40H

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ARQUITETO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C493CDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, para instituir política de transparência na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Esta Lei Complementar institui política de transparência na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com os seguintes objetivos:
I- estabelecer relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o contribuinte do tributo;
II- disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo;
III - permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente os critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e
IV - garantir ao contribuinte ou responsável tributário as informações necessárias para que possa exercer seu direito à contestação do tributo lançado.

Art. 2º A Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 148-A:

"Art. 148-A. O Município de Pitanga deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico oficial:
I -o valor total de arrecadação oriunda do tributo no bairro em que está localizado o imóvel, no exercício anterior ao lançamento;
II - o percentual dainadimplência de arrecadação do tributo no bairro em que está localizado o imóvel, no exercício anterior ao lançamento;
III - as variáveis envolvidas e a fórmula de cálculo utilizada para se obter o valor do tributo do imóvel; e
IV - as instruções gerais relativas a prazos, descontos, condições de pagamento e parcelamento, bem como o procedimento para revisão, reclamação, contestação ou impugnação do tributo lançado.
§ 1º As informações a que se refere o**caput**deste artigo deverão ser veiculadas forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 2º O endereço eletrônico de que este artigo seráinformado na guia de arrecadação do tributo.
§ 3º As informações relativas ao exercício anterior estarão disponíveis para consulta até o dia 1º de março de cada ano."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Pitanga, 9 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:B70B8026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 80

Altera a redação do parágrafo único do Art. 194-A da Lei Complementar nº 7, de 13 de julho de 2007, para regular as feiras livres.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do Art. 194-A da Lei Complementar nº 7, de 13 de julho de 2007, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 194-A .....
Parágrafo único. O funcionamento e instalação das feiras dependerão de parceria com a Câmara dos Dirigentes e Lojistas de Pitanga, Associação Comercial e a Secretaria de Indústria, Comércio e

Turismo, ressalvados os leilões e exposições de animais de pequeno e grande porte.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 9 de maio de 2023

ELISEU LATCZUK
Vice- Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:0D3D24FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 37/2023

PORTARIA N° 37/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20(vinte) dias de férias em pecúnia da Sra. Lúcia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2021, conforme requerimento nº 29/2023, protocolado sob nº 404/2023 e deferido em 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:67A336F6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 490, DE 05 DE MAIO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora BALBINA APARECIDA DZIOBAT CHOMEN, no cargo de Professor (a) 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à servidora **BALBINA APARECIDA DZIOBAT CHOMEN,** matrícula 50291, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (a) 20h**, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.665,15 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3BD90C90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 26° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **10, 11, 12, 15 e 16 de maio de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2989	FRANCIELE CORRÊA DE LIMA GERVA	173
3097	JEFERSON UELITON DA SILVA	174

Pitanga, 09 de maio de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D06CA529

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 83 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de Pitanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:

I –Processados: que foram liquidadas e não pagas; e
II –Não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.

§ 1° Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§ 2ºO Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

§ 3º A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente pela indicação de ordem cronológica.

§ 4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§ 1ºEm caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

§ 2ºPrescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

§ 3ºAnualmente será realizado levantamento para cancelamento de restos inscritos.

Art. 3ºApós o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução do Secretário de Fazenda.

Art. 5º Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidades da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n° 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do de cada exercício financeiro.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7ºRevogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:457FACA1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 80, DE 03 DE MAIO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final 004/2022, de 30de maio de 2022, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A5EB833

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 84, DE 09 DE MAIO DE 2023

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º**- EXONERAR** a pedido o Senhor **CRISTIANO JASKIU**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,percebendo os subsídios de lei, a contar de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:99B22802

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 85, DE 09 DE MAIO DE 2023

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido o Senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo,percebendo os subsídios de lei, a contar de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C0899B81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 86, DE 09 DE MAIO DE 2023

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido o Senhor **ELIO DE OLIVEIRA**, do cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO III**, lotado no Gabinete, percebendo os subsídios de lei, a contar de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6FE422E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 87, DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomear Agente Politico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ELIO DE OLIVEIRA**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os subsídios da lei, a contar de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17CF6360

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 88, DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomear Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES**, no cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO III**, lotado no Gabinete,percebendo os subsídios de lei, a contar de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F6ACE19C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 89, DE 09 DE MAIO DE 2023

Nomear Agente Politico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CRISTIANO JASKIU**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os subsídios da lei, a contar de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2DAE0D89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 90, DE 09 DE MAIO DE 2023

Exonerar cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **JOAO AURELIO TIZOT,** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:96F2D02C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 491, DE 09 DE MAIO DE 2023

Exonerar a servidora Ana Cristina Dos Santos Dzoba, Matrícula Nº 50262, do cargo de Professor (20 horas), do Concurso Público 001/2019, admitidaem 02/05/2023, Através da Portaria nº 489/2023, lotada na Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento daServidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS DZOBA,** matrícula nº 50262, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 489/2023, no Cargo de **PROFESSOR** na data de 02 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:82EF2897

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/05/2023 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 074.005.939-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645A.52E1.8D7F.1057 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:159A9A71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/05/2023 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 602.125.519-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645A.5268.ECFA.3936 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B6805F7A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/05/2023 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 074.005.939-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645A.5329.6A8C.4129 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6EB64E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 282/2022 ROMO PAVIMENTADORA

TERMO ADITIVO Nº 2
Contrato 282/2022

Termo Aditivo prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.737.464/0001-31, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 01/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE..., fica alterado o contrato, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de execução originalmente previsto e já aditivado para vencimento 04/02/2023, fica prorrogado até o final da vigência do presente contrato até 13/04/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2023.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Romo – Pavimentadora LTDA**,**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:132146BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 245-2019 - MECANICA PESASA SIDCAR

Termo de Aditivo n. 11
CONTRATO 245/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 245/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 245/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/04/2023, até 11/10/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11/04/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

SIDNEI DA SILVA
Mecanica Pesada Planalto LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:515395FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2023

DATA: 08 de maio de 2023.

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Conselheiros Tutelares, para suprir vagas decorrentes da renúncia ao cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício 1Doc nº 091/2023, de 26 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Conselheiros Tutelares, para o preenchimento de vagas decorrentes de renúncias ao cargo, bem como a inexistência de Conselheiros Suplentes para convocação;

Considerando que nos casos de contratação de pessoal por excepcional interesse público, nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 035/1993 e o Art. 3º e todos os seu §§ da Lei Municipal nº 719/2021, a contratação será precedida de processo seletivo;

Considerando a insuficiência de tempo hábil à realização de processo suplementar de escolha e a excepcionalidade da situação;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

Considerando, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Arlindo Osvair Benetolli (CRC/PR 080748/O-7), constante do Despacho 1 ao Memorando 1Doc nº 383/2023, em 08 de maio de 2023,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica **AUTORIZADA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 719/2021, para o preenchimento de vagas temporárias de Conselheiro Tutelar, decorrentes de renúncias ao cargo, bem como a inexistência de Conselheiros Suplentes para convocação.

Art. 2º – A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.

Art. 3º – O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme previsão da Lei Municipal nº 086/1995, com a redação dada pela Lei Municipal nº 578/2014, e suas alterações posteriores.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7D59BAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023

DATA: 09 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 10 de maio de 2023, e retorno previsto para o dia 11 de maio de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para retorno de cirurgia, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.581/2023, de 08/05/2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária

com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F50184BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023

DATA: 09 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de uso com responsabilidade de veículos da Frota Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – EFETUAR a transferência de uso com responsabilidade do veículo abaixo descrito, atualmente destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a saber:

I. Veículo usado, marca GM, modelo Vectra Sedan Elegance, álcool/gasolina, categoria oficial, cor preta, ano/modelo 2005/2006, RENAVAN nº 87.049512-7, Chassi 9BGAB69W06B146867, placas ADM-6777.

Art. 2º – As despesas decorrentes do consumo de combustível e manutenção, bem como do pagamento de impostos e multas que venham a incidir sobre o veículo descrito no Art. 1º, deverão ser custeadas com recursos vinculados à Secretaria para a qual se destina.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D54E7B8A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 20.906.966/0001-08
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla FIDUMA E JECA, em comemoração ao aniversário do Município de Pitangueiras.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
04.001.0412200042.010-3.3.90.39.23.0000 - DESP (1106) FONTE 00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Pedro Juliano Cardoso de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:44963152

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 29/2023
Modalidade Pregão nº 14/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: TRIVILIN & SILVA LTDA ME
Valor: R$ 29.900,00

Pitangueiras-PR, 09 de maio de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:86C30AC3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. DE O. BERTONCELO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ/MF: 18.851.746/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de assistência funeral em apoio a famílias em vulnerabilidade social residentes no município, de acordo com a Lei Municipal nº 688/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de despesas eventuais, através da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).
08.002.0824300082.032 - 3.3.90.39.00.000 - FONTE 00 / FONTE 733
VIGÊNCIA: 09/05/2023 e 09/05/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda de Oliveira Bertoncelo
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D450257F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 67/2022

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 67/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ nº 34.494.895/0001-80
OBJETO: Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato Nº 67/2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Brendon Damasceno Simoa
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4B93DE20

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2023

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação da ratificação da Dispensa Nº 12/2023, como segue:

1) Fica retificado a ratificação da Dispensa de Licitação nº 12/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2765, Código Identificador 9DC982C7, no dia 08 de maio de 2023, para realização a alteração conforme:

•
Onde se lê:

03.265.397/0001-31

•
Passará a ler:

03.265.397/0002-12

Pitangueiras, 09 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8FBCB95B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA Nº 12/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do extrato do Contrato da Dispensa Nº 12/2023, como segue:

1) Fica retificado o extrato do Contrato Administrativo da Dispensa de Licitação nº 12/2023, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2765, Código Identificador D39425EC, no dia 08 de maio de 2023, para realização a alteração conforme:

•
Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

•
Passará a ler:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

•
Onde se lê:

Dispensa de Licitação n° 03/2022.

•
Passará a ler:

Dispensa de Licitação n° 12/2023.

•
Onde se lê:

03.265.397/0001-31

•
Passará a ler:

03.265.397/0002-12

Pitangueiras, 09 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5E5F1323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO para audiência pública

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012,

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia 29 de maio, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:84B335EA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2023

PORTARIA Nº 066 DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para ocupar cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhorita Gabrielli Lucietto, cédula de identidade RG nº 14.248.359-9, para assumir o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia e Projetos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:31578AD2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 026/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 026/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene bucal para adulto, e para alunos das escolas deste município e aquisição de escovas dentais, destinados a secretaria solicitante deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.220,00 (Trinta e um mil e duzentos e vinte reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 25 de maio de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7C628BA7

LICITAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos nove dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500, S10 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S500 e S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 e item 001 do lote 002 de R$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R$5,09 (cinco reais e nove centavos), e o do Óleo S10 item 002 do lote 01 e item 002 do lote 002 de R$5,57(cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$5,04(cinco reais e quatro centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.605.258,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8DCFB127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia, para a realização dos eventos em Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/05/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C9837C3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.093.504/0001-05**, denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto: **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ – SANTA TEREZINHA.** Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra.**Objeto complementar:** RUAS SAÍRA / AÇAÍDES / LINGUADO / ALAMEDA DAS TAÍNHAS (PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS HEXAGONAIS) LARGURA DA PISTA: 7,00 m - EXTENSÃO: 555,7 m AVENIDA HAWAI (PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO EM PAVER 16 FACES) LARGURA DA PISTA: 7,00 m - EXTENSÃO:

171,8 m.**Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias, **Valor Contratual:** Pela execução do serviço, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 846.593,11 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos),** conforme proposta de preços apresentada pela contratada. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze)meses.**

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F0A8E864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10993/2023 DE 03/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10993/2023 de 03/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.270,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
630 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA´FÍSICA	38.270,00
Total Suplementação:			**38.270,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
631 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA´JURÍDICA	38.270,00
Total Redução:			**38.270,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D5B5261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 11.003, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências."

Considerando a necessidade de realização de Conferência Municipal de Cultura, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que "Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alíneas "o" e "q", da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná a ser realizada na Casa da Cultura, localizada na Avenida Tom Jobim, s/nº, Balneário Primavera, no dia 26/05/2023, das 18:00 às 22:00, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura Pontalense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
VIII – Eleger os membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Pontal do Paraná.

Parágrafo único. Para a eleição dos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal Cultura de Pontal do Paraná, será publicado instrumento próprio que a regulamentará.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema: "A importância da cultura na formação integral do indivíduo", tendo como eixos:

EIXO 1 - Áudio visual;
EIXO 2 - Livro, literatura e patrimônio;
EIXO 3 - Comunidades Indígenas, tradicionais e étnico-racial;
EIXO 4 - Música, teatro, dança e circo;
EIXO 5 - Artes plásticas e visuais.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Fica nomeada a Comissão Organizadora Interna da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná com a seguinte composição:

I – ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR – SMECLJ;
II – YANA KOSSEMBA DA SILVA – SMTDE;
III – GILBERTO BELARMINO – SMAS;
IV – MARIA TEREZA KUSIAKI – ASSOCIAÇÃO VIVER E REALIZAR;
V – FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA – AMPP;
VI – WALDERIA MIRELLE – AGENTE CULTURAL.

Art. 6º. As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício.

Art. 7º. Fica o Secretário Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Juventude autorizado a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 09 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:82281587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 697 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 7639/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA – MATRICULA: 324.947**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM -PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **05 de maio de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **05 de maio de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C23DA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11005/2023 DE 09/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11005/2023 de 09/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
422 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
440 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
377 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
410 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:15F434BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11006/2023 DE 09/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11006/2023 de 09/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
280 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E5400C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 695 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo7893/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ANGELITA DE LIMA PONCIO – MATRICULA: 324.983,** ocupante do emprego público de AGENTE EDUCATIVO PSS**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **07 de maio de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **07 de maio de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:030375E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA OS MUNÍCIPES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LDO/2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE MAIO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS, NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO, SITO À RUA DIDO COSTA, nº 422 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ.

PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES, 09 DE MAIO DE 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0DD6F740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 696 DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 6421/2023- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) TATHIANE MAYUMI YOSHIDA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado (a) na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **02 de maio de 2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em **02 de maio de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:34ABAB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Porecatu, publica a **relação preliminar dos candidatoscom inscrições deferidas**.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos, cujas inscrições foram deferidas:

Anny Helle Frassato
Debora Aparecida da Conceição Pardinho Massola
Eleonora de Souza
Francielli Cristina de Oliveira Lima
Isabel Cristina da Silva
Keila Martins Cosini de Oliveira
Larissa de Moraes Bueno Frassate
Rosimeire Aparecida da Silva Macedo
Sidinéia Ferreira de Souza
Veronice Ferreira Lima de Oliveira

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1047/2001, Resolução nº 01/2023 e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **10 dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Horacio Pagano, nº 300, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Porecatu, 09 de Maio de 2023.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:05C4CF2A

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2023

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 25/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA WEDLE FERREIRA SILVA.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 39/2023 modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2023, de um lado o Município de Porecatu, , inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa WEDLE FERREIRA SILVA, CNPJ Nº 47.232.022/0001-40 , sediada na Avenida Duque de Caxias, Nº 03, Jardim Londrilar, no município de Londrina-PR, através de seu representante legal Ireni Aparecida Andrade do Amaral Moreli, RG nº 3.355.085-5 SSP/PR, CPF nº 098.286.898-71 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), nos termos do art 65, § 1º da lei 8.666/93 para atender mais 01 (um) unidade. A finalidade do termo aditivo de meta física é atender as necessidades de mais 1 (um) usuário cujo tem necessidades de interação remota em diversos momentos e ter maior celeridade aos trabalhos.

Cláusula Segunda: O valor do atual contrato é de R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais) para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Porecatu-PR. Com o aditivo de aumento de meta passará a ser de 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais), sem mais alterações.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*WEDLE FERREIRA SILVA*
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:30BB8BB7

LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 200/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 161/2021 modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº 15.544.330/0001-15, neste ato representado por LAIS BELCHIOR MARONEZI, inscrito(a) no RG nº 12.482.281-5-PR e CPF nº 068.847.059-90, residente à Rua Lázaro de Carvalho, nº 74, Jardim Santo Antônio no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 06 meses a partir da data 01 de maio de 2023 com vigência até a data de 01 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS*
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A60615D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 53/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: A.QUEIROZ LTDA CNPJ 32.270.276/0001-86
Valor: R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), referente aos itens (04, 58, 74, 76, 78, 83 e 84)
Dotação orçamentária:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Data de Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:99F76998

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 54/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 3.596,18 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), referente aos itens (13, 27, 33, 36, 44, 45, 46, 47, 70, 71, 72, 73, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93 e 96)
Dotação orçamentária:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Data de Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3AD0E6D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 55/2023

Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA CNPJ 45.693.344/0001-61
Valor: R$ 7.675,45 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens (01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 94 e 95)
Dotação orçamentária:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Data de Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:70276080

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 56/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos e de uso geral para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 49.495.719/0001-30
Valor: R$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao item (42)
Dotação orçamentária:
12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Data de Assinatura: 08/05/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C3637281

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 57/2023
Pregão Eletrônico nº 37/2023
Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1867
Desdobrada: 1891
Reserva: 39
Data de Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B7AC37C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 58/2023
Pregão Eletrônico nº 37/2023
Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: GALERA DA SEXTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61
Valor: R$ 69.594,00 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1867
Desdobrada: 1891
Reserva: 39

Data de Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6F984FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 7

PORTARIA Nº. 7
2 de maio de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º 1, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1° Conceder, de forma permanente, a gratificação de 10% (dez por cento) para a empregada pública efetiva Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, matriculada sob o número 13/2017 e ocupante do cargo de Assistente Administrativo símbolo CE-03, em virtude da conclusão da pós-graduação *lato sensu* (Especialização em Ciência Política) conferida pela Faculdade Iguaçu.

Art. 2º A gratificação a que se refere esta portaria será calculada sobre os vencimentos básicos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de maio de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E0CB268F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE N°018/23

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 427/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO

Contratação de instituição financeira (pessoa jurídica) de instituição financeira para prestação de Serviços de pagamento de folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, do Município de Porto Amazonas, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas do dia 23 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL MINÍMO: **R$ 103.872,53 (cento e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 09 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AA9A410F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 003/2023:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07 com os lotes: 3 e 62 no valor total de R$13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais).
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.526.668/0001-60 com os lotes: 26, 27, 28 e 29 no valor total de R$1.256,90 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.109.098/0001-20 com o lote: 60 no valor total de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37 com os lotes: 12, 18, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 57, 58, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R$19.844,28 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14 com os lotes: 22 e 23 no valor total de R$2.059,20 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54 com os lotes: 67 e 68 no valor total de R$78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).
AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55 com os lotes: 4, 14 e 56 no valor total de R$1.808,92 (um mil e oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos).
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ: 95.433.397/0001-11 com o lote: 61 no valor total de R$12.138,00 (doze mil e cento e trinta e oito reais).
SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 82.478.140/0001-34 com os lotes: 11, 35, 40 e 41 no valor total de R$185,60 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 38.200.470/0001-71 com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais).
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29 com os lotes: 20, 25 e 69 no valor total de R$2.590,83 (dois mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
MONICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ: 17.353.208/0001-97 com os lotes: 5, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54 e 59 no valor total de R$2.312,39 (dois mil e trezentos e doze reais e trinta e nove centavos).
Itens desertos: 1, 2, 6, 19, 24, 37, 38, 48, 50, 52 e 55

Porto Amazonas, 09 de maio de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D528C86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
TERÇA-FEIRA (02/05/2023) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lidas as Atas da 10ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Extraordinária, ambas realizadas em 24/04/2023, as quais foram aprovadas por unanimidade.
03. O Senhor Secretário informou a relação de ofícios recebidos na secretaria, sendo os do Poder Executivo nº: 10/2023, em relação às respostas de requerimentos e indicações enviadas por este Poder Legislativo.
04. O Senhor Secretário realizou a leitura do Convite para participação e pedido de doação e patrocínio, do 1º Almoço Solidário em prol do Hospital do Câncer de Londrina, a ser realizado no Município de Prado Ferreira, no dia 21/05/2023.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Não há matérias da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações:
Vereadora Antônia Perre dos Santos faz indicação de serviços de obras em casas no Lar dos Idosos, especialmente nas casas da Dona Cida e do Sr. Francisco, tendo em vista problemas estruturais apresentadas nas unidades;
Vereador Isaú Maria de Souza faz indicação para instalação de torneiras nas laterais internas do Cemitério Municipal;
Vereador Wagner Henrique Vilas Bolas, faz indicação de pavimentação na Rua Iguatemi; faz indicação, também, para realização de serviços de reparos nos meios-fios das ruas do município, para evitar o acúmulo de água nas vias, em especial no Jardim Maragogipe;
Vereador Gabriel Henrique dos Santos faz indicação para substituição das redes dos gols do "Meu Campinho";
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de inspeção, pela Vigilância Sanitária, em algumas residências do Jardim das Flores; faz indicação, ainda, de instalação de caixa seca, nas margens que dá acesso à Fazenda Mucunã, a fim de captar águas pluviais; reitera indicação para atendimento dos serviços solicitados para o Sr. Ademir Cavalini; reitera a indicação para suprimir o canteiro próximo à PR-170, na altura do restaurante Fogão Caipira, a fim de viabilizar uma área de estacionamento para carretas;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para contratação de uma psicopedagoga ao Município.

Requerimentos:
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz requerimento de reunião com a Prefeita Municipal para tratar de assuntos específicos do Bairro Buracão.
As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis.
Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h45min do dia 02 de maio de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:ED38AB75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (REVISÃO GERAL) DO VEÍCULO OFÍCIAL (CHEVROLET CRUZE PLACA EBZ-8D49), DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com valor global de **R$ 1.819,83 (um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**, em favor de **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A - CNPJ: 75.263.558/0006-73.**

Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 09 de maio de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:81BF0D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (REVISÃO GERAL) DO VEÍCULO OFÍCIAL (CHEVROLET CRUZE PLACA EBZ-8D49), DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

CONTRATADA: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A - CNPJ: 75.263.558/0006-73.

Valor total: **R$ 1.819,83 (um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).**
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	01.031.0001.2001.0001	001	3.3.90.39.19.04	001

Prado Ferreira-PR, 09 de maio de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:1F0BD2E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

LICITAÇÃO Nº 04/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR- 170/PR KM 44+572,07m AO KM 45+355,01m NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

Às nove horas do dia nove de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 254/2022 com vistas à abertura dos envelopes nº 02 - Propostas das empresas proponentes referente à **Tomada de preços nº 01/2023.** Registramos que não houveram representantes presentes na sessão.

A Senhora Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de preço) das licitantes habilitadas. Aberta as propostas, registra a classificação das empresas, conforme abaixo.

HTC BRASIL Obras, Projetos e Empreendimentos Eireli - ME			
Classificação	Lote	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.	R$ 93.557,95
GEOSET, Engenharia e Topografia LTDA			
Classificação	Lote	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.	R$ 98.850,00

Após a análise das propostas, a Comissão decidiu pela seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

HTC BRASIL Obras, Projetos e Empreendimentos Eireli - ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.	SERV	1,00	R$ 93.557,95	R$ 93.557,95
TOTAL					R$ 93.557,95

Ficam as participantes convidadas para acompanhar os trâmites do certame, bem como a execução dos serviços ora contratados. **Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.** Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA CAROLINA DE ASSIS	***BEATRIZ FERREIRA CORRÊA***
Presidente	Membro
114.699.849-03	082.572.819-30
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	
Membro	
798.100.639-20	

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E6BA8F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 16/2023

HOMOLOGAÇÃO:09/05/2023
Objeto: 5 (Cinco) inscrições para o Curso com tema: ´´ Treinamento avançado sobre os repasses financeiros do 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento ``, que acontecerá nos dias 17 a 19 de maio de 2023, em Foz do Iguaçu - PR, em consonância com o parecer jurídico nº 84/2023..

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:478FEDB0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias ao Vereador listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 34/2023
Eduardo José Lago – CPF ***.***.199-81;
I) Processo Administrativo n° 443/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 09/05/2023 a 12/05/2023;
IV) Número de diárias: três diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 928,30 (novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.784,90 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "Agenda com deputados federais, captação de recursos", em Brasília - DF.

Quatro Barras, 08 de maio de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3667F9AD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Presidente da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, no uso das atribuições, resolve HOMOLOGAR a presente licitação:

Processo nº 04/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2023
Objeto Homologado: Registro de preços para serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, operacionalização de reservas, marcação, emissão e entrega de bilhetes, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as companhias aéreas, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) que é parte integrante deste edital.
Dotação Orçamentária: 20.001.09.122.0009.2.051.3.3.90.33.
Fornecedor: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.052.666/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 70.000,00 (setenta mil reais).
Desconto concedido: 12% (doze porcento).
Data de Homologação: 09/05/2023.

Quatro Barras, 09 de maio de 2023.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Previbarras
Decreto Municipal nº 7941/2021

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:89E99B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2654/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 2654/2023
ERICA ESTER DA SILVA –RG. XX.XXX.506-3/PR
I) Processo Administrativo n° 5347/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 09/05/2023(08h00) a 11/05/2023(19h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado Dominando todas as fases do E-Social 4º Fase, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 09 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5CD065FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA AONDE DE LE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 30/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ: 25.237.379/0001-89
VALOR: R$ 20.337,50 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7DE45EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA AONDE DE LE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 30/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: JK EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.669.403/0001-96
VALOR: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:31A511DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3246/2023
CARLO ENDRIGO PERON - RG.X.XXX.018-6/PR
I) Processo Administrativo n° 6810/2023
II) Cargo do servidor: Procurador Municipal – PGM
III) Período de afastamento: 10/05/2023(08h00) a 11/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: dois diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos órgãos Públicos e o novo Leiaute da EFD REINF 2.1.2, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3247/2023
ALEXANDRE ZOLLET– RG. X.XXX.366-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6817/2023
II) Cargo do servidor: Procurador Geral – PGM
III) Período de afastamento: 10/05/2023(08h00) a 11/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: dois diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Gestão das Retenções Tributárias e Previdenciárias dos órgãos Públicos e o novo Leiaute da EFD REINF 2.1.2, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 09 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:41A093F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 28/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6641/2023. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de Procuradora para o "WORKSHOP EQUILIBRIO ECÔNOMIA FINANCEIRO DE CONTRATOS**,** com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o inc. VI do art. 13 da lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 165/2023.**
CONTRATADA: NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.249.914/0001-11
VALOR TOTAL DE R$: 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
283 – 08001020620013208433903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F281A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 29/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6205/2023. **Objeto:** Despesas com pagamento de três inscrições de atletas do município no campeonato no "3º Paraná Bom de Bola", na modalidade futebol de campo**,** com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 150/2023.**
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ: 76.105.618/0001-88
VALOR TOTAL DE R$: 600,00 (seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
666 – 25008278120015203133903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8940E495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão 4x2. - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 24.706.364/0002-30
VALOR R$ R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DA0BB8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Dispensa emergencial para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas em atendimento as ações de infraestrutura e saneamento da SMIELF, Com Fulcro no Artigo 24 Inciso IV Da Lei Nº8.666/93, e consonância com Parecer Jurídico Nº12/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IVAIR SANTOS LIMA TERRAPLANAGEM ME, CNPJ sob nº 76.076.470/0001-09.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo de horas de serviço contratadas para prosseguir com a restauração de todos os locais prejudicados pelas chuvas ocorridas ao final de 2022.
DO ACRÉSCIMO E DO VALOR: Ficam aditadas 250 horas de serviço para o item 01, somando R$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e 125 horas de serviço para o item 02, somando R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor total inicialmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, Sr. Adelir Francisco de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 2 do processo administrativo n° 6214/2023, com Parecer Jurídico nº 156/2023 e amparo legal no artigo 65, §1° da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:22C3412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

OBJETO: Fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico com operação assistida de solução de tecnologia da informação customizável e totalmente integrado de software de gerenciamento de documentos digitais, com fornecimento de datacenter, software de administração de backups, e fornecimento temporário de pessoal para conversão de 5.000 (cinco mil) caixas, para atender as necessidades deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após os devidos esclarecimentos apresentados no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

• ONDE SE LÊ:
O prazo para execução dos serviços será de até 07 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de serviço pelo licitante vencedor.

LEIA-SE:

O prazo para início da execução dos serviços será de até 07 (sete) dias úteis contados da data de publicação do extrato de contrato em diário oficial do município.

• ACRÉSCIMO DE EXIGÊNCIA:

13.11 – Documentação complementar à proposta:
13.11.1 - Apresentar contrato de locação com data anterior da abertura de licitação, do local onde serão armazenados os documentos para digitalização, e/ou registro de imóvel do local do estabelecimento de sede própria, conforme condições estabelecidas no item 24.1 do Termo de Referência (Anexo 01), este documento deverá apresentado como documentação complementar a proposta.

• EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIA:

18.1 – Tendo em vista o contido no item 24.1.11 do Termo de Referência do Edital, a licitante vencedora, se ainda não possui,

deverá providenciar no prazo máximo de no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis após ter sido declarada vencedora do certame, instalação de estabelecimento em um raio de até 10 (dez) quilômetros de distância ao redor da Prefeitura Municipal, sob pena de desclassificação do certame, e classificação da segunda colocada. Para tanto, apresentar documento comprobatório do mesmo, através de certidão de registro de imóveis (prédio próprio) ou contrato de locação (prédio locado).

• ONDE SE LÊ:
20.5 – O local de execução dos serviços será na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, Quatro Barras – PR.

LEIA-SE:

20.5 – O local de execução dos serviços seguirá conforme o estabelecido no Termo de Referências (Anexo 01) do Edital.

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/05/2023 às 08h50 do dia 23/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/05/2023.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 de maio de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A1D612D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 022/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	022/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	09/05/2023		
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES		
CPF:	053.312.389-55		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETÁRIA DA AGRICULTURA NO DIA 10 DE MAIO DE 2023 EM CURITIBA - PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	09/05/2023 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	10/05/2023 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 897,71**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:13971DE9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 023/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	023/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	09/05/2023		
FAVORECIDO:	AMAURI SPOSITO		
CPF:	050.403.778-19		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETÁRIA DA AGRICULTURA NO DIA 10 DE MAIO DE 2023 EM CURITIBA - PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	09/05/2023 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	10/05/2023 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 897,71**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:635EE3D3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 024/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	024/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	09/05/2023		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETÁRIA DA AGRICULTURA NO DIA 10 DE MAIO DE 2023 EM CURITIBA - PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	09/05/2023 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	10/05/2023 ÁS 21:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 897,71**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:AAC99803

LICITAÇÃO
PE 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
AMAURI R. DOS SANTOS
CNPJ: 07.913.391/0001-84
CAPEL ELÉTRICA EIRELI
CNPJ: 21.056.639/0001-69
CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA
CNPJ: 26.225.478/0001-03
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600
CNPJ: 36.604.068/0001-27

EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 13.353.759/0001-08
ELÉTRICA ZEUS LTDA
CNPJ: 48.914.445/0001-03
FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELEÉTRICOS LTDA
CNPJ: 46.671.055/0001-24
GISELE MARIA DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.710.572/0001-76
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.164.580/0001-60
GRAND COMMERCE LTDA
CNPJ: 43.471.316/001-74
JOÃO FRANCISCO BONVECHIO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.570.401/0001-24
L B DA SILVA ELETRO NORTE
CNPJ: 14.401.357/0001-96
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
PIPELAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CNPJ: 34.823.982/0001-33
PJ ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.229.980/0001-80
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11
JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO
CNPJ: 38.063.834/0001-19

Querência do Norte Pr, 09 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:89EEE99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 06 DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula 626-1, RG: 3.490.691-2-PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nível “M2H”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.887,90** (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 24 de Abril de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:77814E5A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 07 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA DE DEUS GONÇALVES ESCONISCKI**, matrícula 130-1, RG: 6.717.819-0-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “M2J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.692,13** (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 11/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 24 de Abril de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:0C3346C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Edital de Notificação nº 001/2023

Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício fiscal de 2023, para efeito de impugnação, relativamente aos imóveis urbanos que, a teor do art. 173 do Código Tributário Municipal, são responsáveis pelo recolhimento deste tributo, cujos carnês encontram-se a disposição dos Senhores contribuintes no Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

NOME	ENDEREÇO DO IMÓVEL
ADRIANO KLICHEWICZ	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
BENJAMIN ORSOLIN	TRAVESSA FERNANDES
DERIVADOS DE CARNE RIO DA VARZEA LTDA-ME	AV. ELEUTÉRIO FERNANDES DE ANDRADE
DERLI CAMARGO	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
ELIANE LEOCI KARPINSKI	RUA SILVA FREITAS
ESPOLIO DE BOLIVAR STORMOVSKI	RUA FRANCISCO FERNANDES NEGRELLI
ESPOLIO DE MIGUEL MICKOSZ	RUA DO EXPEDICIONARIO
ESPOLIO DE MIGUEL MICKOSZ	RUA JOSE DE SA RIBAS
EVALDO MARCOS FELIPUS	PROLONGAMENTO DA RUA JOSE DE SA RIBAS
GIOVANY ANDRADE DOS SANTOS	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS
HILARIO DE JESUS DE BASTOS	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
HIROSHI FUGITA	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS
HIROSHI FUGITA	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS
IVO BARBOSA LEMOS	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
JOANI TEIXEIRA DELFINO	RUA PEDRO ZOLNER

JOAO FEIJO DORIGO	RUA C
JOSENEI CAMARGO BORTOLETO	RUA DO EXPEDICIONÁRIO
JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	RUA BOM JESUS
JULIANA ALVES CALIXTO DE LIMA	RUA ACELINO RIBAS PINTO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
JUNTAS SEAL DO BRASIL LTDA – EPP	AV. ALTAIR KERICO
JUSSARA APARECIDA MOREIRA	PROLONGAMENTO DA RUA JOSE DE SÁ RIBAS
LOURIVAL MIRO MARTINS	RUA F
LUDIVALDO SOARES DE LIMA	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
MARGARIDA APARECIDA ANDRADE SANTOS	RUA GERMANO KRAMA
MARIA IRENE ENGLER BOCON	RUA SILVA FREITAS
MIGUEL RESNER	RUA PEDRO BUENO CARDOSO
NELIO ANTONIO TABORDA	RUA PROFESSOR BASILIO
ODIVAN FRANCISCO NEGRELLO	MARGINAL DA BR 116
OI S.A.	RUA ESTANISLAU SOCEK
OVIDIO WONSOVICZ	RUA FRANCISCA BERALDI PAOLINI
PAULO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE	MARGINAL DA BR 116
PEDRO DE MOURA LIMA	RUA OLIVIO KEMP
SILVANEI FELIPE FERREIRA	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
TEREZINHA ARILDA KERICO WOSNIAK	RUA PEDRO KOSIBA
VALDIVINA FERREIRA PEDROSO	RUA DO EXPEDICIONARIO
VALMIR MENDES DE BORBA	RUA PEDRO BUENO CARDOSO

Para os contribuintes que optarem em fazer o recolhimento integral dos tributos até o dia 10 de maio de 2023, obterão desconto de 10% (Dez pontos percentuais), ou optar em fazer o pagamento em 6 (seis) parcelas mensais, consecutivas, vencíveis a partir de 10 de maio de 2023 sem desconto.
O atraso no pagamento de qualquer parcela incidirá em atualização Monetária, de 2% de multa e juro de 1% ao mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha
Estado do Paraná em 05 de maio de 2023.

RODRIGO MEINELECKI ANTONIO IARGAS
Departamento de Receitas Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:034D0C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/08/2023

SÚMULA: " Renomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de conformidade com o Decreto nº 1626/08/2022 , para o período de mandato de 16/06/2023 a 15/06/2027, para dar atendimento aos dispositivos legais das Portarias nº 9907 de 14/04/2020 e Portaria nº 1467 de 02/06/2022 – SPREV (Secretaria de Previdência Social), consideradas as alterações de períodos de mandato constante da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022 e ainda do Decreto Municipal nº 1626/08/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Municipio, bem como, nos termos da legislação vigente da Secretaria de Previdência Social, bem como de conformidade com o disposto na integra do Artigo 5º do Decreto nº 1626/08/2022, e ainda CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e art. 2º, VII, bem como da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, **e ainda de conformidade com o Artigo 22 da Portaria MPS nº 402 de 2008**, **que possibilita verificar o cumprimento das normas previstas em Resolução do Conselho Monetario Nacional e ainda dos parâmetros estabelecidos na Portaria SPREV nº 9907 de 14/04/2020**, **inclusive a obrigatoriedade de cumprimento de obtenção das Certificações exigidas para compor o Comitê de Investimentos e demais critérios exigidos para a habilitação ;**

R E S O L V E

Art. 1º - Manter a nomeação dos 03 (três) *membros natos,* que constituem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, respeitados o contido na Portaria 9907 de 14/04/2020 (SPREV) , Lei Federal nº 9717/98, Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, bem como o contido no Decreto Municipal nº 1626/08/2022 de 29/06/2022, considerado a integra do Artigo 5º do referido Decreto:

" Art. 5°- O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, com mandatos de 04 (quatro) anos, a partir do atual mandato, sendo composto por :

I – na condição de membros natos:

a) Gestor Financeiro de Recursos do FUMPREV, devidamente certificado, na forma das Portarias nº 9907 de 14/04/2020 – SPREV e Portaria nº 1467 de 02/06/2022 – SPREV (Secretaria de Previdência Social); ;

b) 02 (dois) servidores detentores de cargo efetivo, entitulados Membros do Comitê de Investimentos, indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Fumprev, devidamente certificados, na forma das Portarias nº 9907 de 14/04/2020 – SPREV e Portaria nº 1467 de 02/06/2022 – SPREV (Secretaria de Previdência Social);

§ 1º - Os membros do atual Comitê de Investimento do Fumprev terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 16/06/2023, podendo ser reconduzidos ao cargo, desde que detentores das Certificações exigidas para o exercício dos respectivos cargos e cumpridas todas as exigências da SPREV, bem como, podendo ainda ser substituídos para o cumprimento do atual mandato, desde que os substitutos detentores dos critérios exigidos para o exercício da função.

§ 2º - O Comitê de Investimentos constituído nessa Portaria, fica mantido pelo prazo de 04 (anos) a contar de 16/06/2023 a 15/06/2027 considerados a alteração de prazos dos mandatos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o prazo de 04 (quatro) anos , constante da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022 podendo ser reconduzidos sempre mediante o cumprimento das exigências da SPREV, considerados aqui o direito de atuação de seus membros até a vigência das atuais certificações ora vigentes, bem como podendo haver substituição de seus membros mediante nomeação formalizada por Portaria do Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o cumprimento do termino de cada mandato ;

§ 3º - O Comitê de Investimentos contará, ainda, com substitutos , indicados pelo Conselho Deliberativo, que participará das reuniões, com direito a voto, na hipótese de impedimento dos titulares referido nos incisos I deste artigo, e que seja portador de Certificação igual à exigida para o exercício do mandato do Membro a ser substituído;

§ 4º - Os membros natos serão representados, nos seus impedimentos, por seus substitutos nos respectivos cargos e funções, quando for o caso.

§ 5º - São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

I - ser servidor público estável , com certificação nos termos da Resolução CMN e legislação correlata da SPREV;

II – demais exigências para ingresso e permanência no referido Comitê de Investimentos constantes das Portarias retro da SPREV",

I – Determinar a permanência do Gestor Financeiro de Recursos do Fundo de Previdência Municipal, ELIZABETH DE SOUZA, portadora de CIC/MF 793.509.259-15, servidora pública municipal estável, devidamente certificada nos termos da legislação correlata da SPREV e Resolução CMN, portadora de todos os critérios elegíveis para o exercício do cargo, com aproveitamento de sua Certificação emitida pela AMBIMA, vigente até 18/02/2024 ;

II – Determinar a permanência do Primeiro Membro Nato , o Sr. MILTON SERGIO MELO, portador de CIC/MF 601.957.629-91, servidor público municipal estável, devidamente certificado nos termos da legislação correlata da SPREV e Resolução CMN, portador de todos os critérios elegíveis para o exercício do cargo, com aproveitamento de sua Certificação emitida pela APIMEC vigente até 19/12/2023 ;

III – Determinar a permanência do segundo membro nato também escolhido pelo Conselho Administrativo do FUMPREV, o servidor publico Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON, portador de CIC/MF 054.002.169-51 , servidor público municipal estável, devidamente certificado nos termos da legislação correlata da SPREV e Resolução CMN, portador de todos os critérios elegíveis para o exercício do cargo, com aproveitamento de sua Certificação emitida pela AMBIMA vigente até 16/06/2024;

Art. 2º - A nomeação do respectivo Comitê de Investimentos pelo Prefeito Municipal, realizada por Portaria, obedece o disposto na integra do Decreto nº 1626/08/2022;
Art. 3º - O mandato dos membros do Comite de Investimentos será pelo termino do mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 16/06/2023 a 15/06/2027 , reconduzido de conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 1626/08/2022 retrocitado ;

Art. 4º - Nas ausências ou impedimento de um dos membros natos , este será substituído pelo Membro Substituto, de conformidade com o Art. 5º , § 3º do Decreto Municipal nº 1626/08/2022 retrocitado;
Art. 5º - As competências do aludido Comitê de Investimentos encontram-se descritas no Art. 2º , ítens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX , do Decreto Municipal nº 1626/08/2022 retrocitado;

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo do Fumprev, ou do Conselho Fiscal do Fumprev.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2027 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE MAIO DE 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:189EDCEC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1681/08/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: " Prorroga o mandato dos membros que compoêm o **CONSELHO DELIBERATIVO** do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE nomeados pelo Decreto nº 1571/08/2021 de 09/06/2021, instituído pela Lei Municipal nº 199/03/2001 , consideradas as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022,** à qual altera os dispositivos da Lei Municipal nº 199/03/2001, especialmente em seus Artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16, prorrogando o atual mandato para ate **15 de junho de 2025, de conformidade com o § 1º do Artigo 12 da Lei complementar nº 010/08/2022, ficando o atual mandato nomeado para o periodo de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2025.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos das alterações contidas da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022 de 15/07/2022, Decreta a prorrogação do exercício do atual mandato para 04 (quatro) anos de mandato, de conformidade com o Artigo 12, § 1º da Lei Complementar Municipal retrocitada.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter a nomeação de 05 (cinco) *membros que* constituem o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, respeitados o teor do Art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, sobre o CONSELHO DELIBERATIVO, descrito na Lei Municipal nº 199/03/2001, os quais devem ser nomeados pelo Prefeito Municipal por Decreto, sendo detentores de Cargo de Carreira, e representantes dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste , da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e Representantes dos Servidores Inativos sendo: 01 (um) representante do Departamento Municipal de Finanças indicado pelo Prefeito Municipal, 1 (um) representante da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, eleito pelos servidores efetivos do Legislativo e 3 (três) representantes dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, eleitos por estes, representando os servidores públicos municipais ativos e inativos, donde o Presidente do Conselho Deliberativo deverá ser escolhido entre um deles, com exceção do Membro Indicado pelo Prefeito Municipal, ficando o respectivo Conselho disposto da seguinte maneira:

I - Como Presidente do Conselho Deliberativo, entitulado PRESIDENTE DO FUMPREV, o Sr. MILTON SERGIO MELO, portador de CIC/MF 601.957.629-91 e da Certificação CGRPPS, emitida pela APIMEC com validade ate 19/12/2023, representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos;
II - Como membro do Conselho Deliberativo, na função de Tesoureiro, a sra. ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES, portadora de CIC/MF 022.968.869-14, representante do Departamento Municipal de Finanças, indicada pelo Chefe do Poder Executivo, na forma da Lei;

III - Como Membro do Conselho Deliberativo, o servidor público municipal, o Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA , portador de CIC/MF 944.025.589-72 e portador de Certificação CGRPPS, emitida pela APIMEC com validade ate 19/12/2023, representante dos servidores do Poder Legislativo;

IV - Como Membro do Conselho Deliberativo, ELIZABETH DE SOUZA, portadora de CIC/MF 793.509.259-15 e da certificação AMBIMA CPA -10 com validade ate 18/02/2024, representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos;

V - Como Membro do Conselho Deliberativo, o Sr. JHONNY LEPERES COSTA , portador de CIC/MF 089.371.439-92 e portador de Certificação CGRPPS, emitida pela APIMEC com validade ate 07/01/2024, representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos;
Art. 2º - A nomeação do respectivo Conselho pelo Prefeito Municipal, realizada por Decreto, obedece o disposto no Artigo 11 e Artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, em especial, o descrito no § 3º do Artigo 12, daquela Lei, que determina que os *membros titulares da atual gestão empossada e em exercício que não detenham as especificações constantes do Paragrafo Único do Artigo 11 desta Lei para dar atendimento à Legislação Vigente da Secretaria de Previdência Social, serão substituídos por membros (servidores efetivos) que contenham os requisitos ali elencados.*

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será pelo prazo de 04 (quatro) anos, considerada a atual prorrogação, a contar de 16 de junho de 2021, com termino em 15 de junho de 2025, de conformidade com o Art. 12, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, podendo ser reconduzido por mais um mandato consecutivo de mais 04 (quatro) anos;

Art. 4º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares , estes serão substituídos por seus respectivos suplentes, de conformidade com o Art. 12, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022;

Art. 6º - As competências do aludido Conselho encontram-se descritas no Art. 14, ítens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IV, X e XI , da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022.

Art. 8º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos, 03 (três) de seus membros, nos termos do Art. 14, Parágrafo único, da Lei complementar municipal retro;

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0B471F69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1682/08/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: " Prorroga o mandato dos membros que compoêm o CONSELHO FISCAL do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, nomeados pelo Decreto nº 1572/08/2021 de 09/06/2021 instituído pela Lei Municipal nº 199/03/2001 , consideradas as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 010/08/2022, à qual altera os dispositivos da Lei Municipal nº 199/03/2001, especialmente em seus Artigos 17 e 18, prorrogando o atual mandato para ate 15 de junho de 2025, de conformidade com o § 2º do Artigo 17 da lei Complementar nº 010/08/2022, ficando o atual mandato nomeado para o periodo de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos das alterações contidas da Lei Complementar nº 010/08/2022 de 15/07/2022, Decreta a prorrogação do exercício do atual mandato do Conselho Fiscal para 04 (quatro) anos de mandato, de conformidade com o Artigo 17, § 2º da Lei Complementar retrocitada.

R E S O L V E

Art. 1º - Manter a nomeação dos ***03 (tres) membros que*** **constituem o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, respeitados o teor do Art. 17 alterado pela Lei Complementar nº 010/08/2022, sobre o CONSELHO FISCAL, descrito na Lei Municipal nº 199/03/2001, sendo constituido por 1 (um) representante da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, eleito pelos servidores efetivos do Legislativo e 2 (dois) representantes dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, eleitos por estes, representando os servidores públicos municipais ativos e inativos, ficando o respectivo Conselho disposto da seguinte maneira:**

I – Como Membro do Conselho Fiscal, o Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, portador de CIC/MF 815.569.269-87, membro representante dos servidores Publicos Municipais ativos e inativos ;

II - COMO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, O SR. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS , PORTADOR DE CIC/MF 797.463.149-04, E DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DA PREVIDENCIA SOCIAL – SPREV – CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL , COM VALIDADE ATE 08/08/2026, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE;

IV - Como Membro do Conselho Fiscal, o Sr. DENIVILSON ANDERSON FRASSON, portador de CIC/MF 054.002.169-51 e da certificação AMBIMA CPA -10 com validade ate 16/06/2024, representante dos servidores públicos municipais ativos e inativos ;

Art. 3º - A nomeação do respectivo Conselho pelo Prefeito Municipal, realizada por Decreto, obedece o disposto no Artigo 17 e Artigo 18, da Lei Complementar nº 010/08/2022, em especial, o descrito no §§§§ 1º,2º, 3º e 4º do Artigo 17, desta Lei Complementar.
Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, a partir de 16 de junho de 2021, com termino em 15 de junho de 2025, de conformidade com o Art. 17, § 2º da Lei Complementar retro, podendo ser reconduzido por mais um mandato consecutivo de mais 04 (quatro) anos ;

Art. 5º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares , estes serão substituídos por seus respectivos suplentes na forma do § 3º do Artigo 17 da referida Lei Complementar ;

Art. 6º - As competências do aludido Conselho encontram-se descritas no Art. 18, ítens I e II, da Lei Complementar retro citada;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário após sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE MAIO DE 2.023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6366FCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.136/2023 09/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **10/05/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Operador de Máquinas, referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº10:

OPERADOR DE MÁQUINAS

ALENCAR JOSÉ DE LIMA	RG Nº 10.669.791-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:13264064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.137/2023 09/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25BCE214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 82 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Moacyr Oldra, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (09 a 18 de maio 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
SIMONE IZABEL BATTISTON	14º	AC
TAÍSA CRISTINA GOTARDO	15º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou

entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CCC1189D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.138/2023 09/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir da data de hoje 09 de maio de 2023:

ELIZABETE FRANÇA	Professor de Educação Infantil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F36CD01B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **MOACYR OLDRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.960.384-4/SSP-PR, CPF. 788.327.729-49, residente e domiciliado na Rua Luis Caselani, nº3333, Bairro São José na cidade de Realeza/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. (a) Suzanes Bernardes, inscrito no RG sob o n.° 12R.2039.34-6 /SSP-PR e portador do CPF n.°727864269-87, residente e domiciliado neste Município, representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na Rodovia PR 281, entrada para a Linha Bonati, s/n.°, Realeza-PR, devidamente representada neste ato pela Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento supra mencionado que tem por objeto o Atendimento Especifico e de Qualidade à Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas, nas áreas da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Clausula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 156.217,09 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos).
3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 156.217,09 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos), sendo R$ 138.923,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais) que foi repassado em parcela única no início da vigência do Termo de Fomento e R$17.294,09 (dezessete mil duzentos noventa e quatro reais e nove centavos) a serem repassados após encerrado todo o tramite com a devida publicação do presente termo aditivo, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
1950	EXERCICIO	07.001.10.302.1001.2056.3.3.50.43.00.00	303

„

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Fomento permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 05/05/2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Realeza – APAE
SUZANES BERNARDES
Representante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FBBEA276

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.560, DE 02 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação para XV Conferência Municipal de Assistência Social de Realeza – PR.

MOACYR OLDRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023, as 13 horas no Centro de Pastoral Cristo Rei, bem como fica instituído a Pré-Conferência no dia 23 de Maio de 2023 as 13 horas na ACIAR, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e se necessário do IGD-PBF conforme prevê na Portaria MC nº 769 de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B347F8DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 15 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, até o dia 15/05/2023, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	NAIR CRISTINA KLAUCK
4º	JOICE CRISTINA KUCHLER

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 09 de maio de 2022.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ ___, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R$ _____
2. _____
Valor: R$ _____
3. _____
Valor: R$ _____
4. _____
Valor: R$ _____
5. _____
Valor: R$ _____
6. _____
Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ ____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11E02343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacyr Oldra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.960.384-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 788.327.729-49, e

CONTRATADA: **AMG ENGENHARIA EIRELI**.

OBJETO: Construção de CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO - MEU CAMPINHO contendo: Construção de Campo de Futebol - Módulo 1 - Layout 1 (Programa Meu Campinho), contendo: Campo de Futebol com grama sintética, sistema de drenagem, alambrado, iluminação, calçadas de acesso, conforme Convênio N° 1474/2022-SEDU.

VALOR: **R$ 428.455,01** (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Um Centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2760.08.002.15.452.1501.1098.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A73604D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO – MEU CAMPINHO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de maio de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FCD228A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023

ABERTURA: DIA: 15/03/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO – MEU CAMPINHO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AMG ENGENHARIA EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 428.455,01** (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5ECCDF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Rolo compactador vibratório de solo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de maio de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 09 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5513CCBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brindes diversos, destinado a distribuição nos eventos a serem realizados durante o ano de 2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de maio de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 09 de maio de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C8850E44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio econômico financeiro do item 94 da Ata de Registro de Preços n° 170/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo o **CANCELAMENTO** do item n° 185 – TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA – SOLUÇÃO OFTÁLMICA, de acordo com Parecer Jurídico n° 015/2023 datado em 04 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lotérica e Comercio SL Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e materiais de consumo diversos de copa e cozinha, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 2.522,20 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AR Comércio de Equipamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e materiais de consumo diversos de copa e cozinha, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 1.435,98 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora Tio Ivo Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e materiais de consumo diversos de copa e cozinha, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 1.226,00 (um mil duzentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Maicon Rodrigo Velozo Correa
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e materiais de consumo diversos de copa e cozinha, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5284B20A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 007/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 007/2023, de 09 de Maio de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário da Resolução SESA N° 506/2023 no valor de R$ 450.000,00, repasse Fundo a Fundo.
RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário da Resolução SESA N° 506/2023 no valor de R$ 450.000,00 para a Secretaria de Saúde do Município de Renascença.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 09 de Maio de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:D230318A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA), PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VOLTADA PARA TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO e DI (DEFICIENCIA INTELECTUAL)"**, à proponente Razão Social **ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**. CNPJ: 40.680.288/0001-07, tendo como valor máximo a importância de R$:17.000,00 (Dezessete mil reais), para o período de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:DE124B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ATUALIZADA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 25/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, cujo objeto é o "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"** das proponentes: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, com a importância de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com importância de R$ 7.213,59 (sete mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), CIRURGICA ONIX – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com a importância de R$ 20.884,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais), CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, com a importância de R$ 804,50 (oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, com a importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, com a importância de R$ 53.884,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais), ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, com a importância de R$ 41.820,25 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, com a importância de R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais), FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, com a importância de R$ 14.426,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais), FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 39.749.232/0001-82, com a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, com importância de R$ 16.231,75 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com a importância de R$ 26.411,40 (vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com a importância de R$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, com a importância de R$ 15.606,65 (quinze mil seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:265A55DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA PARA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO GOVFACIL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ.: 41.886.613/0001-55
Embasamento legal ART 25, I, da Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 09 de maio de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ.: 41.886.613/0001-55
VALOR: R$ **7.000,00** (Sete Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **09/05/2023** à **08/05/2024.**

ASSINATURA: 09/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:1FA815B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
REFERENTE ATA DE REGISTRO nº 117/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em 25%, o que equivale a um acréscimo de R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), contido na clausula 1ª da Ata de Registro de Preços nº 117/2022.
ASSINATURA: 09/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:38FDAE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE O CONTRATO nº 49/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **TELEFONICA BRASIL S.A**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 09/05/2024 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°49/2022.
ASSINATURA: 09/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN–
Representante

(A) ALEX EDUARDO DE FREITAS–
Representante

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:AD2983EB

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2023

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: CIRCO POP STAR
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
OBJETO: O bem objeto da presente permissão são **os fundos do Estádio Municipal Orestes Pallu, imóvel objeto da Matrícula nº 8385 do CRI de Rebouças**, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, o qual fica permitido o uso do espaço físico por parte do permissionário para a instalação de um Circo.
PRAZO: O presente termo vigorará por 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
CONTRAPARTIDA: A título de contraprestação pela utilização do bem público, em uma das apresentações, obriga-se o permissionário em substituição aos valores de ingresso a exigir do público 1kg de alimento não perecível, os quais serão revertidos à Secretaria Municipal de Assistência Social para serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

CIRCO POP STAR
Permissionário

Publicado por:
Malia Senkiv Soares
Código Identificador:6178BB5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2023

DECRETO Nº 74/2023

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e oneroso, à **CIRCO POP STAR**, o uso de um lote de terreno urbano, identificado como fundos do Estádio Municipal Orestes Pallú, localizado dentro de uma área maior referente à Matrícula nº 8.385 do CRI de Rebouças, de propriedade do Município de Rio Azul, no período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, onerosa, obrigando-se o permissionário a recolher as taxas devidas junto ao Departamento de Cadastro e Tributação, bem como a arcar com todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 3.º - O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da legislação civil e penal.

Art. 4.º - Obriga-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município, bem como, a título de contraprestação pela utilização do bem público, em uma das apresentações, substituir o valor dos ingressos por 1 kg de alimento não perecível, os quais serão revertidos à Secretaria Municipal de Assistência Social para serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 09 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EF450EA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 75/2023

Nomeia a senhora Lucia Haliski de Moura em substituição à Andressa Nunes, como gestora escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 1.112/2022, de 09 de setembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada a senhora Lucia Haliski de Moura, como Diretora – D1 - da Escola Municipal do Campo Antônio José Ribeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Povoado do Taquari, para o mandato 2023/2024, em substituição à Andressa Nunes, tendo em vista renúncia formulada pela diretora regularmente eleita.
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FBF9449B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Ivone Surmacz**, matrícula 68-1 e 68-2, ocupante do cargo de Professora, 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família a partir de 11 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4EE28266

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora, **Alana Gabriela Ulbrich**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:047A6042

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Dioceli Aparecida Turski Kussi**, matrícula 376-1 e 376-2, ocupante do cargo de professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5E25DBEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora Terezinha de Fatima do Vale, matrícula 335-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3F6088B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Alice Aparecida de Lima,** matrícula 808-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2B30794A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Marcia Ines de Oliveira**, matrícula 305-1, ocupante do cargo de Professor, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de Maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2004A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2023 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Solicitação de Autorização, ao Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, **para junção de recursos financeiros do Incentivo de Investimentos para o Transporte Sanitário** no município de Rio Azul/PR das Resoluções **SESA Nº 933/2021, de 08/10/2021 e Nº 327/2022, de 06/05/2022,** no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil)** em cada uma das resoluções, na aquisição de somente 01 (uma) **VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES 0 (zero) KM.**
Considerando as Resoluções **SESA Nº 933/2021, de 08/10/2021 e Nº 327/2022, de 06/05/2022**, que habilitaram os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para os exercícios de 2021 e 2022 respectivamente.

Rio Azul/PR, 09 de maio de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 010, de 09 de maio de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:DB7348F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, seus Comunicados e demais publicações oficiais, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Público para função de:

MÉDICO(A) PLANTONISTA – DIURNO (12HRS)
MÉDICO(A) PLANTONISTA – NOTURNO (12HRS)
ENFERMEIRO(A) 40HRS
MÉDICO(A) AUDITOR(A)
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) SANITARISTA
MÉDICO(A) 40HRS
MÉDICO(A) 20HRS
MOTORISTA CNH D – SAÚDE 40HRS
MOTORISTA CNH D – ADM 40HRS
CIRURGIÃO DENTISTA 40HRS

Outrossim, reafirma os termos:
Do Item – "Da Homologação e do Prazo de Validade"
O presente processo seletivo simplificado terá validade a partir da publicação do ato homologatório.
Do Item – "Convocação"
A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:41317EEF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.695/2023

"Nomeia os membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rio Branco do Sul e da outras providências".

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal no artigo 70, VII e de acordo com o previsto no art. 66 da Lei Municipal 987, de 20 de janeiro de 2012,
Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, Lei n° 987/2012, e a Lei Estadual nº 21.051/2022,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes das entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, conforme eleição realizada na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul no dia 29 de abril de 2023, sendo 19 titulares abaixo relacionados por seus respectivos segmentos e quantidades determinados na Lei do Plano Diretor Lei n° 987/2012:

I - Segmento representantes do Poder Público
a) Katia Jackeline Santos Bueno – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RG 8.512.570-2;
b) Rafael Barboza Bitencourt – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, RG 12.821.998-6;
c) Jean Michel de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, RG 10.978.189-4;
d) Maria Eduarda Duda – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, RG 10.901.326-9;
e) Maria Carolina Stellfeld – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, RG 3.665.929-7;

II - Segmento representantes de associações de moradores
a) Daniel Rausis Lourenço Pinto – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cal Cimento e Gesso de Rio Branco do Sul (SIMENCAL), RG 8.590.933-9;
b) Elisabete Alves da Silva – Equipe de Corrida Se Apinxeno, RG 6.953.258-6;
c) João Alves do Bonfim – Associação de Moradores Jardim Paraíso, RG 3.015.829-6;
d) Palmira Aparecida dos Santos – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira (ACAVARI), RG 9.096.097-0;

III - Segmento representante das escolas municipais e estaduais
a) Gislaine Cristina Slitingg Dias – Escolas Municipais, RG 8.594.509-2;

IV - Segmento representante da Votorantim Cimentos Brasil S/A
a) Paulo Calaça – Votorantim Cimentos S/A, RG 9.211.789-8;

V - Segmento representante da Defesa Civil
a) Claudemir José Rosenes – Defesa Civil, RG 8.606.317-4;

VI - Segmento representante da SANEPAR
a) Ronaldo Dias Thomaz – SANEPAR, RG 6.706.094-0;

VII - Segmento representante do Conselho Agrícola
a) Alcemir José Portes – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, RG 877.778-2;
VIII - Segmento representante da Associação Comercial
a) Odenir Pinheiro da Luz, RG 894.875-5;

IX - Segmento representante da Indústria e Mineração
a) Bruno Bini Furquim – Minérios Furquim Ltda., RG 6.268.897-1

X - Segmento representante de Cooperativas de Crédito Rural

a) Sérgio Roberto Fiorese – Cresol, RG 5.668.066-7;

XI - Segmento representantes de comunidades religiosas
a) Gerson Sandro Santos – Igreja Batista, RG 4.586.229-1;
b) Ligia Maria Costa – Igreja Católica TLC de Senhoras, RG 6.876.046-1;

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Municipal será orientado pelo disposto no Plano Diretor Municipal Lei n° 987/2012.

Art. 3º Pela atividade exercida no Conselho de Desenvolvimento Municipal de Rio Branco do Sul, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal Nº 6.687 de 28 de Abril de 2023 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7C2E4A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMDE Nº001/2023

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2023, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2023.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
4	GILMARA DE SOUSA BORBA	5.365.755-5

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:44B99081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de um Veículo Utilitário 0 KM. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.VALOR MAXIMO: R$ 98.446,66. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas, dodia 10/05/2023, até às 08:00 horas do dia 23/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS:Dia 23/05/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia23/05/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitaçõesdo Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no sitehttp://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 10/05/2023 aodia 23/05/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041)98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul,09/05/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9095B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para ofertar serviço a ser prestado por VIGIAS visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. VALOR MAXIMO: R$ 335.943,96. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 10/05/2023, até às 08:00 horas do dia 23/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/05/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/05/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 10/05/2023 ao dia 23/05/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 09/05/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1246880C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 518/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Giovane Luiz Pasdiora, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Giovane Luiz Pasdiora***, com matrícula nº 2305-1/1, ocupante do cargo "Mecânico Geral" de "nível "11-D", admitido em 20 de agosto de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Rio Negro, 09 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E61CFA7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 519/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal José Elcio Grein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***José Elcio Grein***, com matrícula nº 2038-9/1 ocupante do cargo "Pedreiro B" de "nível "6-D", admitido em 16 de maio de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Rio Negro, 09 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3E91976

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 511/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 194, de 08 de fevereiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 194, de 08 de fevereiro de 2023, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9C4EE1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 512/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8AE0932

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 513/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1231, de 07 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1231, de 07 de dezembro de 2022, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2023.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:293B46F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 514/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:449F458D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 515/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F029E985

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3350B73A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B4F8F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 037/2023
UASG 987823

Processo: 152/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA SERRA DESTOPADEIRA E UMA SERRA CIRCULAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/05/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/05/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/05/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:058BB4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 029, DE 08 DE MAIO DE 2023

Tornar sem efeito Portaria 27/2023 e oficializa membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° do Regimento Interno Cameral,

R E S O L V E:

Considerando a solicitação de retirada do vereador Paulo Sérgio de Jesus da Comissão Parlamentar de Inquérito protocolada no dia 08 de maio de 2023 e que o vereador Vilmar Fonseca da Silva já havia realizado a indicação do seu nome, torno sem efeito a portaria nº 27/2023 e Oficializar e designaros vereadores**André Francisco Mariano Cardozo,Vilmar Fonseca da Silva e Rodrigo da Costa Teodoro**, para fazerem parte da**Comissão Parlamentar de Inquérito**, na forma dos artigos 45 e 46 do Regimento Interno, com o objetivo de investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação dos materiais (ferros, chapas, cantoneiras, sacos de cimento e outros) da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rolândia, inclusive os depositados nos prédios da Secretária da Educação, dentre eles na "Cidade da Educação" e que foram subitamente retirados e transportados para o Depósito da Secretária de Infraestrutura, ocasionando, possivelmente, a sua imprestabilidade e, de consequência, prejuízo ao erário.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:71D5D5EF

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.141, DE 03 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Denomina as vias públicas do Residencial Francisco Tribulato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no "RESIDENCIAL FRANCISCO TRIBULATO" passam a ter as seguintes denominações:
Via Local Projetada 01: Rua Conceição do Rosário de Freitas
Via Local Projetada 02: Rua Mirian Afonso Dias
Via Local Projetada 03: Rua Ruth Vieira Galindo
Via Local Projetada 04: Rua Eduarda Shigematsu
Via Local Projetada 05: Rua Antonio Fier

Via Local Projetada 06: Rua Elidio Quiroga Capelanez
Via Local Projetada 07: Rua Antonio Passarin Filho
Via Local Projetada 08: Rua Curt Arthur Irmscher
Via Local Projetada 09: Rua Pedro Friguetto
Via Local Projetada 10: Rua Santo Chiarelli
Via Local Projetada 11: Rua Wigando Nuss
Via Local Projetada 12: Rua Paulo Angelo Gazzi
Via Local Projetada 13: Rua Veraldino Moraes de Almeida
Via Local Projetada 14: Rua Vanda Regina da Silva
Via Coletora Projetada 1: Avenida José Albino Neto
Via Estrutural Projetada 1 e 2: Avenida Tereza Mateus de Macedo
Via Estrutural Projetada 3: Avenida José Gonçalves Maria de Jesus
Via Perimetral Projetada 1: Avenida Décio Zago

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 17/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 014/2023
Autoria: Reginaldo Silva; Andrezinho da Farmácia; Cristina Pieretti; Guilherme Spanguemberg; Isaac Altino; Prof.ª Janaina Beneli; Ratolino; Rodrigão; Sandro Leonardi; Vilmar Boy

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6A45494

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.142, DE 03 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Denomina área institucional localizada no Bairro Residencial San Marino de "PRAÇA NEIVA LUZIA PUZZI MOSER".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Institucional 02 e a Área de Lazer, localizada entre as Ruas Antônio Marino, Catharina Gerolim e Antônio Puzzi, no Bairro Residencial San Marino, de "PRAÇA NEIVA LUZIA PUZZI MOSER".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 18/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 017/2023
Autoria: Cristina Pieretti

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1FC63A02

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 003/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/ 20 horas
MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA / 20 horas
MÉDICO –PSF/ 40 horas

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **adm.rhsaude@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

Médico Especialista – Pediatra	
Requisitos/Escolaridade para a INSCRIÇÃO	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Pediatria **CONCLUÍDA até o ato da contratação.**
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 10.324,69 + R$ *2.064,94 (20 % insalubridade)

Médico Especialista – Psiquiatra	
Requisitos/Escolaridade para a INSCRIÇÃO	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro da Especialidade no CRM/PR, ou; Residência em Psiquiatria **CONCLUÍDA até o ato da contratação,** ou**;** Titulo de Especialista em Psiquiatria da AMB/ABP **obtido até o ato da contratação.**
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 10.324,69 + R$ *2.064,94 (20 % insalubridade)

Médico – PSF	
Requisitos/Escolaridadepara a INSCRIÇÃO	Curso Superior de Graduação em Medicina.
Número de vagas	03 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 12.905,99 + R$ *2.581,20 (20% insalubridade)

2.1 O contratado que estiver vinculado a algum Programa do Ministério da Saúde não poderá em hipótese nenhuma solicitar redução de carga horária.
2.2 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.3 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.4 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

2.5 * **O adicional de insalubridade** será pago conforme art. 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 e de acordo com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.
3.3 O contrato terá a duração de no máximo 01 (um) ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão

ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas a partir das 08:00h do dia 15 de maio de 2023, até as 24:00h do dia 21 de Maio de 2023, **SOMENTE VIA INTERNET**, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11 , que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópias anexadas dos seguintes documentos:**

• Carteira de Identidade.
• CPF.
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
• **Para o cargo de médico pediatra** comprovante de **CONCLUSÃO** de Residência/Especialização na área pretendida conforme solicitado no item 2.
• **Para a cargo de médico psiquiatra** comprovante do Registro de Qualificação de Especialista no CRM/PR ou de **CONCLUSÃO** de Residência em psiquiatria, psiquiatria da infância e adolescência ou Titulo de Especialista em Psiquiatria da AMB/ABP, os quais permitem o registro da especialidade no CRM, conforme solicitado no item 2.
• Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

6.7 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
7. 1 São requisitos para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Comprovante de situação regular no respectivo conselho de classe;
Para os cargos de médicos especialistas comprovante de situação regular na conselho de classe da especialidade pretendida e número de RQE;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO
8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.
8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação de **cópias legíveis**, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

• Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

8.8 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos ou conforme Quadros 1.
8.9 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o

candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.

8.16 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **quadro abaixo:**

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	5	10
	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2013	1 ponto a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO
9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.rolandia.pr.gov.br.

• Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. **As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.**

9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.
9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 14**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
Maior pontuação referente à Escolaridade;
Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
Maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstos no Cronograma (item 14).

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração de no máximo 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas”a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **Avaliação Médica** comprovando aptidão física e mental.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

12.4 A convocação para apresentação dos exames médicos não gera ao candidato direito nem expectativa de contratação.

12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação , deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	15/05/23 a 21/05/23	08h00min do dia 15 de maio de 2023, até as 24h00min do dia 21 de Maio de 2023
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	24/05/23	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	24/05/23 e 25/05/23	18h00min do dia 24 de Maio de 2023, até as 24h00min do dia 25 de Maio de 2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	26/05/23	Até as 18h00min

Rolândia, 08 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO
Secretário Municipal de Administração Interino

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, orfanatos, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando 36/73 equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA

Prestar atendimento na área de psiquiatria, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento para diversos tipos de sofrimento mental, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos e sistemas internos, emitindo receitas, relatórios, atestados para o paciente e encaminhando, quando necessário, dentro da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na área de Saúde mental. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro da especialidade, do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências

psiquiátricas. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar suas atividades respeitando os protocolos e fluxos locais.

MÉDICO PSF

Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF, domicílio e espaços comunitários quando necessário (escolas, associações,asilos, delegacia, orfanatos, dentre outros); realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.
Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B9020CD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 136 DE 08 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 348, de 15 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando 5.083/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 348, de 21 de Setembro de 2021, e sem efeitos sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 16/09/2021, edição 2350, pág. 265.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8BC7E892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - PMR. PROCESSO Nº 121/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de carreta reboque com grade e carreta reboque com grade e banheiro químico, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 120.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 22/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6D7A7995

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 161/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

Ref: TOMADA DE PREÇOS: 011/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A DETENG

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.728.860/0001-11, com sede a Rua Pica Pau nº115, loja 02, Centro na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP nº 86.701-040, fone (43) 99922.8881 e-mail: **diegomaldonado_2@hotmail.com**, neste ato legalmente representada pela Sr. **THIAGO AUGUSTO TREVIZAN PORTERO**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Arapongas – PR, da cédula de Identidade RG nº 12.580.331-8 SSP/PR e CPF nº 082.971.539-83 firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/07/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em 09/05/2023 e término em 08/07/2023 para execução, e, com início em 09/06/2023 e término em 08/08/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal da Obra

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1E130B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 098/2023

CONTRATO Nº 098/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº42.418.039/0001-73, estabelecida à Rua Jair Bastita de Oliveira, nº 34, Cidade Industrial, CEP 81.170-540, na cidade de CURITIBA – PR, **e-mail: comercial@bravasul.com.br**, telefone (41) 99675.4533, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO ARAUJO CAMARGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.346.291-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.763.079-90, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de bicicletas ergométricas conforme descrição na tabela abaixo, conforme Pregão Presencial nº 061/2023, devidamente homologada em 04 de maio 2023.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	02	Bicicletas ergométricas horizontais para fisioterapia	DREAM	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
TOTAL R$ 11.200,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das

notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

1 - Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.

2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão **Nº 061/2023**

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 – Fundo Municipal de Saúde;

103020009.1.44.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:83C72652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 17/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/05/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura aquisição de doces, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item 4, 9 ---------- R$ 15.933,40
5914 - RENATO MACHADO MERCADO (24.261.360/0001-05)
Item 3 ---------- R$17.856,00
3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)
Item 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 ---------- R$ 14.736,90

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D1DAC3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 09/05/2023
d) Objeto da Licitação: "Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação nas ruas, Osvino Bauer, Alvaro Anater, Vereador João Spesatto, Batista Turim, Banda Conexão Latina, Artimédio Frigo, Izidoro Angelo Pansera, Atilio Humberto Zanco, Josefina Spessato Smaniotto, Edevino Jung, Edvino Edgar Pfeiffer, Avelino Perotoni, Osvino Krause, Rua 41, Leopoldo Bach, Domingos Picini(Bifurcação), Gustavo Vendelino Klein, Nelson Machado(bifurcação)Lino Rocco De Conto(Bifurcação) totalizando 26.000m2"
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7012 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA (43.579.755/0001-03)
Item 1 ---------- R$ 32.760,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:640BC06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 15.933,40
RENATO MACHADO MERCADO - CNPJ: 24.261.360/0001-05, com o valor total de R$ 17.856,00
S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 14.736,90
Valor Total: R$ 48.526,30
Vigência: Início: 10/05/2023 Término: 10/05/2024
Licitação: Pregão Nº: 17/2023
Recursos: Dotação: 141 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
259 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de doces, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho – PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F438791C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 27/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: METALMECANICA ARAUCARIA LTDA
Valor.....: R$ 17.000,00
Vigência...: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 16/2023
Recursos...: Dotação: 491 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técinas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:EF3A38B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 28/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COLONHESI & CIA LTDA
Valor.....: R$ 59.000,00
Vigência...: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 16/2023
Recursos...: Dotação: 491 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técinas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E42DCA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, **às 9:00 horas do dia 22 de maio de 2023**, nas dependências da Câmara Municipal, sito a

Rua Vereador Idanir Canello, 410 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa para realizar programa informativo com duração de no mínimo 20 minutos semanais em Radiodifusão FM Frequência Modulada para divulgação de Atos Oficiais e ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pelo Legislativo, com alcance em toda a circunscrição do município de Salto do Lontra, e comunicados diversos em rádio FM.** Critério de Julgamento: **Menor Preço GLOBAL Por Lote**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 09 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail camarasaltodolontra@hotmail.com e telefone (46) 3538-1261.

Salto do Lontra, 09 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:22F2D4D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 562/2023

Decreto nº 562/2023

Súmula: Institui o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra-Pr e dá outras providências.

Eu, Fernando Alberto Cadore, prefeito municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e:
Considerando, a Lei Estadual nº 17.743/2013 e a Lei Estadual nº 20.548/2021 do Programa Nossa Gente Paraná, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social do Estado do Paraná, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e
articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - A composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
Roberto Carlos Lucietto	Sandra Regina Bernardi	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Márcia Franz	Gilmar Dario	Sec. Mun. De Assist. Social e Cidadania
Geovana Tecchio Lopes Belica	Nicelda Kalkmann	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Elaine Gonçalves	Luziane Padilha dos Santos Spada	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo César Brustolin	Magydiel Kuhnenn	Departamento Municipal de Esportes
Kelymar Nava	Andressa Geremia	Secretaria Municipal de Governo
Tarcisio da Rosa	Gilmar Gavenda	Departamento Municipal de Obras
Bruno Luiz de Campos	Ivanilson Cassol	Departamento Municipal de Urbanismo
Valtair Laurindo	Solismar Pessetti	Departamento Municipal Rodoviário

Art. 3º - O exercício das funções no Comitê Municipal, não será remunerada, considerando-se serviço público relevante de interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:7248EFDD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 563/2023

Decreto nº 563/2023

Súmula: Institui o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra-Pr e dá outras providências.

Eu, Fernando Alberto Cadore, prefeito municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e;
Considerando, a Lei Estadual nº 17.743/2013 e a Lei Estadual nº 20.548/2021 do Programa Nossa Gente Paraná, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social do Estado do Paraná, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e
articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - A composição dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, sob a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de Salto do Lontra, Paraná, passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
Priscila Marcela Delonzek	Eliza Maria Veroneze	Secretaria Municipal de Educação
Stefani Deitos Bosco	Fernanda de Lima Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Eder Frozza	Marcelo Vicensi	IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural
Liliane Faust	Marli de Fátima da Silva Bertoncelli	Assistência Social
Dejair de Barros Trindade	Thamara Zornita	Agência do Trabalhador
Cristiane Busatto Mathias	Tania Aparecida Santi	Centro de Referência da Assist. Social
Volmir Weber	Darci da Silva	Departamento Municipal de Agricultura

Art. 3º - O exercício das funções no Comitê Local, não será remunerada, considerando-se serviço público relevante de interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:1EBFBEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Amélia, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Resolução nº004/2013 e o Decreto 113/22, que contempla a criação e composição da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica - CMFT, atribuindo-lhe a responsabilidade e competência para a criação, revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME desta municipalidade;
CONSIDERANDO que a REMUME representa o instrumento central e norteador da Política de Medicamentos de Santa Amélia; e
CONSIDERANDO que a criação, revisão e atualização da REMUME constituíram um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico local, e fundamentado no paradigma da prática baseada em evidências científicas.
RESOLVE:
Art.1º - Homologar a presente Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, que se constituirá no elenco oficial de medicamentos ofertados pela Secretaria de Saúde de Santa Amélia aos seus cidadãos, para o nível de atenção básica de saúde;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 05 de Maio de 2023.

Karollyne dos Santos Marques Fernanda Leticia Meneghin Secretária Municipal de Saúde Farmacêutica Municipal
Portaria 029/2023 CRF-PR 023169
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA AMÉLIA

Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Amélia-Pr, nomeada pelo Decreto n° 113/2022

Fernanda Leticia Meneghin
Farmacêutico/Bioquímico
CRF-PR 023169

Rayanne da Silveira Vieira
Médica
CRM-PR 52.802

Maria Lucia Rodriguês da Cruz
Enfermeira
Coren-PR 131826

Silas de Paula Junior
Odontólogo
CRO-PR 22566

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME
Classificação por ordem alfabética
1- Aciclovir 200 mg comprimido
2-Aciclovir 50mg/g pomada
3- Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido
4- Ácido Fólico 5 mg comprimido
5- Albendazol 40 mg/mL solução oral
6- Albendazol 400 mg comprimido
7- Alendronato de sódio 70 mg comprimido
8- Alopurinol 300 mg comprimido
9- Amiodarona (cloridrato) 200 mg comprimido
10- Amitriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido
11- Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral
12- Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg comprimido
13- Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral
14- Amoxicilina 500 mg comprimido ou cápsula
15- Anlodipino (besilato) 5 mg comprimido
16- Atenolol 50 mg comprimido
17- Azitromicina 40 mg/mL solução oral
18- Azitromicina 500 mg comprimido
19- Beclometasona (dipropionato) 250 mcg/dose, aerossol oral
20- Beclometasona (dipropionato) 50 mcg/dose, aerossol oral
21- Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável
22- Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido
23- Budesonida 32 mcg/dose, suspensão em spray nasal
24-Budesonida 64 mcg/dose, suspensão em spray nasal
25- Captopril 25 mg comprimido
26- Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral
27- Carbamazepina 200 mg comprimido
28- Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido
29- Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio) + vitamina D 400 UI comprimido- Folinato de cálcio 15 mg comprimido
30- Carbonato de lítio 300 mg comprimido
31-Carvedilol 25 mg comprimido
32- Carvedilol 12,5 mg comprimido
33- Carvedilol 3,125 mg comprimido
34- Carvedilol 6,25 mg comprimido
35- Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral
36- Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula
37- Cetoconazol 20mg/ml shampoo
38- Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg comprimido
39- Claritromicina 250 mg comprimido
40- Clomipramina (cloridrato) 25 mg comprimido
41- Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral
42- Cloreto de sódio 0,9% solução nasal estéril, isento de conservantes
43- Clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido
44- Clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido
45- Dexametasona 1 mg/g creme
46- Dexametasona 4 mg comprimido
47- Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL solução oral
48- Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg comprimido
49- Diazepam 5 mg comprimido
50- Digoxina 0,25 mg comprimido
51- Doxazosina 2mg comprimido
52- Enalapril (maleato) 10 mg comprimido
53- Enalapril (maleato) 20 mg comprimido
54- Espironolactona 100 mg comprimido
55- Espironolactona 25 mg comprimido
56- Estriol 1 mg/g creme vaginal, bisnaga com 50 g, com aplicador
57- Fenitoína (sódica) 100 mg comprimido
58- Fenobarbital 100 mg comprimido
59- Fenobarbital 40 mg/mL solução oral
60- Finasterida 5mg comprimido
61- Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 2 cápsula
62- Fluoxetina (cloridrato) 20 mg comprimido ou cápsula
63-Fluocinolona acetonida+Sulfato de Polimixina B+Sulfato de Neomicina+Cloridrato de Lidocaína 0,250mg+10.000UI+3,50mg+20mg Solução Otológica
64- Furosemida 40 mg comprimido
65- Gentamicina (sulfato) 5 mg/mL, solução oftálmica
66- Glibenclamida 5 mg comprimido
67- Gliclazida 30mg comprimido
68- Haloperidol (decanoato) 50 mg/mL solução injetável
69- Haloperidol 1 mg comprimido
70- Haloperidol 5 mg comprimido
71- Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
72- Hidróxido de alumínio 60mg/mL suspensão oral
73- Ibuprofeno 50 mg/mL solução oral
74- Ibuprofeno 600 mg comprimido
75- Ibuprofeno 300mg comprimido
76- Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/mL solução para inalação
77- Isossorbida (dinitrato) 5 mg comprimido sublingual
78- Isossorbida (mononitrato) 20 mg comprimido
79- Itraconazol 100 mg cápsula
80- Ivermectina 6 mg comprimido
81- Lactulose 667mg/ml xarope
82- Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimido
83- Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido
84- Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg comprimido
85- Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 +0,03 mg, cartela com 21 comprimidos revestidos
86- Levotiroxina (sódica) 100 mcg comprimido

87- Levotiroxina (sódica) 25 mcg comprimido
88- Levotiroxina (sódica) 50 mcg comprimido
89- Loratadina 1 mg/mL, solução oral
90- Loratadina 10 mg comprimido
91- Losartana (potássica) 50 mg comprimido
92- Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL, suspensão injetável
93- Metformina (cloridrato) 850 mg comprimido
94- Metildopa 250 mg comprimido
95- Metoclopramida (cloridrato) 10 mg comprimido
96- Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/mL solução oral
97- Metoprolol (succinato) 50 mg comprimido
98- Metronidazol (benzoato) 40 mg/mL suspensão oral
99- Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal, com 10 aplicadores vaginais
100- Metronidazol 250 mg comprimido
101- Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores vaginais
102- Miconazol (nitrato) 20 mg/g, creme dermatológico
103- Mikania glomerata Sprengl (guaco) solução oral
104- Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral
105- Nitrofurantoína 100 mg comprimido
106- Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato) 50 + 5 mg solução injetável
107- Noretisterona 0,35 mg, cartela com 35 comprimidos revestidos
108- Nortriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido
109- Óleo mineral laxante e terapia em uso tópico
110- Omeprazol 20 mg cápsula
111- Ondansetrona 4mg comprimido
112- Oseltamivir 75mg cápsula
113- Oseltamivir 45mg cápsula
114- Oseltamivir 30mg cápsula
115- Paracetamol 200 mg/mL solução oral
116- Paracetamol 500 mg comprimido
117- Pasta d'água (óxido de zinco 25% sem mentol; conforme Formulário Nacional)
118- Permetrina 10 mg/mL loção
119- Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/mL, solução oral
120- Prednisona 20 mg comprimido
121- Prednisona 5 mg comprimido
122- Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido
123- Sais para reidratação oral, pó para solução oral
124- Salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, com espaçador
125- Sinvastatina 20 mg comprimido
126-Sinvastatina 40mg
127- Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme
128- Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL suspensão oral
129- Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido
130- Sulfato ferroso 25 mg/mL solução oral
131- Sulfato ferroso 40 mg de Fe II comprimido
132- Tiamina (cloridrato) 300 mg comprimido
133- Timolol (maleato) 0,5% solução oftálmica
134- Tiras reagentes para medida de glicemia capilar (com fornecimento de Aparelhos para medida de glicemia capilar)
135- Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico) cápsula
136- Valproato de sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg/mL de ácido valpróico) solução oral
137- Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) comprimido
138- Varfarina (sódica) 5 mg comprimido
139- Verapamil (cloridrato) 80 mg comprimido

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2EF906B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.586/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Psicólogo I 20 (vinte) horas semanais e cria 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Psicólogo II 40 (quarenta) horas semanais e cria 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Assistente Social 30 (trinta) horas semanais e cria 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Fisioterapeuta 30 (trinta) horas semanais, junto à Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, e dá outras providências".

Antonio Carlos Tamais: Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, III, da Lei Orgânica do Municipio, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Psicólogo I 20 (vinte) horas semanais no Quadro Permanente – Grupo Nível Superior, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005, Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Psicólogo II 40 (quarenta) horas semanais no Quadro Permanente – Grupo Nível Superior, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005, Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Assistente Social 30 (trinta) horas semanais no Quadro Permanente – Grupo Nível Superior, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005, Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Fisioterapeuta 30 (trinta) horas semanais no Quadro Permanente – Grupo Nível Superior, incluindo no Anexo I da Lei nº 1.110/2005, Lei de Estrutura do Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, conforme anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as vagas e alterações acrescidas a Lei nº 1.110/2005, no que couber, revogando-se das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de maio de 2.023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F353611B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nos dias 09 e 10 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8D48EE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 389/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de maio de 2023, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1164786D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 390/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 31 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EC6814F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 391/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula 3405-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 15 e 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F5EAAE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 392/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 15 e 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:458AC310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 15 e 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D3E61221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 394/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar trabalhadores da empresa YASAKI, no período entre os dias 15 e 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:59386076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 395/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3443-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar do Fórum Extraordinário Undime – PR e participar do evento "Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora" organizado pelo SEED/PR, nos dias 16,17 e 18 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:30488052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 19/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 19/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: empresa MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ 07.888.592/0001-79
OBJETO: 1.1-Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários, solenidades oficiais e barreiras sanitárias
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: da quantidade

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
TENDA 5X5	40	40
SOM E ILUMINAÇÃO	4	4
FECHAMENTO EM LONA BRANCA 3X2	500	500
TENDA 10X10	40	40
GRADIL DE PROTEÇÃO DE ÁREA	500	500
CORTINA TIPO SOMBRETE PALCO 12X8	10	10
PALCO 12X8 MT²	2	2

DATA: 09/08/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F6D8CCA3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA COMPRA DIRETA 24/2023

ERRATA
COMPRA DIRETA 24/2023

ONDE SE-LE
no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

LEIA –SE

no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais).
.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4F0D357A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2082/2023

DECRETO Nº 2082/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 22.000,00 – (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1043/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no de de R$ 22.000,00 – (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 2.000,00
3.3.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica **R$ 2.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 20.000,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 20.000,00**

TOTAL:..... R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 16.000,00
SUB TOTAL: R$ 16.000,00

01.001.17.512.0034.1.002 – Melhorias da Adutoras de Agua Bruta
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 6.000,00
SUB TOTAL: R$ 6.000,00
TOTAL GERAL: R$ 22.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de Maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EB399025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Catalogação, Organização e Implantação do Sistema de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 04/05/2023, ante as justificativas que se embasam, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme termo de referência, informação de dotação orçamentária e parecer jurídico datado de 04/05/2023, HOMOLOGO o procedimento constante do processo administrativo nº 003/2023, a está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade.

Empresa Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br

Especificação do Serviço: prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Legislativo Municipal, compreendendo: Catalogação, Organização e Implantação do Sistema de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas (Resoluções, Portarias, Decretos de Legislativo, Regimento Interno, Atas, Proposições, Moções, Requerimentos, Projetos de Lei do Legislativo, Projetos de Lei do Executivo, Projetos de Complementar do Legislativo e Projetos de Lei Complementar do Executivo), disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Câmara Municipal em https://www.cmscmc.pr.gov.br/ de e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS.

Valor Contratado: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Prazo da Contratação: 24 (vinte e quatro) meses.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 09 de maio de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:DD5EB4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 089/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 089/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA E VEICULOS LTDA-DEMAIS, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.396.810/0011-05, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Aeroporto, Jardim Aeroporto, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Concretização do Termo de Convênio nº 136/2022 - Aquisição de Equipamentos/Implementos para uso rural conforme convênio celebrado entre a SEAB e esta Municipalidade para o

projeto Paraná mais cidades 2021/2022, visando a Aquisição de Um Veículo utilitário Tipo Pick-Up 02 (duas) portas, da marca Fiat Strada Endurance CS, ano e modelo 2023, zero quilometro, motorização 1.4.
VALOR: R$ 101.990,00 (cento e um mil e novecentos e noventa reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias do recebimento na Nota de Empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 026/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AA5D68E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º084/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º005/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º084/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º005/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e CONTRATADA: SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0001-89, com sede na Av. Porto Alegre, 594, centro, CEP: 87.930-000, na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná;
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade;
VALOR: valor estimado R$ 493.465,15 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 28/04/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0384CFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º083/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º005/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º083/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º005/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio
Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e CONTRATADA: LAPLAN – LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 11.468.619/0001-41, com sede na Av. Paulo Libânio, 1373, centro, CEP: 87.920- 000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade;
VALOR: valor estimado R$ 493.465,15 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 28/04/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:89B7621A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 091/2023.

EXTRATO CONTRATO N.º 091/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-DEMAIS, inscrita sob o CNPJ n.º 03.436.676/0001-10, situada à Rod. Mandaguaçu - Ourizona, s/n, Km 02, lote 68, 69, 170, CEP: 87.160-000, Gleba Patrimônio Guadiana, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
OBJETO: Trata da aquisição de nove (09) tubos em concreto armado para a reconstrução do bueiro para passagem d'água do córrego Água da Prata, onde houve o rompimento do bueiro e consequentemente interrupção da passagem de qualquer meio de transporte, que houve preenchimento do formulário de informações da desastre – FIDE, ocorrência 147/2023, devido a grande quantidade de chuvas no ultimo mês de abril/2023, ocorrido nesta região. Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações
VALOR ESTIMADO: R$ 16.398,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 025/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:97F9E134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NILCELI DA SILVA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.918.941/0001-58, com sede na PC Tiradentes, 106, Loja 12, centro, CEP: 80.020-100, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: Com valor estimado em R$ 5.183,50 (cinco mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada semanalmente de acordo convencionado na ata de registro de preço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: LONGUINI GRAFICA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.195.399/0001-67, com sede na Av. Paraná, 248, bloco 3-B, Colméia Industrial, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: Com valor estimado em R$ 57.450,80 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada semanalmente de acordo convencionado na ata de registro de preço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.486.182/0001-18, com sede na Rua Perola do Vale, 55, sala 01, Itoupava Central, CEP: 89.062-212, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: Com valor estimado em R$ 20.694,00 (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada semanalmente de acordo convencionado na ata de registro de preço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, térreo, centro, CEP: 89.610-000, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: Com valor estimado em R$ 39.178,00 (trinta e nove mil cento e setenta e oito reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada semanalmente de acordo convencionado na ata de registro de preço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CARINE POLETTO FONTANA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.381.381/0001-20, com sede na Rua Maximiliano Centenaro, 279, sala 02,, centro, CEP: 99.870-000, na cidade de São José do Ouro, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: Com valor estimado em R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada semanalmente de acordo convencionado na ata de registro de preço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.168.383/0001-86, com sede na Rua Dinamarca, 877, A, centro, CEP: 86.181-080, na cidade de Cambe, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: Com valor estimado em R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada semanalmente de acordo convencionado na ata de registro de preço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º012/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.654.822/0001-29, com sede na Rua Dr. Bevilagua, s/n, anexo: gráfica Kaygangue, centro, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: Com valor estimado em R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser realizada semanalmente de acordo convencionado na ata de registro de preço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:49830CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 087/2023.

Que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição 2764, na data de 05/05/2023, o extrato abaixo, contudo, com incorreções, assim, a necessidade de republicar.

EXTRATO CONTRATO N.º 087/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA-LTDA - ME, inscrito no CNPJ de n.º 26.909..064/0001-01, com sede na Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1090, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Empresa especializada em serviço clínica especializada em radiografia de diversas partes do corpo, endoscopia, biopsia gástrica – serviço complementar, para atendimento à população atendida pelo SUS deste Município e dá outras providências.

VALOR TOTAL DE: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 006/2023 c/c
Inexigibilidade n.º015/2023, Processo Administrativo n.º049/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4DDDCFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.245/2023

DECRETO N.º 2.245/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 008/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 008/2023, o qual Concretização do Contrato de Repasse n.º 900555/2020/MDR/CAIXA contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional Representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos de concreto intertravados, tipo sextavados – estradas rurais, área de calçamento de 1.275,00 m², constitui termino da obra.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 118.027,60 (cento e dezoito mil e vinte e sete reais e sessenta centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, Casa Térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B55FD306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, Casa Térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Contrato de Repasse n.º 900555/2020/MDR/CAIXA contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional Representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos de concreto intertravados, tipo sextavados – estradas rurais, área de calçamento de 1.275,00 m², constitui termino da obra;
VALOR TOTAL: R$ 118.027,60 (cento e dezoito mil e vinte e sete reais e sessenta
centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:275683D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 2.246/2023

DECRETO N.° 2.246/2023

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular nº DVAGS/SCAERA nº 003/2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor **ADELINO VIEIRA ANTUNES**, RG nº: 225.682-3/SSP-PR, CPF nº: 440.331.769-34, para participar, como **Delegado Titular para 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná**, ao qual se realizará por iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 15 e 17 de Maio de 2023, com saída às 07:00 do dia 15 de maio e retorno após o termino da Conferência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:43B71143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.04 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 02.04/2023 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Técnico de Enfermagem elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 02.01/2023.
Art. 2º Segue a lista em ordem de classificação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	CPF	Tempo de Experiência em Meses
01	Edi Marcia Mazurek	005.***.***-10	169 meses
02	Lilian Aparecida Gonçalves	037.***.***-01	141 meses
03	Marcia Ines Trentin Gonçalves Ribeiro	867.***.***-34	138 meses
04	Sonia de Fatima de Morais Roveda	434.***.***-87	126 meses
05	Zilda da Lus	293.***.***-42	80 meses
06	Rosana Garcia	890.***.***-49	73 meses
07	Rafaela Ravanelli	093.***.***-10	71 meses
08	Sandra Ines Bonassina	925.***.***-91	67 meses
09	Jorlana Cavalcante Viana	023.***.***-59	66 meses
10	Silmara Fatima Michelin Schier	080.***.***-05	56 meses
11	Elenir Kiedes	037.***.***-46	33 meses
12	Daiani de Oliveira Riffel	091.***.***-52	32 meses
13	Sidiane Miranda	061.***.***-23	25 meses
14	Eliane Haintz	057.***.***-56	21 meses
15	Aline Alves Schmoller	098.***.***-29	18 meses
16	Andresa da Silva de Souza	024.***.***-45	5 meses
17	Ana Paula Rautta	065.***.***-75	0 meses
18	Graciela Andre Dorneles	077.***.***-37	0 meses
19	Bonitainer Betiolo Pessini	066.***.***-09	0 meses

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ROSELI FAUST
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4556C099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

PORTARIA 14.420/2023

Finalidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (RAIO-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais

Atendendo aos interesses do Município, declaro revogada o Edital Tomada de Preços nº 07/2023, com base no Memorando nº 38/2023 em anexo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado para readequação dos valores descritos no termo de referência da licitação, sendo assim, para evitar qualquer prejuízo para Administração Municipal.

Santa Izabel do Oeste, 09 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C286E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:08/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais).
DATA:08/05/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ZENI & SOARES OBRAS E TERRAPLANAGENS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para horas máquinas de veículos pesados destinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de doze (12) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:05/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 739.900,00 (setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
DATA:05/05/2023.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:08/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 57.251,64 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
DATA:08/05/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:08/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
DATA:08/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:0EE21209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 275/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 62/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JULIANO DE COSTA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 12.560,70 (doze mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)
DATA: 03/05/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 270/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 62/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais)
DATA: 03/05/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 264/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 13/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 6.496,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA: 03/05/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 276/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 62/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA: 03/05/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 271/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 62/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 25.243,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
DATA: 03/05/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 282/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 62/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais)
DATA: 03/05/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 88/2023 AO CONTRATO Nº 138/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
OBJETO: Reajuste de Valor INPC e Prorrogação de Prazo até 08/06/2023
DATA:08/05/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8874D391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0546/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0546/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO **MATRÍCULA n.º** 11841
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 731.672.079-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO TÉCNICA NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2023-
Data de Retorno: 05/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0005E76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0547/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0547/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVERALDO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996876
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 067.189.249-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO TÉCNICA NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2023-
Data de Retorno: 05/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:37AC42E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº548/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0548/2023
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE PARTICIPAR DE TREINAMENTOS EM NORMAS ORGÃNICAS ATUALIZAÇÃO DAS NORMATIVAS PARA MERCADOS BR, CE E US.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/05/2023-
Data de Retorno: 13/05/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$800,00 (OITOCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3D1770F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2023

PORTARIA N.º 028/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**018**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**10/05/2023**		
FIM:	**12/05/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCOMPLICADA, FUNDAMENTO E ATUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:588CB563

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2023

PORTARIA N.º 029/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**019**		
AUTORIZADO:	**CLAIR XAVIER LEITE**		
CPF N.º	**806.868.509-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.960.416-5**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**10/05/2023**		
FIM:	**12/05/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCOMPLICADA, FUNDAMENTO E ATUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3AE082DD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2023

PORTARIA N.º 030/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**020**		
AUTORIZADO:	**ELISEU LORINI**		
CPF N.º	**701.555.009-10**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.9646.549-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**10/05/2023**		
FIM:	**12/05/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCOMPLICADA, FUNDAMENTO E ATUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D977C110

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023
Processo de Inexigibilidade nº 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCOMPLICADA: FUNDAMENTO E ATUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12/06/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/05/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F37E0806

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADM Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº022/2023

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES S/A (CNPJ Nº07.752.236/0001-23).

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Mediante a interposição do Recurso Administrativo, solicito no prazo de 05 (cinco) o fornecimento do comprovante de envio deste recurso por meio de carta com AR (aviso de recebimento) a fim de averiguar a efetiva tempestividade do Recurso. Sob pena de intempestividade.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 maio de 2023.

RICARDO ANTÔNIO OTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BF38205D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCESSO Nº 370/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO Nº 370/2023

AMPLA COCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de maio de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CC5870AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 375/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO Nº 375/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina comum e óleo diesel S10, para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Santo Antonio do Sudoeste/Curitiba.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40B86E60

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.092.945,90(um milhão noventa dois mil novecentos quarenta cinco reais e noventa centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste- PR , 08 de maio de 2023 .

Presidente da Comissão :
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Membros da Comissão :

CESAR AUGUSTO ORTEGA

NAYARA MICHELI BONFATI

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:220D5409

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Não teve.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste- PR , 08 de maio de 2023 .

Presidente da Comissão :
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Membros da Comissão :

CESAR AUGUSTO ORTEGA

NAYARA MICHELI BONFATI

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9DAB4BA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2023
Processo dispensa nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REDE DE ÁGUA POÇO LINHA SANTA TEREZINHA.
VALOR TOTAL: R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A9A08F4B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ONVOX Construções LTDA.
CNPJ Nº 36.381.350/0001-92
Representante: Vanessa Maria Zanon
CPF nº 045.627.749-83
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.
VALOR TOTAL: R$ 451.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D9ABDE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023
Processo dispensa nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 17.662.924/0001-56
Representante: CARLOS LEANDRO TSCHÁ
CPF nº 638.493.059-53
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado 20 e 25 mpa, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Público e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 301.500,00 (Trezentos e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:15A5319C

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º19/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **15 DE MAIO DE 2023,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - O candidato aprovado para o cargo de **ZELADORA** deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 15 DE MAIO DE 2023 AS 18H30 PARA EXAME ADMISSIONAL;
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 09 DE MAIO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CL	N° INSC	NOME
00021	702783	JULIANA GONÇALVES SOARES LEINDECKER
00022	702108	ANA PAULA OTTOBELI CORREIA

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:66A15387

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.861/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ROSANGELA MELOTTO	ZELADORA – PSS	09/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 MAIO DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F6D26146

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.860/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1 º- EXONERAR, a pedido da servidora **CARLA CRISTINA MARTINS GOMES**, matrícula: 5513540, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2 º- DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora – 40 horas, ocupado pela servidora **CARLA CRISTINA MARTINS GOMES** em razão de pedido de exoneração, a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2FA46401

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.862/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor**LEDIR DA LUZ,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Departamento de Limpeza Pública, a partir de 30 de abril de 2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**
Art. 2º NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação de Estradas, a partir de 01 de maio de 2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário:

LEDIR DA LUZ	**6.302.562-3 - 24/03/2017 - PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B09207CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO TALISCA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Euzebio Correia de Mello, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO:VULCARA COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Patriarca nº 2600 – PQ Ribeirão Preto– Ribeirão Preto- SPinscrita no CNPJ sob nº. 65.414.765/0001-13– telefone: 16 9 9962 1535, neste ato representada pelo Sr.**LUCIA HELENA FERREIRA SORRINO**, portadorada carteira de identidade RG no 6.644.033. SSP/SPe inscrito no CPF/MF sob no834.093.008-72,residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto- Estado de São Paulo

OBJETO DO CONTRATO
Cláusula1ª-AQUISIÇÃO DE TALISCA COM RESSALTO 10 X 4.00 x 4 LONAS PARA O CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

ITEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	10	Talisca com ressalto 10x4.00 x4lonas	260,00	2.600,00
VALOR R$:2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).					

FORMA DE PAGAMENTO.O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será realizado após a entregada talisca, com requisição e nota fiscal para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente.

VIGÊNCIA- O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Sapopema, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:088F1FF7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TALISCA COM RESSALTO 10 X 4.00 x 4 LONAS PARA O CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

ADJUDICADO: **VULCARA COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA**
CNPJ n.º 05.414.765/0001-13
VALOR DE R$:2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 60(sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra-Pr, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:5FD0CF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa
jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº. 10.751.216-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 084.583.969-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH, PLACA RBF-2D15, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
08.001	Manutenção do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.39.00	R$ 3.388,00

VALOR TOTAL: R$ 3.388,00 (Três mil trezentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº. 10.751.216-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 084.583.969-12.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:544C574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCUL

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH, PLACA RBF-2D15, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos nove dias do mês de maio dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 041/2023 – Processo Administrativo 084/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, foram apresentados 03 (três) orçamentos. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. BRUNA EMANUELI TODESCO - AUTO CENTER - ROCAR AUTO CENTER**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.900, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.162.022/0001-04, com o valor de **R$ 3.560,00** (três mil quinhentos e sessenta reais)**; 02. FABIOLA CAROLINI DOS SANTOS – OFICINA MECÂNICA ALEX,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pedro Bitencourt, Nº 347, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.590.898/0001-66, com o valor de **R$ 5.102,98** (cinco mil cento e dois reais e noventa e oito centavos)**; 03.SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, com o valor de R$ **3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B3CF0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH, PLACA RBF-2D15, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a

Empresa **SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, com o valor de **R$ 3.388,00 (Três mil trezentos e oitenta e oito reais).**

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6168E00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2023 CONTRATO Nº 066/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2023
CONTRATO Nº 066/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH, PLACA RBF-2D15, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, com o valor de **R$ 3.388,00 (Três mil trezentos e oitenta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de maio de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FC3FDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra **ROSILDA DE LIMA MATOS, Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/06/2002, conforme Portaria 111/02 de 12/06/2002, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/06/2021 a 11/06/2022, a partir de 09/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 24/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:28C0000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ANA CLAUDIA DE SOUZA,** RG 11.025.139-4, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 118/16 de 07/03/2016, conforme Ofício 032/2023 de 08/05/2023, na EM DOM BOSCO – Vila Nova de Florença, A partir de 28/04/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:D47CB569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCUL

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT, PLACA SDR5C48, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.

Aos nove dias do mês de maio dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 042/2023 – Processo Administrativo 086/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde, foram apresentados 03 (três) orçamentos. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. MARTINS & RODRIGUES CENTRO AUTOMOTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Dez de Dezembro, nº 1.455, Lago Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.720.239/0001-13, com o valor de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais)**; 02. ALEX DOS SANTOS ILÁRIO,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Roberto Conceição, Nº 215, Jardim São José, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.761/0001-15, com o valor de **R$ 6.020,00** (seis mil e vinte reais)**; 03.MORIAR – EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, nº 439, Centro, cidade Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.059/0001-26, com o valor de R$ **4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **MORIAR – EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, nº 439, Centro, cidade Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.059/0001-26, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para

fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT, PLACA SDR5C48, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:029B47B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT, PLACA SDR5C48, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.** Sendo vencedor a Empresa **MORIAR – EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, nº 439. Centro, cidade Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.059/0001-26, com o valor de R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A17D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2023 CONTRATO Nº 067/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2023
CONTRATO Nº 067/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT, PLACA SDR5C48, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.**
CONTRATADA: **MORIAR – EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bahia, nº 439. Centro, cidade Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.059/0001-26, com o valor de R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de maio de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MORIAR – EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2AFC99D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 (EDITAL RETIFICADO) AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 23/2023 **(EDITAL RETIFICADO)**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALARME PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. O pregão que seria realizado no dia 10/05/2023 às 09:00 horas, devido a um pedido de impugnação, o mesmo será remarcado, para possíveis alterações no edital, com nova data para a realização para dia 24/05/2023 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:673B50FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 (EDITAL RETIFICADO) AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 23/2023 **(EDITAL RETIFICADO)**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALARME PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. O pregão que seria realizado no dia 10/05/2023 às 09:00 horas, devido a um pedido de impugnação, o mesmo será remarcado, para possíveis alterações no edital, com nova data para a realização para dia 24/05/2023 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2023 -

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A2611E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM SUBSÍDIO AOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAME

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura com subsídio aos convênios estaduais e federais nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART/RRT, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade das diversas secretarias municipais, no Município de São Jerônimo da Serra -PR, assim como treinamento na alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB"

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio - Membro, com a finalidade de abertura dos envelopes, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo**.** Apresentou-se como proponentes as empresas: 01. **D.A CATUCCI DA SILVA – ENGENHARIA, REVESTIMENTOS E SOLUÇÕES ACUSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Ferrari, nº 137, Sala A, Centro, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.375.883/0001-00, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE RAVANHANI**, portador do R.G. nº. 1.2456.766-1 SSP/PR e do CPF/MF nº. 058.225.919-30; **02. DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua França, nº 169, Sala B, Centro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.886/0001-94, sem representante presente, envio de documentação via CORREIOS. Aberta a fase de HABILITAÇÃO, foram analisados os documentos comprobatórios exigidos no edital, a Empresa **D.A CATUCCI DA SILVA – ENGENHARIA, REVESTIMENTOS E SOLUÇÕES ACUSTICAS, deverá no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a Certidão Municipal, como consta no edital no item 7. Alínea f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de sede da empresa;** em seguida foi aberto o Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO, a Empresa **D.A CATUCCI DA SILVA – ENGENHARIA, REVESTIMENTOS E SOLUÇÕES ACUSTICAS**, apresentou proposta no valor de R$ 248.130,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais)**. A Empresa abriu mão do prazo recursal. A empresa DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA – ME, apresentou proposta no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**. O processo será encaminhando ao Setor de Engenharia, para que seja realizado analises nos acervos de ambas empresas, após devolução do processo será finalizado o certame e será declarada a **EMPRESA VENCEDORA**. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Presidente e Comissão de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

FELIPE RAVANHANI - D.A CATUCCI DA SILVA
Engenharia, Revestimentos e Soluções Acusticas

NATÁLIA CRISTINA SUTIL
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:03C1066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/função	Prefeito
Data	10/05/2023
Quantidade	1
Valor	600,00
Destino	Curitiba
Motivação	Visita a assembleia e Secretarias estaduais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jonathan Prudêncio de Azevedo
Cargo/função	Assessor Jurídico do Prefeito
Data	10/05/2023
Quantidade	1
Valor	500,00
Destino	Curitiba
Motivação	Visita a assembleia e Secretarias estaduais

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7D9B8E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 38/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Adultas;
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Processo Administrativo nº 38/2023 a servidora Municipal senhora Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC8A0628

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO ELETRONICO 14/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 14/2023, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
18/2023	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 03, 04, 05.	R$ 19.728,00
19/2023	SUEMAR TURÍBIO RS LTDA ME	02.	R$ 8.750,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 09 de maio de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D286B99E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Adultas."
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento do Pregão Eletrônico realizado em 05 de maio de 2023, para aquisição dos materiais descritos no Edital do Pregão Eletrônico de n° 14/2023, em favor dos licitantes vencedores:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 03, 04, 05.	R$ 19.728,00
02	SUEMAR TURÍBIO RS LTDA ME	02.	R$ 8.750,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D36149E2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 29/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 29/2023
Beneficiário: CARLOS ALEXANDRE SILVA DE PONTES
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 09/05/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D3FA8B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2023.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUN. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
Valor:

GRUPO 01 Frutas in Natura – PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Abacate	Kg	4,58
2	Abacaxi	Kg	4,60
3	Banana caturra	Kg	4,27
4	Banana Maça/Prata	Kg	5,23
5	Caqui chocolate	Kg	5,14
6	Jabuticaba	Kg	5,57
7	Laranja Pera	Kg	3,36
8	Laranja Baiana/lima	Kg	4,79
9	Mamão	Kg	6,62
10	Manga	Kg	5,49
11	Maracujá	Kg	8,27
12	Tangerina Poncã	Kg	4,65
13	Tangerina Mexerica/murcote/bergamota	kG	4,87

QUANTIDADE = 5.400 kg
VALOR MÉDIO PREÇO UNITÁRIO= R$ 5,19
TOTAL = R$ 28.026,00

GRUPO 02 Hortaliças – PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Acelga Couve/chinesa	Kg	5,54
2	Alface	Kg	8,37
3	Couve Manteiga	Kg	8,72
4	Escarola	Kg	7,01
5	Espinafre	Kg	9,34
6	Repolho verde/roxo	Kg	4,36
7	Rúcula	Kg	8,68
8	Quiabo	Kg	10,02

QUANTIDADE = 1700 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 7,76
TOTAL = R$ 13.192,00

GRUPO 03 Legumes e Tubérculos – PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Abobora desc. Picada embalada cong	Kg	5,66
2	Abobrinha verde	Kg	4,59
3	Batata doce	Kg	3,43
4	Berinjela	Kg	4,98
5	Beterraba	Kg	4,56
6	Brócolis	Kg	7,95
7	Cenoura	Kg	6,04
8	Chuchu	Kg	4,10
9	Couve Flor	Kg	7,72
10	Milho verde c/até 3 palhas	Kg	6,86
11	Mandioca desc. Picada embal. Congelada	Kg	6,24
12	Pepino	Kg	5,09
13	Tomate	Kg	6,03
14	Vagem	Kg	12,35

QUANTIDADE = 4.100 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 6,11
TOTAL = R$ 25.051,00

GRUPO 04 Temperos – PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Alho Nacional	Kg	26,04
2	Cebola	Kg	4,84
3	Cebolinha verde	Kg	13,90
4	Limão	Kg	3,68
5	Pimentão	Kg	7,36
6	Salsinha	Kg	14,71
7	Alho poró	Kg	10,32

QUANTIDADE = 900 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$11,55
TOTAL = R$ 10.395,00

GRUPO 05 Panificados – PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Pão caseiro	Kg	12,69
2	Bolacha Caseira	Kg	20,84

QUANTIDADE = 1.400 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = 16,77
TOTAL = R$ 23.478,00

Outros – PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Quant	Preço unid	Preço total
1	Feijão cores tipo2	Kg	250	8,96	2.240,00
2	Milho de pipoca	Kg	50	11,22	561,00
3	Ovos caipira	Dz	250	8,11	2.027,50

QUANTIDADE = 550 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 9,43
TOTAL = R$ 5.186,50

TOTAL DOS LOTES É DE R$ 105.328,50 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Expira – se em 08 de Maio de 2024.

São José das Palmeiras, 08 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EBE0D495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE MATERIAIS Nº 09/2023- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2023

Objeto: aquisições de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: **JEHAD ALVES IBRAHIM**
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, R$ 772.426,00 (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais), para R$ 776.392,38 (Setecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6A6F2DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 100/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 100 de 09 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Fabio da Silva para consulta no Hospital Universitário Cajuru.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED9I79
Saída: 09 de maio de 2023	Retorno: 10 de maio de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:55A4EE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, CONFORME DESIGNAÇÃO PELO DECRETO Nº 136 DE 27 DE ABRIL de 2023.

Excelentíssima Senhora:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ

Ref.: Parecer da Comissão de Vistoria e Avaliação.

Nós abaixo assinados, componentes da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Públicos, designados pelo DECRETO Nº 136 DE 27 DE ABRIL de 2023, para proceder à vistoria e avaliação dos seguintes Veículos:

01 (um) equipamento tipo **TRATOR TS 6020**, marca NEWHOLLAND, 4X4 ano 2009.

01 (um) equipamento tipo **MOTONIVELADORA**, marca VOLVO, modelo G710, ano 2002.

01 (um) veículo tipo automóvel, marca Toyota, modelo, **COROLLA GLI 1.8 CVT**, capacidade de transporte 05 passageiros, placa AZS – 8355, chassi 9BRBLWHESG0034148, potência 144 CV, combustível flex, na cor prata, ano/modelo de fabricação 2015/16.

Conclui que:

Em decisão unânime desta Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Públicos, ficam avaliados os veículos conforme abaixo:

01 (um) equipamento tipo TRATOR, marca NEWHOLLAND, 4X4 ano 2009, modelo TS 6020 4X4; considerando que o equipamento não consta na TABELA FIPE, com 32629 horas trabalhadas registradas no horímetro, e inscrita no patrimônio municipal com a chapa 1000079 na data de 01/12/2014 pelo valor de R$ 50.000,00, a comissão avaliando as condições do equipamento considerou que o mesmo apresenta avarias mecânicas, avaliando o mesmo no valor de R$ 90.000,00 nas condições em que o equipamento se encontra.

01 (um) veículo tipo automóvel, marca Toyota, modelo, COROLLA GLI 1.8 CVT, capacidade de transporte 05 passageiros, placa AZS – 8355, chassi 9BRBLWHESG0034148, potência 144 CV, combustível flex, na cor prata, ano/modelo de fabricação 2015/16. Considerando que a TABELA FIPE é de R$ 79.986,00 com quilometragem aprox. de 197.114 e inscrita no patrimônio municipal com a chapa 1000141 na data de 01/06/2015 pelo valor de R$ 71.600,00, e que já foi objeto de um leilão fracassado para esse bem avaliado anteriormente no valor de R$ 70.850,00. A comissão avaliando as condições do veículo e levando em consideração que foi objeto fracassado anteriormente, avalia o mesmo no valor de R$ 65.000,00 nas condições em que o equipamento se encontra.

01 (um) equipamento tipo MOTONIVELADORA, marca VOLVO, modelo G710, ano 2002; considerando que o equipamento não consta na TABELA FIPE, sem condições de verificação de registros no horímetro, e inscrita no patrimônio municipal com a chapa 1000031 na data de 31/12/2009 pelo valor de R$ 110.000,00 a comissão avaliando as condições do equipamento considerou que o mesmo apresenta avarias mecânicas, avaliando o mesmo no valor de R$ 250.000,00, nas condições em que o equipamento se encontra.

1 – Fica o presente Parecer a disposição de Vossa Excelência para utilizá-lo nas decisões administrativas que lhe convier, e a quem interessar possa.

2 – E, para que produza os efeitos legais e que se fizerem necessários vai o mesmo assinado por todos os membros desta Comissão para possível homologação.

3 – O parecer tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

É o relatório:

São Pedro do Paraná, 27 de abril de 2023.

EDVALDO LEANDRO PERIN
Presidente

GLEICE ANE FARIAS GONÇALVES
Membro

LOURIVAL LUIZ LUIZÃO
Membro

RODRRIGO MENDES DOS SANTOS
Membro

DEUSDEDI VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Membro

IRIS SAMILE FERNANDES
Membro

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Membro

DECRETO Nº 137/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o Laudo/Parecer na forma estabelecida pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Públicos dos seguintes bem móvel:

01 (um) equipamento tipo TRATOR, marca **NEWHOLLAND, 4X4** ano 2009, modelo **TS 6020** 4X4, no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

01 (um) equipamento tipo MOTONIVELADORA, marca **VOLVO, modelo G710**, ano 2002, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

01 (um) veículo tipo automóvel, marca Toyota, modelo, **COROLLA GLI 1.8 CVT**, capacidade de transporte 05 passageiros, placa **AZS – 8355**, chassi 9BRBLWHESG0034148, potência 144 CV, combustível

flex, na cor prata, ano/modelo de fabricação 2015/16. **no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:39E52A6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2023
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 25/05/2023 (terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 09 de maio de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0DE74734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 146/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 21/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 21/2023-PMSPPR de 20 de abril de 2023, tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de palanques e lascas de madeira, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2023-PMSPPR de 20 de abril de 2023.

OBJETO: registro de preços de PALANQUES E Lascas de madeira.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

No Valor Maximo de R$ 48.968,52 (QUARENTA E OITO MIL, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor do proponente:

ELIEZER ANDRADE DURAES E CIA - LTDA - CNPJ 32.819.867/0001-60, no valor total de R$ 47.187,00 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3FD5B807

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 134 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	134	DATA	5	5	2023
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTEJOAN FLÁVIO GONÇALVES PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO CANCVÊR NO DIA 11/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-mai-23	8:00	RETORNO	23:00	horas
INICIO	11-mai-23	23:00	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		412,62			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		825,24			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

,
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:665172E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRI 135 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	135	DATA	8	5	2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 08 A 12/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	9-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	10-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	11-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	12-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		266,10			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

,
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CC09F345

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 137 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	136	DATA	8	5	2023
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE D0 PACIENTE DIRCEU GARBELINI ESBAMPATO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA NO DIA 10/05/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-mai-23	5:00	horas		
RETORNO	10-mai-23	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		412,82			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		825,64			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FCA83A04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 11 de maio de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 42 de 2023.

São Pedro do Paraná, 09 de maio de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:40D71246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 011, DE 08 DE MAIO DE 2023

Súmula: Cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **em Reunião Ordinária de 05 de maio de 2023, conforme ATA n.º 270/2023;**
CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 1.509, de 11 de outubro de 2017, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.
CONSIDERANDO: A Resolução CNAS/MC 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente e pelo vice-presidente interino do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) Luana Santos de Moraes e Eduardo de Oliveira respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
Representante de Entidades Prestadoras de Serviço Área Assistência Social:
1. Bruna Cristina Alves dos Santos,
2. Carmem Carolina Monteiro de Freitas;
II – Representantes do Governo:
Francisca Barbosa da Silva Bueno – Repres. Secretaria Municipal de Educação
Suelen Angela Justino dos Santos – Representante da Secretaria Mun. Assistência Social
Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo presidente e pela vice-presidente interino do CMAS e terá como competência:
I. preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;
II. propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do CMAS;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de maio de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3F1FAF16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 08 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE *referente ao* Termo de Colaboração N.º 02/2022 dá *outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 270 realizada em 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE** *referente ao* Termo de Colaboração N.º 02/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de maio de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1F1EB37B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 76/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Mecbras Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Feijó, nº 180, Londrina – Pr, Cep: 86.079-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabrício Humel Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.398-4 e CPF nº 017.393.001-81.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 76/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/11/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B396F8A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Vilmar de Souza Dias

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7E52AB53

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior Comercial de Alimentos e Produtos de Limpeza Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 123.599,50 (cento e vinte e três mil oitocentos quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1335C0EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4B2B92C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: GS Informática Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:58384CFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: O de Paula Vieira Neto ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para paisagismo, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5F27DCB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Viveiro de Mudas Meurer Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para paisagismo, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/05/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1506CFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1409/2023

LEI Nº. 1409/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a abrir vaga para o cargo de motorista no* Processo Seletivo Simplificado*º 02/2022, e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir01(uma) vaga para cargo de Motoristano Processo Seletivo Simplificadonº 02/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 09 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA179754

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1410/2023

LEI N.º 1410/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a abrir vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem no concurso nº 01/2022, e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir01(uma) vaga para cargo de Técnico de Enfermagemno Concurso Públiconº 01/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 09 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D831E063

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1411/2023

LEI Nº. 1411/2023

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Ficam criados os **cargos público temporários** de Contador com as atribuições, requisitos, vencimentos, carga horária e quantidade de vagas constantes do Anexo I, onde fica fixado os vencimentos.

Art.2º- A criação do **cargo público temporário**estabelecido no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Administração**.**

Art.3º-A contratação do **cargo público temporário**criado por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedida, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público de títulos e prova objetiva, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º-As contratações serão feitas pelo**REGIME ADMINISTRATIVO**,estabelecida pela Lei que rege o Processo Seletivo Simplificado ou lei que venha substituí-la e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º-Ao cargo temporário aplica-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º -É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos público temporários criado por esta Lei.

Art.5º-A despesa decorrente da criação do cargo público temporário correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º -Além da escolaridade exigida para o cargo temporário o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pela Secretaria de Administração, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em 09 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2D970183

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1412/2023

LEI Nº. 1412/2023

SÚMULA: Autoriza transformar lote em Rua e da outras providencias.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica determinado e designado como rua o lote constante da matricula 8.040 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, para fins de viabilidade subdivisão de terreno, sendo denominado Rua Projetada A situado no Loteamento Vila Rural das Orquídeas, no Bairro Reta Grande, neste Municipio.
Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 09 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:04EABBFA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1413/2023

LEI Nº. 1413/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2023**:

Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Programa			**680.447,99**
Código da Ação	**032**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTICIMENTO**	
Valor da Ação		**680.447,99**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1340/2022(LDO 2023),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**11**	Nome do Órgão	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Órgão			**680.447,99**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor da Unidade			**680.447,99**
Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Programa			**680.447,99**
Código da Ação	**032**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTICIMENTO**	
Valor da Ação		**680.447,99**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.508,11 (Cem mil e quinhentos e oito reais e onze centavos).

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3251	3390.30.00.00	03838	Material de Consumo	2.817,90
3131	4490.52.00.00	03838	Equipamentos e Material Permanente	97.690,21
Total da Unidade				100.508,11

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

CONVENIO 178/2022 – CARRO E EQUIPAMENTOS AGRICOLO 838	100.508,11

Total	100.508,11

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 09 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1EC70E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1414/2023

LEI Nº. 1414/2023

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. Fica estabelecido, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2024, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2o. O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3o. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2023.

Parágrafo Único:A Lei Orçamentária:

Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2023;

Estimará valores da Receita e fixarão os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2024, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

Observará para o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 15% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.

Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor de1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

que não sejam compatíveis com esta Lei;

que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositiva do texto do Projeto de Lei.

Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 15% para mais ou para menospor ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Só poderão ser contemplados no orçamento programas para 2024, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

O orçamento programa para 2024, será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Câmara Municipal;
Gabinete do Prefeito;
Administração Geral;
Transporte e Serviços Rodoviários;
Obras e Serviços Públicos;
Educação;
Cultura;
Esporte;
Fundo Municipal de Saúde;
Saneamento;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente;
Agricultura, Indústria e Comércio;
Turismo e Meio Ambiente;
Manutenção da Política Mun. de Resíduos Sólidos;
Fundo de Previdência Municipal;
99. Reserva de Contingência.

Art. 4o.O Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 5o. O Município aplicará
Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº. 9.424/96, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, FNDE, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6o. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar 6% (seis por cento) para o Legislativo, da receita corrente líquida, fica ainda limitado repasse ao Legislativo em até 7% (sete por cento) da receita do exercício anterior, excluídas as operações de crédito e as participações nas transferências do Estado e da União para o legislativo e 54,00% (Cinqüenta e Quatro por cento), para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101 (LRF).

Parágrafo Primeiro:serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo:O Legislativo enviará até 15 de agosto de 2023,para inclusão no orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à revisão dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2024, mediante Lei especifica.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 7o.Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8o. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2024, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 9o. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Indústria, Turismo, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10o.O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11 . Serão previstos no Orçamento, os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1ode julho de 2023.

Art. 12. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 13. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 14. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 15% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.

Art. 15. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8ºda Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2024, será definido na forma do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 16. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da Indústria e Comercio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 17. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 5% também para as demais áreas da Administração.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA e DETRAN, Instituto de Identificação do Paraná – FUNRESPOL e Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 21.Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário - financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

Entende-se, como despesas irrelevantes, para fins do § 3º , aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 22.Para efeito do disposto no Art 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 23. As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente no terceiro ano do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025.

Art. 24. O Órgão responsável pela administração dos serviços de saúde deverá promover treinamentos e audiência pública, na forma do artigo 12, da Lei Federal n.º 8.689, de 27/07/93.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito,

inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Os programas constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o mesmo valor dos programas desta Lei para o exercício financeiro de 2024.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetedo Prefeito Municipal em: 09 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:331A2446

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021.**

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270,neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz**,** brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 13/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:22EFB18E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134,neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 15/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:776D0D59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2022
Pregão Presencial Nº 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 36/2022.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 154/2022, até o dia 19/05/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 23.840,00(vinte e três mil oitocentos e quarenta reais), equivalente a 25% do valor original do contrato nº 154/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FEFEC31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2022
Pregão Nº 33/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-

87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2022.**

CONTRATADO: V. BRIZOLA DA SILVA & CIA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Parana – Av. Joaquim Domingues Guerreiro,1292 CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº23.295.923/0001-13 –telefone 43-98421-2475 –email deibambinisapopema@gmail.com, neste ato representada pela Sr. Douglas Pinheiro da Silva, portadora do R.G. nº78061936 e C.P.F. nº031.273.199-08, residente e domiciliada na cidade de Sapopema – Parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 145/2022, até o dia 09/05/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no contrato nº 145/2022. Referente aos proximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FA2B6029

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços seráno dia22/05/2023as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 10 de maiode 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AB3AFF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de ministrar um curso para DIRETORES na perspectiva da gestão democrática e PEDAGOGOS na perspectiva da Observação de Sala de Aula e sua contribuição para as práticas pedagógicas, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação**, **através de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo em **R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 09 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:795ABD11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023
(Processo Licitatório n.º 084/2023)
OBJETO: contratação de empresa de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução de perfuração de poço artesiano incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 3cv, e demais equipamentos e materiais necessários para o fornecimento de água no bairro Santo Antônio**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e nove mil reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 23/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 23/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 23/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 09 de maio de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D255CD37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA CRISTINA DE DEUS ROCHA	57ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,08 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0C264A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO 071, DE 9 DE MAIO DE 2023

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com área de 268,89 m² objeto da Matrícula 5.990 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, combinado com o Artigo 2º, Artigo 5º, alíneas "h" e "m" e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras, medindo 268,89 m², sob a denominação Lote 13 da Quadra 01 do Loteamento Residencial Sanches, compreendida nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 5.990 do SRI de Sertanópolis. Proprietário: OSMANE TERRA ALVES, inscrito no CPF/MF 236.569.219-20.

Art. 2º. Fundamentado nas alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para ampliação da unidade de saúde (Maria Casagrande Favoreto) e outras estruturas públicas.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941 e cautelas previstas em seu §2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 9 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3AEDD2B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2023
b) Licitação Nrº :	23/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização de Serviço de Sonorização e Iluminação de palco e som móvel para palco, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2023, conforme especificação do Ríder Técnico dos artistas: Ícaro e Gilmar, Israel e Rodolffo, Jads e Jadson, Regis Danese e Hugo e Guilherme

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 06.227.610/0001-09

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização de SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM MÓVEL PARA PALCO, nos dias 02,03,04,05 de junho de 2023, conforme especificação do Ríder Técnico dos artistas: ÍCARO E GILMAR, ISRAEL E RODOLFO, JADS E JADSON, REGIS DANESE, HUGO E GUILHERME.	serv	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

Valor Total Homologado- R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E17EA1CF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ATIVA LOCAÇAO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	25/2023
b) Licitação Nrº :	25/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	09/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Locação de Banheiro químico sendo 4-standard e 3- PNE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATIVA LOCAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 02.580.316/0008-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Banheiro Químico PNE (3und)	MÊS	3	R$ 3.366,66	R$ 10.099,98
2	Banheiro Químico standard (4und)	MÊS	3	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00

Valor Total Homologado- R$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:015B1BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SYSTEM SEG SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis - Pr

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.666.709/0001-35

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da Adm. Pública do Município de Sertanópolis- Conforme Termo de Referência.	Mês	12	R$ 149.833,33	R$ 1.797.999,96

Valor Total Homologado- R$ 1.797.999,96 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:915CCCF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: KALLAS MOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Nº 1630, Centro, Londrina/PR, CNPJ Nº 01.678.008/0001-74, neste ato representado pelo senhor CARLOS ALBERTO ESPER KALLAS**.**

OBJETO: REVISÃO PARA AS MOTOCICLETAS DO SAAE PLACAS SDY 8I23 E SDY 8I16.
VALOR: R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:10C4A3A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.
- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº09/2023**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.
CONTRATO Nº 35/2023 **C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** CNPJ Nº 46.236.449/0001-54, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL Nº 1013, CENTRO SERTANÓPOLIS /PR, TELEFONE 43-999.237182 / 3142.2357, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **CIBELLY AKEMI HIGUCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.941.116-0 SEP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 131.579.539-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS /PR. VALOR R$ 16.444,75 (dezesseis mil,quatrocentos e quarenta e quatro reais, setenta e cinco centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.
-OBJETO: ***Aquisição de cota vazia e carga de gás de cozinha GLP para distribuir aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde e demais repartições Públicas do Município de Sertanopolis, conforme os quantitativos e descrições do Termo de Referência.***
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 10 DE MAIO DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:2B05B47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

Processo nº. 048/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	COPPINI & CIA LTDA
CNPJ	08.729.009/0001-40
VALOR:	R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO RGPPS
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 09 de maio de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:E8259252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COM REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 02 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **22 DE MAIO DE 2023**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Políticas Gerais. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

FICA REVOGADO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 02 DE MAIO DE 2023.
Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 08 de maio de 2023.

CARLOS A. GORTE

GERÔNIMO TASIOR

JOSÉ C. SALAPATA

INÊS A. FERREIRA

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:6AB4B104

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COM REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 02 DE MAIO DE 2023

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **29 DE MAIO DE 2023**, às **20h 15min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
FICA REVOGADO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 02 DE MAIO DE 2023.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS D. PORTELA SOBRINHO,
Presidente.

INÊS APARECIDA FERREIRA,
Relator.

PAULO GERMANO WAGNER,
Membro.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:946DDCE0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Processo de Dispensa de Licitação 08/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Bens Móveis, Aparelhos e Utensílios Domésticos para a Câmara Municipal.
Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Digy Sat.
CNPJ: 05.212.283/0001-59.
Valor: R$17.549,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotações Orçamentárias: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:757123B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 INEXIGIBILIDADE N° 12/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA Contratação de empresa especializada em profissional Educador Físico (Pessoa Jurídica) para treino na especialidade de voleibol, para atuação junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: RODRIGO DESSBESELL, inscrita no CNPJ Nº 49.381.482/0001-66, com sede a Rua Padre Wenceslau Szuniewicz, nº 240 – Alto da Glória – CEP: 84.504-533, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: REGINALDO DE JESUS RAMOS, CPF: 030.590.289-07.

VALIDADE: 12 MESES

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:844313E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 227/2023, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto o **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA Contratação de empresa especializada em profissional Educador Físico (Pessoa Jurídica) para treino na especialidade de voleibol, para atuação junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Teixeira Soares/PR,** segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos serviços descritos. O presente credenciamento foi processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado o seguinte Credenciado, devidamente habilitado, conforme abaixo:

01- RODRIGO DESSBESELL, inscrita no CNPJ Nº 49.381.482/0001-66, com sede a Rua Padre Wenceslau Szuniewicz, nº 240 – Alto da Glória – CEP: 84.504-533, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009.

Teixeira Soares/ PR, 05 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:519059C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, para as Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16.2, s/nº, CEP: 84.530-000 na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 15/2022, até o dia 18 de abril de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0EA332FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná R.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 18/2022 e anexos, até o dia 02 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2ADEE152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 27/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 12/2020, conforme INEXIGIBILIDADE N° 27/2020 e anexos, até o dia 07 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:070B2E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 18/2022 e anexos, até o dia 02 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:656C4CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSE OSVALDO BASTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.530.518/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, 223 – fundos - centro CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 18/2022 e anexos, até o dia 02 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF3C84E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2022

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINENCEIRO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 01/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução DE Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0020/2021 SEIL, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

Objeto do Termo: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 38, da Lei 8.666/93, tem por objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicial de que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução DE Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0020/2021 SEIL, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, conforme Termo de Referência, do Edital de Concorrência N° 01/2022 e anexos, no valor de R$ 172.762,18 (Cento e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), acrescentados ao valor inicial do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O pedido foi protocolado juntamente com a comprovação de alteração dos insumos, anexos a este termo.

Teixeira Soares, 09de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B310A80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 10/2023

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10/05/2023, BRUNA CAROLINA MARCOTTI, portadora do RG nº 96085125 PR, para o cargo de Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 09 de maio de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3EAC361B

GABINETE
LEI N.º 1.747/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o repasse em parcela única para os Prestadores de Serviços em âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o repasse em parcela única de forma de contribuição financeira em valores abaixo descritos e caracterizados para os seguintes Prestadores de Serviços Municipais ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná:

I – Laboratório Carlos Chagas (CNES – 2567512), no valor de R$ -12.537,67- (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos);
II – Laboratório Lourenço (CNES – 6935494), no valor de R$ -6.650,72- (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);
III – Laboratório Santa Cruz (CNES – 2567520), no valor de R$ -11.516,58- (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos);
IV – Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa (CNES – 2334755), no valor de R$-49.254,69- (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
V – UNILAB Laboratório Análises Clínicas (CNES – 2334771), no valor de R$ -6.232,94- (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º. Os montantes a serem repassados aos prestadores de serviços acima identificados originam-se do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, de acordo com a Lei Estadual n.º 21.292, de 07 de dezembro de 2022, Decreto Estadual n.º 12.888, de 22 de dezembro de 2022 e a Resolução da SESA n.º 875/2022, de 22 de dezembro de 2022 e transferidos automaticamente ao Fundo Municipal de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com rateio já previsto na Resolução da SESA n.º 875/2022.

Artigo 3º. O repasse da aludida contribuição financeira visa a equiparação parcial da defasagem financeira oriunda do cenário pandêmico e pós pandêmico, sendo específica, única e pontual, no contexto emergência atual.

Parágrafo único. Os Prestadores de Serviços Públicos beneficiados deverão prestar contas ao Município através do SIT – Sistema Integrado de Transferências, nos termos do artigo 7º, do Decreto Estadual n.º 12.888, de 22 de dezembro de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46FC764B

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2023

Autoriza a incorporação de imóvel rural ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização a seguinte área de terras:

a) Lote de terras n.º 207-A (duzentos e sete-A) e 208-R-A-R-R-B (duzentos e oito-R-A-R-R-B, da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município e Comarca de Terra Boa, com a área de 8,1125 hectares, iguais a 81.125,55 metros quadrados, ou seja, 3,3522 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Vale do Rio Preto, data n.º 01-A da quadra n.º 14, Rua Geneci Sodré, datas n.º 08 e 07 da quadra n.º 15, Rua Antonio Fernandes Garcia Filho, data n.º 12 da quadra n.º 12, do loteamento

Jardim Oásis no rumo NE 83º16’ numa extensão de 200,31 metros; com parte do lote n.º 206 e 207 (Remanescente) no rumo SE 06º44’ numa distância de 405,00 metros; com o lote n.º (207-A e 208)-R-R-A no rumo SO 83º16’ numa distância de 200,31 metros; e finalmente com parte do lote n.º 217 no rumo NO 06º44’ numa distância de 405,00 metros. Sendo os lotes 206 e 207 (Remanescente), (207-A e 208)-R-A e 217, mencionados acima, pertencentes a Gleba do Patrimônio Terra Boa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D2BDAB7C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 50-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, e cavaletes) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.05.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7A73AB7E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 102/2023
REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.386.154/0001-03, com sede AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 291, CENTRO, CEP 89865000, Nova Erechim - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON ALEXANDRE SACKS, CPF: 057.807.459-19, carteira de Identidade nº 89551498.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 110.120,00 (cento e dez mil, cento e vinte reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:095D9EC2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 103/2023
REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.472.120/0001-08, com sede RUA ARAPONGAS, 4570, ZONA III, CEP 87502180, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSÉ APARECIDO DE SOUSA, CPF: 527.558.009-68, carteira de Identidade nº 41994819.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 178.873,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57CDAFB6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 105/2023
REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GH MOREIRA - ME, CNPJ nº 25.423.403/0001-74, com sede AVENIDA PERIMETRAL PRES TASNCREDO NEVES, 934, CENTRO, CEP 87302000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANA HOLZ MOREIRA, CPF: 050.805.239-48, carteira de Identidade nº 103880114.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 173.253,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E77D6039

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 106/2023
REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com sede RUA CARLOS GOMES, 790, CENTRO, CEP 15830000, Pindorama - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAIANE GENTILE MARANGONI, CPF: 324.212.248-88, carteira de Identidade nº 34549748X.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 61.510,00 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA9D624D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 107/2023
REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 45.805.559/0001-27, com sede AVENIDA ITABORAÍ, 572, BOSQUE DA SAUDE, CEP 4135000, São Paulo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 370.552.828-96, carteira de Identidade nº 426805057.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E36D4EC2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 108/2023
REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 41.105.473/0001-30, com sede RODOVIA BR 476, KM 29, S/N, BELA VISTA, CEP 83490000, Adrianópolis - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELIZABETE MACHADO DE LIMA, CPF: 032.349.819-14, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A1D67C09

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 98/2023 REF: PREGÃO N° 38/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EJEL SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 46.638.693/0001-43, com sede AVENIDA BRASIL, 0, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCIELLY LOPES DE SOUZA CARVALHO, CPF: 094.097.589-04, carteira de Identidade nº 106313741.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) o qual visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho, para atender todos os Funcionários da Prefeitura Municipal, incluindo os Estatutários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de maio de 2023, com vencimento até 04 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3473D771

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2023 REF: PREGÃO N° 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B, CEP 87209409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 78.004,96 (setenta e oito mil e quatro reais e noventa e seis centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B54B3A0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo **PAULO CEZAR PAVANELLI,** portador do CPF 832.401.289-34, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 1020/2022** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ACD8BE02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo **SILVIO MATIAS DOS SANTOS,** portador do CPF 048.819.619-18, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILANCIA PATRIMONIAL,** lotada no Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4DA93C35

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO,** portadora do RG nº 10.922.926-1 inscrito no CPF sob nº 079.330.399-01, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2023 – PSS 01/2023 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 1.864,60 (Mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/05/2023 com vencimento em 03/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:21391A99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **VALQUIRIA LOUREIRO LIMA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **10/04/2023** a **24/04/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0A493254

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL**, constituída na forma da Resolução nº004/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Terra Boa/Pr. publica a relação dos candidatos inscritos.

Art. 1º - Encerrando o prazo previsto no Edital nº02/2023, inscreveram-se para concorrer ao pleito os cidadãos abaixo relacionados seguindo ordem das inscrições:

Número da Incrição	Nome do Candidato
001	Edineuza de Souza Galhardo
002	Paula Renata Veri
003	Josivan Joaquim dos Santos
004	Elizangela Andrea da Silva
005	Luiz Fernando Ponticeli Alves
006	Catarina Aparecida Maruti Milagres
007	Rozangela Gomes Ferreira
008	Adriana Florêncio Paixão dos Santos
009	Vitor Fernando Menezes de Oliveira
010	Felipe Marroni Yamabe
011	Vânia Moreira Barboza
012	Amerson Aparecido da Costa
013	Renan Murilo de Oliveira Carvalho
014	Rafaela Zacchi
015	Juliano Henrique Iglesias
016	Ana Claudia Francisco da Silva
017	Marcos Vinícius Viana dos Santos
018	Dulcelaine Souza dos Santos

Art. 2º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias mediante prova da alegação, que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1745/2023, Resolução nº 004/2023 e Edital nº 02/2023, poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da presente publicação, devidamente instruída com documentos que comprovem.

Art. 3º - As impugnações deverão ser apresentadas na sede do CMDCA no horário de atendimento ao público, Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 ou pelo e-mail conselhos@terraboa.pr.gov.br.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de maio de 2023.

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92FD2A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA25/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de serviço de revisão obrigatória do veículo CHEVROLET ONIX PLUS, placa SDQ 3C40, cod. da frota 266.*

Contratada: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.811,06 (Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Seis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1710	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 08 de maio de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 08 de maio de 2023.

Terra Rica, 05/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FDC42366

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão nº 28/2023
Processo nº 70/2023

OBJETO: Registro de preço de serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão caçamba e caminhão prancha**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 19/05/2023.

Terra Rica, 09/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5E946A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 274/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA A CHAMADA PÚBLICA N° 09/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserta a Chamada Pública N° 09/2023 de 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023) que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços consistente em consultas médicas com profissional especialista ou com formação em GINECOLOGIA, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao nono dia de maio de 2023. (09/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B11F3D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.352.606/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA PRUDENTE DE MORAES 418, 418 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor e da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão N° 22/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **6.602,40 (Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de maio de 2023

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odontologicos EIRELI
CLEODIMAR DONIZETE MORETI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BC280698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.816.696/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor e da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão N° 22/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **2.612,00 (Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3B1A8035

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS EM FAVOR DA APAE

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS EM FAVOR DA APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede a Av. Euclides da Cunha, 1120 nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Minas Gerais, nº 756, portador da CI/RG nº 8.384.588-0-SSP/PR, e do CPF nº 048.030.959-06 e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.614.241/0001-60, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Av. James Patrick Clark, s/nº, neste ato representada por seu presidente Sr. **AGUINALDO SÉRGIO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 1.411.288-SSP/PR e CPF nº. 397.088.379-20, doravante denominado simplesmente **APAE,** celebram o presente Termo de Doação, nos termos da Lei nº 046/2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo visa a **DOAÇÃO** definitiva de propriedade, do **MUNICÍPIO** para a **APAE**, dos seguintes bens:

Veículo	*Placa*	*Ano*	*Patrim. Plaqueta*	*Código Sim/Am*
SPIN LTZ 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT	BAS-3960	2016	9.815	16.815
MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P	BBK-5503	2017	10.082	16.992

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

A **APAE** compromete-se a efetuar a transferência dos veículos junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Parágrafo Primeiro: A **APAE** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência dos veículos, inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FINALIDADE DO BEM

Os bens objetos desta Doação deverão ser utilizados pela **APAE** para atender as atividades desenvolvidas pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Terra Rica/Pr, 09 de maio de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

AGUINALDO SÉRGIO LACERDA RODRIGUES
Presidente da APAE

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F.:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8EF3CF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 275/2023

Decreto nº 275/2023

Súmula: Dispões sobre a convocação da 14ª. Conferência municipal de Assistência Social e cria a comissão organizadora municipal e dá outras providências.

Júlio César da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e...

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada **a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** a realizar-se dia 24 de maio de 2023, na Câmara Municipal de Terra Rica/PR, sita à Avenida São Paulo, nº 1.178, Centro, **das 13h às 17h.**

Art. 2º A **14ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",** conforme Resolução CNAS/MC nº. 90/2022, abordando 5 (cinco) Eixos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO:

Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:

Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:

Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

EIXO 5 - BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º Para a realização da **14ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** fica constituída a seguinte Comissão Organizadora Municipal.

NOMES	REPRESENTAÇÕES
Aparecida Lourdes de Oliveira Silva	Governamental- Saúde
Micheli Aparecida Camanho Silva	Entidade -ASILO
Michelli Tamie Fujimura Miquelan	Governamental – Assistência Social
Neide Moraes Savoldi	Usuários da Assistência Social
Neuzenir Queiroz Silva	Entidade- APAE
Noemi Oliveira da Costa	Governamental- Educação

Art. 4º As despesas com a realização da **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA,** correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 241/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:ACA0CE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 31/2023.
Processo nº 77/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de Letras Caixa em Aço Inox para a fachada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Casa da Cultura**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/05/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BC9C23C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 32/2023.
Processo nº 79/2023

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/05/2023.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BC81F99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.528.816/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias, do Processo dispensa 24/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cleverson Herminio Moritz RakoSki EIRELI
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7DA887ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE REEQUILIBRIO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 356/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32** com endereço na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, neste ato representada por Luiz Eduardo Giacomel ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 027.189.970-01, com domicilio na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 130/2022, objetivando a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 024, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
024	1	Doxazosina 2mg	R$ 0,10	R$ 0,07	R$ 0,17

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 1.261,40 (Um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 356/2022 de 20/09/2022.

Terra Rica-Pr, 09/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*LUIZ EDUARDO GIACOMEL*
04803095906	02718997001

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A5C77F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE LIBERAÇÃO

Terra Rica - PR, 09 de Maio de 2023.

Assunto: Pregão 160/2022 – Ata de Registro de Preços 461/2022. *Cancelamento de preço registrado relativo ao Lote: 130.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de Cancelamento do preço registrado relativo ao Lote: 130.*
A empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** por meio de requerimento datado de 08 de Maio de 2023, afirma e fundamenta a necessidade de cancelamento do referido lote, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
A empresa solicitou o reequilíbrio anteriormente, entretanto, o município de Terra Rica ofertou a proposta de **R$ 6,11** para manter a igualdade de **R$ 1,00** de lucro ganho na licitação. A empresa não concordou com o valor e o contrato continuou vigente para novos pedidos até de data de **08/05/2023** quando formalizaram a carta de desistência justificando de que como não teve acordo comercial não seria possível continuar atendendo o município. **Entretanto, pelas notas fiscais apresentadas observou-se que ocorreu uma variação de preços para a aquisição do medicamento o que justifica a liberação do fornecedor.**
Em havendo motivo devidamente fundamentado e evidenciado de forma documental, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de cancelamento.
III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto ao *Lote:160.*

OBS: O CANCELAMENTO DO COMPROMISSO COMEÇA A VALER A PARTIR DO PEDIDO (08/05/2023), QUALQUER REQUISIÇÃO DE EMPENHO EMITIDA ANTERIORMENTE AO PEDIDO DEVE SER CUMPRIDA PARA EVITAR AS PENALIZAÇÕES LEGAIS.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:648F71E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 276/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.376.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
301	02920-AQUISIÇÃO TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL PRIORIDADE Nº 89	1.376.000,00
	SUBTOTAL	1.376.000,00
	TOTAL	1.376.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.376.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.376.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 AQUISIÇÃO TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL PRIORIDADE Nº 89.....R$ 1.376.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 2920 Agosto R$ 1.376.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2920 Novembro R$ 1.376.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2023 (09/05/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:FB8D0704

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 246/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI,** matrícula Nº 12006, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo** de 02/01/2021 a 01/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **10/05/2023 a 19/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (09/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A158B7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento, a Audiência Pública, no próximo **dia 29 de maio de 2023 (segunda feira), com início às 16h00min**, nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal, acompanhado de sua equipe técnica para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **1º quadrimestre de 2023 (período de janeiro a abril)**, com os esclarecimentos necessários, à prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência daquela Comissão, consoante no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 09 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:FB44C6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO
PARA
AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE - 1º Quadrimestre de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE no próximo dia 30 de maio de 2023 (terça feira), com início às 15h00, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência desta Comissão, consoante no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 09 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:431AEA87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15351/2023

PORTARIA Nº 15351/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 5059/2023 em 14/04/2023 e parecer nº 003/2023

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora, NATYELE VANESSA DA SILVA, matrícula n.º 1239040-00, ocupante do cargo de Agente de Endemias, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso superior de Psicologia, concluído em 29 de janeiro de 2020, registro nº 1087, livro nº 001, fls. 40, Universidade Paranaense - UNIPAR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4EB76FDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15350/2023

PORTARIA N°. 15350/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 4094/2023 em 29/03/2023 e parecer nº 12/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor MARCIANO GOMES DE QUEIROS, matrícula n.º 56618-00, nomeado no cargo de Vigia no dia 09/08/2002, no nível VIG VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Curso "Comissão para acompanhamento, desenvolvimento e conciliação da integração – CADEC", com carga horária de 32 horas, ministrado pelo SENAR.
Curso de Comunicação Escrita, com carga horária de 40 horas, ministrado pela Fundação Bradesco.
Curso "Agropecuária sustentável", com carga horária de 20 horas, ministrado pelo SENAR.
Curso "Crédito Fundiário", com carga horária de 54 horas, ministrado pelo SENAR.
Curso "Sistema de Plantio Direto", com carga horária de 30 horas, ministrado pelo SENAR.
Curso "Negócio Certo Rural: Planejando seu Empreendimento", com carga horária de 30horas, ministrado pelo SENAR.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de março de 2023.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0CFCFC05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15349/2023

PORTARIA N°. 15349/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 4908/2023 em 12/04/2023 e parecer nº 11/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor ARISTIDES ALVES FERREIRA, matrícula n.º 68624-00, nomeado no cargo de Agente Administrativo no dia 19/08/2002, no nível AAD XII, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Reaproveitamento de 100 horas, do total de 160 horas excedentes da última progressão funcional obtida - Portaria n.º 14250/2021 de 06/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de abril de 2023.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3BE18421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15348/2023

PORTARIA N°. 15348/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 5662/2023 em 27/04/2023 e parecer nº 14/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ, matrícula n.º 185612-00, nomeado no cargo de Motorista no dia 20/04/2018, no nível MOT V, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Curso de Atualização para condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, realizado no período de 11/08/2022 a 13/08/2022, com carga horária de 16 horas, ministrado por LM Cursos de Trânsito.
Curso de Excelência Profissional para Motoristas, realizado no dia 27/04/2023, com carga horária de 50 horas, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.
Curso de Administração da Frota, realizado no dia 27/04/2023, com carga horária de 10 horas, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.
Curso de Capacitação em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde de Terra Roxa PR, realizado no período de 02/08/2021 a 06/08/2021 com carga horária de 40 horas, oferecido pelo CONSAMU.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 27 de abril de 2023.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:65AD0816

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15352/2023

PORTARIA Nº 15352/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017, considerando o requerimento protocolado sob o n.º 4646/2023 no dia 05/04/2023 e o parecer nº 10/2023

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora ANA JACOBOSKI, matrícula n.º 213110-00, na Classe III e Referência de Classe C2, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9C077499

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15364/2023

PORTARIA N°15364/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 129/2023 de 05 de maio de 2023 protocolado sob nº 6148/2023 em 08/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15203/2023 que concedia a Professora, FABIANE CAROLINE PIZZETTI, matrícula 164186-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:774E5DC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Torna público e convida todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 29 de maio de 2023, segunda feira, com início às 16h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/Pr, sito a Rua Dr. Ricardo França nº 128 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, Prestando Contas do 1º quadrimestre de 2023, (janeiro a abril/2023), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 09 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:070C96DF

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.004/2023

Portaria nº. 004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de funcionário para Previdência Municipal e dá outras providências.

Regina Balonekr dos Santos, Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Sociais dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias nº 519/2011 e nº 170/2012 de Ministério da Previdência Social:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Senhora **Fernanda Boeing – Servidora Pública efetiva - Certificação RPPS Nível Básico CP RPPS CGINV I,** para

exercer a função de Gestora de Recursos da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PR, conforme previsto na Portaria nº 519/2011, de 24/08/2011 alterada pela Portaria n° 170/2012 de 25/04/2012, do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2023.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário em especial a Portaria n°002/2017.

Terra Roxa - PR, 09 de maio de 2023.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Portaria nº5972/2013
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:173946FB

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ERRATA PORTARIA N°.003/2023

ERRATA

RETIFICA-SE a Portaria nº 003/2023 de 08 de maio de 2023, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 09/05/2023, na Edição nº.2766 do dia 09 de maio de 2023. No Art. 3º., Onde se lê "Portaria nº.003/2015", **leia-se "Portaria nº.002/2020".**

Terra Roxa, 09 de maio de 2023.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Portaria nº 5972/2013
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:17F56DE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 6/2023

ERRATA

No EDITAL N° 25, de 28 de abril de 2023, corrige-se adata do edital, conforme segue.

Onde se lê:

Terra Roxa, 28 de março de 2023

Leia-se:

Terra Roxa, 28 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 9 de maiode 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:0F5AFEAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 7/2023

ERRATA

No EDITAL N° 30, de 05 de maio de 2023, corrige-se o valor do auxílio transporte da aluna, conforme segue.

Onde se lê:

31	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**80,00**

Leia-se:

31	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 9 de maiode 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:C5273674

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4064

DECRETO Nº. 4064 de 09 de Maio de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 151.518,93 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	593	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	723	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	51.518,93

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o : I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 151.518,93 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	51.518,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 9 de Maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:937DA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 DO CONTRATO Nº 522/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021, CONCORRÊNCIA Nº 6/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, COM ÁREA DE 257,02 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 13/07/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:26E47E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

EDITAL Nº 18

CONCURSO PÚBLICO N0 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATO APROVADO**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
CONTADOR	2º	65	ADRIANO SAVITRAS

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, n0 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.4 Apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) comprovante de residência;
f) Título de Eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
g) documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI);
h) comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital e inscrição junto ao CRC/PR;
i) exame médico admissional que será realizado às custas do município;
j) declaração de bens;
k) declaração de inacumulabilidade;
l) declaração de ausência de parentesco
m) Carteira de Trabalho;
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
o) 01(uma) foto 3x4;
p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.5 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.6 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins. Caso haja necessidade de exames complementares, estes correrão por conta do candidato convocado, e deverão ser apresentados no prazo definido pela Câmara Municipal, sob pena de caracterizar desistência do candidato.

3.2 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

3.3 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E35E6B00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4579, DE 09 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **KELLY DAIANE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.142-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 15, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:49D666E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4578, DE 09 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **PEDRO ISAIAS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.183.813-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:715B9AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4580, DE 09 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **LUCILENE DOS SANTOS BATISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.190.577-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ACE97519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 23/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 23/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO
Contratado: **FABIANO MAOSKI PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.015.518/0001-12**
Valor: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 23/2023
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
340 (0000) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:7039E9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:30/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2022, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 30/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 09 maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:2CFC8C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 24/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 24/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição de 350 bonés para os agricultores participantes do 2º Fórum da Agricultura Familiar, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO
Contratado: **W.M. ALMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO, CNPJ: 82.352.394/0001-01**
Valor: R$ 5.582,50 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 24/2023
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1750 (0000) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:29614865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 177/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 10.169.708-8 SSP/PR e do CPF nº 062.450.539-19, para o Cargo de "Aux. de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Distrito do Sapé.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59363F5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 178/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear TAINÁ DE LIMA FRANCISCO, portador(a) do RG nº 64.708.812-5 SSP/PR e do CPF nº 115.648.469-38, para o Cargo de "Aux. de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Distrito do Sapé.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2D5B16CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 179/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUIZ CLAUDIO DE PROENÇA, portador(a) do RG nº 22.657.814-8 SSP/SP e do CPF nº 122.178.628-25, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6880FDBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 180/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANO INOCENCIO FARIAS, portador(a) do RG nº 10.739.748-5 SSP/PR e do CPF nº 071.502.78914, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3BB6A69B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 181/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GABRIEL INOCENCIO DO VALE FARIA, portador(a) do RG nº 14.739.663-5 SSP/PR e do CPF nº 126.495.699-13, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:29A7B8BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 182/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JEAN DE MELO DA LUZ, portador(a) do RG nº 10.980.529-7 SSP/PR e do CPF nº 072.460.919-98, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2023, e existência de vaga, a partir de 09 de maio de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:73A00AA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.183/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 09 de maio de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2022, o(a) Sr(a)**ANGELITA APARECIDA TOLEDO**, portador(a) do RG nº **9.461.039-7** SSP/PR, CPF nº **068.745.019-50**, do Cargo de "OPERÁRIA", nomeado(a) através da Portaria de nº 121/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2379881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023

Sistema de Registro de Preços
Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.
Objeto: Aquisição de aparelhos de televisão para escolas do Município de Tomazina – PR, conforme quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 18/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 70.679,75 (setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 23/05/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 09 de maio de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7F233233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 007/CMAS E SMAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TRÊS BARRAS DO PARANA, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Convocação para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 90 de 21 de dezembro de 2022;

Considerando o inciso VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2024-2026;

Considerando a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência *Social*, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2024-2026;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná/PR, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a realizar-se no dia de 01 de junho de 2023, às 13 horas, na Câmara de Vereadores.

Art. 2º As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º O funcionamento da XV Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio, deliberado por este Conselho.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

VANESSA BULIGON
Presidente do Conselho Municipal

MARIA CRISTINA GUSSO,
Secretária Municipal de Assistência Social de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:23F84292

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 006/2023

Súmula: Nomear Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08/05/2023, Ata nº 004/2023;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do CMAS e Trabalhadores do SUAS, para compor a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social, assim constituída:

Conselheiros Não-Governamentais:
Keila Bernardete Campo, Juliana Langer do Amaral
Conselheiros Governamentais:
Vanessa Buligon e Fernando Cezimbra Guimarães
Colaboradores/Trabalhadores do SUAS:
Sandra Franceschini Pizzato e Kalinca Kuhn

Art. – 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2023.

VANESSA BULIGON
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F41AF16F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Nilseia Fornasa Sigolin**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Agente de Saúde.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15-I inicial da Lei Municipal 2416/23.

PRAZO: 09 de Maio de 2023 a 08 de novembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 09 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7897DF5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 990/2023

PORTARIA Nº990/2023
Data 09.05.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Agente de Saúde- 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Nilseia Fornasa Sigolin	1350-1/1	15-I– Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0F72F1F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 23/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA – CNPJ Nº 06.218.782/0001-16** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6CAF195F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº259/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ N° 40.514.329/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação de vigência do contrato n°259/2021, para mais 90 (Noventa) dias, ou até que se finalize processo licitatório com a contratação de empresa para execução do objeto deste contrato, com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.
Valor do aditivo: R$ 111.777,60 (Cento e onze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.
Data da nova vigência: 10/08/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 19/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7255B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2475/2023

DATA 09/05/2023

SÚMULA. Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Ficam acrescentadas as alíneas *j* e *k* no inciso I do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº e 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), com a seguinte redação:
"j) 01 (um) representante do Departamento de Agricultura;
k) 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente."
Art. 2º. Ficam acrescentadas as alíneas *j* e *k* no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº e 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), com a seguinte redação:
"j) 01 (um) representante da Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB;
k) 01 (um) representante da Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, com as alterações da Lei nº 2470, de 25/04/2023.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:2161730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2476/2023

Data 09/05/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa, além de fazer parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - ADETUROESTE, para a realização da Etapa Três Barras do Paraná do I Circuito de Cicloturismo, Riquezas do Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização da Etapa Três Barras do Paraná do I Circuito de Cicloturismo, Riquezas do Oeste.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 2º. O evento acontecerá no dia 28 de maio de 2023.
Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - ADETUROESTE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.954/0001-97, com endereço na Rua Paraná, nº 3937, no município de Cascavel, para a realização do evento.
Parágrafo único. A entidade parceira arcará com parcela da despesa do evento que exceder o valor estipulado no parágrafo único do art. 1º desta Lei.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
11.01.2266100172.043000 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E4EDE175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2477/2023

DATA 09/05/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Institucional com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para viabilização e materialização de implantação nos Municípios envolvidos na regularização fundiária paranaense, no período de 07 (sete) anos, a execução do programa carbono neutro (PCN), conectando os grandes centros urbanos às florestas, permitindo que pessoas, empresas e iniciativa se responsabilizem pelos impactos que geram no planeta, a fim de neutralizar suas emissões de gases de efeito estufa (GEE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, para viabilização e materialização de implantação nos Municípios envolvidos na regularização fundiária paranaense, no período de 07 (sete) anos, a execução do programa carbono neutro (PCN), conectando os grandes centros urbanos às florestas, permitindo que pessoas, empresas e iniciativa se responsabilizem pelos impactos que geram no planeta, a fim de neutralizar suas emissões de gases de efeito estufa (GEE).
Art. 2º. Compete ao TJPR:
I – Orientar formalmente todo e qualquer ente subordinado a sua ingerência, pela prioridade no cumprimento dos atos e procedimentos previstos no **"Programa Moradia Legal",** e em outros que tenham pertinência com a regularização fundiária, fomentando os Municípios Paranaenses a buscar, através de medidas próprias, recursos próprios ou oriundos de entidades Estaduais, Federais, pessoas ou empresas, e iniciativas/organizações não governamentais, ***o investimento em programas para redução de emissões de carbono diretas e indiretas;***
II – Atuar, quando necessário, perante todo e qualquer ente subordinado a sua ingerência quando do descumprimento da ordem legal relacionada ao tema;
III – Processar e julgar de maneira prioritária todas as demandas oriundas da regularização fundiária, inclusive no auxílio e orientação quanto à adesão à programas de ***redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE;***
IV – Pugnar pela máxima eficiência e celeridade aos trabalhos ora propostos, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do **"Programa Moradia Legal",** na busca de ***investimentos em programas para redução de emissões de carbono diretas e indiretas.***
Art. 3º. Compete ao município de Três Barras do Paraná:
I – Acompanhar, auxiliar, orientar e investir na esfera própria de suas atribuições legais, com o concurso de seus órgãos municipais, nos procedimentos direcionados à regularização das áreas destinadas pela administração pública à integração socioespacial da população do **"Programa Moradia Legal",** ***a implantação conjunta de Programa Carbono Neutro (PCN), permitindo que pessoas, entes federados, empresas e iniciativas se responsabilizem pelos impactos que geram no planeta, a fim de neutralizar suas emissões de gases de efeito estufa (GEE);***
II – Dar tratamento célere e eficaz a todos os atos, ***procedimentos e processos que tenham por escopo em sua administração municipal o efetivo implemento de programas de redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE);***
III – Pugnar, nos limites de suas atribuições, pela máxima eficiência e celeridade dos trabalhos ora propostos pelos partícipes integrantes do **"Programa Moradia Legal",** ***interagindo e trocando informações técnicas, após a adesão dos Municípios, à atividades de redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE);***
IV – Elaborar plano de trabalho e de ações voltadas ao cumprimento dos ***Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)***, dentro do que se pode exemplificar:
IV.1 – Adoção, dentro da Administração Pública Municipal, de metas de redução do consumo de papel, copos plásticos, energia elétrica e água;
IV.2 – Identificação da quantidade e do tipo de resíduos produzidos em prédios e obras sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, criando projeto logístico de reciclagem;
IV.3 – Incentivo do uso de tecnologias que impeçam ou diminuam o impacto ambiental das reformas, das construções e dos equipamentos sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, tais como coletores solares, lâmpadas de LED, veículos elétricos ou movidos a energia limpa, sistemas de reaproveitamento de águas pluviais, torneiras temporizadas, entre outros;
IV.4 – Promover campanha de conscientização voltada aos servidores públicos municipais, acerca da utilização sustentável dos bens públicos e dos recursos naturais.
Art. 4º. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F307BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2478/2023

Data 09/05/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa e buscar parceiros com entidades, para a realização da "Operação Lago Limpo", no lago do Iguaçu, formado pela usina hidrelétrica Governador José Richa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e buscar parceiros com entidades, para a realização da **"Operação Lago Limpo",** no lago do Iguaçu, formado pela usina hidrelétrica Governador José Richa.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º. O evento acontecerá entre agosto e outubro de 2023.
Art. 3º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a buscar parceria com entidades para bancar os custos do evento.
Parágrafo único. As entidades parceiras participarão na organização do evento, doando materiais ou recursos financeiros.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
11.02.2266100182.044000 Manutenção do Departamento de Turismo
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
10.02.1854100162.042000 Manutenção de Departamento de Meio Ambiente
3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7A05C598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2479/2023

Data: 09/05/2023

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Deixa de ter destinação de área rural, passando a ser urbana, com destinação de bem domiciliar, para a regularização fundiária, (Programa Moradia Legal) o lote abaixo descrito:
MEMORIAL DESCRITIVO
Proprietário: LUIZ ALBERTON
Lote nº 61-B (sessenta e um b), situado na Rua Sobradinho, Centro, Três Barras do Paraná, parte destacada do Lote nº 61-REM (sessenta e um remanescente), da Gleba nº 01 (um), do Imóvel Andrada, Estado do Paraná, matriculado sob nº 5211 no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR., com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: 6.531,19 m² (seis mil quinhentos e trinta e um vírgula dezenove metros quadrados).
DESCRIÇÃO
A poligonal tem início no ponto denominado **'0=PP'**, situado sobre o limite do passeio da Rua Sobradinho, na divisa do Lote nº 61-A (sessenta e um a) com o Lote nº 67 (sessenta e sete) com coordenadas UTM: E= 281.097,886 m e S= 7.186.732,522 m; daí segue dividindo com o Lote nº 67, com o azimute de 344°50'39" e a distância de 79.33 m até o ponto **'1'**;
Daí segue confrontando com área remanescente do Lote nº 61-REM (sessenta e um remanescente), com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 61°11'51" e a distância de 7.40 m até o ponto **'2'**; azimute de 146°59'57" e a distância de 17.50 m até o ponto **'3'**; azimute de 55°13'39" e a distância de 46,11 m até o ponto **'4'**; azimute de 150°03'26" e a distância de 9.03 m até o ponto **'5'**;
azimute de 150°03'26" e a distância de 26.33 m até o ponto **'6'**; azimute de 157°06'13" e a distância de 20.57 m até o ponto **'7'**;; azimute de 70°40'19" e a distância de 33.63 m até o ponto **'8'** e com o azimute de 165°41'37" e a distância de 44.74 m até o ponto **'9'**;
Daí segue confrontando com o Lote nº 61-A (sessenta e um a), com o azimute de 264°19'26" e a distância de 102.34 m até o ponto **'0=PP'**; ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.531,19 m², (seis mil quinhentos e trinta e um vírgula dezenove metros quadrados).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:973ADBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5348/2023

DATA 08/05/2023

SÚMULA. Lota veículos do patrimônio Municipal, determina a contabilização de suas despesas, define os responsáveis pelo uso, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1°. Ficam definidas as Secretarias para o uso dos veículos do Patrimônio Municipal como abaixo especificamos:

Secretaria a ser Lotado	Especificação do Veículo
Secretaria de Administração de Planejamento	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE Nº 9, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 MODELO 2016, PLACA BAG7F18, COR BRANCA.
Secretaria de Saúde	ÔNIBUS VW/MASCA GRANFLEX 0 ANO DE FABRICAÇÃO 2008, MODELO 2009, COR BRANCA PLACA AQY- 4716 MASCARELLO, DIESEL.

§ 1º. Os (as) Secretários (as) de cada Pasta serão os responsáveis para decidir sobre os seus usos.
§ 2º. As despesas de cada veículo deverão ser contabilizadas na Secretaria onde o mesmo estiver lotado.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:47860503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2023

Data 04/05/2023

Súmula. Concede o gozo de férias suspensa a servidor efetivo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando que a suspensão ao gozo de férias, objeto do Decreto nº 989/2023 de 28/08/2023 terminou, conforme definido pela Secretaria de Administração e Planejamento.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias suspensa através da Portaria n° 989/2023 de 28/04/2023, ao servidor efetivo senhor **Antônio Rodrigues**, ocupante do cargo de vigia e sob a matrícula funcional nº 601-7/1.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0ADA6E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5349/2023

Data 08/05/2023

Súmula. Exonera, a pedido, o Diretor do Departamento de Esportes**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Diretor do Departamento de Esportes, do servidor **João Derli Aneves**, portador do CPF nº 649.249.472-53, matricula nº 2650-6/1.
Art. 2º. O servidor retorna para Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de origem.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4451/2021 de 18/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7B7D46A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5351/2023

DATA 09/05/2023

SÚMULA. Lota veículo do patrimônio Municipal, determina a contabilização de suas despesas, define o responsável pelo seu uso, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1°. Fica definida a Secretaria para o uso de veículo do Patrimônio Municipal como abaixo especificamos:

Secretaria a ser Lotado	Especificação do Veículo
Secretaria de Administração de Planejamento	ÔNIBUS VOLKSWAGEM MODELO 16.210, ANO E MODELO 1998, COR BRANCA, PLACA AIA 4467.

§ 1º. O Secretário de Administração e Planejamento é o responsável para decidir sobre o seu uso.
§ 2º. As despesas deverão ser contabilizadas na Secretaria Administração e Planejamento.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:CBFB0C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$ 2.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, oproduto de operações de credito autorizada pela Lei Municipal nº 905/2022 de 05 de julho de 2022.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CB28DE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 18.000,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 18.000,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 25.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A35684A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 1021 Indenizações e Restituições..... R$ 349,98

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE0B13BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 1021 Indenizações e Restituições..... R$ 11,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:737C3C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATO ADMINISTRATIVO Nº01/2023

Defiro o Requerimento nº01/2023 do servidor comissionado Anderson Aldori da Silva, com a reposição dos dias de viagem (07), quanto do gozo de férias a que tiver direito, quando vencidas.

Turvo, 08 de Maio de 2023

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9D6A5A03

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 03/2023 INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2023

SÚMULA: Dispõe instituição da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

O Diretor presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008, e Lei 072/2022, considerando o Art. 6º, inciso XVI da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às Licitações que venham a ser executadas por esta Entidade Previdenciária.
Art. 2º - A Comissão de Licitação será composta por 03 (três) servidores, sendo membros dos Conselhos, deliberativo e Fiscal e a Diretora Administrativa do FUNPREV, a qual fica designada a presidir a presente Comissão.
- MARCIA REGINA DE CAMPOS – Diretora Administrativa FUNPREV
- CLEIA DE FÁTIMA MOTEKA BATISTA - Conselho Deliberativo CMP.
- CHARLES ANDRE TORTELI – Conselho Fiscal
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, principalmente a Resolução 02/2023.

Turvo, 08 de maio de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretos Presidente – FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:50A8BCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 181/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de fórmulas alimentares, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 04 em favor da empresa **NUTRICAO ORIGINAL LTDA (CNPJ N° 18.500.770/0001-69)** pelo valor global de R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais);
Lotes n° 02, 06, 08, 10 e 12 em favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 03.612.312/0004-97)** pelo valor global de R$ 79.621,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ N° 75.014.167/0001-00)** pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Lotes n° 09, 11, 13 e 14 em favor da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (CNPJ N° 05.912.018/0001-83)** pelo valor global de R$ 80.052,00 (oitenta mil, cinquenta e dois reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, foi declarada FRACASSADA a licitação, com relação ao Lote 07 do Pregão Eletrônico nº. 38/2023, uma vez que todas as empresas foram desclassificadas. Com relação ao item 05, este foi solicitado o cancelamento. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D4837FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Marcos Antonio Galera Santana, inscrito no CPF nº 004.625.459-54, no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5E8BB7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido pela Lei Municipal Nº 69/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 19/2023,
CONSIDERANDO, requerimento administrativo nº 14/2022 da servidora Elis Cristina Pesk;
CONSIDERANDO, que a servidora interessada cumpriu os requisitos para concessão de horário especial, em destaque aqueles previstos no artigo 3º do Decreto Municipal Nº 19/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder horário especial a servidora Elis Cristina Pesk, inscrita no CPF nº 066.178.649-80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Vó Luiza.
Art. 2º Para usufruir do horário especial a servidora será dispensada do cumprimento de jornada de 12 (doze) horas semanais, sendo exigido, portanto, apenas o cumprimento de 28 (vinte e oito) horas semanais.
Art. 3º O horário especial deverá ser definido entre a servidora e a instituição a qual está lotada.
Art. 4º A servidora deverá apresentar mensalmente os comprovantes de que o tempo disponibilizado está sendo dedicado aos cuidados da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, incluindo declarações atualizadas dos profissionais que acompanham o caso e dos responsáveis pela execução dos procedimentos terapêuticos conforme previsão na Lei Municipal Nº 69/2022 e Decreto Municipal Nº 19/2023.
Art. 5º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CAA776D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Zilda Dias da Silva, servente de limpeza, para a Classe C, nível 03, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso superior de "Licenciatura em Pedagogia", no Centro Universitário Cidade Verde - UNIFCV. Em atenção a solicitação da mesma protocolada sob nº 263/2023 e apresentação do certificado de conclusão do curso.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:04929694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Barbara Bohatczuk, concedida através da portaria nº 273/2023. No período de 17 a 31 de maio de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 08 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DA9FDCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil 1Doc e Parecer Jurídico Nº 98/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação a serem destinados a associação ASCOIM, em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 37.152,12 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7A2A32D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 255/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 255/2022 – Pregão Eletrônico N° 185/2022 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.455.774/0001-26, com sede localizada na Rua São Jose, Nº 113, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Lucia Antonio dos Santos Lima, portador da cédula de identidade Nº 8.590.972-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 049.693.499-67 – **Objeto:** O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de um produto da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de notebooks – **Valor:** Fica aditivado o valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C8287385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2023

SÚMULA: Altera o Art. 5º do Decreto Municipal 62/2022 que regulamenta a Lei Municipal Nº 35/2022 que criou a Brigada de Incêndio do Município, designa sua equipe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1ºFica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal 62/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:
I –Equipe nº 01:

• Vanildo Tractz - Agente Comunitário de Saúde
• Luis Carlos Mandu - Operador de máquinas
• José Aldevir de Matos - Motorista de Veículos Pesados

II –Equipe nº 02:

• Cleber Anselmo Routh - Fiscal da Vigilância Sanitária
• Letícia Conrado Eurich - Agente de Combate a Endemias
• Samuel Camargo Batista - Motorista de Veículos Leves e Emergências

III –Equipe nº 03:

• Elieu Bueno de Matos - Auxiliar Operacional
• Silvia Seiffertt de Almeida – Professor
• Wagner Ferreira do Nascimento - Motorista de Veículos Pesados

IV –Equipe nº 04:

• Marcos Antonio Chmilouski - Oficial Administrativo
• Fabiano Nogueira Machado - Mecânico
• Julio Cesar Wessendorf - Operador de Máquinas

V –Equipe nº 05:

• Fernando Batista - Diretor de Departamento
• Vanildo Tractz - Agente Comunitário de Saúde
• Gean Pereira Carriel - Assessor I

VI– Equipe nº 06:

• Luiz Henrique Branco - Guardião
• Neuri Jorge Varge - Auxiliar Operacional
• Reinaldo Neves Fernandes - Motorista de veículos Pesados

VII –Equipe nº 07:

• Tiago Kuchla - Diretor de Departamento
• Emiliano Ferreira Camargo - Agente Comunitário de Saúde
• Adenilson Teixeira dos Santos - Motorista de Veículos Pesados

VIII –Equipe nº 08:

• Rosa Teresinha Andrade Gusso - Técnico em Enfermagem
• Mauro Sergio Baptista - Contador
• Arinaldo Silveira - Motorista de Veículos Pesados

Brigadista Reserva: (em uma eventual ausência de alguns dos brigadistas, será ele que irá ficar na escala)

• Diógenes Maurício Garcia - Motorista de Veículos Pesados

Art. 2ºAltera Art. 15 do Decreto Municipal 62/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 15º - Deverão os brigadistas ao sair de casa, em dia de escala, manter-se uniformizados independente da sua convocação ou não, para atendimento de emergencias.

Art. 3ºInclui o Art. 16 do Decreto Municipal 62/2022 que terá a seguinte redação:
Art. 16º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 25 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:A9DD9C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 25/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.591,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

DATA DA SESSÃO: 15 DE MAIO DE 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00HRS ATÉ AS 14:00HRS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DA1E24E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 23 de maio de 2023.
Início da Sessão: 23 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 80.607,12 (oitenta mil seiscentos e sete reais e doze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C183664F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CICLOS PRATICA E ESTUDOS EM PSICOLOGIA** CNPJ N°22.415.598/0001-12; Endereço: rua Cruz Machado, nº 404 – União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:9CBF5CA8

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA** CNPJ N°76.104.058/0001-47; Endereço: rua Coronel Dulcidio , nº 199 – Batel - Curitiba - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:FFEAE81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; **CONSIDERANDO**, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; **CONSIDERANDO**, a necessidade de revisão quantos aos pontos de monitoramento e informações para uma melhor adequação do Edital.

DECIDE:

I - REVOGAR, o Processo Licitatório em epígrafe, que determina a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por conveniência e oportunidade administrava e com princípio da autotutela.

II – DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do Art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

III – REMETER a Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação desta no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 09 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A482D04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhora **SONIA REGINA DA SILVA SPEZZATTO**, portador da carteira de identidade sob n° **052.165.634-8**, e inscrito no CPF/MF sob n° **581.896.029-34**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) divididos em: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2021; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2022; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2023; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2024;
Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria

Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

SONIA REGINA DA SILVA SPEZZATTO
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9E660380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2022
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: AMG Engenharia Eireli. - CNPJ nº 17.681.193/0001-96.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato de Empreitada n.º 109/2022, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta;
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o Prazo de Execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 13 de junho de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, até 27 de setembro de 2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL 4.1. Instruem o presente aditivo:
☛Solicitação da Contratada;
☛Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 071/2023 - Seplan);
☛Parecer Jurídico n.º 226/2023;
☛Parecer Técnico do PARANACIDADE N.º 577/2023;
☛A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 09 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1C8C27B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022 - PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 83/2022
O Município de União da Vitória/Paraná, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, torna pública a Anulação do Pregão Eletrônico nº 49/2022, referente ao Processo Administrativo nº 83/2022, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, COM ESTIMATIVA APROXIMADA DE 8.766 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS) PONTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, por irregularidade e falha mencionadas nos autos pertinentes ao processo de licitação, com fundamento no §1º, do art. 49, da Lei n° 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF.

União da Vitória/PR, 08 de maio de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2CED9890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

(Processo Administrativo n.º 57/2023)

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL ATA Nº 2
ATO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Em conformidade com o Item 6 (DA HABILITAÇÃO) do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, nº 005/2023, a Comissão Permanente de Licitação, analisou a documentação apresentada pelos leiloeiros. Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão seguiu estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital.
Concluída a análise, restaram os seguintes apontamentos abaixo relacionados:

N.º	Nome/CPF	Matrícula	Protocolo	Situação
5	ELTON LUIZ SIMON	09/023-L	0036.0106741	HABILITADO
6	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	0036.0106742	HABILITADO
7	CLEVER ELMES MILANI	16/283-L	0036.0106743	**INABILITADO**

Motivo da INABILITAÇÃO do leiloeiro CLEVER ELMES MILANI: Não apresentou atestado de bens imóveis, conforme exigência do edital. Sendo assim, nos termos do item 8, subitem 8.1.2,

oportunizamos ao mesmo a regularização dessa documentação sob pena de ter o seu credenciamento indeferido.

União da Vitória/PR, 09 de maio de 2023.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da CPL

LARISSA OXANA STACHERA
Membro

ÂNGELA ANDREA HORBATIUK
Membro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2484E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 09/05/2023,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, cujo objeto é o
Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração - SEAD do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**

ZIMOVSKEI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 29.874.556/0001-99 – Itens nº 10,11,18,20 – Valor total de R$ 49.387,51 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos).

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ nº 26.716.048/0001-94– Item nº 17 – Valor total de
R$ 3.690,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 28.362.472/0001-03 – Item nº 14 – Valor total de R$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais).

CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 42.868.813/0001-48 – Itens nº 22,23,27, – Valor total de R$ 2.780,00 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 20.795.155/0001-79 – Itens nº 16,19 – Valor total de R$ 12.150,00 (Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais).

RENATO MARANA 25062588847 - CNPJ nº 42.244.991/0001-66 – Itens nº 1,2,3,4,5,6,7,13,15,24,25 – Valor total de R$ 4.543,85 (Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

LS REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 31.669.124/0001-98 – Item nº 8 – Valor total de R$ 5.170,55 (Cinco Mil e Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração - SEAD do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2023.
CONTRATADAS:

ZIMOVSKEI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 29.874.556/0001-99 – Itens nº 10,11,18,20 – Valor total de R$ 49.387,51 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 63/2023.

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ nº 26.716.048/0001-94– Item nº 17 – Valor total de
R$ 3.690,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa Reais) – Ata de Registro de Preços nº 64/2023.

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 28.362.472/0001-03 – Item nº 14 – Valor total de R$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais) – Ata de Registro de Preços nº 65/2023.

CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 42.868.813/0001-48 – Itens nº 22,23,27, – Valor total de R$ 2.780,00 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta Reais) – Ata de Registro de Preços nº 66/2023.

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 20.795.155/0001-79 – Itens nº 16,19 – Valor total de R$ 12.150,00 (Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais) – Ata de Registro de Preços nº 67/2023.

RENATO MARANA 25062588847 - CNPJ nº 42.244.991/0001-66 – Itens nº 1,2,3,4,5,6,7,13,15,24,25 – Valor total de R$ 4.543,85 (Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 68/2023.

LS REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 31.669.124/0001-98 – Item nº 8 – Valor total de R$ 5.170,55 (Cinco Mil e Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). – Ata de Registro de Preços nº 69/2023.

LOTES DESERTOS/FRACASSADOS: 3,6,15,19.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 09/05/2023 - Término: 09/05/2024 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 09 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:CEF345E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A.
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2023 - Inexigibilidade nº 17/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, conforme projeto nº 1522972I.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.935,48 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9B90D1B6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 14h00min, do dia 26 de Maio de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E1A4C5FE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 077/2023

Data 09/05/2023

Súmula. Altera o Decreto nº 128, de 05/05/2022, que "Altera o decreto 249/2021, que nomeia a Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão e monitoramento da evolução do índice ambiental municipal", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes e suplentes do Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal - GGIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º ...

Departamento de Assessoria e Planejamento	
Pâmela Luana Mass	CPF 080.091.179-27
Ana Paula de Ramos Cagnini	CPF 048.875.009-12
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Rodrigo Garbossa Primo	CPF 042.873.419-70
Rudinei Togni	**CPF 043.186.429-25**
Departamento de Administração	
Marcia Beé	CPF 026.062.029-70
Elizandro Daroz	CPF 017.302.929-92
Departamento de Vigilância Sanitária	
Dirlei Artuzo	**CPF 043.836.109-19**
Jaqueline Smolski dos Santos	CPF 023.576.849-92
Departamento de Finanças	
Eliana Fávero Maculan	CPF 060.821.479-52
Bruno Bortolino Carini	CPF 101.437.479-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 09 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FA51036D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 078/2023

Data 09/05/2023

Súmula. Exonera a Servidora ADRIANA TERESINHA BALDISEIRA do cargo de CHEFE DA DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **ADRIANA TERESINHA BALDISEIRA** inscrita no CPF/MF sob nº 048.991.239-73, ocupante do cargo CHEFE DA DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 09 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:544D8B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 052-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 052/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
KELLY CRISTINA FAVARETTO	65******	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **10/05/2023 a 16/05/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 10 de Maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6AB95B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5216/2023 CRED ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5.216/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANJEMANETO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SE4CRETARIA DESENV. URBANO IND E COM
3.3.90.30 – 327 – 1510 – Material e Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39 – 332 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 30.000,00

15.451.0014.2.069 – ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30 – 337 – 1507 – Material e Consumo R$ 100.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 501 – 1510 – Material e Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39 – 363 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 30.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESSA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.048 – RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39 – 500 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 170.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável Excesso de Arrecadação
4.11.21.01.00.00 – Fonte 1510 Taxas Poder de Policia R$ 300.000,00
4.12.41.50.00.00 – Fonte 1507 COSIP R$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Vitorino, 09 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A8A426D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 124 - DIÁRIA MIGUEL CORREA

PORTARIA Nº 124/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 056/2023, protocolo 2603/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, nos dias 07 e 08 de maio de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:108C804D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	82/2023
b) Nr. Licitação:	64/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	09/05/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
1 - Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	UND	12,000	166.710,8000	R$ 2.000.529,60
Total fornecedor:				R$ 2.000.529,60
Total geral:				R$ 2.000.529,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE62A919

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1343

LEI ORDINÁRIA N.º 1343/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 30.822,12 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	316	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07056	29.822,12
			Total do Lote		**29.822,12**
2	Suplementar	316	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07056	1.000,00
			Total do Lote		**1.000,00**
				Total	**30.822,12**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Convênio 017/2021 - equipamentos Agrícolas	07056	29.822,12
Excesso		4132101010230000000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 473-1 TC 017/2021 Equip. Agrícola - fonte 7056	07056	1.000,00
		Total	**30.822,12**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7056	0,00	29.822,12	1.000,00
Total	**0,00**	**29.822,12**	**1.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 09 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DE5F1C95

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1734

DECRETO N.º 1734/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1343/2023 de 09/05/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 30.822,12 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	316	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07056	29.822,12
			Total do Lote		**29.822,12**
2	Suplementar	316	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07056	1.000,00
			Total do Lote		**1.000,00**
				Total	**30.822,12**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Convênio 017/2021 - equipamentos Agrícolas	07056	29.822,12
Excesso		4132101010230000000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 473-1 TC 017/2021 Equip. Agrícola - fonte 7056	07056	1.000,00
		Total	**30.822,12**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7056	0,00	29.822,12	1.000,00
Total	**0,00**	**29.822,12**	**1.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 09 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DC6983D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2023/SMSA

LICITACÃO: Pregão - 5/2023/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E GRAMA POR M², E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO.

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor Kenzi Sato Junior, nomeado pela Portaria nº 63/2023, de 31 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:
A RODRIGO VOLPATO DEMORI - CNPJ 28.677.887/0001-76

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fornecimento de mudas de árvores contendo no mínimo 1 metro de altura conforme espécies definidas no documento nº 4.1 do presente termo.	UNID	2.500,00	11,00	27.500,00
			Total:	27.500,00

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ 18.701.404/0001-78

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviço de plantio de grama em m² incluindo preparo e nivelamento do terreno de acordo com especificações técnicas exigidas.	M²	8.000,00	6,90	55.200,00
Prestação de Serviços de plantio de 2.500 mudas de árvores, incluindo-se a limpeza inicial da área, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme espécies e quantidades definidas no do	UNID	2.500,00	6,00	15.000,00
			Total:	70.200,00

GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA - CNPJ 12.076.874/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Grama Esmeralda, nome científico Zoysia Japônica), sadia com boa aparência, em placas ou rolo com no mínimo 0,50x1.00, com folhas estreitas, pequenas e ponteagudas, de coloração verde intensa.	m2	8.000,00	7,97	63.760,00
			Total:	63.760,00

Sarandi, 08 de maio de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:02163237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2591/2023

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 2372/2023de 28 de Marçode 2023, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi para obiênio (2022a 2024).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2128/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1° Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, 21 Março de 2023 à05 Dezembro/2024– Gestão de 2022a 2024.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Ediana Maria do Espírito Santos Nazareno Suplente:Patrícia Cordeiro de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Jhenifer Stéfani da Silva Correa Suplente: Michel Montelares da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Lillian Barbosa Macedo Suplente: Cecília Taisa Três de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Jeane Correia Zuconelli Suplente: Silmara Ap. Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Reginaldo Zauizio de Souza Suplente:Milton Albano Gomes	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Titular:Silvania J. Moura Suplente: Juliana Tonon Chinarelli da Rocha	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Bárbara Nívea Panzeri da Cruz Suplente: Mariane Firak Martins	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Geovani Willian Cardoso Suplente: Cristiane Falaschi	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Daiane Anselmo de Azevedo Perles Suplente: Alcides Ferreira	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Géssica de Ferreira Moura Suplente: Ana Paula Caldeira Resende	Associação Pescadores de Vidas - Sarandi
Titular: Fábio de Oliveira Bernado Suplente: Camila Storalic Ferreira	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi
Titular: Itamires Lima dos Santos Alcantara Suplente: Francislainy Araujo da Silva	PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Titular: Heza Regina Hidalgo Suplente:William Aparecido Chaves	Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali
Titular: Leilaine Rodrigues Garnica Wesselovicz Suplente: Soely Leite	Pastoral da Criança
Titular: Isabela da Cruz Ribeiro Suplente: Géssica da Paz Lins de Melo	AMAS Associação Maternal de Sarandi
Titular: Elizabete Cantarim Suplente: Rosane Batista Guimarães da Silva	ACESA - Associação dos Cegos de Sarandi/PR
Titular: Juliana da Silva Suplente:Andressa Marcelle Medeiros de Souza	Representante de Servidores Municipais da Rede Municipal (APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários- Escola Mun. Pe. José de Anchieta e CEMEI Vereador Sebastião Câncio de Oliveira)
Titular:Kelly Viviane Oliveira de Jesus Suplente: Lucineire Ap. Montini de Oliveira	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi

Art.2°O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3°Fica revogada a Portaria nº 2372/2023 de 28 de Marçode 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C08543F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 01, DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ABRIL DE 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Abril de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	148.752,80	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.096,47	221.849,27
Déficit	221.849,27			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	221.849,27	Totais		221.849,27
Totais	221.849,27	Totais		221.849,27
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		221.849,27
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	221.849,27			
Total	221.849,27	Total		221.849,27

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:565B5E15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2, DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ABRIL DE 2023

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Abril de 2023 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			207.753,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			148.752,80
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		148.752,80	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	122.936,20		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.816,60		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.000,65
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		59.000,65	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	418,70		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.154,60		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.148,87		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	7.878,48		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
Total Geral				207.753,45

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.752,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,65
Total DESPESAS CORRENTES	207.753,45
TotalGeral	207.753,45

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente Do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mai/2023, 13h e 32m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D68DC826

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6, DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - ABRIL DE 2023

Programa de Trabalho		**Folha: 1**
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Abril de 2023 - Anexo 6,da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		221.849,27		221.849,27
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		221.849,27		221.849,27
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		221.849,27		221.849,27
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		221.849,27		221.849,27
Total Unidade Orcamentaria.....			221.849,27		221.849,27
Total do Orgao			221.849,27		221.849,27
Total Geral			221.849,27		221.849,27
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mai/2023, 13h e 33m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D92583B3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12, DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ABRIL DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				
Estado do Paraná				
Período: Abril de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	766.948,65	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**766.948,65**	**766.948,65**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						
Estado do Paraná						
Período: Abril de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.989.413,50**	**2.989.413,50**	**818.698,63**	**766.948,65**	**763.779,65**	**2.170.714,87**
Pessoal e Encargos Sociais	2.320.000,00	2.320.000,00	660.525,33	660.525,33	660.525,33	1.659.474,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	669.413,50	669.413,50	158.173,30	106.423,32	103.254,32	511.240,20
Despesas de Capital (IX)	**190.000,00**	**190.000,00**	-	-	-	**190.000,00**
Investimentos	190.000,00	190.000,00	-	-	-	190.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.179.413,50**	**3.179.413,50**	**818.698,63**	**766.948,65**	**763.779,65**	**2.360.714,87**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.179.413,50**	**3.179.413,50**	**818.698,63**	**766.948,65**	**763.779,65**	**2.360.714,87**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.179.413,50**	**3.179.413,50**	**818.698,63**	**766.948,65**	**763.779,65**	**2.360.714,87**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						
Estado do Paraná						
Período: Abril de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3BFEACDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13, DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL DE 2023

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Saudade do Iguaçu			R$ 1,00
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/04/2023 até 30/04/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**2.025.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		180.000,00	2.025.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**64.836,87**	**441.503,15**
Despesa a Liquidar		26.471,08	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		2.879,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.573,90	410.302,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		912,46	31.200,80
Saldo do Período Anterior		**63.973,80**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		63.973,80	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**308.810,67**	**2.466.503,15**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**221.849,27**	**1.929.374,99**
Despesas Por Função		221.849,27	1.929.374,99
Legislativa		221.849,27	1.929.374,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**95.625,01**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	95.625,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**50.741,05**	**441.503,15**
Despesa Anterior Paga		15.254,69	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.486,36	441.503,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**36.220,35**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		36.220,35	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**308.810,67**	**2.466.503,15**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2023, 13h e 35m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:85DDF14D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14, DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - ABRIL DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2023 Até 30/04/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2023		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		36.220,35	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		36.220,35	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.504.603,25	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.504.603,25	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.540.823,60**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.169,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		3.169,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.691.167,20	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		33.051,35	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.537.654,60	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.540.823,60**	**1.504.603,25**
BALANÇO PATRIMONIAL			Página 2 de 2
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 30/04/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2023		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		36.220,35	0,00
Ativo Permanente		1.504.603,25	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.540.823,60**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		54.918,98	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**54.918,98**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.485.904,62**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			

(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2023		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		66.838,73	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**66.838,73**	**0,00**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2023		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(18.698,63)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(18.698,63)	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2CF74009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15, DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ABRIL DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Quadrimestre de 2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	800.000,00	2.025.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		800.000,00	2.025.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	660.525,33	1.718.326,08
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	8.110,71	27.489,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	98.064,29	184.795,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	95.625,01
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	248,32	251,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		766.948,65	2.026.487,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**33.051,35**	**-1.487,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	800.000,00	2.025.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	800.000,00	2.025.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	539.114,50	1.420.613,09
Encargos Patronais	94.068,83	297.712,99
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.342,00	0,00
Pessoal e Encargos	660.525,33	1.718.326,08

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.110,71	27.489,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.110,71	27.489,97

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	4.221,63	8.232,95
Serviços	93.842,66	176.562,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	98.064,29	184.795,39

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	95.625,01
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	95.625,01

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	248,32	251,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	248,32	251,20
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2023, 13h e 37m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C2E4344F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2023

DECRETO N.º 009/2023, de 1º de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 270.563,67 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.150,00
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0401.2017		MANUT DO DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABIT E URBAN	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
51	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	28.000,00
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002		SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
79	00511	Taxas – Prestação de Serviços	10.500,00
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002		SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1082	00511	Taxas – Prestação de Serviços	4.500,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023		ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
83	00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90	00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
96	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00

05		SECRETARIA DA SAUDE	
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.512.0507.2032		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	39.400,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034		MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
165	00101	Fundeb 60%	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1100	11044	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	95.103,67
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045		INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
234	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045		INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
236	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.260,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046		MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
239	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	16.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
420	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	16.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052		MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
268	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053		MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1071	0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003		FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1081	0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.360,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003		FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
282	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.290,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais);
II – Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
III – Fonte de Recurso 511 – Taxas – Prestação de Serviços, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e
IV – Fonte de Recurso 11044 - Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - EI, o valor de R$ 95.103,67 (noventa e cinco mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos).
§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

05		SECRETARIA DA SAUDE	
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023		ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1060	0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
99	00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1072	0101	Fundeb 60%	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045		INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
233	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.260,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052		MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
269	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053		MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1070	0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6F8B1CF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2023

Portaria Nº 110, de 09 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **10/05/2023**, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 002, de 02.02.2023, e homologado pelo Edital nº 002, de 17.04.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.04.2023, edição 2752, para o desempenho temporário nos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COVEIRO E COZINHEIRA,** do Município de Abatiá, como segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40h).

Nº	Nome	RG	CPF	Classificação
01	MAGDA CRISTINA CASTILHO	8.753.070-1 SSP-PR	057.548.659-70	**1º**
02	NALBERT MATHEUS V. DE MELLO	13.951.623-0 SSP-PR	114.264.309-30	**3º**
03	VALERIA EDUARDA SUARES DA SILVA	13.094.795-6 SSP-PR	093.696.649-12	**4º**
04	ROSIANE VIEIRA DOS SANTOS	8.584.535-7 SSP-PR	395.194.678-40	**5º**

PEDREIRO (40h)

Nº	Nome	RG	CPF	Classificação
01	EDERSON HENRIQUE DA SILVA	8.507.105-0 SSP-PR	047.596.499-30	**1º**
02	JUNIOR EDUARDO F. LIMA	14.958.939-2 SSP-PR	086.892.289-77	**2º**
03	FABRÍCIO GONÇALVES	10.980.744-3 SSP-PR	076.807.339-10	**3º**

COVEIRO (40h).

Nº	Nome	RG	CPF	Classificação
01	ANDERSON MARINHO DE LIMA	13.580.856-3 SSP-PR	089.331.519-23	**1º**

COZINHEIRA (40h).

Nº	Nome	RG	CPF	Classificação
01	ANA MARIA VILLA	7.912.258-0 SSP-PR	051.583.489-01	**1º**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8CC08D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2023	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Abril	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT	117.945,44	DESPESAS CORRENTES	107.436,31
TOTAL	117.945,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.837,37
DEFICIT	117.945,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.598,94
TOTAL	117.945,44	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.509,13
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.600,18
		TOTAL	117.945,44
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	117.945,44
		TOTAL	117.945,44
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	117.945,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	117.945,44	TOTAL	117.945,44
TOTAL	117.945,44		
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade			
Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FC04EB09

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2023
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				Período: Abril
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR				
Total:				,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:97630A1C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE ABRIL - ANEXO 2A - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2023
				Período: Abril
Resumo Geral da Despesa do Mês de Abril - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			117.945,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.746,32
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.837,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	82.991,76		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.584,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	26.584,04		

3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	14.129,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E14.129,48		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	42.278,24		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	42.278,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.845,61		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.845,61		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.109,80		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.768,63		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.967,18		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		2.908,95	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.908,95		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	2.908,95		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.199,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.598,94	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	50,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	50,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	945,73		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	258,40		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	258,40		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	114,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	329,98		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	329,98		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	157,78		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	84,67		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.740,02		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,45		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	81,45		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.085,61		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.015,00		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DAADMINISTRA	4.015,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.460,30		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.763,19		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	763,19		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.600,18	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.600,18		
Total:				117.945,44
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D4AD1E95

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2B - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2023
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Período: Abril
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			117.945,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.746,32
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.837,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	82.991,76		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.584,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	26.584,04		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	14.129,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 14.129,48		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	42.278,24		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	42.278,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.845,61		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.845,61		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.109,80		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.768,63		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.967,18		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		2.908,95	

3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.908,95		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	2.908,95		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.199,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.598,94	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	50,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	50,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	50,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	945,73		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	258,40		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	258,40		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	114,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	329,98		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	329,98		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	157,78		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	84,67		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.740,02		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,45		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	81,45		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.085,61		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.015,00		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DAADMINISTRA	4.015,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.460,30		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.763,19		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	763,19		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.600,18	
FONTE:				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.600,18		
Total da Unidade:				117.945,44
Total do Órgão:				117.945,44
Total da Entidade:				117.945,44
TOTAL GERAL:				117.945,44
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1C6E5C71

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - 04.2023

Exercício de 2023					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Período: Abril		
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			117.945,44	117.945,44
01.031	Ação Legislativa			117.945,44	117.945,44
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			117.945,44	117.945,44
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			117.945,44	117.945,44
Total:				117.945,44	117.945,44
Total da Entidade:				117.945,44	117.945,44
TOTAL GERAL:				117.945,44	117.945,44
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DC5D922D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2023	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Abril	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.265.688,84	2.265.688,84	486.583,40	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.265.688,84	2.265.688,84	486.583,40	-1.779.105,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.035.508,26	2.035.508,26	486.583,40	486.583,40	486.583,40	1.548.924,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.489.685,06	1.489.685,06	385.563,88	385.563,88	385.563,88	1.104.121,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.823,20	545.823,20	101.019,52	101.019,52	101.019,52	444.803,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	230.180,58	230.180,58	0,00	0,00	0,00	230.180,58
INVESTIMENTOS	230.180,58	230.180,58	0,00	0,00	0,00	230.180,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.265.688,84	2.265.688,84	486.583,40	486.583,40	486.583,40	1.779.105,44
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.265.688,84	2.265.688,84	486.583,40	486.583,40	486.583,40	1.779.105,44
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.265.688,84	2.265.688,84	486.583,40	486.583,40	486.583,40	1.779.105,44
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Anexo 12 – O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1AD44636

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				EXERCÍCIO:2023	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Abril	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	486.583,40	497.223,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	486.583,40	497.223,00
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	764.365,83	667.585,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	764.365,83	667.585,45	Pagamentos Extraorçamentários (X)	105.406,17	137.013,08
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	105.406,17	105.639,28	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	31.373,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	105.406,17	105.639,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	277.782,43	170.362,45
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	105.406,17	105.639,28	BANCO C/ MOVIMENTO	277.782,43	170.362,45
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	31.373,80	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	869.772,00	804.598,53
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	31.373,80			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	869.772,00	804.598,53			
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CEB74133

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2023		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Abril		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	277.782,43	170.362,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	277.782,43	170.362,45			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	316.421,01	324.569,91	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	316.421,01	324.569,91	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	150.061,89	50.790,81
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	277.782,43	171.819,45
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-127.720,54	-121.028,64
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	594.203,44	494.932,36
TOTAL	594.203,44	494.932,36	TOTAL	594.203,44	494.932,36
ATIVO FINANCEIRO	277.782,43	170.362,45	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	316.421,01	324.569,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				594.203,44	494.932,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento		
mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.
Notas:
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3155999B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - 04.2023

Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	764.365,83	667.585,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	764.365,83	667.585,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	764.365,83	667.585,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	338.408,63	362.434,05
PESSOAL E ENCARGOS	110.114,76	153.454,25
ENCARGOS PATRONAIS	58.367,74	57.521,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	51.747,02	95.932,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.358,83	40.194,76
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.358,83	16.793,54
SERVIÇOS	0,00	23.401,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	211.935,04	168.785,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	211.935,04	168.785,04
Resultado Patrimonial do Período	425.957,20	305.151,40
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F3F1E71E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - 04.2023

Exercício de 2023							
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							

NADA À DECLARAR

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DB978598

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - 04.2023

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2023
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	105.406,17	105.406,17	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	48.650,72	48.650,72	0,00
I.N.S.S.	0,00	23.117,22	23.117,22	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	22.647,42	22.647,42	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	10.990,81	10.990,81	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 09/05/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FAE0484B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 04/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023 - Mês: ABRIL2023.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de ABRIL/2023.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 31.248,00
13/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
13/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 3.679,50
13/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 36.697,88
13/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)AT.BÁSICA EM SAÚDE-INC.FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 6.444,18
05/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
05/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 7.421,40
05/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 390,60
05/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
18/04/2023	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 6.000,00
18/04/2023	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 11.180,51
03/04/2023	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar- AIS/SUS	R$ 914,41
18/04/2023	UAPSF-Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 15.525,00
17/04/2023	FMS- PRO VIGIA (CUSTEIO) - RESOLUÇÃO Nº 808/2022	R$ 20.711,91
03/04/2023	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 2.264,69
13/04/2023	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 9.515,74
19/04/2023	Salário Educação	R$ 22.340,27
05/04/2023	Fundo Nacional de Desenvolvimento-PAC 2 Quadra Coberta	R$ 29.963,86
<><>	CIDE	R$ 0,00
06/04/2023	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 10.045,00
27/04/2023	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 11.794,17
<><>	FMAS - GSUAS FNAS	R$ 0,00
<><>	FMAS - BLOCO IGD PAB-AUXILIO BRASIL	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 232.192,45**

AMAPORÃ, 09 DE MAIO DE 2023

MAURO LEMOS NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Prefeito Municipal Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:4590D6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniram-se, às 09h:00min, Ivana Aparecida Costa Nunes – Pregoeira, Vitória Miyao Gomes e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 17.094 de 20 de abril de 2023, para iniciarem as atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 084/2022,** Ata de Registro de Preços nº 069/2022,tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa**AUTO POSTO COLETI EIRELI:**

Item	Descrição	UND	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
2	GASOLINA COMUM	LT	R$ 4,99	R$ 5,66

Conforme orientação do Parecer n.º 259/2023 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 05/05/2023 marcando a sessão, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e da devida publicação no Diário Oficial do Município, as licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail, ou para participar da sessão pelo site eletrônico da plataforma do Google Meet, através do link de chamada **((https://meet.google.com/kvi-wocg-efq)**.
A Pregoeira informa que nenhuma empresa manifestou interesse através de e-mail. Na sessão pelo site eletrônico da plataforma do Google Meet, através do link de chamada **(https://meet.google.com/ kvi-wocg-efq)**, nenhuma empresa entrou e manifestou interesse.

A Pregoeira declara **VENCEDOR**, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao itemde nº 02, a empresa **AUTO POSTO COLETI EIRELI** como segue abaixo.

	Dados Anteriores a Licitação				Dados atuais			
It.	Dados Anteriores	Lucro	Licitação	% Ant. de Lucro	Dados Atuais	Lucro	Solicitado	% Atual de Lucro
02*	4,4934	0,50	4,99	11,05%	5,0957	0,57	5,66	11,05%

*Tabela elaborada pelo Departamento de Contabilidade

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Andirá, 09 de maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BB399698

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.935 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.878,73 (trezentos e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*80.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.181. Emendas Impositivas – Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*129.878,73*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS - CIVIL	*3.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000* – Recursos Ordinários (Livres), *no valor de **R$ 134.878,73** (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos); 3129 –Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9459192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº018/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 10/05/2023
DATA DA SESSÃO: 16/05/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de sinalização viária horizontal, para atender demanda do DETRAN – PR através de convênio.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
FORMA DE EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO REFERIDO PROJETO TEM PRAZO DE EXECUÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R$
01	**Projeto Técnico de Sinalização Horizontal** - Verificação da Vias Contempladas, fazendo levantamentos necessários para elaboração de projeto sendo elas: Av. Dr. José Soares de Azevedo, Av. São João, Av. Getúlio Vargas, Av. Presidente Epitácio, Rua Beija Flor, Rua João Nelson Arcipretti (Trecho da Rua 9 de julho até a Av. Presidente Epitácio), Rua Camilo Ramalho Mata (Trecho entre a Rua Tupy e a Rua 9 de Julho)	unid	1	R$ 15.000,00	RR$ 15.000,00

	- Projeto completo de sinalização dos trechos acima, com especificações técnicas para execução, orçamento de acordo com normas COENG. - Projeto entregue ao município e aprovado dentro do Órgão. - Emissão de ART referente ao projeto executado.				
	TOTAL			**R$ 15.000,00**	

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 09 de maio de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B99F0CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

EDITAL Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, observando o disposto do inciso IX, do artigo 37 e §13 do art.40, da Constituição Federal, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, onde serão ofertadas, 04 (quatro) vagas de motoristas, e 07 (sete) de cadastro reserva (CR), conforme necessidade, sendo que os contratados desenvolverão suas funções junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, conforme Lei autorizadora, com carga horária de trabalho de 40 horas/semanais, conforme as normas previstas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 227/2023.

1.2. O Edital tem como finalidade seleção para contratação imediata e formação de cadastro reserva para futuras contratações emergenciais, conforme Lei autorizativa;

1.3. No momento da ciência da vaga o candidato será informado do turno e local de trabalho e assinará um termo de disponibilidade.

1.4. O presente Edital será amplamente divulgado nos portais da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, meios de comunicação e mural da Secretaria de Administração deste município.

1.5 . O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório. Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

1.6 . Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site Prefeitura Municipal de Balsa Nova (https://www.balsanova.pr.gov.br), demais meios oficiais de comunicação, mural da Prefeitura deste município;

1.7 . Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, como, também, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, no site Prefeitura Municipal de Balsa Nova (https://www.balsanova.pr.gov.br), demais meios oficiais de comunicação e mural da Prefeitura deste município de acordo com o Cronograma.

2. DO REQUISITOS MÍNIMO

2.1 Para participar do certame o(a) candidato(a) deverá:

a) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de habilitação no mínimo classe "D" ou superior;

b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

c) Comprovante de quitação eleitoral;

d) Ter disponibilidade de horários para atender a carga horária da vaga disponível;

e) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;

f) Ter bons antecedentes, estando em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

g) Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

h) Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) Não exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

l) A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, será solicitada por ocasião da convocação;

m) A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

n) Não ter contraído mais do que uma (01) falta grave e/ou gravíssima em sua habilitação, nos últimos cinco (05) anos a contar da abertura do presente edital (Certidão gratuita de prontuário de Habilitação disponível no site do Detran-PR)

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Motorista:

a) Carga horária: 40 horas semanais;

b) Remuneração: R$1.977,43 (um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) acrescido de vale alimentação e vale-transporte, nos termos da lei.

4. DAS INSCRIÇÕES, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
4.1. Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Item 2.1 e atribuições do cargo (ANEXO III);
4.2. A inscrição do candidato implicará a sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
4.3. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, para as quais não haverá pagamento de taxa de inscrição, serão realizadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova localizado na Avenida Brasil n.º 665 a partir das 08:00h do dia 15 de maio de 2023 até as 17h:00h do dia 26 de maio de 2023;
4.4. As inscrições serão realizadas somente pelo protocolo geral da prefeitura, no período e horários descritos no item 4.3.
4.5. Efetuada a inscrição, esta não poderá ser alterada em hipótese alguma, recebendo a confirmação através do número do protocolo entregue no ato da inscrição.
4.6. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:
a) Ficha de inscrição (ANEXO).
b) Documentos de identificação: Documento de Identificação com foto e/ou os documentos de habilitação (item 2.1) exigidos para o cargo.
c) Documentos comprobatórios de escolaridade e de pontuação.

4.7. Para o caso de comprovação de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);
b) Declaração/certidão de tempo de serviço de órgãos públicos que informe o período (com início e fim, se for o caso).
c) As declarações/certidões só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável.

4.8. Será considerada apenas uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes;
4.9. Para fins do disposto na alínea “b” do subitem 4.6 deste Edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; Passaporte Brasileiro; Carteira de trabalho e Carteira de Habilitação de motorista;

4.10. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
4.11. Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do contrato de trabalho, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais;
4.12. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo;
4.13. A Comissão avaliadora para o presente processo seletivo não se responsabiliza por documentos apresentados de forma ilegível ou rasura que impeçam sua análise.
5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1 O processo de seleção será simplificado, composto de duas etapas: a Primeira de avaliação objetiva de pontuação (títulos e experiência profissional), e a Segunda etapa, pela análise curricular e será coordenada pela Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado;
5.2 O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório e constará de Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no ANEXO II.
5.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no ANEXO II, observando o limite de pontos nele contido.
6 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)
6.1 A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão Avaliadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com a pontuação estabelecida na tabela constante no ANEXO II;
6.2 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação apresentada, desta forma cada titulação ou experiência profissional assinalada deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório;
6.3 A mera citação de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;
6.4 Cada título será considerado uma única vez para pontuação;

6.5 As declarações de órgãos públicos, só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável;
6.6 Para a comprovação através da carteira de trabalho deverá constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho;
6.7 Para a formação da lista geral de cadastro de reserva, serão conferidos os documentos e titulação dos candidatos classificados, obedecida a ordem decrescente de pontuação, respeitando os empates.
7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 Findado o período de inscrições será publicada lista provisória dos candidatos inscritos;
7.2 Será aberto prazo para recorrer das inscrições em situação de indeferimento;
7.3 O Resultado Homologatório das Inscrições constituirá na relação nominal dos candidatos efetivamente inscritos, condição para a análise da documentação;
7.4 Não será aceito em hipótese nenhuma documentação entregue após o período de inscrição;
7.5 Após a análise curricular e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Preliminar;
7.6 O resultado preliminar consistirá na listagem nominal dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente, conforme pontuação estabelecida no ANEXO II;
7.7 Do resultado preliminar caberá recurso nos termos do item 9, que após análise o recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma ANEXO I.
7.8 O Resultado Homologatório da classificação final;
7.9 Após a divulgação da classificação final será publicado ato convocatório dos candidatos aprovados para distribuição de vagas e posterior contratação.
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência:
I – O candidato com maior experiência profissional comprovada;

II – Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade;

III – Persistindo o empate, sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 -Será permitido recurso contra resultado preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma ANEXO I, interposto através do protocolo da prefeitura municipal de Balsa Nova – Devendo o candidato elaborar documento com o motivo do recurso (ANEXO IV) e anexar na solicitação.

9.2 O resultado dos recursos será divulgado no site da prefeitura https://www.balsanova.pr.gov.br e meios oficiais, observando-se o Cronograma de Execução (ANEXO I);

9.3 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

9.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no ANEXO I;

9.5 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;

b) Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;

c) Não estar no formato do ANEXO IV.

9.6 O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no ANEXO I e após serão publicados o resultado final com a lista geral.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, após a homologação pela Comissão Avaliadora e, será publicado e disponibilizado no site https://www.balsanova.pr.gov.br e meios oficiais, na data prevista no cronograma do ANEXO I.

11. DO CONTRATO

11.1 As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos: O contrato tem vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período;

11.2 Os primeiros 03 (três) meses de vigência do contrato serão considerados período de experiência, e a perduração do contrato nos meses seguintes somente se confirmará se for de interesse da Administração Pública.

12. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

12.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

12.2 Homologado o resultado final deste Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar os requisitos do item “13.2” bem como apresentar a documentação listada no item “13.3” junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

12.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Município de Balsa Nova;

13.2 No ato da contratação, sem prejuízo da documentação exigida na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;

g) Estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função a qual se propôs;

i) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

j) Apresentar declaração de disponibilidade devidamente assinada;

k) Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo devidamente assinada no ato de contratação.

l) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

13.3 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Carteira Profissional;

d) Número do PIS/PASEP- ativo;

e) Certificado de Reservista;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site do TSE;

h) Comprovante de Residência (água, luz, telefone ou carnê do IPTU) – caso não tenha estes comprovantes em seu nome, juntar declaração do proprietário que reside no endereço informado;

i) Declaração de estado civil;

j) Certidão de Nascimento e Certificado de Pessoa Física dos dependentes;

k) Número de conta e agência (Caixa Econômica Federal), solicitar declaração no Departamento de Gestão de Pessoas para abertura de conta salário;

l) Comprovante de Escolaridade (histórico escolar);

m) Cópia da Carteira de Motorista;

n) 2 fotos 3x4

o) Cópia da Declaração do Imposto de Renda (2022);

p) Declaração de vínculo empregatício com outro Órgão público;

q) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

s) Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

14. DAS RESERVA DE VAGAS
14.1 Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das vagas ofertadas em Edital e das que vieram a surgir durante o processo de seleção;
14.2 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº.14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015;
14.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 14.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015;
14.4 Não ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, visto que o cargo exige condução de ônibus, micro-ônibus, veículos que realizam atendimentos de urgência/emergência e o poder executivo municipal não possui veículos adaptados para condutores com deficiência;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como às necessidades da Prefeitura Municipal de Balsa Nova;
15.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;
15.3 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
a) Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
c) For responsável por falsa identificação pessoal.

15.4 A etapa de convocação para lotação acontecerá sempre mediante a necessidade de oferta, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, devendo o mesmo, quando convocado, cumprir as normas, os procedimentos e os períodos determinados neste Edital;
15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora deste Processo Seletivo, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão. Contato somente via e-mail assessoriasaude@balsanova.pr.gov.br, devendo constar no título do e-mail “PSS MOTORISTA”, o qual será respondido em até 24 horas;
Fica eleito o foro da cidade de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Balsa Nova, 10 de maio de 2023.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10/05/2023
Período de Inscrições	15/05/2023 a 26/05/2023
Publicação Preliminar dos Inscritos	30/05/2023
Recurso das inscrições indeferidas	31/05/2023 a 02/06/2023
Resultado e homologação final das inscrições	07/06/2023
Convocação para análise curricular	07/06/2023
Comprovação dos títulos	12/06/2023
Publicação da classificação provisória	16/06/2023
Recurso da Classificação provisória	19/06/2023 a 21/06/2023
Classificação Final	26/06/2023
Decreto de homologação	27/06/2023
Distribuição de vagas	29/06/2023

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Diploma de Graduação em qualquer área	1,5	1,5
Médio	Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	1	1
Qualificação profissional	Cursos de aperfeiçoamento na área em questão – (máximo 5 títulos)	0,5	2,5
Tempo de experiência	Experiência prévia de no mínimo 1 ano trabalhando na área do cargo, nos últimos 10 anos.	0,5 (por ano completo)	5
TOTAL DE PONTOS			10

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
GRUPO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CARGO: MOTORISTA
Síntese de Deveres: Conduzir veículos automotores da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Exemplos de Atribuições: Conduzir veículos em geral, inclusive os de grande porte; de transporte de pacientes de emergência, destinado ao transporte de pacientes; e de Transporte de Passageiros em geral; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer o malha viária local: Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; exercer a supervisão sobre a conservação do veículo, mantendo-o em condições de funcionamento, observar as irregularidades de operação do mesmo, relatando a quem de direito, da necessidade de reposição, tanto de peças como de equipamentos de segurança, cuidando pela regular acomodação dos passageiros, manter o registro do Diário de Bordo sempre atualizado, executar outras tarefas correlatas à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário de Trabalho: Período normal de 40 horas semanais;
b) Outros: horário indeterminado, sujeito ao trabalho noturno, podendo ter regime de plantões.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Escolaridade: 1° Grau Completo;
b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de habilitação no mínimo classe "D";
c) Possuir a observação de que Exerce Atividade Remunerada (EAR) em sua carteira nacional de habilitação.

ANEXO IV – RECURSO
( ) INSCRIÇÃO
( ) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Nome do(a) candidato(a):_____
Número do protocolo de inscrição: _____
E-mail e telefone para contato: _____
Descrever o motivo de recurso de forma coerente, clara e objetiva: _____
Assinatura: _____ Data: _____
Parecer da comissão (não preencher) _____
Assinaturas:
À distinta comissão de processo seletivo – Edital 228/2023 Balsa Nova/PR.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO
Dados Pessoais:
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
N° de filhos menores de 14 anos: _____ N° de dependentes: _____
Grau de instrução: _____
Endereço: _____ N°_____
Complemento: _____ CEP:_____ Bairro:_____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Candidato opta por vagas reservadas por lei:
Pessoa com deficiência ( ) Sim ( ) Não
Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não
Data: _____/_____/_____
Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C33EA53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 11/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa11/2023
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: JOSE VANDERLEY BELINATO E ESPOSA - CNPJ: 599.489.309-91
Valor Total do Fornecedor: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRÉDIO SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1.592, CONSTRUÍDO NO LOTE CUJA MATRÍCULA É Nº 11.173, MEDINDO 264,5 M², SENDO 72 M² EM ALVENARIA COM PAREDES E INSTALAÇÃO SANITÁRIA (BANHEIRO) E 192,5 M² EM BARRACÃO COM COBERTURA E PISO REFORÇADO.	MENSAL	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

FORNECEDOR: MARCIO FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA - CNPJ: 644.901.309-53
Valor Total do Fornecedor: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

LOTE 3

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRÉDIO SITO À RUA SANTA CATARINA 690 CENTRO, CONSTRUÍDO NO LOTE CUJA MATRÍCULA É Nº 5.275, MEDINDO 135,00 M² DE CONSTRUÇÃO.	MENSAL	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00

FORNECEDOR: NEVITON STECANELLA - CNPJ: 588.164.539-15
Valor Total do Fornecedor: 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRACÃO SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1.235, CONSTRUÍDO NO LOTE CUJA MATRÍCULA É Nº 9.070, MEDINDO 140 METROS QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO.	MENSAL	12	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 09 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D4D3D5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 11/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias e Deliberação 03/2023 deste CMDCA. A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do município de Bituruna quadriênio 2024/2027, reunido extraordinariamente em 26 de abril de 2023 registrada na ata nº04/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela alteração nas datas constantes no Anexo I - Edital 001/2023 que trata sobre Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do município de Bituruna, estas alterações se fazem necessário devido a prorrogação das inscrições que se estenderam até 22 de maio de 2023, desta maneiro o cronograma segue com a seguinte redação:

N.º	EVENTOS BÁSICOS	PRAZOS
01	Publicação do Edital do Processo de Escolha	31/03/2023
02	Prorrogação do prazo de Inscrições - Requerimento e apresentação de documentos para habilitação de candidatura	30/04/2023 á 22/05/2023
03	Publicação da lista dos candidatos com pedido de Registro de candidatura	23/05/2023
04	Realização das avaliações Psicológicas dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar realizado por junta Técnica contratada pela municipalidade com caráter eliminatório.	24/05/2023 a 26/05/2023
05	Prazo para impugnação de Registro de candidato – Art.37 – Lei Municipal n.º 1593/2011	29/05/2023 à 31/05/2023
06	Análise de pedidos de Impugnação do Registro de Candidatura	01/06/2023
07	Publicação preliminar dos registros de candidatura Habilitados	02/06/2023
07	Prazo para interposição de recursos de impugnação de Registro de Candidatura à Comissão Organizadora - Art. 38 da Lei Municipal n.º 1593/2011	05/06/2023 à 09/06/2023
08	Prazo para interposição de recurso à plenária do CMDCA de candidaturas impugnadas. – Art. 38 - § 3.º - Lei Municipal n.º 1593/2011	12/06/2023 à 14/06/2023
09	Julgamentos de recursos apresentados ao CMDCA	15/06/2023
10	Publicação definitiva do Registro de Candidaturas Habilitadas ao Pleito de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.	22/06/2023
10	Reunião CMDCA, Candidatos e Ministério Público sobre as regras da Campanha	Até 09/08/2023
11	Período de Campanha Pública	15/08/2023 à 05/10/2023
12	Divulgação através de Edital e nos meios de comunicação os locais de votação e apuração	Até 30/08/2023
13	Dia da eleição Unificada	08/10/2023
14	Divulgação Oficial do resultado da Eleição	10/10/2023
15	Prazo para interposição de recurso ao CMDCA quanto às decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração	11/10/2023 à 12/10/2023
16	Julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 16/10/2023
17	Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos ao CMDCA	17/10/2023
18	Homologação do Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bituruna	20/10/2023
19	Previsão de realização da capacitação para os Conselheiros Eleitos	29/11/2023
20	Diplomação do Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos	Até 13/12/2023
21	Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes Eleitos	10/01/2024

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 26 de abril de 2023.

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:109DCCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.299, 09 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit de fonte de recursos livre, oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto Educação, Cult e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid. Op. do Ens. Fundamental**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	5103	100.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passag. e Desp. Com Locomoção	5103	100.000,00
3.3.90.33	Passag. e Desp. Com Locomoção	5104	100.000,00
10.00	**Depto de Agric Pec Meio Ambiente**		
10.01	**Div.Fom.Agric Pec e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenv de Ações volt ao Setor Pec**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5000	100.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de Recursos Livres	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF959044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2023

Decreto nº 31/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.551,82 (vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
837-3.3.90.93.00.00	824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.645,01

838-3.3.90.93.00.00	823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274,22
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
760-3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.532,61
759- 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.767,66
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
762- 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.446,27
761-3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.886,05
Total.			**22.551,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita:1.7.1.3.50.11.04.00		AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	11.300,27
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	8.332,32
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.919,23
Total			**22.551,82**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:51DBC3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 332.350,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
155- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
277-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	272.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
322-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
512-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00
		Total.	**332.350,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
19- 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.600,00
22-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
12-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350,00
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	

26-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
28-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
29-3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.600,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
46-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80,00
49-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.006 02.006.04.122.0002.2.007		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
62-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
64-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04 04.001		**SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
101-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
115-3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
118-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
119- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
139-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.800,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
206-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
278- 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
327-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
393-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
396-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
397-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
399-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.150,00
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
415- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
426- 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
434- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00
435- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
809-4.4.42.42.00.00	000	AUXÍLIOS	150.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
500-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
571- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.570,00
		Total	**332.350,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3559AB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.211,99 (trinta e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
834-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.665,11
835-3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.029,67
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
822-3.3.71.70.00.00	367	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.743,95
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
785-4.4.90.52.00.00	798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.278,63
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
826- 3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.020,35
827-3.1.90.13.00.00	1935	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.474,28
		Total.	**35.211,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
3102- FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	102	11.694,78
3798- FEAS INCENTIVO CRAS	798	5.278,63
3935BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SU	1935	8.494,63
33367- INCREMENTO TEMPORÁRIO- MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIA	367	9.743,95
Total.		**35.211,99**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EDCA7103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 14/2023	14/2023	SUPERMERCADO CENETO LTDA – EPP, CNPJ nº 03.241.054/0001-37 CLEOMAR KOMARCHEWSKI UTILIDADES E PRESENTES, CNPJ nº 20.383.726/0001-88	Material de limpeza	**R$ 1.487,86**	03/05/2023	12 meses	01.001.01.031.0001.2001 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.21.00
Contratação Direta nº 14/2023	15/2023	CLEOMAR KOMARCHEWSKI UTILIDADES E PRESENTES, CNPJ nº 20.383.726/0001-88	Material de limpeza	R$ 2.736,63	03/05/2023	12 meses	01.001.01.031.0001.2001 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.21.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E56772BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	**Matrícula**	**SERVIDOR**	**Quantidade de Horas**	**Local**
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista

2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00911-1	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
4	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	40 HORAS	Divino - ACA
5	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
6	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01027-1	ANDREA GRYBOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
12	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	10 HORAS	Lageado - ACS
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	40 HORAS	Divino - ACS
21	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	15 HORAS	Saúde Bucal
22	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
23	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	05 HORAS	Farmácia - Aux
26	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	10 HORAS	Waldomiro – Dentista
27	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
28	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
29	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
30	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
31	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	10 HORAS	Buriti - ACS
32	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
35	1478-1	KARIN REGINA RIBAS PINTO	20 HORAS	Farmácia - Aux
36	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
37	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
38	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	20 HORAS	Farmácia - Aux
39	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15 HORAS	Saúde Bucal
40	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
41	1451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	20 HORAS	Farmácia - Aux Adm
43	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
44	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	20 HORAS	Farmácia - Aux
45	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
46	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	10 HORAS	Lageado - ACS
48	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
49	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	15 HORAS	Saúde Bucal
50	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	05 HORAS	Saúde Bucal
51	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	1475-1	RITA DE CASSIA RAMOS	60 HORAS	São Luiz – Tec Enf
53	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
54	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
55	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
56	01425-1	SANDRO BLASER GOUVEA	10 HORAS	Lageado – Dentista
57	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
58	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
59	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	10 HORAS	Rio Vermelho - ACS
60	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
61	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
62	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
63	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
64	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
65	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
66	01399-1	VINICIUS ARRUDA	30 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 16/04/2023 à 15/05/2023;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 03 de Maio de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4651456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PE 24/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 24/2023	Aquisição de 03(três) veículos novos (0Km): 01 (um) veículo utilitário Tipo Pick-up novo para a Secretária Municipal de Obras, Rodoviário e	121/2023	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	05/05/2023	R$ 83.500,00

	Infraestrutura. 01 (um) veículo de Passeio Tipo Sedan novo para a Secretaria Municipal de administração e Finanças. 01 (um) veículo utilitário Tipo Furgão (Teto Alto) novo para a Secretaria Municipal de Educação.		CNPJ: 79.420.873/0001-03		
		122/2023	GLOBO COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS LTDA CNPJ: 01.639.573/0007-18	05/05/2023	R$ 252.000,00
		123/2023	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 76.564.624/0013-37	06/05/2023	R$ 95.100,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C165FAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE ABR-2023

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/04/2023 a 30/04/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.679.447,67
ITR	1.471,67
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECUROS MINERAIS	836,22
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.588,33
FEP	41.076,94
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	514,42
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	83.328,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	18.367,02
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	120.447,09
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	8.585,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÂO	10.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	5.208,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/VIG. EM SAÚDE/.AÇÕES EM VIG.SANITÁRIA	1.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	66.835,86
FNDE/PNAE	28.126,60
FNDE/PNATE	24.063,80
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	5.469,20
FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	4.101,90
FNAS/PSB/SCFV - SERV.CONV. FORT. VÍNCULOS	5.963,54
FNAS/PSE - PSEMAC	220,82
FNAS/PROCAD SUAS	12.087,75
SUBTOTAL	**2.139,515,83**

Candói (PR), 08 de maio de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/04/2023 a 30/04/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 696/22 – PAV. HERACLIDES M. ARAÚJO	16.319,45
CONVÊNIO SEDU 788/22 – PAVIMENTAÇÃO ANÍZIO P. DA LUZ	33.544,07
CONVÊNIO SEDU 906/22 – URBANIZAÇÃO VIAS B.SANTA CLARA	20.216,23
SUBTOTAL	70.079,75

Candói (PR), 08 de maio de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9D168411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 073/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 06 de abril de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de prédios públicos,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 10.745.254/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de Pedreiro	SERVICO	DIA	3600	263,23	947.628,00
1	2	SERVENTE DE PEDREIRO	SERVICO	DIA	5400	191,78	1.035.612,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.983.240,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.983.240,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais)

Carlópolis, 09 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:944ECFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3175/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3175/2023

Altera os anexos I e VI da Lei nº 3.090, de 12 de janeiro de 2021 – para excluir o Setor de Suporte e Assistência Técnica e incluir a Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal no Departamento de Fomento Agropecuário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, alterando a estrutura organizacional de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I e VI da Lei Municipal nº 3.090, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com a **exclusão** do Setor de Suporte e Assistência Técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica alterado o anexo I e VI da Lei Municipal nº 3.090, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com a **inclusão** da Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Departamento de Fomento Agropecuário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, em 09 de maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

HIERARQUIAS:

1	Prefeito	Cargo Eletivo
2	Vice-Prefeito	Cargo Eletivo
3	Chefe de Gabinete	Cargo em Comissão
4	Procurador Geral	Cargo em Comissão
5	Controlador Interno	Cargo Efetivo
6	Secretários	Cargo em Comissão
7	Diretores	Cargo em Comissão

8	Chefes	Cargo de Confiança (Efetivos)
9	Coordenadores	Cargo de Confiança (Efetivos)
	Assessores	Cargo em Comissão

ESTRUTURA SUPERIOR:

Prefeito

Órgãos Auxiliares	Chefia de Gabinete
	Procuradoria Geral
	Controladoria

Secretarias	Secretaria de Administração
	Secretaria de Fazenda
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Secretaria de Saúde
	Secretaria da Educação
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
	Secretaria de Assistência Social
	Secretaria de Infra estrutura e Serviços Públicos

Desdobramentos

Chefia de Gabinete	Assessoria de Gabinete	
	Departamento de Ouvidoria	
	Setor de Identificação e Junta de Serviço Militar	
	Coordenação da Defesa Civil	
	Departamento de Documentos e Assuntos Municipais	
Procuradoria Geral	Departamento de Procuradoria Municipal	Setor de Processos Disciplinares Investigatórios

Controladoria	Departamento de Controladoria	Assessoria de Controladoria

Secretaria de Administração	Departamento de Administração	Setor de Informática
		Setor de Patrimônio
		Setor de Frotas
		Assessoria de Planejamento e Controle de Frotas
		Assessoria Técnica em Informática
	Departamento de Recursos Humanos	Setor de Administração Funcional
		Assessoria da Folha de Pagamento
	Departamento de Almoxarifado e Estoque	Assessoria de Almoxarifado
	Departamento de Compras e Licitação	Setor de Compras
		Assessoria de Compras e Licitações
		Assessoria Jurídica Administrativa

Secretaria de Fazenda	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Setor de Contabilidade
		Assessoria de Controle Orçamentário
	Departamento de Tesouraria	Setor de Tesouraria e Contas a Pagar
	Departamento de Tributação	Setor de Cobrança e Arrecadação
		Coordenadoria de Fiscalização Tributária

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	Setor de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego
		Assessoria de Intermediação ao Micro Crédito

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Fomento Agropecuário e Agricultura Familiar	Assessoria de Fomento Agropecuário e Apoio às Associações
		Assessoria Técnica de Nota Fiscal do Produtor
		Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal - SIM
		Assessoria Técnica em Agropecuária
		Assessoria de Meio Ambiente
		Setor de Produção de Mudas

Secretaria de Saúde	Diretoria Executiva de Saúde	Setor de Almoxarifado e Estoque
		Setor de Ouvidoria
		Setor de Odontologia
		Setor de Fisioterapia
		Coordenadoria de Unidades Básicas de Saúde
		Coordenadoria Geral de Suporte à Agendamentos
		Coordenadoria de Exames
		Coordenadoria de Agendamentos
		Coordenadoria de Transportes
		Assessoria Especial de Saúde
		Assessoria Técnica em Saúde
		Assessoria Técnica de Fisioterapia
	Departamento de Vigilância em Saúde	Setor de Vigilância Epidemiológica
	Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Setor de Administração Hospitalar
		Coordenadoria do CAPS
	Departamento de Políticas às Mulheres	Assessoria ao Conselho da Mulher e Políticas de Proteção à Mulher

Secretaria de Educação	Departamento de Planejamento e Administração	Setor de Serviços Administrativos
		Setor de Registro e Documentação Escolar
		Setor de Transporte Escolar
	Departamento de Desenvolvimento Escolar	Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental
		Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Infantil

	Departamento de Alimentação Escolar	
	Departamento de Manutenção e Apoio Escolar	
	Departamento de Atenção à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Departamento de Esporte, Cultura e Lazer	Assessoria Técnica de Esportes I
		Assessoria Técnica de Esportes II
		Assessoria à Formação Esportiva
		Assessoria ao Fomento Esportivo e Cultura
		Coordenadoria de Organização e Manutenção de Praças Esportivas
		Coordenadoria da Escola Cultural

Secretaria de Assistência Social	Departamento de Assistência Social	Setor Administrativo de Assistência Social
		Coordenadoria do Programa Bolsa Família
		Coordenadoria de Proteção Social Especial – CREAS
		Assessoria Especial à Política da Criança e Adolescente
		Assessoria Jurídica a Conselhos e Política de Assistência Social

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Departamento de Obras e Urbanismo	Coordenadoria de Obras e Urbanismo
		Coordenadoria de Vigilância Patrimonial
	Departamento de Controle Urbano e Engenharia	Setor de Uso e Ocupação do Solo
		Assessoria Técnica de Engenharia
	Departamento de Serviços Públicos	Setor de Iluminação Pública
		Setor de Oficina e Manutenção de Veículos
	Departamento de Infra Estrutura	Assessoria de Infraestrutura e Serviços Públicos
	Departamento Executivo de Infraestrutura e Serviços Públicos	Assessoria Técnica de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:08E0B104

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 94/2023

DECRETO Nº 94/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 839.068,76 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.365,54
	SUBTOTAL	210.365,54
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.588,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.920,97
	SUBTOTAL	187.509,16
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2390	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	1.880,97
	SUBTOTAL	1.880,97
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3239	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.620,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3269	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.204,61
	SUBTOTAL	9.825,07
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
15.451.0024.1055	REFORMA E REVITALIZAÇAO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3915	00989-CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	238.500,00
	SUBTOTAL	243.700,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0024.1051	SEDU PARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4301	01046-Rec. Ministério da Economia - Obra Meu Campinho.	185.788,02
	SUBTOTAL	185.788,02
	TOTAL	839.068,76

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	02	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	202.534,23
	SUBTOTAL	202.534,23
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.302.0015.1067	E.I. 011 - AQUISIÇÃO DE CAMAS DE LEITO COM MANIVELA PARA HOSPITAL MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE APARELHOS VENOSCÓPIO IV PLUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.365,54
	SUBTOTAL	210.365,54
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	1.880,97
	SUBTOTAL	1.880,97
	TOTAL	414.780,74

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL OBRA DA PRAÇA F.989 CC 672016-9	238.500,00
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	REC. MINISTÉRIO DA ECONOMIA - OBRA MEU CAMPINHO - FONTE 1046 - C/C 672016-9	185.788,02
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00	REC. MINISTÉRIO DA ECONOMIA - AQUIS CAMINHÃO POLINGUINDASTE - FONTE 1047 - C/C 672016-9	64.711,98
	TOTAL	489.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL OBRA DA PRAÇA F.989 CC 672016-9	238.500,00
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	REC. MINISTÉRIO DA ECONOMIA - OBRA MEU CAMPINHO - FONTE 1046 - C/C 672016-9	185.788,02
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00	REC. MINISTÉRIO DA ECONOMIA - AQUIS CAMINHÃO POLINGUINDASTE - FONTE 1047 - C/C 672016-9	64.711,98
	TOTAL	489.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 25 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:F610FCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3238-2023 - SALDO OC-SALDO CONVENIOS.PDF

LEI N. º 3238/2023, de 04 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 62.362,40 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.14.451.0035.1.047	Infraestrutura Urbanística em Vias, Praças, Parques, Jardins e Outros		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3954-SF	48.024,30
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	954-EA	12.000,00
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	310102	2.038,10
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10102	300,00
TOTAL			62.362,40

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3954	SUPERAVIT FINANCEIRO-CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	48.024,30
310102	SUPERAVIT FINANCEIRO-OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU 2019- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	2.038,10
TOTAL		50.062,40

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	MDR	954	12.000,00
OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU 2019 -	SEDU	10102	300,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			12.300,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:71DEE356

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8164 - DIVERSOS.PDF

DECRETO N. º 8164/2023, de 11 de abril de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3202/2022, de 28 de novembro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR

0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (671)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	50.000,00
3.3.90.40 (675)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.16 (705)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.41 (894)	Contribuições	000-RD	80.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (864)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	200.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária -FMS		
3.3.90.30 (941)	Material de Consumo	494-RD	20.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.11 (953)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	20.000,00
3.1.90.13 (956)	Contribuições Patronais	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (970)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.36 (1092)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	15.000,00
TOTAL			545.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (513)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa -FMS		
3.3.90.34 (667)	Outros Serviços de Terceiros decorrentes de Contratos de Terceirização	494-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (701)	Contribuições Patronais	000-RD	80.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.3.90.30 (723)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica – FMS		
3.3.90.30 (742)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (746)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	10.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO		
3.1.90.11 (772)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	30.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (812)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	150.000,00
3.3.72.30 (819)	Material de Consumo	000-RD	10.000,00
3.3.72.33 (821)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	10.000,00
3.3.72.39 (824)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	18.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (874)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	42.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30 (1062)	Material de Consumo	000RD	15.000,00
TOTAL			545.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D7C80BBD

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8177.PDF

DECRETO N.º 8177/2023, de 04 de maio de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3227/2023, de 15 de março de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 57.336,15 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.14.451.0035.1.047	Infraestrutura Urbanística em Vias, Praças, Parques, Jardins e Outros		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3954-SF	48.024,30
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	954-EA	7.201,70
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	310102	2.038,10
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10102	72,05
TOTAL			57.336,15

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3954	SUPERAVIT FINANCEIRO-CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	48.024,30
310102	SUPERAVIT FINANCEIRO-OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	2.038,10
TOTAL		50.062,40

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	MDR	954	7.201,70
OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU 2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	SEDU	10102	72,05
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			7.273,75

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:769F6659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°405/2023

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica alterado o número de vagas dentro do quadro de pessoal efetivo do Município de Diamante D´Oeste, constantes na Lei n° 35/2011, como segue:

Situação atual			Situação nova		
N° de vagas	Cargo	C.H	N° de vagas	Cargo	C.H
02	Assistente Social	30hrs	03	Assistente Social	30hrs

Situação atual			Situação nova		
N° de vagas	Cargo	C.H	N° de vagas	Cargo	C.H

02	Psicólogo	30hrs	03	Psicólogo	30hrs

Situação atual			Situação nova		
N° de vagas	Cargo	C.H	N° de vagas	Cargo	C.H
02	ACE (Agente de Combate a Endemias)	40hrs	03	ACE (Agente de Combate à Endemias)	40hrs

Situação atual			Situação nova		
N° de vagas	Cargo	C.H	N° de vagas	Cargo	C.H
06	Enfermeiro	40hrs	07	Enfermeiro	40hrs

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F31BF14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	200.000.000,00	252.776.206,08	42.923.421,47	86.931.520,80	165.844.685,28	46.017.982,69	83.080.663,90	169.695.542,18	75.895.097,87
DESPESAS CORRENTES	181.706.800,00	197.932.531,34	34.403.420,81	67.561.545,98	130.370.985,36	34.650.821,11	65.723.816,62	132.208.714,72	60.719.771,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.261.700,00	94.728.399,97	16.978.581,71	32.993.143,40	61.735.256,57	16.983.881,71	32.957.742,63	61.770.657,34	31.344.538,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	338.375,03	719.471,60	1.280.528,40	338.375,03	719.471,60	1.280.528,40	719.471,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.445.100,00	101.204.131,37	17.086.464,07	33.848.930,98	67.355.200,39	17.328.564,37	32.046.602,39	69.157.528,98	28.655.761,66
DESPESAS DE CAPITAL	16.293.200,00	52.843.674,74	8.520.000,66	19.369.974,82	33.473.699,92	11.367.161,58	17.356.847,28	35.486.827,46	15.175.325,91
INVESTIMENTOS	13.393.200,00	49.943.674,74	8.055.567,15	18.440.841,15	31.502.833,59	10.902.728,07	16.427.813,61	33.515.861,13	14.246.292,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900.000,00	2.900.000,00	464.433,51	929.133,67	1.970.866,33	464.433,51	929.033,67	1.970.966,33	929.033,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.000.000,00	252.776.206,08	42.923.421,47	86.931.520,80	165.844.685,28	46.017.982,69	83.080.663,90	169.695.542,18	75.895.097,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	200.000.000,00	252.776.206,08	42.923.421,47	86.931.520,80	165.844.685,28	46.017.982,69	83.080.663,90	169.695.542,18	75.895.097,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.501.242,96	0,00	0,00	0,00	1.088.576,50	(1.088.576,50)	8.274.142,53
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	200.000.000,00	252.776.206,08	45.424.664,43	86.931.520,80	165.844.685,28	46.017.982,69	84.169.240,40	168.606.965,68	84.169.240,40

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:379EF797

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	200.000.000,00	241.945.596,31	45.424.664,43	18,77	84.169.240,40	34,79	157.776.355,91
RECEITAS CORRENTES	199.000.000,00	205.706.633,00	32.686.124,40	15,89	68.033.314,50	33,07	137.673.318,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.971.000,00	46.471.000,00	6.713.452,95	14,45	11.204.139,50	24,11	35.266.860,50
IMPOSTOS	40.826.000,00	41.326.000,00	5.942.878,25	14,38	10.126.248,01	24,50	31.199.751,99
TAXAS	5.145.000,00	5.145.000,00	770.574,70	14,98	1.077.891,49	20,95	4.067.108,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	4.100.000,00	787.283,13	19,20	1.498.032,37	36,54	2.601.967,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	4.100.000,00	4.100.000,00	787.283,13	19,20	1.498.032,37	36,54	2.601.967,63

RECEITA PATRIMONIAL	2.200.000,00	2.200.000,00	505.176,16	22,96	919.709,28	41,80	1.280.290,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	200.000,00	200.000,00	25.280,72	12,64	46.897,44	23,45	153.102,56
VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	479.895,44	23,99	872.811,84	43,64	1.127.188,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	2.120.000,00	441.188,09	20,81	910.815,46	42,96	1.209.184,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	120.000,00	2.120.000,00	441.188,09	20,81	910.815,46	42,96	1.209.184,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.257.000,00	150.413.633,00	24.037.239,82	15,98	52.716.998,96	35,05	97.696.634,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	53.365.000,00	54.916.633,00	8.338.565,80	15,18	18.759.245,87	34,16	36.157.387,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	62.785.000,00	65.390.000,00	10.791.461,38	16,50	23.719.360,51	36,27	41.670.639,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	13.000,00	32,50	19.000,00	47,50	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.000,00	25.000,00	211,08	0,84	363,33	1,45	24.636,67
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	30.000.000,00	30.000.000,00	4.894.001,56	16,31	10.219.029,25	34,06	19.780.970,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	352.000,00	402.000,00	201.784,25	50,20	783.618,93	194,93	(381.618,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	340.000,00	340.000,00	205.833,67	60,54	507.541,30	149,28	(167.541,30)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	50.000,00	4.473,62	8,95	5.213,64	10,43	44.786,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	(8.523,04)	(71,03)	270.863,99	2.257,20	(258.863,99)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	36.238.963,31	12.738.540,03	35,15	16.135.925,90	44,53	20.103.037,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	7.190.000,00	3.085.574,66	42,91	3.242.755,07	45,10	3.947.244,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	7.190.000,00	3.085.574,66	42,91	3.242.755,07	45,10	3.947.244,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	709.780,62	0,00	1.200.777,10	0,00	(1.200.777,10)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	709.780,62	0,00	1.200.777,10	0,00	(1.200.777,10)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	29.048.963,31	8.943.184,75	30,79	11.692.393,73	40,25	17.356.569,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.210.038,54	943.788,73	42,70	1.527.453,62	69,11	682.584,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	26.838.924,77	7.999.396,02	29,81	10.164.940,11	37,87	16.673.984,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	200.000.000,00	241.945.596,31	45.424.664,43	18,77	84.169.240,40	34,79	157.776.355,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	200.000.000,00	241.945.596,31	45.424.664,43	18,77	84.169.240,40	34,79	157.776.355,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	200.000.000,00	241.945.596,31	45.424.664,43	18,77	84.169.240,40	34,79	157.776.355,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.936.375,02	0,00	0,00	10.936.375,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.936.375,02	0,00	0,00	10.936.375,02	100,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36FB362B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	200.000.000,00	252.776.206,08	42.923.421,47	86.931.520,80	100,00	165.844.685,28	46.017.982,69	83.080.663,90	100,00	169.695.542,18
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	16.631.000,00	17.861.980,81	2.745.792,28	5.314.926,26	6,11	12.547.054,55	2.731.353,04	5.238.644,96	6,31	12.623.335,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.822.000,00	2.822.000,00	428.687,40	792.503,58	0,91	2.029.496,42	428.687,40	792.503,58	0,95	2.029.496,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.809.000,00	15.039.980,81	2.317.104,88	4.522.422,68	5,20	10.517.558,13	2.302.665,64	4.446.141,38	5,35	10.593.839,43
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	20.911,76	1.748,27	5.556,27	0,01	15.355,49	1.202,72	5.010,72	0,01	15.901,04
DEFESA CIVIL	12.000,00	20.911,76	1.748,27	5.556,27	0,01	15.355,49	1.202,72	5.010,72	0,01	15.901,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.366.000,00	7.346.458,69	964.240,41	2.235.924,42	2,57	5.110.534,27	895.602,78	2.027.877,79	2,44	5.318.580,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	552.000,00	552.000,00	101.797,75	170.994,79	0,20	381.005,21	73.931,11	143.128,15	0,17	408.871,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.804.000,00	6.784.458,69	862.442,66	2.064.929,63	2,38	4.719.529,06	821.671,67	1.884.749,64	2,27	4.899.709,05
SAÚDE	63.094.700,00	70.018.268,31	13.079.212,91	26.448.431,03	30,42	43.569.837,28	13.035.821,29	25.981.695,91	31,27	44.036.572,40
ATENÇÃO BÁSICA	53.210.400,00	56.604.840,81	10.415.488,70	22.596.675,36	25,99	34.008.165,45	10.421.132,08	22.182.445,84	26,70	34.422.394,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.778.300,00	10.093.866,48	2.349.315,32	3.219.699,24	3,70	6.874.167,24	2.297.719,32	3.168.103,24	3,81	6.925.763,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.106.000,00	3.319.561,02	314.408,89	632.056,43	0,73	2.687.504,59	316.969,89	631.146,83	0,76	2.688.414,19
TRABALHO	357.000,00	3.441.000,00	92.785,14	504.771,50	0,58	2.936.228,50	92.785,14	504.771,50	0,61	2.936.228,50
RELAÇÃO DE TRABALHO	7.000,00	7.000,00	828,23	828,23	0,00	6.171,77	828,23	828,23	0,00	6.171,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	350.000,00	3.434.000,00	91.956,91	503.943,27	0,58	2.930.056,73	91.956,91	503.943,27	0,61	2.930.056,73
EDUCAÇÃO	50.795.000,00	55.028.878,20	10.033.096,75	18.712.322,57	21,53	36.316.555,63	9.961.845,12	18.223.179,41	21,93	36.805.698,79
ENSINO FUNDAMENTAL	31.525.500,00	35.548.452,10	6.986.538,83	13.199.817,45	15,18	22.348.634,65	6.944.185,19	12.760.983,94	15,36	22.787.468,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.210.500,00	18.421.426,10	2.961.485,01	5.261.127,71	6,05	13.160.298,39	2.932.587,02	5.210.818,06	6,27	13.210.608,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.026.000,00	1.026.000,00	85.072,91	251.377,41	0,29	774.622,59	85.072,91	251.377,41	0,30	774.622,59
CULTURA	984.000,00	984.000,00	318.303,11	427.088,92	0,49	556.911,08	286.856,18	366.161,88	0,44	617.838,12
DIFUSÃO CULTURAL	984.000,00	984.000,00	318.303,11	427.088,92	0,49	556.911,08	286.856,18	366.161,88	0,44	617.838,12
DIREITOS DA CIDADANIA	500.000,00	570.000,00	161.405,83	167.505,32	0,19	402.494,68	61.531,59	67.631,08	0,08	502.368,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	570.000,00	161.405,83	167.505,32	0,19	402.494,68	61.531,59	67.631,08	0,08	502.368,92
URBANISMO	18.843.000,00	43.147.351,47	7.938.624,23	17.834.918,21	20,52	25.312.433,26	12.521.554,06	17.549.996,18	21,12	25.597.355,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.364.000,00	1.364.000,00	244.469,53	476.143,39	0,55	887.856,61	245.029,15	476.127,39	0,57	887.872,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.378.000,00	28.621.737,55	4.891.808,94	12.348.142,92	14,20	16.273.594,63	9.352.530,24	12.348.142,92	14,86	16.273.594,63
SERVIÇOS URBANOS	13.101.000,00	13.161.613,92	2.802.345,76	5.010.631,90	5,76	8.150.982,02	2.923.994,67	4.725.725,87	5,69	8.435.888,05
HABITAÇÃO	1.052.000,00	991.000,00	29.727,36	55.871,84	0,06	935.128,16	29.727,36	55.871,84	0,07	935.128,16
HABITAÇÃO URBANA	1.052.000,00	991.000,00	29.727,36	55.871,84	0,06	935.128,16	29.727,36	55.871,84	0,07	935.128,16
SANEAMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	5.285.000,00	7.687.550,93	473.845,75	1.165.425,64	1,34	6.522.125,29	425.730,29	1.117.310,18	1,34	6.570.240,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.115.000,00	7.517.550,93	425.730,29	1.108.366,28	1,27	6.409.184,65	425.730,29	1.108.366,28	1,33	6.409.184,65
RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	48.115,46	57.059,36	0,07	112.940,64	0,00	8.943,90	0,01	161.056,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.426.000,00	1.385.000,00	167.194,18	711.575,18	0,82	673.424,82	159.856,44	704.237,44	0,85	680.762,56
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.425.000,00	1.384.000,00	167.194,18	711.575,18	0,82	672.424,82	159.856,44	704.237,44	0,85	679.762,56
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	6.979.300,00	8.442.647,31	1.937.346,75	3.790.976,69	4,36	4.651.670,62	1.539.469,22	3.222.169,62	3,88	5.220.477,69
EXTENSÃO RURAL	4.642.000,00	5.694.697,31	1.588.258,15	3.059.114,27	3,52	2.635.583,04	1.216.044,98	2.590.367,24	3,12	3.104.330,07
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.337.300,00	2.747.950,00	349.088,60	731.862,42	0,84	2.016.087,58	323.424,24	631.802,38	0,76	2.116.147,62
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	728.000,00	811.617,40	54.816,04	323.149,94	0,37	488.467,46	54.816,04	323.149,94	0,39	488.467,46
FOMENTO AO TRABALHO	593.000,00	676.617,40	54.816,04	323.149,94	0,37	353.467,46	54.816,04	323.149,94	0,39	353.467,46
TURISMO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
ENERGIA	4.400.000,00	6.287.765,00	834.172,86	2.206.474,80	2,54	4.081.290,20	1.464.468,00	2.004.053,22	2,41	4.283.711,78
ENERGIA ELÉTRICA	4.400.000,00	6.287.765,00	834.172,86	2.206.474,80	2,54	4.081.290,20	1.464.468,00	2.004.053,22	2,41	4.283.711,78
TRANSPORTE	4.862.000,00	11.066.776,20	2.617.377,72	4.079.054,18	4,69	6.987.722,02	1.293.957,01	2.755.633,47	3,32	8.311.142,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.862.000,00	11.066.776,20	2.617.377,72	4.079.054,18	4,69	6.987.722,02	1.293.957,01	2.755.633,47	3,32	8.311.142,73
DESPORTO E LAZER	1.516.000,00	1.516.000,00	315.638,04	512.213,79	0,59	1.003.786,21	303.312,57	498.034,52	0,60	1.017.965,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.516.000,00	1.516.000,00	315.638,04	512.213,79	0,59	1.003.786,21	303.312,57	498.034,52	0,60	1.017.965,48
ENCARGOS ESPECIAIS	9.269.000,00	9.269.000,00	1.158.093,84	2.435.334,24	2,80	6.833.665,76	1.158.093,84	2.435.234,24	2,93	6.833.765,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.250.000,00	7.250.000,00	802.808,54	1.648.605,27	1,90	5.601.394,73	802.808,54	1.648.505,27	1,98	5.601.494,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.019.000,00	2.019.000,00	355.285,30	786.728,97	0,90	1.232.271,03	355.285,30	786.728,97	0,95	1.232.271,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	200.000.000,00	252.776.206,08	42.923.421,47	86.931.520,80	100,00	165.844.685,28	46.017.982,69	83.080.663,90	100,00	169.695.542,18

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAA3BC15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	1.270.516,48	(1.270.516,48)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.270.516,48	(1.270.516,48)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.200.777,10	(1.200.777,10)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				69.739,38	(69.739,38)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				1.270.516,48	(1.270.516,48)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.864.857,56				1.270.516,48	3.135.374,04

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4B5764D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.326.000,00	10.126.248,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	9.671.000,00	372.999,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	6.430.000,00	1.276.584,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.200.000,00	5.420.152,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	6.025.000,00	3.056.511,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	129.650.000,00	45.241.669,94
2.1 - Cota-parte FPM	50.300.000,00	16.760.825,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.300.000,00	16.760.825,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	60.400.000,00	18.055.877,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	197.268,22
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	21.099,97
2.5 - Cota-parte IPVA	18.000.000,00	10.206.598,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	170.976.000,00	55.367.917,95
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	25.730.000,00	9.048.333,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6)+ (2.7))	17.014.000,00	4.793.645,50
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.000.000,00	10.299.876,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000.000,00	10.299.876,08
6.1.1 - Principal	30.000.000,00	10.219.029,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	80.846,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)[1]	4.270.000,00	1.170.695,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.299.876,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.700.000,00	8.977.732,43	8.977.732,43	8.529.249,15	0,00
10.1 - Educação Infantil	12.779.000,00	4.436.955,23	4.436.955,23	4.210.444,34	0,00
10.1.1 - Creche	11.779.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.000.000,00	436.955,23	436.955,23	210.444,34	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	16.921.000,00	4.540.777,20	4.540.777,20	4.318.804,81	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.220.760,92	575.065,84	575.065,84	575.065,84	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.220.760,92	575.065,84	575.065,84	575.065,84	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	30.920.760,92	9.552.798,27	9.552.798,27	9.104.314,99	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.977.732,43	8.977.732,43	8.529.249,15	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.552.798,27	9.552.798,27	9.104.314,99	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.209.913,26	8.977.732,43	8.977.732,43	87,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.029.987,61	747.077,81	747.077,81	7,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITID NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.839.064,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.837.748,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.316,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.047.500,00	701.260,59	650.950,94	548.205,33	50.309,65
24.1 - Creche	4.047.500,00	501.260,59	500.000,00	500.000,00	1.260,59
24.2 - Pré-escola	1.000.000,00	200.000,00	150.950,94	48.205,33	49.049,06
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.108.500,00	6.578.666,74	6.212.065,80	5.499.307,41	366.600,94
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	19.156.000,00	7.279.927,33	6.863.016,74	6.047.512,74	416.910,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	16.415.815,01
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.170.695,26
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	6.986,80
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	15.238.132,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.841.979,49	15.238.132,95	27,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.250.320,72	35.430,89	1.207.664,53	6.986,80	35.669,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	396.450,22	33.440,89	353.794,03	6.986,80	35.669,39
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	853.870,50	1.990,00	853.870,50	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.680.000,00	1.356.116,37
35.1 - Salário-Educação	2.290.000,00	814.128,53
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	330.000,00	207.138,55
35.4 - PNATE	210.000,00	20.135,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	850.000,00	314.714,17
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.680.000,00	1.356.116,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	824.000,00	35.559,76	35.559,76	18.983,30	0,00
41.1 - Creche	824.000,00	35.559,76	35.559,76	18.983,30	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.848.191,18	1.405.149,98	1.334.112,47	875.783,29	71.037,51

43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +43 + 44 + 45)	4.672.191,18	1.440.709,74	1.369.672,23	894.766,59	71.037,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 +26 + 46)	54.748.952,10	18.273.435,34	17.785.487,24	16.046.594,32	487.948,10
47.1 - Despesas Correntes	52.904.436,56	17.017.674,20	16.728.450,22	15.347.676,94	289.223,98
47.1.1 - Pessoal Ativo	35.223.500,00	10.797.119,91	10.797.119,91	10.264.065,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	558.000,00	85.367,10	85.367,10	68.293,68	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.122.936,56	6.135.187,19	5.845.963,21	5.015.317,88	289.223,98
47.2 - Despesas de Capital	2.122.441,64	752.070,99	565.419,48	310.127,51	186.651,51
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.122.441,64	752.070,99	565.419,48	310.127,51	186.651,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				286.633,96	870.383,49
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.470.637,00	814.128,53
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.958.185,49	918.327,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				799.085,47	766.184,48
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				799.085,47	766.184,48
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/05/2023 08:34					

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DEC98BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	7.190.000,00	3.242.755,07	3.947.244,93

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.843.674,74	19.369.974,82	33.473.699,92
Investimentos	49.943.674,74	18.440.841,15	31.502.833,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.900.000,00	929.133,67	1.970.866,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.843.674,74	19.369.974,82	33.473.699,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	45.653.674,74	16.127.219,75	29.526.454,99

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C9D5266

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	205.706.633,00	68.033.314,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.471.000,00	11.204.139,50
IPTU	9.671.000,00	372.999,94
ISS	19.200.000,00	5.420.152,64
ITBI	6.430.000,00	1.276.584,35
IRRF	6.025.000,00	3.056.511,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.145.000,00	1.077.891,49
Contribuições	4.100.000,00	1.498.032,37
Receita patrimonial	2.200.000,00	919.709,28
Aplicações Financeiras (II)	2.000.000,00	872.811,84

Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	46.897,44
Transferências correntes	150.413.633,00	52.716.998,96
Cota-Parte do FPM	40.500.000,00	13.408.660,50
Cota-Parte do ICMS	48.800.000,00	14.444.702,36
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	8.165.278,59
Cota-Parte do ITR	160.000,00	16.879,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	157.814,56
Transferências do FUNDEB	30.000.000,00	10.389.790,17
Outras transferências correntes	15.953.633,00	6.133.872,79
Demais receitas correntes	2.522.000,00	1.694.434,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.522.000,00	1.694.434,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	203.706.633,00	67.160.502,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.238.963,31	16.135.925,90
Operações de Crédito (VI)	7.190.000,00	3.242.755,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.200.777,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.200.777,10
Transferências de Capital	29.048.963,31	11.692.393,73
Convênios	27.278.924,77	9.604.940,11
Outras Transferências de Capital	1.770.038,54	2.087.453,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.048.963,31	12.893.170,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	232.755.596,31	80.053.673,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	197.932.531,34	67.561.545,98	65.723.816,62	60.719.771,96	2.636.784,73	755.435,03	754.523,87
Pessoal e encargos sociais	94.728.399,97	32.993.143,40	32.957.742,63	31.344.538,70	1.640.296,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000.000,00	719.471,60	719.471,60	719.471,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	101.204.131,37	33.848.930,98	32.046.602,39	28.655.761,66	996.488,47	755.435,03	754.523,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	101.204.131,37	33.848.930,98	32.046.602,39	28.655.761,66	996.488,47	755.435,03	754.523,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	195.932.531,34	66.842.074,38	65.004.345,02	60.000.300,36	2.636.784,73	755.435,03	754.523,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.843.674,74	19.369.974,82	17.356.847,28	15.175.325,91	1.362.075,97	802.050,30	793.423,86
Investimentos	49.943.674,74	18.440.841,15	16.427.813,61	14.246.292,24	1.362.075,97	802.050,30	793.423,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.900.000,00	929.133,67	929.033,67	929.033,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.943.674,74	18.440.841,15	16.427.813,61	14.246.292,24	1.362.075,97	802.050,30	793.423,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	247.876.206,08	85.282.915,53	81.432.158,63	74.246.592,60	3.998.860,70	1.557.485,33	1.547.947,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							260.272,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	872.811,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	635.590,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	497.493,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.431.839,01	20.699.271,43
DEDUÇÕES (XXIX)	17.899.833,45	16.114.870,79
Disponibilidade de Caixa	17.899.833,45	16.114.870,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.327.969,45	24.694.839,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.337.046,21	7.473.407,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.091.089,79	1.106.561,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	532.005,56	4.584.400,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(4.052.395,08)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.136.361,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.061.547,57
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	145.514,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(91.706,89)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.936.375,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.936.375,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1F9BD0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	200.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	241.945.596,31
Receitas Realizadas	84.169.240,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.936.375,02
Dotação Inicial	200.000.000,00
Créditos Adicionais	52.776.206,08
Dotação Atualizada	252.776.206,08
Despesas Empenhadas	86.931.520,80
Despesas Liquidadas	83.080.663,90
Despesas Pagas	75.895.097,87
Superávit Orçamentário	1.088.576,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	86.931.520,80
Despesas Liquidadas	83.080.663,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	204.111.408,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.950.410,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	196.204.540,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	497.493,62	0,00 %
Resultado Primário	0,00	260.272,46	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.337.046,21	59.881,15	3.998.860,70	278.304,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.847.091,35	924.442,47	1.547.947,73	1.374.701,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.184.137,56	984.323,62	5.546.808,43	1.653.005,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	14.587.182,01	25% / 18%	26,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.977.732,43	70%	87,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3.242.755,07	3.947.244,93
Despesa de Capital Líquida	19.369.974,82	33.473.699,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.200.777,10	(1.200.777,10)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.503.076,92	15%	33,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3135C1FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
011 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	40.826.000,00	41.326.000,00	10.126.248,01	24,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.671.000,00	9.671.000,00	372.999,94	3,86
IPTU	7.471.000,00	7.471.000,00	458,37	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	372.541,57	16,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.930.000,00	6.430.000,00	1.276.584,35	19,85
ITBI	5.800.000,00	6.300.000,00	1.225.803,44	19,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130.000,00	130.000,00	50.780,91	39,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.200.000,00	19.200.000,00	5.420.152,64	28,23
ISS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.638.869,91	30,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	781.282,73	18,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.025.000,00	6.025.000,00	3.056.511,08	50,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	125.950.000,00	128.650.000,00	45.241.669,94	35,17
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.300.000,00	16.760.825,57	34,00
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	21.099,97	10,55
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	10.206.598,26	56,70
Cota-Parte ICMS	58.000.000,00	60.400.000,00	18.055.877,92	29,89
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	197.268,22	26,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	166.776.000,00	169.976.000,00	55.367.917,95	32,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	48.166.400,00	48.178.882,72	17.779.270,70	36,90	17.594.333,88	36,52	16.816.257,73	34,90
Despesas Correntes	47.486.400,00	47.498.882,72	17.635.121,57	37,13	17.467.887,75	36,78	16.689.811,60	35,14
Despesas de Capital	680.000,00	680.000,00	144.149,13	21,20	126.446,13	18,60	126.446,13	18,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.446.300,00	4.446.300,00	283.438,82	6,37	283.438,82	6,37	280.964,76	6,32
Despesas Correntes	4.446.300,00	4.446.300,00	283.438,82	6,37	283.438,82	6,37	280.964,76	6,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.010.000,00	2.010.000,00	625.304,22	31,11	625.304,22	31,11	592.296,67	29,47
Despesas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	625.304,22	31,42	625.304,22	31,42	592.296,67	29,76
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	54.622.700,00	54.635.182,72	18.688.013,74	34,21	18.503.076,92	33,87	17.689.519,16	32,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.688.013,74	18.503.076,92	17.689.519,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.688.013,74	18.503.076,92	17.689.519,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.305.187,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.382.826,05	10.197.889,23	9.384.331,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	33,75	33,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	8.305.187,69	18.688.013,74	10.382.826,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.382.826,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.175.000,00	9.835.008,00	3.712.538,95	37,75
Proveniente da União	8.135.000,00	9.235.008,00	3.133.538,95	33,93
Proveniente dos Estados	0,00	560.000,00	560.000,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	40.000,00	40.000,00	19.000,00	47,50
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	190.808,55	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.175.000,00	9.835.008,00	3.903.347,50	39,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.986.000,00	8.158.978,78	4.816.505,66	59,03	4.587.212,96	56,22	4.426.227,30	54,25
Despesas Correntes	4.946.000,00	7.631.555,93	4.486.790,84	58,79	4.276.644,74	56,04	4.115.659,08	53,93
Despesas de Capital	40.000,00	527.422,85	329.714,82	62,51	310.568,22	58,88	310.568,22	58,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.328.000,00	5.361.351,82	2.676.071,42	49,91	2.676.071,42	49,91	2.607.454,82	48,63
Despesas Correntes	3.325.000,00	5.358.351,82	2.676.071,42	49,94	2.676.071,42	49,94	2.607.454,82	48,66
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.000,00	1.309.561,02	6.752,21	0,52	5.842,61	0,45	5.842,61	0,45
Despesas Correntes	95.000,00	1.308.473,90	6.665,09	0,51	5.755,49	0,44	5.755,49	0,44
Despesas de Capital	1.000,00	1.087,12	87,12	8,01	87,12	8,01	87,12	8,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.410.000,00	14.829.891,62	7.499.329,29	50,57	7.269.126,99	49,02	7.039.524,73	47,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.152.400,00	56.337.861,50	22.595.776,36	40,11	22.181.546,84	39,37	21.242.485,03	37,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.774.300,00	9.807.651,82	2.959.510,24	30,18	2.959.510,24	30,18	2.888.419,58	29,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.106.000,00	3.319.561,02	632.056,43	19,04	631.146,83	19,01	598.139,28	18,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.032.700,00	69.465.074,34	26.187.343,03	37,70	25.772.203,91	37,10	24.729.043,89	35,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.410.000,00	15.289.084,97	7.727.517,67	50,54	7.445.719,37	48,70	7.216.117,11	47,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F02A4D3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 063/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 063/2023.

Ata de Registro de Preços	170/2023, Pregão Eletrônico nº 201/2023
Empresa	Itamar Luis Guimaraes & Cia Ltda - CNPJ nº 05.686.030/0001-17.

Ata de Registro de Preços	190/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023
Empresa	Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 77.092.617/0001-09.

Ata de Registro de Preços	190/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023
Empresa	Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 77.092.617/0001-09.

Ata de Registro de Preços	192/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023
Empresa	SO Pneus Comercial Automotivo Ltda - CNPJ nº 30.484.520/0001-88.

Contrato	085/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Andrade & Gonçalves Ltda - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na estrada da comunidade Boa Vista Do Chopin.
Valor	R$ 160.761,87 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	03 de maio de 2023.

Contrato	090/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Contratação de empresa para execução de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Dois Vizinhos/Pr, Com recursos do Convênio Plataforma+Brasil Nº 907051/2020 Com a Fundação Nacional De Saúde (FUNASA) - Ministério da Saúde - Proposta nº 023962/2020.
Valor	LOTE 01 - R$ 246.415,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	04 de maio de 2023.

Contrato	091/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Contratação de empresa para execução de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Dois Vizinhos/Pr, Com recursos do Convênio Plataforma+Brasil Nº 907051/2020 Com a Fundação Nacional De Saúde (FUNASA) - Ministério da Saúde - Proposta nº 023962/2020.
Valor	LOTE 02 - R$ 266.843,86 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	04 de maio de 2023.

Contrato	092/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Contratação de empresa para execução de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Dois Vizinhos/Pr, Com recursos do Convênio Plataforma+Brasil Nº 907051/2020 Com a Fundação Nacional De Saúde (FUNASA) - Ministério da Saúde - Proposta nº 023962/2020.
Valor	LOTE 03 - R$ 268.828,48 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	04 de maio de 2023.

Contrato	093/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Contratação de empresa para execução de implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Dois Vizinhos/Pr, Com recursos do Convênio Plataforma+Brasil Nº 907051/2020 Com a Fundação Nacional De Saúde (FUNASA) - Ministério da Saúde - Proposta nº 023962/2020.
Valor	LOTE 04 - R$ 271.261,15 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	04 de maio de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lobus Software Ltda - CNPJ/MF nº 29.598.940/0001-06.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 4.425,96 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência e Do Reajuste De Preços - Prorroga-se o prazo de até 19 de maio de 2024.
Data de Assinatura	08 de maio de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CMM Assessoria Tributária E Projetos Ltda - CNPJ/MF n.º 27.015.954/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor- Acresce-se ao contrato o valor de R$ 41.755,34 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Cláusula Segunda- Fica alterada a Cláusula Sétima – Prazos - Prorroga-se o prazo de até 03 de maio de 2024.
Data de Assinatura	02 de maio de 2023.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9753C63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ABY7454	275410D000026991	20/02/2023	74550	
ACA6892	275410D000027110	24/02/2023	74550	
AGY5D33	275410D000027083	23/02/2023	74550	
AKE4G71	275410D000027061	22/02/2023	74550	
AQL1E14	275410D000027018	21/02/2023	74550	4412662909
AQN5896	275410D000026993	20/02/2023	74550	
ARW6D14	275410D000026954	18/02/2023	74550	
ATN4A64	275410D000027066	23/02/2023	74550	
AUA8371	275410D000026984	20/02/2023	74550	
AVU3C24	275410D000027073	23/02/2023	74550	
AWZ5911	275410D000026971	20/02/2023	74550	
AXC4463	275410D000027100	24/02/2023	74550	
AXP0A94	275410D000027105	24/02/2023	74550	
AYZ7D04	275410D000027078	23/02/2023	74550	
BAA9A41	275410D000027067	23/02/2023	74550	
BCB2039	275410D000027076	23/02/2023	74550	2196776917
BCE4148	116100T000641772	20/02/2023	55250	
BCF9132	275410D000026946	18/02/2023	74550	593380202
BCS4E65	275410D000026992	20/02/2023	74550	
BDE8A74	275410D000026979	20/02/2023	74550	
BEG2E42	275410D000026976	20/02/2023	74550	
BEM7E98	275410D000027045	22/02/2023	74550	
CYP7577	275410D000026940	18/02/2023	74550	
DES8421	275410D000026962	18/02/2023	74550	
DOA1F29	275410D000027123	25/02/2023	74550	
DRA9G19	275410D000027095	24/02/2023	74550	
DWP9639	275410D000026974	20/02/2023	74550	
EHV4414	275410D000027029	21/02/2023	74550	
ERQ5H98	275410D000027027	21/02/2023	74550	
FTY8A85	275410D000027103	24/02/2023	74550	5019832150
FUN9798	275410D000026945	18/02/2023	74550	
HEW3F06	275410D000027026	21/02/2023	74550	
JHB5696	275410D000026983	20/02/2023	74550	
LKQ8A57	275410D000027005	21/02/2023	74550	
MEQ4315	275410D000027081	23/02/2023	74550	
MHM6D69	275410D000026977	20/02/2023	74550	
MMA5J99	275410D000027017	21/02/2023	74550	
ODK6950	275410D000027106	24/02/2023	74550	
OEK1506	275410D000027126	25/02/2023	74550	
QCO6J45	275410D000027099	24/02/2023	74550	
QOV0C29	275410D000026978	20/02/2023	74550	
QSC0I58	275410D000026949	18/02/2023	74550	
RHI2I67	275410D000027007	21/02/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUR4432	275410NIC0011791	11/04/2023	50020
AXG5J01	116100T000758830	25/04/2023	54521
BEY9G83	116100T000339106	26/04/2023	70561
ILK2628	116100T000758831	25/04/2023	55250
ISC1G18	116100T000758832	25/04/2023	55250
PYZ0D35	275410NIC0011792	11/04/2023	50020
QPD2J46	116100T000765019	26/04/2023	54100
RHE3C60	275410NIC0011790	11/04/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACH3888	275410D000026988	20/02/2023	74550	R$ 130.16
AEA1A07	275410D000027054	22/02/2023	74550	R$ 130.16
AEQ6423	275410D000027090	24/02/2023	74550	R$ 130.16
AFE0876	275410D000027115	25/02/2023	74550	R$ 130.16
AHD6A63	275410D000027104	24/02/2023	74550	R$ 130.16
AHD6F77	116100T000641774	20/02/2023	54521	R$ 195.23
AHH8I80	275410D000026956	18/02/2023	74550	R$ 130.16
AHJ3D25	116100T000641771	19/02/2023	69471	R$ 195.23
AKI5F53	275410D000027129	25/02/2023	74630	R$ 195.23
AKU1279	275410D000027037	22/02/2023	74630	R$ 195.23
ALR3C35	275410D000026972	20/02/2023	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000027038	22/02/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000027125	25/02/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000027053	22/02/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000027096	24/02/2023	74550	R$ 130.16

AMS5165	275410D000027060	22/02/2023	74550	R$ 130.16
ANA2954	275410D000027072	23/02/2023	74550	R$ 130.16
ANU0A59	275410D000027009	21/02/2023	74550	R$ 130.16
ANY2493	275410D000026999	21/02/2023	74550	R$ 130.16
APG2C14	275410D000027051	22/02/2023	74550	R$ 130.16
APO6B45	275410D000027079	23/02/2023	74550	R$ 130.16
APO6B45	275410D000027080	23/02/2023	74550	R$ 130.16
AQN1D23	275410D000026986	20/02/2023	74550	R$ 130.16
AQR1185	275410D000027059	22/02/2023	74630	R$ 195.23
ARA9A80	275410D000027006	21/02/2023	74630	R$ 195.23
ARF4D52	116100T000614014	21/02/2023	54282	R$ 293.47
ARJ3H61	275410D000026987	20/02/2023	74550	R$ 130.16
ARW7D85	275410D000027039	22/02/2023	74630	R$ 195.23
ARZ3I51	275410D000027089	24/02/2023	74550	R$ 130.16
ASE5306	275410D000027046	22/02/2023	74550	R$ 130.16
ATI1D53	275410D000027052	22/02/2023	74550	R$ 130.16
ATQ5317	275410D000026960	18/02/2023	74710	R$ 880.41
ATV1I99	275410D000026996	21/02/2023	74630	R$ 195.23
ATX7929	116100T000526467	20/02/2023	61732	R$ 195.23
AUC5B52	275410D000027000	21/02/2023	74550	R$ 130.16
AUF1C51	275410D000026937	18/02/2023	74630	R$ 195.23
AUJ6D60	275410D000027012	21/02/2023	74550	R$ 130.16
AUV6E92	275410D000027070	23/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026936	18/02/2023	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000027127	25/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000027065	23/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000027002	21/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000027042	22/02/2023	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000027092	24/02/2023	74630	R$ 195.23
AVR3E71	275410D000027086	23/02/2023	74550	R$ 130.16
AWD6441	275410D000027025	21/02/2023	74550	R$ 130.16
AXB4I27	275410D000027122	25/02/2023	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000026961	18/02/2023	74630	R$ 195.23
AYI0504	275410D000027014	21/02/2023	74550	R$ 130.16
AYI7B49	275410D000027068	23/02/2023	74550	R$ 130.16
AYO8008	275410D000026951	18/02/2023	74550	R$ 130.16
BAU3453	275410D000027019	21/02/2023	74550	R$ 130.16
BBA7227	275410D000026965	19/02/2023	74550	R$ 130.16
BBG2837	275410D000027128	25/02/2023	74630	R$ 195.23
BCH8886	275410D000027010	21/02/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410D000027001	21/02/2023	74630	R$ 195.23
BCZ7I91	275410D000027049	22/02/2023	74550	R$ 130.16
BDF9H81	275410D000026947	18/02/2023	74630	R$ 195.23
BDK1C79	275410D000026943	18/02/2023	74550	R$ 130.16
BEI6G21	275410D000027056	22/02/2023	74550	R$ 130.16
BEI8D65	275410D000026952	18/02/2023	74550	R$ 130.16
BMF0330	275410D000027032	21/02/2023	74630	R$ 195.23
BXD0G03	116100T000614055	19/02/2023	56731	R$ 130.16
CZZ5G34	275410D000027093	24/02/2023	74550	R$ 130.16
CZZ5G34	275410D000026975	20/02/2023	74630	R$ 195.23
DCC6813	275410D000026955	18/02/2023	74550	R$ 130.16
DHO7J21	275410D000026941	18/02/2023	74550	R$ 130.16
DLU8631	275410D000026985	20/02/2023	74550	R$ 130.16
DMC3976	275410D000026957	18/02/2023	74550	R$ 130.16
DWP9639	275410D000027030	21/02/2023	74710	R$ 880.41
EAL7B44	116100T000575354	20/02/2023	54521	R$ 195.23
ECO9169	275410D000027031	21/02/2023	74630	R$ 195.23
ELR4H30	275410V000016854	24/02/2023	55411	R$ 195.23
FQV1J15	275410D000027071	23/02/2023	74630	R$ 195.23
GFY3H38	275410D000027091	24/02/2023	74550	R$ 130.16
GIT1H18	275410D000027041	22/02/2023	74550	R$ 130.16
GTT1921	275410D000027033	21/02/2023	74630	R$ 195.23
HBY1090	275410D000027011	21/02/2023	74550	R$ 130.16
HEM1B43	275410D000027097	24/02/2023	74550	R$ 130.16
HHX9H24	275410D000027118	25/02/2023	74550	R$ 130.16
IQQ7B22	275410D000027047	22/02/2023	74550	R$ 130.16
IQS0H27	275410D000026953	18/02/2023	74550	R$ 130.16
ITB2H85	275410D000026994	20/02/2023	74710	R$ 880.41
IXM6A07	275410D000027098	24/02/2023	74550	R$ 130.16
JBD4J43	275410D000027074	23/02/2023	74550	R$ 130.16
JGD1H47	275410D000026981	20/02/2023	74550	R$ 130.16
LYS3F95	275410D000027107	24/02/2023	74550	R$ 130.16
LYW6352	275410D000027102	24/02/2023	74550	R$ 130.16
MAB0276	275410D000027121	25/02/2023	74550	R$ 130.16
MBB2F51	275410D000026973	20/02/2023	74550	R$ 130.16
MBH2322	275410D000026964	18/02/2023	74550	R$ 130.16
MBM1I52	275410D000027124	25/02/2023	74550	R$ 130.16
MBO4401	275410D000027113	25/02/2023	74550	R$ 130.16
MCF2755	275410D000027077	23/02/2023	74550	R$ 130.16
MCH0452	275410D000026939	18/02/2023	74550	R$ 130.16
MCH0452	275410D000027094	24/02/2023	74550	R$ 130.16
MCH0452	275410D000027043	22/02/2023	74550	R$ 130.16
MDD9201	116100T000641773	20/02/2023	54521	R$ 195.23
MDG4408	275410D000026969	19/02/2023	74710	R$ 880.41
MDG4408	275410D000026967	19/02/2023	74550	R$ 130.16
MDG4408	275410D000026966	19/02/2023	74630	R$ 195.23
MDG4408	275410D000026935	18/02/2023	74630	R$ 195.23
MDG4408	275410D000026970	19/02/2023	74630	R$ 195.23
MDK3B02	275410D000026997	21/02/2023	74550	R$ 130.16

MDM1572	275410D000027040	22/02/2023	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000027063	23/02/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000027112	25/02/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000027036	22/02/2023	74630	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000027035	22/02/2023	74630	R$ 195.23
MKJ5A93	275410D000027003	21/02/2023	74550	R$ 130.16
MLN9E15	275410D000027075	23/02/2023	74550	R$ 130.16
MLN9E15	275410D000027088	23/02/2023	74710	R$ 880.41
MLN9E15	275410D000027084	23/02/2023	74710	R$ 880.41
MLN9E15	275410D000027087	23/02/2023	74710	R$ 880.41
MLN9E15	275410D000027085	23/02/2023	74710	R$ 880.41
MLR2G44	275410D000026989	19/02/2023	74550	R$ 130.16
NJM4F22	275410D000027057	22/02/2023	74630	R$ 195.23
NRG3A14	275410D000026980	20/02/2023	74550	R$ 130.16
NRK0A16	275410D000027004	21/02/2023	74550	R$ 130.16
NZV7G77	275410D000027111	25/02/2023	74550	R$ 130.16
OJQ6I57	275410D000027069	23/02/2023	74550	R$ 130.16
OKD1G36	275410D000027024	21/02/2023	74550	R$ 130.16
ONO9G20	275410D000027022	21/02/2023	74550	R$ 130.16
OOS8H65	275410D000027028	21/02/2023	74550	R$ 130.16
OOY3412	275410D000027101	24/02/2023	74550	R$ 130.16
PWQ1E30	275410D000027064	23/02/2023	74550	R$ 130.16
PXC0E96	275410D000026950	18/02/2023	74550	R$ 130.16
QIN4608	275410D000027023	21/02/2023	74550	R$ 130.16
QIN4608	275410D000027008	21/02/2023	74550	R$ 130.16
QIN8104	275410D000026998	21/02/2023	74550	R$ 130.16
RAH5E30	275410D000027119	25/02/2023	74550	R$ 130.16
RFD5D89	275410D000026938	18/02/2023	74550	R$ 130.16
RHA2E67	275410D000027013	21/02/2023	74550	R$ 130.16
RHB5G74	275410D000027016	21/02/2023	74550	R$ 130.16
RHN7C48	275410D000026948	18/02/2023	74550	R$ 130.16
RHN7J12	275410D000026990	20/02/2023	74550	R$ 130.16
RHX3A51	275410D000027015	21/02/2023	74550	R$ 130.16
RLM7A74	275410D000027116	25/02/2023	74550	R$ 130.16
RUN5D79	275410D000027048	22/02/2023	74630	R$ 195.23
SDS6G48	275410D000027109	24/02/2023	74550	R$ 130.16
SDV8G46	275410D000026942	18/02/2023	74550	R$ 130.16
SDY2I27	116100T000575353	18/02/2023	70991	R$ 195.23
SEA8H56	275410D000027108	24/02/2023	74550	R$ 130.16
SEE8E28	275410D000027055	22/02/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AWF9751	275410D000027134	25/02/2023	74550	
AZM3G90	275410D000027136	25/02/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHH8I80	275410D000027130	25/02/2023	74550	R$ 130.16
AOC9384	275410D000027141	25/02/2023	74630	R$ 195.23
AQU9517	275410D000027142	25/02/2023	74630	R$ 195.23
ATI4376	275410D000027138	25/02/2023	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000027144	25/02/2023	74550	R$ 130.16
BDD2728	275410D000027133	25/02/2023	74550	R$ 130.16
CGS6404	275410D000027131	25/02/2023	74630	R$ 195.23
JWR8908	275410D000027132	25/02/2023	74550	R$ 130.16
MCB9E67	275410D000027140	25/02/2023	74710	R$ 880.41
MCB9E67	275410D000027139	25/02/2023	74710	R$ 880.41
MCB9E67	275410D000027143	25/02/2023	74550	R$ 130.16
PEU9E90	275410D000027137	25/02/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AMT4352	275410D000027062	22/02/2023	74550	5208688378
AOX0251	116100T000378395	22/02/2023	58780	
BCA2E76	275410D000027021	21/02/2023	74550	349240000
BCU0E47	275410D000026822	13/02/2023	74550	6228922724
ERI2A82	275410D000026861	15/02/2023	74550	7322212590
IXM3B13	275410D000026668	04/02/2023	74550	3291784802
QJN3G40	275410D000027020	21/02/2023	74550	2185908821
QPG3H48	275410D000027058	22/02/2023	74550	4465028447
RHA6D57	275410D000027120	25/02/2023	74550	3762189559

SDS9G10	275410D000027050	22/02/2023	74550	6369977017

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANL4484	116100T000758834	28/04/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJQ0C28	275410D000027135	25/02/2023	74550	R$ 130.16
AKD2H35	275410V000016495	10/02/2023	55412	R$ 195.23
APA3E31	275410D000026487	29/01/2023	74550	R$ 130.16
BEY9G83	275410D000026908	17/02/2023	74630	R$ 195.23
BGU6E99	275410D000026451	29/01/2023	74550	R$ 130.16
FHP9H66	275410D000027044	22/02/2023	74550	R$ 130.16
JNH1A05	275410D000026473	29/01/2023	74550	R$ 130.16
LZF9988	116100T000636327	22/02/2023	55250	R$ 130.16
MLO4F67	116100T000575355	22/02/2023	61220	R$ 293.47
QJW8043	275410D000026860	15/02/2023	74550	R$ 130.16
QTL8E85	275410D000027082	23/02/2023	74550	R$ 130.16
SDS1F97	275410D000026871	15/02/2023	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33FB6552

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19621/2023

DECRETO Nº 19621/2023

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de abril de 2023, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
18503-1	Aline da Silva Lima Constantino	24.04.2017	16	17
17957-1	Ediane Salete Duarte	16.04.2014	08	09
17959-1	Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato	22.04.2014	08	09
18997-1	Francieli Tosetto Carneiro	01.04.2020	15	16
16101-1	Helio Peppes	01.04.2011	33	34
13731-1	Ivanilde Lira de Campos Perin	10.04.2008	13	14
1937-1	Ivone Modena Carminatti	01.04.1984	29	30
13730-1	Izoneide Figura Miglioranza	07.04.2008	13	14
17956-1	Jose Valentim Alves	09.04.2014	07	08
18991-1	Karine Iesbik	01.04.2020	15	16
17958-1	Leide Bergamo Antunes	07.04.2014	08	09
13547-1	Magda Aparecida Schmitz Schlemper	04.04.2005	34	35
17961-1	Maria Joana dos Santos	28.04.2014	08	09
18502-1	Maridiana de Souza	17.04.2017	18	19
4235-1	Maristela Muller	11.04.1990	38	39
17955-1	Mirian Meireles de Medeiros	01.04.2014	08	09
13737-1	Nardete Weber	22.04.2008	13	14
13725-1	Olisses de Lima Bueno	04.04.2008	11	12
18501-1	Raquel Cichella	17.04.2017	14	15

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:96B89B27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19625/2023

DECRETO Nº 19625/2023

Concede férias aos servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18368-1	Adriana Staziaki Kovaleski	2021/2022	08/05/2023 a 17/05/2023
4502-1	Alamir Alves Rodrigues	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
19355-1	Bruna Kemper Ballem	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
17839-1	Cenival de Souza	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
19397-1	Cleiton Szczepkowski	2022/2023	29/05/2023 a 12/06/2023
19429-1	Cristiane Soraya Padovani	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
16756-1	Deolinda Andrade Romancini	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
17563-1	Elizandra da Rosa Clein	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
18155-1	Evanei Valmorbida Colle	2021/2022	08/05/2023 a 06/06/2023
18356-1	Gildomar Scramocin	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
9570-1	Jair Maier	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
18868-1	Jalciane Dagostin	2021/2022	10/05/2023 a 19/05/2023
2471-1	Joao Maria de Souza	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
18306-1	Jonatan Santin	2021/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
133061	Jose Carlos Belloli	2022/2023	25/05/2023 a 23/06/2023
13754-1	Josmar Nogueira	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
17019-1	Keila Natiele Zanelatto Krugel	2021/2022	17/05/2023 a 31/05/2023
7838-1	Laudecir Vito Jankoski	2021/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
17944-1	Loreni de Fatima Ferras Rossetti	2018/2019	02/05/2023 a 31/05/2023
19439-1	Lucas Erlan da Silva de Carli	2022/2023	15/05/2023 a 29/05/2023
18334-1	Marcio Shikasho	2021/2022	15/05/2023 a 29/05/2023
17889-1	Marcos Cesar Fabiane	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
19030-1	Maria Luiza Winharski	2022/2023	02/05/2023 a 16/05/2023
18298-1	Marileide Garcia	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
19494-1	Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima	2022/2023	22/05/2023 a 31/05/2023
17964-1	Neuza Brisida	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
13749-1	Otavia da Silveira	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
13714-1	Pamela Behling Rosalino	2021/2022	15/05/2023 a 29/05/2023
18059-1	Pamela Fernanda da Silva	2022/2023	29/05/2023 a 07/06/2023
19427-1	Romelia Gesser Mattei Ghedin	2022/2023	02/05/2023 a 16/05/2023
17078-1	Suelen Rafaela Brandao	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
4707-1	Valdir Zarth	2021/2022	22/05/2023 a 31/05/2023
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	2021/2022	02/05/2023 a 21/05/2023
18301-1	Vania Prestes Fernandes Zago	2022/2023	17/05/2023 a 15/06/2023
19005-1	Vilmar Possato Duarte	2021/2022	04/05/2023 a 18/05/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32F570BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 042/2023

PORTARIA N.º 042/2023

Concede diária a servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		

Objetivo da viagem	Reunião AMSOP, juntamente com a 8º Regional de Saúde
Período	28/04/2023
Valor das diárias	R$ 130,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP, juntamente com a 8ª Regional de Saúde.		
Período	28/04/2023		
Valor das diárias	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	03, 04, 05, 06, 11, 12, 14/04/2023		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05, 11, 12, 14, 16, 17/04/2023		
Valor das diárias	R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampere, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	10, 11/04/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira/SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	18/04/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Brasília		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião 8ª Regional de Saúde.		
Data	14/04/2023		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 12, 14/04/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	04, 05, 11, 13/04/2023		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	14, 17/04/2023
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 13, 16, 17/04/2023		
Valor das diárias	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 16, 18/04/2023		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11, 13/04/2023		
Valor das diárias	R$120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 11, 13, 14, 15, 17/04/2023		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Maristela Muller		
Matrícula Funcional	4235-1	**RG nº** 5.168.825-2	**CPF nº** 858.373.939-00
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ 275° Junta de Serviço Militar		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Simpósio de Serviços Militar		
Período	11, 12, 13, 14/04/2023.		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição.		
Período	25 e 26/04/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Santana		
Matrícula Funcional	194931	**RG nº** 7.154219-0/PR	**CPF nº** 017.792.747-00
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifíco, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na Agência Regional de Desenvolvimento e Palestra na AMSOP com o Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.		
Período	04, 25 e 28/04/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Alexsandro Alff		
Matrícula Funcional	19406-1	**RG nº** 6.959.097-7	**CPF nº** 005.888.199-99
Função	Secretário de Desenvolvimento Econômico		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Palestra na AMSOP com o Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.		

Período	28/04/2023
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Ademir Sbardelotto		
Matrícula Funcional	18079-1	**RG nº** 7.005.521-2/PR	**CPF nº** 025.404.209-07
Função	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Palestra na AMSOP com o Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.		
Período	28/04/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Fabiano Pereira Borges		
Matrícula Funcional	18292-1	**RG nº** 15.526.025-4/PR	**CPF nº** 015.060.020-80
Função	Médico Veterinário		
Secretaria	Secretaria de Desenovlvimento rural, Meio Ambiente e Recursos hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Miguel do Iguaçu – SC		
Objetivo da viagem	Curso de capacitação de Médicos Veterinários responsáveis pelo SISBI/POA, realizado pelo CONSAD		
Período	09, 10/05/2023		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D11F9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº023/2023I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS2H68	275650F000102246	13/04/2023	76331
AGB8742	116100T000662575	08/04/2023	54281
AIH8C41	116100T000378027	10/04/2023	56650
AIV2H37	275650F000102248	13/04/2023	76331
AIZ0503	275650R000007188	30/03/2023	55412
AJZ3H62	275650R000007187	30/03/2023	55412
AJZ3H62	275650R000007184	30/03/2023	55412
ALV2J44	116100T000756671	08/04/2023	54523
ALV8834	275650F000102249	13/04/2023	76331
AMC7745	275650R000007196	30/03/2023	55412
AMJ5I95	275650R000007194	30/03/2023	55412
AMV4601	275650F000101832	11/04/2023	57380
AOZ6579	275650F000102237	12/04/2023	76331
ARE1228	116100T000662576	09/04/2023	56731
ARH8C16	275650R000007198	30/03/2023	55412
ARO6237	116100T000341162	09/04/2023	56141
ARO9751	116100T000411564	09/04/2023	57380
ART2J85	275650F000102229	11/04/2023	76331
ATB1E71	275650F000102225	10/04/2023	76331
AUK5I84	275650F000102235	12/04/2023	76331
AUP9I91	116100T000756672	08/04/2023	54523
AUV9H48	116100T000656980	08/04/2023	60501
AWJ8589	275650F000102243	12/04/2023	76331
AWK9027	275650F000102247	13/04/2023	76331
AXE3C61	275650R000007182	30/03/2023	55412
AXI3G94	116100T000762281	08/04/2023	54523
AXI3G94	275650F000102241	12/04/2023	76331
AXU0G01	275650F000102244	12/04/2023	76331
AXU0G01	275650F000102245	12/04/2023	51851

AYH6F69	275650F000102238	12/04/2023	76331
AYN5805	275650F000102227	11/04/2023	76331
AZD3H12	116100T000537608	07/04/2023	53800
BAC3489	275650F000102232	12/04/2023	76331
BAZ5F15	275650R000007183	30/03/2023	55412
BBE8B52	116100T000762279	08/04/2023	54523
BBY6364	116100T000656982	09/04/2023	65300
BDR1I40	275650F000102230	11/04/2023	76331
BDR4B04	275650F000101944	11/04/2023	70721
BDS7J86	275650F000102233	12/04/2023	76331
BEB4D60	116100T000592358	09/04/2023	54522
BGW3H83	116100T000704031	07/04/2023	60501
CSD9099	275650F000101945	12/04/2023	60501
DOM8E05	275650R000007186	30/03/2023	55412
DOM8E05	275650R000007199	30/03/2023	55412
DTV9D94	275650F000102226	10/04/2023	76331
DXY2B11	275650F000102234	12/04/2023	76331
EER7A07	116100T000762280	08/04/2023	54523
FEW2J79	275650R000007189	30/03/2023	55412
FIZ1H57	116100T000762277	08/04/2023	76251
IEC9C83	116100T000510961	10/04/2023	54100
IJF4082	275650R000007195	30/03/2023	55412
ITQ3H81	275650F000101548	12/04/2023	55417
KAS3G62	116100T000756668	07/04/2023	72340
MAR1E78	275650R000007191	30/03/2023	55412
MCI1905	275650R000007185	30/03/2023	55412
MLJ2E10	275650R000007193	30/03/2023	55412
NRY8A40	275650F000102228	11/04/2023	51930
OHL3B11	275650F000101831	10/04/2023	54522
OKC0E34	116100T000756670	08/04/2023	54522
PQF8D38	116100T000662574	08/04/2023	55760
PVC3G08	275650F000102242	12/04/2023	76331
QHX9A44	116100T000762278	08/04/2023	54522
QHZ3D55	275650R000007197	30/03/2023	55412
QIV8D00	275650F000102222	10/04/2023	76331
QSJ9H15	275650F000102239	12/04/2023	70481
RHE9H40	275650F000102231	12/04/2023	76331
RHE9H40	116100T000656981	08/04/2023	56144
RHY1E74	275650F000102224	10/04/2023	76331

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2667	116100T000419665	01/02/2023	57200
AJC2E55	275650R000006153	24/01/2023	55412
ALE8E47	275650B000126717	27/11/2022	74550
ALF5I60	275650W000119518	28/11/2022	74550
AMJ3904	275650B000126790	28/11/2022	74550
AML2H71	275650R000006159	24/01/2023	55412
AOV0234	275650NIC0046172	20/01/2023	50020
ARJ3E60	275650B000126761	28/11/2022	74550
AVW3699	275650NIC0046169	20/01/2023	50020
AXK1B25	275650NIC0046173	20/01/2023	50020
AYA2E74	275650R000006154	24/01/2023	55412
AZK1835	275650B000126732	28/11/2022	74550
AZP3036	275650NIC0046164	20/01/2023	50020
BAM2993	275650W000119511	27/11/2022	74550

BJB8J67	275650B000126781	28/11/2022	74550
BZC0I50	275650R000006158	24/01/2023	55412
DML5220	275650NIC0046170	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046168	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046166	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046171	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046167	20/01/2023	50020
EGG7A07	275650B000126913	30/11/2022	74550
EKH0A56	275650NIC0046177	20/01/2023	50020
EWJ1393	275650R000006161	24/01/2023	55412
KRL5041	275650R000006160	24/01/2023	55412
MDI9759	275650B000126847	29/11/2022	74550
MEY4619	275650R000006155	24/01/2023	55412
MGP6C14	275650B000126866	29/11/2022	74550
MHC6228	275650R000006157	24/01/2023	55412
PUU6E33	275650R000006152	24/01/2023	55412
QCS6C08	275650B000126973	30/11/2022	74550
RHZ1F70	275650B000126823	29/11/2022	74550
SDQ6J60	275650B000126915	30/11/2022	74550
SDQ8F08	275650NIC0046165	20/01/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ8H02	275650R000006176	25/01/2023	55412
AEW2E29	275650R000006175	25/01/2023	55412
AGK3J06	275650W000119713	05/12/2022	74550
AHH2H67	275650W000120457	01/01/2023	74550
AHS4193	275650R000006183	25/01/2023	55412
AMR8D93	275650R000006170	25/01/2023	55412
ANU0E85	275650R000006189	25/01/2023	55412
AOG9202	275650R000006179	25/01/2023	55412
ASR0J14	275650R000006174	25/01/2023	55412
ATH6454	275650W000120456	01/01/2023	74550
AVM0C96	275650R000006178	25/01/2023	55412
AWX5C07	275650R000006163	25/01/2023	55412
AYD2E08	275650R000006165	25/01/2023	55412
BAU5H64	275650R000006164	25/01/2023	55412
BBM4F93	275650R000006181	25/01/2023	55412
BBU2030	275650B000127493	05/12/2022	74550
BCA2922	275650B000127347	04/12/2022	74550
BCA2922	275650B000127426	04/12/2022	74550
BCP7G99	275650B000133519	04/02/2023	74630
BDH8H44	275650R000006172	25/01/2023	55412
BDJ1J74	116100T000359698	02/02/2023	55250
BDK7A55	275650B000127251	03/12/2022	74550
BEX3A50	275650R000006185	25/01/2023	55412
BTI7766	275650R000006187	25/01/2023	55412
CBV4G80	275650R000006188	25/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006169	25/01/2023	55412
EVY9F84	275650R000006186	25/01/2023	55412
FKU7D66	275650R000006162	25/01/2023	55412
HAK5H87	275650R000006173	25/01/2023	55412
HTT4C14	116100T000411561	01/03/2023	57380
IIM1616	275650B000127286	03/12/2022	74550
IQE2412	275650A000004737	01/02/2023	60503
JZK5B28	275650W000119716	05/12/2022	74550
KRL5041	275650R000006182	25/01/2023	55412
MEC8F21	275650W000119615	02/12/2022	74550
MEG6766	275650R000006180	25/01/2023	55412
MJT1H46	275650B000127106	02/12/2022	74550
MKG5327	275650B000130516	01/01/2023	74550
MKX0D29	275650R000006184	25/01/2023	55412
MWR6510	275650R000006177	25/01/2023	55412
NUB0099	275650B000127182	02/12/2022	74550
OYQ9J53	116100T000644202	02/02/2023	56144
QDV1100	275650B000127227	03/12/2022	74550
QOZ0324	275650R000006166	25/01/2023	55412
QQY8H17	275650R000006171	25/01/2023	55412
QUC1H89	275650B000127448	05/12/2022	74550
QUW1A89	275650R000006167	25/01/2023	55412
QXA3641	275650R000006168	25/01/2023	55412
RHT9B36	275650NIC0046179	21/01/2023	50020
RMF7C66	275650W000121418	08/02/2023	74550
RMK6E24	275650B000134157	10/02/2023	74550
RUR9C21	275650W000121396	07/02/2023	74630
SDR5F06	275650B000130508	01/01/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
GIG4G83	275650B000134098	09/02/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD9083	275650B000133779	06/02/2023	74550
AFE9A06	275650B000133535	04/02/2023	74550
AIC5I42	275650W000121351	05/02/2023	74550
AKA6990	275650W000121312	04/02/2023	74550
ALJ9722	275650B000133486	04/02/2023	74550
AMH2491	275650B000133784	06/02/2023	74550
ANG9377	275650B000133602	05/02/2023	74550
ANN4784	275650W000121339	05/02/2023	74550
AOK9661	275650B000133738	05/02/2023	74550
AOY4I00	275650W000121323	05/02/2023	74550
APT7A67	275650B000133580	04/02/2023	74550
APY1E89	275650W000121342	05/02/2023	74550
AQT7751	275650B000133542	04/02/2023	74550
AQU2025	275650B000133562	04/02/2023	74550
ARZ2951	275650B000133586	05/02/2023	74550
ASC3700	275650B000133698	05/02/2023	74550
AUE5428	275650B000133725	05/02/2023	74550
AVH2951	275650B000133629	05/02/2023	74550
AVU6C72	275650B000133625	05/02/2023	74550
AWC7G44	275650B000133749	05/02/2023	74550
AWO6E52	275650B000133601	05/02/2023	74550
AWP8F17	275650B000133589	05/02/2023	74550
AXE1E37	275650B000133573	04/02/2023	74550
AXR0G07	275650W000121316	04/02/2023	74550
AYG2037	275650B000133723	05/02/2023	74550
AYQ5E16	275650B000133641	05/02/2023	74550
AZG7231	275650B000133632	05/02/2023	74550
AZM1728	275650B000133763	05/02/2023	74550
AZN9B75	275650B000133714	05/02/2023	74550
AZR8341	275650B000133664	05/02/2023	74550
AZY8763	275650B000133509	04/02/2023	74550
BBD6E10	275650B000133690	05/02/2023	74550
BBD8B44	275650B000133533	04/02/2023	74550
BBF1082	275650B000133742	05/02/2023	74550
BBP1784	275650B000133612	05/02/2023	74550
BBW4D53	275650W000121333	05/02/2023	74550
BCD1B26	275650B000133598	05/02/2023	74550
BCR2J37	275650B000133588	05/02/2023	74550
BCR8783	275650B000133636	05/02/2023	74550
BCZ2706	275650B000133532	04/02/2023	74550
BDC9D30	275650B000133617	05/02/2023	74550
BDP8D81	275650B000133570	04/02/2023	74550
BDX5D39	275650B000133728	05/02/2023	74550
BEX4I58	275650B000133711	05/02/2023	74550
DJS7A58	275650W000121315	04/02/2023	74550
DUF2617	275650B000133608	05/02/2023	74550
ETY0B26	275650B000133655	05/02/2023	74550
FAN3B03	275650B000133646	05/02/2023	74550
FBR0J01	275650B000133688	05/02/2023	74550
FFU8B66	275650B000133640	05/02/2023	74550
FRO6A89	275650B000133652	05/02/2023	74550
IIQ9035	275650B000133490	04/02/2023	74550
IOB4946	275650W000121302	04/02/2023	74550
IOF9927	275650B000133631	05/02/2023	74550
IPR8627	275650B000133715	05/02/2023	74550
ISV0877	275650B000133719	05/02/2023	74550
ITJ2881	275650B000133555	04/02/2023	74550
IVC3763	275650B000133644	05/02/2023	74550
IVC6B99	275650W000121334	05/02/2023	74550
IZA0889	275650B000133531	04/02/2023	74550
JCN1B40	275650B000133540	04/02/2023	74550
JUX8657	275650B000133713	05/02/2023	74550
JZP7729	275650B000133773	05/02/2023	74550
LNF6986	275650B000133514	04/02/2023	74550
LXA5364	275650B000133744	05/02/2023	74550
MAJ5943	275650B000133578	04/02/2023	74550
MAQ9430	275650B000133777	06/02/2023	74550
MFD2905	275650B000133633	05/02/2023	74550
MFZ7902	275650W000121363	06/02/2023	74550
MGW4704	275650B000133657	05/02/2023	74550
MHH8D60	275650B000133668	05/02/2023	74550
MHX3623	275650B000133548	04/02/2023	74550
MJE6470	275650B000133635	05/02/2023	74550
MKI3347	275650B000133628	05/02/2023	74550
MKT6392	275650B000133678	05/02/2023	74550
MOJ6G87	275650W000121309	04/02/2023	74550
NDV6H55	275650W000121364	06/02/2023	74550
NLI0A70	275650B000133498	04/02/2023	74550

NNO4I87	275650B000133526	04/02/2023	74550
OIX0B52	275650W000121343	05/02/2023	74550
OOP9J14	275650B000133484	04/02/2023	74550
OOP9J14	275650B000133637	05/02/2023	74550
QAX2D48	275650B000133761	05/02/2023	74550
QHP3538	275650B000133610	05/02/2023	74550
QIG9I73	275650B000133568	04/02/2023	74550
QOZ4J92	275650B000133611	05/02/2023	74550
QSH0B20	275650W000121354	05/02/2023	74550
QXA4E28	275650B000133766	05/02/2023	74550
RHC2D51	275650B000133506	04/02/2023	74550
RHD2D81	275650B000133650	05/02/2023	74550
RHL4J20	275650B000133591	05/02/2023	74550
RHN4E29	275650B000133747	05/02/2023	74550
RHO5C39	275650B000133785	06/02/2023	74550
RTQ0F31	275650B000133536	04/02/2023	74550
SED9H40	275650B000133582	04/02/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ8G87	275650B000134062	09/02/2023	74550
ADL8I89	275650B000134092	09/02/2023	74550
AGC4H05	275650B000134107	09/02/2023	74550
AGH3054	275650W000121472	10/02/2023	74550
AIU1832	275650B000134163	10/02/2023	74550
AJO0G01	275650B000134131	10/02/2023	74550
AKS1A22	275650B000133816	06/02/2023	74550
ALJ9626	275650B000134066	09/02/2023	74550
ALT4662	275650B000134070	09/02/2023	74550
AMA8450	275650W000121410	08/02/2023	74550
AMI7841	275650W000121379	07/02/2023	74550
AOS4D28	275650B000134095	09/02/2023	74550
AOT4097	275650W000121437	09/02/2023	74550
AQG4745	275650B000133790	06/02/2023	74550
ART0J80	275650W000121466	10/02/2023	74550
ARU4898	275650W000121376	07/02/2023	74550
ASC8664	275650B000133818	06/02/2023	74550
ATP2F27	275650B000133973	08/02/2023	74550
ATS9857	275650B000134046	09/02/2023	74550
AUD9F03	275650B000134169	11/02/2023	74550
AUE4I09	275650B000133961	08/02/2023	74550
AUU1069	275650B000133924	07/02/2023	74550
AUX0J15	275650B000134014	08/02/2023	74550
AUZ9626	275650B000133978	08/02/2023	74550
AVB3941	275650B000134118	10/02/2023	74550
AWQ0263	275650B000133936	07/02/2023	74550
AXI5691	275650B000133917	07/02/2023	74550
AXK4574	275650B000133895	07/02/2023	74550
AYJ7858	275650W000121464	10/02/2023	74550
AZR6530	275650B000133992	08/02/2023	74550
AZS3I29	275650B000134035	09/02/2023	74550
AZT5843	275650B000133864	06/02/2023	74550
BAC9G66	275650F000100950	06/02/2023	55920
BAZ1I04	275650B000134052	09/02/2023	74550
BBK0B93	275650W000121419	08/02/2023	74550
BBQ9811	275650B000133820	06/02/2023	74550
BBY7J02	275650B000133929	07/02/2023	74550
BCJ1682	275650B000133923	07/02/2023	74550
BCU5C82	275650B000133833	06/02/2023	74550
BDA1B24	275650B000134154	10/02/2023	74550
BDK5D19	275650B000133998	08/02/2023	74550
BEI7D22	275650B000134124	10/02/2023	74550
BEK5H51	275650B000133937	07/02/2023	74550
BEO4I10	275650B000133853	06/02/2023	74550
BEO9F21	275650B000133813	06/02/2023	74550
CLN6632	275650B000133905	07/02/2023	74550
COW1641	275650B000133834	06/02/2023	74550
DQA6654	275650B000133901	07/02/2023	74550
EGF0166	275650W000121383	07/02/2023	74550
FWO8A57	275650B000133926	07/02/2023	74550
GJQ3640	275650B000133985	08/02/2023	74550
GKF8A95	275650B000134172	11/02/2023	74550
HKF1G49	275650B000134011	08/02/2023	74550
IIS7480	275650B000134045	09/02/2023	74550
IJQ5F36	275650B000133806	06/02/2023	74550
IOH1H53	275650B000134145	10/02/2023	74550
IWJ6E05	275650B000133836	06/02/2023	74550
IXM3B13	275650B000134008	08/02/2023	74550
LTV0236	275650W000121468	10/02/2023	74550
LYQ1160	275650B000134177	11/02/2023	74550
MBR0A76	275650B000133845	06/02/2023	74550
MFK8E42	275650B000134133	10/02/2023	74550
MFN4830	275650B000134020	09/02/2023	74550

MFS7I38	275650B000134101	09/02/2023	74550
MGB9G84	275650W000121412	08/02/2023	74550
MHD1D45	275650B000133994	08/02/2023	74550
MHQ7B34	275650B000133849	06/02/2023	74550
MJX2J72	275650B000134138	10/02/2023	74550
MLT0717	275650B000133796	06/02/2023	74550
NRI1703	275650B000133903	07/02/2023	74550
OCA8F96	275650B000134068	09/02/2023	74550
OFU7G21	275650B000133907	07/02/2023	74550
OLS5C82	275650B000133844	06/02/2023	74550
PIP6E26	275650W000121426	08/02/2023	74550
QCR5D58	275650B000134127	10/02/2023	74550
QHW5H38	275650B000133858	06/02/2023	74550
QJC4345	275650B000133891	07/02/2023	74550
QLS1B22	275650B000134137	10/02/2023	74550
QNT7G27	275650B000133798	06/02/2023	74550
QTM6C50	275650B000134113	10/02/2023	74550
QUA1D42	275650W000121378	07/02/2023	74550
RHF6J36	275650B000133934	07/02/2023	74550
RHS9F02	275650B000134044	09/02/2023	74550
RHT6H86	275650B000134136	10/02/2023	74550
SEE1B35	275650B000134018	08/02/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:375B403D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº023/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5029	275650A000006354	13/04/2023	60503
ABM5J82	275650W000122835	13/04/2023	74550
ACW5J88	275650NIC0047603	28/03/2023	50020
AFA5A12	275650A000006352	13/04/2023	60503
AFK8C38	275650NIC0047639	28/03/2023	50020
AGP0B75	275650A000006386	14/04/2023	60503
AHA3A82	275650B000139623	14/04/2023	74550
AHL8D44	275650B000139633	14/04/2023	74550
AHO7E45	275650B000139575	13/04/2023	74550
AHQ2E88	275650NIC0047637	28/03/2023	50020
AIH1F51	275650B000139636	14/04/2023	74550
AIO7333	275650A000006387	14/04/2023	60503
AIZ0503	275650R000007219	31/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007207	01/04/2023	55412
AIZ0503	275650R000007227	31/03/2023	55412
AJB3F49	275650A000006377	14/04/2023	60503
AJY1528	275650R000007202	01/04/2023	55412
AKC6D20	275650F000102307	14/04/2023	76331
AKD9F97	275650F000102311	14/04/2023	59910
AKI7155	275650R000007204	01/04/2023	55412
AKN0197	275650NIC0047673	28/03/2023	50020
AKX0H46	275650B000139616	14/04/2023	74550
AKZ6635	275650A000006370	14/04/2023	60503
ALC5993	275650B000139570	13/04/2023	74550
ALO8E60	275650F000101946	14/04/2023	70481
ALV0733	275650R000007215	01/04/2023	55412

AMC7745	275650R000007221	31/03/2023	55412
AMC7745	275650R000007226	31/03/2023	55412
ANF2534	275650B000139548	13/04/2023	74550
ANO0030	275650B000139630	14/04/2023	74550
ANZ5F44	275650W000122850	14/04/2023	74550
AOB1F07	275650B000139635	14/04/2023	74550
AOI5A46	275650F000102276	13/04/2023	51930
AOK5J29	275650B000139629	14/04/2023	74550
AOT2E55	275650F000102308	14/04/2023	51930
AOX7216	275650NIC0047577	28/03/2023	50020
APF5379	275650W000122857	14/04/2023	74550
API3B77	275650NIC0047622	28/03/2023	50020
APW5D92	275650NIC0047629	28/03/2023	50020
AQI0353	275650B000139644	14/04/2023	74550
AQU5340	275650R000007231	31/03/2023	55412
AQV4G06	275650B000139592	13/04/2023	74550
AQY7I33	275650A000006390	14/04/2023	60503
ARA0052	275650A000006380	14/04/2023	60503
ARC2346	275650B000139596	13/04/2023	74550
ARF6I71	275650B000139617	14/04/2023	74550
ARF6I71	275650B000139603	14/04/2023	74550
ARM1641	275650A000006382	14/04/2023	60503
ARM5964	275650NIC0047561	28/03/2023	50020
ARN8J89	275650F000102280	14/04/2023	76332
ART2B84	275650F000102271	11/04/2023	60501
ARU8458	275650NIC0047590	28/03/2023	50020
ARV2328	275650R000007208	01/04/2023	55412
ARX1417	116100T000510963	11/04/2023	54100
ASK3813	275650A000006367	13/04/2023	60503
ASK4624	116100T000510965	11/04/2023	60501
ASO0J56	275650B000139579	13/04/2023	74550
ASU6I26	275650R000007214	01/04/2023	55412
ATD0980	275650W000122847	14/04/2023	74550
ATG3236	275650NIC0047695	28/03/2023	50020
ATI6382	275650W000122838	13/04/2023	74550
ATJ8918	275650B000139573	13/04/2023	74630
ATP9A91	275650B000139578	13/04/2023	74550
ATZ2295	275650F000102303	13/04/2023	51930
AUV9954	275650NIC0047653	28/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047638	28/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047640	28/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047666	28/03/2023	50020
AUZ0I30	275650NIC0047566	28/03/2023	50020
AUZ9E81	275650NIC0047685	28/03/2023	50020
AVB3A15	275650NIC0047689	28/03/2023	50020
AVB4727	275650A000006371	14/04/2023	60503
AVD6139	275650F000102316	14/04/2023	76331
AVE1E47	275650NIC0047567	28/03/2023	50020
AVE1E47	275650NIC0047593	28/03/2023	50020
AVI7B41	116100T000339234	11/04/2023	54521
AVK5625	275650NIC0047597	28/03/2023	50020
AVL4235	275650A000006353	13/04/2023	60503
AVM3703	275650NIC0047589	28/03/2023	50020
AVN1836	275650NIC0047691	28/03/2023	50020
AVQ6I92	275650R000007216	31/03/2023	55412
AVS5037	275650NIC0047598	28/03/2023	50020
AWB4A61	275650NIC0047562	28/03/2023	50020
AWB9437	275650NIC0047645	28/03/2023	50020
AWC5I54	275650R000007211	01/04/2023	55412
AWD5174	275650NIC0047690	28/03/2023	50020
AWL9624	275650NIC0047571	28/03/2023	50020
AWM3931	275650R000007237	31/03/2023	55412
AWM5E18	275650B000139591	13/04/2023	74550
AWU8H56	275650NIC0047667	28/03/2023	50020
AWW4B56	275650A000006363	13/04/2023	60503
AWW4B56	275650NIC0047575	28/03/2023	50020
AWY8582	275650A000006384	14/04/2023	60503
AXA9C12	275650NIC0047587	28/03/2023	50020
AXC8334	275650NIC0047576	28/03/2023	50020
AXE7A91	275650W000122853	14/04/2023	74550
AXG2D89	275650A000006357	13/04/2023	60503
AXG6D32	275650B000139563	13/04/2023	74550
AXK2347	275650A000006364	13/04/2023	60503
AXK3C85	275650NIC0047648	28/03/2023	50020
AXM3533	275650B000139648	14/04/2023	74550
AXM7352	275650NIC0047668	28/03/2023	50020
AXO5507	275650F000101549	15/04/2023	54600
AXQ9066	275650NIC0047604	28/03/2023	50020
AXR4I06	275650F000102315	14/04/2023	76331
AXU7B21	275650NIC0047623	28/03/2023	50020
AXV9C47	275650B000139554	13/04/2023	74630
AXW0644	275650NIC0047633	28/03/2023	50020
AXY3F50	275650NIC0047574	28/03/2023	50020
AYC8139	275650A000006373	14/04/2023	60503
AYG3D08	275650W000122855	14/04/2023	74550
AYO6904	275650NIC0047635	28/03/2023	50020
AYP7H36	275650NIC0047582	28/03/2023	50020
AYR8J98	275650B000139619	14/04/2023	74550
AYU1364	275650B000139627	14/04/2023	74550

AYU4F51	275650R000007220	31/03/2023	55412
AYX5E47	275650NIC0047625	28/03/2023	50020
AZF7F04	275650R000007225	31/03/2023	55412
AZL6B77	275650B000139640	14/04/2023	74550
AZT3E41	275650B000139610	14/04/2023	74630
AZW3H16	275650W000122837	13/04/2023	74550
AZW5G40	275650NIC0047678	28/03/2023	50020
AZZ9G62	275650NIC0047608	28/03/2023	50020
BAB0G75	275650NIC0047584	28/03/2023	50020
BAD0G43	275650A000006388	14/04/2023	60503
BAL5C60	275650B000139611	14/04/2023	74550
BAL6583	275650B000139612	14/04/2023	74550
BAM3E12	275650B000139656	14/04/2023	74550
BAM3E12	275650B000139608	14/04/2023	74550
BAP6850	275650F000102270	10/04/2023	76332
BAS0C36	275650A000006361	13/04/2023	60503
BAS8729	275650F000102266	10/04/2023	76331
BAT2C33	275650F000102279	13/04/2023	60501
BAT5646	275650F000101547	11/04/2023	55417
BAU4869	275650NIC0047614	28/03/2023	50020
BBE0279	275650B000139602	14/04/2023	74550
BBE1135	275650B000139587	13/04/2023	74550
BBE1135	275650B000139647	14/04/2023	74550
BBF3653	275650NIC0047644	28/03/2023	50020
BBM8521	275650NIC0047656	28/03/2023	50020
BBS1H92	275650NIC0047628	28/03/2023	50020
BBT8636	275650B000139624	14/04/2023	74550
BBV1530	275650A000006369	14/04/2023	60503
BBV4J92	275650A000006365	13/04/2023	60503
BBW6466	275650B000139597	13/04/2023	74550
BCA4H74	275650NIC0047694	28/03/2023	50020
BCA7731	275650B000139588	13/04/2023	74550
BCE0393	275650A000006376	14/04/2023	60503
BCE0393	275650NIC0047626	28/03/2023	50020
BCE8684	275650R000007236	31/03/2023	55412
BCH3493	275650NIC0047602	28/03/2023	50020
BCK0B55	275650NIC0047607	28/03/2023	50020
BCP9656	275650W000122841	13/04/2023	74550
BCQ8D97	275650F000102304	13/04/2023	76331
BCU7C39	275650F000102265	05/04/2023	55417
BCW4C24	275650NIC0047564	28/03/2023	50020
BDA1B73	275650F000102272	11/04/2023	76331
BDC4E99	275650B000139614	14/04/2023	74630
BDD1H22	275650B000139654	14/04/2023	74550
BDI5E21	275650B000139598	13/04/2023	74630
BDK3C58	275650NIC0047663	28/03/2023	50020
BDK6I04	275650NIC0047654	28/03/2023	50020
BDK6I04	275650NIC0047679	28/03/2023	50020
BDL0E92	275650R000007230	31/03/2023	55412
BDM1F93	275650R000007222	31/03/2023	55412
BDN3H34	275650NIC0047606	28/03/2023	50020
BDY8A64	275650NIC0047664	28/03/2023	50020
BEF9G53	275650NIC0047676	28/03/2023	50020
BEF9G53	275650NIC0047613	28/03/2023	50020
BEG1I44	275650NIC0047600	28/03/2023	50020
BEK3B49	275650NIC0047601	28/03/2023	50020
BEN5I35	275650NIC0047585	28/03/2023	50020
BEO3C88	275650NIC0047624	28/03/2023	50020
BEP2D22	275650B000139604	14/04/2023	74630
BES2G48	275650NIC0047677	28/03/2023	50020
BEW1F14	275650F000102267	10/04/2023	76331
BEW8B60	275650NIC0047569	28/03/2023	50020
BGW1B89	275650R000007210	01/04/2023	55412
CDV1197	275650B000139609	14/04/2023	74550
CDW9D99	275650R000007218	31/03/2023	55412
CJU9D36	275650W000122839	13/04/2023	74630
CPA9G12	116100T000510964	11/04/2023	54521
CRA5H40	275650NIC0047649	28/03/2023	50020
CUH2G91	275650A000006368	14/04/2023	60503
DFR0I07	275650R000007205	01/04/2023	55412
DFT1J77	275650B000139613	14/04/2023	74550
DOM8E05	275650R000007229	31/03/2023	55412
DOM8E05	275650R000007200	01/04/2023	55412
DSI5674	275650B000139576	13/04/2023	74550
DTV9D94	275650F000102282	14/04/2023	76331
DWK8584	275650R000007234	31/03/2023	55412
DXV9683	275650NIC0047696	28/03/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047697	28/03/2023	50020
EDR9C38	275650B000139649	14/04/2023	74550
EFA6C76	275650NIC0047605	28/03/2023	50020
EGB7996	275650R000007233	31/03/2023	55412
EIP6I88	275650B000139601	14/04/2023	74630
EJZ7061	275650NIC0047636	28/03/2023	50020
ETR8B51	275650B000139637	14/04/2023	74550
EVT8J96	275650B000139639	14/04/2023	74550
EYT1B94	275650NIC0047688	28/03/2023	50020
FAC7877	275650B000139600	13/04/2023	74550
FDA7B62	275650B000139593	13/04/2023	74550
FHZ0F54	275650F000102305	14/04/2023	51930

FIQ4J93	275650NIC0047591	28/03/2023	50020
FLN0306	275650F000102278	13/04/2023	60501
FMV8B11	275650NIC0047627	28/03/2023	50020
FPA9D76	275650A000006358	13/04/2023	60503
FXF1G92	275650NIC0047698	28/03/2023	50020
FYF8980	275650NIC0047647	28/03/2023	50020
GAA5G81	275650B000139559	13/04/2023	74550
GAP8F82	275650B000139568	13/04/2023	74550
GOW5C61	275650F000102273	12/04/2023	60501
HAI5I23	275650R000007232	31/03/2023	55412
HDD4299	275650F000102274	12/04/2023	76332
HEM1B43	275650NIC0047630	28/03/2023	50020
HFI5J09	275650F000101948	14/04/2023	51851
HHH6B01	275650B000139550	13/04/2023	74550
HIY0E51	275650B000139581	13/04/2023	74550
HJK6618	275650F000102317	14/04/2023	51930
IJY2C43	275650NIC0047681	28/03/2023	50020
ILW6H20	275650NIC0047693	28/03/2023	50020
INC8845	275650B000139574	13/04/2023	74630
INC8845	275650B000139569	13/04/2023	74550
INE9J81	275650NIC0047572	28/03/2023	50020
IPY1D56	275650B000139564	13/04/2023	74550
ISG3A27	275650A000006355	13/04/2023	60503
ISH8D11	275650NIC0047642	28/03/2023	50020
IXN5J28	275650NIC0047650	28/03/2023	50020
IXU7234	275650W000122836	13/04/2023	74550
IXU9H42	275650NIC0047672	28/03/2023	50020
IZN8I43	275650NIC0047686	28/03/2023	50020
JAG9E92	275650W000122851	14/04/2023	74550
JAH3E77	275650B000139599	13/04/2023	74550
JBO3G01	275650NIC0047617	28/03/2023	50020
JBQ6A58	275650NIC0047595	28/03/2023	50020
JBU2B38	275650NIC0047646	28/03/2023	50020
JFY1975	275650B000139607	14/04/2023	74550
JJS3794	275650B000139655	14/04/2023	74550
JJZ6J69	275650NIC0047563	28/03/2023	50020
KDY1D08	275650B000139566	13/04/2023	74630
KPL2G18	275650W000122856	14/04/2023	74550
KWL6J07	275650NIC0047692	28/03/2023	50020
LNJ7286	275650NIC0047610	28/03/2023	50020
LQC7H78	275650NIC0047592	28/03/2023	50020
LTI5B96	275650NIC0047568	28/03/2023	50020
LXH7E57	275650R000007212	01/04/2023	55412
LZP7D12	275650F000102310	14/04/2023	76331
MBG1E41	275650W000122845	13/04/2023	74550
MBI7256	275650W000122842	13/04/2023	74550
MBY1695	116100T000339235	11/04/2023	54521
MDD6884	275650W000122833	13/04/2023	74630
MDD6884	275650W000122849	14/04/2023	74630
MDZ6726	275650B000139589	13/04/2023	74550
MEA5286	275650R000007228	31/03/2023	55412
MEP7964	275650NIC0047565	28/03/2023	50020
MEW8A32	275650A000006356	13/04/2023	60503
MFD9F95	275650B000139638	14/04/2023	74550
MHF8312	275650R000007203	01/04/2023	55412
MIV0F00	275650F000102275	13/04/2023	60501
MJD6828	275650A000006378	14/04/2023	60503
MJS2D49	275650NIC0047632	28/03/2023	50020
MJS2D49	275650NIC0047662	28/03/2023	50020
MMC3840	275650NIC0047660	28/03/2023	50020
MMC3840	275650NIC0047659	28/03/2023	50020
MML0E24	275650B000139618	14/04/2023	74550
MOM3B15	275650B000139642	14/04/2023	74550
MPO5J99	275650A000006362	13/04/2023	60503
MSX0B43	275650W000122848	14/04/2023	74630
MZD5H81	275650NIC0047655	28/03/2023	50020
NCI1G06	275650B000139582	13/04/2023	74550
NDL8414	275650R000007223	31/03/2023	55412
NEJ9B84	275650B000139577	13/04/2023	74550
NJA2E16	275650A000006379	14/04/2023	60503
NRM1B15	275650NIC0047594	28/03/2023	50020
NTC3943	275650R000007235	31/03/2023	55412
OEK1F06	275650R000007209	01/04/2023	55412
OKG3I33	275650B000139594	13/04/2023	74550
OLG3D56	275650B000139643	14/04/2023	74550
OOJ8G94	275650NIC0047684	28/03/2023	50020
OSY0143	275650NIC0047665	28/03/2023	50020
OTA8F46	275650R000007217	31/03/2023	55412
OXK7B71	275650B000139553	13/04/2023	74550
PAR3E20	275650B000139565	13/04/2023	74550
PCC2I07	275650R000007201	01/04/2023	55412
PKD1H57	275650A000006374	14/04/2023	60503
PLK5E03	275650F000102318	14/04/2023	76331
PVQ1G39	275650B000139580	13/04/2023	74550
PYE4D20	275650B000139651	14/04/2023	74550
PYH9F98	275650R000007206	01/04/2023	55412
PYZ9E56	275650F000102268	10/04/2023	60501
PZC4B55	275650B000139585	13/04/2023	74550
PZW3I46	275650NIC0047618	28/03/2023	50020

QAB6H11	275650NIC0047620	28/03/2023	50020
QBT0103	275650NIC0047651	28/03/2023	50020
QCB0593	275650B000139561	13/04/2023	74550
QCO6F00	275650B000139645	14/04/2023	74550
QCT1A31	275650F000102312	14/04/2023	76331
QEM3J20	275650R000007213	01/04/2023	55412
QII0382	275650B000139560	13/04/2023	74550
QIN1A64	275650F000102313	14/04/2023	76331
QJA3J40	275650W000122843	13/04/2023	74550
QJL5E21	275650A000006385	14/04/2023	60503
QJM0978	275650NIC0047669	28/03/2023	50020
QJR6920	275650B000139583	13/04/2023	74550
QJX7428	275650NIC0047570	28/03/2023	50020
QMT8D08	275650B000139590	13/04/2023	74630
QOJ2B53	275650F000102281	14/04/2023	76331
QOU2B04	275650NIC0047641	28/03/2023	50020
QOX6F72	275650F000102277	13/04/2023	76331
QXQ6A63	275650NIC0047621	28/03/2023	50020
QXQ6A63	275650NIC0047580	28/03/2023	50020
RAO0B37	275650NIC0047573	28/03/2023	50020
RHA4F66	275650B000139586	13/04/2023	74630
RHB2F15	275650NIC0047658	28/03/2023	50020
RHC2I44	275650NIC0047596	28/03/2023	50020
RHD3H70	275650W000122840	13/04/2023	74550
RHE2B93	275650B000139584	13/04/2023	74550
RHE8B80	275650B000139562	13/04/2023	74550
RHF6B72	275650NIC0047674	28/03/2023	50020
RHG2F57	275650A000006359	13/04/2023	60503
RHH0G32	275650NIC0047671	28/03/2023	50020
RHI7I17	275650NIC0047682	28/03/2023	50020
RHK7C19	275650NIC0047611	28/03/2023	50020
RHN0G19	275650A000006389	14/04/2023	60503
RHP1A33	275650NIC0047643	28/03/2023	50020
RHU0J71	275650B000139567	13/04/2023	74550
RHU1D00	275650NIC0047599	28/03/2023	50020
RHU6A17	275650B000139646	14/04/2023	74550
RHU8H00	275650NIC0047612	28/03/2023	50020
RHX2H84	275650NIC0047578	28/03/2023	50020
RHY0I31	275650NIC0047670	28/03/2023	50020
RHZ0B58	275650R000007224	31/03/2023	55412
RHZ9F15	275650NIC0047652	28/03/2023	50020
RKX3D77	275650NIC0047634	28/03/2023	50020
RLA0B94	275650B000139546	13/04/2023	74550
RLC0A01	275650W000122834	13/04/2023	74550
RLC0A01	275650B000139557	13/04/2023	74550
RLH0D87	275650A000006375	14/04/2023	60503
RMD4F73	275650NIC0047683	28/03/2023	50020
RMW3H85	275650NIC0047687	28/03/2023	50020
RMY7F92	275650B000139622	14/04/2023	74550
RNZ9G20	275650NIC0047609	28/03/2023	50020
RRM1B48	275650NIC0047619	28/03/2023	50020
RTO1D30	275650B000139626	14/04/2023	74550
RUM5J98	275650NIC0047586	28/03/2023	50020
RUQ7H64	275650B000139595	13/04/2023	74550
RUY2D04	275650B000139572	13/04/2023	74550
RUY2D04	275650B000139558	13/04/2023	74550
RXM5A00	275650NIC0047583	28/03/2023	50020
RXQ1I79	275650NIC0047657	28/03/2023	50020
RXR5A88	275650NIC0047588	28/03/2023	50020
RXY7J66	275650B000139547	13/04/2023	74550
SAX7D50	275650B000139652	14/04/2023	74550
SDP3D73	275650NIC0047579	28/03/2023	50020
SDP3D73	275650NIC0047581	28/03/2023	50020
SDP7C93	275650NIC0047661	28/03/2023	50020
SDT3I29	275650B000139571	13/04/2023	74550
SDT8H57	275650NIC0047675	28/03/2023	50020
SDU2H47	275650B000139555	13/04/2023	74550
SDX8H94	275650NIC0047616	28/03/2023	50020
SDY4C30	275650NIC0047615	28/03/2023	50020
SDY5A83	275650F000102309	14/04/2023	60501
SEG9G74	275650B000139632	14/04/2023	74550
SEH4A89	275650B000139621	14/04/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7135EA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº023/2023 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ0E77	275650B000133695	05/02/2023	74630
ABI7H63	275650NIC0046195	24/01/2023	50020
ABM6A64	275650NIC0046261	24/01/2023	50020
ACQ5F56	275650B000133518	04/02/2023	74630
ACS9F01	275650F000102073	03/02/2023	76331
ADJ6H24	275650B000133584	04/02/2023	74630
ADJ7394	275650W000121321	05/02/2023	74630
ADK5514	275650B000133671	05/02/2023	74550
ADL5A21	116100T000528401	05/02/2023	54284
ADY4008	275650NIC0046197	24/01/2023	50020
AED4309	275650W000121350	05/02/2023	74550
AEN2H89	275650A000004739	02/02/2023	60503
AEW2E29	275650R000006251	30/01/2023	55412
AEW2E29	275650R000006246	30/01/2023	55412
AEW2E29	275650R000006243	30/01/2023	55412
AEW2E29	275650R000006199	26/01/2023	55412
AFH4B19	275650W000121319	05/02/2023	74710
AFL9D62	275650R000006244	30/01/2023	55412
AFW2034	275650W000121306	04/02/2023	74550
AHF2881	275650W000121347	05/02/2023	74550
AHQ3D55	275650NIC0046258	24/01/2023	50020
AHR7144	275650R000006240	27/01/2023	55412
AHS9J44	275650A000004780	06/02/2023	60503
AHV0A50	275650F000102072	03/02/2023	76331
AHV7D52	275650B000133618	05/02/2023	74550
AHW6857	275650B000133706	05/02/2023	74550
AHZ6A07	275650W000121372	06/02/2023	74550
AIA0666	275650B000133759	05/02/2023	74630
AIF0294	275650W000121357	05/02/2023	74550
AIX5H93	275650A000004754	03/02/2023	60503
AJF3E45	275650A000004779	06/02/2023	60503
AJF7927	275650B000133764	05/02/2023	74630
AJW6B75	275650B000133621	05/02/2023	74550
AJW9F67	275650R000006227	27/01/2023	55412
AJZ5262	275650A000004748	03/02/2023	60503
AKA4H93	275650R000006241	30/01/2023	55412
AKR8C54	275650B000133566	04/02/2023	74550
ALF2J25	275650R000006223	27/01/2023	55412
ALH0C27	275650R000006194	26/01/2023	55412
ALK7019	275650B000133524	04/02/2023	74630
ALL7H29	275650F000100947	04/02/2023	58191
ALM8B74	275650NIC0046287	24/01/2023	50020
ALP1F38	275650B000133572	04/02/2023	74550
ALW6F88	275650B000133708	05/02/2023	74550
ALW6F88	275650B000133672	05/02/2023	74550
ALW9C54	275650A000004778	06/02/2023	60503
AMI1D71	275650B000133731	05/02/2023	74550
AMJ0C78	275650W000121326	05/02/2023	74550
AMJ0C78	275650B000133590	05/02/2023	74550
AML8759	275650W000121349	05/02/2023	74630
AMT8H54	275650B000133722	05/02/2023	74550
AMV3G51	275650W000121330	05/02/2023	74550
ANB2582	275650W000121345	05/02/2023	74550
ANB2582	275650B000133676	05/02/2023	74710
ANC1049	275650NIC0046326	24/01/2023	50020
ANE5J80	275650F000102070	03/02/2023	76332
ANN1853	275650W000121353	05/02/2023	74550
ANU4517	275650A000004761	04/02/2023	60503
AOC5462	275650B000133762	05/02/2023	74550
AOI4632	275650A000004756	03/02/2023	60503
AOZ3I11	275650R000006254	30/01/2023	55412
AOZ3I11	275650R000006257	30/01/2023	55412
APA7F25	275650F000101042	03/02/2023	60501
APG1C13	116100T000337237	05/02/2023	57200
APM5758	275650B000133600	05/02/2023	74550

APO6I60	275650B000133603	05/02/2023	74550
APO6I60	275650W000121327	05/02/2023	74550
APS6113	275650A000004776	06/02/2023	60503
APS7075	275650B000133507	04/02/2023	74630
APX8499	275650B000133771	05/02/2023	74550
AQN2137	275650R000006192	26/01/2023	55412
AQN2137	275650R000006225	27/01/2023	55412
AQR3561	275650NIC0046244	24/01/2023	50020
AQR6B99	275650B000133726	05/02/2023	74550
AQS3615	275650B000133478	04/02/2023	74550
AQW4429	275650R000006211	28/01/2023	55412
ARB0E05	275650B000133683	05/02/2023	74550
ARC4I08	116100T000419669	05/02/2023	60501
ARG6509	275650B000133740	05/02/2023	74550
ARP8096	275650B000133525	04/02/2023	74550
ASB8718	275650W000121337	05/02/2023	74550
ASD4549	275650B000133560	04/02/2023	74550
ASE2550	275650NIC0046184	24/01/2023	50020
ASN4058	275650A000004755	03/02/2023	60503
ASV8566	275650W000121314	04/02/2023	74550
ASW2889	275650W000121362	06/02/2023	74550
ASW2889	275650W000121308	04/02/2023	74710
ASW6361	275650A000004782	06/02/2023	60503
ATF2H33	275650A000004741	02/02/2023	60503
ATF5913	275650B000133745	05/02/2023	74550
ATG6608	275650B000133770	05/02/2023	74550
ATK3808	275650B000133527	04/02/2023	74630
ATM9F22	275650B000133634	05/02/2023	74550
ATQ1345	275650R000006196	26/01/2023	55412
ATQ9B00	275650NIC0046305	24/01/2023	50020
ATV0B51	275650B000133696	05/02/2023	74710
ATX9164	275650B000133622	05/02/2023	74630
ATY7J93	275650NIC0046275	24/01/2023	50020
AUD2567	275650R000006204	26/01/2023	55412
AUI3F08	275650F000101041	02/02/2023	61220
AUL0D04	275650R000006258	30/01/2023	55412
AUL2G33	116100T000526401	04/02/2023	58780
AUT1213	275650W000121341	05/02/2023	74550
AUU1069	275650B000133553	04/02/2023	74630
AVA3285	275650NIC0046225	24/01/2023	50020
AVA5B71	275650W000121373	06/02/2023	74550
AVB2A89	275650NIC0046290	24/01/2023	50020
AVF3261	275650A000004747	02/02/2023	60503
AVL2413	275650R000006236	27/01/2023	55412
AVS8I60	275650NIC0046223	24/01/2023	50020
AVU2887	275650R000006205	26/01/2023	55412
AVW5B56	275650R000006193	26/01/2023	55412
AWB4766	275650B000133781	06/02/2023	74550
AWG9653	275650B000133502	04/02/2023	74550
AWH0A26	275650R000006232	27/01/2023	55412
AWH1E22	275650B000133569	04/02/2023	74550
AWN8C29	275650W000121355	05/02/2023	74550
AWO5F75	275650NIC0046210	24/01/2023	50020
AWP9I19	275650NIC0046280	24/01/2023	50020
AWS2H33	275650A000004767	05/02/2023	60503
AWS7618	275650R000006203	26/01/2023	55412
AWT0J28	275650B000133782	06/02/2023	74550
AWW4B56	275650B000133769	05/02/2023	74550
AWZ4E02	275650A000004765	05/02/2023	60503
AWZ4E02	275650NIC0046247	24/01/2023	50020
AXA2676	275650NIC0046209	24/01/2023	50020
AXA6B68	275650NIC0046218	24/01/2023	50020
AXE2B95	275650B000133674	05/02/2023	74550
AXG6I59	275650B000133737	05/02/2023	74550
AXM5G15	275650B000133638	05/02/2023	74550
AXS2C16	275650B000133481	04/02/2023	74550
AXS4D35	275650NIC0046228	24/01/2023	50020
AXV2316	275650B000133546	04/02/2023	74550
AXV5I42	275650NIC0046207	24/01/2023	50020
AXW0603	275650B000133717	05/02/2023	74630
AXY3F50	275650NIC0046227	24/01/2023	50020
AYJ5I52	116100T000510951	04/02/2023	57380
AYJ7B21	275650R000006229	27/01/2023	55412
AYL9851	275650NIC0046246	24/01/2023	50020
AYQ0D69	275650R000006214	28/01/2023	55412
AYS1I21	275650R000006233	27/01/2023	55412
AYT2H11	275650B000133620	05/02/2023	74630
AYT2H11	275650B000133702	05/02/2023	74550
AYT7031	275650B000133488	04/02/2023	74550
AYU8951	275650R000006256	30/01/2023	55412
AYX0854	275650NIC0046204	24/01/2023	50020
AYX9B38	275650NIC0046235	24/01/2023	50020
AYY8J03	275650R000006250	30/01/2023	55412
AZA0J17	275650F000102078	04/02/2023	76331
AZA4C63	275650A000004744	02/02/2023	60503
AZD6548	275650B000133679	05/02/2023	74630
AZF0553	275650A000004750	03/02/2023	60503
AZF7A90	275650A000004763	05/02/2023	60503
AZG2G32	275650NIC0046191	24/01/2023	50020

AZI7670	275650NIC0046180	24/01/2023	50020
AZP0199	275650A000004777	06/02/2023	60503
AZR0247	275650NIC0046234	24/01/2023	50020
AZT3J58	275650NIC0046212	24/01/2023	50020
AZU3621	275650NIC0046274	24/01/2023	50020
AZZ3640	275650W000121367	06/02/2023	74550
AZZ3I09	275650B000133754	05/02/2023	74550
BAB8176	275650W000121365	06/02/2023	74550
BAB9A03	275650A000004743	02/02/2023	60503
BAE9H75	275650W000121324	05/02/2023	74550
BAH6165	275650F000102076	04/02/2023	55417
BAI6242	275650NIC0046240	24/01/2023	50020
BAL2456	275650NIC0046211	24/01/2023	50020
BAN6577	275650B000133482	04/02/2023	74550
BAN6A61	275650NIC0046315	24/01/2023	50020
BAO8I67	275650F000101104	03/02/2023	76252
BAQ8G82	275650NIC0046281	24/01/2023	50020
BAT4B79	275650W000121328	05/02/2023	74550
BAV7H93	275650NIC0046214	24/01/2023	50020
BAW3842	275650NIC0046267	24/01/2023	50020
BAX2831	275650NIC0046189	24/01/2023	50020
BBA9021	275650A000004757	03/02/2023	60503
BBB2422	275650A000004746	02/02/2023	60503
BBC7488	275650F000100954	04/02/2023	76332
BBF9758	275650NIC0046283	24/01/2023	50020
BBH5B71	275650NIC0046239	24/01/2023	50020
BBI2A22	275650F000102069	03/02/2023	55417
BBM3G56	275650B000133658	05/02/2023	74550
BBP5884	275650NIC0046282	24/01/2023	50020
BBP8613	275650W000121325	05/02/2023	74550
BBT8C99	275650NIC0046245	24/01/2023	50020
BBT9858	275650B000133480	04/02/2023	74550
BBV2F11	275650NIC0046248	24/01/2023	50020
BBV9345	275650NIC0046256	24/01/2023	50020
BBX5G05	275650B000133760	05/02/2023	74630
BBX8415	275650NIC0046298	24/01/2023	50020
BBX8415	275650NIC0046304	24/01/2023	50020
BBY5633	275650B000133643	05/02/2023	74550
BBY9E06	275650NIC0046232	24/01/2023	50020
BBZ6056	275650NIC0046270	24/01/2023	50020
BCF4E18	275650B000133727	05/02/2023	74550
BCH6338	275650B000133623	05/02/2023	74630
BCJ2340	275650F000101103	03/02/2023	76251
BCK9F10	275650NIC0046284	24/01/2023	50020
BCQ7F84	275650B000133755	05/02/2023	74550
BCR9I72	275650R000006202	26/01/2023	55412
BCU5C93	275650NIC0046241	24/01/2023	50020
BCV0C30	275650NIC0046215	24/01/2023	50020
BCW0625	275650B000133537	04/02/2023	74550
BCX5G58	275650B000133494	04/02/2023	74550
BCY1F36	275650NIC0046302	24/01/2023	50020
BCY1F36	275650NIC0046269	24/01/2023	50020
BCZ4I38	275650NIC0046216	24/01/2023	50020
BDI7G96	275650B000133567	04/02/2023	74550
BDJ1J74	116100T000359700	05/02/2023	54521
BDJ5I30	275650NIC0046229	24/01/2023	50020
BDL0E92	275650R000006226	27/01/2023	55412
BDL1D70	275650NIC0046243	24/01/2023	50020
BDM8I65	275650NIC0046193	24/01/2023	50020
BDN5B57	275650NIC0046291	24/01/2023	50020
BDN7F96	275650NIC0046293	24/01/2023	50020
BDP9F02	275650W000121318	05/02/2023	74630
BDR5D88	275650NIC0046306	24/01/2023	50020
BDS6E05	275650NIC0046249	24/01/2023	50020
BDX1D75	275650NIC0046242	24/01/2023	50020
BDZ5C30	275650B000133599	05/02/2023	74550
BDZ5I39	275650W000121332	05/02/2023	74630
BEA4E46	275650NIC0046295	24/01/2023	50020
BEF9B31	275650B000133689	05/02/2023	74550
BEI0754	275650NIC0046301	24/01/2023	50020
BEJ2J85	275650W000121307	04/02/2023	74550
BEJ7F98	275650B000133515	04/02/2023	74550
BEK5D62	275650B000133616	05/02/2023	74550
BEP6B57	275650B000133700	05/02/2023	74630
BEP6B57	275650W000121329	05/02/2023	74550
BER8G07	275650NIC0046224	24/01/2023	50020
BES2D22	275650NIC0046237	24/01/2023	50020
BES2D22	275650NIC0046236	24/01/2023	50020
BET4H50	275650R000006222	27/01/2023	55412
BEW3D05	275650NIC0046254	24/01/2023	50020
BEW5J95	275650B000133750	05/02/2023	74630
CAI8D07	275650W000121310	04/02/2023	74550
CDW9D99	275650R000006253	30/01/2023	55412
CEA9028	275650B000133587	05/02/2023	74550
CLY6I11	275650NIC0046260	24/01/2023	50020
CMY9I68	275650B000133503	04/02/2023	74550
CNV0C13	275650B000133716	05/02/2023	74630
CPD0344	275650B000133733	05/02/2023	74550
CQC7I30	275650NIC0046226	24/01/2023	50020

CVC1079	275650W000121340	05/02/2023	74630
CVC1079	275650B000133651	05/02/2023	74550
CXF6H13	275650NIC0046255	24/01/2023	50020
CYX2E66	275650B000133705	05/02/2023	74550
DES3869	275650R000006198	26/01/2023	55412
DFT1J77	275650R000006247	30/01/2023	55412
DIG9535	275650R000006197	26/01/2023	55412
DJQ2D65	275650R000006219	28/01/2023	55412
DJS7A58	275650W000121313	04/02/2023	74630
DKV5002	275650B000133741	05/02/2023	74630
DNI7520	275650B000133557	04/02/2023	74630
DNT7D48	275650B000133767	05/02/2023	74550
DQF2811	275650W000121311	04/02/2023	74550
DQF2811	275650B000133563	04/02/2023	74550
DQG9F16	275650A000004771	06/02/2023	60503
DTC7526	275650B000133757	05/02/2023	74550
DTZ5B92	116100T000342255	05/02/2023	54522
DWH3G03	275650W000121369	06/02/2023	74550
DXV9683	275650R000006234	27/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006212	28/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006218	28/01/2023	55412
EES7284	275650B000133780	06/02/2023	74550
ELW9485	275650B000133485	04/02/2023	74550
EMA3G74	275650NIC0046250	24/01/2023	50020
EMG2911	275650B000133538	04/02/2023	74550
ENO8G89	275650NIC0046188	24/01/2023	50020
ENO8G89	275650NIC0046202	24/01/2023	50020
EPH1852	275650R000006230	27/01/2023	55412
EUR2444	275650B000133753	05/02/2023	74630
EZB4H03	275650R000006221	27/01/2023	55412
FBC4E27	275650B000133669	05/02/2023	74550
FFQ1A64	275650B000133592	05/02/2023	74630
FHF0J00	275650F000101043	03/02/2023	55411
FIU2D92	275650B000133495	04/02/2023	74630
FKK4B54	275650B000133596	05/02/2023	74550
FME8C33	275650B000133710	05/02/2023	74550
FON4E45	275650R000006200	26/01/2023	55412
FPA1I96	275650NIC0046294	24/01/2023	50020
FZS3B01	275650F000102071	03/02/2023	55417
GCH9G63	275650B000133528	04/02/2023	74630
GDK0H93	275650B000133564	04/02/2023	74550
GDL2I52	275650R000006259	30/01/2023	55412
GGV3A70	275650NIC0046292	24/01/2023	50020
GNP5234	275650R000006191	26/01/2023	55412
GQF8D90	275650B000133575	04/02/2023	74550
HBN1980	275650R000006201	26/01/2023	55412
HEM1B43	275650NIC0046296	24/01/2023	50020
HRE7590	275650R000006239	27/01/2023	55412
HRJ3B31	275650B000133653	05/02/2023	74550
HRY0699	275650B000133501	04/02/2023	74630
HRY1E58	275650NIC0046206	24/01/2023	50020
HRY1E58	275650NIC0046192	24/01/2023	50020
HSI7268	275650A000004749	03/02/2023	60503
ICX8737	275650W000121352	05/02/2023	74630
IDR1325	275650R000006209	26/01/2023	55412
IGN8942	275650A000004775	06/02/2023	60503
IGP2814	275650R000006208	26/01/2023	55412
IHF6C20	275650W000121338	05/02/2023	74550
IJF4082	275650R000006228	27/01/2023	55412
IJF4082	275650R000006235	27/01/2023	55412
IJH7G56	275650B000133551	04/02/2023	74630
ILY4J06	275650W000121300	04/02/2023	74550
IMJ9G09	275650B000133721	05/02/2023	74550
IMS5392	275650B000133746	05/02/2023	74550
INC8845	275650R000006216	28/01/2023	55412
INW8G58	275650B000133607	05/02/2023	74550
IQV8A79	275650B000133743	05/02/2023	74550
ISR2C36	275650R000006224	27/01/2023	55412
ITJ4313	275650B000133774	05/02/2023	74550
ITP1J70	275650W000121358	05/02/2023	74550
ITP6029	275650B000133511	04/02/2023	74630
ITS9391	275650R000006213	28/01/2023	55412
IUZ0J63	275650B000133619	05/02/2023	74550
IWO1E52	275650B000133605	05/02/2023	74550
IWP2D17	275650B000133543	04/02/2023	74550
IWP2D17	275650B000133504	04/02/2023	74550
IXR2F24	275650B000133577	04/02/2023	74550
IYE9G97	275650B000133665	05/02/2023	74630
IYI2J02	275650A000004758	03/02/2023	60503
IYV3579	275650NIC0046286	24/01/2023	50020
IZA0F99	275650NIC0046271	24/01/2023	50020
IZF7H59	275650NIC0046199	24/01/2023	50020
IZN7H39	275650NIC0046300	24/01/2023	50020
JAK4D74	275650NIC0046278	24/01/2023	50020
JBG4G49	275650B000133558	04/02/2023	74630
JBG4G49	275650B000133624	05/02/2023	74630
JBG4G49	275650B000133627	05/02/2023	74550
JBQ5F90	275650NIC0046276	24/01/2023	50020
JGE6376	275650F000088258	04/02/2023	51930

JGZ5854	275650A000004768	05/02/2023	60503
JHY1245	275650B000133550	04/02/2023	74550
JJG2J73	275650NIC0046230	24/01/2023	50020
JKE9C05	275650R000006210	28/01/2023	55412
JPD7C52	275650B000133516	04/02/2023	74550
JPQ8827	275650B000133751	05/02/2023	74550
JZA2J47	275650A000004769	05/02/2023	60503
JZT6643	275650A000004773	06/02/2023	60503
KQH6687	275650B000133734	05/02/2023	74550
KYA3G83	275650B000133579	04/02/2023	74550
LBS2D58	275650A000004751	03/02/2023	60503
LMJ2I43	275650F000102075	04/02/2023	76331
LPC2D13	275650R000006237	27/01/2023	55412
LSM5C59	275650B000133667	05/02/2023	74550
LUF5J19	275650NIC0046307	24/01/2023	50020
LWU3883	275650A000004752	03/02/2023	60503
LWX4523	275650R000006242	30/01/2023	55412
LYS6534	275650A000004753	03/02/2023	60503
LYV3873	275650B000133776	06/02/2023	74550
LYV3873	275650B000133775	06/02/2023	74550
LZB5A77	275650B000133685	05/02/2023	74550
LZP1003	275650W000121297	04/02/2023	74630
MAJ5943	275650B000133752	05/02/2023	74630
MBG6H08	275650A000004764	05/02/2023	60503
MBI5281	275650A000004781	06/02/2023	60503
MBV1097	275650R000006238	27/01/2023	55412
MCD5355	275650NIC0046196	24/01/2023	50020
MCP8G34	275650A000004759	04/02/2023	60503
MCZ2800	275650B000133647	05/02/2023	74550
MCZ2800	275650B000133645	05/02/2023	74550
MDD0464	275650B000133765	05/02/2023	74630
MDD0464	275650W000121305	04/02/2023	74630
MDZ5A50	275650NIC0046297	24/01/2023	50020
MEO6856	275650W000121304	04/02/2023	74550
MET1966	275650NIC0046183	24/01/2023	50020
MET9A88	275650B000133642	05/02/2023	74550
MFD2905	275650B000133661	05/02/2023	74630
MFV0I36	275650B000133574	04/02/2023	74550
MFV1575	116100T000528354	04/02/2023	57380
MFY1419	275650W000121370	06/02/2023	74550
MGW8B99	275650B000133497	04/02/2023	74550
MGX3H12	275650W000121371	06/02/2023	74630
MGX9834	275650W000121356	05/02/2023	74630
MHP4E87	275650W000121336	05/02/2023	74630
MHS2772	275650W000121298	04/02/2023	74550
MHU0768	275650B000133585	05/02/2023	74710
MHU0768	275650B000133523	04/02/2023	74550
MIW4605	275650W000121344	05/02/2023	74630
MJD7I62	275650F000102077	04/02/2023	76331
MJG0766	275650B000133756	05/02/2023	74550
MJV0E09	275650R000006195	26/01/2023	55412
MKC9545	275650NIC0046277	24/01/2023	50020
MKG6B62	275650NIC0046265	24/01/2023	50020
MKJ8H34	275650B000133701	05/02/2023	74550
MKY3959	275650R000006245	30/01/2023	55412
MLD7D12	116100T000337147	04/02/2023	56144
MLF6147	275650B000133491	04/02/2023	74630
MLZ0D91	275650B000133614	05/02/2023	74550
MWE0A95	275650R000006260	30/01/2023	55412
MWE0A95	275650R000006217	28/01/2023	55412
NNB8266	275650B000133609	05/02/2023	74550
NQZ6682	275650W000121320	05/02/2023	74630
NWI0J86	275650B000133604	05/02/2023	74550
OAP1A01	275650W000121348	05/02/2023	74630
OAX3303	275650B000133483	04/02/2023	74550
OBA7D27	275650A000004772	06/02/2023	60503
OBH0G51	275650F000096988	03/02/2023	55411
OFE0223	275650B000133697	05/02/2023	74550
OKF3C56	275650B000133500	04/02/2023	74630
OKG4706	275650A000004740	02/02/2023	60503
OOV3G70	275650W000121361	06/02/2023	74630
OWC9J52	275650A000004760	04/02/2023	60503
PAW7E28	275650B000133571	04/02/2023	74550
PBD9E47	275650NIC0046273	24/01/2023	50020
PFY8J08	275650B000133666	05/02/2023	74630
PLH1D10	275650NIC0046262	24/01/2023	50020
PRJ5E74	275650A000004783	06/02/2023	60503
PRM8B14	275650B000133508	04/02/2023	74550
PVF7408	275650R000006215	28/01/2023	55412
PVH0443	275650W000121359	06/02/2023	74550
PXJ3C20	275650NIC0046264	24/01/2023	50020
PYH6G85	275650NIC0046201	24/01/2023	50020
PZP6G24	275650NIC0046308	24/01/2023	50020
QCZ0106	275650NIC0046312	24/01/2023	50020
QCZ0106	275650NIC0046313	24/01/2023	50020
QCZ0106	275650NIC0046311	24/01/2023	50020
QHG4044	275650NIC0046272	24/01/2023	50020
QHO1747	275650B000133520	04/02/2023	74550
QHS8D75	275650B000133687	05/02/2023	74550

QHW3J24	275650NIC0046257	24/01/2023	50020
QIC3F53	275650NIC0046190	24/01/2023	50020
QIH4H03	275650B000133552	04/02/2023	74630
QIH4H03	275650B000133549	04/02/2023	74550
QII5849	275650B000133648	05/02/2023	74550
QIM9057	275650B000133541	04/02/2023	74550
QIN5A87	275650R000006190	26/01/2023	55412
QIN5A87	275650W000121331	05/02/2023	74630
QIQ9H85	275650F000101044	03/02/2023	55411
QIT4653	275650B000133677	05/02/2023	74550
QIV9E95	275650R000006249	30/01/2023	55412
QIZ2D08	275650R000006206	26/01/2023	55412
QIZ6956	275650NIC0046213	24/01/2023	50020
QJO1733	275650NIC0046220	24/01/2023	50020
QJV5242	275650B000133730	05/02/2023	74550
QJY6455	275650NIC0046185	24/01/2023	50020
QPQ5B57	275650B000133712	05/02/2023	74550
QPS6B27	275650NIC0046238	24/01/2023	50020
QSA7J15	275650NIC0046208	24/01/2023	50020
QSF5G66	275650NIC0046251	24/01/2023	50020
QWS2C42	275650A000004762	05/02/2023	60503
RAS7G60	275650B000133686	05/02/2023	74550
RCR5E70	275650B000133479	04/02/2023	74550
RDT0I06	275650W000121301	04/02/2023	74550
RDU2I47	275650NIC0046233	24/01/2023	50020
RDU7J89	275650B000133517	04/02/2023	74550
RFY8E45	275650NIC0046314	24/01/2023	50020
RFY8E45	275650NIC0046310	24/01/2023	50020
RHF6I15	275650NIC0046194	24/01/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0046252	24/01/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0046186	24/01/2023	50020
RHG2F57	275650B000133576	04/02/2023	74550
RHI3A94	275650NIC0046285	24/01/2023	50020
RHJ8F29	275650NIC0046222	24/01/2023	50020
RHL7F17	275650B000133606	05/02/2023	74550
RHN5F83	275650NIC0046303	24/01/2023	50020
RHP2H15	275650R000006255	30/01/2023	55412
RHP5H44	275650B000133556	04/02/2023	74550
RHS3J34	275650NIC0046288	24/01/2023	50020
RHS7B65	275650B000133510	04/02/2023	74550
RHS8I36	275650W000121360	06/02/2023	74550
RHU0D83	275650NIC0046299	24/01/2023	50020
RHY3E90	275650NIC0046200	24/01/2023	50020
RKX4H43	275650B000133681	05/02/2023	74550
RKZ2A49	275650B000133544	04/02/2023	74550
RLA4J97	275650B000133758	05/02/2023	74550
RLK6D66	275650B000133581	04/02/2023	74550
RLP4G13	275650R000006248	30/01/2023	55412
RNA6I92	275650NIC0046198	24/01/2023	50020
RNZ1I19	275650B000133492	04/02/2023	74550
RTL0F74	275650NIC0046268	24/01/2023	50020
RTY0C09	275650NIC0046231	24/01/2023	50020
RXN8A48	275650NIC0046187	24/01/2023	50020
RXN9I48	275650NIC0046221	24/01/2023	50020
RXQ4F24	275650NIC0046263	24/01/2023	50020
RXQ4F24	275650NIC0046279	24/01/2023	50020
RYG4J37	275650B000133496	04/02/2023	74630
RYG7D27	275650NIC0046205	24/01/2023	50020
RYG7D27	275650NIC0046203	24/01/2023	50020
RYJ1I10	275650B000133748	05/02/2023	74550
SDP3J33	275650NIC0046253	24/01/2023	50020
SDQ2I01	275650NIC0046217	24/01/2023	50020
SDQ9A97	275650NIC0046289	24/01/2023	50020
SDS3F96	275650B000133630	05/02/2023	74550
SDT5E98	275650NIC0046325	24/01/2023	50020
SDY7G30	116100T000378459	04/02/2023	57380
SDY9D44	275650NIC0046219	24/01/2023	50020
SEC9G97	116100T000391555	04/02/2023	57200

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0EE5563

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº023/2023 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8E91	275650W000119727	06/12/2022	74550
AAF9371	275650B000133944	07/02/2023	74550
AAW6E88	275650B000134143	10/02/2023	74550
ABK5E27	275650B000134017	08/02/2023	74550
ABM2241	275650B000133808	06/02/2023	74550
ACJ0597	275650W000121451	09/02/2023	74630
ACS1822	275650A000004824	10/02/2023	60503
ACW3399	275650B000134067	09/02/2023	74550
ACW8747	275650B000134117	10/02/2023	74550
AFJ5589	275650A000004787	07/02/2023	60503
AFN0H94	275650B000133855	06/02/2023	74550
AFP8H00	275650B000133979	08/02/2023	74550
AFY5339	275650B000134144	10/02/2023	74630
AFY5339	275650W000121463	10/02/2023	74630
AFY5339	275650B000134040	09/02/2023	74550
AGB8A12	275650W000121470	10/02/2023	74630
AHG7002	275650B000134033	09/02/2023	74550
AIA1425	275650B000133884	07/02/2023	74630
AIC1159	275650W000121439	09/02/2023	74550
AIE0121	275650F000101201	08/02/2023	54522
AIG6847	275650B000133904	07/02/2023	74630
AIP6008	275650W000121445	09/02/2023	74710
AIX0E15	275650B000133788	06/02/2023	74550
AJA1611	275650B000127689	07/12/2022	74550
AJC1943	275650B000133912	07/02/2023	74630
AJC6628	275650B000134150	10/02/2023	74550
AJL4892	275650B000133890	07/02/2023	74710
AJM6G05	275650B000133971	08/02/2023	74550
AJM6G05	275650B000133969	08/02/2023	74550
AJS1I91	275650B000134021	09/02/2023	74710
AKB2I96	275650W000121381	07/02/2023	74550
AKH0H31	275650W000119720	06/12/2022	74550
AKK1I58	275650B000133826	06/02/2023	74550
AKM5172	275650B000134120	10/02/2023	74550
AKM8570	275650A000004817	10/02/2023	60503
AKT6836	275650A000004796	08/02/2023	60503
AKY9A75	275650A000004827	10/02/2023	60503
ALB3837	275650B000134071	09/02/2023	74550
ALO8099	275650A000004806	10/02/2023	60503
AMA9110	275650B000133896	07/02/2023	74630
AMH2552	275650W000121425	08/02/2023	74550
AMJ0C78	275650B000133811	06/02/2023	74550
AMJ0C78	275650W000121397	07/02/2023	74550
AMJ5D16	275650A000004829	10/02/2023	60503
AMO5E85	275650A000004815	10/02/2023	60503
ANA1C21	275650B000133913	07/02/2023	74550
AND5B42	275650F000101153	11/02/2023	60501
ANG6192	275650F000102100	13/02/2023	76251
ANV8G92	275650B000133867	06/02/2023	74550
AOG9202	275650R000006207	26/01/2023	55412
AOI7290	275650B000133897	07/02/2023	74550
AOS1288	275650F000102082	07/02/2023	76331
AOU0283	275650B000134170	11/02/2023	74550
AOU0283	275650W000121473	11/02/2023	74550
APA2A74	275650W000121446	09/02/2023	74550
APF6F81	275650B000134166	10/02/2023	74550
APU5877	275650W000121384	07/02/2023	74550
APX8499	275650B000133822	06/02/2023	74550
AQA8G19	275650B000134094	09/02/2023	74550
AQB5G96	275650B000133865	06/02/2023	74550
AQK5359	275650B000134174	11/02/2023	74630
AQS1I72	275650W000121398	07/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121449	09/02/2023	74550
AQS1I72	275650B000133957	08/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121411	08/02/2023	74550
AQV9520	275650B000133882	07/02/2023	74550
ARA0839	275650B000133919	07/02/2023	74630
ARE6I55	275650F000102094	09/02/2023	76331

ARK3I12	275650F000102088	08/02/2023	76331
ARK5369	275650W000121416	08/02/2023	74630
ART9235	275650B000134091	09/02/2023	74550
ARW0185	275650B000134030	09/02/2023	74550
ASD9515	275650B000133990	08/02/2023	74550
ASH0097	275650B000134057	09/02/2023	74550
ASL1D05	275650B000133920	07/02/2023	74550
ASO6541	275650W000121471	10/02/2023	74550
ATC0658	275650W000121453	10/02/2023	74630
ATN8827	116100T000597359	07/02/2023	57380
ATP6A87	275650A000004792	07/02/2023	60503
AUA0H30	275650B000133956	08/02/2023	74550
AUA1053	275650B000134130	10/02/2023	74550
AUA7638	275650B000134140	10/02/2023	74550
AUH1412	275650B000134013	08/02/2023	74550
AUJ1B97	275650B000134076	09/02/2023	74550
AUS7D85	275650B000134012	08/02/2023	74630
AUT5474	275650B000133868	06/02/2023	74550
AUV6A30	275650W000121440	09/02/2023	74550
AUV9954	275650B000134116	10/02/2023	74630
AUV9954	275650W000121377	07/02/2023	74630
AUV9954	275650W000121430	09/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121456	10/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121403	08/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121386	07/02/2023	74550
AUW5162	275650B000133981	08/02/2023	74550
AUZ1004	275650B000134009	08/02/2023	74550
AUZ2978	275650B000134002	08/02/2023	74550
AUZ4C64	275650W000121391	07/02/2023	74550
AUZ4H02	275650B000133894	07/02/2023	74550
AVB5351	275650B000134164	10/02/2023	74550
AVH4262	275650B000133801	06/02/2023	74550
AVI1I12	275650F000102096	11/02/2023	76331
AVK3505	275650B000133793	06/02/2023	74550
AVK3505	275650B000133786	06/02/2023	74550
AVM2169	275650B000133851	06/02/2023	74550
AVN6I32	275650B000133805	06/02/2023	74630
AVO6888	275650B000133906	07/02/2023	74630
AVO6888	275650B000134132	10/02/2023	74710
AVR8A15	275650F000101204	11/02/2023	76332
AVR8B76	275650B000134135	10/02/2023	74550
AVU9B08	275650B000134129	10/02/2023	74550
AVW0486	275650B000134156	10/02/2023	74550
AWA5I41	275650B000133856	06/02/2023	74630
AWB4766	275650B000134025	09/02/2023	74550
AWB4766	275650B000133900	07/02/2023	74630
AWC4F67	275650B000133852	06/02/2023	74550
AWE3B24	275650B000134038	09/02/2023	74550
AWF4721	275650B000134083	09/02/2023	74550
AWH7H39	275650B000133887	07/02/2023	74550
AWI2521	275650B000134097	09/02/2023	74550
AWJ1918	275650B000134054	09/02/2023	74550
AWL6I03	275650B000133812	06/02/2023	74550
AWN0J20	275650B000134015	08/02/2023	74550
AWO3G06	275650B000133902	07/02/2023	74550
AWX7J46	275650A000004786	07/02/2023	60503
AXA0183	275650W000121452	09/02/2023	74630
AXB4157	275650F000101622	08/02/2023	76332
AXH1G56	275650F000102090	09/02/2023	76251
AXJ3897	275650B000134019	09/02/2023	74550
AXL0J69	275650B000133889	07/02/2023	74550
AXW4096	275650B000134039	09/02/2023	74550
AXX3I63	275650W000121465	10/02/2023	74550
AXX7G23	275650B000133878	07/02/2023	74550
AXY7C77	275650B000134153	10/02/2023	74550
AYH6G65	275650A000004809	10/02/2023	60503
AYI7J76	275650B000133946	07/02/2023	74550
AYJ7854	275650B000127654	07/12/2022	74550
AYJ7854	275650B000127657	07/12/2022	74550
AYL6305	275650B000134006	08/02/2023	74550
AYL9582	275650B000134173	11/02/2023	74550
AYS6H54	275650F000102081	06/02/2023	76331
AYT6D28	275650W000121432	09/02/2023	74550
AYV0I58	275650F000101616	08/02/2023	54870
AYW7049	275650B000133996	08/02/2023	74550
AYY6894	275650A000004788	07/02/2023	60503
AZG7632	275650B000133931	07/02/2023	74550
AZK2J86	275650B000134042	09/02/2023	74550
AZM0F75	275650A000004804	09/02/2023	60503
AZM6I03	275650F000099899	07/02/2023	54600
AZR3B28	275650B000133863	06/02/2023	74550
AZW6I77	275650B000133848	06/02/2023	74630
BAH2G69	275650B000134028	09/02/2023	74630
BAL0G16	275650F000102083	07/02/2023	76331
BAM5C73	275650F000101105	07/02/2023	57380
BAO5C07	275650B000134151	10/02/2023	74550
BAQ8337	275650B000134029	09/02/2023	74550
BAR5B05	275650B000133910	07/02/2023	74550
BAV7H93	275650B000133995	08/02/2023	74550

BBC0085	275650B000133799	06/02/2023	74550
BBD5F64	275650B000133954	08/02/2023	74550
BBE7064	275650B000133933	07/02/2023	74710
BBF3653	275650B000133893	07/02/2023	74550
BBF7960	275650B000133857	06/02/2023	74630
BBH5769	275650W000121429	09/02/2023	74550
BBI5G12	275650B000133980	08/02/2023	74630
BBK2927	275650B000133993	08/02/2023	74550
BBM2248	275650B000134104	09/02/2023	74550
BBM9884	275650W000121467	10/02/2023	74550
BBN1828	275650B000133916	07/02/2023	74550
BBP5H11	275650B000134003	08/02/2023	74550
BBQ3557	275650A000004818	10/02/2023	60503
BBR7C22	275650F000102087	08/02/2023	55417
BBU4068	275650B000134081	09/02/2023	74550
BBW1F22	275650W000121454	10/02/2023	74550
BBX1G54	275650A000004795	08/02/2023	60503
BBZ9870	275650B000133831	06/02/2023	74550
BCB8206	275650W000121393	07/02/2023	74550
BCE1131	275650B000134041	09/02/2023	74550
BCI5991	275650B000133807	06/02/2023	74550
BCK3552	275650A000004812	10/02/2023	60503
BCL6D81	275650F000102099	13/02/2023	76331
BCO2771	275650B000134043	09/02/2023	74550
BCP4925	275650B000134114	10/02/2023	74550
BCS3D03	275650W000121474	11/02/2023	74550
BCX7J60	275650B000133859	06/02/2023	74550
BDD8G90	275650F000098297	06/02/2023	76251
BDF2G81	275650F000101614	07/02/2023	54526
BDK5D19	275650F000101620	08/02/2023	76331
BDM0H39	275650B000133927	07/02/2023	74550
BDM3H46	275650B000134026	09/02/2023	74550
BDM9G41	275650B000133874	06/02/2023	74550
BDP2B76	275650B000133885	07/02/2023	74550
BDR3J93	275650B000133794	06/02/2023	74630
BDW3G82	275650W000121443	09/02/2023	74550
BDX4F04	275650B000133940	07/02/2023	74550
BDY4A78	275650A000004826	10/02/2023	60503
BEI1F61	275650F000102084	07/02/2023	76331
BEJ7I54	275650B000133974	08/02/2023	74630
BEJ9H27	275650B000133964	08/02/2023	74550
BEP0G99	275650A000004830	10/02/2023	60503
BEU6H33	275650B000133939	07/02/2023	74550
BEV5D01	275650W000121413	08/02/2023	74630
BEW6C49	275650B000133932	07/02/2023	74550
BFE3476	275650B000134139	10/02/2023	74630
BMI9712	275650B000133861	06/02/2023	74550
BTI7766	275650B000134064	09/02/2023	74630
BTI7766	275650B000134065	09/02/2023	74550
BTO9B38	275650F000102098	13/02/2023	55417
CIY9194	275650B000133791	06/02/2023	74630
CMN2969	275650B000133949	08/02/2023	74550
CWN8A04	275650B000134115	10/02/2023	74630
CXH7I47	275650A000004802	09/02/2023	60503
CYH7I09	275650W000119763	08/12/2022	74550
DAA4A57	275650B000134031	09/02/2023	74550
DBY4670	275650A000004791	07/02/2023	60503
DDX6001	275650B000133951	08/02/2023	74550
DEP4H00	275650W000121424	08/02/2023	74550
DES3869	275650W000121394	07/02/2023	74550
DFT1J77	275650A000004821	10/02/2023	60503
DGB3H10	275650B000133970	08/02/2023	74550
DGB3H10	275650B000134032	09/02/2023	74550
DHW3A68	275650A000004814	10/02/2023	60503
DIL9I90	275650B000133875	06/02/2023	74550
DKI6C25	275650B000134050	09/02/2023	74550
DKO1877	275650B000134036	09/02/2023	74550
DYK5679	275650B000134165	10/02/2023	74630
DZP2939	275650B000134059	09/02/2023	74550
EBO2I50	275650F000101615	07/02/2023	70561
EGP3B51	275650B000133810	06/02/2023	74550
EKW9I34	275650F000101050	07/02/2023	55411
FAT9I08	275650F000102095	11/02/2023	60501
FCV5887	275650B000134089	09/02/2023	74550
FCV5887	275650B000134146	10/02/2023	74550
FDU4554	275650B000133871	06/02/2023	74550
FMV6051	275650A000004801	09/02/2023	60503
FPU2H64	275650B000133839	06/02/2023	74550
FSK4G67	275650F000102091	09/02/2023	76331
FSO2B39	275650W000121409	08/02/2023	74550
FTP2C26	275650B000133817	06/02/2023	74550
FYS9A71	275650B000134037	09/02/2023	74550
GCC0C15	275650B000133789	06/02/2023	74550
GGD6E07	275650B000133870	06/02/2023	74550
GHX5J89	275650A000004828	10/02/2023	60503
GSM5481	275650B000133911	07/02/2023	74550
HAD2G32	275650W000121389	07/02/2023	74550
HCQ0C14	275650B000133814	06/02/2023	74550
HCQ0C14	275650B000134078	09/02/2023	74550

HEI2395	275650B000133982	08/02/2023	74550
HGP2A45	275650A000004820	10/02/2023	60503
HGZ0C32	275650F000101202	08/02/2023	76331
HGZ0C32	275650W000121438	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134109	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134086	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134106	09/02/2023	74550
HLA6188	275650B000133898	07/02/2023	74550
HMP6855	275650W000121399	07/02/2023	74550
HNF7A14	275650F000101623	08/02/2023	76331
HOC2H54	275650B000133792	06/02/2023	74550
HRC8E54	275650B000133983	08/02/2023	74550
HRL6D45	275650B000134179	11/02/2023	74550
HRO4B59	275650W000121431	09/02/2023	74550
HRY0699	275650B000133942	07/02/2023	74630
HTA0126	275650A000004808	10/02/2023	60503
HTV0J70	275650B000134178	11/02/2023	74550
ICX8737	275650W000121392	07/02/2023	74630
ICX8737	275650W000121447	09/02/2023	74630
IIJ4D34	275650A000004789	07/02/2023	60503
IIQ2856	275650A000004793	07/02/2023	60503
IJA3730	275650W000121475	11/02/2023	74550
IJO5963	275650A000004816	10/02/2023	60503
IJR5221	275650B000134077	09/02/2023	74550
IKI6E13	275650B000133815	06/02/2023	74550
INW5G87	275650B000133968	08/02/2023	74550
IPJ6G55	275650B000133843	06/02/2023	74550
IPP0I04	275650W000121408	08/02/2023	74550
IQO1078	275650A000004810	10/02/2023	60503
IQT3F60	275650B000134023	09/02/2023	74550
IRC3035	275650W000121400	07/02/2023	74550
IRU0H97	275650B000134103	09/02/2023	74550
IVB9H51	275650B000133866	06/02/2023	74550
IZH5G89	275650W000121380	07/02/2023	74630
JFG1253	275650A000004813	10/02/2023	60503
JGI9E77	275650A000004832	10/02/2023	60503
JOE3E21	275650B000133803	06/02/2023	74550
JTV4A51	275650A000004831	10/02/2023	60503
JUD0848	275650B000134148	10/02/2023	74550
JXQ2784	275650W000121407	08/02/2023	74550
KBV4727	275650B000134007	08/02/2023	74550
KDU2J01	275650A000004798	09/02/2023	60503
KHT6F53	275650W000121427	09/02/2023	74630
KOA5E19	275650B000134072	09/02/2023	74550
KQP3659	275650F000101151	07/02/2023	54526
KTT9C23	275650B000133941	07/02/2023	74550
LCT8H57	275650B000133860	06/02/2023	74550
LOR7I37	275650B000133972	08/02/2023	74630
LOU4G59	275650F000102085	07/02/2023	51930
LQL9C11	275650B000133986	08/02/2023	74550
LXH6D89	275650B000134005	08/02/2023	74550
LXP5092	275650B000133918	07/02/2023	74550
LYX3853	275650W000121422	08/02/2023	74550
MAJ3168	275650B000134119	10/02/2023	74550
MAR9G03	275650B000133802	06/02/2023	74550
MBJ7G71	275650W000121441	09/02/2023	74550
MCH1828	275650W000121402	08/02/2023	74550
MCH1828	275650B000134069	09/02/2023	74550
MCJ4A48	275650B000133827	06/02/2023	74550
MDD2J15	275650B000134171	11/02/2023	74550
MEO9018	275650B000133886	07/02/2023	74630
MES2014	275650B000133819	06/02/2023	74550
MES9F16	275650W000121457	10/02/2023	74630
MFE8A44	275650B000134112	10/02/2023	74710
MFE8A44	275650B000134100	09/02/2023	74630
MFR0879	275650F000099659	06/02/2023	55411
MGL2H03	275650B000134175	11/02/2023	74630
MGT1H89	275650B000134111	10/02/2023	74550
MGX3H12	275650W000121420	08/02/2023	74630
MHQ2J90	275650B000133880	07/02/2023	74550
MHS2772	275650F000102079	06/02/2023	51930
MHU5H56	275650B000134125	10/02/2023	74550
MHX5D02	275650F000102080	06/02/2023	76331
MIA5J81	275650B000134096	09/02/2023	74630
MIL5284	275650B000133825	06/02/2023	74550
MIL5284	275650W000121374	07/02/2023	74550
MIU8F14	275650B000133840	06/02/2023	74550
MJC0445	275650B000133943	07/02/2023	74710
MJE0864	275650A000004794	07/02/2023	60503
MJK0E13	275650B000133809	06/02/2023	74550
MKX8118	275650B000134075	09/02/2023	74550
MKY0H13	275650B000134085	09/02/2023	74550
MLB6304	275650W000121455	10/02/2023	74550
MLD2921	275650B000133842	06/02/2023	74550
MLN3I71	275650B000134123	10/02/2023	74550
MLT0C65	275650B000133962	08/02/2023	74550
MMB2J80	275650A000004823	10/02/2023	60503
MMD9C92	275650B000134049	09/02/2023	74550
MMD9C92	275650B000134047	09/02/2023	74550

MML5978	275650B000133959	08/02/2023	74550
MTE5777	275650B000134168	11/02/2023	74550
MWE0A95	275650W000121414	08/02/2023	74710
MWZ7H40	275650B000133965	08/02/2023	74550
MXW1996	275650B000133838	06/02/2023	74710
NHK8A81	275650B000134093	09/02/2023	74550
NHK8A81	275650W000121435	09/02/2023	74550
NSX4B46	275650B000133847	06/02/2023	74550
OCJ1H22	275650B000134022	09/02/2023	74550
OHB7E43	275650W000121444	09/02/2023	74630
OHC6I69	275650B000134161	10/02/2023	74550
OHR9E32	275650B000133892	07/02/2023	74630
OKE8E50	275650B000133888	07/02/2023	74550
OOK6435	275650B000134160	10/02/2023	74630
OOV3G70	275650B000133837	06/02/2023	74550
OSF2A70	275650B000134056	09/02/2023	74630
OWN8E65	275650W000121390	07/02/2023	74550
PGU4283	275650B000133876	07/02/2023	74550
PJJ3B08	275650F000100949	06/02/2023	60412
PZH2F79	275650W000121417	08/02/2023	74550
PZP1B76	275650W000121434	09/02/2023	74550
QBZ4A67	275650B000133953	08/02/2023	74630
QBZ4A67	275650B000133952	08/02/2023	74550
QHP4G18	275650F000101047	06/02/2023	58191
QHR4D65	275650B000133823	06/02/2023	74550
QHW1C79	275650B000134004	08/02/2023	74550
QHW3703	275650B000134128	10/02/2023	74550
QHX4J88	275650B000133908	07/02/2023	74550
QHX6857	275650B000134001	08/02/2023	74550
QIF1F46	275650F000101613	07/02/2023	54526
QIL9G61	275650B000134147	10/02/2023	74630
QIS8858	275650B000133945	07/02/2023	74630
QIX0198	275650B000134034	09/02/2023	74550
QJH9093	275650B000133999	08/02/2023	74550
QJP7136	275650W000121375	07/02/2023	74550
QJS6I91	275650B000134142	10/02/2023	74550
QJX0941	275650B000133930	07/02/2023	74630
QMW7H65	275650A000004833	10/02/2023	60503
QPR8D91	275650B000133879	07/02/2023	74550
RAG2E37	275650F000101049	07/02/2023	55411
RCR5E70	275650B000133828	06/02/2023	74550
RFY8E45	275650NIC0046329	27/01/2023	50020
RGB3H72	275650B000133984	08/02/2023	74550
RHA1C71	275650F000101203	08/02/2023	76331
RHB8I79	275650B000134055	09/02/2023	74550
RHD4F33	275650A000004825	10/02/2023	60503
RHJ6F04	275650B000134099	09/02/2023	74550
RHO5F18	275650B000133869	06/02/2023	74710
RHP4C48	275650B000133948	07/02/2023	74550
RHP5D52	275650B000127729	08/12/2022	74550
RHQ1F21	275650B000133899	07/02/2023	74550
RHV0E47	275650F000101152	10/02/2023	54526
RHY4G67	275650B000133787	06/02/2023	74550
RHZ8D73	275650B000133967	08/02/2023	74710
RHZ8D73	275650B000133966	08/02/2023	74710
RHZ9B88	275650B000134105	09/02/2023	74550
RLH6C11	275650B000133975	08/02/2023	74550
RLP4H81	275650W000121401	07/02/2023	74550
RMU9J40	275650A000004805	10/02/2023	60503
RTS9B38	275650F000101624	08/02/2023	76331
RTT4E13	275650F000101618	08/02/2023	76331
RUC2H71	275650B000133989	08/02/2023	74550
RUF9E49	275650B000134087	09/02/2023	74550
RXL7C09	275650W000121415	08/02/2023	74550
RXN2D15	275650A000004803	09/02/2023	60503
RXR6E16	275650F000102092	09/02/2023	76331
RXW0B48	275650B000133963	08/02/2023	74630
RYF0J76	275650W000121462	10/02/2023	74550
SDQ4B96	275650B000133872	06/02/2023	74550
SDU5F15	275650F000101612	06/02/2023	60412
SDU7B06	275650B000134082	09/02/2023	74550
SDY2G03	275650A000004784	07/02/2023	60503
SEA7G69	275650B000133824	06/02/2023	74550
SEB3B47	275650B000133881	07/02/2023	74550
SED8G37	275650B000133797	06/02/2023	74550
SEF1F61	275650A000004797	09/02/2023	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1E339AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº023/2023 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX4783	275650R000007268	03/04/2023	55412
ABG7J10	275650B000139703	15/04/2023	74550
ABL8D49	275650B000139717	15/04/2023	74550
ABP0B62	275650B000139762	16/04/2023	74630
ACB8409	275650A000006444	17/04/2023	60503
ACS9J07	275650B000139679	15/04/2023	74550
ADR6I88	275650B000139820	16/04/2023	74550
AEA3J00	275650B000139817	16/04/2023	74550
AEA3J00	275650B000139818	16/04/2023	74630
AEN5986	275650B000139826	16/04/2023	74630
AFL8897	275650B000139813	16/04/2023	74550
AFM5F49	275650A000006420	16/04/2023	60503
AFO7220	275650B000139721	15/04/2023	74550
AFX1866	275650A000006448	17/04/2023	60503
AFZ8G96	275650W000122861	15/04/2023	74630
AGE5F93	116100T000341165	12/04/2023	56144
AGR3719	275650A000006404	15/04/2023	60503
AHG1B17	275650A000006441	17/04/2023	60503
AHQ1A44	275650F000102287	15/04/2023	51930
AII0404	275650B000139753	15/04/2023	74550
AII6346	275650A000006395	15/04/2023	60503
AIN2828	275650W000122869	15/04/2023	74550
AIZ0503	275650R000007263	03/04/2023	55412
AIZ0503	275650R000007238	03/04/2023	55412
AIZ0503	275650R000007275	03/04/2023	55412
AIZ0503	275650R000007253	03/04/2023	55412
AIZ9I89	275650B000139830	16/04/2023	74550
AJF8851	275650R000007256	03/04/2023	55412
AJH8665	275650B000139751	15/04/2023	74550
AJN5574	275650B000139726	15/04/2023	74550
AJQ6865	275650B000139829	16/04/2023	74550
AJR6C67	275650B000139811	16/04/2023	74550
AJU5101	275650R000007262	03/04/2023	55412
AKC7680	275650A000006422	16/04/2023	60503
AKD7486	275650B000139880	17/04/2023	74550
AKK4G46	275650B000139685	15/04/2023	74550
AKN9324	275650B000139900	18/04/2023	74550
AKW0086	275650W000122872	15/04/2023	74550
ALD6298	275650W000122858	14/04/2023	74550
ALI7I47	275650B000139658	14/04/2023	74550
ALM8B74	275650W000122875	15/04/2023	74550
ALN8789	275650A000006413	15/04/2023	60503
ALO1E07	275650A000006411	15/04/2023	60503
ALR7795	275650F000101836	18/04/2023	57380
AMN1H90	275650B000139896	18/04/2023	74550
AMQ9J48	275650B000139781	16/04/2023	74550
AMT7997	275650W000122900	17/04/2023	74550
ANM9229	275650B000139842	17/04/2023	74550
ANZ1C87	275650A000006416	16/04/2023	60503
ANZ1C87	275650B000139768	16/04/2023	74710
AOG7684	275650B000139700	15/04/2023	74550
AOH1521	275650W000122896	17/04/2023	74550
AOH1I47	275650B000139660	14/04/2023	74550
AOK5J29	275650F000101956	18/04/2023	76331
AOT0080	275650B000139714	15/04/2023	74630
AOU0634	275650B000139832	17/04/2023	74710
AOU0634	275650B000139671	15/04/2023	74630
AOY6786	275650B000139894	17/04/2023	74550
APF5I60	275650F000101950	18/04/2023	55417

APS9E50	275650B000139862	17/04/2023	74630
AQC6123	275650B000139776	16/04/2023	74550
AQL1F57	275650A000006446	17/04/2023	60503
AQP1787	275650A000006433	17/04/2023	60503
AQQ4626	275650W000122866	15/04/2023	74550
AQW8824	275650R000007265	03/04/2023	55412
ARA9I27	275650A000006432	17/04/2023	60503
ARD4364	275650R000007269	03/04/2023	55412
ARF1C64	275650W000122862	15/04/2023	74630
ARF1C64	275650B000139713	15/04/2023	74550
ARH9A79	275650W000122895	17/04/2023	74550
ARJ8F78	275650A000006396	15/04/2023	60503
ARK1H49	275650B000139864	17/04/2023	74550
ARQ3H79	275650B000139841	17/04/2023	74550
ARX2326	275650B000139683	15/04/2023	74550
ARX2326	275650W000122865	15/04/2023	74630
ARX6720	275650B000139881	17/04/2023	74550
ARZ0477	275650B000139798	16/04/2023	74550
ARZ3H20	275650W000122890	16/04/2023	74550
ASC6041	275650B000139745	15/04/2023	74550
ASD0E74	275650F000084497	17/04/2023	55417
ASE5D78	275650B000139695	15/04/2023	74550
ASH3385	275650R000007243	03/04/2023	55412
ASH7E19	275650B000139860	17/04/2023	74550
ASL6G09	275650A000006391	14/04/2023	60503
ASW1G72	275650B000139867	17/04/2023	74550
ATG1524	275650B000139901	18/04/2023	74550
ATG5J19	275650R000007252	03/04/2023	55412
ATN1J31	275650B000139877	17/04/2023	74550
ATS3097	275650B000139844	17/04/2023	74550
ATS7F17	275650B000139722	15/04/2023	74550
ATU1952	275650R000007239	03/04/2023	55412
ATW9411	275650A000006460	18/04/2023	60503
AUB7D12	275650W000122874	15/04/2023	74550
AUC9I25	275650B000139728	15/04/2023	74550
AUF0416	275650B000139757	16/04/2023	74550
AUH3B85	275650A000006437	17/04/2023	60503
AUO7246	275650B000139676	15/04/2023	74550
AUV4C38	275650F000101834	17/04/2023	54870
AUV9954	275650W000122902	17/04/2023	74550
AUW1G16	275650B000139690	15/04/2023	74550
AUW9D13	275650A000006450	17/04/2023	60503
AUX6D58	275650F000101949	18/04/2023	55411
AVF1D43	275650B000139786	16/04/2023	74550
AVK3505	275650R000007259	03/04/2023	55412
AVQ1D63	275650A000006435	17/04/2023	60503
AVS4B44	275650B000139793	16/04/2023	74550
AVT9137	275650A000006430	16/04/2023	60503
AVX3368	275650B000139719	15/04/2023	74630
AVY0662	275650B000139731	15/04/2023	74550
AVZ6H02	275650A000006409	15/04/2023	60503
AWB2D99	275650B000139761	16/04/2023	74630
AWD9216	275650B000139806	16/04/2023	74550
AWD9216	275650B000139805	16/04/2023	74550
AWG9653	275650B000139697	15/04/2023	74550
AWG9653	275650B000139747	15/04/2023	74550
AWM4886	275650B000139840	17/04/2023	74550
AWX3983	275650A000006400	15/04/2023	60503
AXC8C68	275650B000139854	17/04/2023	74550
AXG2H98	275650A000006426	16/04/2023	60503
AXT0648	275650F000102286	15/04/2023	51930
AXV3446	275650B000139836	17/04/2023	74550
AYB2B50	275650B000139706	15/04/2023	74550
AYD8249	275650B000139742	15/04/2023	74550
AYE5D87	275650R000007248	03/04/2023	55412
AYG0B09	275650B000139794	16/04/2023	74550
AYG0B09	275650B000139773	16/04/2023	74550
AYG1H59	275650W000122879	16/04/2023	74550
AYO4H49	275650A000006440	17/04/2023	60503
AYQ6E76	275650B000139672	15/04/2023	74550
AYS1J05	275650B000139822	16/04/2023	74550
AYS4062	275650W000122889	16/04/2023	74550
AYT8410	275650B000139856	17/04/2023	74550
AYZ3919	275650A000006449	17/04/2023	60503
AZA6222	275650B000139878	17/04/2023	74550
AZE6505	275650B000139687	15/04/2023	74550
AZS9I53	275650B000139849	17/04/2023	74550
AZV4276	275650B000139824	16/04/2023	74550
AZW6D39	275650B000139898	18/04/2023	74630
BAH6970	275650B000139682	15/04/2023	74550
BAJ0498	275650B000139883	17/04/2023	74550
BAM1D08	275650A000006427	16/04/2023	60503
BAM3E12	275650B000139780	16/04/2023	74550
BAN0812	275650A000006403	15/04/2023	60503
BAP2C09	275650B000139815	16/04/2023	74630
BAS1D88	275650B000139834	17/04/2023	74550
BAU0G78	275650B000139735	15/04/2023	74630
BAU4869	275650B000139851	17/04/2023	74550
BAU4869	275650B000139853	17/04/2023	74550

BAU6B44	275650B000139846	17/04/2023	74630
BAV8I72	275650B000139777	16/04/2023	74550
BBB3E52	275650B000139828	16/04/2023	74550
BBD6E10	275650B000139686	15/04/2023	74550
BBH5769	275650W000122912	18/04/2023	74550
BBI5736	275650B000139827	16/04/2023	74550
BBM1A82	275650B000139823	16/04/2023	74550
BBP8467	275650B000139885	17/04/2023	74550
BBQ0052	116100T000656988	12/04/2023	65300
BBT7257	275650A000006442	17/04/2023	60503
BBX7229	275650B000139663	14/04/2023	74550
BCA9J39	116100T000614066	12/04/2023	57380
BCC2002	275650A000006408	15/04/2023	60503
BCD4I47	275650A000006434	17/04/2023	60503
BCE4274	275650F000102285	14/04/2023	76332
BCI1184	275650B000139689	15/04/2023	74550
BCL5G17	275650A000006392	15/04/2023	60503
BCN5983	275650B000139711	15/04/2023	74550
BCN7761	275650A000006424	16/04/2023	60503
BCT3G92	275650A000006410	15/04/2023	60503
BDB3C04	275650B000139741	15/04/2023	74550
BDF2014	275650R000007260	03/04/2023	55412
BDG9D72	275650B000139724	15/04/2023	74550
BDH1D67	275650B000139843	17/04/2023	74550
BDL0E92	275650R000007264	03/04/2023	55412
BDL6C17	275650B000139746	15/04/2023	74550
BDN2E75	275650B000139738	15/04/2023	74630
BDO6J85	275650A000006452	17/04/2023	60503
BDO6J85	275650A000006401	15/04/2023	60503
BDV7J50	275650W000122898	17/04/2023	74550
BDV8C52	275650B000139729	15/04/2023	74550
BEB3I45	275650B000139716	15/04/2023	74550
BER4G92	275650B000139792	16/04/2023	74550
BEU3I70	275650A000006405	15/04/2023	60503
BEW1083	275650B000139664	14/04/2023	74550
BEY9H07	275650B000139831	16/04/2023	74550
BOT6B28	275650A000006398	15/04/2023	60503
BOT6B28	275650W000122877	15/04/2023	74550
BSV7I06	275650B000139807	16/04/2023	74550
BUR8F44	275650W000122867	15/04/2023	74550
BWW0A12	275650B000139804	16/04/2023	74550
CDW9D99	275650R000007271	03/04/2023	55412
CGP4735	275650A000006438	17/04/2023	60503
CHM6767	275650W000122878	16/04/2023	74550
CIA9787	275650B000139802	16/04/2023	74550
CSB0981	275650A000006453	17/04/2023	60503
CVY4082	275650B000139810	16/04/2023	74630
CVY4082	275650W000122884	16/04/2023	74550
CXN0F56	275650W000122885	16/04/2023	74550
CZQ1126	275650B000139763	16/04/2023	74630
DCG4932	275650A000006397	15/04/2023	60503
DGG1H64	275650W000122894	16/04/2023	74550
DKB6D74	275650A000006459	18/04/2023	60503
DOM8E05	275650R000007246	03/04/2023	55412
DOM8E05	275650R000007258	03/04/2023	55412
DOM8E05	275650R000007251	03/04/2023	55412
DOM8E05	275650R000007266	03/04/2023	55412
DRI0F47	275650R000007249	03/04/2023	55412
DSF7F88	275650W000122899	17/04/2023	74550
DTB4D60	275650B000139771	16/04/2023	74550
DXU8B11	275650A000006458	17/04/2023	60503
DYJ1A38	275650B000139791	16/04/2023	74550
DZC9F52	116100T000391575	12/04/2023	54521
EBO2I50	275650B000139858	17/04/2023	74550
EGP7228	275650B000139833	17/04/2023	74550
EIM6B93	275650F000102288	15/04/2023	51930
ELW9485	275650B000139812	16/04/2023	74550
EQQ5G34	116100T000341164	12/04/2023	61300
ETE3G84	275650B000139665	14/04/2023	74550
EUC3A30	275650B000139868	17/04/2023	74630
EUG3I96	275650B000139893	17/04/2023	74550
FCL3564	275650A000006417	16/04/2023	60503
FEG4J87	116100T000510967	11/04/2023	54281
FII8E00	275650B000139821	16/04/2023	74550
FIW0B76	275650B000139739	15/04/2023	74550
FJQ1C40	275650A000006421	16/04/2023	60503
FMW2C54	275650B000139734	15/04/2023	74630
FRY1B88	275650B000139884	17/04/2023	74550
GCQ7C51	275650B000139797	16/04/2023	74550
HMB9A62	275650B000139772	16/04/2023	74550
HSC0F05	275650R000007272	03/04/2023	55412
HSC0F05	275650R000007261	03/04/2023	55412
HTT9J98	116100T000391574	12/04/2023	56731
HXO5H69	275650B000139756	16/04/2023	74550
IDE8787	275650R000007255	03/04/2023	55412
IGJ6E89	275650R000007257	03/04/2023	55412
IIG4D44	275650B000139758	16/04/2023	74630
ION2B35	275650B000139838	17/04/2023	74550
IQB0A87	275650R000007250	03/04/2023	55412

IQX9F23	275650A000006419	16/04/2023	60503
IRI4E74	275650B000139733	15/04/2023	74550
ISL0D70	275650B000139748	15/04/2023	74550
IWN5G42	275650B000139891	17/04/2023	74550
IWN5G42	275650W000122908	17/04/2023	74550
IXM2171	275650B000139837	17/04/2023	74550
IYC4F44	275650B000139662	14/04/2023	74550
JIO6H78	275650B000139702	15/04/2023	74550
JLZ4G43	275650R000007242	03/04/2023	55412
JNQ5F13	275650A000006402	15/04/2023	60503
JPR5E95	275650B000139874	17/04/2023	74550
JPY9F90	275650A000006428	16/04/2023	60503
JQK3H12	275650A000006439	17/04/2023	60503
JTQ5C42	275650B000139861	17/04/2023	74550
JZF6738	275650B000139765	16/04/2023	74550
KDY1D08	275650W000122881	16/04/2023	74630
KLH7G67	275650B000139715	15/04/2023	74550
KWQ9F42	275650W000122864	15/04/2023	74550
KYS0G42	275650B000139866	17/04/2023	74550
LVV9C49	275650B000139674	15/04/2023	74630
LYW7025	275650A000006429	16/04/2023	60503
MAM3804	275650A000006425	16/04/2023	60503
MAN2715	275650B000139698	15/04/2023	74550
MBQ2J12	275650W000122905	17/04/2023	74550
MCG1F28	275650A000006423	16/04/2023	60503
MCJ8012	275650A000006415	16/04/2023	60503
MCP2J65	275650A000006412	15/04/2023	60503
MDH7A92	275650B000139755	16/04/2023	74550
MDS9825	275650W000122906	17/04/2023	74550
MEO0F93	275650B000139796	16/04/2023	74550
MEO0I29	275650B000139789	16/04/2023	74550
MFD2H08	275650A000006399	15/04/2023	60503
MFE6844	275650B000139737	15/04/2023	74630
MFG3515	275650R000007241	03/04/2023	55412
MFS6A92	275650W000122886	16/04/2023	74550
MGC7090	275650A000006447	17/04/2023	60503
MGL7F12	275650W000122859	14/04/2023	74550
MGN9E67	275650B000139852	17/04/2023	74550
MGZ1407	275650A000006454	17/04/2023	60503
MHA0H21	275650A000006431	17/04/2023	60503
MHA0H21	275650B000139850	17/04/2023	74550
MHC6228	275650NIC0047706	31/03/2023	50020
MHK8H42	275650R000007245	03/04/2023	55412
MHQ6G23	275650B000139876	17/04/2023	74630
MHV8621	275650W000122870	15/04/2023	74550
MII6232	275650W000122892	16/04/2023	74550
MIL3F07	275650B000139694	15/04/2023	74550
MJE5095	275650B000139766	16/04/2023	74550
MJN0G12	275650B000139795	16/04/2023	74550
MKB4E45	275650B000139659	14/04/2023	74630
MKB4E45	275650B000139759	16/04/2023	74550
MKD9A01	275650B000139661	14/04/2023	74550
MLB4D89	275650R000007270	03/04/2023	55412
MME1504	275650B000139872	17/04/2023	74550
MPP3I07	275650B000139775	16/04/2023	74550
MWF4J42	275650B000139740	15/04/2023	74550
MXF4058	275650A000006414	15/04/2023	60503
MYP2509	275650B000139788	16/04/2023	74550
NDL8414	275650R000007273	03/04/2023	55412
NJH6G10	275650B000139701	15/04/2023	74550
NJT3599	275650W000122909	17/04/2023	74550
NJT3599	275650B000139857	17/04/2023	74550
NNC7I26	275650R000007244	03/04/2023	55412
NRJ0J04	275650A000006457	17/04/2023	60503
NRY8A40	275650R000007254	03/04/2023	55412
NWJ5A17	275650W000122887	16/04/2023	74550
OBS3C45	275650B000139790	16/04/2023	74550
OEC8B71	275650B000139704	15/04/2023	74550
OEK3A30	275650B000139799	16/04/2023	74550
OKG2H78	275650A000006406	15/04/2023	60503
OKQ4E26	275650B000139681	15/04/2023	74630
OPO9A85	275650B000139855	17/04/2023	74550
OQN3C98	275650B000139767	16/04/2023	74550
ORN2J07	275650B000139809	16/04/2023	74550
OWP9545	275650B000139720	15/04/2023	74550
PDM5I68	275650R000007277	03/04/2023	55412
PFU6C15	275650B000139801	16/04/2023	74550
PIV5I39	275650B000139899	18/04/2023	74630
PRJ4G94	275650B000139889	17/04/2023	74550
PRJ4G94	275650W000122897	17/04/2023	74550
PWE8G90	275650R000007267	03/04/2023	55412
PZZ5B58	275650W000122901	17/04/2023	74550
QBS4G99	275650B000139787	16/04/2023	74550
QIB1B31	275650W000122871	15/04/2023	74550
QIN5A87	275650B000139760	16/04/2023	74550
QIN5A87	275650W000122910	17/04/2023	74710
QIO1916	275650B000139882	17/04/2023	74550
QIO8C49	275650R000007240	03/04/2023	55412
QIO8D16	275650B000139699	15/04/2023	74550

QIV8222	275650B000139863	17/04/2023	74550
QJG3640	275650B000139784	16/04/2023	74550
QJO9A06	275650B000139774	16/04/2023	74630
QKT0808	275650B000139749	15/04/2023	74550
QNG5169	275650B000139819	16/04/2023	74550
QNH2D29	275650F000101833	17/04/2023	54522
QQX4J85	275650B000139725	15/04/2023	74630
QTO9E40	275650B000139847	17/04/2023	74550
QUM9I84	275650W000122904	17/04/2023	74550
QUW4H75	275650B000139696	15/04/2023	74550
QVI4C47	275650B000139718	15/04/2023	74550
QXS8J51	275650B000139743	15/04/2023	74630
QYB4B96	275650B000139712	15/04/2023	74630
RBL6E38	275650B000139871	17/04/2023	74550
RHE2H19	275650B000139888	17/04/2023	74550
RHE7F09	275650A000006445	17/04/2023	60503
RHF9F24	275650B000139770	16/04/2023	74550
RHH4G21	275650W000122893	16/04/2023	74550
RHJ4F85	275650B000139668	15/04/2023	74550
RHJ8D03	275650B000139709	15/04/2023	74550
RHL5G97	275650B000139892	17/04/2023	74550
RHO2J88	275650R000007247	03/04/2023	55412
RHO4G10	275650B000139873	17/04/2023	74550
RHP8E65	275650B000139886	17/04/2023	74550
RHQ2I12	275650W000122876	15/04/2023	74550
RHS5F46	275650B000139875	17/04/2023	74550
RHV7D58	275650W000122882	16/04/2023	74550
RLA9D09	275650B000139859	17/04/2023	74550
RLG8G45	275650B000139669	15/04/2023	74550
RMF7C66	275650NIC0047710	31/03/2023	50020
RMK6E24	275650NIC0047718	31/03/2023	50020
RNM1G69	275650B000139730	15/04/2023	74550
RTE8F01	275650W000122868	15/04/2023	74550
RUG9H82	275650B000139667	15/04/2023	74550
RUR9C21	275650NIC0047709	31/03/2023	50020
RXM3G59	275650A000006394	15/04/2023	60503
RXX3F06	275650B000139835	17/04/2023	74550
RYA0C80	275650F000102283	14/04/2023	60501
RYA0D27	275650B000139684	15/04/2023	74630
RYE5B29	275650B000139897	18/04/2023	74550
SAX7D50	275650B000139783	16/04/2023	74550
SCW0D72	275650B000139845	17/04/2023	74550
SCW0D72	275650B000139666	14/04/2023	74550
SCW0D72	275650W000122880	16/04/2023	74630
SDR4J43	275650B000139677	15/04/2023	74630
SDU5F21	275650B000139732	15/04/2023	74550
SDV9F91	275650B000139752	15/04/2023	74550
SDY0D68	275650W000122891	16/04/2023	74550
SED1A25	275650B000139688	15/04/2023	74550
SEF3A15	275650B000139808	16/04/2023	74550
SEF6F17	275650B000139670	15/04/2023	74550
SEH1H14	275650W000122883	16/04/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37B58B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – 05.130.862/0001-52

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
01	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR.	56% PEÇAS 56% MO /R$90,93
03	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR.	53% PEÇAS 53% MO /R$97,13
05	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	25% PEÇAS 33% MO /R$138,46
06	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN/CASE E MULTIMARCAS	47% PEÇAS 47% MO /R$109,53
10	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MINI CARREGADEIRA E MINI ESCAVADEIRA MULTIMARCAS E MODELOS	31% PEÇAS 31% MO /R$142,60
12	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG E MULTIMARCAS E MODELOS	37% PEÇAS 37% MO /R$130,20

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – 04.983.112/0001-60

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
02	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR.	54% PEÇAS 54% MO /R$95,06
04	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR.	53% PEÇAS 53% MO /R$97,13
07	PEÇAS E MÃO DE OBRAPARA TRATOR DE ESTEIRA MULTIMARCAS E MODELOS.	59% PEÇAS 59% MO /R$84,73
08	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55 E MULTIMARCAS.	54% PEÇAS 54% MO /R$95,06

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA – 19.160.885/0001-14

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
11	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS E TRITURADOR DE TRONCOS MULTIMARCAS E MODELOS	25% PEÇAS 25% MO /R$155,00

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – 04.132.587/0001-43

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
09	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATROR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS.	37% PEÇAS 40% MO /R$124,00

Legenda:
% PEÇAS = Desconto de Peças ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora

VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais)

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:88260A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

L F F DOS SANTOS – 46.053.194/0001-94

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:

01	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**26% PO** **51% PR** **71% MO /R$40,60**
02	MÃO DE OBRA E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**31% PO** **56% PR** **61% MO /R$54,60**
04	MÃO DE OBRA E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**27% PO** **52% PR** **61% MO /R$54,60**
05	MÃO DE OBRA E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	**36% PO** **61% PR** **71% MO /R$40,60**
14	MÃO DE OBRA E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE CAMINHÕES DA MARCA FORD**, **DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**35% PO** **60% PR** **51% MO /R$68,60**
15	MÃO DE OBRA E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN E MULTIMARCAS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**33% PO** **58% PR** **47% MO /R$74,20**
17	MÃO DE OBRA E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES MUITIMARCAS E MODELOS, DA PARTE ELETRICA**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**25% PO** **50% PR** **35% MO /R$91,00**
19	MÃO DE OBRA E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**41% PO** **66% PR** **72% MO /R$39,20**

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – 04.132.587/0001-94

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
03	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAY / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**28% PO** **53% PR** **70% MO /R$42,00**
06	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, **DE MOTOS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**10% PO** **35% PR** **10% MO /R$126,00**
07	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**34% PO** **59% PR** **58% MO /R$58,80**
08	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**35% PO** **60% PR** **52% MO /R$67,20**
09	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**35% PO** **60% PR** **52% MO /R$67,20**
10	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**42% PO** **67% PR** **57% MO /R$60,20**
11	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**31% PO** **56% PR** **44% MO /R$78,40**
12	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**31% PO** **56% PR** **46% MO /R$75,60**
13	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**31% PO** **56% PR** **46% MO /R$75,60**

PAULO FRITZEN & CIA LTDA – 03.395.352/0001-81

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
16	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**36% PO** **61% PR** **50% MO /R$70,00**
20	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.** AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**34% PO** **59% PR** **52% MO /R$67,20**

ELCIO BELLIN DA SILVA – 05.606.338/0001-05

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
18	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**48% PO** **73% PR** **60% MO /R$56,00**

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora

VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.163.000,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D119581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	016/2023
b) Licitação Nº :	003/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	09/05/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação, de Empresa para Realização de exames de Análise Clínica para atender a demanda a necessária da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) BERTIN & BRITO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.279.009/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.916.061/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3) VIDA EXCELENCIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.131.451/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: BERTIN & BRITO LTDA - ME - CNPJ: 05.279.009/0001-05

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Hemograma	UNI	500	10,00	5.000,00
2	Urina 1	UNI	500	11,06	5.530,00
3	Parasitológico de Fezes	UNI	50	8,00	400,00
4	Tipagem Sanguínea	UNI	50	19,00	950,00
5	PCR	UNI	120	13,50	1.620,00
6	FR	UNI	15	13,28	199,20
7	ASLO	UNI	5	16,80	84,00
8	VHS	UNI	10	11,41	114,10
9	Ácido Úrico	UNI	80	10,78	862,40
10	Colesterol Total	UNI	300	12,02	3.606,00
11	Triglicerídeos	UNI	300	15,57	4.671,00
12	Lipidograma	UNI	120	24,13	2.895,60
13	Creatinina	UNI	300	10,97	3.291,00
14	Uréia	UNI	300	10,78	3.234,00
15	Glicose	UNI	500	10,28	5.140,00
16	FAL	UNI	10	11,07	110,70
17	TGO	UNI	300	12,19	3.657,00
18	TGP	UNI	300	12,19	3.657,00
19	VDRL GESTANTE	UNI	25	10,80	270,00
20	VDRL DETECÇÃO SIFILIS	UNI	80	11,73	938,40
21	TIPAGEM/FATOR RH	UNI	45	20,66	929,70
22	HEMOGLOBINA GLICADA	UNI	25	23,90	597,50
23	HEMATÓCRITO	UNI	25	9,55	238,75
24	BHCG	UNI	15	19,00	285,00
25	Teste FTA-ABS IGG para diagnóstico da sífilis (teste treponêmico)	UNI	10	16,33	163,30
26	Teste FTA-ABS IGM para diagnóstico da sífilis (teste treponêmico)	UNI	10	16,33	163,30
27	Teste indireto de antiglobolina humana (TIA)	UNI	30	17,16	514,80
28	Prova de compatibilidade pre-transfusional (meios salinos,albuminus e COOMBS)	UNI	10	20,00	200,00
29	Eletroforese de Hemoglobina (Teste da Mãezinha)	UNI	5	25,66	128,30
30	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	UNI	10	36,53	365,30
31	Cultura de urina (urocultura)	UNI	20	34,00	680,00
32	Dosagem de Proteínas (urina de 24 h)	UNI	10	11,98	119,80
33	Teste rápido de proteinúria	UNI	10	10,66	106,60
34	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	UNI	10	36,25	362,50
35	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	UNI	10	30,00	300,00
36	Teste de avidez de IGG para toxoplasmose	UNI	10	62,00	620,00
37	Bacterioscopia (GRAM) de secreção vaginal	UNI	20	12,40	248,00
38	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cérvico-vaginal.	UNI	20	14,51	290,20

39	Detecção de Clamídia e Gonococo por Biologia Molecular	UNI	10	250,00	2.500,00
40	Cultura para herpesvírus	UNI	10	35,41	354,10
41	Determinação de cariótipo em cultura de longa duração (com técnica de bandas).	UNI	10	42,50	425,00
42	Antibiograma com concentração inibitória mínima	UNI	12	17,43	209,16
43	Proteína C Reativa	UNI	15	13,55	203,25
44	Microalbunirúmia Relação Albumina/Creatinina na Urina	UNI	10	36,80	368,00
45	Sódio	UNI	15	10,78	161,70
46	Potássio	UNI	20	10,78	215,60
47	Parcial de Urina com Sedimento Corado	UNI	25	12,96	324,00
48	Proteínas totais e frações	UNI	12	14,96	179,52
49	Urocultura com contagem de colônias e antibiograma se necessário	UNI	20	34,00	680,00
50	Ácido Fólico	UNI	10	40,00	400,00
51	Bilirrubinas totais e frações	UNI	20	11,94	238,80
52	Tempo de Atividade da Protombina (TAP)	UNI	15	13,66	204,90
53	Vitamina B12	UNI	20	33,25	665,00
54	Vitamina D	UNI	20	24,66	493,20
55	Cálcio	UNI	15	10,78	161,70
56	Fósforo Inorgânico	UNI	10	11,31	113,10
57	Pesquisa de sangue oculto nas fezes.	UNI	10	9,71	97,10
58	TSH	UNI	15	35,78	536,70
59	T4 Livre	UNI	20	32,33	646,60
60	T3	UNI	15	18,50	277,50
61	PSA	UNI	20	40,00	800,00
62	Fosfatase Alcalina	UNI	12	11,07	132,84
63	GGT	UNI	10	16,57	165,70
64	PTH	UNI	10	55,00	550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA - CNPJ: 08.916.061/0001-05

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Hemograma	UNI	500	10,00	5.000,00
2	Urina 1	UNI	500	11,06	5.530,00
3	Parasitológico de Fezes	UNI	50	8,00	400,00
4	Tipagem Sanguínea	UNI	50	19,00	950,00
5	PCR	UNI	120	13,50	1.620,00
6	FR	UNI	15	13,28	199,20
7	ASLO	UNI	5	16,80	84,00
8	VHS	UNI	10	11,41	114,10
9	Ácido Úrico	UNI	80	10,78	862,40
10	Colesterol Total	UNI	300	12,02	3.606,00
11	Triglicerídeos	UNI	300	15,57	4.671,00
12	Lipidograma	UNI	120	24,13	2.895,60
13	Creatinina	UNI	300	10,97	3.291,00
14	Uréia	UNI	300	10,78	3.234,00
15	Glicose	UNI	500	10,28	5.140,00
16	FAL	UNI	10	11,07	110,70
17	TGO	UNI	300	12,19	3.657,00
18	TGP	UNI	300	12,19	3.657,00
19	VDRL GESTANTE	UNI	25	10,80	270,00
20	VDRL DETECÇÃO SIFILIS	UNI	80	11,73	938,40
21	TIPAGEM/FATOR RH	UNI	45	20,66	929,70
22	HEMOGLOBINA GLICADA	UNI	25	23,90	597,50
23	HEMATÓCRITO	UNI	25	9,55	238,75
24	BHCG	UNI	15	19,00	285,00
25	Teste FTA-ABS IGG para diagnóstico da sífilis (teste treponêmico)	UNI	10	16,33	163,30
26	Teste FTA-ABS IGM para diagnóstico da sífilis (teste treponêmico)	UNI	10	16,33	163,30
27	Teste indireto de antiglobolina humana (TIA)	UNI	30	17,16	514,80
28	Prova de compatibilidade pre-transfusional (meios salinos,albuminus e COOMBS)	UNI	10	20,00	200,00
29	Eletroforese de Hemoglobina (Teste da Mãezinha)	UNI	5	25,66	128,30
30	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	UNI	10	36,53	365,30
31	Cultura de urina (urocultura)	UNI	20	34,00	680,00
32	Dosagem de Proteínas (urina de 24 h)	UNI	10	11,98	119,80
33	Teste rápido de proteinúria	UNI	10	10,66	106,60
34	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	UNI	10	36,25	362,50
35	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	UNI	10	30,00	300,00
36	Teste de avidez de IGG para toxoplasmose	UNI	10	62,00	620,00
37	Bacterioscopia (GRAM) de secreção vaginal	UNI	20	12,40	248,00
38	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cérvico-vaginal.	UNI	20	14,51	290,20
39	Detecção de Clamídia e Gonococo por Biologia Molecular	UNI	10	250,00	2.500,00
40	Cultura para herpesvírus	UNI	10	35,41	354,10
41	Determinação de cariótipo em cultura de longa duração (com técnica de bandas).	UNI	10	42,50	425,00
42	Antibiograma com concentração inibitória mínima	UNI	12	17,43	209,16
43	Proteína C Reativa	UNI	15	13,55	203,25
44	Microalbunirúmia Relação Albumina/Creatinina na Urina	UNI	10	36,80	368,00
45	Sódio	UNI	15	10,78	161,70
46	Potássio	UNI	20	10,78	215,60
47	Parcial de Urina com Sedimento Corado	UNI	25	12,96	324,00
48	Proteínas totais e frações	UNI	12	14,96	179,52
49	Urocultura com contagem de colônias e antibiograma se necessário	UNI	20	34,00	680,00
50	Ácido Fólico	UNI	10	40,00	400,00
51	Bilirrubinas totais e frações	UNI	20	11,94	238,80
52	Tempo de Atividade da Protombina (TAP)	UNI	15	13,66	204,90
53	Vitamina B12	UNI	20	33,25	665,00
54	Vitamina D	UNI	20	24,66	493,20
55	Cálcio	UNI	15	10,78	161,70

56	Fósforo Inorgânico	UNI	10	11,31	113,10
57	Pesquisa de sangue oculto nas fezes.	UNI	10	9,71	97,10
58	TSH	UNI	15	35,78	536,70
59	T4 Livre	UNI	20	32,33	646,60
60	T3	UNI	15	18,50	277,50
61	PSA	UNI	20	40,00	800,00
62	Fosfatase Alcalina	UNI	12	11,07	132,84
63	GGT	UNI	10	16,57	165,70
64	PTH	UNI	10	55,00	550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: VIDA EXCELENCIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 34.131.451/0001-80

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Hemograma	UNI	500	10,00	5.000,00
2	Urina 1	UNI	500	11,06	5.530,00
3	Parasitológico de Fezes	UNI	50	8,00	400,00
4	Tipagem Sanguínea	UNI	50	19,00	950,00
5	PCR	UNI	120	13,50	1.620,00
6	FR	UNI	15	13,28	199,20
7	ASLO	UNI	5	16,80	84,00
8	VHS	UNI	10	11,41	114,10
9	Ácido Úrico	UNI	80	10,78	862,40
10	Colesterol Total	UNI	300	12,02	3.606,00
11	Triglicerídeos	UNI	300	15,57	4.671,00
12	Lipidograma	UNI	120	24,13	2.895,60
13	Creatinina	UNI	300	10,97	3.291,00
14	Uréia	UNI	300	10,78	3.234,00
15	Glicose	UNI	500	10,28	5.140,00
16	FAL	UNI	10	11,07	110,70
17	TGO	UNI	300	12,19	3.657,00
18	TGP	UNI	300	12,19	3.657,00
19	VDRL GESTANTE	UNI	25	10,80	270,00
20	VDRL DETECÇÃO SIFILIS	UNI	80	11,73	938,40
21	TIPAGEM/FATOR RH	UNI	45	20,66	929,70
22	HEMOGLOBINA GLICADA	UNI	25	23,90	597,50
23	HEMATÓCRITO	UNI	25	9,55	238,75
24	BHCG	UNI	15	19,00	285,00
25	Teste FTA-ABS IGG para diagnóstico da sífilis (teste treponêmico)	UNI	10	16,33	163,30
26	Teste FTA-ABS IGM para diagnóstico da sífilis (teste treponêmico)	UNI	10	16,33	163,30
27	Teste indireto de antiglobolina humana (TIA)	UNI	30	17,16	514,80
28	Prova de compatibilidade pre-transfusional (meios salinos,albuminus e COOMBS)	UNI	10	20,00	200,00
29	Eletroforese de Hemoglobina (Teste da Mãezinha)	UNI	5	25,66	128,30
30	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	UNI	10	36,53	365,30
31	Cultura de urina (urocultura)	UNI	20	34,00	680,00
32	Dosagem de Proteínas (urina de 24 h)	UNI	10	11,98	119,80
33	Teste rápido de proteinúria	UNI	10	10,66	106,60
34	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	UNI	10	36,25	362,50
35	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	UNI	10	30,00	300,00
36	Teste de avidez de IGG para toxoplasmose	UNI	10	62,00	620,00
37	Bacterioscopia (GRAM) de secreção vaginal	UNI	20	12,40	248,00
38	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cérvico-vaginal.	UNI	20	14,51	290,20
39	Detecção de Clamídia e Gonococo por Biologia Molecular	UNI	10	250,00	2.500,00
40	Cultura para herpesvírus	UNI	10	35,41	354,10
41	Determinação de cariótipo em cultura de longa duração (com técnica de bandas).	UNI	10	42,50	425,00
42	Antibiograma com concentração inibitória mínima	UNI	12	17,43	209,16
43	Proteína C Reativa	UNI	15	13,55	203,25
44	Microalbunirúmia Relação Albumina/Creatinina na Urina	UNI	10	36,80	368,00
45	Sódio	UNI	15	10,78	161,70
46	Potássio	UNI	20	10,78	215,60
47	Parcial de Urina com Sedimento Corado	UNI	25	12,96	324,00
48	Proteínas totais e frações	UNI	12	14,96	179,52
49	Urocultura com contagem de colônias e antibiograma se necessário	UNI	20	34,00	680,00
50	Ácido Fólico	UNI	10	40,00	400,00
51	Bilirrubinas totais e frações	UNI	20	11,94	238,80
52	Tempo de Atividade da Protombina (TAP)	UNI	15	13,66	204,90
53	Vitamina B12	UNI	20	33,25	665,00
54	Vitamina D	UNI	20	24,66	493,20
55	Cálcio	UNI	15	10,78	161,70
56	Fósforo Inorgânico	UNI	10	11,31	113,10
57	Pesquisa de sangue oculto nas fezes.	UNI	10	9,71	97,10
58	TSH	UNI	15	35,78	536,70
59	T4 Livre	UNI	20	32,33	646,60
60	T3	UNI	15	18,50	277,50
61	PSA	UNI	20	40,00	800,00
62	Fosfatase Alcalina	UNI	12	11,07	132,84
63	GGT	UNI	10	16,57	165,70
64	PTH	UNI	10	55,00	550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 09 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1BFE21E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2023

DECRETO Nº 104/2023 de 08 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 869.2020 que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Civis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e aos membros dos Conselhos Municipais do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Artigo 3º da lei 869.2020 que se trata; anualmente o valor das diárias deverá ser reajuste através de Decreto.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o reajuste no valor das diárias concedidas aos servidores públicos civis da administração direta do poder executivo municipal e aos membros dos conselhos municipais do município de Honório Serpa, estado do Paraná.
VALOR DE DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO		CIDADES REGIÃO DA AMSOP	CIDADES INTERIOR DO PARANÁ - FOZ DO IGUAÇU	CURITIBA E CIDADES DO INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	Com pernoite	R200,00	R$500,00	R$600,00	R$1.200,00
	Sem pernoite	R$90,00	R$150,00	R$180,00	----
Diretores de Departamentos Municipais Procuradores Jurídicos E ACESSORES JURIDICOS	Com pernoite	R$150,00	R$200,00	R$400,00	R$600,00
	Sem pernoite	R$60,00	R$60,00	R$120,00	----
DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	Com pernoite	R$130,00	R$150,00	R$300,00	R$400,00
	Sem pernoite	R$60,00	R$60,00	R$60,00	----

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:08823A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 117/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências. O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 163 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 193 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 232 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 337 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0013.1016000 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa - 448 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	145.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Despesa - 30 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 202 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 222 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 342 - 319004 - 00303 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 343 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:66F37B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 018/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lotes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME - CNPJ n° 07.259.843/0001-56. Valor Contratual: R$ 52.597,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap.	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 002	BLOCO 50 x 01 (PAPEL SULFITE 75 G, TAM. APROX.15 x 21 CM) MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	PRÓPRIA	BLS	1.000	2,50	2.500,00
Lote 004	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL - NR B1, 50 x 1, FORMATO APROX. 24 11,8 x 23,8 CM	PRÓPRIA	BLS	400	1,99	796,00
Lote 015	CARTAZ FORMATO 08, TAM. APROX. 32 x 23 CM, EM COUCHÉ COLORIDO	PRÓPRIA	UN	700	0,99	693,00
Lote 016	CARTAZ FORMATO 2, TAM. APROX. 44 x 64, EM COUCHÉ COLORIDO	PRÓPRIA	UN	700	4,99	3.493,00
Lote 017	CARTAZ FORMATO A4 (44 x 30 CM, EM COUCHÉ COLORIDO), VÁRIOS TIPOS	PRÓPRIA	UN	400	4,10	1.640,00
Lote 019	CARTILHA DIDÁTICA COM A HISTÓRIA DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR IDIOMA PORTUGUÊS, FOLHAS NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, PAPEL OFF SET 70 GR, FORMATO MÍNIMO 20 x 30 CM, LIVRO GRAMPEADO, CAPAS EM PAPEL FIRME DE BOA QUALIDADE, PLÁSTIFICADAS COM IMPRESSSÃO COLORIDA. MODELO PARA IMPRESSÃO (LIVRO E CAPA) ENVIADO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	500	21,50	10.750,00
Lote 023	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO TIMBRADO TAM. APROX. 11 x 23 CM, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	500	0,37	185,00

Lote 024	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. APROX. 25 x 34 CM, 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	500	0,75	375,00
Lote 025	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, TAM. APROX. 16 x 41 CM TAM. APROX. 16 x 41 CM, 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	1.000	0,99	990,00
Lote 027	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, TAM. APROX. 25 x 31 CM 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	1.000	0,65	650,00
Lote 028	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, TAM. APROX. 31 x 41 CM 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	1.000	1,30	1.300,00
Lote 029	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, TAM. APROX. 36 x 45 CM 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	1.000	1,45	1.450,00
Lote 030	FICHA CONTROLE CRUZADO F.C.C IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 100 MM x 80 MM, SULFITE 75 G/M2	PRÓPRIA	UN	3.000	0,07	210,00
Lote 031	FICHA DE VISITA DENGUE, 160 MM x 110 MM, PAPEL CARTÃO	PRÓPRIA	UN	2.000	0,09	180,00
Lote 032	FICHA FRENTE E VERSO PAPEL CARTÃO BRANCO, TAM. APROX. 16 x 10 CM	PRÓPRIA	UN	10.000	0,07	700,00
Lote 034	FICHA FRENTE PAPEL CARTÃO BRANCO, TAM. APROX. 16 x 10 CM	PRÓPRIA	UN	10.000	0,07	700,00
Lote 036	FOLDER 21 x 27 CM, FRENTE E VERSO MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇAOD E COMPRA.	PRÓPRIA	UN	5.000	0,26	1.300,00
Lote 037	FOLDER COM 3 DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAM. A4 SULFITE 75 G/M MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	5.000	0,47	2.350,00
Lote 040	PANFLETO COLORIDO, 15 x 20 CM, FRENTE E VERSO, PAPEL COLCHE MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	13.500	0,23	3.105,00
Lote 041	PARECER TECNICO DE EVOLUÇÃO REFERENCIA / CONTRA REFERENCIA 210 MM x 297 MM, SULFITE 75 G/M2	PRÓPRIA	UN	2.000	0,11	220,00
Lote 042	PASTA 4 x 0, PAPEL DUPLEX 270 G, PLASTIFICADO COM ORELHA	PRÓPRIA	UN	400	1,90	760,00
Lote 044	PASTA PROCESSO, 1 x 0, PAPEL DUPLEX, 270 G, COM VERNIZ CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, MEDINDO 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA, EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PRÓPRIA	PCT	30	385,00	11.550,00
Lote 045	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR BRANCA, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PRÓPRIA	PCT	10	295,00	2.950,00
Lote 047	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR AMARELA, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PRÓPRIA	PCT	10	375,00	3.750,00
TOTAL						**52.597,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Assinatura: 08/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ n° 13.919.051/0001-63. Valor Contratual: R$ 7.005,00 (Sete Mil e Cinco Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap.	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 013	CARTÃO HIPERTENSO, COR AZUL, DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170 x 110 MM, PAPEL CARTÃO	PRÓPRIA	UN	2.000	0,45	900,00
Lote 014	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR COR ROSA 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 170 MM x 110 MM, PAPEL CARTÃO	PRÓPRIA	UN	3.000	0,42	1.260,00
Lote 018	CARTAZES, FTO 4, TAM. APROX. 33 x 48 CM, 4 x 0, COUCHÉ, 04 CORES	PRÓPRIA	PÇ	500	4,00	2.000,00
Lote 053	RECEITUÁRIO MÉDICO 50 x 2, CARBONADO, 15 x 21 CM, 1º VIA EXTRA COPY BRANCO, 2º VIA EXTRA COPY AMARELO	PRÓPRIA	BLS	500	5,69	2.845,00

TOTAL	7.005,00

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Assinatura: 08/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GRAFICA BONAPEL LTDA ME - CNPJ n° 02.350.173/0001-65. Valor Contratual: R$ 36.350,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap.	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 001	BANNER COLORIDO EM LONA, ACABAMENTO EM ILHÓS, 04 CORES MEDIDAS E MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	PROPRIA	M²	150	53,00	7.950,00
Lote 003	BLOCO 50 x 02 (CARBONADO TAM. APROX. 15 x 21 CM)	PROPRIA	BLS	50	5,00	250,00
Lote 020	CRACHÁS EM COUCHÉ LISO 300 G, EM TAMANHO 10 x 15, EM 4 CORES, ACABAMENTO COM CORDÃO DE NYLON	PROPRIA	UN	450	1,60	720,00
Lote 022	ENVELOPE A4 TIMBRADO SULFITE 75 G	PROPRIA	UN	3.000	0,69	2.070,00
Lote 026	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, TAM. APROX. 19 x 25 CM 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	1.000	0,30	300,00
Lote 038	FOLDER EM COUCHÉ, 115 G, TAM. APROX. 4 x 4, FTO 18 MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	1.600	0,45	720,00
Lote 039	INGRESSOS E VALES PERSONALIZADOS, 9 x 5 CM, PAPEL DE CARTÃO	PROPRIA	UN	5.000	0,29	1.450,00
Lote 049	PLACA DE ESTRUTURA DE FERRO E LONA, TAM. 0,80 CM x 2,00 M REFORÇADA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EVERNIZADA, COM ARTE A SER ENVIADA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	UN	10	375,00	3.750,00
Lote 051	PLOTAGEM EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO COM VINIL FILME, COM DETALHES JATEADOS. MODELOS ENVIADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PROPRIA	M²	220	87,00	19.140,00

TOTAL	**36.350,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Assinatura: 08/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUANA KARINE AUSWALDT MEI - CNPJ n° 34.498.900/0001-22. Valor Contratual: R$ 12.020,00 (Doze Mil e Vinte Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Aps	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 033	FICHA FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE, TAM. A4	PROPRIA	UN	10.000	0,10	1.000,00
Lote 035	FICHA FRENTE PAPEL SULFITE TAM. A4	PROPRIA	UN	10.000	0,10	1.000,00
Lote 043	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO CÓDIGO 001 ESTADO DO PR EM PAPEL TIPO CARTOLINA, 180G, NA COR BRANCA MEDINDO 55 CM X 37 CM DOBRÁVEL CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PROPRIA	PCT	2.000	1,02	2.040,00
Lote 046	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR VERDE, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PROPRIA	PCT	10	399,00	3.990,00
Lote 048	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR AZUL, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PROPRIA	PCT	10	399,00	3.990,00
TOTAL						**12.020,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Assinatura: 08/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NILCELI DA SILVA - ME - CNPJ n° 07.918.941/0001-58. Valor Contratual: R$ 7.478,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:
ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap.	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 006	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 20	NYKON	UN	20	20,50	410,00
Lote 007	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 30	NYKON	UN	20	20,50	410,00
Lote 008	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 40	NYKON	UN	20	20,50	410,00
Lote 009	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 20 CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	TRODAT	UN	70	29,90	2.093,00
Lote 010	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 30 CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	TRODAT	UN	40	35,90	1.436,00
Lote 011	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 40 CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, COR PRETO	TRODAT	UN	40	45,50	1.820,00
Lote 012	CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO NO MINIMO SEQUENCIA DE 05 DIGITOS QUE PODEM SER ALTERADOS FACILMENTE APENAS PRESSIONANDO E GIRANDO AS ROLDANAS, ALTURA DOS NÚMEROS: 4 MM	KAZ	UN	5	179,90	899,50

TOTAL	**7.478,50**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Assinatura: 08/05/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ n° 18.486.182/0001-18. Valor Contratual: R$ 7.745,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:
ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 005	BLOCO NF DO PRODUTOR (AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 24 x 28 CM)	PROPRIA NOTA	MLH	15	439,00	6.585,00
Lote 052	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS 50 x 2, CARBONADA, 1ª VIA EXTRA COPY BRANCO, 2ª VIA EXTRA COPY AMARELO, BLOCO 50 x 2, 150 MM x 210 MM, SULFITE 75 G/M2	PROPRIA BLOCO	BLS	200	5,80	1.160,00

TOTAL	**7.745,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Assinatura: 08/05/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ n° 19.864.408/0001-30. Valor Contratual: R$ 6.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:
ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 021	CRACHÁS EM PVC COM CORDÕES PERSONALIZADOS	PRÓPRIA	UN	200	12,00	2.400,00
Lote 050	PLACA DE ESTRUTURA DE FERRO E LONA, TAM. 1,00 M x 3,00 M REFORÇADA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EVERNIZADA, COM ARTE A SER ENVIADA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	PRÓPRIA	UN	10	399,00	3.990,00

TOTAL	**6.390,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:441BC830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2131/2023

LEI N° 2131/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, delineadas por Funções de Governo, para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I. As Prioridades da Administração Pública Municipal;
II. As Metas e Riscos Fiscais;
III. A Estrutura e Organização dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município;
V. As Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária;
VI. As Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais e outras Despesas Correntes, com base na Receita Corrente Líquida;
VII. As Disposições Relativas à Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito;
VIII. Disposições Transitórias;
IX. Disposições Gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício financeiro de 2024, passam a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações programáticas estabelecidas no Anexo I.
Parágrafo único - As prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar de acordo com o Plano Plurianual a ser modificado no corrente exercício e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2024.
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º - A proposta orçamentária atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 4º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V. Outras alterações, no sentido de melhoria da receita.
§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário e atendimento ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
II. Desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido.
III. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei.
IV. O Poder Executivo publicará ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, e em audiência pública quadrimestral perante a câmara de Vereadores.
V. Os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA Lei Orçamentária Anual, prestações de contas, parecer do TCE Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição de comunidade;
VI. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, atendendo o disposto no artigo 20, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
VII. Art. 6º - As metas, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos quadros de A a F do Anexo II da presente Lei, conforme Portaria do STN a ser publicada para o exercício de 2024;
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 7º – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.
Art. 8º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer a seguinte disposição:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade	Especificação
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL
	01	Câmara Municipal
		EXECUTIVO MUNICIPAL
02		Governo Municipal
	01	Gabinete do Prefeito
		ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03		Departamento de Administração
	01	Administração
04		Departamento de Finanças
	01	Administração de Finanças
		ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
05		Departamento de Obras e Viação
	01	Divisão de Obras Rodoviárias
06		Departamento de Educação e Esportes
	01	Divisão de Educação
	02	Divisão de Esportes e Lazer
	03	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e
		Valorização do Magistério - FUNDEB
07		Departamento de Saúde
	01	Divisão de Saúde
	02	Fundo Municipal de Saúde
08		Departamento de Assistência Social
	01	Divisão Municipal de Assistência Social
	02	Fundo Municipal de Assistência Social
	03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09		Departamento de Agricultura
	01	Administração de Agricultura
10		Departamento de Cultura e Turismo
	01	Divisão de Promoção Cultural e Turismo
11		Departamento de Urbanismo
	01	Divisão de Urbanismo
12		Departamento de Indústria e Comércio
	01	Administração de Indústria e Comércio

Art. 9º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:
Programa: Instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;
Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto e atividade estarão vinculados a uma função e subfunção.
Art. 10º - A elaboração do Orçamento Fiscal discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo natureza da despesa, a modalidade de aplicação, e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001 e alterações posteriores.
Art. 11º – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de outubro, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabela explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Parágrafo único – Integrarão a lei orçamentária anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
V. Demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº. 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 12º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.
Art. 13º – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal do Brasil.
Art. 14º – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 15º – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.
Art. 16º – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
Art. 17º - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentário-financeira, visando o cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Finanças, deverá:
I. Publicar através do Jornal Oficial do Município, e fixar no mural da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II. As medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 18º - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se limitações da Emenda Constitucional n.º 25.
Art. 19º - Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto o quadro "F", do Anexo II, Metas Fiscais, conforme portarias do STN para o exercício de 2024.
Art. 20º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 15 de abril de 2023, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.
Art. 21º - A programação de investimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar consonância com as prioridades municipais incluídas no Plano Plurianual do período.
Parágrafo único – As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.
Art. 22º – As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária com destinação prevista ao contido no caput deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
§ 2º - A relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscrito até 02 de abril de 2023, a serem incluídos no orçamento de 2024 especificando:
- Número da ação originária;
- Número do precatório;
- Tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- Nome do beneficiário;
- Valor do precatório a ser pago com atualização até 2 de abril de 2023;
- Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.
Art. 23º – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 alocará recursos do Município, aos órgãos do Poder Executivo, após deduzidos os recursos destinados:
I. Ao Legislativo;
II. Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
III. Ao pagamento do serviço da dívida;
IV. À manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 185 da Constituição Federal;
V. Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
VI. Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2017;
VII. A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei.
Art. 24º – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.
Art. 25º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização. À participação comunitária, através de audiências públicas, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999999 em montante equivalente a pelo menos 1% da RCL - Receita Corrente Líquida, para fins previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999 Art. 5º. E Portaria STN nº. 163/2001, Art. 8º.
(Art. 5º III, b, Lei de Responsabilidade Fiscal).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 26º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 27º - O Poder Executivo fica autorizado a:
Parágrafo Único - Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante no inciso I deste artigo para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo considerar-se-á também, automaticamente, alterado junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso se aplica quando não houver criação de nova ação/meta.
I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
Art. 28º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 27 desta Lei.
Art. 29º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação das despesas e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na precisão como na execução orçamentária.
V. Art. 30º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
VI. Art. 31º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar n.º 101/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.
Parágrafo Único - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.
V. Art. 32º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
VI. Art. 33º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (Art. 167, VI da Constituição Federal).
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 34º – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2024, em especial:
- A concessão e redução de isenções fiscais;
- A revisão de alíquotas dos tributos de competência; e.
- Aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.
§ 1º – Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Os Tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.
Art. 35º – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 36º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão se cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 37º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Art. 38º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais ficam assegurados revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
Art. 39º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 40º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Suspensão de horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
Art. 41º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste, Paraná, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 42º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Art. 43º – As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do disposto na da Lei Complementar n.º 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional n.º 25.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 44º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
Art. 45º – O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 46º – O Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 47º – As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48º – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 49º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 50º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, termos novos, dar continuidade aos já em curso com o Governo Federal, Estadual e outros Municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive participar de consórcios.
Art. 51º – Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.
Art. 52º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2024 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
III. O Poder Executivo publicará ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, e em audiência pública quadrimestral perante a câmara de Vereadores.
IV. Os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, LOA – Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Parecer do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, na internet através do Portal de Transparência, e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e ficará à disposição da comunidade.
Art. 53º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.
Art. 54º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F5C9CC3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2132/2023

LEI Nº 2132/2023
DATA: 09.05.2023

SÚMULA: Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2024 a 2025 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2010, de 19 de outubro de 2021, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as naturezas das despesas, bem como seus respectivos valores e fontes de recursos, ainda, incluir naturezas de despesas em ações específicas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2024	2025
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
0301	Administração			
041220004.2.0	Manter as Atividades da Administração Geral			
04	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	510.000,00	550.000,00
3.3.90.18				
0600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E			
0601	ESPORTES			
123610013.2.0	Divisão de Educação			
13	Manutenção da Unidade da Divisão de	104	50.000,00	50.000,00
3.3.71.70	Educação			
	Rateio Pela Participação Consórcio Público			
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
0702	Fundo Municipal de Saúde			
103010021.2.0	Manutenção de Atenção Básica			
24	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1051	650.000,00	670.000,00
3.1.90.11	Manutenção da Vigilância Sanitária			
103040021.2.0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1051	150.000,00	170.000,00
27				
3.1.90.11				
TOTAIS			1.360.000,0 0	1.440.000,0 0

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima correrão:
I – Pela alteração do órgão e unidade da natureza de despesa do projeto/atividade 2.065,
II – Pela aprovação da Lei Municipal 2101/2022 que autoriza o Município participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná;
III – Pela mudança na forma de transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde;
Dessa forma, não havendo alteração no valor programado para o ano e em seus respectivos objetivos e metas na atividade ora aditada, e considerando a anulação de dotações previstas no PPA nos exercícios que especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2024	2025
0800	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA			
0802	SOCIAL			

082440026.2.0	Fundo Municipal de Assistência Social			
65	Auxílio Financeiro ao Transporte Escolar	000	510.000,00	550.000,00
3.3.90.18	Universitário			
	Auxílio Financeiro a Estudantes			
0600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E			
0601	ESPORTES			
123610013.2.0	Divisão de Educação			
13	Manutenção da Unidade da Divisão de	104	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Educação			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal			
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
0702	Fundo Municipal de Saúde			
103010021.2.0	Manutenção de Atenção Básica			
24	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1495	650.000,00	670.000,00
3.1.90.11	Manutenção da Vigilância Sanitária			
103040021.2.0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1496	150.000,00	170.000,00
27				
3.1.90.11				
TOTAIS			1.360.000,0 0	1.440.000,0 0

Art. 4º) Alterar a descrição do Programa 13 – Manutenção da Educação, onde o objetivo envolverá "Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino público fundamental, em perfeita articulação com o Governo Federal e Estadual. Ampliar o nível de formação, aperfeiçoar o conhecimento e capacitação dos profissionais atuantes na educação, assim como cumprir com os requisitos da Lei Federal 13.935/2019, permitindo a contribuição de serviços de Psicologia e Assistente Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação. É incumbido ainda, dar assistência ao educando através de programas de alimentação escolar, de transporte escolar e suplementação de material didático escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino."
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4E9BA102

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2023

DECRETO N.º 079/2023 DATA: 09.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2100/2022 de 22.11.2022, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do PRÓ-MORADIA, destinados a construir Moradias e realizar Infraestrutura, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto. de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	2.500.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	500.000,00
TOTAL R$ 3.000.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de operação de crédito, conforme dispõe o artigo 43, inciso IV do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.2.56.0.1	Opera. Credi. Int. Progra. Moradia Popular	631	3.000.000,00
TOTAL R$ 3.000.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:43BFC5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2023

Resolução CMDCA Nº 010/2023

Súmula: Relação de candidatos inscritos no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã – Resolução do CMDCA 009/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Lei Municipais n. 032/2013, nº 030/2015 e nº 025/2022;

Considerando o Edital CMDCA n°. 003/2023 publicado no Diário Oficial do Município do Paraná no dia 31/03/2023, Edição 2742 que: Abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de candidatos inscritos no processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica aberto o prazo de impugnação da candidatura em **05 (cinco) dias úteis**, pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Art. 3º São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do Edital CMDCA nº. 003/2023 ou impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

Art. 4º As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, deverão ser protocolizadas, na Sede do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito a Rua Pernambuco s/n, ao lado do Detran, Prédio da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento ao público das 08:00h as 12h:00m e das 13h:30m as 17:00h, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcajagua@gmail.com, obrigatoriamente no prazo assinalado no artigo 2º do presente.

Jaguapitã, 09 de maio de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
2023/001	AGNALDO BUFALIERI DE OLIVEIRA
2023/002	APARECIDO ALVES RIBEIRO
2023/003	ARIANE DO NASCIMENTO REIS
2023/004	DEBORA MARIELI DENARDI
2023/005	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS
2023/006	FABIO CESAR CARVALHO
2023/007	KARINE PAIÃO DA SILVA GIUZIO
2023/008	LOIDE DE SOUZA
2023/009	LUCIANA BERNARDINI DE ANDRADE AGUIAR
2023/010	MAIARA BATISTA DA CRUZ
2023/011	MÁRCIA HÉRIKA KANABATA E SILVA
2023/012	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA
2023/013	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ
2023/014	MARLY DA SILVA ARAÚJO
2023/015	MOISÉS ALVES DE MIRA FILHO
2023/016	NATALINO ELOIS AMARANTES
2023/017	PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES
2023/018	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ
2023/019	REGINA MOLINA DA SILVA
2023/020	ROSILENE DO SOCORRO DE MORAIS
2023/021	SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO
2023/022	SILVANA MARIA DE CARVALHO
2023/023	STELA PAPA DA SILVA
2023/024	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA
2023/025	VANIA DE OLIVEIRA SILVA
2023/026	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E715BE55

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220 Pág. 1/3

Decreto nº 32/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 570.894,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
94 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.243.0008.6.023		**Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte**	
409 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
839 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.394,00
500 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
846 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	69.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
579 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
613 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
640 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
724 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
736 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			**570.894,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.075		**Promoção e Participação em Competições Oficiais**	
420 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
844 - 3.3.90.36.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.394,00
Total.....:			**11.394,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	79.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	200.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.0.1.00.00.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 858/22 - C/C 126-8 - TRANSPORTE SANITÁRIO	65.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.500,00
Total:		**559.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F5EE1B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2023-PML, que tem o objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas/físicas interessadas na eventual prestação de especializados de exames de Ultrassonografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2023-PML, para a prestação de serviços de ultrassonografia, conforme segue:

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDAdevidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.909.064/0001-01**,** devidamente credenciada ao **Lote 01** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$181.285,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSONAGRAFIA DE DOPPLER PULSADO	Exame	75	150,00	11.250,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER	Exame	75	150,00	11.250,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	Exame	10	150,00	1.500,00
4	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	Exame	25	60,00	1.500,00
5	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	Exame	15	150,00	2.250,00
6	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	Exame	17	60,00	1.020,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	10	60,00	600,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	Exame	50	80,00	4.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (VIAS URINÁRIAS)	Exame	27	60,00	1.620,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO, COTOVELO E D	Exame	100	60,00	6.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Exame	7	60,00	420,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE COXA	Exame	10	60,00	600,00
14	ULTRASSONOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	Exame	10	60,00	600,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR - BILATERAL	Exame	10	60,00	600,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - BILATERAL	Exame	10	100,00	1.000,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	Exame	25	150,00	3.750,00
19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Exame	17	60,00	1.020,00
20	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	Exame	20	150,00	3.000,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DERMATOLÓGICA – PELE SUBCUTÂNEO - ULTR	Exame	25	60,00	1.500,00
22	ULTRASSONOGRAFIA DO ANTEBRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
23	ULTRASSONOGRAFIA DO BRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
24	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
25	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
26	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO CERVICAL BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
27	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	Exame	10	150,00	1.500,00
28	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	Exame	15	150,00	2.250,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VICERAIS (MESENTÉRICAS SUP. E INF. E TRONCO CELADO)	Exame	10	150,00	1.500,00
30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	Exame	10	150,00	1.500,00

31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS	Exame	20	220,00	4.400,00
32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	Exame	20	150,00	3.000,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	Exame	20	150,00	3.000,00
34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO E ESTRUTURA ISOLADA	Exame	20	150,00	3.000,00
35	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
36	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	Exame	10	80,00	800,00
38	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	Exame	10	100,00	1.000,00
39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
40	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	Exame	25	140,00	3.500,00
41	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	Exame	17	60,00	1.020,00
42	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	Exame	07	60,00	420,00
43	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO	Exame	3	60,00	180,00
44	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Exame	67	40,00	2.680,00
45	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	Exame	17	60,00	1.020,00
46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Exame	60	60,00	3.600,00
47	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	Exame	27	80,00	2.160,00
48	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Exame	27	150,00	4.050,00
49	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Exame	27	150,00	4.050,00
50	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	Exame	10	110,00	1.100,00
51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – DOPPLER COLORIDO	Exame	7	150,00	1.050,00
52	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Exame	34	60,00	2.040,00
53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO MORFOLOGICO (GESTANTE ESTAR ENTRE 21 A 24 SEMANAS)	Exame	27	180,00	4.860,00
54	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS MÚSCULOS	Exame	10	60,00	600,00
55	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	Exame	10	60,00	600,00
56	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
57	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	Exame	10	60,00	600,00
58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPLER	Exame	5	150,00	750,00
59	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	Exame	14	100,00	1.400,00
60	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	Exame	17	60,00	1.020,00
61	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	Exame	25	60,00	1.500,00
62	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	Exame	17	60,00	1.020,00
63	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL GEMELAR	Exame	7	125,00	875,00
64	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	Exame	15	60,00	900,00
65	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	Exame	20	320,00	6.400,00
66	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	Exame	20	250,00	5.000,00
67	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	Exame	27	60,00	1.620,00
68	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	Exame	25	60,00	1.500,00
69	ULTRASSONOGRAFIA RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	Exame	3	60,00	180,00
70	ULTRASSONOGRAFIA TORÁXICO EXTRA CARDÍACO	Exame	8	60,00	480,00
71	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	Exame	10	60,00	600,00
72	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR FEMININO)	Exame	84	60,00	5.040,00
73	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Exame	05	140,00	700,00
74	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	Exame	4	110,00	440,00

· **CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.407.308/0001-40**,** devidamente credenciada ao **Lote 01** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$181.285,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSONAGRAFIA DE DOPPLER PULSADO	Exame	75	150,00	11.250,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER	Exame	75	150,00	11.250,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	Exame	10	150,00	1.500,00
4	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	Exame	25	60,00	1.500,00
5	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	Exame	15	150,00	2.250,00
6	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	Exame	17	60,00	1.020,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	10	60,00	600,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	Exame	50	80,00	4.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (VIAS URINÁRIAS)	Exame	27	60,00	1.620,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, JOELHO, TORNOZELO, COTOVELO E D	Exame	100	60,00	6.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Exame	7	60,00	420,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE COXA	Exame	10	60,00	600,00
14	ULTRASSONOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	Exame	10	60,00	600,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR - BILATERAL	Exame	10	60,00	600,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - BILATERAL	Exame	10	100,00	1.000,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	Exame	25	150,00	3.750,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	Exame	25	150,00	3.750,00
19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Exame	17	60,00	1.020,00
20	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	Exame	20	150,00	3.000,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DERMATOLÓGICA – PELE SUBCUTÂNEO - ULTR	Exame	25	60,00	1.500,00
22	ULTRASSONOGRAFIA DO ANTEBRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
23	ULTRASSONOGRAFIA DO BRAÇO	Exame	25	60,00	1.500,00
24	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
25	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	25	220,00	5.500,00
26	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO CERVICAL BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
27	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	Exame	10	150,00	1.500,00
28	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	Exame	15	150,00	2.250,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VICERAIS (MESENTÉRICAS SUP. E INF. E TRONCO CELADO)	Exame	10	150,00	1.500,00
30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	Exame	10	150,00	1.500,00
31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS	Exame	20	220,00	4.400,00
32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	Exame	20	150,00	3.000,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	Exame	20	150,00	3.000,00
34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO E ESTRUTURA ISOLADA	Exame	20	150,00	3.000,00
35	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
36	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	Exame	30	220,00	6.600,00
37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	Exame	10	80,00	800,00

38	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	Exame	10	100,00	1.000,00
39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS BILATERAL	Exame	25	150,00	3.750,00
40	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	Exame	25	140,00	3.500,00
41	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	Exame	17	60,00	1.020,00
42	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	Exame	07	60,00	420,00
43	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO	Exame	3	60,00	180,00
44	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Exame	67	40,00	2.680,00
45	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	Exame	17	60,00	1.020,00
46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Exame	60	60,00	3.600,00
47	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	Exame	27	80,00	2.160,00
48	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Exame	27	150,00	4.050,00
49	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Exame	27	150,00	4.050,00
50	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	Exame	10	110,00	1.100,00
51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – DOPPLER COLORIDO	Exame	7	150,00	1.050,00
52	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Exame	34	60,00	2.040,00
53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO MORFOLOGICO (GESTANTE ESTAR ENTRE 21 A 24 SEMANAS)	Exame	27	180,00	4.860,00
54	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS MÚSCULOS	Exame	10	60,00	600,00
55	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	Exame	10	60,00	600,00
56	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
57	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	Exame	10	60,00	600,00
58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPLER	Exame	5	150,00	750,00
59	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	Exame	14	100,00	1.400,00
60	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	Exame	17	60,00	1.020,00
61	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	Exame	25	60,00	1.500,00
62	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	Exame	17	60,00	1.020,00
63	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL GEMELAR	Exame	7	125,00	875,00
64	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	Exame	15	60,00	900,00
65	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	Exame	20	320,00	6.400,00
66	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	Exame	20	250,00	5.000,00
67	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	Exame	27	60,00	1.620,00
68	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	Exame	25	60,00	1.500,00
69	ULTRASSONOGRAFIA RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	Exame	3	60,00	180,00
70	ULTRASSONOGRAFIA TORÁXICO EXTRA CARDÍACO	Exame	7	60,00	420,00
71	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	Exame	10	60,00	600,00
72	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR FEMININO)	Exame	84	60,00	5.040,00
73	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
74	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	Exame	4	110,00	440,00

· **clinica de ginecologia, obstetricia e ultrassonografia dr delcy pinto de arruda s.s,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.783.582/0001-09**,** devidamente credenciada ao **Lote 01** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
7	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	Exame	16	60,00	960,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	10	60,00	600,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	Exame	50	80,00	4.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (VIAS URINÁRIAS)	Exame	26	60,00	1.560,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Exame	6	60,00	360,00
19	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Exame	16	60,00	960,00
41	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	Exame	16	60,00	960,00
42	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	Exame	06	60,00	360,00
43	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO	Exame	4	60,00	240,00
44	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Exame	66	40,00	2.640,00
45	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	Exame	16	60,00	960,00
46	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Exame	60	60,00	3.600,00
47	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	Exame	26	80,00	2.080,00
48	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Exame	26	150,00	3.900,00
49	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Exame	26	150,00	3.900,00
50	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	Exame	10	110,00	1.100,00
51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – DOPPLER COLORIDO	Exame	6	150,00	900,00
52	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Exame	32	60,00	1.920,00
53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO MORFOLOGICO (GESTANTE ESTAR ENTRE 21 A 24 SEMANAS)	Exame	26	180,00	4.680,00
54	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS MÚSCULOS	Exame	10	60,00	600,00
55	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	Exame	10	60,00	600,00
59	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	Exame	12	100,00	1.200,00
60	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	Exame	16	60,00	960,00
62	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	Exame	16	60,00	960,00
63	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL GEMELAR	Exame	6	125,00	750,00
67	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	Exame	26	60,00	1.560,00
72	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR FEMININO)	Exame	82	60,00	4.920,00
73	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Exame	5	140,00	700,00
74	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	Exame	2	110,00	220,00

daniel munhoz pettenuci clinica ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.909.064/0001-01**,** devidamente credenciada ao **Lote 02** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSOM SIMPLES I - ABDOME INFERIOR; ABDOME SUPERIOR; VIAS URINÁRIAS; PRÓSTATA; TRANSRETAL; PÉLVICA; TRANSVAGINAL; BOLSA ESCROTAL; TIREÓIDE; MAMAS BILATERAL; PARTES MOLES; PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE; OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS; PAREDE ABDOMINAL; REGIÃO INGUINAL; BRAÇO; ANTEBRAÇO; MÃO; COXA; PERNA; OU, PÉ.	EXAME	4500	60,00	270.000,00
2	ULTRASSOM SIMPLES II - ABDOME TOTAL.	EXAME	1.500	80,00	120.000,00
3	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO - OMBRO; COTOVELO; PUNHO; DEDOS; QUADRIL; JOELHO; OU TORNOZELO.	EXAME	1.200	60,00	72.000,00
4	ULTRASSOM DOPPLER - ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EXAME	300	150,00	45.000,00

5	ULTRASSOM OBSTÉTRICO C/ DOPPLER - OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU , OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EXAME	1050	150,00	157.500,00
6	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO - ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EXAME	700	220,00	154.000,00
7	ULTRASSOM GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EXAME	50	110,00	5.500,00
8	ULTRASSOM MORFOLÓGICO – CADA FETO - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EXAME	600	180,00	108.000,00

OSMAR MILANI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.640.001/0001-02**,** devidamente credenciada ao Lote **02** conforme itens e quantidades representadas na tabela abaixo, no valor total de R$932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSOM SIMPLES I - ABDOME INFERIOR; ABDOME SUPERIOR; VIAS URINÁRIAS; PRÓSTATA; TRANSRETAL; PÉLVICA; TRANSVAGINAL; BOLSA ESCROTAL; TIREÓIDE; MAMAS BILATERAL; PARTES MOLES; PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE; OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS; PAREDE ABDOMINAL; REGIÃO INGUINAL; BRAÇO; ANTEBRAÇO; MÃO; COXA; PERNA; OU, PÉ.	EXAME	4500	60,00	270.000,00
2	ULTRASSOM SIMPLES II - ABDOME TOTAL.	EXAME	1.500	80,00	120.000,00
3	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO - OMBRO; COTOVELO; PUNHO; DEDOS; QUADRIL; JOELHO; OU TORNOZELO.	EXAME	1.200	60,00	72.000,00
4	ULTRASSOM DOPPLER - ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EXAME	300	150,00	45.000,00
5	ULTRASSOM OBSTÉTRICO C/ DOPPLER - OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU , OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EXAME	1050	150,00	157.500,00
6	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO - ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EXAME	700	220,00	154.000,00
7	ULTRASSOM GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO - OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EXAME	50	110,00	5.500,00
8	ULTRASSOM MORFOLÓGICO – CADA FETO - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EXAME	600	180,00	108.000,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.14950 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.314950 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.31890 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00.1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código Reduzido: 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1437, 1438, 1439, 1222, 1223, 1434, 1415, 1436

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 09 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FFE7CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Paulo Cesar da Cruz

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 19/04/2023 e término no dia 19/04/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR DA CRUZ

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E339567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

Dispõe sobre a desafetação de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.457/2021-E, de 16 de junho de 2021, autorizou o Poder Executivo a alienar para a categoria de bem dominical o imóvel que especifica;
CONSIDERANDO que há necessidade de prosseguir com os trâmites de alienação do bem imóvel, por meio de compra e venda, conforme autorizado na legislação supramencionada;
CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação, e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem público de uso especial, para fins de alienação mediante compra e venda, o bem imóvel de propriedade deste Município, conforme segue:

Matrícula nº	**Característicos e confrontações**
9.273	*– Lote Nº 03, da quadra Nº 12, medindo a área de 765,21 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getulio Vargas) numa extensão de 16,01 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 02 numa extensão de 48,37 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 04, Lote 05 e parte do Lote 06 numa extensão de 47,40 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 10 e parte do Lote 11numa extensão de 15,98 metros".*
9.274	*- Lote nº 04, da quadra nº 12, medindo a área de 1.105,45 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 28,78 metros; De outro Lado: Confronta com a faixa de Dominio do PR 461 (Avenida Presidente Getulio Vargas) numa extensão de 37,06 metros; De outro lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 30,97 metros;*
9.275	*– Lote Nº 05, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 04 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 13,55 metros".*
9.276	*– Lote Nº 06, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 07 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*
9.277	*– Lote Nº 07, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com os Lotes 08 e 09 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*
9.278	*- Lote nº 08, da Quadra nº 12, medindo a área de 376,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija Flor numa extensão de 18,50 metros; De um Lado: Confronta a Avenida Gralha Azul numa extensão de 20,34 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 09 numa extensão de 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros".*
9.279	*- Lote nº 09, da Quadra nº 12, medindo a área de 376,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Municipio de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija Flor numa extensão de 18,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 08 numa extensão 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros".*
9.280	*- Lote nº 10, da Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Municipio de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor num extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 09, Lote 07 e parte do Lote 06 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 03 numa extensão de 13,50 metros".*
9.281	*- Lote nº 11, da Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Municipio de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguinte divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 10 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 02 numa extensão de 13,50 metros".*
9.282	*- Lote nº 12, da Quadra nº12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 11 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 13 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 02 e parte do Lote 01 numa extensão de 13,50 metros".*
9.283	*- Lote nº 13, da Quadra nº 12, medindo a área de 584,27 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,10 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 14 numa extensão de 44,84 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 01 (7,68m) e parte do Lote 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A (5,43m) numa extensão de 13,11 metros".*
9.284	*- Lote nº 14, Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 13 numa extensão de 44,84 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 15 numa extensão de 45,57 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros."*
9.285	*- Lote nº 15, da Quadra nº 12, medindo a área de 597,11 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 14 numa extensão de 45,57 metros; De outro Lado: Confronta os Lotes 16 e 18 numa extensão de 46,29 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265. 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros".*
9.288	*- Lote nº 18, da Quadra nº 12, medindo a área de 539,98 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Bem Te Vi numa extensão de 19,55 metros; De um Lado: Confronta com os Lotes 16 e 17 numa extensão de 29,05 metros; De outro Lado: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 28,62 metros; Pelos*

	Fundos: Confronta com parte do Lote 15 numa extensão de 17,94 metros".

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º passa a ser regido por regras próprias do regime jurídico administrativo, assumindo a condição de bem dominical.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C47D7EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023 - PML	
Contratada: **CORPO E VIDA FITNESS LTDA**	CNPJ/MF: 05.261.543/0001-86
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA USO NAS ATIVIDADE REALIZADAS PELAS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: **R$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**	
Data da Vigência: até 05/07/2023	

Dotações Orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	MÁSCARA	VALOR ESTIMADO
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 4.355,00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:563F5E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 170/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023 AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "FORMAÇÃO EM MATEMÁTICA BÁSICA", NA MODALIDADE EAD.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar para fins de efeito do Art. 9º § 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.026/2007-E de 11/12/2007, a realização de Curso de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação com o Tema: **"Formação em Matemática Básica"**, destinado a professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, psicólogas, intérprete de libras e estagiárias, lotados na Rede Pública Municipal de Ensino, ou seja, Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, com carga horária total de 40 horas, ministrado pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC), na modalidade EAD(Educação à Distância), conforme abaixo descrito:

Conteúdo Programático	Carga Horária
Módulo de Orientações Unidade 0 – Orientações gerais; **Módulo I** Unidade 1a – Números até 100: contagem Unidade 1b – Números até 100: valor posicional Unidade 2a – Números até 100: comparação Unidade 2b – Números até 100: comparação Unidade 3a – Números até 100: adição com resultado até 10; Unidade 3b – Números até 100: adição com resultado até 20; Unidade 4 – Números até 100: adição de números de dois dígitos com e sem reagrupamento; Unidade 5a – Números até 100: subtração com resultado até 20; Unidade 5b – Números até 100: subtração com resultado até 100 sem e com reagrupamento; **Módulo II** Unidade 6 – Introdução à multiplicação e à divisão; Unidade 7 – Mais sobre multiplicação e divisão; Unidade 8 – Dinheiro: contagem de centavos e reais; Unidade 9 – Tempo: identificar horário no relógio; **Módulo III** Unidade 10 – Números até 1000: contagem; Unidade 11a – Números até 1000: comparação;	**40hrs**

Unidade 11b – Números até 1000: ordem; Unidade 12 – Números até 1000: adição de números de três dígitos sem e com reagrupamento; Unidade 13 – Números até 1000: subtração com resultado até 1000 sem e com reagrupamento; Unidade 14 – Números até 1000: resolução de problema simples envolvendo adição e subtração; Unidade 15 – Multiplicação: tabuada do 2 e do 3; Unidade 16 – Divisão por 2 e 3; Unidade 17 – Problemas envolvendo multiplicação e divisão; **Módulo IV** Unidade 18 – Escrevendo e comparando dinheiro; Unidade 19 – Convertendo dinheiro; Unidade 20 – Comprimento: medir comprimento e desenhar segmento de reta em centímetro; Unidade 21 – Comprimento: medir comprimento de objetos em metros, comparar ordem de comprimentos e resolver problemas envolvendo comprimentos; Unidade 22 – Massa em gramas ou em quilogramas; Unidade 23 – Ler horas com precisão de 5 min; **Módulo V** Unidade 24 – Números até 10000: contagem, comparação e ordenação; Unidade 25 – Números até 10000: adição e subtração de números com quatro dígitos com e sem reagrupamento; Unidade 26 – Números até 10000: resolução de problemas de duas etapas envolvendo adição e subtração; Unidade 27 – Multiplicação e divisão usando algoritmos; Unidade 28 – Problemas envolvendo multiplicação e divisão; **Módulo VI** Unidade 29 – Adicionando e subtraindo dinheiro Unidade 30 – Comprimento em quilômetros; Unidade 31 – Massa em toneladas; Unidade 32 – Tempo: ler horas com precisão de minutos.	

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8AACB880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 01/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EDMAR AUGUSTO FERREIRA	30	09/06/1979	12º
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	30	01/09/1983	13º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/11/1983	14º
FABIO DOS SANTOS	30	18/08/1984	15º
JOSE CARLOS MENEGUETI	30	27/11/1986	16º
ANDRE VENTURA	30	24/03/1988	17º
FERNANDO DOS SANTOS TAVARES	30	01/11/1988	18º
CAIQUE ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	30	03/07/2004	19º
FRANCISCO TAVARES DA MOTA NETO	25	16/02/1996	20º
CAIQUE HEITOR RODRIGUES	25	30/07/2003	21º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	20	18/06/1981	22º
JORGE CAIQUE DE SOUZA	20	15/10/1998	23º
NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	12º
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/07/1978	13º
LUCIA APARECIDA PELAIS	40	26/11/1979	14º
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980	15º
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	08/08/1981	16º
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	40	26/01/1982	17º
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	18º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	40	07/04/1983	19º
MIRIAM FERREIRA	40	30/03/1984	20º
LUCILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	40	28/07/1984	21º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	22º
MIRIAN ANSELMO DE CAMPOS	40	13/07/1986	23º

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social, nesta Cidade, **no dia 10 de maio 2023 às 09 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de maio de 2023

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:107A7D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 155/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado**		
171-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das Atividades do departamento de Compras**		
216-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
677-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 100.000,00
683-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 12.000,00
07.001.10.301.0010.2.112	**Manter as atividades do Centro de Especialidades odontológicas - CEO**		
717- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 4.000,00
07.001.10.303.0011.2.122	**Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I**		
787- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 128.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das Atividades do departamento de Compras**		
175-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
673-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 100.000,00
679-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 12.000,00
07.001.10.301.0010.2.112	**Manter as atividades do Centro de Especialidades odontológicas - CEO**		
679-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 4.000,00
07.001.10.303.0011.2.122	**Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I**		
786-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 128.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:967BAB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 28/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 28/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**40/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**23/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	40/2023
b) Nr. Licitação:	28/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 08/05/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Participante: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
23	Fogão linha branca 4 queimadores - Fogão linha branca 4 queimadores descrição fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Local • lactário. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 600 mm; • capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão • mesa em aço inox. • acendimento automático da mesa. • funções de timer sonoro e relógio. • sapatas niveladoras reguláveis. • botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno • ascendimento automático. • com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • com grill. • deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. 133 • recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). • porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4,000 UND	566,00	2.264,00
25	Forno elétrico capacidade 45 L, potência de 1700 w - Forno elétrico capacidade 45 l, potência de 1700 w, lâmpada com protetor, 2 resistências (superior e inferior) , dourador, iluminação interna, lâmpada piloto, timer:120 minutos, autolimpante, grade com regulagem de altura, termostato: temperatura 300° c, consumo 1,17 kw/h, branco, 11,04 kg, voltagem: 110 v ou 220 v, dimensões (l x a x p): 50 x 34 x 50 cm, dimensões internas (l x a x p) 37,4 x 26,4 x 46 cm, 1 ano de garantia	4,000 UND	590,00	2.360,00
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
27	Liquidificador comercial 8L - Liquidificador comercial 8l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Local cozinha. Dimensões e capacidade altura máxima: 750 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 380 mm; capacidade volumétrica: 8 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,000 UND	749,00	1.498,00
28	Liquidificador comercial 4L - Liquidificador comercial 4l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade altura máxima: 660 mm; largura máxima: 290 mm; profundidade máxima: 280 mm; capacidade volumétrica: 4 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,000 UND	460,00	920,00
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
31	Lavadora de roupas linha branca 15kg - Lavadora de roupas linha branca 15kg descrição lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Local lavanderia. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura mínima: 650 mm; profundidade mínima: 680 mm; capacidade mínima: 15kg. Características gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	6,000 UND	2.199,00	13.194,00
33	Ferro elétrico a seco - Ferro elétrico descrição ferro elétrico a seco. Dimensões altura máxima: 130 mm; largura máxima: 130 mm; profundidade máxima: 250 mm. Características controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,000 UND	100,00	200,00
39	Tv led 43” - Tv led 43” – smart tv – full hd televisor – smart tv led de, no mínimo 43” (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60hz. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima full hd 1920x1080, no mínimo 02 entradas hdmi traseira e no mínimo 01 entradas hdmi lateral, wi-fi, rede ethernet (lan), entrada de rf, energia bivolt (110/220), padrão vesa de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do fornecedor.	30,000 UND	1.600,00	48.000,00
Total do Participante:				**68.436,00**

Participante: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

5	ARQUIVO EM AÇO - ARQUIVO EM AÇO DESCRIÇÃO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	6,000 UND	845,00	5.070,00
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
6	Armário em aço 2 portas, 4 prateleiras - Armário em aço – 2 portas / 4 prateleiras descrição armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Micrometros na cor cinza.	30,000 UND	859,00	25.770,00
17	Armário em aço 16 portas - Armário em aço – 16 portas descrição armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e tolerâncias largura: 1230 mm +/- 30 mm; profundidade: 400 mm +/- 30 mm; altura: 1980 mm +/- 30 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	6,000 UND	1.139,00	6.834,00
Total do Participante:				**37.674,00**
Participante: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP				
18	Geladeira vertical industrial, 4 portas 1000 litros - Geladeira vertical industrial - 4 portas descrição refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; capacidade total: mínima de 1000 litros. Características gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante r600a, r134a ou r290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºc quando submetido a ambientes de até + 43ºc. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,000 UND	6.894,00	13.788,00
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
37	Purificador de água - Purificador de água descrição purificador/ bebedouro de água refrigerado. Dimensões e capacidade altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Características sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. Vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º c. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação s8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "aprovado". Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,000 UND	689,00	1.378,00
Total do Participante:				**15.166,00**
Participante: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
38	Bebedouro aço inox - Bebedouro descrição aço inox 430 brilhante, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado, sendo-as 02 para copo e 02 para boca. Seu sistema funcional é composto por: - reservatório interno aço inox 304; - unidade condensadora embraco de 1/5hp, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - isolação térmica em eps1, retendo a temperatura; - termostato interno com regulagem fixa de 4ª a 11ºc e tomada de 03 pinos; - serpentina interna em aço inox 304; - gás refrigerante r134a ecologicamente correto. Voltagem 110/220, garantia de 12 meses.	3,000 UND	2.448,00	7.344,00
Total do Participante:				**7.344,00**
Participante: BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA				
21	Freezer horizontal 2 portas, capacidade 534 litros - Freezer horizontal descrição freezer horizontal 2 portas, capacidade 534 litros, cor branca, 110v/220v garantia de 1 ano.	5,000 UND	3.800,00	19.000,00
Total do Participante:				**19.000,00**
Participante: DABRED IMPORTAÇÕES LTDA				
41	Ventilador de parede para uso em ambiente escolar - Ventilador de parede descrição ventilador de parede para uso em ambiente escolar. Dimensões e tolerâncias diâmetro entre 500 e 600 mm; comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). Características ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335- 2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s média: 0,37 m³/s mínima: 0,33 m³/s deverá possuir motor elétrico "monovolt". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	30,000 UND	194,98	5.849,40
Total do Participante:				**5.849,40**
Participante: DI MÓVEIS LTDA				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12	Estante baixa – 2 prateleiras - Estante baixa – 2 prateleiras descrição estante baixa com duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão	10,000	723,00	7.230,00

	cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. Dimensões e tolerâncias largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da estante tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo "hot melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica m6x30mm e buchas de poliamida m6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica m6, cabeça redonda, fenda philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Características das caixas e trilhos caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para mdf, cabeça chata, fenda philips, de 4mmx ¾". Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UND		
13	Berço infantil em mdf com grades na cor branca - Berço descrição berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 670 mm +/- 10 mm; altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características selo do inmetro; estrutura metálica em formato de "u" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos m6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em mdf, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), texturizado na cor branca. Cabeceiras em mdp, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado, na cor branca. Nas peças de mdf os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca m12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	30,000 UND	703,00	21.090,00
Total do Participante:				**28.320,00**
Participante: F L MILKIEVICZ LTDA				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	Conjunto professor, 1 mesa + 1 cadeira - Conjunto professor – 1 mesa + 1 cadeira descrição conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 1200 mm; profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. Painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "hot melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 430 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 460 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada	20,000 UND	550,00	11.000,00
Total do Participante:				**11.000,00**
Participante: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
14	Colchão para berço infantil - Colchão para berço descrição colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões e tolerâncias altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Características espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	30,000 UND	89,00	2.670,00
Total do Participante:				**2.670,00**
Participante: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA				
19	Geladeira linha branca frostfree 410L - Geladeira linha branca frostfree 410l descrição refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; capacidade total: mínima de 410 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	8,000 UND	3.554,00	28.432,00
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
20	Geladeira linha branca frostfree 300L - Geladeira linha branca frostfree 300l descrição descrição refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; capacidade total: mínima de 300 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4,000 UND	2.429,00	9.716,00
Total do Participante:				**38.148,00**

Participante: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

30	Multiprocessador de alimentos, volume mínimo: 1,5 litros - Multiprocessador de alimentos descrição descrição multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões e capacidade diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 420 mm; profundidade máxima: 420 mm; volume mínimo: 1,5 litros. Características lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	6,000 UND	388,00	2.328,00
Total do Participante:				**2.328,00**

Participante: MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7	Quadro de avisos em metal - Quadro de avisos em metal descrição quadro em metal para fixação de avisos. Local administração, sala dos professores e secretaria. Dimensões e tolerâncias largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	20,000 UND	570,00	11.400,00
11	Armário baixo - 2 portas - Armário baixo - 2 portas descrição armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Dimensões e tolerâncias armário: largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: largura: 400 mm; profundidade: 630 mm; espessura: 18 mm; prateleiras: largura: 768 mm; profundidade: 455 mm; espessura: 18 mm; características tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo “hot melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca m, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.	10,000 UND	420,00	4.200,00
Total do Participante:				**15.600,00**

Participante: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
34	Carro coletor de lixo 120l - Carro coletor de lixo 120l descrição coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Dimensões e capacidade altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	10,000 UND	280,00	2.800,00
35	Conjunto lixeira coleta seletiva cinco coletores de 50l - Conjunto lixeira coleta seletiva descrição kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Dimensões do conjunto e capacidade do coletor altura máxima: 1200 mm; largura máxima: 2500 mm; profundidade máxima: 550 mm; capacidade individual do coletor: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	12,000 UND	590,00	7.080,00
36	Lixeira com pedal 50l - Lixeira com pedal 50l descrição descrição lixeira 50 litros com pedal. Dimensões e capacidade altura máxima: 720 mm; largura máxima: 450 mm; profundidade máxima: 450 mm; capacidade: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	10,000 UND	107,00	1.070,00
Total do Participante:				**10.950,00**

Participante: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

1	Mesa de trabalho com tampo em "l" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), - Mesa de trabalho mesa de trabalho com tampo em "l" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para minifix com rosca m6, e tambor minifix de samac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti- corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado sae 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço sae 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca m6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço sae 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "u" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com 03 gaveta e chaves, painel divisor.	10,000 UND	618,00	6.180,00

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Cadeira giratória estofada com braços e rodízios - Cadeira giratória descrição cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Local secretaria, direção e sala dos professores. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	10,000 UND	468,00	4.680,00

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	Mesa de reunião retangular ou oval - Mesa de reunião descrição mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	8,000 UND	589,00	4.712,00
4	Cadeira fixa estofada, sem braços - Cadeira fixa descrição cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	40,000 UND	128,00	5.120,00
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	Conjunto coletivo 1 mesa + 4 cadeiras - Conjunto coletivo – 1 mesa+4 cadeiras descrição conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 800 mm; profundidade: 800 mm; altura: 460 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting”. Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2”, cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 340 mm; profundidade do assento: 260 mm; espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas	30,000 UND	689,00	20.670,00
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
16	Cadeira fixa individual empilhável - Cadeira fixa descrição cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Características assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	10,000 UND	113,90	1.139,00
Total do Participante:				**42.501,00**
Participante: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				
24	Forno a gás forno a gás - Forno a gás forno a gás para pizza, bolo, pães e similares, pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado, sistema de abertura total do vidro tipo gilhotina com contra peso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente, queimadores com sistema de gaveta aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita, isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro, pés super resistentes e piso em pedra refratária, termometro na lateral do forno. Medidas internas da câmara: altura - 270mm, largura - 800mm e profundidade - 600mm. Medidas externas: altura - 1510mm largura - 920mm e profundidade - 645mm.	1,000 UND	1.355,34	1.355,34
26	Microondas linha branca 30L - Microondas linha branca 30l descrição forno de micro-ondas dimensões e capacidade largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros. Características gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	10,000 UND	727,00	7.270,00
Total do Participante:				**8.625,34**
Participante: REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
9	Conjunto aluno 3, 1 mesa + 1 cadeira - Conjunto aluno 3 – 1 mesa + 1 cadeira Descrição conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 600 mm; profundidade: 450 mm; altura: 594 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hotmelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.	50,000 UND	320,00	16.000,00

	Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento			
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
15	Conjunto refeição infantil conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto - Conjunto refeitório descrição conjunto refeição infantil conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em mdf revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de pvc 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Deve constar o certificado do inmetro de acordo com as nbrs 5841, nbr 8261, sendo considerados também os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar. cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.	10,000 UND	1.000,00	10.000,00
Total do Participante:				**26.000,00**
Total Geral:				**339.611,74**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.4.4.90.52.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.4.4.90.52.00

Mandirituba, 08 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6A3DDED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2023 - ADRIANO VICARI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 70/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIANO VICCARI		**MATR.**	**000758-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDQ2I01
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/05/2023	18/05/2023	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OPERACIONAIS DO SISTEMA DE CADASTRO UNICO	4

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D7F75B54

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2023 - ADÃO RIVORAL RAMOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 71/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADÃO RIVORAL RAMOS		**MATR.**	**1012048**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/05/2023	09/05/2023	IPORÃ DO OESTE	SC	TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE BRAS DE OLIVEIRA.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F424B861

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 66/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
21/03/2023	04/04/2023	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	4 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

21/03/2023 – ARMANDO NEVES
22/03/2023 – LURDES GONÇALVES
23/03/2023 – TEREZA ANA MALINISKI
24/03/2023 – ARLINDO KARLOH
27/03/2023 – JOSÉ RIVADAL RAMOS
29/03/2023 – LURDES GONÇALVES
30/03/2023 – BARBARA PARIZ TONEL E CATARINA WASCZUK
31/03/2023 – LUIS CESAR PORTES KLAUS
04/04/2023 – TEREZINHA OLIVIA DE SOUZA DE ALMEIDA

Manfrinópolis – Pr, 02 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:640EEDE7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 67/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FORD
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEB7B55

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
28/03/2023	28/03/2023	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
28/03/2023 – GERALDO LUIZ RECH			
28/03/2023 – MILTON GUEDES			
28/03/2023 – ZILDA DA ASSUNPÇÃO WENDER ELICKER			
28/03/2023 – ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA			

Manfrinópolis – Pr, 08 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:40032C9E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 68/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
11/04/2023	25/04/2023	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	

EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
11/04/2023 – HEITOR MATIAS			
13/04/2023 – LUIS CESAR PORTES KLAUS			
14/04/2023 – THAUANE REGIANI DA LUZ FERREIRA			
25/04/2023 – TEREZINHA OLIVIA DE SOUZA ALMEIDA			

Manfrinópolis – Pr, 08 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6E3909B9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2023 - VAGNER ERASMO KAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 69/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		L200
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
26/04/2023	27/04/2023	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
26/04/2023 – IGOR CARNIEL			
27/04/2023 – TEREZINHA STOCCO BITENCOURT			

Manfrinópolis – Pr, 08 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BF9B6890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 04/2023

BOLETIM INTERNO Nº 04/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023

Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho**				**Período**		**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chef do Dep. De Programas Socias, nº6113	166/2023	Levar a paciente Eliane de Paulo Evaristo para ser acolhida na Casa de Nazaré, para recuperação em razão ao uso abusivo de drogas.	Marilena	PR	Maringá	PR	04/04/2023	04/04/2023	R$92,25
Thaís da Silva Martins	Assistente Social, nº6056	167/2023	Levar a paciente Eliane de Paulo Evaristo para ser acolhida na Casa de Nazaré, para recuperação em razão ao uso abusivo de drogas.	Marilena	PR	Maringá	PR	04/04/2023	04/04/2023	R$92,25
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	169/2023	Ir em uma reunião no ICMBio.	Marilena	PR	Umuarama	PR	05/04/2023	05/04/2023	R$92,25
Amauri José Correira	Diretor do Departamento de Finanças, nº186	170/2023	Participar do treinamento para capacitação da 4ª fase eSocial para Órgãos Públicos.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/04/2023	10/04/2023	R$92,25
Amaurino Alves Correia	Diretor de Pessoal de Recursos Humanos, nº6142	171/2023	Participar do treinamento para capacitação da 4ª fase eSocial para Órgãos Públicos.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/04/2023	10/04/2023	R$92,25
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	172/2023	Buscar o paciente Tiago Rosa Ferreiro no Hospital Santa Madalena Sofia.	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/04/2023	07/04/2023	R$345,96
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	173/2023	Buscar o paciente Tiago Rosa Ferreiro no Hospital Santa Madalena	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/04/2023	07/04/2023	R$345,96

			Sofia.							
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	174/2023	Levar a paciente Cornélia Moreno Moreira, para exame no Núcleo de Diagnóstico.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/04/2023	08/04/2023	R$92,25
Luiz Carlos de Oliveira	Motorista, nº325	175/2023	Levar a paciente Carla Furlan para avaliação na Santa Casa.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/04/2023	08/04/2023	R$92,25
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	176/2023	Levar o paciente Jaime Fernandes para internamento na Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	08/04/2023	08/04/2023	R$149,91
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	177/2023	Participar do Evento Unespar Museu Oscar Niemeyer e Sedest.	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/04/2023	12/04/2023	R$2.421,72
Gabriel Renan de Palma Souza	Secretário de Esportes, nº6198	179/2023	Participar do VIII Encontro de Gestores de Esportes do Estado do Paraná.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu PR		13/04/2023	14/04/2023	R$691,92
Karina Hayashi	Agente Comunitário de Saúde, nº5645	182/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/04/2023	13/04/2023	R$92,25
Vanessa Lucia dos Santos	Agente Comunitário de Saúde, nº6044	183/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/04/2023	13/04/2023	R$92,25
Samanta Molina Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde, nº6051	184/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/04/2023	13/04/2023	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	185/2023	Levar a paciente Josiane Rodrigues para internação na casa de recuperação.	Marilena	PR	Londrina	PR	13/04/2023	13/04/2023	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	188/2023	Levar o paciente Welerson Felipe de Carvalho para consulta com medico neurocirurgião.	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/04/2023	18/04/2023	R$345,96
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	190/2023	Levar o paciente Albino Vieira para uma consulta médica na Clínica de Reumatismo Rocha Loures.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/04/2023	19/04/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	191/2023	Participar de uma reunião na Amunpar e reunião de consorcio.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/04/2023	19/04/2023	R$201,81
Marcos da Silva Barbosa	Diretor de Administração e Planejamento, nº6135	192/2023	Participar de uma reunião na Amunpar e reunião de consorcio.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/04/2023	19/04/2023	R$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	194/2023	Levar a paciente Maria Jose Patricio na clínica de olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	19/04/2023	19/04/2023	R$149,91
Cirlei Gonçalves Tarifa	Agente Comunitária de Saúde, nº5814	195/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Neusa Maria Ambrosio Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº479	196/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Leticia de Souza Silva Feitosa	Agente Comunitária de Saúde, nº483	197/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, nº477	198/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Uerica Aparecida de Souza Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº486	199/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Patricia Lucas	Agente Comunitária de Saúde, nº478	200/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Izabel Pereira dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº476	206/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina	Agente Comunitária de Saúde, nº6156	207/2023	Para participar de uma reunião e aula de primeiros socorros a ser realizada no auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$92,25
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	208/2023	Levar o paciente Pedro Ferreira, no Hospital Universitário de Londrina.	Marilena	PR	Londrina	PR	20/04/2023	20/04/2023	R$149,91
Leticia São João Roman	Assessora Juridica, nº6205	211/2023	Participar do seminário de parcelamento de Solo Urbano da região AMUSEP E GAEMA.	Marilena	PR	Mandaguaçu	PR	26/04/2023	26/04/2023	R$92,25
Marcio Pinheiro Anziliero	Advogado, nº713 212/2023		Participar do seminário de parcelamento de Solo Urbano da região AMUSEP E GAEMA.	Marilena	PR	Mandaguaçu	PR	26/04/2023	26/04/2023	R$92,25
Wesley dos Santos Lima	Engenheiro Civil, nº6220	213/2023	Participar do seminário de parcelamento de Solo Urbano da região AMUSEP E GAEMA.	Marilena	PR	Mandaguaçu	PR	26/04/2023	26/04/2023	R$92,25
Renata Caroline Balico	Enfermeira, nº5811	217/2023	Participar do primeiro encontro de formação de tutores 2023 do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/04/2023	27/04/2023	R$92,25
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	218/2023	Participar do primeiro encontro de formação de tutores 2023 do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/04/2023	27/04/2023	R$92,25
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	219/2023	Participar do primeiro encontro de formação de tutores 2023 do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/04/2023	27/04/2023	R$92,25
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	220/2023	Participar de reunião no HC e Santa Rita.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/04/2023	27/04/2023	R$92,25
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	221/2023	Levar a paciente Maria Jose Patricio na clínica de olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	27/04/2023	27/04/2023	R$149,91
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	222/2023	Levar o munícipe Paulo Sergio Rodrigues no INSS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/04/2023	27/04/2023	R$92,25
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$7.628,22**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F42303B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 24 de maio de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22 - Centro, Matinhos Pr.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/05/2023 a 24/05/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de maio de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Técnico de Enfermagem
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Mauro César Mendes Nunes	23º	Secretaria Municipal de Saúde
	Caio Granato Costa	24º	
	Edcleia Soldá de Oliveira Lima	25º	
	** **Marinez Ferreira da Luz**	26º	
	Alessandra Nunes Simões Cardoso	27º	
	Lucimara de Oliveira	28º	

****Candidato convocado para as vagas destinadas a afrodescendentes através do Edital de convocação nº051/2023.**

Matinhos, PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8C1F1B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200344	Jair Dal Santo	2016 20221	90	02052023	30072023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BE1F4E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 84/2023
Dispensa de Licitação: 35/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para aquisição de material gráfico, exclusivamente para a realização da XXXVII Festa Feira, evento este que é promovido pela Prefeitura Municipal de Morretes com vista a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultara e Abastecimento: de acordo com o material, que será utilizado para indicação nas barracas dos feirantes, conforme especificações no Termo de Referência; nos termos do art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Agricultura, em consequência fica convocada a empresa **ALOL COMUNICACAO, inscrita no CNPJ n.º 26.166.531/0001-42,** pelo menor valor de **R$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FAIXA EM LONA TAMANHO 3,50mx0,35m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO COM ILHOS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO.	Unidad	42	R$ 60,00	2.520,00
2	FAIXA EM LONA TAMANHO 6,50mx0,35m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO COM ILHOS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO	Unidad	22	R$ 110,00	2.420,00
3	INSTALAÇÃO DAS FAIXAS EM LONA NAS BARRACAS QUE SERÃO MONTADAS NO EVENTO.	Unidad	64	R$ 50,00	3.200,00
4	BANNERS EM LONA PARA UTILIZAÇÃO NO PALCO E PORTAL DO EVENTO.	Unidad	80	R$ 50,00	4.000,00
5	INSTALAÇÃO DAS LONAS DO PALCO E DO PORTAL DO EVENTO	Unidad	1	R$ 500,00	500,00
6	BANNER TAMANHO 2,20mx1,10m, DE COR BRANCA, LONA FOSCA, ACABAMENTO EM BASTÃO OU TUBO, CORDA E PONTEIROS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO.	Unidad	80	R$ 145,20	11.616,00
7	CARTAZ TAMANHO 61x44cm, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, PAPEL COUCHE 120G COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVES DE IMPRESSÃO.	Unidad	200	R$ 7,50	1.500,00
8	BANNER TAMANHO 2,25x0,85m COM ESTRUTURA METALICA DESMONTAVEL PARA FIXAÇÃO DO MESMO	Unidad	10	R$ 720,00	7.200,00
9	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO, SEM FOTO, COM DADOS, LOGO DO MUNICIPIO E LOGO DO EVENTO. MATERIAL EM PAPEL TIPO SUPREMO 300G, ACABAMENTO COM 2 FUROS E ACOMPANHA CORDÃO	Unidad	200	R$ 4,30	860,00
10	FLYER 21x29cm, COM 2 DOBRAS, PAPEL TIPO COUCHE 170G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM TEMA A DEFINIR	Unidad	30.000	R$ 0,49	14.700,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 9 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5149DC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - P.A. Nº 010/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação Na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2023**, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA VIGILANCIA PATRIMONIAL NOTURNA de segunda a sexta das 19h00min às 07h00min, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA E NOTURNA em dias de sábados, domingos, feriados e recessos, e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, COPA E COZINHA de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min, perfazendo carga horária de 8 horas diárias, conforme discriminado no anexo I – Termo de Referência

Processo licitatório **ESTÁ APTO A SER HOMOLOGADO**, bem como seu objeto adjudicado em favor da empresa **AGIL LTDA–** inscrita no **CNPJ 26.427.482/0001-54**, no valor de **R$ 41.899,98 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha abaixo:

Lote 01:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	2	MENSAL	SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA – ZELADORAS das 08h00 às 17h00 todos os dias da semana. - 40 horas semanais	6.983,33	41,899,98
VALOR TOTAL 06 (SEIS) MESES					**41.899,98**

Art. 2º - Conforme Despacho Decisório de Revogação Parcial de Licitação de 09/05/2023 fica **EXCLUÍDO** o **LOTE 02 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA,** do presente certame.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 09 de maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:15447B26

PREFEITURA
DECRETO N.º 91/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 318.347,69 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Despesa - 437 - 339030 - 21057 - MATERIAL DE CONSUMO	**53.314,33**

Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Despesa - 438 - 339030 - 02003 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.671,11**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS Despesa - 439 - 449051 - 02015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**130.113,16**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS Despesa - 440 - 449051 - 02501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**14.209,86**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS Despesa - 441 - 339030 - 02512 - MATERIAL DE CONSUMO	**73.816,02**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA Despesa - 442 - 339030 - 02000 - MATERIAL DE CONSUMO	**671,09**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL Despesa - 443 - 339032 - 21021 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**5.552,12**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**318.347,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
02003 - AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
02015 - Cessao Onerosa - Pre Sal - Lei 13.885/2019 02501 - Receitas de Alienaçoes de Ativos
02512 - CIDE (LEI 10866/04,art. 1.B)
21021 - FIA Impacto COVID FONTE
21057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - EC 123/2022 - Recursos Livre

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D646BF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.920 DE 09/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 9312/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	15	16/03/22	à	15/03/23	12/06/23	à	26/06/23
600630	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	15	06/05/22	à	05/05/23	23/06/23	à	07/07/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3F63B9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.868.000,00	5.868.981,93	959.014,90	1.907.186,62	3.961.795,31	959.014,90	1.907.186,62	3.961.795,31	1.436.983,41

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.998.600,00	2.928.600,00	420.671,16	830.499,07	2.098.100,93	420.671,16	830.499,07	2.098.100,93	629.467,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.869.400,00	2.940.381,93	538.343,74	1.076.687,55	1.863.694,38	538.343,74	1.076.687,55	1.863.694,38	807.515,68
DESPESAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	900.000,00	157.949,19	312.483,70	587.516,30	157.949,19	312.483,70	587.516,30	312.483,70
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	157.949,19	312.483,70	587.516,30	157.949,19	312.483,70	587.516,30	312.483,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.768.000,00	6.768.981,93	1.116.964,09	2.219.670,32	4.549.311,61	1.116.964,09	2.219.670,32	4.549.311,61	1.749.467,11
SUPERÁVIT (IV)	84.711,72	84.711,72	0,00	0,00	84.711,72	0,00	0,00	84.711,72	48.744,60
TOTAL (V) = (III + IV)	6.852.711,72	6.853.693,65	1.116.964,09	2.219.670,32	4.634.023,33	1.116.964,09	2.219.670,32	4.634.023,33	1.798.211,71

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:1521766F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.643.350,00	74.024.767,78	11.812.953,22	20.929.452,02	53.095.315,76	10.642.026,84	19.518.188,20	54.506.579,58	18.351.642,72
DESPESAS CORRENTES	57.868.630,00	59.976.472,50	10.004.008,87	18.160.450,01	41.816.022,49	10.054.326,53	18.019.840,23	41.956.632,27	17.315.890,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.970.400,00	35.078.400,00	5.405.345,40	10.572.688,44	24.505.711,56	5.405.345,40	10.572.688,44	24.505.711,56	10.472.736,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	145.982,64	297.864,52	452.135,48	145.982,64	297.864,52	452.135,48	297.864,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.148.230,00	24.148.072,50	4.452.680,83	7.289.897,05	16.858.175,45	4.502.998,49	7.149.287,27	16.998.785,23	6.545.289,09
DESPESAS DE CAPITAL	10.754.720,00	14.028.295,28	1.808.944,35	2.769.002,01	11.259.293,27	587.700,31	1.498.347,97	12.529.947,31	1.035.752,63
INVESTIMENTOS	9.334.720,00	12.608.295,28	1.692.923,05	2.546.229,12	10.062.066,16	471.679,01	1.275.575,08	11.332.720,20	812.979,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.420.000,00	1.420.000,00	116.021,30	222.772,89	1.197.227,11	116.021,30	222.772,89	1.197.227,11	222.772,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.768.000,00	6.768.981,93	1.116.964,09	2.219.670,32	4.549.311,61	1.116.964,09	2.219.670,32	4.549.311,61	1.749.467,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.411.350,00	80.793.749,71	12.929.917,31	23.149.122,34	57.644.627,37	11.758.990,93	21.737.858,52	59.055.891,19	20.101.109,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.411.350,00	80.793.749,71	12.929.917,31	23.149.122,34	57.644.627,37	11.758.990,93	21.737.858,52	59.055.891,19	20.101.109,83
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	754.384,00	0,00	18.652,40	1.844.679,35	(1.844.679,35)	1.189.578,78	3.255.943,17	(3.255.943,17)	4.892.691,86
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.165.734,00	80.793.749,71	12.948.569,71	24.993.801,69	55.799.948,02	12.948.569,71	24.993.801,69	55.799.948,02	24.993.801,69

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:B6A0104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	6.852.711,72	6.852.711,72	1.095.575,70	15,99	1.798.211,71	26,24	5.054.500,01
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.494.106,22	3.494.106,22	557.231,96	15,95	990.696,03	28,35	2.503.410,19
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	3.494.106,22	3.494.106,22	557.231,96	15,95	990.696,03	28,35	2.503.410,19
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.358.605,50	3.358.605,50	538.343,74	16,03	807.515,68	24,04	2.551.089,82
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.358.605,50	3.358.605,50	538.343,74	16,03	807.515,68	24,04	2.551.089,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.852.711,72	6.852.711,72	1.095.575,70	15,99	1.798.211,71	26,24	5.054.500,01
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	21.388,39		421.458,61		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.852.711,72	6.852.711,72	1.116.964,09	16,30	2.219.670,32	32,39	5.054.500,01

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:1E9A33E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.313.022,28	70.970.947,28	11.852.994,01	16,70	23.195.589,98	32,68	47.775.357,30
RECEITAS CORRENTES	63.863.022,28	63.863.587,28	10.193.295,88	15,96	21.302.786,19	33,36	42.560.801,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.248.000,00	5.248.000,00	771.200,53	14,70	1.502.197,73	28,62	3.745.802,27
IMPOSTOS	4.797.000,00	4.797.000,00	677.830,18	14,13	1.351.519,76	28,17	3.445.480,24
TAXAS	451.000,00	451.000,00	93.370,35	20,70	150.677,97	33,41	300.322,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.761.159,96	2.761.159,96	426.610,08	15,45	704.807,05	25,53	2.056.352,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.195.159,96	2.195.159,96	340.746,48	15,52	536.984,14	24,46	1.658.175,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	566.000,00	566.000,00	85.863,60	15,17	167.822,91	29,65	398.177,09
RECEITA PATRIMONIAL	3.474.512,32	3.475.077,32	1.056.808,34	30,41	2.053.541,71	59,09	1.421.535,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	9.000,00	9.000,00	8.438,19	93,76	9.088,19	100,98	(88,19)
VALORES MOBILIÁRIOS	3.465.512,32	3.466.077,32	1.048.370,15	30,25	2.044.453,52	58,98	1.421.623,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	1.139,50	2,28	1.379,50	2,76	48.620,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	1.139,50	2,28	1.379,50	2,76	48.620,50
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	19.815,31	21,31	22.395,52	24,08	70.604,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	2.000,00	2.000,00	1.774,56	88,73	3.066,89	153,34	(1.066,89)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	18.040,75	20,05	19.328,63	21,48	70.671,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.090.850,00	52.090.850,00	7.867.901,73	15,10	16.944.441,22	32,53	35.146.408,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.200.650,00	27.200.650,00	4.025.449,11	14,80	8.853.040,18	32,55	18.347.609,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.253.200,00	15.253.200,00	2.446.537,13	16,04	5.175.851,82	33,93	10.077.348,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	42.000,00	42.000,00	7.812,00	18,60	15.354,00	36,56	26.646,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.575.000,00	9.575.000,00	1.388.103,49	14,50	2.900.195,22	30,29	6.674.804,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	49.820,39	34,36	74.023,46	51,05	70.976,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	3.313,73	33,14	3.313,73	33,14	6.686,27
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	25.000,00	25.000,00	18.194,09	72,78	23.189,38	92,76	1.810,62
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	28.312,57	25,74	47.520,35	43,20	62.479,65
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.000,00	7.107.360,00	1.659.698,13	23,35	1.892.803,79	26,63	5.214.556,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.200.000,00	5.200.000,00	558.524,31	10,74	696.164,19	13,39	4.503.835,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.200.000,00	5.200.000,00	558.524,31	10,74	696.164,19	13,39	4.503.835,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.757.360,00	1.101.173,82	62,66	1.196.639,60	68,09	560.720,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	1.007.360,00	200.000,00	19,85	243.565,30	24,18	763.794,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	750.000,00	901.173,82	120,16	953.074,30	127,08	(203.074,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.852.711,72	6.852.711,72	1.095.575,70	15,99	1.798.211,71	26,24	5.054.500,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	76.165.734,00	77.823.659,00	12.948.569,71	16,64	24.993.801,69	32,12	52.829.857,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.165.734,00	77.823.659,00	12.948.569,71	16,64	24.993.801,69	32,12	52.829.857,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	76.165.734,00	77.823.659,00	12.948.569,71	16,64	24.993.801,69	32,12	52.829.857,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.724.474,71	0,00	0,00	3.724.474,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.724.474,71	0,00	0,00	3.724.474,71	100,00	0,00

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:DEAE6DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	76.165.734,00
Previsão Atualizada da Receita	77.823.659,00
Receitas Realizadas	24.993.801,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.724.474,71
Dotação Inicial	75.411.350,00
Créditos Adicionais	5.382.399,71
Dotação Atualizada	80.793.749,71
Despesas Empenhadas	23.149.122,34
Despesas Liquidadas	21.737.858,52
Despesas Pagas	20.101.109,83
Superávit Orçamentário	3.255.943,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.149.122,34
Despesas Liquidadas	21.737.858,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.092.931,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.292.931,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	57.269.411,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.222.291,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.222.291,37
Despesas Previdenciárias Pagas	2.222.291,37
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.212.862,42	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(539.665,87)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.241.806,26	66.323,64	310.565,18	864.917,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.648.135,95	7.694,32	2.924.967,74	4.715.473,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.889.942,21	74.017,96	3.235.532,92	5.580.391,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.236.192,14	25% / 18%	26,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.573.130,09	70%	88,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	696.164,19	4.503.835,81
Despesa de Capital Líquida	3.081.485,71	11.846.809,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.550,00	163.853,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.122.911,41	15%	19,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:6C1C07C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.768.000,00	6.768.981,93	1.116.964,09	2.219.670,32	9,59	4.549.311,61	1.116.964,09	2.219.670,32	10,21	4.549.311,61
LEGISLATIVA	428.000,00	428.000,00	18.295,37	34.541,01	0,15	393.458,99	18.295,37	34.541,01	0,16	393.458,99
AÇÃO LEGISLATIVA	428.000,00	428.000,00	18.295,37	34.541,01	0,15	393.458,99	18.295,37	34.541,01	0,16	393.458,99
ADMINISTRAÇÃO	437.500,00	449.500,00	60.575,60	119.144,08	0,51	330.355,92	60.575,60	119.144,08	0,55	330.355,92
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	87.400,00	87.400,00	12.934,06	25.504,22	0,11	61.895,78	12.934,06	25.504,22	0,12	61.895,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	79.800,00	79.800,00	12.886,48	25.662,96	0,11	54.137,04	12.886,48	25.662,96	0,12	54.137,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.900,00	211.900,00	29.157,35	56.965,50	0,25	154.934,50	29.157,35	56.965,50	0,26	154.934,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.200,00	25.200,00	1.617,63	3.218,77	0,01	21.981,23	1.617,63	3.218,77	0,01	21.981,23
CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	586,30	1.172,60	0,01	3.827,40	586,30	1.172,60	0,01	3.827,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.200,00	11.200,00	1.696,89	3.298,01	0,01	7.901,99	1.696,89	3.298,01	0,02	7.901,99
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	29.000,00	29.000,00	1.696,89	3.322,02	0,01	25.677,98	1.696,89	3.322,02	0,02	25.677,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00	102.000,00	13.136,52	26.448,44	0,11	75.551,56	13.136,52	26.448,44	0,12	75.551,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	12.000,00	1.763,58	3.821,09	0,02	8.178,91	1.763,58	3.821,09	0,02	8.178,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.000,00	33.000,00	3.851,69	7.546,61	0,03	25.453,39	3.851,69	7.546,61	0,03	25.453,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	57.000,00	57.000,00	7.521,25	15.080,74	0,07	41.919,26	7.521,25	15.080,74	0,07	41.919,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.900,00	2.896.881,93	546.749,29	1.093.262,16	4,72	1.803.619,77	546.749,29	1.093.262,16	5,03	1.803.619,77
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.825.900,00	2.896.881,93	546.749,29	1.093.262,16	4,72	1.803.619,77	546.749,29	1.093.262,16	5,03	1.803.619,77
SAÚDE	904.500,00	904.500,00	228.790,69	470.742,37	2,03	433.757,63	228.790,69	470.742,37	2,17	433.757,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.500,00	314.500,00	142.668,48	298.816,93	1,29	15.683,07	142.668,48	298.816,93	1,37	15.683,07
ATENÇÃO BÁSICA	390.000,00	390.000,00	76.602,73	153.033,40	0,66	236.966,60	76.602,73	153.033,40	0,70	236.966,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	200.000,00	9.519,48	18.892,04	0,08	181.107,96	9.519,48	18.892,04	0,09	181.107,96
EDUCAÇÃO	1.533.000,00	1.438.000,00	218.410,68	414.621,20	1,79	1.023.378,80	218.410,68	414.621,20	1,91	1.023.378,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	1.197,85	2.556,04	0,01	6.443,96	1.197,85	2.556,04	0,01	6.443,96
ENSINO FUNDAMENTAL	1.087.000,00	992.000,00	148.390,96	278.503,06	1,20	713.496,94	148.390,96	278.503,06	1,28	713.496,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	320.000,00	54.906,78	102.431,85	0,44	217.568,15	54.906,78	102.431,85	0,47	217.568,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	2.156,14	4.232,20	0,02	2.767,80	2.156,14	4.232,20	0,02	2.767,80
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	11.758,95	26.898,05	0,12	83.101,95	11.758,95	26.898,05	0,12	83.101,95
URBANISMO	13.500,00	13.500,00	1.220,29	2.406,25	0,01	11.093,75	1.220,29	2.406,25	0,01	11.093,75
SERVIÇOS URBANOS	13.500,00	13.500,00	1.220,29	2.406,25	0,01	11.093,75	1.220,29	2.406,25	0,01	11.093,75
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	5.913,35	11.617,54	0,05	20.382,46	5.913,35	11.617,54	0,05	20.382,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	5.913,35	11.617,54	0,05	18.382,46	5.913,35	11.617,54	0,05	18.382,46
AGRICULTURA	82.000,00	82.000,00	10.823,49	20.959,78	0,09	61.040,22	10.823,49	20.959,78	0,10	61.040,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	10.823,49	20.959,78	0,09	59.040,22	10.823,49	20.959,78	0,10	59.040,22
INDÚSTRIA	20.100,00	20.100,00	780,08	780,08	0,00	19.319,92	780,08	780,08	0,00	19.319,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.100,00	15.100,00	780,08	780,08	0,00	14.319,92	780,08	780,08	0,00	14.319,92
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	96.000,00	96.000,00	11.703,85	24.049,53	0,10	71.950,47	11.703,85	24.049,53	0,11	71.950,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.000,00	95.000,00	11.703,85	24.049,53	0,10	70.950,47	11.703,85	24.049,53	0,11	70.950,47
DESPORTO E LAZER	3.500,00	6.500,00	564,88	1.097,88	0,00	5.402,12	564,88	1.097,88	0,01	5.402,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.500,00	4.500,00	564,88	1.097,88	0,00	3.402,12	564,88	1.097,88	0,01	3.402,12
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	6.768.000,00	6.768.981,93	1.116.964,09	2.219.670,32	100,00	4.549.311,61	1.116.964,09	2.219.670,32	100,00	4.549.311,61

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:FCBEFDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.380.734,00	77.762.151,78	11.812.953,22	20.929.452,02	90,41	56.832.699,76	10.642.026,84	19.518.188,20	89,79	58.243.963,58
LEGISLATIVA	5.538.000,00	5.538.000,00	338.388,69	623.208,16	2,69	4.914.791,84	339.049,63	619.195,41	2,85	4.918.804,59
AÇÃO LEGISLATIVA	5.538.000,00	5.538.000,00	338.388,69	623.208,16	2,69	4.914.791,84	339.049,63	619.195,41	2,85	4.918.804,59
ADMINISTRAÇÃO	7.746.040,00	8.981.460,47	2.659.844,73	3.803.526,15	16,43	5.177.934,32	1.475.224,16	2.581.900,26	11,88	6.399.560,21
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	679.800,00	679.800,00	98.252,86	192.731,18	0,83	487.068,82	98.252,86	192.731,18	0,89	487.068,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.100,00	802.100,00	122.372,68	251.002,96	1,08	551.097,04	122.372,68	251.002,96	1,15	551.097,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.280.040,00	6.525.460,47	2.303.418,03	3.077.394,76	13,29	3.448.065,71	1.118.797,46	1.855.768,87	8,54	4.669.691,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	223.100,00	213.100,00	18.020,10	35.999,41	0,16	177.100,59	18.020,10	35.999,41	0,17	177.100,59
CONTROLE INTERNO	114.000,00	114.000,00	18.059,25	36.838,31	0,16	77.161,69	18.059,25	36.838,31	0,17	77.161,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	216.500,00	216.500,00	23.509,99	72.555,43	0,31	143.944,57	23.509,99	72.555,43	0,33	143.944,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	270.500,00	270.500,00	27.176,40	47.621,38	0,21	222.878,62	27.176,40	47.621,38	0,22	222.878,62
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	49.035,42	89.382,72	0,39	70.617,28	49.035,42	89.382,72	0,41	70.617,28
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.447.200,00	2.965.522,61	416.621,09	750.377,00	3,24	2.215.145,61	428.371,09	750.377,00	3,45	2.215.145,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	126.000,00	15.646,55	33.358,85	0,14	92.641,15	15.646,55	33.358,85	0,15	92.641,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	7.359,02	12.318,04	0,05	37.681,96	7.359,02	12.318,04	0,06	37.681,96
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	72.900,00	245.085,67	39.686,29	53.389,45	0,23	191.696,22	42.686,29	53.389,45	0,25	191.696,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.053.000,00	1.091.400,00	141.448,47	236.806,98	1,02	854.593,02	141.448,47	236.806,98	1,09	854.593,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.135.300,00	1.453.036,94	212.480,76	414.503,68	1,79	1.038.533,26	221.230,76	414.503,68	1,91	1.038.533,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.102.500,00	8.102.500,00	1.136.525,69	2.238.125,02	9,67	5.864.374,98	1.133.525,69	2.235.125,02	10,28	5.867.374,98
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.102.500,00	8.102.500,00	1.136.525,69	2.238.125,02	9,67	5.864.374,98	1.133.525,69	2.235.125,02	10,28	5.867.374,98
SAÚDE	10.617.810,00	11.319.700,93	1.913.355,36	3.708.330,97	16,02	7.611.369,96	1.904.098,06	3.682.354,19	16,94	7.637.346,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	285.972,33	68.294,85	103.084,17	0,45	182.888,16	61.968,85	94.230,67	0,43	191.741,66
ATENÇÃO BÁSICA	7.558.260,00	8.092.834,95	1.508.768,98	2.829.072,71	12,22	5.263.762,24	1.512.257,57	2.820.835,72	12,98	5.271.999,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.248.000,00	2.357.989,29	267.131,30	650.994,11	2,81	1.706.995,18	267.131,30	650.994,11	2,99	1.706.995,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.000,00	386.854,36	1.180,00	57.199,75	0,25	329.654,61	762,40	54.315,75	0,25	332.538,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.000,00	104.000,00	67.980,23	67.980,23	0,29	36.019,77	61.977,94	61.977,94	0,29	42.022,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	92.050,00
EDUCAÇÃO	15.161.100,00	15.794.638,89	3.119.538,38	5.018.614,44	21,68	10.776.024,45	3.112.791,32	4.950.068,24	22,77	10.844.570,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.300,00	423.300,00	52.914,88	80.858,61	0,35	342.441,39	52.914,88	80.858,61	0,37	342.441,39
ENSINO FUNDAMENTAL	8.644.650,00	9.314.702,08	1.880.561,32	3.214.920,08	13,89	6.099.782,00	1.814.515,12	3.146.373,88	14,47	6.168.328,20
ENSINO MÉDIO	1.363.000,00	1.364.652,53	240.837,32	240.837,32	1,04	1.123.815,21	240.837,32	240.837,32	1,11	1.123.815,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.444.250,00	3.309.658,10	732.281,68	1.161.666,70	5,02	2.147.991,40	791.580,82	1.161.666,70	5,34	2.147.991,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.700,00	39.700,00	17.063,94	27.859,92	0,12	11.840,08	17.063,94	27.859,92	0,13	11.840,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.246.200,00	1.342.626,18	195.879,24	292.471,81	1,26	1.050.154,37	195.879,24	292.471,81	1,35	1.050.154,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	180.000,00	360.000,00	19.674,40	24.889,40	0,11	335.110,60	19.674,40	24.889,40	0,11	335.110,60
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	360.000,00	19.674,40	24.889,40	0,11	335.110,60	19.674,40	24.889,40	0,11	335.110,60
URBANISMO	4.604.000,00	5.737.860,00	312.497,43	550.144,99	2,38	5.187.715,01	310.456,43	539.953,99	2,48	5.197.906,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.950.000,00	5.083.860,00	65.000,00	191.052,70	0,83	4.892.807,30	65.000,00	191.052,70	0,88	4.892.807,30
SERVIÇOS URBANOS	654.000,00	654.000,00	247.497,43	359.092,29	1,55	294.907,71	245.456,43	348.901,29	1,61	305.098,71
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	350.000,00	350.000,00	0,00	956,97	0,00	349.043,03	0,00	956,97	0,00	349.043,03
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	350.000,00	350.000,00	0,00	956,97	0,00	349.043,03	0,00	956,97	0,00	349.043,03
GESTÃO AMBIENTAL	2.189.600,00	2.258.742,48	375.358,39	1.238.214,64	5,35	1.020.527,84	328.958,39	1.186.314,64	5,46	1.072.427,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.600,00	136.600,00	21.175,44	39.325,44	0,17	97.274,56	21.175,44	39.325,44	0,18	97.274,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.488.000,00	1.488.000,00	249.603,09	1.029.438,53	4,45	458.561,47	223.653,09	1.003.488,53	4,62	484.511,47
CONTROLE AMBIENTAL	415.000,00	499.142,48	104.579,86	169.450,67	0,73	329.691,81	84.129,86	143.500,67	0,66	355.641,81
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	150.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
AGRICULTURA	1.403.600,00	1.752.384,73	200.721,44	447.651,66	1,93	1.304.733,07	199.421,07	443.501,66	2,04	1.308.883,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.000,00	138.000,00	21.125,44	40.500,44	0,17	97.499,56	20.775,44	40.150,44	0,18	97.849,56
EXTENSÃO RURAL	893.600,00	1.222.384,73	178.807,42	396.936,33	1,71	825.448,40	177.857,05	393.136,33	1,81	829.248,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.000,00	392.000,00	788,58	10.214,89	0,04	381.785,11	788,58	10.214,89	0,05	381.785,11
INDÚSTRIA	1.706.900,00	1.706.900,00	39.169,75	47.169,75	0,20	1.659.730,25	39.169,75	47.169,75	0,22	1.659.730,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.900,00	124.900,00	12.412,48	12.412,48	0,05	112.487,52	12.412,48	12.412,48	0,06	112.487,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.582.000,00	1.582.000,00	26.757,27	34.757,27	0,15	1.547.242,73	26.757,27	34.757,27	0,16	1.547.242,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	159,40	6.159,40	0,03	39.840,60	159,40	6.159,40	0,03	39.840,60
TURISMO	46.000,00	46.000,00	159,40	6.159,40	0,03	39.840,60	159,40	6.159,40	0,03	39.840,60
ENERGIA	617.000,00	617.000,00	42.389,66	90.243,70	0,39	526.756,30	42.389,66	90.243,70	0,42	526.756,30
ENERGIA ELÉTRICA	617.000,00	617.000,00	42.389,66	90.243,70	0,39	526.756,30	42.389,66	90.243,70	0,42	526.756,30
TRANSPORTE	4.546.000,00	5.153.744,39	745.191,86	1.481.746,46	6,40	3.671.997,93	817.734,54	1.463.246,46	6,73	3.690.497,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.200,00	134.200,00	18.675,44	45.915,01	0,20	88.284,99	18.675,44	45.915,01	0,21	88.284,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.411.800,00	5.019.544,39	726.516,42	1.435.831,45	6,20	3.583.712,94	799.059,10	1.417.331,45	6,52	3.602.212,94
DESPORTO E LAZER	669.600,00	622.313,28	157.316,48	218.560,37	0,94	403.752,91	154.802,78	215.199,17	0,99	407.114,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	135.000,00	26.021,27	44.171,27	0,19	90.828,73	26.021,27	44.171,27	0,20	90.828,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	534.600,00	487.313,28	131.295,21	174.389,10	0,75	312.924,18	128.781,51	171.027,90	0,79	316.285,38
ENCARGOS ESPECIAIS	2.550.000,00	2.550.000,00	336.200,47	681.532,94	2,94	1.868.467,06	336.200,47	681.532,94	3,14	1.868.467,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.550.000,00	215.664,40	442.759,91	1,91	1.107.240,09	215.664,40	442.759,91	2,04	1.107.240,09
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	600.000,00	600.000,00	111.973,55	230.210,51	0,99	369.789,49	111.973,55	230.210,51	1,06	369.789,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	8.562,52	8.562,52	0,04	391.437,48	8.562,52	8.562,52	0,04	391.437,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.757.384,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.768.000,00	6.768.981,93	1.116.964,09	2.219.670,32	9,59	4.549.311,61	1.116.964,09	2.219.670,32	10,21	4.549.311,61
TOTAL III = (I +	79.148.734,00	84.531.133,71	12.929.917,31	23.149.122,34	100,00	61.382.011,37	11.758.990,93	21.737.858,52	100,00	62.793.275,19

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:F0DC74AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.797.000,00	4.797.000,00	1.351.519,76	28,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.085.000,00	1.085.000,00	266.716,32	24,58
IPTU	800.000,00	800.000,00	183.736,69	22,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	285.000,00	285.000,00	82.979,63	29,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.522.000,00	1.522.000,00	358.075,03	23,53
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	351.454,33	23,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.000,00	22.000,00	6.620,70	30,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	327.387,09	31,18
ISS	990.000,00	990.000,00	309.381,82	31,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	18.005,27	30,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.140.000,00	1.140.000,00	399.341,32	35,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.790.000,00	41.790.000,00	14.914.680,84	35,69
Cota-Parte FPM	24.200.000,00	24.200.000,00	8.967.735,19	37,06
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	132.583,53	22,10
Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	1.980.000,00	1.676.538,75	84,67
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	4.093.138,34	27,66
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	44.685,03	21,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.587.000,00	46.587.000,00	16.266.200,60	34,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.316.050,0	4.523.050,0	1.977.577,78	43,72	1.976.559,18	43,70	1.854.077,93	40,99
Despesas Correntes	3.942.800,0	3.972.800,0	1.858.097,14	46,77	1.857.078,54	46,74	1.748.694,29	44,02
Despesas de Capital	373.250,00	550.250,00	119.480,64	21,71	119.480,64	21,71	105.383,64	19,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.448.000,0	2.448.000,0	669.886,15	27,36	669.886,15	27,36	636.260,40	25,99
Despesas Correntes	2.448.000,0	2.448.000,0	669.886,15	27,36	669.886,15	27,36	636.260,40	25,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	52.219,99	52,22	50.235,99	50,24	50.235,99	50,24
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	52.219,99	52,22	50.235,99	50,24	50.235,99	50,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.000,00	92.000,00	67.538,87	73,41	61.536,58	66,89	60.087,70	65,31
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	67.538,87	73,41	61.536,58	66,89	60.087,70	65,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	544.000,00	544.000,00	367.696,11	67,59	367.696,11	67,59	364.385,10	66,98
Despesas Correntes	243.000,00	243.000,00	72.153,78	29,69	72.153,78	29,69	68.842,77	28,33
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19	295.542,33	98,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.500.050,0	7.707.050,0	3.134.918,90	40,68	3.125.914,01	40,56	2.965.047,12	38,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.134.918,90	3.125.914,01	2.965.047,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.002,60	3.002,60	3.002,60
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.131.916,30	3.122.911,41	2.962.044,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.439.930,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	691.986,21	682.981,32	522.114,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,25	19,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.439.930,0	3.131.916,3	691.986,21	0,00	3.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	694.988,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.331.350,00	3.331.350,00	1.011.492,37	30,36
Proveniente da União	3.289.350,00	3.289.350,00	996.138,37	30,28
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	42.000,00	42.000,00	15.354,00	36,56
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.910,00	58.910,00	48.749,03	82,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.390.260,00	3.390.260,00	1.060.241,40	31,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.572.210,0	3.908.839,7	993.126,70	25,41	985.908,31	25,22	966.184,62	24,72
Despesas Correntes	3.467.210,0	3.674.775,0	986.926,70	26,86	981.258,31	26,70	966.184,62	26,29
Despesas de Capital	105.000,00	234.064,66	6.200,00	2,65	4.650,00	1,99	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	109.989,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	109.989,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	26.854,36	3.359,76	12,51	3.359,76	12,51	3.359,76	12,51
Despesas Correntes	24.000,00	26.854,36	3.359,76	12,51	3.359,76	12,51	3.359,76	12,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	54.472,33	34.204,99	62,79	25.351,49	46,54	23.999,72	44,06
Despesas Correntes	0,00	38.883,86	25.946,49	66,73	25.351,49	65,20	23.999,72	61,72
Despesas de Capital	0,00	15.588,47	8.258,50	52,98	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.700.260,0	4.204.205,7	1.030.691,45	24,52	1.014.619,56	24,13	993.544,10	23,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.888.260,0	8.431.889,7	2.970.704,48	35,23	2.962.467,49	35,13	2.820.262,55	33,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.448.000,0	2.557.989,2	669.886,15	26,19	669.886,15	26,19	636.260,40	24,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	126.854,36	55.579,75	43,81	53.595,75	42,25	53.595,75	42,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.000,00	104.000,00	67.538,87	64,94	61.536,58	59,17	60.087,70	57,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.050,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	544.000,00	598.472,33	401.901,10	67,15	393.047,60	65,68	388.384,82	64,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.200.310,	11.911.255,	4.165.610,35	34,97	4.140.533,57	34,76	3.958.591,22	33,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.665.160,0	4.174.644,5	1.032.181,04	24,73	1.017.899,15	24,38	996.823,69	23,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:C48EFFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.797.000,00	1.351.519,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.085.000,00	266.716,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.522.000,00	358.075,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.050.000,00	327.387,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.140.000,00	399.341,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	44.190.000,00	14.914.680,84
2.1 - Cota-parte FPM	26.600.000,00	8.967.735,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.200.000,00	8.967.735,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.800.000,00	4.093.138,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	44.685,03
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	132.583,53
2.5 - Cota-parte IPVA	1.980.000,00	1.676.538,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.987.000,00	16.266.200,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.358.000,00	2.982.936,17
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.888.750,00	1.083.613,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.574.000,00	2.900.428,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.574.000,00	2.900.428,06
6.1.1 - Principal	9.530.000,00	2.886.498,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	44.000,00	13.929,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.172.000,00	(96.438,04)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		12.858,95
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		12.858,95
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.913.287,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.354.000,00	1.983.539,94	1.983.539,94	1.924.153,02	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.354.000,00	1.983.539,94	1.983.539,94	1.924.153,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	830.000,00	202.731,44	202.731,44	197.054,79	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	830.000,00	202.731,44	202.731,44	197.054,79	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.184.000,00	2.186.271,38	2.186.271,38	2.121.207,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.573.130,09	2.573.130,09	2.494.686,45	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.958.821,44	2.958.821,44	2.870.913,37	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.030.299,64	2.573.130,09	2.573.130,09	88,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	290.042,81	(58.393,38)	(58.393,38)	(2,01)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	861.470,68	12.858,95	12.887,40	12.858,95	0,00	(28,45)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	861.470,68	12.858,95	12.887,40	12.858,95	0,00	(28,45)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.126.826,18	1.184.562,26	1.180.932,66	1.045.092,74	3.629,60
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.126.826,18	1.184.562,26	1.180.932,66	1.045.092,74	3.629,60
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					4.139.754,10
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(96.438,04)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.236.192,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.066.550,15	4.236.192,14	26,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	169.729,36	675,14	89.719,28	0,00	80.010,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.729,36	675,14	89.719,28	0,00	80.010,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.210.250,00	655.823,30
35.1 - Salário-Educação	622.000,00	236.140,36
35.2 - PDDE	2.050,00	0,00
35.3 - PNAE	140.100,00	50.397,70
35.4 - PNATE	164.000,00	18.794,11
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.282.100,00	350.491,13
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	43.643,75
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	417.486,31
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.210.450,00	1.116.953,36

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.318.928,26	556.916,13	491.999,53	468.130,07	64.916,60
43 - ENSINO MÉDIO	1.364.652,53	240.837,32	240.837,32	240.837,32	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.683.580,79	797.753,45	732.836,85	708.967,39	64.916,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.994.406,97	4.168.587,09	4.100.040,89	3.875.267,94	68.546,20
47.1 - Despesas Correntes	16.240.688,89	5.054.910,16	4.986.409,56	4.703.543,74	68.500,60
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.966.000,00	3.652.290,21	3.652.290,21	3.534.757,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	331.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.943.688,89	1.346.619,95	1.278.119,35	1.112.786,36	68.500,60
47.2 - Despesas de Capital	956.250,00	236.152,85	236.152,85	236.152,85	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	956.250,00	236.152,85	236.152,85	236.152,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)

48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.887,44	47.034,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.900.428,06	236.140,36
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.883.800,77	282.007,27
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.514,73	1.167,70
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.514,73	1.167,70

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:ABFC7BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE

Município de Palmital - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/03/2023 até 30/04/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**993.000,00**	**995.520,66**	**273.913,81**	**27,51**	**333.212,95**	**33,47**	**286.304,05**	**28,76**
003 Departamento de Educação Infantil		**993.000,00**	**995.520,66**	**273.913,81**	**27,51**	**333.212,95**	**33,47**	**286.304,05**	**28,76**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**993.000,00**	**995.520,66**	**273.913,81**	**27,51**	**333.212,95**	**33,47**	**286.304,05**	**28,76**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**409.000,00**	**409.000,00**	**124.800,53**	**30,51**	**124.800,53**	**30,51**	**124.800,53**	**30,51**
02670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		409.000,00	409.000,00	124.800,53	30,51	124.800,53	30,51	124.800,53	30,51
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**20.000,00**	**20.000,00**	**4.961,85**	**24,81**	**4.961,85**	**24,81**	**3.135,87**	**15,68**
02680 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	4.961,85	24,81	4.961,85	24,81	3.135,87	15,68
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**80.000,00**	**80.000,00**	**13.880,59**	**17,35**	**13.880,59**	**17,35**	**10.724,33**	**13,41**
02690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00	80.000,00	13.880,59	17,35	13.880,59	17,35	10.724,33	13,41
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**10.000,00**	**10.000,00**	**1.316,04**	**13,16**	**1.316,04**	**13,16**	**1.316,04**	**13,16**
02700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	1.316,04	13,16	1.316,04	13,16	1.316,04	13,16
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**1.380,00**	**46,00**	**1.380,00**	**46,00**	**1.380,00**	**46,00**
02710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00	3.000,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**275.000,00**	**275.000,00**	**99.541,38**	**36,20**	**158.840,52**	**57,76**	**114.656,53**	**41,69**
02720 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		275.000,00	275.000,00	99.541,38	36,20	158.840,52	57,76	114.656,53	41,69
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**61.000,00**	**63.520,66**	**3.132,22**	**4,93**	**3.132,22**	**4,93**	**3.132,22**	**4,93**
02730 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		61.000,00	63.520,66	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02750 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**18.401,20**	**18,40**	**18.401,20**	**18,40**	**23.908,53**	**23,91**
02770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	18.401,20	18,40	18.401,20	18,40	23.908,53	23,91
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**6.500,00**	**32,50**	**6.500,00**	**32,50**	**3.250,00**	**16,25**
02780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	6.500,00	32,50	6.500,00	32,50	3.250,00	16,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**953.750,00**	**953.750,00**	**148.623,17**	**15,58**	**148.623,17**	**15,58**	**167.830,59**	**17,60**
002 Fundo Municipal de Saúde		**953.750,00**	**953.750,00**	**148.623,17**	**15,58**	**148.623,17**	**15,58**	**167.830,59**	**17,60**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**148.623,17**	**15,58**	**148.623,17**	**15,58**	**167.830,59**	**17,60**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**500.000,00**	**500.000,00**	**127.298,75**	**25,46**	**127.298,75**	**25,46**	**127.298,75**	**25,46**
03300 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		500.000,00	500.000,00	127.298,75	25,46	127.298,75	25,46	127.298,75	25,46
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**40.000,00**	**570,16**	**1,43**	**570,16**	**1,43**	**1.140,32**	**2,85**
03310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	40.000,00	570,16	1,43	570,16	1,43	1.140,32	2,85
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**100.000,00**	**100.000,00**	**18.731,82**	**18,73**	**18.731,82**	**18,73**	**37.575,54**	**37,58**
03320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	18.731,82	18,73	18.731,82	18,73	37.575,54	37,58
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**538,38**	**17,95**	**538,38**	**17,95**	**538,38**	**17,95**
03330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00	3.000,00	538,38	17,95	538,38	17,95	538,38	17,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**100.000,00**	**100.000,00**	**1.484,06**	**1,48**	**1.484,06**	**1,48**	**1.277,60**	**1,28**
03340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	1.484,06	1,48	1.484,06	1,48	1.277,60	1,28
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**170.750,00**	**170.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		170.750,00	170.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.294.500,00**	**1.540.294,59**	**187.714,77**	**12,19**	**187.714,77**	**12,19**	**183.465,07**	**11,91**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**233.500,00**	**440.894,59**	**43.107,46**	**9,78**	**43.107,46**	**9,78**	**47.342,34**	**10,74**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**19.352,68**	**9,27**	**19.352,68**	**9,27**	**21.111,88**	**10,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**56.771,23**	**8.732,24**	**15,38**	**8.732,24**	**15,38**	**7.765,82**	**13,68**
04360 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06350 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	2.157,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06360 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	44.613,42	8.732,24	19,57	8.732,24	19,57	7.765,82	17,41
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**63.061,47**	**4.029,52**	**6,39**	**4.029,52**	**6,39**	**8.059,04**	**12,78**
04370 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		7.000,00	63.061,47	4.029,52	6,39	4.029,52	6,39	8.059,04	12,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.500,00**	**89.038,61**	**6.590,92**	**7,40**	**6.590,92**	**7,40**	**5.287,02**	**5,94**
04380 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		13.500,00	13.500,00	23,00	0,17	23,00	0,17	23,00	0,17
06380 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	15.538,61	1.873,06	12,05	1.873,06	12,05	2.264,02	14,57
06390 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	60.000,00	4.694,86	7,82	4.694,86	7,82	3.000,00	5,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**646,80**	**10,41**	**646,80**	**10,41**	**1.746,80**	**28,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**2.400,00**	**6.214,36**	**646,80**	**10,41**	**646,80**	**10,41**	**1.746,80**	**28,11**
04390 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		2.400,00	6.214,36	646,80	10,41	646,80	10,41	1.746,80	28,11
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**85.100,00**	**111.544,80**	**5.977,98**	**5,36**	**5.977,98**	**5,36**	**6.189,16**	**5,55**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**53.100,00**	**63.544,80**	**1.461,03**	**2,30**	**1.461,03**	**2,30**	**2.295,33**	**3,61**
04450 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		53.100,00	63.544,80	1.461,03	2,30	1.461,03	2,30	2.295,33	3,61
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

04460 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**30.000,00**	**959,08**	**3,20**	**959,08**	**3,20**	**2.134,96**	**7,12**
04470 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		20.000,00	30.000,00	959,08	3,20	959,08	3,20	2.134,96	7,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.500,00**	**16.500,00**	**3.557,87**	**21,56**	**3.557,87**	**21,56**	**1.758,87**	**10,66**
04480 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.500,00	16.500,00	3.557,87	21,56	3.557,87	21,56	1.758,87	10,66
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.500,00**	**114.264,12**	**17.130,00**	**14,99**	**17.130,00**	**14,99**	**18.294,50**	**16,01**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**0,00**	**1.297,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
06190 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		0,00	60,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06200 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		0,00	277,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06210 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		0,00	271,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06220 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	30,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06230 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib		0,00	190,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06240 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo		0,00	49,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06250 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		0,00	150,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06260 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		0,00	266,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.500,00**	**45.825,82**	**330,00**	**0,72**	**330,00**	**0,72**	**1.494,50**	**3,26**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04520 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06280 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.200,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,50	96,96
06290 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		0,00	1.944,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06300 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	17.180,51	330,00	1,92	330,00	1,92	330,00	1,92
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**67.140,74**	**16.800,00**	**25,02**	**16.800,00**	**25,02**	**16.800,00**	**25,02**
04530 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		50.000,00	67.140,74	16.800,00	25,02	16.800,00	25,02	16.800,00	25,02
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**761.000,00**	**799.400,00**	**103.876,39**	**12,99**	**103.876,39**	**12,99**	**95.391,81**	**11,93**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**444.000,00**	**482.400,00**	**61.712,95**	**12,79**	**61.712,95**	**12,79**	**53.682,27**	**11,13**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**280.000,00**	**280.000,00**	**24.385,36**	**8,71**	**24.385,36**	**8,71**	**24.385,36**	**8,71**
04540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		280.000,00	280.000,00	24.385,36	8,71	24.385,36	8,71	24.385,36	8,71
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67,87**	**0,31**
04550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,87	0,31
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**30.000,00**	**30.000,00**	**3.851,69**	**12,84**	**3.851,69**	**12,84**	**3.719,12**	**12,40**
04560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	3.851,69	12,84	3.851,69	12,84	3.719,12	12,40
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**30.000,00**	**22.110,80**	**73,70**	**22.110,80**	**73,70**	**14.144,82**	**47,15**
04580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	22.110,80	73,70	22.110,80	73,70	14.144,82	47,15
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**88.400,00**	**11.365,10**	**12,86**	**11.365,10**	**12,86**	**11.365,10**	**12,86**
04610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	7.615,10	15,23	7.615,10	15,23	7.615,10	15,23
06310 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	38.400,00	3.750,00	9,77	3.750,00	9,77	3.750,00	9,77
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**42.163,44**	**13,30**	**42.163,44**	**13,30**	**41.709,54**	**13,16**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**204.000,00**	**204.000,00**	**33.600,00**	**16,47**	**33.600,00**	**16,47**	**33.600,00**	**16,47**
04630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		204.000,00	204.000,00	33.600,00	16,47	33.600,00	16,47	33.600,00	16,47
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**41.000,00**	**41.000,00**	**6.580,04**	**16,05**	**6.580,04**	**16,05**	**6.126,14**	**14,94**
04640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00	41.000,00	6.580,04	16,05	6.580,04	16,05	6.126,14	14,94
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**360,00**	**12,00**	**360,00**	**12,00**	**360,00**	**12,00**
04670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	360,00	12,00	360,00	12,00	360,00	12,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**1.623,40**	**8,12**	**1.623,40**	**8,12**	**1.623,40**	**8,12**
04710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
04760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	300.000,00	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58
TOTAL		**3.241.250,00**	**3.489.565,25**	**610.251,75**	**17,49**	**669.550,89**	**19,19**	**637.599,71**	**18,27**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:8FEF7045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE - JANEIRO A ABRIL 2023

Município de Palmital - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**993.000,00**	**995.520,66**	**437.139,68**	**43,91**	**437.139,68**	**43,91**	**380.621,19**	**38,23**
003 Departamento de Educação Infantil		**993.000,00**	**995.520,66**	**437.139,68**	**43,91**	**437.139,68**	**43,91**	**380.621,19**	**38,23**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**993.000,00**	**995.520,66**	**437.139,68**	**43,91**	**437.139,68**	**43,91**	**380.621,19**	**38,23**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		409.000,00	409.000,00	195.929,16	47,90	195.929,16	47,90	195.929,16	47,90
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	5.532,01	27,66	5.532,01	27,66	3.420,95	17,10
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00	80.000,00	21.815,07	27,27	21.815,07	27,27	14.841,63	18,55
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		10.000,00	10.000,00	2.213,34	22,13	2.213,34	22,13	2.213,34	22,13
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		275.000,00	275.000,00	161.165,89	58,61	161.165,89	58,61	116.981,90	42,54
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		61.000,00	63.520,66	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	32.971,99	32,97	32.971,99	32,97	32.971,99	32,97
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	13.000,00	65,00	13.000,00	65,00	9.750,00	48,75
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**953.750,00**	**953.750,00**	**525.189,76**	**55,07**	**525.189,76**	**55,07**	**524.983,30**	**55,04**
002 Fundo Municipal de Saúde		**953.750,00**	**953.750,00**	**525.189,76**	**55,07**	**525.189,76**	**55,07**	**524.983,30**	**55,04**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**525.189,76**	**55,07**	**525.189,76**	**55,07**	**524.983,30**	**55,04**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	500.000,00	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00	40.000,00	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100.000,00	100.000,00	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00	1.484,06	1,48	1.484,06	1,48	1.277,60	1,28
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.750,00	170.750,00	12.937,50	7,58	12.937,50	7,58	12.937,50	7,58
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.294.500,00**	**1.540.294,59**	**330.084,69**	**21,43**	**330.084,69**	**21,43**	**312.318,38**	**20,28**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**233.500,00**	**440.894,59**	**89.511,90**	**20,30**	**89.511,90**	**20,30**	**85.051,62**	**19,29**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**27.814,18**	**13,32**	**27.814,18**	**13,32**	**25.152,90**	**12,04**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	56.771,23	8.732,24	15,38	8.732,24	15,38	7.765,82	13,68
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00	63.061,47	12.088,56	19,17	12.088,56	19,17	12.088,56	19,17
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500,00	89.038,61	6.993,38	7,85	6.993,38	7,85	5.298,52	5,95
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.400,00	6.214,36	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**85.100,00**	**111.544,80**	**24.856,42**	**22,28**	**24.856,42**	**22,28**	**23.057,42**	**20,67**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		53.100,00	63.544,80	15.226,40	23,96	15.226,40	23,96	15.226,40	23,96
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	30.000,00	2.554,41	8,51	2.554,41	8,51	2.554,41	8,51
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.500,00	16.500,00	7.075,61	42,88	7.075,61	42,88	5.276,61	31,98
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.500,00**	**114.264,12**	**35.094,50**	**30,71**	**35.094,50**	**30,71**	**35.094,50**	**30,71**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.297,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		25.500,00	45.825,82	1.494,50	3,26	1.494,50	3,26	1.494,50	3,26
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	67.140,74	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**761.000,00**	**799.400,00**	**199.841,87**	**25,00**	**199.841,87**	**25,00**	**186.535,84**	**23,33**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**444.000,00**	**482.400,00**	**120.849,12**	**25,05**	**120.849,12**	**25,05**	**110.903,11**	**22,99**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00	280.000,00	54.906,47	19,61	54.906,47	19,61	54.906,47	19,61
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00	22.000,00	638,02	2,90	638,02	2,90	638,02	2,90
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00	7.546,61	25,16	7.546,61	25,16	5.566,58	18,56
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	22.956,18	76,52	22.956,18	76,52	14.990,20	49,97
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	88.400,00	18.001,84	20,36	18.001,84	20,36	18.001,84	20,36
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**78.992,75**	**24,92**	**78.992,75**	**24,92**	**75.632,73**	**23,86**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000,00	204.000,00	64.275,62	31,51	64.275,62	31,51	64.275,62	31,51
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.000,00	41.000,00	12.553,73	30,62	12.553,73	30,62	9.193,71	22,42
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	540,00	18,00	540,00	18,00	540,00	18,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		300.000,00	300.000,00	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58
TOTAL		**3.241.250,00**	**3.489.565,25**	**1.292.414,13**	**37,04**	**1.292.414,13**	**37,04**	**1.217.922,87**	**34,90**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:629C874F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO E ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/03/2023 até 30/04/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**993.000,00**	**995.520,66**	**273.913,81**	**27,51**	**333.212,95**	**33,47**	**286.304,05**	**28,76**
003 Departamento de Educação Infantil		**993.000,00**	**995.520,66**	**273.913,81**	**27,51**	**333.212,95**	**33,47**	**286.304,05**	**28,76**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**993.000,00**	**995.520,66**	**273.913,81**	**27,51**	**333.212,95**	**33,47**	**286.304,05**	**28,76**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		409.000,00	409.000,00	124.800,53	30,51	124.800,53	30,51	124.800,53	30,51

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	4.961,85	24,81	4.961,85	24,81	3.135,87	15,68
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00	80.000,00	13.880,59	17,35	13.880,59	17,35	10.724,33	13,41
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		10.000,00	10.000,00	1.316,04	13,16	1.316,04	13,16	1.316,04	13,16
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		275.000,00	275.000,00	99.541,38	36,20	158.840,52	57,76	114.656,53	41,69
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		61.000,00	63.520,66	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	18.401,20	18,40	18.401,20	18,40	23.908,53	23,91
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	6.500,00	32,50	6.500,00	32,50	3.250,00	16,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**953.750,00**	**953.750,00**	**148.623,17**	**15,58**	**148.623,17**	**15,58**	**167.830,59**	**17,60**
002 Fundo Municipal de Saúde		**953.750,00**	**953.750,00**	**148.623,17**	**15,58**	**148.623,17**	**15,58**	**167.830,59**	**17,60**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**148.623,17**	**15,58**	**148.623,17**	**15,58**	**167.830,59**	**17,60**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	500.000,00	127.298,75	25,46	127.298,75	25,46	127.298,75	25,46
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00	40.000,00	570,16	1,43	570,16	1,43	1.140,32	2,85
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100.000,00	100.000,00	18.731,82	18,73	18.731,82	18,73	37.575,54	37,58
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	538,38	17,95	538,38	17,95	538,38	17,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00	1.484,06	1,48	1.484,06	1,48	1.277,60	1,28
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.750,00	170.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.294.500,00**	**1.540.294,59**	**187.714,77**	**12,19**	**187.714,77**	**12,19**	**183.465,07**	**11,91**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**233.500,00**	**440.894,59**	**43.107,46**	**9,78**	**43.107,46**	**9,78**	**47.342,34**	**10,74**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**19.352,68**	**9,27**	**19.352,68**	**9,27**	**21.111,88**	**10,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	56.771,23	8.732,24	15,38	8.732,24	15,38	7.765,82	13,68
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00	63.061,47	4.029,52	6,39	4.029,52	6,39	8.059,04	12,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500,00	89.038,61	6.590,92	7,40	6.590,92	7,40	5.287,02	5,94
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**646,80**	**10,41**	**646,80**	**10,41**	**1.746,80**	**28,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.400,00	6.214,36	646,80	10,41	646,80	10,41	1.746,80	28,11
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**85.100,00**	**111.544,80**	**5.977,98**	**5,36**	**5.977,98**	**5,36**	**6.189,16**	**5,55**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		53.100,00	63.544,80	1.461,03	2,30	1.461,03	2,30	2.295,33	3,61
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	30.000,00	959,08	3,20	959,08	3,20	2.134,96	7,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.500,00	16.500,00	3.557,87	21,56	3.557,87	21,56	1.758,87	10,66
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.500,00**	**114.264,12**	**17.130,00**	**14,99**	**17.130,00**	**14,99**	**18.294,50**	**16,01**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.297,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		25.500,00	45.825,82	330,00	0,72	330,00	0,72	1.494,50	3,26
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	67.140,74	16.800,00	25,02	16.800,00	25,02	16.800,00	25,02
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**761.000,00**	**799.400,00**	**103.876,39**	**12,99**	**103.876,39**	**12,99**	**95.391,81**	**11,93**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**444.000,00**	**482.400,00**	**61.712,95**	**12,79**	**61.712,95**	**12,79**	**53.682,27**	**11,13**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00	280.000,00	24.385,36	8,71	24.385,36	8,71	24.385,36	8,71
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,87	0,31
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00	3.851,69	12,84	3.851,69	12,84	3.719,12	12,40
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	22.110,80	73,70	22.110,80	73,70	14.144,82	47,15
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	88.400,00	11.365,10	12,86	11.365,10	12,86	11.365,10	12,86
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**42.163,44**	**13,30**	**42.163,44**	**13,30**	**41.709,54**	**13,16**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000,00	204.000,00	33.600,00	16,47	33.600,00	16,47	33.600,00	16,47
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41.000,00	41.000,00	6.580,04	16,05	6.580,04	16,05	6.126,14	14,94
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	360,00	12,00	360,00	12,00	360,00	12,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		300.000,00	300.000,00	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58
TOTAL		**3.241.250,00**	**3.489.565,25**	**610.251,75**	**17,49**	**669.550,89**	**19,19**	**637.599,71**	**18,27**

Critério de seleção:

Entidades:

38 - Município de Palmital

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:247E0401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO E ATIVIDADE - JANEIRO A ABRIL 2023

Município de Palmital - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2023 até 30/04/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**993.000,00**	**995.520,66**	**437.139,68**	**43,91**	**437.139,68**	**43,91**	**380.621,19**	**38,23**
003 Departamento de Educação Infantil		**993.000,00**	**995.520,66**	**437.139,68**	**43,91**	**437.139,68**	**43,91**	**380.621,19**	**38,23**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**993.000,00**	**995.520,66**	**437.139,68**	**43,91**	**437.139,68**	**43,91**	**380.621,19**	**38,23**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**409.000,00**	**409.000,00**	**195.929,16**	**47,90**	**195.929,16**	**47,90**	**195.929,16**	**47,90**
02670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		409.000,00	409.000,00	195.929,16	47,90	195.929,16	47,90	195.929,16	47,90
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**20.000,00**	**20.000,00**	**5.532,01**	**27,66**	**5.532,01**	**27,66**	**3.420,95**	**17,10**
02680 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	5.532,01	27,66	5.532,01	27,66	3.420,95	17,10

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**80.000,00**	**80.000,00**	**21.815,07**	**27,27**	**21.815,07**	**27,27**	**14.841,63**	**18,55**
02690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00	80.000,00	21.815,07	27,27	21.815,07	27,27	14.841,63	18,55
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**10.000,00**	**10.000,00**	**2.213,34**	**22,13**	**2.213,34**	**22,13**	**2.213,34**	**22,13**
02700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	2.213,34	22,13	2.213,34	22,13	2.213,34	22,13
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**1.380,00**	**46,00**	**1.380,00**	**46,00**	**1.380,00**	**46,00**
02710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00	3.000,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00	1.380,00	46,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**275.000,00**	**275.000,00**	**161.165,89**	**58,61**	**161.165,89**	**58,61**	**116.981,90**	**42,54**
02720 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		275.000,00	275.000,00	161.165,89	58,61	161.165,89	58,61	116.981,90	42,54
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**61.000,00**	**63.520,66**	**3.132,22**	**4,93**	**3.132,22**	**4,93**	**3.132,22**	**4,93**
02730 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		61.000,00	63.520,66	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93	3.132,22	4,93
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02750 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**32.971,99**	**32,97**	**32.971,99**	**32,97**	**32.971,99**	**32,97**
02770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	32.971,99	32,97	32.971,99	32,97	32.971,99	32,97
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**13.000,00**	**65,00**	**13.000,00**	**65,00**	**9.750,00**	**48,75**
02780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00	20.000,00	13.000,00	65,00	13.000,00	65,00	9.750,00	48,75
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**953.750,00**	**953.750,00**	**525.189,76**	**55,07**	**525.189,76**	**55,07**	**524.983,30**	**55,04**
002 Fundo Municipal de Saúde		**953.750,00**	**953.750,00**	**525.189,76**	**55,07**	**525.189,76**	**55,07**	**524.983,30**	**55,04**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**953.750,00**	**953.750,00**	**525.189,76**	**55,07**	**525.189,76**	**55,07**	**524.983,30**	**55,04**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**500.000,00**	**500.000,00**	**443.352,57**	**88,67**	**443.352,57**	**88,67**	**443.352,57**	**88,67**
03300 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		500.000,00	500.000,00	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67	443.352,57	88,67
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**40.000,00**	**9.564,75**	**23,91**	**9.564,75**	**23,91**	**9.564,75**	**23,91**
03310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	40.000,00	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91	9.564,75	23,91
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**100.000,00**	**100.000,00**	**56.594,66**	**56,59**	**56.594,66**	**56,59**	**56.594,66**	**56,59**
03320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59	56.594,66	56,59
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**1.256,22**	**41,87**	**1.256,22**	**41,87**	**1.256,22**	**41,87**
03330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00	3.000,00	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87	1.256,22	41,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**100.000,00**	**100.000,00**	**1.484,06**	**1,48**	**1.484,06**	**1,48**	**1.277,60**	**1,28**
03340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	1.484,06	1,48	1.484,06	1,48	1.277,60	1,28
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**170.750,00**	**170.750,00**	**12.937,50**	**7,58**	**12.937,50**	**7,58**	**12.937,50**	**7,58**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		170.750,00	170.750,00	12.937,50	7,58	12.937,50	7,58	12.937,50	7,58
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.294.500,00**	**1.540.294,59**	**330.084,69**	**21,43**	**330.084,69**	**21,43**	**312.318,38**	**20,28**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**233.500,00**	**440.894,59**	**89.511,90**	**20,30**	**89.511,90**	**20,30**	**85.051,62**	**19,29**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**70.500,00**	**208.871,31**	**27.814,18**	**13,32**	**27.814,18**	**13,32**	**25.152,90**	**12,04**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**56.771,23**	**8.732,24**	**15,38**	**8.732,24**	**15,38**	**7.765,82**	**13,68**
04360 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06350 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	2.157,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06360 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	44.613,42	8.732,24	19,57	8.732,24	19,57	7.765,82	17,41
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**63.061,47**	**12.088,56**	**19,17**	**12.088,56**	**19,17**	**12.088,56**	**19,17**
04370 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		7.000,00	63.061,47	12.088,56	19,17	12.088,56	19,17	12.088,56	19,17
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.500,00**	**89.038,61**	**6.993,38**	**7,85**	**6.993,38**	**7,85**	**5.298,52**	**5,95**
04380 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		13.500,00	13.500,00	34,50	0,26	34,50	0,26	34,50	0,26
06380 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	15.538,61	2.264,02	14,57	2.264,02	14,57	2.264,02	14,57
06390 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	60.000,00	4.694,86	7,82	4.694,86	7,82	3.000,00	5,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**2.400,00**	**6.214,36**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**2.400,00**	**6.214,36**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**	**1.746,80**	**28,11**
04390 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		2.400,00	6.214,36	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11	1.746,80	28,11
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**85.100,00**	**111.544,80**	**24.856,42**	**22,28**	**24.856,42**	**22,28**	**23.057,42**	**20,67**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**53.100,00**	**63.544,80**	**15.226,40**	**23,96**	**15.226,40**	**23,96**	**15.226,40**	**23,96**
04450 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		53.100,00	63.544,80	15.226,40	23,96	15.226,40	23,96	15.226,40	23,96
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04460 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**30.000,00**	**2.554,41**	**8,51**	**2.554,41**	**8,51**	**2.554,41**	**8,51**
04470 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		20.000,00	30.000,00	2.554,41	8,51	2.554,41	8,51	2.554,41	8,51
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.500,00**	**16.500,00**	**7.075,61**	**42,88**	**7.075,61**	**42,88**	**5.276,61**	**31,98**
04480 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.500,00	16.500,00	7.075,61	42,88	7.075,61	42,88	5.276,61	31,98
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.500,00**	**114.264,12**	**35.094,50**	**30,71**	**35.094,50**	**30,71**	**35.094,50**	**30,71**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**0,00**	**1.297,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
06190 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		0,00	60,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06200 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		0,00	277,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06210 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		0,00	271,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06220 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	30,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06230 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib		0,00	190,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06240 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo		0,00	49,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06250 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		0,00	150,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06260 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		0,00	266,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.500,00**	**45.825,82**	**1.494,50**	**3,26**	**1.494,50**	**3,26**	**1.494,50**	**3,26**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04520 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06280 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.200,95	1.164,50	96,96	1.164,50	96,96	1.164,50	96,96
06290 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		0,00	1.944,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06300 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	17.180,51	330,00	1,92	330,00	1,92	330,00	1,92
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**67.140,74**	**33.600,00**	**50,04**	**33.600,00**	**50,04**	**33.600,00**	**50,04**
04530 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		50.000,00	67.140,74	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04	33.600,00	50,04
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**761.000,00**	**799.400,00**	**199.841,87**	**25,00**	**199.841,87**	**25,00**	**186.535,84**	**23,33**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**444.000,00**	**482.400,00**	**120.849,12**	**25,05**	**120.849,12**	**25,05**	**110.903,11**	**22,99**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**280.000,00**	**280.000,00**	**54.906,47**	**19,61**	**54.906,47**	**19,61**	**54.906,47**	**19,61**
04540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		280.000,00	280.000,00	54.906,47	19,61	54.906,47	19,61	54.906,47	19,61
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**638,02**	**2,90**	**638,02**	**2,90**	**638,02**	**2,90**
04550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	638,02	2,90	638,02	2,90	638,02	2,90
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**30.000,00**	**30.000,00**	**7.546,61**	**25,16**	**7.546,61**	**25,16**	**5.566,58**	**18,56**
04560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	7.546,61	25,16	7.546,61	25,16	5.566,58	18,56

3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**30.000,00**	**22.956,18**	**76,52**	**22.956,18**	**76,52**	**14.990,20**	**49,97**
04580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	22.956,18	76,52	22.956,18	76,52	14.990,20	49,97
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**16.800,00**	**84,00**	**16.800,00**	**84,00**	**16.800,00**	**84,00**
04590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00	16.800,00	84,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**88.400,00**	**18.001,84**	**20,36**	**18.001,84**	**20,36**	**18.001,84**	**20,36**
04610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	14.251,84	28,50	14.251,84	28,50	14.251,84	28,50
06310 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		0,00	38.400,00	3.750,00	9,77	3.750,00	9,77	3.750,00	9,77
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**317.000,00**	**317.000,00**	**78.992,75**	**24,92**	**78.992,75**	**24,92**	**75.632,73**	**23,86**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**204.000,00**	**204.000,00**	**64.275,62**	**31,51**	**64.275,62**	**31,51**	**64.275,62**	**31,51**
04630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		204.000,00	204.000,00	64.275,62	31,51	64.275,62	31,51	64.275,62	31,51
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**41.000,00**	**41.000,00**	**12.553,73**	**30,62**	**12.553,73**	**30,62**	**9.193,71**	**22,42**
04640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00	41.000,00	12.553,73	30,62	12.553,73	30,62	9.193,71	22,42
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**540,00**	**18,00**	**540,00**	**18,00**	**540,00**	**18,00**
04670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	540,00	18,00	540,00	18,00	540,00	18,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**1.623,40**	**8,12**	**1.623,40**	**8,12**	**1.623,40**	**8,12**
04710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12	1.623,40	8,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**300.000,00**	**300.000,00**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**	**40.730,92**	**13,58**
04760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	300.000,00	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58	40.730,92	13,58
TOTAL		**3.241.250,00**	**3.489.565,25**	**1.292.414,13**	**37,04**	**1.292.414,13**	**37,04**	**1.217.922,87**	**34,90**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:0FFE11C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ8I85	277490A000201065	22/02/2023	76331	R$ 293,47
ACZ4E42	277490NIC0030508	07/02/2023	50020	R$ 586,94
AED6H29	277490A000198535	01/02/2023	55412	R$ 195,23
AET0597	277490NIC0030449	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AET0597	277490NIC0030456	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AFY3752	277490A000201085	24/02/2023	76331	R$ 293,47
AGA1645	277490NIC0030422	31/01/2023	50020	R$ 390,46
AGJ8329	277490A000200364	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AHB0B22	277490NIC0030484	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AHI0B28	277490NIC0030481	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AHQ3303	277490NIC0030490	03/02/2023	50020	R$ 586,94
AIO3701	277490NIC0030440	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AJI8A45	277490NIC0030471	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AJQ1639	277490A000200365	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AKC3648	277490A000201086	24/02/2023	76331	R$ 293,47
ALB8570	116100E008946332	08/02/2023	73150	R$ 130,16
ALS7172	277490A000194606	05/02/2023	51852	R$ 195,23
AMK2D79	116100T000680685	19/02/2023	70561	R$ 293,47
ANM7927	277490NIC0030465	31/01/2023	50020	R$ 586,94
ANN2E23	277490NIC0030441	31/01/2023	50020	R$ 586,94
ANO4H13	277490NIC0030457	31/01/2023	50020	R$ 586,94
ANR4I54	277490A000200357	19/02/2023	57380	R$ 293,47
ANR4I54	277490A000200356	19/02/2023	58350	R$ 195,23
AOF7D64	277490A000200372	23/02/2023	60412	R$ 195,23
AOM6I69	277490A000200353	17/02/2023	59910	R$ 293,47
AOR2463	277490A000198539	01/02/2023	55412	R$ 195,23

AOY4918	277490NIC0030482	31/01/2023	50020	R$ 586,94
APK3315	277490A000200370	02/02/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198549	01/02/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000200368	02/02/2023	55412	R$ 195,23
APK8490	277490A000200375	25/02/2023	60412	R$ 195,23
AQE3303	277490A000200363	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200358	01/02/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200361	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AQK0941	277490A000201078	23/02/2023	76331	R$ 293,47
AQY6D05	277490NIC0030516	07/02/2023	50020	R$ 390,46
ARK2080	277490NIC0030503	07/02/2023	50020	R$ 586,94
ASD1880	277490A000183528	16/02/2023	51852	R$ 195,23
ASE8287	277490A000198540	01/02/2023	55412	R$ 195,23
ASU8315	277490NIC0030501	07/02/2023	50020	R$ 390,46
ATA3955	116100T000680684	19/02/2023	70561	R$ 293,47
ATB6G56	277490A000198538	01/02/2023	55412	R$ 195,23
ATG3C51	277490NIC0030505	07/02/2023	50020	R$ 586,94
ATJ5874	277490A000198543	01/02/2023	55412	R$ 195,23
ATO5B87	277490A000183525	14/02/2023	76331	R$ 293,47
ATY4882	277490A000200374	23/02/2023	60412	R$ 195,23
AUA2073	277490NIC0030475	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AUA3367	277490NIC0030443	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AUE2D77	277490NIC0030461	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AUG7537	277490A000194524	22/02/2023	76332	R$ 293,47
AUV0156	277490NIC0030500	07/02/2023	50020	R$ 390,46
AVI1G13	277490A000191753	04/02/2023	70561	R$ 293,47
AVN5B31	277490A000201060	17/02/2023	76331	R$ 293,47
AVV5047	277490A000194516	22/02/2023	76332	R$ 293,47
AWG8408	277490A000200362	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AWG9C52	277490A000198548	01/02/2023	55412	R$ 195,23
AWS3B97	277490A000201062	17/02/2023	76331	R$ 293,47
AWZ0B93	277490A000201063	22/02/2023	76331	R$ 293,47
AXD6853	277490NIC0030509	07/02/2023	50020	R$ 586,94
AXD6B49	277490A000194521	22/02/2023	76332	R$ 293,47
AXF1E60	277490NIC0030459	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AXM4862	277490A000194517	22/02/2023	76332	R$ 293,47
AXX4G16	277490NIC0030479	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AXX6G41	277490A000198547	01/02/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0D18	277490A000201075	23/02/2023	76331	R$ 293,47
AYB5105	116100T000516090	17/02/2023	55411	R$ 195,23
AYE0840	277490A000200367	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000198534	01/02/2023	55412	R$ 195,23
AYF9F75	277490A000194607	24/02/2023	57380	R$ 293,47
AYJ7636	277490NIC0030451	31/01/2023	50020	R$ 260,32
AYM9A01	277490A000201066	22/02/2023	76331	R$ 293,47
AYR7B34	277490NIC0030492	03/02/2023	50020	R$ 586,94
AYV3J23	277490A000194518	14/02/2023	51930	R$ 293,47
AZA5603	116100T000187570	16/02/2023	59670	R$ 1.467,35
AZK5D18	277490A000198546	01/02/2023	55412	R$ 195,23
AZM9295	277490A000201067	22/02/2023	76331	R$ 293,47
AZN5702	277490NIC0030450	31/01/2023	50020	R$ 260,32
AZY1C17	277490NIC0030434	31/01/2023	50020	R$ 390,46
AZY1C27	277490NIC0030477	31/01/2023	50020	R$ 586,94
AZY1C27	277490NIC0030504	07/02/2023	50020	R$ 390,46
BAA9F75	277490NIC0030437	31/01/2023	50020	R$ 390,46
BAI5D28	116100T000516089	16/02/2023	54870	R$ 195,23
BBC6C17	277490A000198536	01/02/2023	55412	R$ 195,23
BBG6B74	277490A000201068	22/02/2023	76331	R$ 293,47
BBJ5318	277490NIC0030464	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BBP9106	277490A000201057	17/02/2023	76331	R$ 293,47
BBR8751	277490A000198533	01/02/2023	55412	R$ 195,23
BBV5H61	277490A000183527	14/02/2023	76331	R$ 293,47
BBW2I63	277490A000201072	23/02/2023	76331	R$ 293,47
BBX6F60	277490A000194520	16/02/2023	76332	R$ 293,47
BCA3D83	277490A000201061	17/02/2023	76331	R$ 293,47
BCF1359	277490NIC0030429	31/01/2023	50020	R$ 390,46
BCH9C36	116100T000189109	17/02/2023	61220	R$ 293,47
BCI5252	277490NIC0030466	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BCQ0853	277490NIC0030455	31/01/2023	50020	R$ 260,32
BCT3H39	277490NIC0030431	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BCT4I05	277490A000201077	23/02/2023	76331	R$ 293,47
BCV3H72	277490A000200369	02/02/2023	55412	R$ 195,23
BCY0C56	277490NIC0030467	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BDC3J20	277490NIC0030489	03/02/2023	50020	R$ 586,94
BDG6F35	277490NIC0030453	31/01/2023	50020	R$ 260,32
BDG8F04	277490NIC0030433	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BDI7A06	277490A000201056	17/02/2023	76331	R$ 293,47
BDM4H98	277490NIC0030513	07/02/2023	50020	R$ 586,94
BDM9C76	277490NIC0030444	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BDO8I16	277490NIC0030458	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BDT9D65	277490NIC0030460	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BDU4I70	277490A000200354	17/02/2023	59910	R$ 293,47
BDZ9H84	277490NIC0030435	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BEG3B88	277490NIC0030432	31/01/2023	50020	R$ 390,46
BEN9H75	277490NIC0030483	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BEO9G06	277490A000201055	17/02/2023	76331	R$ 293,47
BEP3A84	277490NIC0030438	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BER1G81	277490NIC0030472	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BET5D40	277490A000201054	17/02/2023	76331	R$ 293,47

BEU9I10	277490NIC0030427	31/01/2023	50020	R$ 586,94
BQL7513	277490A000198545	01/02/2023	55412	R$ 195,23
CGS2440	277490NIC0030470	31/01/2023	50020	R$ 586,94
COI2561	277490A000200366	02/02/2023	55412	R$ 195,23
CQN1222	277490A000201083	23/02/2023	76331	R$ 293,47
CRY4638	277490NIC0030436	31/01/2023	50020	R$ 586,94
CVK4J76	277490A000183531	18/02/2023	57380	R$ 293,47
DIK1G03	277490A000185160	30/01/2023	57380	R$ 293,47
DMO6I82	277490A000200359	01/02/2023	55412	R$ 195,23
DMV4825	277490A000198541	01/02/2023	55412	R$ 195,23
DPB7G98	277490NIC0030428	31/01/2023	50020	R$ 586,94
DXU5401	277490NIC0030442	31/01/2023	50020	R$ 586,94
DXU5401	277490NIC0030425	31/01/2023	50020	R$ 586,94
EQY9J93	277490A000176420	08/02/2023	51930	R$ 293,47
EQY9J93	277490A000176422	08/02/2023	51851	R$ 195,23
FFP2796	277490A000201076	23/02/2023	76331	R$ 293,47
FLV5E44	277490NIC0030474	31/01/2023	50020	R$ 260,32
FNR3A10	277490NIC0030462	31/01/2023	50020	R$ 586,94
FOD0757	277490A000201052	17/02/2023	76331	R$ 293,47
FSW1C78	277490A000201070	22/02/2023	76331	R$ 293,47
FTH4G12	277490NIC0030486	31/01/2023	50020	R$ 390,46
GAG2B42	277490NIC0030439	31/01/2023	50020	R$ 586,94
GGV1A30	277490NIC0030448	31/01/2023	50020	R$ 260,32
GJV0225	277490A000201059	17/02/2023	76331	R$ 293,47
HGT3858	277490NIC0030487	31/01/2023	50020	R$ 390,46
HIE7D70	277490A000200352	17/02/2023	59910	R$ 293,47
HSD9I48	277490A000183530	18/02/2023	76331	R$ 293,47
IJV9945	277490NIC0030517	07/02/2023	50020	R$ 390,46
IJV9945	277490NIC0030426	31/01/2023	50020	R$ 586,94
IWP3720	277490NIC0030493	03/02/2023	50020	R$ 586,94
JBQ9A47	277490A000194522	22/02/2023	76332	R$ 293,47
KAU0222	277490A000198544	01/02/2023	55412	R$ 195,23
MLD2J61	277490NIC0030454	31/01/2023	50020	R$ 586,94
OOJ7D76	277490NIC0030468	31/01/2023	50020	R$ 586,94
OYL1321	277490NIC0030507	07/02/2023	50020	R$ 586,94
PBY6B46	277490A000194525	22/02/2023	76332	R$ 293,47
PKU3B39	277490NIC0030480	31/01/2023	50020	R$ 586,94
PSK6F62	277490NIC0030512	07/02/2023	50020	R$ 586,94
PUP6657	277490NIC0030485	31/01/2023	50020	R$ 390,46
QAF0E01	277490A000183526	14/02/2023	76331	R$ 293,47
QHI4G63	277490NIC0030502	07/02/2023	50020	R$ 586,94
QPT5313	277490NIC0030531	07/02/2023	50020	R$ 586,94
RAB0096	277490NIC0030430	31/01/2023	50020	R$ 390,46
RAB0096	277490NIC0030424	31/01/2023	50020	R$ 390,46
RCC0B14	277490NIC0030452	31/01/2023	50020	R$ 586,94
RHA3H33	277490A000201084	24/02/2023	76331	R$ 293,47
RHC5I46	277490A000201064	22/02/2023	76331	R$ 293,47
RHD9E24	277490NIC0030446	31/01/2023	50020	R$ 586,94
RHD9E24	277490NIC0030445	31/01/2023	50020	R$ 390,46
RHG1J39	277490A000200373	23/02/2023	60412	R$ 195,23
RHG3A32	277490A000201074	23/02/2023	76331	R$ 293,47
RHG9G76	277490NIC0030488	03/02/2023	50020	R$ 390,46
RHO4A86	277490A000183532	22/02/2023	76251	R$ 293,47
RHR3E48	277490NIC0030463	31/01/2023	50020	R$ 586,94
RHT6J92	277490NIC0030469	31/01/2023	50020	R$ 586,94
RHV3H76	277490NIC0030514	07/02/2023	50020	R$ 586,94
RHV6G86	277490NIC0030496	04/02/2023	50020	R$ 390,46
RHW2J37	116100T000510368	19/02/2023	70561	R$ 293,47
RHW2J56	277490NIC0030447	31/01/2023	50020	R$ 586,94
RHX3I14	277490NIC0030478	31/01/2023	50020	R$ 586,94
RHX7J55	277490NIC0030506	07/02/2023	50020	R$ 586,94
RHY4A49	116100T000680666	19/02/2023	57200	R$ 195,23
RHY4A49	116100T000680669	19/02/2023	70561	R$ 293,47
RHZ3C29	277490NIC0030515	07/02/2023	50020	R$ 586,94
RHZ9H60	277490NIC0030423	31/01/2023	50020	R$ 390,46
RMZ0I23	277490NIC0030494	04/02/2023	50020	R$ 390,46
ROG0D00	277490NIC0030498	03/02/2023	50020	R$ 586,94
SDV1C95	277490NIC0030476	31/01/2023	50020	R$ 260,32
SDX3C78	277490NIC0030473	31/01/2023	50020	R$ 586,94
SEB5F63	277490NIC0030511	07/02/2023	50020	R$ 586,94
SEB6B12	277490NIC0030510	07/02/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:852C7307

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA2C78	277490F000111857	25/04/2023	60503

AAA4J31	277490F000111190	18/04/2023	60503
AAE3F35	277490F000111341	19/04/2023	60503
AAE8826	277490F000111366	19/04/2023	60503
AAH2064	277490F000111512	21/04/2023	60503
AAK4287	277490F000111979	24/04/2023	60503
AAL5498	277490F000111411	19/04/2023	60503
AAR2402	277490F000111574	22/04/2023	60503
ABB0844	277490F000111492	21/04/2023	60503
ABJ3I21	277490F000111477	21/04/2023	60503
ABK6330	277490F000111973	24/04/2023	60503
ABM1992	277490F000111578	22/04/2023	60503
ABM2119	277490F000111402	19/04/2023	60503
ABM8J21	277490F000111427	20/04/2023	60503
ABV0057	277490F000111313	19/04/2023	60503
ABV0057	277490F000111422	20/04/2023	60503
ABV0057	277490F000111818	24/04/2023	60503
ABW1F74	277490A000207911	12/04/2023	55412
ACD4009	277490F000111733	23/04/2023	60503
ACP7A05	277490F000111409	19/04/2023	56732
ACR0899	277490F000111624	22/04/2023	60503
ACS8851	277490F000111226	19/04/2023	60503
ACZ1D86	277490F000111738	23/04/2023	60503
ACZ7J90	277490F000111934	26/04/2023	60503
ADA7410	277490F000111770	23/04/2023	60503
ADY2947	277490A000207877	11/04/2023	55412
AEB7421	277490A000195069	24/04/2023	51851
AEB7421	277490A000195066	24/04/2023	54870
AEC9001	277490F000111596	22/04/2023	60503
AEF3707	277490A000207765	25/04/2023	55417
AEH2623	277490F000111144	18/04/2023	60503
AEL7435	277490F000111568	22/04/2023	60503
AFA1344	277490F000111403	20/04/2023	60503
AFC3331	277490A000207923	12/04/2023	55412
AFD6382	277490A000207367	26/04/2023	55414
AFD6382	277490F000111246	19/04/2023	56732
AFD6382	277490F000111128	18/04/2023	56732
AFF9793	277490A000207897	12/04/2023	55412
AFO4625	277490F000111732	23/04/2023	60503
AFR4141	277490F000111501	21/04/2023	60503
AFU4642	277490F000111432	20/04/2023	60503
AGC6J34	277490F000111854	24/04/2023	60503
AGH3A05	277490F000111164	18/04/2023	60503
AGM5091	277490F000111362	19/04/2023	60503
AGP2412	277490F000111212	18/04/2023	60503
AGW6024	277490A000207922	12/04/2023	55412
AHC1471	277490A000207602	14/04/2023	53800
AHC9E35	277490F000111949	26/04/2023	60503
AHE2761	277490F000111829	24/04/2023	60503
AHI2711	277490F000111797	24/04/2023	60503
AHI4296	277490F000111416	19/04/2023	60503
AHJ9I57	277490A000207929	12/04/2023	55412
AHM1047	277490F000111627	22/04/2023	60503
AHO0899	277490F000111834	24/04/2023	60503
AHP4H87	277490F000111431	20/04/2023	60503
AHS2519	277490F000111985	25/04/2023	60503
AHT5D54	277490F000111788	24/04/2023	60503
AHV8862	277490F000111848	24/04/2023	60503
AHX9B19	277490F000111396	20/04/2023	60503
AHY5391	277490F000111625	22/04/2023	60503
AHZ9C76	277490F000111875	25/04/2023	60503
AIC9746	277490F000111122	18/04/2023	60503
AIH4565	277490F000111659	23/04/2023	60503
AIH8902	277490F000111435	20/04/2023	60503
AIP4C28	277490F000111262	20/04/2023	56732
AIP8737	277490F000111633	22/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111658	23/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111739	23/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111442	21/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111758	23/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111646	23/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111441	21/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111230	20/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111644	23/04/2023	60503
AIP8737	277490F000111534	22/04/2023	60503
AIQ6960	277490F000111130	18/04/2023	60503
AIY5535	277490F000111259	19/04/2023	60503
AJA9603	277490F000111870	26/04/2023	60503
AJB2758	277490F000111421	20/04/2023	60503
AJD7E33	277490F000111935	26/04/2023	60503
AJF8140	277490F000111816	24/04/2023	60503
AJJ1097	277490F000111336	20/04/2023	60503
AJP7999	277490F000111115	18/04/2023	60503
AJQ6340	277490F000111412	19/04/2023	60503
AJT8B33	277490F000111127	18/04/2023	56732
AJU4D36	277490F000111897	26/04/2023	56732
AJV7476	277490F000111874	25/04/2023	60503
AJW1H39	277490F000111974	24/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000111786	24/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000111229	19/04/2023	60503

AJZ1877	277490F000111845	24/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000111404	20/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000111269	19/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000111279	20/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000111680	23/04/2023	60503
AJZ1877	116100T000495868	20/04/2023	54521
AJZ1877	277490F000111363	19/04/2023	60503
AJZ1877	277490F000111546	22/04/2023	60503
AJZ3848	277490F000111720	23/04/2023	60503
AKA6721	277490F000111275	19/04/2023	60503
AKB0985	277490F000111494	21/04/2023	60503
AKB0F60	277490F000111545	22/04/2023	60503
AKB4C42	277490F000111192	18/04/2023	56732
AKB9426	277490F000111206	18/04/2023	60503
AKE2H28	277490F000112005	26/04/2023	60503
AKE9295	277490A000207881	11/04/2023	55412
AKI0098	277490F000111618	22/04/2023	60503
AKI6B54	277490F000111812	24/04/2023	60503
AKJ3D66	277490A000207777	10/04/2023	55412
AKK0703	277490F000111471	21/04/2023	60503
AKK7667	277490A000207851	11/04/2023	55412
AKK7667	277490A000207852	11/04/2023	55412
AKM9802	277490F000111157	18/04/2023	60503
AKP7335	277490F000111172	18/04/2023	60503
AKQ3445	277490F000111193	18/04/2023	60503
AKT9C86	277490F000111541	22/04/2023	60503
AKU1A44	277490F000111748	23/04/2023	60503
AKX5105	277490A000207865	11/04/2023	55412
AKY4326	277490F000111626	22/04/2023	60503
AKZ0E39	277490A000195227	24/04/2023	76331
AKZ6776	277490A000207919	12/04/2023	55412
ALB5048	277490F000111455	21/04/2023	60503
ALC2049	277490F000111903	26/04/2023	60503
ALC5381	277490F000111693	23/04/2023	60503
ALH0069	277490F000111621	22/04/2023	60503
ALH0069	277490F000111339	19/04/2023	60503
ALJ5914	277490F000111448	21/04/2023	60503
ALJ5914	277490F000111652	23/04/2023	60503
ALL2A50	277490F000111622	22/04/2023	60503
ALL4J32	277490F000111327	20/04/2023	60503
ALN3408	277490F000111228	19/04/2023	60503
ALO7451	277490F000111598	22/04/2023	60503
ALS7569	277490F000111595	22/04/2023	60503
ALV0H90	277490F000111415	19/04/2023	60503
ALW4092	277490F000111436	21/04/2023	60503
ALY4660	277490F000111485	21/04/2023	60503
ALZ9914	277490F000111826	24/04/2023	60503
AMA0C83	277490F000111920	25/04/2023	60503
AME5503	277490F000111582	22/04/2023	60503
AMF9A74	277490F000111209	18/04/2023	60503
AMH5J65	277490F000111921	25/04/2023	60503
AMI2972	277490F000111211	18/04/2023	60503
AMI6218	277490F000111859	25/04/2023	60503
AMI6344	277490F000111664	23/04/2023	60503
AMI8872	277490F000111594	22/04/2023	60503
AMI8872	277490F000111547	22/04/2023	60503
AMI8872	277490F000111548	22/04/2023	60503
AMI9H86	277490F000111154	18/04/2023	60503
AMJ2J26	277490F000111777	24/04/2023	56732
AMJ5967	277490F000111200	18/04/2023	60503
AMN6609	277490F000111982	25/04/2023	60503
AMO1180	277490F000111669	23/04/2023	60503
AMQ0J31	116100T000795052	21/04/2023	54521
AMV6200	277490F000111141	18/04/2023	60503
AMW3447	277490A000207875	11/04/2023	55412
AMW3447	277490A000207772	10/04/2023	55412
AMW3447	277490A000207918	12/04/2023	55412
ANA0D53	277490F000111155	18/04/2023	60503
AND3322	277490F000111745	23/04/2023	60503
ANF6516	277490A000207909	12/04/2023	55412
ANG0235	277490A000207791	10/04/2023	55412
ANG8610	277490F000111236	19/04/2023	60503
ANH2E78	277490A000207889	11/04/2023	55412
ANI3231	277490F000111772	23/04/2023	60503
ANK5743	277490A000207793	10/04/2023	55412
ANK8446	277490F000111873	25/04/2023	60503
ANL7I04	277490F000111359	19/04/2023	60503
ANL8D12	277490F000111722	23/04/2023	60503
ANM0F45	277490F000111902	26/04/2023	60503
ANN3D74	277490F000111451	21/04/2023	60503
ANP8B35	277490A000207870	11/04/2023	55412
ANR9I40	277490F000111465	21/04/2023	60503
ANS2594	277490F000111414	19/04/2023	60503
ANS3I16	277490A000207913	12/04/2023	55412
ANS8033	277490F000111522	21/04/2023	60503
ANT6872	277490A000207789	10/04/2023	55412
ANU0984	277490F000111603	22/04/2023	60503
ANU2443	277490F000111518	21/04/2023	60503
ANV3743	277490F000111354	20/04/2023	60503

ANW5331	277490A000207609	16/04/2023	70721
ANW5331	277490A000207610	16/04/2023	70481
ANW5331	277490A000207611	16/04/2023	68580
ANW5790	277490F000111632	22/04/2023	60503
ANX4C68	277490F000111929	26/04/2023	60503
ANZ1877	277490F000111250	20/04/2023	56732
AOA4325	277490F000112007	26/04/2023	60503
AOA7D96	277490F000111947	26/04/2023	60503
AOB3463	277490F000111912	26/04/2023	60503
AOF4698	277490F000111460	21/04/2023	60503
AOI1F72	277490F000111883	26/04/2023	60503
AOI4695	277490F000111986	25/04/2023	60503
AOL2207	277490F000111765	23/04/2023	60503
AOM0735	277490F000111665	23/04/2023	60503
AOO4167	277490A000207786	10/04/2023	55412
AOP4D98	277490F000111467	21/04/2023	60503
AOR5G10	277490F000111916	26/04/2023	60503
AOT3773	277490A000207912	12/04/2023	55412
AOT3773	277490F000111960	24/04/2023	60503
AOT3773	277490F000111983	25/04/2023	60503
AOU0298	277490F000111800	24/04/2023	56732
AOX5854	277490F000111655	23/04/2023	60503
AOX5854	277490F000111762	23/04/2023	60503
AOY2559	277490F000111447	21/04/2023	60503
AOY5D95	277490F000112011	26/04/2023	60503
AOY8192	277490F000111964	24/04/2023	60503
APA6201	277490A000207780	10/04/2023	55412
APB3489	277490F000111150	18/04/2023	60503
APB4G51	277490A000207880	11/04/2023	55412
APB9055	277490F000111734	23/04/2023	60503
APD8733	277490A000207900	12/04/2023	55412
APF5434	277490F000111759	23/04/2023	60503
APJ1C94	277490F000111753	23/04/2023	60503
APJ3523	277490F000111490	21/04/2023	60503
APK3315	277490A000207790	10/04/2023	55412
APK3315	277490A000207866	11/04/2023	55412
APK3315	277490A000207771	10/04/2023	55412
APK3315	277490A000207873	11/04/2023	55412
APK3315	277490A000207892	12/04/2023	55412
APK7771	277490A000207905	12/04/2023	55412
APL0624	277490F000111159	18/04/2023	60503
APL2712	277490F000111232	20/04/2023	60503
APM0818	277490F000111667	23/04/2023	60503
APN6A22	277490F000111987	25/04/2023	60503
APQ0659	277490F000111308	19/04/2023	56732
APS1J08	277490F000111173	18/04/2023	60503
APV1484	277490F000111309	19/04/2023	60503
APV8074	277490F000111124	18/04/2023	60503
APW3210	277490F000111850	24/04/2023	60503
APW3210	277490F000111835	24/04/2023	60503
APY6J68	277490F000111679	23/04/2023	60503
APZ5266	277490F000111507	21/04/2023	60503
APZ8884	277490F000111238	19/04/2023	60503
AQB6271	277490A000207797	10/04/2023	55412
AQC4250	277490F000111611	22/04/2023	60503
AQC6052	277490F000111562	22/04/2023	60503
AQF7694	277490F000111573	22/04/2023	56732
AQF9932	277490F000111847	24/04/2023	60503
AQG2319	277490A000207788	10/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207858	11/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207925	12/04/2023	55412
AQG2319	277490A000207867	11/04/2023	55412
AQH6C20	277490F000111132	18/04/2023	60503
AQI4050	277490F000111221	19/04/2023	60503
AQI4181	277490F000111593	22/04/2023	56732
AQI7590	277490F000111163	18/04/2023	60503
AQJ6069	277490F000111413	19/04/2023	60503
AQM0410	277490A000207871	11/04/2023	55412
AQM5602	277490F000111871	26/04/2023	60503
AQN8406	277490F000111819	24/04/2023	60503
AQP2366	277490F000111785	24/04/2023	60503
AQR1441	277490F000111496	21/04/2023	60503
AQS4500	277490F000111216	18/04/2023	60503
AQS4500	277490F000111635	23/04/2023	60503
AQS9866	277490A000207784	10/04/2023	55412
AQU1322	277490F000111750	23/04/2023	60503
AQU2D46	277490F000111805	24/04/2023	60503
AQX3826	277490F000111511	21/04/2023	60503
AQY2H12	277490F000111755	23/04/2023	60503
AQY4813	277490F000111612	22/04/2023	60503
AQY7G04	116100T000795051	21/04/2023	54521
ARA6762	277490A000207879	11/04/2023	55412
ARA9084	277490F000111171	18/04/2023	60503
ARB2242	277490F000111773	23/04/2023	60503
ARB3I79	277490F000111718	23/04/2023	60503
ARB3I79	277490F000111717	23/04/2023	60503
ARB3I79	277490F000111906	26/04/2023	60503
ARB8125	277490F000111301	20/04/2023	60503
ARC1I22	277490F000111863	25/04/2023	60503

ARC3D02	277490F000111609	22/04/2023	60503
ARC4I71	277490F000111914	26/04/2023	60503
ARD9956	277490F000111231	20/04/2023	60503
ARF4I08	277490F000111768	23/04/2023	60503
ARF9768	277490F000111867	26/04/2023	56732
ARG2I20	277490F000112018	26/04/2023	60503
ARJ2B90	277490F000111918	26/04/2023	60503
ARJ5588	277490F000111495	21/04/2023	60503
ARK5646	277490F000111425	20/04/2023	60503
ARL7020	277490F000111116	18/04/2023	56732
ARN4H25	277490F000111350	20/04/2023	60503
ARO5462	277490F000111241	20/04/2023	60503
ARP8231	277490F000111379	19/04/2023	60503
ARQ5338	277490F000111566	22/04/2023	60503
ARQ5338	277490F000111304	20/04/2023	60503
ARQ9759	277490F000111677	23/04/2023	60503
ARR9J30	277490F000111382	20/04/2023	60503
ART4885	277490F000111928	26/04/2023	60503
ARU8C14	277490F000111778	24/04/2023	56732
ARW0530	277490F000111355	20/04/2023	60503
ARW0530	277490F000111371	19/04/2023	60503
ARW9595	277490F000111707	23/04/2023	60503
ARY3655	277490F000111311	19/04/2023	60503
ARY7365	277490A000207869	11/04/2023	55412
ARY8158	277490F000111312	19/04/2023	60503
ARZ5296	277490F000111814	24/04/2023	60503
ARZ8333	277490F000111243	20/04/2023	60503
ASA0D51	277490F000111569	22/04/2023	60503
ASA2586	277490A000207612	16/04/2023	70481
ASA2586	277490A000207613	16/04/2023	70721
ASA4960	277490F000111168	18/04/2023	60503
ASB2H45	277490A000195225	24/04/2023	76331
ASC2805	277490F000111994	25/04/2023	60503
ASD9365	277490A000207769	10/04/2023	55412
ASE8287	277490F000111364	19/04/2023	60503
ASJ7H41	277490F000111423	20/04/2023	60503
ASL1988	277490F000111761	23/04/2023	60503
ASL2161	277490A000207766	25/04/2023	55417
ASL3B45	277490F000111479	21/04/2023	60503
ASM9572	277490F000111542	22/04/2023	60503
ASP5F93	277490F000111901	25/04/2023	60503
ASP6H36	277490F000111560	22/04/2023	60503
ASQ2B12	277490A000207863	11/04/2023	55412
ASR9B38	277490F000111932	26/04/2023	60503
ASU8C13	277490F000111913	26/04/2023	60503
ASV9I90	277490F000111530	22/04/2023	60503
ASW6044	277490F000111332	20/04/2023	60503
ASW6044	277490F000111704	23/04/2023	60503
ASW6044	277490F000111291	20/04/2023	60503
ASW6044	277490F000111564	22/04/2023	60503
ASW6044	277490F000111685	23/04/2023	60503
ASY4445	277490F000111978	24/04/2023	60503
ASY4445	277490F000111696	22/04/2023	60503
ATB7053	277490F000111927	25/04/2023	60503
ATB8077	277490F000112012	26/04/2023	60503
ATD1356	277490A000207774	10/04/2023	55412
ATD8E52	277490F000111544	22/04/2023	56732
ATE1960	277490F000111370	19/04/2023	60503
ATG6180	277490F000111919	25/04/2023	60503
ATG7760	277490F000112003	26/04/2023	60503
ATH7500	277490F000111329	20/04/2023	60503
ATH7500	277490F000111930	26/04/2023	60503
ATI8200	116100T000320514	21/04/2023	65300
ATJ1510	277490F000111131	18/04/2023	60503
ATJ2436	277490F000111601	22/04/2023	60503
ATM5D28	277490F000111862	25/04/2023	60503
ATN8432	277490A000207778	10/04/2023	55412
ATN8432	277490A000207864	11/04/2023	55412
ATN8432	277490A000207914	12/04/2023	55412
ATO3G10	277490F000111314	19/04/2023	60503
ATR1216	277490F000111827	24/04/2023	60503
ATS3880	277490F000111890	26/04/2023	60503
ATV8535	277490F000111478	21/04/2023	60503
ATW1641	277490F000111583	22/04/2023	60503
ATW4635	277490A000207921	12/04/2023	55412
ATW4635	277490A000207773	10/04/2023	55412
ATW4635	277490A000207781	10/04/2023	55412
ATY5969	277490F000111167	18/04/2023	60503
AUA1G07	277490F000111725	23/04/2023	60503
AUB2537	277490F000111450	21/04/2023	60503
AUB7D09	277490F000111710	23/04/2023	60503
AUC3140	277490F000111600	22/04/2023	60503
AUD2I67	277490A000207883	11/04/2023	55412
AUF4A39	277490F000111709	23/04/2023	60503
AUG7D09	277490A000207603	14/04/2023	70481
AUG7D09	277490A000207604	14/04/2023	68580
AUG8A06	277490F000111349	20/04/2023	60503
AUH6I97	277490A000195210	17/04/2023	76331
AUI6E63	277490A000195205	17/04/2023	76331

AUJ6872	277490F000111608	22/04/2023	60503
AUJ7500	277490F000111628	22/04/2023	60503
AUJ8059	277490F000111273	20/04/2023	60503
AUJ9929	277490F000111474	21/04/2023	60503
AUK9J34	277490A000195217	20/04/2023	76331
AUL4278	277490F000111884	25/04/2023	60503
AUM0772	277490A000207854	11/04/2023	55412
AUN8344	277490F000111464	21/04/2023	60503
AUO1763	277490F000111953	25/04/2023	60503
AUO9308	277490F000111853	24/04/2023	60503
AUR1028	277490F000111771	23/04/2023	60503
AUR7901	277490F000111968	24/04/2023	60503
AUS5356	277490F000111711	23/04/2023	60503
AUT5288	277490F000111597	22/04/2023	60503
AUT8199	277490F000111263	19/04/2023	60503
AUU3A27	277490F000111253	20/04/2023	60503
AUU3G54	277490F000111988	25/04/2023	60503
AUX1H33	277490A000207783	10/04/2023	55412
AUX5594	277490F000111587	22/04/2023	60503
AUZ9227	277490F000111217	19/04/2023	60503
AVB0753	277490A000207776	10/04/2023	55412
AVB7D45	277490F000111289	20/04/2023	60503
AVC2E03	277490F000111735	23/04/2023	60503
AVE9490	277490F000111782	24/04/2023	60503
AVE9689	277490F000111817	24/04/2023	60503
AVF0B83	277490F000111757	23/04/2023	60503
AVF0H54	277490F000111191	18/04/2023	60503
AVG0C65	277490F000111235	20/04/2023	60503
AVH0089	277490F000111676	23/04/2023	60503
AVH3I15	277490F000111636	23/04/2023	60503
AVI0F23	277490F000111691	23/04/2023	60503
AVI1058	277490A000207601	14/04/2023	53800
AVK2171	277490F000111483	21/04/2023	60503
AVK3180	277490A000207795	10/04/2023	55412
AVK6626	277490F000111484	21/04/2023	60503
AVL6480	277490F000111992	25/04/2023	60503
AVL6720	277490F000111489	21/04/2023	60503
AVL9E45	277490F000111392	20/04/2023	60503
AVN7C19	277490F000111911	26/04/2023	60503
AVP6471	277490F000111387	20/04/2023	60503
AVR0B84	277490F000111746	23/04/2023	60503
AVR2951	277490A000207874	11/04/2023	55412
AVR4I21	277490F000111466	21/04/2023	60503
AVV6299	277490A000207901	12/04/2023	55412
AVV7G27	277490A000195220	20/04/2023	76331
AVX1E23	277490F000111307	19/04/2023	60503
AVX1E23	277490F000111571	22/04/2023	60503
AVY9997	277490F000111747	23/04/2023	60503
AVZ1G01	277490F000111699	23/04/2023	60503
AVZ1G01	277490F000111675	23/04/2023	60503
AWA2206	277490F000111830	24/04/2023	60503
AWA7398	277490F000111887	26/04/2023	60503
AWB8C55	277490F000111202	18/04/2023	60503
AWD5588	277490F000111337	20/04/2023	60503
AWD5745	277490F000111482	21/04/2023	60503
AWD9J37	277490F000111434	20/04/2023	60503
AWF2886	277490F000111523	21/04/2023	60503
AWH4803	277490F000111866	26/04/2023	60503
AWI6163	277490F000111395	20/04/2023	60503
AWJ0C82	277490F000111405	20/04/2023	60503
AWK4487	277490A000207885	11/04/2023	55412
AWK9881	277490F000111944	26/04/2023	60503
AWL4B79	277490F000112013	26/04/2023	60503
AWN9H60	277490F000111908	26/04/2023	60503
AWO4A62	277490F000111208	18/04/2023	60503
AWT2605	277490A000207759	25/04/2023	55417
AWT8624	277490F000111795	24/04/2023	56732
AWV6G12	277490F000111315	19/04/2023	60503
AWV6G90	277490F000111125	18/04/2023	60503
AWV7858	277490F000112020	26/04/2023	60503
AWV8I46	277490F000111509	21/04/2023	60503
AWV8I83	277490F000111260	19/04/2023	56732
AWW2704	277490F000112019	26/04/2023	60503
AWY1C96	277490F000111620	22/04/2023	56732
AWY1C96	277490F000112002	26/04/2023	60503
AWY8801	277490A000207907	12/04/2023	55412
AXA1675	277490F000111376	19/04/2023	60503
AXA7228	277490F000111590	22/04/2023	56732
AXC2256	277490F000111398	19/04/2023	60503
AXC2604	277490F000111963	24/04/2023	60503
AXF3I60	277490F000111515	21/04/2023	60503
AXG0A61	277490F000111182	18/04/2023	60503
AXH1404	277490F000111796	24/04/2023	60503
AXH1I26	277490F000111504	21/04/2023	60503
AXH3D65	277490F000111558	22/04/2023	60503
AXI9J20	277490F000111277	19/04/2023	60503
AXJ5A98	277490A000207898	12/04/2023	55412
AXJ5I92	277490F000111461	21/04/2023	60503
AXK3164	277490F000111631	22/04/2023	60503

AXL4E50	277490F000111649	23/04/2023	60503
AXN8C75	277490F000111791	24/04/2023	60503
AXQ5540	277490F000111689	23/04/2023	60503
AXR5B84	277490F000111565	22/04/2023	60503
AXS8806	277490F000111970	24/04/2023	60503
AXT5D37	277490A000207608	24/04/2023	53800
AXT8J87	277490F000111882	26/04/2023	56732
AXU0476	277490F000112015	26/04/2023	60503
AXV5370	277490F000111299	19/04/2023	60503
AXW2D42	277490F000111825	24/04/2023	60503
AXW6I39	277490F000111872	26/04/2023	60503
AXZ0726	277490A000207857	11/04/2023	55412
AXZ0726	277490A000207924	12/04/2023	55412
AXZ0726	277490A000207787	10/04/2023	55412
AXZ2559	277490A000207910	12/04/2023	55412
AXZ2559	277490A000207886	11/04/2023	55412
AXZ2559	277490A000207792	10/04/2023	55412
AXZ3511	277490F000111821	24/04/2023	60503
AXZ3511	277490F000111713	23/04/2023	60503
AYA5835	277490F000111258	19/04/2023	60503
AYB0C06	277490F000111922	25/04/2023	60503
AYD4J30	277490F000111610	22/04/2023	60503
AYD4J30	277490F000111602	22/04/2023	60503
AYD6643	277490F000111361	19/04/2023	60503
AYD6D40	277490F000111877	26/04/2023	60503
AYE0840	277490A000207891	12/04/2023	55412
AYE2478	277490F000111121	18/04/2023	60503
AYG5A81	277490F000111965	24/04/2023	60503
AYJ1A77	277490F000111227	20/04/2023	56732
AYK7C61	277490F000111328	20/04/2023	60503
AYM9I51	277490F000111820	24/04/2023	56732
AYP5C43	277490F000111497	21/04/2023	60503
AYT9087	277490F000111170	18/04/2023	60503
AYU1799	277490F000111629	22/04/2023	60503
AYV3500	277490F000111358	19/04/2023	60503
AYV9G60	277490F000111580	22/04/2023	60503
AYW7B88	277490F000111334	20/04/2023	60503
AYX8737	277490F000111654	23/04/2023	60503
AYX9073	277490F000111502	21/04/2023	60503
AYY4758	277490F000111905	26/04/2023	60503
AYY4984	277490F000111742	23/04/2023	60503
AYZ7B17	277490F000111804	24/04/2023	60503
AZB8H12	277490F000111567	22/04/2023	60503
AZC5H01	277490F000111889	26/04/2023	60503
AZE3F26	277490F000111445	21/04/2023	60503
AZF3954	277490F000111991	25/04/2023	60503
AZF8H98	277490A000207876	11/04/2023	55412
AZH6533	277490F000111390	20/04/2023	60503
AZI4E26	277490F000111218	19/04/2023	56732
AZI8429	277490F000111133	18/04/2023	60503
AZJ0310	277490F000111543	22/04/2023	60503
AZJ7I00	277490F000111199	18/04/2023	56732
AZK6912	277490F000111210	18/04/2023	60503
AZL1879	277490F000112004	26/04/2023	60503
AZO8215	277490F000111296	19/04/2023	60503
AZQ9419	277490F000111860	25/04/2023	60503
AZR9396	277490F000111958	26/04/2023	60503
AZS5I22	277490F000111575	22/04/2023	60503
AZS5I22	277490F000111317	19/04/2023	60503
AZT4424	277490F000111951	26/04/2023	60503
AZU3F16	277490F000111247	19/04/2023	56732
AZU4917	277490A000195229	25/04/2023	76331
AZV2D93	277490F000111957	25/04/2023	60503
AZV8700	277490F000111606	22/04/2023	60503
AZZ7490	277490F000111946	26/04/2023	60503
BAB6078	277490F000111995	25/04/2023	60503
BAC0812	277490F000111185	18/04/2023	60503
BAC5637	277490A000207764	10/04/2023	55412
BAE6D66	277490F000111744	23/04/2023	60503
BAF2B28	277490F000111524	21/04/2023	60503
BAF3A78	277490F000111514	21/04/2023	60503
BAF3A78	277490F000111346	20/04/2023	60503
BAF3A78	277490F000111807	24/04/2023	60503
BAF6D72	277490F000111219	19/04/2023	60503
BAF8A03	277490F000111223	20/04/2023	56732
BAG1H80	277490F000111151	18/04/2023	60503
BAH7E57	277490A000207860	11/04/2023	55412
BAJ5976	277490F000111486	21/04/2023	60503
BAK2D46	277490F000111473	21/04/2023	60503
BAL9316	277490F000112017	26/04/2023	60503
BAM2690	277490F000111977	24/04/2023	60503
BAM9294	277490F000111907	26/04/2023	60503
BAP4882	277490F000111536	22/04/2023	60503
BAQ6583	277490F000111305	20/04/2023	60503
BAR4955	277490F000112009	26/04/2023	60503
BAR7H20	277490F000111670	23/04/2023	60503
BAR7H20	277490F000111254	20/04/2023	56732
BAS8B98	277490A000195228	24/04/2023	76331
BAU0889	277490F000111999	25/04/2023	60503

BAU8338	277490F000111204	18/04/2023	56732
BAV0B52	277490F000111731	23/04/2023	60503
BAW2642	277490F000111828	24/04/2023	60503
BAW9835	277490F000111439	21/04/2023	60503
BAX4632	277490F000111910	26/04/2023	60503
BAZ4881	277490F000111760	23/04/2023	60503
BAZ9874	277490F000111143	18/04/2023	60503
BBC1450	277490F000111736	23/04/2023	60503
BBD7I13	277490F000111956	25/04/2023	60503
BBF2E24	277490F000111385	20/04/2023	60503
BBF3J02	277490F000111372	19/04/2023	60503
BBJ1540	277490F000111288	19/04/2023	60503
BBJ5318	277490F000111256	19/04/2023	60503
BBJ7270	277490F000111353	19/04/2023	60503
BBL2E40	277490A000207927	12/04/2023	55412
BBL3383	277490A000195207	17/04/2023	76331
BBM3721	277490F000111222	19/04/2023	60503
BBO2G36	277490A000195212	19/04/2023	57380
BBP9F36	277490F000111681	23/04/2023	60503
BBQ7B13	277490F000111175	18/04/2023	60503
BBR7345	277490F000111690	23/04/2023	60503
BBR8408	277490F000111162	18/04/2023	60503
BBS6761	277490F000111936	26/04/2023	60503
BBT2F16	277490F000111519	21/04/2023	60503
BBT2F16	277490F000111410	19/04/2023	60503
BBT7C23	277490F000111831	24/04/2023	60503
BBV6273	277490F000111551	22/04/2023	60503
BBV6275	277490A000195215	20/04/2023	76331
BBV6275	277490F000111344	20/04/2023	60503
BBV7J41	277490F000111588	22/04/2023	60503
BBX5172	277490F000111136	18/04/2023	56732
BBY6357	277490F000111694	23/04/2023	60503
BBY7608	277490F000111194	18/04/2023	60503
BBY8343	277490F000111224	20/04/2023	60503
BBZ4263	277490F000111180	18/04/2023	60503
BBZ9328	277490A000207882	11/04/2023	55412
BBZ9328	277490F000111140	18/04/2023	56732
BCC5783	277490A000207931	12/04/2023	55412
BCC6512	277490A000195230	25/04/2023	54521
BCC9H34	277490F000111701	23/04/2023	60503
BCH0648	277490F000111384	20/04/2023	60503
BCH0I16	277490F000111801	24/04/2023	60503
BCH0I16	277490F000111367	19/04/2023	60503
BCH1905	277490A000195226	24/04/2023	76331
BCJ0D22	277490F000111252	20/04/2023	60503
BCJ7684	277490F000111803	24/04/2023	60503
BCK2736	277490F000111118	18/04/2023	56732
BCL8961	277490F000111381	20/04/2023	60503
BCO8651	277490F000111165	18/04/2023	60503
BCQ3834	277490F000111961	24/04/2023	60503
BCT3H39	277490A000207758	24/04/2023	55417
BCV2B96	277490F000111775	24/04/2023	60503
BCX6H83	277490F000111375	19/04/2023	60503
BDA8H91	277490F000111265	19/04/2023	60503
BDA9F34	277490F000111397	20/04/2023	60503
BDB8J10	277490F000111475	21/04/2023	60503
BDB8J13	277490F000111323	19/04/2023	60503
BDB9H90	277490F000111767	23/04/2023	60503
BDC7J53	277490F000111891	25/04/2023	60503
BDD5B13	277490A000207884	11/04/2023	55412
BDD8I57	277490F000111716	23/04/2023	60503
BDE3A96	277490F000111561	22/04/2023	60503
BDE6I82	277490F000111531	22/04/2023	60503
BDH7C61	277490F000111297	19/04/2023	60503
BDI6H87	277490F000111257	19/04/2023	60503
BDK7D59	277490F000111242	20/04/2023	60503
BDK7D59	277490F000111751	23/04/2023	60503
BDL4F60	277490F000112014	26/04/2023	60503
BDM3A65	277490F000111683	23/04/2023	60503
BDN3B65	277490F000111469	21/04/2023	60503
BDN4H15	277490A000207775	10/04/2023	55412
BDN7J04	277490F000111481	21/04/2023	60503
BDP8I22	277490F000111881	26/04/2023	60503
BDP8I22	277490F000111942	26/04/2023	60503
BDQ4A15	277490A000207785	10/04/2023	55412
BDQ8A50	277490F000111480	21/04/2023	60503
BDR2D55	277490F000111993	25/04/2023	60503
BDR4I66	277490F000111166	18/04/2023	60503
BDR4J47	277490F000111517	21/04/2023	60503
BDT3A86	277490F000111508	21/04/2023	60503
BDU9I90	277490F000111763	23/04/2023	60503
BDV3B85	277490F000111156	18/04/2023	60503
BDV4G89	277490F000111810	24/04/2023	60503
BDX3D93	277490F000111616	22/04/2023	60503
BDY3C70	277490F000111737	23/04/2023	60503
BDY4C11	277490F000111181	18/04/2023	60503
BDY7A28	277490F000111487	21/04/2023	60503
BDY7A28	277490F000111437	21/04/2023	60503
BDZ5B82	277490F000111394	20/04/2023	60503

BDZ8D81	277490F000111869	26/04/2023	56732
BDZ9H84	277490F000111345	20/04/2023	60503
BEB0D59	277490A000195208	18/04/2023	55411
BEB0I31	277490F000111225	20/04/2023	60503
BEC9H02	277490F000111743	23/04/2023	60503
BED8A09	277490F000111692	23/04/2023	60503
BEE9B27	277490F000111754	23/04/2023	60503
BEF3J03	277490A000195221	24/04/2023	76331
BEG1A79	277490F000111880	26/04/2023	56732
BEG8J74	277490F000111697	22/04/2023	60503
BEH6C54	277490A000207761	25/04/2023	76251
BEH7J22	277490F000111326	20/04/2023	60503
BEI8I29	277490F000111179	18/04/2023	60503
BEK3F50	277490F000111615	22/04/2023	60503
BEK9D02	277490A000195206	17/04/2023	76331
BEL7274	277490A000207872	11/04/2023	55412
BEN2G81	277490F000111642	23/04/2023	56732
BEN3C53	277490F000111641	23/04/2023	60503
BEQ8F00	277490F000111639	23/04/2023	60503
BER3J64	277490F000111793	24/04/2023	60503
BES5F49	277490F000111638	23/04/2023	60503
BET2230	277490F000111145	18/04/2023	60503
BEW8E56	277490F000111895	26/04/2023	60503
BEX4D04	277490F000111865	25/04/2023	60503
BEY8I51	277490F000111640	23/04/2023	60503
BEZ3J34	277490F000111926	25/04/2023	60503
BIZ5337	277490F000111520	21/04/2023	60503
BJE2867	277490F000111535	22/04/2023	60503
BJN3E93	277490F000111430	20/04/2023	60503
BLF6679	277490F000111698	22/04/2023	60503
BLJ5J45	277490F000111727	23/04/2023	60503
BNX9511	277490F000111393	20/04/2023	60503
BOB6625	277490F000111303	20/04/2023	60503
BXH4A34	277490F000111177	18/04/2023	60503
BZL9D96	277490F000111426	20/04/2023	60503
CCT3534	277490F000111406	20/04/2023	60503
CEC1402	277490F000111619	22/04/2023	60503
CHH5E33	277490F000111374	19/04/2023	60503
CHR2C44	277490F000111201	18/04/2023	60503
CIW1650	277490F000111454	21/04/2023	60503
CKV9515	277490F000111316	19/04/2023	60503
CMK6304	277490F000111939	26/04/2023	60503
CMP5H13	277490A000207861	11/04/2023	55412
CNR0I10	277490F000111268	19/04/2023	60503
CQX2666	277490F000111904	26/04/2023	60503
CRY4963	277490F000111577	22/04/2023	60503
CSI4J50	277490A000207763	10/04/2023	55412
CSX4D54	277490F000111389	20/04/2023	60503
CWK7E45	277490F000111255	19/04/2023	56732
CXM3975	277490F000111972	24/04/2023	60503
CYH0188	277490F000111893	25/04/2023	60503
CZF1G39	277490F000111899	25/04/2023	60503
CZX7562	277490F000111651	23/04/2023	60503
DCK4B96	277490F000111266	19/04/2023	60503
DCQ1J25	277490F000111419	20/04/2023	60503
DEM6348	277490F000111322	19/04/2023	60503
DER1J24	277490F000111408	19/04/2023	60503
DER1J24	277490F000111446	21/04/2023	60503
DER1J24	277490F000111856	24/04/2023	60503
DFU8F36	277490F000111604	22/04/2023	60503
DHW5E06	277490F000111174	18/04/2023	60503
DHX6H11	277490F000111380	19/04/2023	60503
DIE3396	277490A000207928	12/04/2023	55412
DIE3396	277490A000207904	12/04/2023	55412
DJC6C97	277490F000111783	24/04/2023	60503
DJN0198	277490F000111967	24/04/2023	60503
DKG7854	277490A000207930	12/04/2023	55412
DKV0737	277490F000111584	22/04/2023	60503
DKV0737	277490F000111586	22/04/2023	60503
DMI6289	277490F000111281	20/04/2023	56732
DND5034	277490F000111572	22/04/2023	60503
DND5034	277490F000111324	20/04/2023	60503
DND5034	277490F000111931	26/04/2023	60503
DNE4454	277490F000111557	22/04/2023	60503
DNT3E46	277490A000207856	11/04/2023	55412
DPJ4D19	277490F000111169	18/04/2023	60503
DPS6J85	277490F000111576	22/04/2023	60503
DSM0336	277490F000111440	21/04/2023	60503
DSM2933	277490A000207908	12/04/2023	55412
DSR2H99	277490F000111894	26/04/2023	56732
DSV0G51	277490F000111858	25/04/2023	60503
DTR3D48	277490F000111271	20/04/2023	60503
DTZ7081	277490F000111715	23/04/2023	60503
DTZ9D88	277490A000207915	12/04/2023	55412
DUX0586	277490F000111721	23/04/2023	60503
DWT1B10	277490F000111526	22/04/2023	60503
DWT7B17	277490F000111933	26/04/2023	60503
DXD2E52	277490F000111623	22/04/2023	60503
DYC4E05	277490F000111321	19/04/2023	60503

DYE1E89	277490F000111794	24/04/2023	60503
DYJ7C23	277490F000111418	20/04/2023	60503
EAN4621	277490F000111189	18/04/2023	60503
EAP2988	277490F000111838	24/04/2023	60503
EBL5150	277490A000195211	17/04/2023	76331
EBL5150	277490A000207762	10/04/2023	55412
ECG9J08	277490F000111272	20/04/2023	60503
EDV1D32	277490F000111550	22/04/2023	60503
EDY2497	277490F000111126	18/04/2023	60503
EEQ0D03	277490F000111776	24/04/2023	60503
EGP5529	277490F000111888	26/04/2023	60503
EHP8196	277490F000111581	22/04/2023	60503
EIV1068	277490F000111187	18/04/2023	60503
ELH7B76	277490A000195203	17/04/2023	76331
EMV3940	277490F000111456	21/04/2023	60503
EMV3940	277490F000111556	22/04/2023	60503
ENP9288	277490F000111274	20/04/2023	60503
EON1F53	277490F000111462	21/04/2023	60503
EOW0195	277490F000111844	24/04/2023	60503
EOW0357	277490F000111663	23/04/2023	60503
EPN8H40	277490F000111540	22/04/2023	56732
EPP1654	277490F000111900	25/04/2023	60503
EQX1264	277490F000111549	22/04/2023	60503
ERC8A79	277490F000111898	25/04/2023	60503
ETN8B38	277490F000111851	24/04/2023	60503
ETS7J51	277490F000111852	24/04/2023	60503
EVO3C26	277490F000111769	23/04/2023	60503
EWQ0342	277490F000111981	25/04/2023	60503
EYA8C08	277490F000111129	18/04/2023	56732
FAL3J30	277490F000111538	22/04/2023	60503
FAW0A51	277490F000111295	19/04/2023	60503
FBA4I29	277490F000111570	22/04/2023	60503
FCL7G48	277490F000111660	23/04/2023	60503
FEB8737	277490F000111347	20/04/2023	60503
FEB8737	277490F000111388	20/04/2023	60503
FFU2746	277490F000111678	23/04/2023	60503
FFU2I15	277490F000111400	19/04/2023	60503
FFX8D20	277490F000111724	23/04/2023	60503
FGD1H33	277490F000111657	23/04/2023	60503
FGS9921	277490F000111539	22/04/2023	60503
FHT9H92	277490F000112016	26/04/2023	60503
FKW3C60	277490F000111876	25/04/2023	60503
FLJ6I69	277490F000111287	19/04/2023	60503
FMM6F35	277490F000111331	20/04/2023	60503
FNL4H76	277490F000111815	24/04/2023	60503
FQR7059	277490F000111352	20/04/2023	60503
GFG3I20	277490F000111135	18/04/2023	56732
GHA1917	277490F000111756	23/04/2023	60503
GHJ7H09	277490F000111383	20/04/2023	60503
GHX8D23	277490F000111591	22/04/2023	60503
GJD6D13	277490F000111998	25/04/2023	60503
GMF0683	277490F000111764	23/04/2023	60503
GQS3E78	277490F000111813	24/04/2023	60503
GQV2186	277490F000111592	22/04/2023	60503
GWD5H23	277490F000111661	23/04/2023	60503
GWF5112	277490F000111377	19/04/2023	60503
HAN7487	277490F000111823	24/04/2023	60503
HRB8E28	277490F000111310	19/04/2023	60503
HRI8I68	277490F000111781	24/04/2023	60503
HST5836	277490F000111945	26/04/2023	60503
HTD1429	277490A000207887	11/04/2023	55412
HTV7C23	277490F000111674	23/04/2023	60503
HTW7302	277490F000111688	23/04/2023	60503
HYJ0921	277490F000111975	24/04/2023	60503
IAA2143	277490F000111671	23/04/2023	60503
IDL6J71	277490F000111294	20/04/2023	60503
IEH6B73	277490F000111333	20/04/2023	60503
IHA0024	277490F000111714	23/04/2023	60503
ILK6G88	277490F000111330	20/04/2023	56732
IMJ7729	277490A000207760	25/04/2023	55414
INZ8713	277490F000111248	20/04/2023	60503
IRJ8D82	277490F000111459	21/04/2023	60503
IUS4976	277490F000111705	23/04/2023	60503
IUX4C30	277490F000111351	20/04/2023	60503
IVH9A00	277490A000195223	24/04/2023	76331
IZA4E76	277490F000111438	21/04/2023	60503
JGV2B90	277490F000111458	21/04/2023	60503
JIR1B89	277490F000111498	21/04/2023	60503
JKP4D65	277490F000111117	18/04/2023	60503
JXY8B38	277490F000111712	23/04/2023	60503
JZC6504	277490F000111184	18/04/2023	60503
JZS0835	277490F000111703	23/04/2023	60503
KAE4G96	277490F000111119	18/04/2023	60503
KFF0C84	277490F000111752	23/04/2023	60503
KHM6365	277490F000111749	23/04/2023	60503
KNW0204	277490F000111695	22/04/2023	60503
KPH7855	277490F000111505	21/04/2023	60503
KWH6898	277490F000111373	19/04/2023	60503
LBF1501	277490F000111943	26/04/2023	60503

LBX3823	277490F000111650	23/04/2023	60503
LBX3823	277490F000111684	23/04/2023	60503
LBX3823	277490F000111645	23/04/2023	60503
LCY0977	277490F000111842	24/04/2023	56732
LZT0971	277490F000111178	18/04/2023	60503
MAK8A51	277490F000112000	25/04/2023	60503
MAO0077	277490F000111811	24/04/2023	60503
MCR9875	277490A000207365	24/04/2023	55414
MDD8I57	277490F000111368	19/04/2023	60503
MDG7H26	277490F000111787	24/04/2023	60503
MEG5745	277490A000207798	10/04/2023	55412
MFH8E11	277490F000111449	21/04/2023	60503
MFK2784	277490F000111879	26/04/2023	60503
MGJ7H70	277490A000207862	11/04/2023	55412
MHI1C07	277490F000111197	18/04/2023	56732
MHI1C07	277490F000111134	18/04/2023	60503
MIX0032	277490F000111264	19/04/2023	60503
MJH5B12	277490F000111320	19/04/2023	56732
MJP9A35	277490F000111607	22/04/2023	60503
MTN1304	277490F000111729	23/04/2023	60503
NDH9918	277490F000111784	24/04/2023	60503
NEL2229	277490F000111138	18/04/2023	56732
NEN7192	277490F000111360	19/04/2023	60503
NII9610	277490F000111213	18/04/2023	60503
NJA9A17	277490F000111855	24/04/2023	60503
NNR2J64	277490F000111207	18/04/2023	60503
NRY8C94	277490F000111976	24/04/2023	60503
NSB3J67	277490F000111215	18/04/2023	60503
NSD1852	277490F000111997	25/04/2023	56732
NYC2F83	277490F000111302	20/04/2023	60503
NYC2F83	277490F000111915	26/04/2023	56732
NZU4E43	277490F000111924	25/04/2023	60503
OBP1C42	277490A000207767	25/04/2023	55414
OHL7189	277490A000195202	17/04/2023	76331
OLS5218	277490A000195209	18/04/2023	76251
OOG8F37	277490F000111420	20/04/2023	60503
ORA2940	277490F000111954	25/04/2023	60503
PFA9921	277490F000111948	26/04/2023	60503
PMI1590	277490F000111941	25/04/2023	60503
PNF4D18	277490F000111833	24/04/2023	60503
PQR6829	277490A000207899	12/04/2023	55412
QAE6A01	277490F000111391	20/04/2023	60503
QAR7192	277490F000111672	23/04/2023	60503
QAV5H05	277490F000111186	18/04/2023	56732
QBO8C59	277490F000111160	18/04/2023	60503
QBO8C59	277490F000111214	18/04/2023	60503
QCM0A55	277490F000111686	23/04/2023	60503
QCM0A55	277490F000111808	24/04/2023	60503
QCO1D97	277490F000111529	22/04/2023	60503
QHY9A57	277490F000111533	22/04/2023	60503
QJJ2302	277490F000111285	19/04/2023	60503
QJP2C15	277490F000111634	22/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111234	20/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111183	18/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111433	20/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111647	23/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111233	20/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111740	23/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111198	18/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111802	24/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111849	24/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111779	24/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111841	24/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111120	18/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111555	22/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111528	22/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111792	24/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111444	21/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111839	24/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111537	22/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111196	18/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111682	23/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111283	20/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111708	23/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111648	23/04/2023	60503
QLA8063	277490F000111244	20/04/2023	60503
QNE6J99	277490F000111399	19/04/2023	60503
QNU0923	277490A000195224	24/04/2023	76331
QNY6C44	277490F000111723	23/04/2023	60503
QPL1D50	277490F000111868	26/04/2023	60503
QUG6G10	277490F000111284	20/04/2023	56732
RAD3F10	277490F000111493	21/04/2023	60503
RAN4F47	277490A000207890	11/04/2023	55412
RBK3D15	277490F000111605	22/04/2023	60503
RBK3D15	277490F000111599	22/04/2023	60503
RBK3D15	277490F000111149	18/04/2023	60503
RDS5D45	277490F000111614	22/04/2023	60503
RDS5D45	277490F000111554	22/04/2023	60503
RDU0E54	277490F000111491	21/04/2023	60503

RDX4F00	277490F000111525	21/04/2023	60503
REZ3E93	277490F000111452	21/04/2023	60503
RFB2B49	277490F000111282	20/04/2023	60503
RHA2B23	277490F000111342	20/04/2023	60503
RHA8D84	277490F000111969	24/04/2023	60503
RHA8D90	277490F000111668	23/04/2023	60503
RHC3E39	277490F000111276	19/04/2023	60503
RHC7D13	277490F000111472	21/04/2023	60503
RHC8C26	277490A000207878	11/04/2023	55412
RHE6B91	277490F000111700	23/04/2023	60503
RHE7H47	277490F000111139	18/04/2023	56732
RHF1I52	277490F000111878	25/04/2023	56732
RHH7C54	277490F000111962	24/04/2023	60503
RHI1I98	277490F000111369	19/04/2023	60503
RHI2E64	277490F000111885	26/04/2023	60503
RHI5J66	277490F000111300	20/04/2023	60503
RHI6I09	277490F000111378	19/04/2023	60503
RHI6I09	277490F000111702	23/04/2023	60503
RHI6I09	277490F000111513	21/04/2023	60503
RHI8J33	277490F000111488	21/04/2023	60503
RHJ4F58	277490F000111270	20/04/2023	60503
RHN2G22	277490F000112008	26/04/2023	60503
RHN4H13	277490A000207796	10/04/2023	55412
RHO0I01	277490A000207917	12/04/2023	55412
RHS4J90	277490F000111990	25/04/2023	60503
RHT1D72	277490F000111240	19/04/2023	60503
RHT7B18	277490F000111123	18/04/2023	60503
RHT9E57	277490F000111476	21/04/2023	60503
RHU4C67	277490A000207903	12/04/2023	55412
RHU6F26	277490F000111188	18/04/2023	60503
RHU7A62	277490F000111453	21/04/2023	60503
RHV0J32	277490F000111153	18/04/2023	56732
RHV2G86	277490F000111559	22/04/2023	60503
RHW6E78	277490F000111348	20/04/2023	60503
RHX0D36	277490F000111980	24/04/2023	60503
RHX3C81	277490F000111959	24/04/2023	60503
RHY1F50	277490F000111148	18/04/2023	60503
RKG3I09	277490F000111822	24/04/2023	60503
RMV4I34	277490F000111245	20/04/2023	60503
RNA7J15	277490F000111532	22/04/2023	56732
ROA5J82	277490A000207868	11/04/2023	55412
RXK4F66	277490F000111220	19/04/2023	60503
RXY2D98	277490A000207768	25/04/2023	54526
RYC3I51	277490F000111340	19/04/2023	60503
SDP0H18	277490F000111195	18/04/2023	60503
SDQ2G42	277490F000111719	23/04/2023	60503
SDR4A41	277490F000111521	21/04/2023	60503
SDS4G35	277490F000111579	22/04/2023	60503
SDS8F30	277490F000111506	21/04/2023	60503
SDT3F98	277490F000111318	19/04/2023	56732
SDW0D32	277490F000111940	25/04/2023	60503
SDW8G27	277490A000207926	12/04/2023	55412
SDY1G42	277490F000111653	23/04/2023	60503
SEB3H74	277490F000111806	24/04/2023	60503
SEB4D87	277490F000111971	24/04/2023	60503
SEB7A87	277490F000111726	23/04/2023	60503
SEB7G45	277490F000111843	24/04/2023	60503
SEC8F79	277490F000111298	19/04/2023	60503
SED4D38	277490A000195222	24/04/2023	76331
SEE8E06	277490F000111938	26/04/2023	60503
SEE8H83	277490F000111280	20/04/2023	56732
SEG2I78	277490F000111237	19/04/2023	60503
SEG4G37	277490F000111563	22/04/2023	60503
SEG6I34	277490F000111925	25/04/2023	60503
SEH6G24	277490F000111500	21/04/2023	60503
SEI2D25	277490F000111824	24/04/2023	60503
SEJ2C67	277490F000111741	23/04/2023	60503
SEL2B25	277490F000111137	18/04/2023	60503
SEV1B88	277490F000111278	20/04/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:244FB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 190/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o Cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **ANDREIA MENDES PASSOS, CPF Nº. 046.973.359-45,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D217A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CNPJ: 76.977.768/0001-81		**CONCORRÊNCIA**
		Nr.: 001/2023
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro		Processo Adm.: **193/2022**
CEP. 87.702-000 /	**Telefone:** (44) 3421-2323	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Especial de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 193/2022
b) Nr. Licitação: 001/2023 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 09/05/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar de segunda à sexta-feira (exceto feriados nacionais e municipais) e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.
02 – Adjudicar o objeto em favor da empresa vencedora: **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.081.979/0001-93**, nestes termos:

Item	Especificação do Objeto	Qtd. Estimada p/ 12 meses	Valor Unitário (Subsídio)	Valor Total
1)	**OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ** incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária. O horário de funcionamento (atendimento ao usuário) do Restaurantes Popular será de segunda a sexta-feira (exceto em feriados nacionais e municipais), das 10:30h às 14:00h, para almoço, com fornecimento estimado de **até 500(quinhentas) refeições diárias,** perfazendo o montante estimado de **10.500(dez mil e quinhentas) refeições mensais,** considerando a média de 21(vinte e um) dias úteis por mês, totalizando o montante estimado de **126.000(cento e vinte e seis mil) refeições para o período de 12 meses.**	126.000	9,65	1.215.900,00
Total Geral – R$				**1.215.900,00**

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s), na forma da Lei.

Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras
Decreto nº 24.755/2023

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:87110922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.991/2023

Decreto Nº 24991 de 09 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 333.090,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 333.090,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (486)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2075	**Atividade:** Atividades - Rodoviária Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (166)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (154)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (78)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (86)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1597)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0128.0002.2041	**Atividade:** Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1563)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** Atividades Diretoria de Patrimônio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1946)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	**Atividade:**Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (867)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:**Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1722)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1693)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.2874	**Atividade:**Eventos Esportivos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 333.090,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (485)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2075	**Atividade:** Atividades - Rodoviária Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (128)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (129)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária: 04.001 (286)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 69.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1595)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0128.0002.2041	**Atividade:** Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1560)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** Atividades Diretoria de Patrimônio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1951)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	**Atividade:** Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (864)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1725)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1695)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.2874	**Atividade:** Eventos Esportivos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 333.090,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A05A5C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 75/2023

DECRETO N.º 75/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 4.700.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 e Lei de Operação de Crédito nº 1496 de 17 de fevereiro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 4.700.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1042	00619-Operações de Crédito Internas Pavimentação Aut Lei 1496/2023	4.700.000,00
	SUBTOTAL	4.700.000,00
	TOTAL	4.700.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**4.700.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – Fonte 619	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRINCIPAL	4.700.000,00
	TOTAL	4.700.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**4.700.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 09 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

MENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E ALIENAR BENS PÚBLICOS MÓVEIS QUE ESPECIFICA.

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3842C62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 95/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3432 - Decreto nº 95/2023 de 04/04/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	23.587,06	23.587,06
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	62,72
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	19.136,48
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1530	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	4.387,86
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	23.587,06	23.587,06

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9800E0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de 09/05/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		26.317.417,55	26.374.407,98	7.385.294,96	(18.989.113,02)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		768.435,23	768.435,23	502.605,14	(265.830,09)

IMPOSTOS		743.435,23	743.435,23	396.128,05	(347.307,18)
TAXAS		25.000,00	25.000,00	106.477,09	81.477,09
CONTRIBUIÇÕES		50.000,00	50.000,00	52.002,97	2.002,97
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00	52.002,97	2.002,97
RECEITA PATRIMONIAL		479.206,55	512.672,64	152.160,53	(360.512,11)
VALORES MOBILIÁRIOS		479.206,55	512.672,64	152.160,53	(360.512,11)
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		60.814,15	60.814,15	23.010,00	(37.804,15)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		60.814,15	60.814,15	23.010,00	(37.804,15)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.930.405,84	24.953.930,18	6.633.854,70	(18.320.075,48)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.469.470,80	18.492.995,14	4.983.209,69	(13.509.785,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.380.325,04	3.380.325,04	1.002.687,03	(2.377.638,01)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.080.610,00	3.080.610,00	647.957,98	(2.432.652,02)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.555,78	28.555,78	21.661,62	(6.894,16)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		28.555,78	28.555,78	21.661,62	(6.894,16)
RECEITAS DE CAPITAL		182.583,43	1.004.908,21	520.269,34	(484.638,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		182.583,43	1.004.908,21	520.269,34	(484.638,87)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	267.400,00	0,00	(267.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		182.583,43	737.508,21	520.269,34	(217.238,87)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.500.000,98	27.379.316,19	7.905.564,30	(19.473.751,89)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.500.000,98	27.379.316,19	7.905.564,30	(19.473.751,89)
DÉFICIT (IV)		0,00	2.361.441,15	0,00	(2.361.441,15)
TOTAL (V) = (III+IV)		26.500.000,98	29.740.757,34	7.905.564,30	(21.835.193,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.467.442,13	3.467.442,13	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	3.467.442,13	3.467.442,13	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		23.869.669,58	25.453.230,94	6.481.546,49	6.479.906,49	6.414.283,98	18.971.684,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.091.883,89	9.182.668,41	2.466.981,99	2.466.981,99	2.466.981,79	6.715.686,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		240.000,00	240.000,00	77.386,41	77.386,41	77.386,41	162.613,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.537.785,69	16.030.562,53	3.937.178,09	3.935.538,09	3.869.915,78	12.093.384,44
DESPESAS DE CAPITAL		1.434.330,42	4.197.526,40	747.162,61	747.162,61	747.162,61	3.450.363,79
INVESTIMENTOS		1.134.330,42	3.897.526,40	688.410,03	688.410,03	688.410,03	3.209.116,37
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		300.000,00	300.000,00	58.752,58	58.752,58	58.752,58	241.247,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.394.000,00	29.740.757,34	7.228.709,10	7.227.069,10	7.161.446,59	22.512.048,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		25.394.000,00	29.740.757,34	7.228.709,10	7.227.069,10	7.161.446,59	22.512.048,24
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.106.000,98	0,00	676.855,20	678.495,20	744.117,71	(676.855,20)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.500.000,98	29.740.757,34	7.905.564,30	7.905.564,30	7.905.564,30	21.835.193,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	277.000,00	277.000,00	0,00	30,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C659AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.500.000,00	30.846.757,34	3.599.184,36	7.228.709,10	100,00	23.618.048,24	3.597.544,36	7.227.069,10	100,00	23.619.688,24
LEGISLATIVA	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.620.416,67	5.201.366,82	560.292,59	1.291.474,84	17,87	3.909.891,98	560.292,59	1.291.474,84	17,87	3.909.891,98
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.700,00	113.700,00	16.254,94	32.269,62	0,45	81.430,38	16.254,94	32.269,62	0,45	81.430,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	104.400,00	104.400,00	335,00	335,00	0,00	104.065,00	335,00	335,00	0,00	104.065,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.069.816,67	2.941.865,47	299.040,81	606.101,29	8,38	2.335.764,18	299.040,81	606.101,29	8,39	2.335.764,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.009.500,00	1.009.500,00	82.754,89	186.440,03	2,58	823.059,97	82.754,89	186.440,03	2,58	823.059,97
CONTROLE INTERNO	95.100,00	95.100,00	11.972,05	25.274,32	0,35	69.825,68	11.972,05	25.274,32	0,35	69.825,68
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	8.992,00	11.542,20	0,16	68.457,80	8.992,00	11.542,20	0,16	68.457,80
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	111.000,00	819.901,35	140.942,90	429.512,38	5,94	390.388,97	140.942,90	429.512,38	5,94	390.388,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.370.141,77	2.637.990,40	222.121,83	365.347,93	5,05	2.272.642,47	222.121,83	365.347,93	5,06	2.272.642,47
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.650,00	159.650,00	10.299,99	13.733,32	0,19	145.916,68	10.299,99	13.733,32	0,19	145.916,68
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	73.259,03	0,00	0,00	0,00	73.259,03	0,00	0,00	0,00	73.259,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	686.017,65	769.581,53	48.643,30	88.761,36	1,23	680.820,17	48.643,30	88.761,36	1,23	680.820,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.494.474,12	1.635.499,84	163.178,54	262.853,25	3,64	1.372.646,59	163.178,54	262.853,25	3,64	1.372.646,59
SAÚDE	6.459.889,23	8.333.476,86	955.065,41	1.806.466,43	24,99	6.527.010,43	955.065,41	1.806.466,43	25,00	6.527.010,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.450.862,86	4.482.574,53	522.807,90	986.719,98	13,65	3.495.854,55	522.807,90	986.719,98	13,65	3.495.854,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.065.813,34	2.688.682,19	420.662,89	765.293,86	10,59	1.923.388,33	420.662,89	765.293,86	10,59	1.923.388,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	442.457,37	472.918,15	0,00	5.890,85	0,08	467.027,30	0,00	5.890,85	0,08	467.027,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	459.755,66	648.301,99	11.594,62	48.561,74	0,67	599.740,25	11.594,62	48.561,74	0,67	599.740,25
EDUCAÇÃO	5.846.160,00	6.496.935,58	832.508,56	1.584.972,71	21,93	4.911.962,87	832.508,56	1.584.972,71	21,93	4.911.962,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	551.500,00	551.500,00	54.277,08	77.429,28	1,07	474.070,72	54.277,08	77.429,28	1,07	474.070,72
ENSINO FUNDAMENTAL	3.530.000,00	4.180.775,58	699.521,74	1.326.789,70	18,35	2.853.985,88	699.521,74	1.326.789,70	18,36	2.853.985,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.644.660,00	1.644.660,00	63.709,74	150.753,73	2,09	1.493.906,27	63.709,74	150.753,73	2,09	1.493.906,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	15.000,00	30.000,00	0,42	90.000,00	15.000,00	30.000,00	0,42	90.000,00
CULTURA	198.100,00	198.100,00	19.809,78	39.566,04	0,55	158.533,96	19.809,78	39.566,04	0,55	158.533,96
DIFUSÃO CULTURAL	198.100,00	198.100,00	19.809,78	39.566,04	0,55	158.533,96	19.809,78	39.566,04	0,55	158.533,96
URBANISMO	3.969.250,00	4.163.220,15	795.378,90	1.565.103,01	21,65	2.598.117,14	793.738,90	1.563.463,01	21,63	2.599.757,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.315.150,00	3.509.120,15	669.831,84	1.270.825,77	17,58	2.238.294,38	668.191,84	1.269.185,77	17,56	2.239.934,38
SERVIÇOS URBANOS	479.100,00	479.100,00	114.042,04	265.267,25	3,67	213.832,75	114.042,04	265.267,25	3,67	213.832,75
ENERGIA ELÉTRICA	175.000,00	175.000,00	11.505,02	29.009,99	0,40	145.990,01	11.505,02	29.009,99	0,40	145.990,01
GESTÃO AMBIENTAL	193.400,00	193.400,00	16.939,24	28.701,46	0,40	164.698,54	16.939,24	28.701,46	0,40	164.698,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.400,00	193.400,00	16.939,24	28.701,46	0,40	164.698,54	16.939,24	28.701,46	0,40	164.698,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
AGRICULTURA	700.742,33	1.308.719,44	67.887,80	230.232,67	3,18	1.078.486,77	67.887,80	230.232,67	3,19	1.078.486,77
EXTENSÃO RURAL	436.050,00	1.131.493,11	63.112,30	220.982,67	3,06	910.510,44	63.112,30	220.982,67	3,06	910.510,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	219.692,33	132.226,33	4.775,50	9.250,00	0,13	122.976,33	4.775,50	9.250,00	0,13	122.976,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INDÚSTRIA	0,00	171.648,09	24.155,47	112.828,67	1,56	58.819,42	24.155,47	112.828,67	1,56	58.819,42
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	171.648,09	24.155,47	112.828,67	1,56	58.819,42	24.155,47	112.828,67	1,56	58.819,42
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	400.900,00	400.900,00	38.687,70	67.876,35	0,94	333.023,65	38.687,70	67.876,35	0,94	333.023,65
TURISMO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	384.900,00	384.900,00	38.687,70	67.876,35	0,94	317.023,65	38.687,70	67.876,35	0,94	317.023,65
ENCARGOS ESPECIAIS	540.000,00	540.000,00	66.337,08	136.138,99	1,88	403.861,01	66.337,08	136.138,99	1,88	403.861,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	540.000,00	540.000,00	66.337,08	136.138,99	1,88	403.861,01	66.337,08	136.138,99	1,88	403.861,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	26.500.000,00	30.846.757,34	3.599.184,36	7.228.709,10	100,00	23.618.048,24	3.597.544,36	7.227.069,10	100,00	23.619.688,24

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4C87581B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RECULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.374.407,98	7.385.294,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	768.435,23	502.605,14
IPTU	191.382,22	167.423,59
ISS	91.755,60	57.575,82
ITBI	191.100,95	30.343,82
IRRF	269.196,46	140.784,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	106.477,09
Contribuições	50.000,00	52.002,97
Receita patrimonial	512.672,64	152.160,53
Aplicações Financeiras (II)	512.672,64	152.160,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	24.953.930,18	6.633.854,70
Cota-Parte do FPM	15.221.751,25	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	2.822.991,70	649.741,28
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	220.348,96
Cota-Parte do ITR	5.250,53	303,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.633,34	7.094,12
Transferências do FUNDEB	3.080.610,00	647.957,98
Outras transferências correntes	3.472.693,36	710.646,59
Demais receitas correntes	89.369,93	44.671,62
Outras Receitas Financeiras (III)	28.555,78	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.814,15	44.671,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.833.179,56	7.233.134,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.004.908,21	520.269,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.004.908,21	520.269,34
Convênios	852.324,78	465.269,34
Outras Transferências de Capital	152.583,43	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.004.908,21	520.269,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.838.087,77	7.753.403,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.524.230,94	6.481.546,49	6.479.906,49	6.414.283,98	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.933.668,41	2.466.981,99	2.466.981,99	2.466.981,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	77.386,41	77.386,41	77.386,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.350.562,53	3.937.178,09	3.935.538,09	3.869.915,78	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.350.562,53	3.937.178,09	3.935.538,09	3.869.915,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.284.230,94	6.404.160,08	6.402.520,08	6.336.897,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.232.526,40	747.162,61	747.162,61	747.162,61	277.000,00	97.580,00	97.580,00
Investimentos	3.932.526,40	688.410,03	688.410,03	688.410,03	277.000,00	97.580,00	97.580,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	58.752,58	58.752,58	58.752,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.932.526,40	688.410,03	688.410,03	688.410,03	277.000,00	97.580,00	97.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.306.757,34	7.092.570,11	7.090.930,11	7.025.307,60	277.000,00	97.580,00	97.580,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							353.516,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	152.160,53

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	77.386,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	428.290,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.543.559,76	1.484.807,18
DEDUÇÕES (XXIX)	3.879.642,56	4.091.889,76
Disponibilidade de Caixa	3.879.642,56	4.091.889,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.672,56	4.157.542,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	277.030,00	65.652,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.336.082,80)	(2.607.082,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		270.999,78

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	211.377,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	59.622,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(15.151,83)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.467.442,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.467.442,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AF9472E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/03/2023 A 30/04/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.374.407,98	7.385.294,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	768.435,23	502.605,14
IPTU	191.382,22	167.423,59
ISS	91.755,60	57.575,82
ITBI	191.100,95	30.343,82
IRRF	269.196,46	140.784,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	106.477,09
Contribuições	50.000,00	52.002,97
Receita patrimonial	512.672,64	152.160,53
Aplicações Financeiras (II)	512.672,64	152.160,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	24.953.930,18	6.633.854,70
Cota-Parte do FPM	15.221.751,25	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	2.822.991,70	649.741,28
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	220.348,96
Cota-Parte do ITR	5.250,53	303,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.633,34	7.094,12
Transferências do FUNDEB	3.080.610,00	647.957,98
Outras transferências correntes	3.472.693,36	710.646,59
Demais receitas correntes	89.369,93	44.671,62
Outras Receitas Financeiras (III)	28.555,78	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.814,15	44.671,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.833.179,56	7.233.134,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.004.908,21	520.269,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.004.908,21	520.269,34
Convênios	852.324,78	465.269,34
Outras Transferências de Capital	152.583,43	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.004.908,21	520.269,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.838.087,77	7.753.403,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.524.230,94	6.481.546,49	6.479.906,49	3.250.925,53	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.933.668,41	2.466.981,99	2.466.981,99	1.226.984,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	77.386,41	77.386,41	36.698,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.350.562,53	3.937.178,09	3.935.538,09	1.987.242,04	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.350.562,53	3.937.178,09	3.935.538,09	1.987.242,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.284.230,94	6.404.160,08	6.402.520,08	3.214.226,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.232.526,40	747.162,61	747.162,61	287.846,43	277.000,00	97.580,00	0,00
Investimentos	3.932.526,40	688.410,03	688.410,03	258.208,26	277.000,00	97.580,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	58.752,58	58.752,58	29.638,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.932.526,40	688.410,03	688.410,03	258.208,26	277.000,00	97.580,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.306.757,34	7.092.570,11	7.090.930,11	3.472.434,88	277.000,00	97.580,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.003.968,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	152.160,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	77.386,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.078.743,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.543.559,76	1.484.807,18
DEDUÇÕES (XXIX)	3.879.642,56	4.091.889,76
Disponibilidade de Caixa	3.879.642,56	4.091.889,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.672,56	4.157.542,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	277.030,00	65.652,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.336.082,80)	(2.607.082,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		270.999,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	211.377,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	59.622,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(15.151,83)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.467.442,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.467.442,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A046374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	743.435,24	396.128,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	191.382,22	167.423,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	191.100,95	30.343,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	91.755,60	57.575,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	269.196,47	140.784,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.400.626,83	6.594.061,86
2.1 - Cota-parte FPM	15.221.751,26	5.497.202,84

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.021.751,26	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.822.991,71	812.176,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.633,33	8.867,64
2.4 - Cota-parte ITR	5.250,53	379,23
2.5 - Cota-parte IPVA	310.000,00	275.435,63
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.144.062,07	6.990.189,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.475.775,11	1.318.812,37
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) **FUNDEB**	1.310.240,40	428.735,11

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.080.610,00	650.307,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.080.610,00	650.307,28
6.1.1 - Principal	3.080.610,00	647.957,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.349,30
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(395.165,11)	(670.854,39)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	650.307,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.617.450,00	467.826,79	467.826,79	467.826,79	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.617.450,00	467.826,79	467.826,79	467.826,79	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.737.450,00	497.826,79	497.826,79	497.826,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	618.580,52	618.580,52	618.580,52	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	648.580,52	648.580,52	648.580,52	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	455.215,10	618.580,52	618.580,52	95,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	65.030,73	1.726,76	1.726,76	0,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	206.757,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	206.757,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.403.560,36	751.494,52	751.494,52	750.555,75	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.403.560,36	751.494,52	751.494,52	750.555,75	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					1.400.075,04
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(670.854,39)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.070.929,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.747.547,48	2.070.929,43	29,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	348.500,00	101.027,21
35.1 - Salário-Educação	91.000,00	54.653,22
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	67.500,00	13.559,82
35.4 - PNATE	90.000,00	2.432,49
35.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	30.381,68
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	28,50
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	348.500,00	101.055,71

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.004.212,86	110.401,67	110.401,67	110.401,67	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.004.212,86	110.401,67	110.401,67	110.401,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.145.223,22	1.359.722,98	1.359.722,98	1.358.784,21	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.011.628,38	1.477.106,57	1.477.106,57	1.476.167,80	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.566.239,87	1.073.488,83	1.073.488,83	1.073.488,83	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.325.388,51	373.617,74	373.617,74	372.678,97	0,00
47.2 - Despesas de Capital	485.307,20	18.595,99	18.595,99	18.595,99	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	485.307,20	18.595,99	18.595,99	18.595,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	109.315,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	650.307,28	54.653,22
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	648.580,52	31.103,05
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.726,76	132.865,29
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.726,76	132.865,29

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EC8FBB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	743.435,24	743.435,24	396.128,05	53,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.382,22	191.382,22	167.423,59	87,48
IPTU	191.382,22	191.382,22	95.107,60	49,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	72.315,99	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	191.100,95	191.100,95	30.343,82	15,88
ITBI	191.100,95	191.100,95	29.922,47	15,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	421,35	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.755,60	91.755,60	57.575,82	62,75
ISS	91.755,60	91.755,60	57.560,75	62,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	15,07	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	269.196,47	269.196,47	140.784,82	52,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.378.875,57	17.378.875,57	6.594.061,86	37,94
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	5.497.202,84	38,71
Cota-Parte ITR	5.250,53	5.250,53	379,23	7,22
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	275.435,63	88,85
Cota-Parte ICMS	2.822.991,71	2.822.991,71	812.176,52	28,77
Cota-Parte IPI-Exportação	40.633,33	40.633,33	8.867,64	21,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.122.310,81	18.122.310,81	6.990.189,91	38,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.492.107,2	2.549.107,2	654.442,76	25,67	654.442,76	25,67	654.442,76	25,67
Despesas Correntes	2.442.107,2	2.392.107,2	654.442,76	27,36	654.442,76	27,36	654.442,76	27,36
Despesas de Capital	50.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.249.913,3	1.811.195,6	620.375,33	34,25	620.375,33	34,25	558.428,45	30,83
Despesas Correntes	1.141.594,6	1.752.876,9	620.187,69	35,38	620.187,69	35,38	558.240,81	31,85
Despesas de Capital	108.318,67	58.318,67	187,64	0,32	187,64	0,32	187,64	0,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.250,00	167.250,00	18.597,24	11,12	18.597,24	11,12	18.597,24	11,12
Despesas Correntes	167.250,00	167.250,00	18.597,24	11,12	18.597,24	11,12	18.597,24	11,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.931.930,5	4.550.212,8	1.293.415,33	28,43	1.293.415,33	28,43	1.231.468,45	27,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.293.415,33	1.293.415,33	1.231.468,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.293.415,33	1.293.415,33	1.231.468,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.048.528,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	244.886,84	244.886,84	182.939,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,50	18,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.048.528,4	1.293.415,3	244.886,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.886,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.131.814,54	1.210.338,88	329.020,13	27,18
Proveniente da União	1.034.231,11	1.057.755,45	274.020,13	25,91
Proveniente dos Estados	97.583,43	152.583,43	55.000,00	36,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	35.345,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.131.814,54	1.210.338,88	364.365,30	30,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.755,61	1.913.467,2	332.277,22	17,37	332.277,22	17,37	332.277,22	17,37
Despesas Correntes	831.605,41	1.024.255,8	318.033,03	31,05	318.033,03	31,05	318.033,03	31,05
Despesas de Capital	77.150,20	889.211,44	14.244,19	1,60	14.244,19	1,60	14.244,19	1,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	376.000,00	428.159,60	100.069,99	23,37	100.069,99	23,37	97.834,33	22,85
Despesas Correntes	350.000,00	382.159,60	92.564,49	24,22	92.564,49	24,22	90.328,83	23,64
Despesas de Capital	26.000,00	46.000,00	7.505,50	16,32	7.505,50	16,32	7.505,50	16,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.797,37	150.258,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.085,84	33.970,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.711,53	116.288,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	282.505,66	471.051,99	29.964,50	6,36	29.964,50	6,36	29.964,50	6,36
Despesas Correntes	231.079,00	372.650,34	29.964,50	8,04	29.964,50	8,04	29.964,50	8,04
Despesas de Capital	51.426,66	98.401,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.718.058,6	2.993.937,0	462.311,71	15,44	462.311,71	15,44	460.076,05	15,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.400.862,8	4.462.574,5	986.719,98	22,11	986.719,98	22,11	986.719,98	22,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.625.913,3	2.239.355,2	720.445,32	32,17	720.445,32	32,17	656.262,78	29,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.457,37	172.918,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	449.755,66	638.301,99	48.561,74	7,61	48.561,74	7,61	48.561,74	7,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.649.989,2	7.544.149,9	1.755.727,04	23,27	1.755.727,04	23,27	1.691.544,50	22,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.848.058,6	3.095.042,9	459.695,53	14,85	459.695,53	14,85	457.459,87	14,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:96EB5822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	743.435,24	743.435,24	220.652,55	29,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.382,22	191.382,22	108.135,96	56,50
IPTU	191.382,22	191.382,22	94.891,52	49,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	13.244,44	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	191.100,95	191.100,95	12.193,82	6,38
ITBI	191.100,95	191.100,95	12.193,82	6,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.755,60	91.755,60	30.015,18	32,71
ISS	91.755,60	91.755,60	30.005,74	32,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	9,44	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	269.196,47	269.196,47	70.307,59	26,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.378.875,57	17.378.875,57	2.850.939,46	16,40
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	2.361.284,70	16,63
Cota-Parte ITR	5.250,53	5.250,53	99,43	1,89
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	72.263,92	23,31
Cota-Parte ICMS	2.822.991,71	2.822.991,71	412.716,22	14,62
Cota-Parte IPI-Exportação	40.633,33	40.633,33	4.575,19	11,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.122.310,81	18.122.310,81	3.071.592,01	16,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.492.107,2	2.442.107,2	431.323,74	17,66	431.323,74	17,66	431.323,74	17,66
Despesas Correntes	2.442.107,2	2.392.107,2	431.323,74	18,03	431.323,74	18,03	431.323,74	18,03
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.249.913,3	1.709.913,3	338.588,27	19,80	338.588,27	19,80	279.508,05	16,35
Despesas Correntes	1.141.594,6	1.651.594,6	338.494,45	20,50	338.494,45	20,50	279.414,23	16,92
Despesas de Capital	108.318,67	58.318,67	93,82	0,16	93,82	0,16	93,82	0,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.250,00	167.250,00	9.298,62	5,56	9.298,62	5,56	9.298,62	5,56
Despesas Correntes	167.250,00	167.250,00	9.298,62	5,56	9.298,62	5,56	9.298,62	5,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.931.930,5	4.341.930,5	779.210,63	17,95	779.210,63	17,95	720.130,41	16,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	779.210,63	779.210,63	720.130,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	779.210,63	779.210,63	720.130,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			460.738,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	318.471,83	318.471,83	259.391,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,37	25,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	460.738,80	779.210,63	318.471,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.471,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.131.814,54	1.210.338,88	199.669,30	16,50
Proveniente da União	1.034.231,11	1.057.755,45	144.669,30	13,68
Proveniente dos Estados	97.583,43	152.583,43	55.000,00	36,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.127,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.131.814,54	1.210.338,88	215.796,71	17,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.755,61	987.279,95	91.484,16	9,27	91.484,16	9,27	91.484,16	9,27
Despesas Correntes	831.605,41	855.129,75	89.759,97	10,50	89.759,97	10,50	89.759,97	10,50
Despesas de Capital	77.150,20	132.150,20	1.724,19	1,30	1.724,19	1,30	1.724,19	1,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	376.000,00	376.000,00	38.217,58	10,16	38.217,58	10,16	35.981,92	9,57
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	30.712,08	8,77	30.712,08	8,77	28.476,42	8,14
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	7.505,50	28,87	7.505,50	28,87	7.505,50	28,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.797,37	119.797,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.085,84	29.085,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.711,53	90.711,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	282.505,66	282.505,66	2.296,00	0,81	2.296,00	0,81	3.942,88	1,40
Despesas Correntes	231.079,00	231.079,00	2.296,00	0,99	2.296,00	0,99	3.942,88	1,71
Despesas de Capital	51.426,66	51.426,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.718.058,6	1.796.582,9	131.997,74	7,35	131.997,74	7,35	131.408,96	7,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.400.862,8	3.429.387,2	522.807,90	15,24	522.807,90	15,24	522.807,90	15,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.625.913,3	2.085.913,3	376.805,85	18,06	376.805,85	18,06	315.489,97	15,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.457,37	142.457,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	449.755,66	449.755,66	11.594,62	2,58	11.594,62	2,58	13.241,50	2,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.649.989,2	6.138.513,5	911.208,37	14,84	911.208,37	14,84	851.539,37	13,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.848.058,6	1.926.582,9	131.997,74	6,85	131.997,74	6,85	131.408,96	6,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:571DF062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.226.291,76	7.385.294,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C4D91CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELAÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.500.000,98
Previsão Atualizada da Receita	27.379.316,19
Receitas Realizadas	7.905.564,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.467.442,13
Dotação Inicial	26.500.000,00
Créditos Adicionais	4.346.757,34
Dotação Atualizada	30.846.757,34
Despesas Empenhadas	7.228.709,10
Despesas Liquidadas	7.227.069,10
Despesas Pagas	7.161.446,59
Superávit Orçamentário	678.495,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.228.709,10
Despesas Liquidadas	7.227.069,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.507.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.957.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	21.732.026,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	428.290,29	0,00 %
Resultado Primário	0,00	353.516,17	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	277.030,00	0,00	277.000,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	97.580,00	0,00	97.580,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	374.610,00	0,00	374.580,00	30,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.070.929,43	25% / 18%	29,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	618.580,52	70%	95,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	747.162,61	3.485.363,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	70.234,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.293.415,33	15%	18,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E9A63FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MARÇO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.500.000,98
Previsão Atualizada da Receita	27.379.316,19
Receitas Realizadas	7.905.564,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.467.442,13
Dotação Inicial	26.500.000,00
Créditos Adicionais	4.346.757,34
Dotação Atualizada	30.846.757,34
Despesas Empenhadas	7.228.709,10
Despesas Liquidadas	7.227.069,10
Despesas Pagas	3.538.771,96
Superávit Orçamentário	678.495,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.228.709,10
Despesas Liquidadas	7.227.069,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.507.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.957.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	21.732.026,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.078.743,01	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.003.968,89	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	277.030,00	0,00	277.000,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	97.580,00	0,00	97.580,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	374.610,00	0,00	374.580,00	30,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.027.881,90		25% / 18%	33,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	298.664,32		70%	96,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	459.316,18		3.595.508,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	779.210,63	15%	25,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7C441B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/03/2023 A 30/04/2023		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** 01/03/2023 A 30/04/2023
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.543.559,76	249.023,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.543.559,76	249.023,21
Empréstimos	1.543.559,76	29.638,17
Internos	1.543.559,76	29.638,17
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	42.854,68
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	42.854,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	176.530,36
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.879.642,56	65.965,62
Disponibilidade de Caixa	3.879.642,56	65.965,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.672,56	131.618,13
(-) Restos a pagar processados	277.030,00	65.652,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.336.082,80)	183.057,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.226.291,76	3.429.099,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	976.500,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.249.791,76	3.329.099,46
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,26	7,48
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,99)	5,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	25.499.750,11	3.994.919,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.949.775,10	3.595.427,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** 01/03/2023 A 30/04/2023
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	97.580,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04E90627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.226.291,76**	**22.507.650,58**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**976.500,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**21.249.791,76**	**21.957.650,58**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.889.784,19**	**4.951.683,13**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.400.805,77**	**4.456.514,81**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:97958E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.507.650,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.957.650,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.513.224,09	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.161.901,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.537.035,54	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3EC3B2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		22.507.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.957.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.957.650,58
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.051.845,71	37,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.735.294,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.148.529,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.561.764,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.387.697,54	-10,87
Limite definido por resolução do senado federal	26.349.180,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.951.683,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.513.224,09	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.537.035,54	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD1A18F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		22.507.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.957.650,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.957.650,58
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.051.845,71	37,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.735.294,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.148.529,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.561.764,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.387.697,54	-10,87
Limite definido por resolução do senado federal	26.349.180,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.951.683,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.513.224,09	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.537.035,54	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B3960412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 359/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 16 de maio de 2023 nos horários especificados a seguir ,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
223	FLAVIO HENRIQUE LINS DE OLIVEIRA	26/02/1988	1
224	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
225	CELMA INOCÊNCIA DIAS	13/05/1988	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 10h:30min. para os candidatos com classificação do 223° ao 225°;

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
279	DANIELI FÁTIMA SCHUCK	08/02/2004	1
280	LUIZ ROBERTO DE LIMA	17/04/1959	0
281	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
282	CARLOS ALBERTO CARDEAL DA SILVA	13/08/1961	0
283	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	19/07/1963	0
284	CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA	22/07/1963	0
285	ROSENICE DE GOES	20/09/1971	0
286	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
287	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	07/02/1978	0
288	ALINE CIBIELE DOS SANTOS	04/02/1980	0
289	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 11h:00min. para os candidatos com classificação do 279° ao 283°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 284° ao 289°;

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8D928888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS PEREGÃO 27/2023 - CONTRATOS 179/2023 E 180/2023.

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 179/2023

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 179/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.230.082/0001-07**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 27/2023 na modalidade Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO… Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% sobre o item 2, correspondendo a R$19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R$	Valor total. R$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESTINADO AO EVENTO DE JOGOS DO PARANÁ EM VIRTUDE A REALIZAÇÃO JOGOS NO MUNICÍPIO DE PITANGA DATAS A SEREM DEFINIDAS. SEGURANÇAS DEVIDAMENTE CAPACITADOS, COM COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DOS JOGOS E FICAR NO ALOJAMENTO 24 HORAS. PARA OS QUAIS DECLARA ESTAR DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM OS DITAMES ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1.983, REGULAMENTADAS PELO DECRETO Nº 89.056 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.983 PORTARIA E LEI Nº 8.863/ 94. E POSSUI ALVARÁ DA POLÍCIA FEDERAL. SERÃO LOCAIS, SENDO ASSIM NECESSÁRIO DOIS SEGURANÇAS POR LOCAL. OBS: ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POR CONTA DA EMPRESA.	Serviço	100	199,75	19.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de Maio de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS Código para verificação: 2725-D378-F2AD-BE27 Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: TIAGO JOSE KELER (CPF 078.XXX.XXX-01) em 03/05/2023 14:57:01 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) TIAGO JOSE KELER (CPF 078.XXX.XXX-01) em 03/05/2023 14:57:28 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 06/05/2023 14:14:17 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/2725-D378-F2AD-BE27

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 180/2023

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 180/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **T. J. KELLER LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, T. J. KELLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.922.016/0001-00**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 27/2023 na modalidade Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO… Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondendo a R$.6.308,38 (seis mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R$	Valor total. R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA/SOCORRISTA, SENDO FORNECIDA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇODE BRIGADA ANTIPANICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHAS DE SHOW. ÁGUA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA. OS BRIGADISTAS DEVERÃO UTILIZAR UNIFORME DE IDENTIFICAÇÃO PADRONIZADO E CRACHÁ, PERMITINDO IDENTIFICÁ-LO COMO INTEGRANDE DA BRIGADA DE INCÊNDIO, DE ACORDO COM A NPT 017 E NPT 041, NÃO SENDO SEMELHANTES AO UNIFORME DO CB/PMPR. OS BRIGADISTAS DEVERÃO ESTAR GUARNECIDOS DE RECURSOS SUFICIENTES PARA ATUAÇÃO NOS LOCAIS DISTANTES DOS POSTOS MÉDICOS E AMBULÂNCIAS. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DO PROFISSIONAL, NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EM OBSERVÂNCIA A NPT 017 E NBR-14276. AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DEVERÃO ESTAR DE	SERVIÇOS	26	242,63	6.308,38

	ACORDO COM O ITEM 20.8 DA NPT 041. A VALIDAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO FICA CONDICIONADA À APROVAÇÃO DOS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL, DEVENDO SER APRESENTADO A COMISSÃO DO EVENTO EM NO MÍNIMO, 72 HORAS QUE ANTECEDEM O EVENTO, PERMITINDO INCLUSÃO DESTES DOCUMENTOS NO PSCIP-IOT				

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de Maio de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

T. J. KELLER LTDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS Código para verificação: 0FA3-53B3-D9F0-9E9D Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: TIAGO JOSE KELER (CPF 078.XXX.XXX-01) em 03/05/2023 14:51:13 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) TIAGO JOSE KELER (CPF 078.XXX.XXX-01) em 03/05/2023 14:51:38 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 06/05/2023 14:13:57 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/0FA3-53B3-D9F0-9E9D

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4259C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO242- TOMADA DE PREÇO 05/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2023 nestes termos:

Data Tomada de Preços	04/05/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP - CNPJ: 76.114.891/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 618.680,92 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 618.680,92 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	CW	SERV	1	618.680,92	618.680,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 618.680,92 (seiscentos e dezoito mil , seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 09 de maio de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL – CREAS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 618.680,92 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 5/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:887D96D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11001/2023 DE 08/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11001/2023 de 08/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
626 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.400,00
Total Suplementação:			**23.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
632 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
633 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
637 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
639 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
640 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
Total Redução:			**23.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:45EE6F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 017/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	70.00	7º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CRISTIANE VICENTE LYRA	68.00	8º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ILMARA MARIA DA ROSA EGER	68.00	9º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI	68.00	10º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	68.00	11º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
RENATO DANTAS DA ROCHA	68.00	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ANDRÉ ARAUJO DA SILVA	62.00	28º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	70.00	3º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de 09/05/2023 a 15/05/2023 das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munidos dos documentos originais e fotocópias.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 09 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1B7DEAA9

LICITAÇÃO
EXTRATO 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
CONTRATO Nº. 109/2023
VENCIMENTO 09/11/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 03.775.336/0001-14, Avenida Distrito Federal, 1340 – Paranavaí PR.
- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Aquisição de 12 (doze) Conjunto calça e jaqueta em nylon emborrachado, refletivo e logo da Defesa Civil para uso em condições de chuva pelos agentes da Defesa Civil., MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38964	Conjunto calça e jaqueta em nylon emborrachado, refletivo e logo da Defesa Civil, para chuva, conforme: Jaqueta: Blusão, confeccionado em nylon rip stop vermelho ou azul emborrachado internamente, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper protegido por lapela e adicionalmente uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água. Forro parcial até a altura do peito cobrindo os braços, ombros e tórax em tela de poliéster branca. Aberturas total na circunferência do blusão para ventilação para evitar condensação de suor. Fechamento dos punhos com regulagem de lapela e velcro, capuz embutido ilustrativa. Calça: confeccionada em nylon rip stop vermelho ou azul emborrachado internamente, impermeável, costuras internamente seladas com fita termoplástica, elástico na cintura, sem braguilha, com costura tipo fole de reforço no gancho. Barra da calça com fole de 25cm e regulagem de zíper e elástico permitindo vestir a calça utilizando bota. Faixa refletiva de 5 (cinco) centímetros, aplicada a 25 cm da barra de modo a circundar a calça. Os tamanhos serão medidos por brigadista, conforme estrutura física de cada um.	UNID	12	R$ 350,00	4.200,00	Marin
					TOTAL:	4.200,00	

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) fixo e irreajustável.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 09 de maio de 2.023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

THAIS VALBUENA QUADRADO
contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:91D562C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREÇOS COMBUSTIVEIS ATUALIZADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS DO CREDENCIAMENTO DAS INEGIBILIDADES 07, 08 e 09/2023.
RESERVA DO IGUAÇÚ, 08 DE MAIO DE 2023.

	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR MUNICIPIO	MÉDIA ANP	DESCONTO 0,5%	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	R$5,36	R$5,03	R$0,026	R$ 5,19
2	DIESEL S500	R$5,64	R$5,26	R$0,027	R$5,45
3	DIESEL S10	R$5,79	R$5,31	R$0,02	R$5,55
4	ARLA32 BALDE COM 20 LITROS				R$145,66

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:8251BFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E ÁGUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
CONTRATADA: COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ.: 40.147.777/0001-06
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 08 de maio de 2023
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
VALOR: R$ **71.241,50** (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2023** à **07/05/2024.**
ASSINATURA: 08/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO MIGUEL IASNOCK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	55236	RECARGA DE GAS 13 KG	SUPERGASBRAS	UN	350,00	94,99	33.246,50
LOTE: 022 - Lote 022	1	55237	RECARGA DE GAS 45KG	SUPERGASBRAS	UN	100,00	379,95	37.995,00
TOTAL								71.241,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0100/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ.: 40.147.777/0001-06
VALOR: R$ **4.920,00** (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2023** à **07/05/2024.**
ASSINATURA: 08/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE LUIZ BIGLIARDI
Representante

ITENS

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	55231	CASCO DE BOTIJAO GAS P 13KG	LIQUIGAS P13	UN	20,00	246,00	4.920,00
TOTAL								4.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
VALOR: R$ **20.019,00** (Vinte Mil e Dezenove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2023** à **07/05/2024.**
ASSINATURA: 08/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	55229	AGUA MINERAL 510ML	FONTE LIFE AGUA MINERAL 510ML	UN	2.500,00	1,02	2.550,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	58768	AGUA MINERAL COPO 310ML	FONTE LIFE AGUA MINERAL COPO 310ML	UN	3.500,00	0,72	2.520,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	55233	CASCO GALAO DE AGUA 20 LITROS	FONTE LIFE CASCO GALAO DE AGUA 20 LITROS	UN	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	55234	MANGUEIRA PARA BOTIJAO DE GAS,COM, 1,20METROS	PLASBOHN MANGUEIRA PARA BOTIJAO	UN	20,00	17,38	347,60
LOTE: 020 - Lote 020	1	55235	RECARGA DE AGUA 20LITROS	FONTE LIFE RECARGA DE AGUA 20LITROS	UN	1.200,00	9,75	11.700,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	55238	REGISTRO DE GÁS 2.8 KPO 1KG/H	BLIND REGISTRO DE GÁS	UN	20,00	30,78	615,60
LOTE: 024 - Lote 024	1	55239	REGISTRO DE GÁS 2.8 KPO 2KG/H	IMAR REGISTRO DE GÁS	UN	20,00	49,29	985,80
TOTAL								20.019,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0102/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
VALOR: R$ **70.872,50** (Setenta Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2023** à **07/05/2024.**
ASSINATURA: 08/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IZOLETE KOVALSKI FUSVERCKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	64507	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	LACTO IRATI	KG	650,00	47,65	30.972,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	64509	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL,OU OUTRAPA RTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABORPROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS, E LARVAS,FATIADO EMBALAGEM, COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE LOTE, VALIDADE,PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE, FATIADO.	FRICASA	KG	650,00	32,50	21.125,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	64508	PÃO FRANCÊS	PRÓPRIA	KG	1.000,00	13,93	13.930,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	64514	Linguiça mista defumada A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade.	REI DA LINGUIÇA	KG	150,00	32,30	4.845,00
TOTAL								70.872,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
VALOR: R$ **10.387,00** (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2023** à **07/05/2024.**
ASSINATURA: 08/05/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	64515	Mortadela de frango sem gordura, fatiada, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro	AURORA	KG	650,00	15,98	10.387,00
TOTAL								10.387,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **72.605,40** (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2023** à **07/05/2024.**
ASSINATURA: 08/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	35032	AÇÚCAR REFINADO-SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR PACOTE 5 KG	ALTO ALEGRE CONF EDITAL	PCT	1.000,00	17,68	17.680,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	35033	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 100 ML	ADOCYL CONF EDITAL	FRC	250,00	5,50	1.375,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	68130	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES (COCO, CHOCOLATE, NATA, LEITE) EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS	NINFA CONF EDITAL	UN	120,00	4,69	562,80
LOTE: 004 - Lote 004	1	68131	BOLACHA TIPO WAFER SABORES SORTIDOS (MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO) EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140GRAMAS	VISCONTTI CONF EDITAL	UN	120,00	2,59	310,80
LOTE: 005 - Lote 005	1	35035	BOLACHA DE ÁGUA E SAL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370 GRS	NINFA CONF EDITAL	PCT	120,00	4,59	550,80
LOTE: 006 - Lote 006	1	35038	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM A VÁCUO -PACOTE DE 500G (sugestões de marcas Melitta ou Damasco)	ITAMARATY CONF EDITAL	PCT	1.500,00	14,90	22.350,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	35041	CHÁ NATURAL -CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	CAPIMAR CONF EDITAL	CX	500,00	2,85	1.425,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	35020	DOCE EM PASTA - SABOR UVA DOCE EM PASTA SABOR UVA CONTENDO POLPA DE UVA ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	NATURELL CONF EDITAL	KG	100,00	9,47	947,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	35043	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	TRÊS CORAÇÕES CONF EDITAL	CX	150,00	3,39	508,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	46791	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO	TERRA VIVA CONF EDITAL	UN	3.000,00	5,35	16.050,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	68132	Margarina vegetal com sal , embalagens de até 1 kg, hermeticamente fechadas, resfriado até 16Â° C. Deve constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Percentual de gordura saturada menor que 70%. Livre de gordura trans.	DUALLIS CONF EDITAL	UN	200,00	11,55	2.310,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	58777	OVOS- - de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, sem rachaduras, isentos de sujidades, com registro de inspeção junto ao SIP ou SIF, embalados em caixas apropriadas contendo 30 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto.	CEASA CONF EDITAL	CX	250,00	22,99	5.747,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	64511	SAL refinado pacote de no mínimo 1 kg	RD CONF EDITAL	UN	50,00	2,09	104,50
LOTE: 026 - Lote 026	1	64512	Óleo De Soja Óleo De Soja Garrafa Sem Glúten de no mínimo 900 Ml óleo de Soja 100% vegetal.	COAMO CONF EDITAL	UN	300,00	7,90	2.370,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	68133	Vinagre de Álcool 900ml	CHEMIM CONF EDITAL	UN	150,00	2,09	313,50
TOTAL								72.605,40

ITENS DESERTOS

Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	35039	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	150,00	CX	7,41	1.111,50
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	55232	CASCO BOTIJAO GAS P 45 K	8,00	UN	629,50	5.036,00

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:0533C676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, E LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS "Trenzinho Da Alegria" E "Carreta De Alegria"
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA
CNPJ.: 07.894.866/0001-32
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 09 de maio de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA
CNPJ.: 07.894.866/0001-32
VALOR: R$ **66.166,64** (Sessenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/05/2023** à **08/05/2024.**
ASSINATURA: 09/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	63721	serviço de transporte da CARRETA DA ALEGRIA Contratação de empresa visando a prestação de serviço de transporte da CARRETA DA ALEGRIA, com capacidade para 80 passageiros, para 8 horas diárias. Contendo: 1 motorista, 1 monitor e 2 personagens. Para os meses de julho e dezembro. Diária de 08 horas	CARRETA	UN	4,00	9.666,66	38.666,64
LOTE: 014 - Lote 014	1	63722	serviço de transporte de TRENZINHO DA ALEGRIA Contratação de empresa visando a prestação de serviço de transporte de TRENZINHO DA ALEGRIA, com capacidade para 60 passageiros, para 8 horas diárias. contendo: 1 motorista, 1 monitor e 2 personagens. Para os meses de julho e dezembro. Diária de 08 horas	TRENZINHO	UN	4,00	6.875,00	27.500,00
TOTAL								66.166,64

ITENS DESERTOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64168	TOBOGÃ 10 METROS . Dimensões: 5,00 (C) x 3,00 (L) x 4,20 (A)M A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS.	12,00	UN	1.140,00	13.680,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	63933	TOBOGÃ 8 METROS . A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA DE 8 HORAS	12,00	D	850,00	10.200,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64169	TRIBOGÃ E RAMPAS 9X9 A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS.	12,00	UN	550,00	6.600,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total

1	63934	BRIQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTACULOS A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA DE 8 HORAS	12,00	D	865,55	10.386,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	63935	TOBOGÃ INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS. A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA DE 8 HORAS	12,00	D	750,00	9.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	63936	PULA PULA INFLÁVEL BALÃO PALHAÇO .A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA DE 8 HORAS	12,00	D	623,33	7.479,96
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64171	CASA DO PICOLINO CASA INFLÁVEL. A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS.	12,00	D	450,00	5.400,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	63939	CAMA ELASTICA TAMANHO GRANDE . A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA DE 8 HORAS	17,00	D	250,00	4.250,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	63940	PISCINA DE BOLINHA TAMANHO MÉDIO. A EMPRESA É RESPONSAVEL PELA MONTAGEME DESMONTAGEM DO MESMO E O BRIQUENDO DEVERA VIR ACOMPANHADO COM 1 MONITOR, O QUAL FICARÁ RESPONSAVEL PELA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS. DIÁRIA DE 8 HORAS	17,00	D	311,67	5.298,39
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64173	TOURO MECANICO , COLCHÃO INFLÁVEL 5X5M, MOTOR 220W. ACOMPANHA MONITOR. DIARIA DE 8 HORAS.	12,00	D	1.229,33	14.751,96
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64174	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - BARRACA DE PIPOCA COM ATENDENTE, máquina de Pipoca com barraca. Pipoca servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, totalizando até 300 unidades. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (PIPOCA SALGADA : COM SAL. PIPOCA DOCE: CARAMELIZADA COM AÇUCAR OU CHOCOLATE).	15,00	D	812,33	12.184,95
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64175	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM ATENDENTE, máquina de Algodão Doce com barraca. Algodão Doce servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante o período do evento, totalizando até 300 unidades. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	15,00	D	812,33	12.184,95

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:0119C3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 107/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
FONEFAX:(43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 107/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	ARI JOÃO HARTMANN		CPF:		853.584.019-20	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	CURITIBA/PR					
Local do Evento:	SANTA CASA					
Saída:	04/05/2023		Chegada:		04/05/2023	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias:	R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de Maio de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:024FCCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 108/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.108/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 05/05/ 2023						Chegada: 05/05/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de MAIO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:509B54DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 109/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°109/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF:027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 02/ 05/ 2023						Chegada: 02/ 05/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de MAIO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:622B580F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 110/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.110/2023						
(Campo de Preenchimento pela Contabilidade)						
Nome do Agente Público:	GILBERTO DE OLIVEIRA		CPF:	027.665.089-10		
Função:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:	CAMPO LARGO					
Local do Evento:	HOSPITAL DO ROCIO					
Saída:	27/04/2023		Chegada:	27/04/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:	R$		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:	R$225,00		
Valor Total das Diárias:	R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de MAIO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F13A44F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 50/2023

Decreto nº 50/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	

05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
151 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
279 - 3.3.90.34.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	59.000,00
Total Suplementação:			109.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
152 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
150 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
269 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
274 - 3.3.90.31.00.00	1026	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
687 - 3.3.90.34.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
Total Redução:			109.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:68B4AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 111/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 111/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU						
Saída: 09/05/2023				Chegada: 10/05/2023		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO COM PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA COM PREFEITOS TENDO COMO PAUTA ICMS PROOJETO PUMA (KLABIN); SEDU.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$640,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
Valor Total das Diárias: R$960,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de Maio de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:238F8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 112/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 112/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA						CPF: 028.905.599-71
Função: TEC. EM AGROPECUÁRIA						Unidade de Lotação: DEP. AGRICULTURA
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO F.RIBEIRO						
Saída: 10/05/2023						Chegada: 10/05/2023
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DA 49ª EXPOINGÁ 2023, FÓRUM DE TURISMO RURAL						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite:01						Valor Unitário da Diária: R$160,00
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de Maio de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:89E8D876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2023 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Negro, vem a publico informar e notificar os senhores candidatos a Conselheiros Tutelares de acordo com o Edital nº 001, sobre as inscrições deferidas, indeferidas e impugnadas.

Ordem	Inscrição	Candidato (a)
01	9205/2023	Nordson Arten
02	9164/2023	Valdirene Inseschi
03	9150/2023	Luciano Jose Dallabona
04	9148/2023	Claudia Juliana Fuchs Stoeberl
05	9144/2023	Felipe Alves Hitner
06	9141/2023	Eliane Priscila dos Santos Rocha
07	9083/2023	Heloisa de Lima
08	9073/2023	Bianca Niottin
09	9066/2023	João Rankel
10	8998/2023	Lisiane Neumann
11	8987/2023	Ricardo Bussolotto
12	8712/2023	Adriane Nentwig Chimborski
13	8699/2023	Wilson da Cruz Veiga
14	8300/2023	Rosmara de Freitas Terres
15	8027/2023	Maria de Fatima Rocha
16	8010/2023	Paula Regina Vieira Schelbauer
17	7737/2023	Andrea de Andrade Hemples Palhano
18	8133/2023	Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Motivo do Indeferimento
19	9204/2023	Ana Paula Martins de Oliveira	Item 3.2.3 do Edital 001/2023 do CMDCA.
20	9211/2023	Guilherme Pereira dos Santos	Item 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA.
21	9210/2023	Sandra Mara Carvalho	Item 3.2.5 do Edital 001/2023 CMDCA.
22	9209/2023	Amanda Stefany de Carvalho	Item 3.2.5 do Edital 001/2023 CMDCA.

23	9208/2023	Katy Gisele de Paula Lisboa	Item 3.2.5 e 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA.
24	9207/2023	Erick Henrique de Lima	Item 3.2.5 do Edital 001/2023 CMDCA (Rio Negro).
25	9195/2023	Marcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen	Item 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA (Mafra).
26	9174/2023	Janete Barbosa	Item 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA.
27	9114/2023	Nelice Aparecida Hames	Item 3.2.4 do Edital 001/2023 CMDCA.
28	8814/2023	Marcela Petres	Itens 3.2.3, 3.2. 5 e 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA.
29	8731/2023	Gregorio Schafauser	Item 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA(Mafra).
30	8691/2023	Nilda Nunes da Fonseca	Itens 3.2.3, 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.7 do Edital 001/2023 CMDCA
31	7766/2023	Anderson Kotelak	Itens 3.2.5 e 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA.
32	6798/2023	Gabriela Veiga	Itens 3.2.3, 3.2.5 e 3.2.6 do Edital 001/2023 CMDCA.
33	9115/2023	Rosicleia Lorenço da Silva	Item 3.2.3 do Edital 001/2023 do CMDCA.
34	7390/2023	Denise Maria Kendricki de Morais	Item 3.2.3 do Edital 001/2023 do CMDCA
35	8613/2023	Daniel Maess	Item 3.2.3 do Edital 001/2023 do CMDCA
36	8610/2023	Andressa Maron da Silva	Item 3.2.3 do Edital 001/2023 do CMDCA

III - INSCRIÇÃO IMPUGNADA

Ordem	Inscrição	candidato	Motivo da Impugnação
37	9086/2023	Erika Aparecida Moreira dos Santos	Item 3.2.6 e 7.2 do Edital 001/2023 CMDCA.

IV - As inscrições acima indeferidas os candidatos tem 72 (setenta e duas) horas a contar desta publicação para apresentar defesa e ou documentos que estiveram faltando.
V - A inscrição acima impugnada o candidato poderá recorrer em 72 (setenta e duas) horas à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Rio Negro.
VI - Conforme item 7.4 do Edital 001/CMDCA, todos os candidatos deverão ser eleitores rio-negrense e devem em 72 (setenta e duas) horas apresentarem seus títulos de eleitores sob pena de ser eliminado do processo.
VII - Qualquer cidadão poderá impugnar as inscrições dos candidatos acima, desde que tenha elementos probatórios de que os candidatos não atendam os requisitos exigidos em lei, para tanto devera levar a conhecimento, da Comissão Especial Eleitoral até o dia 15 de maio, devendo se cadastrar no site da prefeitura com telefone e-mail válido, ou poderá ser feito no Centro De Convivência "HENRIQUE WITT", presencialmente, na Rua Osvaldo Grein nº 80, Bairro Alto, de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados das 08:00 às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30hs.

Rio Negro, 09 de maio de 2023.

GERSON HEIDE
Presidente da Comissão Especial
Eleitoral de Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F5318D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 137 09 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 231.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 231.000,00
TOTAL			**R$ 231.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.13.392.0014.1.022	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 40.000,00
14.01.13.392.0014.2.042	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 40.000,00
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.39.00.00.00	000	R$ 75.000,00
14.01.23.695.0014.2.065	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 40.000,00
14.02.13.392.0014.2.073	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 36.000,00
TOTAL			**R$231.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.01	4.4	000	maio	R$ 231.000,00
TOTAL				R$ 231.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
14.01	4.4	000	maio	R$ 115.000,00
14.01	3.3	000	maio	R$ 40.000,00
14.01	3.1	000	maio	R$ 40.000,00
14.02	3.3	000	maio	R$ 36.000,00
TOTAL				R$ 231.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C08F56FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 093/2023

CONTRATO N° 093/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/203

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº28.010.869/0001-36, estabelecida à Avenida Américo Belay, nº 882, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, na cidade de MARINGÁ – PR, **e-mail: licitamaismaringa@hotmail.com**, telefone (44) 3227-1270, neste ato, representada pela Sra. **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 29.711.968-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 269.366.048-38, residente e domiciliada na cidade de MARINGÁ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a de empresa especializada, para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF a serem montados e instalados nas dependências do Raio X Municipal, localizado à Rua Tupi, s/nº ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 060/2023** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **28/04/2023**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	01	Armário alto em mdf metalic suede (berneck), sendo ele com 4 gavetas com corrediça telescópica, duas portas de giro com 5 prateleiras internas, puxador gola champanhe. Medidas 2600 altura x 650 largura x 500 profundidade	R$ 2.350,00
02	01	Armário baixo em mdf metalic suede(berneck) com duas portas de giro, 1 prateleira interna, puxador gola champanhe. Medidas 900 altura x 700 largura x 650 profundida	R$ 980,00
03	01	Armário aéreo em mdf metalic suede com duas portas de gira, 1 prateleira interna, puxador gola champanhe. Medidas 600 altura x 700 largura x 400 profundidade	R$ 850,00
04	01	Bancada em l, mdf metalic suede (berneck), com detalhe em mdf thassos, com armário lateral contendo, nicho para CPU, uma porta de giro e 4 gavetas com corrediça telescópica, puxador gola champanhe. Medidas bancada 1900 largura x 600 x profundidade x 800 altura. Medidas do detalhe frente bancada 1130 largura x 1050 altura	R$ 3.700,00
05	01	0 Painel em mdf thassos (duratex) e mdf louro freijo (berneck) com 3 prateleiras em mdf louro freijo (berneck)	R$ 1.980,00
TOTAL R$ 9.860,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a

ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
2 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.1.44.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
15 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3 - Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, servidora pública, lotada na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4 - Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8 - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9 - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 060/2023**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
Contratante	Contratada

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde
_____	
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DFFF1500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 27/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 27/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 16/2023
Licitação n°: 04/2023
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 09/05/2023
Data de adjudicação: 09/05/2023
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	OFICINA DE ARTESANATO Adultos: Máximo 20 usuários Idosos: Máximo 20 usuários Para cada grupo, 3 horas semanais. Será desenvolvido por meio de profissional com conhecimento nas áreas de pintura em tecido, tricô, crochê, bordado em chinelo com fornecimento de todo o matéria necessário conforme descrito no item 1.2 do Projeto Viva Mais em anexo. Objetivo específico: realizar atividades manuais que estimulem a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades.	Própria Próprio	UNI	600,00	73,01	43.806,00
TOTAL						43.806,00
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	OFICINA DE DANÇA Será exercido pelo profissional de educação física. Máximo 20 usuários Crianças e adolescentes de 05 à 9 anos Máximo: 20 usuários para cada grupo 2h semanais Crianças e adolescentes de 10 à 15 anos Objetivos Específicos: Tem como objetivo principal, que o usuário exerça a sua criatividade, desenvolvendo habilidades, como manter-se em movimento, e despertar o interesse em várias fontes musicais.	própria nenhuma	UNI	400,00	76,00	30.400,00
TOTAL						30.400,00
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	OFICINA DE ATIVIDADE FUNCIONAL Máximo: 40 usuários Adultos 4 horas semanais Será exercido por profissional de educação física.	PROPRIA PROPRIO	UNI	400,00	40,00	16.000,00

	Objetivos específicos: O objetivo do treino funcional é oferecer um melhor condicionamento físico, empregando exercícios que estimulem diferentes partes do corpo. Os movimentos funcionais dizem respeito a movimentos associados, multiplanares e que abrangem redução, estabilização e produção de força.					
3	OFICINA DE CAPOEIRA Será exercido pelo instrutor de capoeira Máximo 20 usuários Crianças e adolescentes de 06 à 15 anos Máximo: 20 usuários Para cada grupo, 3h semanais Adolescentes e jovens de 15 à 17 anos Objetivos Específicos: Visa estimular as crianças e os adolescentes à prática da Capoeira como instrumento para aprimorar a formação física e cultural, bem como criar relações, fortalecer vínculos e a superar dificuldades.	PROPRIA PROPRIO	UNI	600,00	27,50	16.500,00
5	OFICINA DE GINÁSTICA PARA A TERCEIRA IDADE Professor de Educação Física Máximo: 40 usuários Idosos 2 horas semanais Será exercido por profissional de educação física Objetivos específicos: Por isso, traz inúmeros benefícios na terceira idade, como diminuição da ansiedade, do estresse e até da pressão arterial, além de ajudar no fortalecimento dos ossos, na redução das quedas, porque trabalha muito o equilíbrio e até ajuda na melhoria da memória e concentração.	PROPRIA PROPRIO	UNI	200,00	42,00	8.400,00
TOTAL						40.900,00

Valor homologado: 115.106,00

Santa Amélia, 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:419AD97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 090/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 090/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.243.752/0001-70, com sede na Rua Luiz Spiandorelli Neto (Lula), 30-A, sala 302, loteamento Paiquerer, CEP: 13.271-570, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo;;
OBJETO: Concretização do Termo de Convênio nº 136/2022 - Aquisição de Equipamentos/Implementos para uso rural conforme convênio celebrado entre a SEAB e esta Municipalidade para o projeto Paraná mais cidades 2021/2022, visando a Aquisição de Um Ultrassom Veterinário.

item	especificação	unidade	quant.	valor unit. (r$)	valor total. (r$)
1	ultrasom veterinário (02 baterias com capacidade de 02 horas de duração; acompanha probe retal, marca for medical, modelo fm5v **garantia mínima de 01 ano**	und	1	R$15.200,00	R$15.200,00

VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias do recebimento da nota de autorização de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 027/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:90F32A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.244/2023

Que o referido decreto municipal foi publicado em 09/05/2023, na edição n.º2766, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, com incorreções, assim, a necessidade de republicação.
DECRETO N.º 2.244/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 027/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 027/2023, a qual objetiva Concretização do Termo de Convênio nº 136/2022 - Aquisição de Equipamentos/Implementos para uso rural conforme convênio celebrado entre a SEAB e esta Municipalidade para o projeto Paraná mais cidades 2021/2022, visando a Aquisição de Um Ultrassom Veterinário.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) à Empresa **HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.243.752/0001-70, com sede na Rua Luiz Spiandorelli Neto (Lula), 30-A, sala 302, loteamento Paiquerer, CEP: 13.271-570, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ULTRASOM VETERINÁRIO (02 BATERIAS COM CAPACIDADE DE 02 HORAS DE DURAÇÃO; ACOMPANHA PROBE RETAL, marca For Medical, modelo FM5v **GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO**	UND	1	R$15.200,00	R$15.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C1B5820D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.240/2023

DECRETO N.º 2.240/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 013/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º012/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 014/2023, a qual objetiva o Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 5.183,50 (cinco mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) à Empresa **NILCELI DA SILVA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.918.941/0001-58, com sede na PC Tiradentes, 106, Loja 12, centro, CEP: 80.020-100, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE 58X40 UNIDADE	UNIDADE	trodat	40	R$ 53,90	R$ 2.156,00
19	CARIMBO 43X18 AUTOMATICO PEQUENO UNIDADE	UNIDADE	trodat	25	R$ 29,90	R$ 747,50
20	CARIMBO DE MADEIRA.5,8X4,0 UNIDADE	UNIDADE	trodat	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
23	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO.UNIDADE	UNIDADE	trodat	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 57.450,80 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos) à Empresa **LONGUINI GRAFICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.195.399/0001-67, com sede na Av. Paraná, 248, bloco 3-B, Colméia Industrial, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FICHAS DE CADASTRO DA SAUDE MENTAL- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO EM PAPEL CARTOLINA, 240GRS COR AZUL, MEDIDA 15x22 (NIS-II). UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATÓRIO DE URGENCIA/EMERGENCIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, MEDINDO 22x29 EM PAP. SB. AMARELO 75 GR 100X1 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1500	R$ 0,38	R$ 570,00
4	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES, IMPRESSO FRENTE E VERSO, CARTOLINA NA COR AMARELA 240 GRS MEDINDO 220X150 (NIS-III) 4X4 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1500	R$ 0,20	R$ 300,00
6	FOLDERS OUTUBRO ROSA AUTO EXAME CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS ? MEDIDA 160x220- IMPRESSÃO COMIA.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	2500	R$ 0,18	R$ 450,00
7	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSA FRENTE E VERSO, MEDINDO 21x29, EM PAPEL. SULFITE 90 GR 4X0 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
8	CARTEIRAS DE VACINAS CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 180 GRS ? MEDINDO 42x25- CROMIA ? IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1200	R$ 0,45	R$ 540,00
10	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES ? LIRA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS ? MEDIDA 21x31. UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	3000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
11	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (SUS) 100x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDIDA 21x31.	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
12	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, CONTENDO 100	UNIDADE	PROPRIA	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00

	FOLHAS CADA, MEDINDO 21x10, - EM PAPEL, SB AZUL.					
15	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD, REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO 31x21CM EM PAP. SUF 75GR.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	300	R$ 0,49	R$ 147,00
16	ETIQUETA ADESIVA,A COR BRANCA, MEDINDO 10x15 CM 4X0 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 1,18	R$ 236,00
17	BLOCO FICHA DE AUTO/TERMO, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VERDE, COPIATIVO MEDIDA 210x310.50X2	UNIDADE	PROPRIA	20	R$ 15,00	R$ 300,00
24	CARTAZ SUICIDIO - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 297x420 - IMPRESSÃO CROMIA.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
25	FIS. CADASTRAMENTO - PAPEL SUF. 180 GRAMA - MEDIDA 310x210. 4X0 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
27	REGISTRO PERMANENTE DE VACINA - PEPAL CARTÃO 240 GR, MED 21x31.4X4 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	500	R$ 0,99	R$ 495,00
28	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - F.G.O. - PAPEL CARTÃO 240 G FRENTE/VERSO 21x31 COM ODONTOGRAMA. 4X4 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
30	FOLDERS TUBERCULOSE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	2500	R$ 0,29	R$ 725,00
31	CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRES DOBRAS (OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO 4X4 (MENINOS) MEDIDA ABERTA 46x21. CONFORME A AMOSTRA.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
36	FOLDERS HANSENÍASE NAS ESCOLAS - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS- MEDIDA 105x150 -IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO - COM 3 VINCOS.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	2500	R$ 0,20	R$ 500,00
39	HISTORICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - BLOCOS 100x1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDIDA 210x310 (SUS).	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
40	BLOCO - TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, SENDO 04 VIAS COM 50 COPIATIVO 21X31	UNIDADE	PROPRIA	20	R$ 49,99	R$ 999,80
45	FICHA DE CADASTRO DE SAUDE MENTAL IMPRESSO FRENTE/VERSO, PAPEL NA COR AZUL, MEDINDO 22x15 CM (NIS-II) CARTOLINA 180GR. 4X4 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	1500	R$ 0,84	R$ 1.260,00
46	BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 50x2 MEDINDO 22X24 - 1 VIA 56 GRAMAS, 2 VIA SB. COR AMARELA EM PAPEL COPIATIVO, CONFORME MODELO. SECRETARIA DA SAUDE.	UNIDADE	PROPRIA	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
48	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMNENTO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 15,5x21,5CM, SULFITE 75G.	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 3,00	R$ 600,00
51	FORMULARIO DE VISITAS DIARIAS AOS IMOVEIS - PLANOS NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180GRS - MEDIDA 21x31.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	6000	R$ 0,28	R$ 1.680,00
52	FOLDERS CAMPANHA DA DENGUE - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDINDO 21x14.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
53	BLOCO - FORMULARIO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - P-NCD CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 21x32 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO. 100X1	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
55	FICHA DE DADOS DE COLETA PARA A 14º REGIONAL DE SAÚDE, SENDO 02 VIAS, UMA BRANCA E OUTRA VERDE, COPIATIVO 21X35.BLOCO 50X2	UNIDADE	PROPRIA	20	R$ 15,00	R$ 300,00
59	BLOCOS AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO - 1º VIA BRANCA C/ PAPEL COPIATIVO - 2º VIA AMARELA C/ PAPEL COPIATIVO. 21X31. 50X2	UNIDADE	PROPRIA	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
61	BLOCO - BOLETIM DE RECONHECIMENTO 100x1 EM PAPEL SULF. 75 GR - MEDIDA 21x31.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$ 7,50	R$ 375,00
63	FICHAS DESTINADAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃO FRANCISCO FERNANDES SENDO EM TRES MODELOS DIFERENTES NA SEGUINTE MEDIDAS 9x13 EM PAPEL CARTAO 240 GRAMA. 4X4. UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	2500	R$ 0,25	R$ 625,00
64	CARTILHAS SUICIDIO PUBLICO GERAL 8 PAGINAS - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE 170GRS - PARTE INTEWRNA EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21x31 ? IMPRESSÃO. 4X4 UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
66	BLOCO - ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL FRENTE/VERSO, PAPEL SULFITE TAMANHO A4. 100X1	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
67	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO, FOLHA A SER DESTACADO, MEDINDO 21X31, 50x2, 1º VIA COPIATIVO BRANCO, 2º VIA COPIATIVO VERDE.	UNIDADE	PROPRIA	100	R$ 9,50	R$ 950,00
68	BLOCO DE FICHA ESCALA DE RISCO FAMILIAR PLANIFICA SUS 100x1- CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDINDO 30CMx 21CM.	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
69	SOLICITAÇÃO, CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA, BLOCO MEDINDO 21X31. 100X1	UNIDADE	PROPRIA	5	R$ 10,00	R$ 50,00
70	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ?B? ? EM PAPEL SULFITE 75G/m2 COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA, FORMATO COM CANHOTO 21x15CM- FORMATO RECEITA.	UNIDADE	PROPRIA	800	R$ 5,40	R$ 4.320,00
71	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ?B2? ? EM PAPEL SULFITE 75G/m2 COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA, FORMATO COM CANHOTO 21x15CM- FORMATO RECEITA.	UNIDADE	PROPRIA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
72	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO ?A? ? EM PAPEL SULFITE 75G/m2 COR AMARELA, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA, FORMATO COM CANHOTO 21x15CM- FORMATO RECEITA.	UNIDADE	PROPRIA	120	R$ 4,90	R$ 588,00
73	CARTAZ OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS- MEDIDA 340x460- IMPRESSÃO CROMIA.UNIDADE	UNIDADE	PROPRIA	100	R$ 2,50	R$ 250,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 20.694,00 (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais) à Empresa **NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.486.182/0001-18, com sede na Rua Perola do Vale, 55, sala 01, Itoupava Central, CEP: 89.062-212, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS CADA,	UNIDADE	própria	400	R$ 5,96	R$ 2.384,00

	MEDINDO 155x205 EM PAPEL SULF 75 GRAMA.					
49	BLOCO DE RECEITUARIO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 145x200 EM PAPEL SUF. 75 GRAMA.	UNIDADE	própria	1500	R$ 5,70	R$ 8.550,00
50	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 20,5x15 CM, SULFITE 75G.	UNIDADE	própria	960	R$ 6,00	R$ 5.760,00
54	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (FARMACIA/MEDICAMENTOS), COM 50x2 MEDINDO 16,5x26,5 CM 1 VIA BRQANCA GR. 2 VIA AMARELA (PAPEL COPIATIVO).	UNIDADE	própria	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 39.178,00 (trinta e nove mil cento e setenta e oito reais) à Empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, térreo, centro, CEP: 89.610-000, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	BLOCO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, 100x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 90 GRS- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO- MEDINDO 21x31. 4X0	UNIDADE	própria	100	R$ 12,10	R$ 1.210,00
32	CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRAS DOBRAS. OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO 4X4 (MENINAS) MEDIDAS ABERTA 43x21. CONFORME A AMOSTRA.UNIDADE	UNIDADE	própria	1000	R$ 1,44	R$ 1.440,00
34	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIÇOES, FICHAS EM PAPEL CARTÃO 240GR.4X4 UNIDADE	UNIDADE	própria	2000	R$ 0,88	R$ 1.760,00
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL 15x21 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR. 4X4 UNIDADE	UNIDADE	própria	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
42	CONTROLE DE GLICEMIA PARA GESTANTES 21x30 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180 GR. 4X4 UNIDADE	UNIDADE	própria	200	R$ 1,10	R$ 220,00
44	BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 2 VIAS - SENDO 1 BRANCA E 2 AMARELA COPIATIVO. MEDINDO 20,5x15, 5 CM. COM BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA - CONFORME O MODELO.	UNIDADE	própria	100	R$ 10,88	R$ 1.088,00
47	BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA (MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO), IMPRESSO FRENTE/VERSO, MEDINDO 21X31, CONTENDO 100x1 EM PAP. SUF. 75 GRAMAS.	UNIDADE	própria	700	R$ 11,20	R$ 7.840,00
56	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDIDA 37x53 - 4x0 COM TIMBRE DO MUNICIPIO, COLORIDA.COM BOLSA E 3 VINCOS. UNIDADE	UNIDADE	própria	3000	R$ 2,44	R$ 7.320,00
57	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350G, MEDIDA 37X53 ? 3 VINCOS, COM TIMBRE DO MUNICIPIO ? COLORIDO.UNIDADE	UNIDADE	própria	2000	R$ 2,88	R$ 5.760,00
58	BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50x3 - COPIATIVO,PARA A ADMINISTRAÇÃO 22X24 NUMERADOS.COM TIMBRE COLORIDO	UNIDADE	própria	500	R$ 11,80	R$ 5.900,00
60	FICHA DE VISITA / VISITA DE ESTABELECIMENTO PAPEL 180 GRAMA. 4X0 UNIDADE	UNIDADE	própria	7000	R$ 0,32	R$ 2.240,00
65	PASTA EM PAPEL/ PROCESSOS DE LICITAÇÃO TRIPLEX 350G, MEDIDA 37X53 - VINCADO AO MEIO (COM2 VINCOS DE 3CM CADA), COM TIMBRE DO MUNICIPIO E ESPAÇO RESERVADO PARA DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CROMIA - COM FUROS PARA GRAMPO TRILHO, CONFORME MODELO SUGERIDO.UNIDADE	UNIDADE	própria	1000	R$ 2,88	R$ 2.880,00
74	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS- CONFORME MODELO. 240 GRS 40X55 TIMBRE 4X0 COM 2 VINCOS. UNIDADE	UNIDADE	própria	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinqüenta reais) à Empresa **CARINE POLETTO FONTANA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.381.381/0001-20, com sede na Rua Maximiliano Centenaro, 279, sala 02,, centro, CEP: 99.870-000, na cidade de São José do Ouro, Estado de Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	FOLDERS HANSENIASE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 40x20 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA.UNIDADE	UNIDADE	própria	2500	R$ 0,65	R$ 1.625,00
21	CARTAZ OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 340x460 - IMPRESSÃO CROMIA.UNIDADE	UNIDADE	própria	1000	R$ 2,75	R$ 2.750,00
22	CAPAS PRODUTOR RURAL PAPEL TRIPLEX 350GR 220x320 CM E CONTRA CAPA PERFURADA AO LADO.UNIDADE	UNIDADE	própria	1000	R$ 2,15	R$ 2.150,00
26	FOLDERS OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO ? CROMIA. UNIDADE	UNIDADE	própria	2500	R$ 0,40	R$ 1.000,00
29	FOLDERS NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO.UNIDADE	UNIDADE	própria	2500	R$ 0,39	R$ 975,00
33	FOLDERS HANSENIASE, VERMINOSES E TRACOMA C/ JOGO 7 ERROS -SERRILHADO CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO. UNIDADE	UNIDADE	própria	2500	R$ 0,55	R$ 1.375,00
35	FOLDERS HANSENIASE INFORMATIVO AOS PAIS E FICHA AURO IMAGEM - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSAO CROMIA FRENTE/VERSO.UNIDADE	UNIDADE	própria	2500	R$ 0,30	R$ 750,00
37	FOLDERS SAÚDE HOMEM NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA.UNIDADE	UNIDADE	própria	2500	R$ 0,21	R$ 525,00
62	IMPRESSOS - MODELOS DE AMOSTRA - DENGUEENTOMOLÇOGIA - EM PAPEL 75 GRAMA - MEDIDA 21x31.UNIDADE	UNIDADE	própria	20000	R$ 0,22	R$ 4.400,00

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 1.150,00 (cento um mil cento e cinqüenta reais) à Empresa **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.168.383/0001-86, com sede na Rua Dinamarca, 877, A, centro, CEP: 86.181-080, na cidade de Cambe, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

38	NUMERADOR AUTOMATICO E/ 6 DIGITOS.EM METAL.UNIDADE	UNIDADE	NYKON	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00

Art. 6.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais) à Empresa **VINICIUS RONCAGLIO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.654.822/0001-29, com sede na Rua Dr. Bevilagua, s/n, anexo: gráfica Kaygangue, centro, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	FICHA DE VISITA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180 GRS - MEDIDA 12x15.UNIDADE	UNIDADE	própria	8000	R$ 0,25	R$ 2.000,00
18	ENVELOPE (BRANCO) TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL 90GR, TAMANHO 35x25. CROMIA.COM FOTO DO MUNICIPIO 4X4 UNIDADE	UNIDADE	própria	2500	R$ 1,15	R$ 2.875,00
43	CONTROLE DE NATALIDADE, 10,5x14,5 CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR. 4X4 UNIDADE	UNIDADE	própria	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
75	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL - CAIXA COM 500 JOGOS 4 VIAS E COM CORES DA IMPRESSÃO DIFERENTE, PAPEL COPIATIVO MEDIDAS 240X280MM, EM FORMULÁRIO CONTINUO, NUMERADOS.UNIDADE	UNIDADE	própria	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:36CE8CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de serviços de cartório para efetuar registro de imóveis, averbações, selos, prenotações, buscas cartorárias e fornecimento de certidões atualizadas de bens públicos pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. DESP.	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	05	Serv. Anual	Contratação de serviços de Cartório	31	14920	25.000,00	125.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 09 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:37971148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCOMPLICADA: FUNDAMENTO E ATUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E	1	1	INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		3,00	1.290,00

TREINAMENTOS LTDA			DESCOMPLICADA: FUNDAMENTO E ATUALIDADE DO PODER LEGISLATIVO", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023, no Município de Curitiba-PR			

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A64D6033

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - Processo nº 296/2023
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ONVOX Construções LTDA.	1	1	CUBA INOX 44X35X17	Forminox	50,00	264,00
ONVOX Construções LTDA.	1	2	CUBA INOX 56X35X17	Forminox	50,00	302,00
ONVOX Construções LTDA.	1	3	CUBA LOUÇA 40X30X12	Forminox	50,00	142,00
ONVOX Construções LTDA.	1	4	CUBA LOUÇA 56X35X12	Forminox	50,00	234,00
ONVOX Construções LTDA.	2	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	Dilean Mármores	50,00	428,00
ONVOX Construções LTDA.	2	2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	Dilean Mármores	50,00	565,00
ONVOX Construções LTDA.	2	3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	Dilean Mármores	50,00	505,00
ONVOX Construções LTDA.	2	4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, Para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. Na cor BRANCO DALLAS	Dilean Mármores	50,00	524,00
ONVOX Construções LTDA.	3	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	Dilean Mármores	150,00	428,00
ONVOX Construções LTDA.	3	2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	Dilean Mármores	150,00	565,00
ONVOX Construções LTDA.	3	3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	Dilean Mármores	150,00	505,00
ONVOX Construções LTDA.	3	4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, Para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. Na cor BRANCO DALLAS	Dilean Mármores	150,00	524,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/05/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6F15B78A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2023

OBJETO: Constitui objeto deste a Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REDE DE ÁGUA POÇO LINHA SANTA TEREZINHA.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REDE DE ÁGUA POÇO LINHA SANTA TEREZINHA ASSIM COMO: •CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO •CAPTAÇÃO			SERV	1,00	92.500,00	92.500,00

		SUBTERÂNEA DE ÁGUA-CSB •TRATAMENTO •HIDROMETRO						
TOTAL								92.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6389A141

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 20 E 25 MPA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR EM CUMPRIMENTO AO DI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2023

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado 20 e 25 mpa, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Público e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO 20 MPA CONCRETO USINADO FCK 20 MPA - BRITA Nº 01 Bombeado e com frete incluso.			M3	300,00	485,00	145.500,00
1	2	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BRITA Nº 01, Bombeado e com frete incluso.			M3	300,00	520,00	156.000,00
TOTAL								**301.500,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:93803FCC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 296/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - Processo nº 296/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ONVOX Construções LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CUBA INOX 44X35X17	Forminox	44x35	UN	50,00	264,00	13.200,00
1	2	CUBA INOX 56X35X17	Forminox	56x35	UN	50,00	302,00	15.100,00
1	3	CUBA LOUÇA 40X30X12	Forminox	40x30	UN	50,00	142,00	7.100,00
1	4	CUBA LOUÇA 56X35X12	Forminox	56x35	UN	50,00	234,00	11.700,00
2	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	Dilean Mármores	Ocre	M2	50,00	428,00	21.400,00
2	2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	Dilean Mármores	Preto São Gabriel	M2	50,00	565,00	28.250,00
2	3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	Dilean Mármores	Verde Ubatuba	M2	50,00	505,00	25.250,00
2	4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, Para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. Na cor BRANCO DALLAS	Dilean Mármores	Branco Dallas	M2	50,00	524,00	26.200,00
3	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	Dilean Mármores	Ocre	M2	150,00	428,00	64.200,00
3	2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	Dilean Mármores	Preto São Gabriel	M2	150,00	565,00	84.750,00

3	3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	Dilean Mármores	Verde Ubatuba	M2	150,00	505,00	75.750,00
3	4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, Para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. Na cor BRANCO DALLAS	Dilean Mármores	Branco Dallas	M2	150,00	524,00	78.600,00
TOTAL								451.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F3EEDDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

O Presidente do **Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 01/2023, de 21 de março de 2023, após Recurso Administrativo interposto por Luiz Henrique Albino Hiagueta, o qual foi recebido e deferido, TORNA PÚBLICO as seguintes alterações na Homologação das Inscrições (Edital 02/2023) e Prova de títulos (04/2023):

Edital 02/2023:
ONDE LÊ-SE:
Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NASC.
02	Paulo Eduardo da Silva	21/03/2001

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME	NASC.
01	Cristian Felipe Ferraz da Silva	01/08/1997
04	Igor Alexandre Farias Rodrigues	01/08/1993

MOTORISTA DE CAMINHAO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NASC.
03	Gustavo Sutil Proença	10/11/1994

LEIA-SE:
Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NASC.
02	Paulo Eduardo da Silva	21/03/2001

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME	NASC.
01	Cristian Felipe Ferraz da Silva	01/08/1997
04	Igor Alexandre Farias Rodrigues	01/08/1993
05	Luiz Henrique Albino Hiagueta	19/12/1992

MOTORISTA DE CAMINHAO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NASC.
03	Gustavo Sutil Proença	10/11/1994

Edital 04/2023:
ONDE LÊ-SE:
Art. 1º - A divulgação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA.
02	Paulo Eduardo da Silva	60

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME	NOTA
01	Cristian Felipe Ferraz da Silva	03
04	Igor Alexandre Farias Rodrigues	01

MOTORISTA DE CAMINHAO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA
03	Gustavo Sutil Proença	00

LEIA-SE:
Art. 1º - A divulgação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA.
02	Paulo Eduardo da Silva	60

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME	NOTA
05	Luiz Henrique Albino Hiagueta	10
01	Cristian Felipe Ferraz da Silva	03
04	Igor Alexandre Farias Rodrigues	01

MOTORISTA DE CAMINHAO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA
03	Gustavo Sutil Proença	00

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 08 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:B78C2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 46/2023, de 28 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 164.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.128.1.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$35.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00103- (SF) - Recursos da Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$66.000,00
00494- (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$36.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$164.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
00103- (SF) - Recursos da Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
00494- (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CD09CEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 47/2023, de 28 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 104.366,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$61.986,43
00117- (SF) - MDE - PNATE	61.986,43
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00103- (SF) - Recursos da Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.880,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	4.880,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.128.1.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.500,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$104.366,43
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	37.380,00

00103- (SF) - Recursos da Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
00117- (SF) - MDE - PNATE	61.986,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:806E6533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 133 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	133	DATA	3	5	2023
FAVORECIDO		ANE MARCELLY COLOMBO			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ROBÓTICA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA-URM, NO DIA 10/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-mai-23		9:00	horas	
RETORNO	10-mai-23		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BFC141EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 136 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	133	DATA	3	5	2023
FAVORECIDO		ANE MARCELLY COLOMBO			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ROBÓTICA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA-URM, NO DIA 10/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-mai-23		9:00	horas	
RETORNO	10-mai-23		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B7D991FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 02/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023
ATA ATUALIZADA 09/05/2023
No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira-PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 2/2023 que selecionou a proposta mais

vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	7,10,22,33,35,36,38,52,61,63,66,72,73,78,80,81,83,100

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	32.583.079/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	0	UN	UNINJET	R$ 50,00	R$ 0,00
10	COPO DESCARTAVEL 50ML (PCT C/100 UND) (1°QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	0	PACO	COPOPLAST	R$ 1,90	R$ 0,00
22	SACO DE PLASTICO P FREEZER 5lt (ROLO 100 UNID) (1° QUALIDADE	0	RL	LUMAR	R$ 7,50	R$ 0,00
33	BORRIFADOR DE ÁGUA - CAPCIDADE DE 500 ml (1º QUALIDADE)	0	UN	NOBRE	R$ 4,00	R$ 0,00
35	CESTO DE LIXO 15 LT (1° QUALIDADE)	0	UN	ARQPLAST	R$ 7,00	R$ 0,00
36	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES) (1º QUALIDADE)	0	PACO	PRAFESTA	R$ 6,00	R$ 0,00
38	DESINFETANTE 2 LITROS	0	LT	ALPES	R$ 2,99	R$ 0,00
52	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	0	UN	ARQPLAST	R$ 8,00	R$ 0,00
61	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	0	UN	MARTINS	R$ 5,49	R$ 0,00
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30m)	0	FRD	FAMILIAR	R$ 52,20	R$ 0,00
66	PULVERIZADOR SPRAY C/ GATILHO 500 ML	0	UN	NOBRE	R$ 3,00	R$ 0,00
72	RODO DE LIMPEZA PESADA EM AÇO GALVANIZADO REFORÇADO 1m	0	UN	SANCHES	R$ 39,30	R$ 0,00
73	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	0	PACO	BARRA NOVA	R$ 6,10	R$ 0,00
78	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	0	PACO	CF EMBALAGENS	R$ 29,20	R$ 0,00
80	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100 UNIDADES) (1°QUALIDADE)	0	UN	CF EMBALAGENS	R$ 11,00	R$ 0,00
81	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	50	UN	CF EMBALAGENS	R$ 17,00	R$ 850,00
83	SAQUINHO DE PIPOCA BRANCO 18 CM X 8 CM - PCT C/ 1000 UNIDADES	0	PCT	SACO DE PIPOCA	R$ 19,00	R$ 0,00
100	LIMPA ALUMINIO 500 ML (1ª QUALIDADE)	0	UN	ALPES	R$ 2,25	R$ 0,00
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 850,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 09 de maio de 2023.

SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.583.079/0001-17

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BBEB4348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	09/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Placas em Aço escovado para inauguração

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME
CNPJ/CPF: 80.577.232/0001-46

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACAS EM AÇO ESCOVADO 40X60	UND	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00
2	PLACAS EM AÇO ESCOVADO 36X36	UND	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
3	PLACA DE HOMENAGEM 19X13	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00

Valor Total Homologado- R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1C85EC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 277/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 430.375,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
865	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	310.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	80.000,00
2034	26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494	30.375,00
	SUBTOTAL	120.375,00
	TOTAL	430.375,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 430.375,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
866	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	310.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	320.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 320.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$** 80**.000,00 (Oitenta Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 30.375,00 (Trinta Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00 - CEF 55-6 APSUS FTE 26494.....R$ 30.375,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 26494 Maio R$ **30.375,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 26494 Maio R$ **30.375,00**
Fonte: 5494 Maio **R$ 40.000,00**
Fonte: 5494 Junho **R$ 40.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de maio de 2023 (09/05/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:8905F988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 06/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 06/2023	N° 06/2023	Liquidação de débitos referente ao pagamento de horas extras realizadas aos colaboradores sobre o contrato n° 66/2022 – dispensa de licitação n° 11/2022, do qual era signatário na condição de prestador de serviço.	**FP Engenharia LTDA** CNPJ nº 27.338.122/0001-49	R$ 62.022,20 (sessenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte centavos).	08/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:93D70BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2023
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo VI do Edital
O**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, através de sua Pregoeira, considerando a DESISTÊNCIA DE FORNECIMENTO da empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 41.191.505/0001-68, classificada em segundo lugar no lote 02, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preços.
Os itens, os quantitativos e os valores serão conforme segue:
LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME – EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	525	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	**R$ 169,00**	**R$ 88.725,00**

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	17,58	17,58
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e caracteristicas e aparência. Pacote de 1 kg	5,05	10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açucar cristal, especial, composto com sacorose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalegem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	15,10	15,10
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, intantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açucar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	5,79	5,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	2,03	2,03
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açucar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	4,00	4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	7,64	22,92
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no minimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquicida com ferro e acido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pcote com no minimo 300 gramas.	4,71	4,71
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	3,41	3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	4,69	4,69
				TOTAL	**R$169,00**

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos serviços e se mantém o preço já praticado.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens da licitação.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6B59BACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE TURVO - PR

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art 1º. A finalidade da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente que atuará como Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Turvo-PR será de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme preconiza o art. 9º, I do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 2º. Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão nomeados através de Decreto.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Sessão I
Das Reuniões

Art. 3º. As reuniões ordinárias da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente acontecerão mensalmente sob a coordenação alternada de cada representatividade, cujo calendário será definido na primeira reunião anual.

Art. 4º. Para o ano de 2023 fica estabelecido o calendário de reuniões ordinárias, conforme o Parágrafo a seguir:

Parágrafo único: sendo o responsável no mês de janeiro, o Conselho Tutelar, no mês de fevereiro, o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), no mês de março, o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no mês de abril, a Secretaria Municipal de Saúde, no mês de maio, a Secretaria Municipal de Educação (escolas), no mês de junho, a Secretaria Municipal de Educação, no mês de julho, a Secretaria Municipal de Saúde (UBSs), no mês de agosto, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no mês de setembro, a Rede Estadual de Ensino, no mês de outubro, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE , no mês de novembro, o Hospital Bom Pastor, no mês de dezembro, o Conselho Tutelar.

Sessão I
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 5º. Cada encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente deverá conter a seguinte organização:
I – 01 (um) representante na função de Articulador, escolhido entre os membros da equipe responsável;
II – 01 (um) representante na função de Secretário, escolhido entre os membros da equipe responsável;
III – 50% (cinquenta por cento) mais um do número de membros que compõe a Rede entre titulares e/ou suplentes;

Art. 6º. Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente têm as seguintes responsabilidades:
I – Articulador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros das diferentes representações ou qualquer cidadão, no máximo até 03 (três) dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por aplicativo de mensagens para todos os membros da rede; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião; apresentar os casos que precisam ser debatidos na rede;
II – Secretário: colaborar com as atribuições do articulador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;
III – Membros: participar das reuniões; debater os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na rede, mantendo completo sigilo sobre elas.

Art. 7º. Poderão participar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º As reuniões Ordinárias serão reuniões realizadas com o intuito de discutir os casos expostos em pauta, visando ações e monitoramento de casos com acompanhamento de maior amplitude bem como trazer para a Rede as devolutivas dos casos discutidos em reunião anterior. Além disso, as reuniões ordinárias visam:
I) sensibilizar os atores da rede de proteção com campanhas importantes de combate a todos os tipos de violência que acontecem de acordo com o calendário federal de campanhas de prevenção
II) construção coletiva de ações preventivas às situações de violência contra crianças e adolescentes.
As reuniões ordinárias serão realizadas no auditório da Prefeitura Municipal sempre na primeira quarta-feira do mês com início às 08:30 oito horas e trinta minutos, com 15 minutos de tolerância a fim de compor o quórum, horário final.
§ 1º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias conforme disposto no presente Regimento Interno.
§ 2º. A pauta contendo os assuntos a serem objeto de discussão nas reuniões ordinárias e extraordinárias será previamente comunicada aos representantes responsáveis pela referida reunião.
§ 3º. As reuniões extraordinárias serão consideradas instaladas após atingido o horário de 08:45 havendo ou não 50% mais um de participantes.
§ 4º. As decisões serão tomadas pelos membros presentes à reunião;

Art. 9º As Reuniões Extraordinárias serão reuniões realizadas com casos pontuais que surgem entre uma reunião ordinária e outra e podem ser convocadas por qualquer integrante da Rede de Proteção. Contando com a participação dos membros que representam instituições onde os atores envolvidos recebem atendimento de forma direta ou indireta.
§ 1º. Para que um caso seja inserido no acompanhamento da Rede de Proteção ele deve primeiramente ser acompanhado pelas principais equipes envolvidas, esgotando-se todas as possibilidades de atuação desses equipamentos. Com isto posto, o equipamento que verificou a demanda acionará a coordenação da rede de proteção, para que sejam convocados os demais equipamentos da localidade para uma reunião onde será realizado um plano de ação.
§ 2º. Apresentação de Novos Casos:
I) relatos da atuação já realizada pelos equipamentos;
II) debate entre os atores da Rede de Proteção;
III) construção de estratégias conjuntas para atendimento da situação;
IV) preenchimento de instrumental com metas a serem cumpridas por cada um dos envolvidos para garantia dos direitos e superação da situação de violência vivenciada;
§ 3º. As reuniões são formalizadas com atas onde ficam descritas as ações planejadas pelas equipes.
§ 4º. Monitoramento de casos em atendimento pela Rede de Proteção
I) repasse de informações sobre atuação desenvolvida pelos equipamentos, de acordo com o acordado em reuniões de rede anteriores;
II) retomada de metas construídas em instrumental;
IV) debate de novas estratégias ou encaminhamentos;
§ 5º. As reuniões são formalizadas com atas onde ficam descritas as ações planejadas pelas equipes. O monitoramento de casos se dá através de novas reuniões extraordinárias, que são agendadas durante a criação do plano de ação, e a cada nova reunião é reagendado, se necessário, uma nova reunião até que o caso possa ser finalizado. Além disso, existe interação dos equipamentos através de um grupo de WhatsApp, onde os participantes da rede conseguem conversar entre si.

SEÇÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 10º As reuniões terão início sempre com a aprovação da ata da reunião anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros serão informados acerca da das demandas encaminhadas a cada órgão na reunião anterior, a fim de haver devolutiva do que já foi realizado, passando-se à leitura da pauta da reunião, após se dará início às discussões de cada caso.
§ 1º. Na reunião serão apreciados todos os itens constantes da pauta, não sendo permitida a apresentação de outras matérias, a menos que sejam de caráter urgente

Art. 11. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes.

SEÇÃO II
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 12. A cada reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será lavrada a respectiva ata, que será assinada por todos os representantes das instituições presentes, contendo um resumo, todos os assuntos tratados e decisões tomadas.

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 São atribuições dos membros da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente:
I - Representar a Rede nos demais órgãos da Prefeitura e do Estado, assim como em outras instâncias;
II - Sistematizar e divulgar as experiências e ações desenvolvidas na Rede de Identificar, motivar e cooptar novos parceiros para a Rede de Proteção;
III - Monitorar e avaliar o conteúdo do material educativo e de divulgação, sites, publicações e o conteúdo das capacitações;
IV - Estabelecer fluxos e sistemas de registro e processamento de informações, mantendo o banco de dados atualizado, Identificando problemas estabelecendo propostas relativas a fluxos e procedimentos;
V - Acompanhar os relatórios quantitativos trimestrais e a análise qualitativa anual sobre as notificações obrigatórias realizadas, elaborados pelos setores de atendimentos a criança e adolescente;
VI - Avaliar as planilhas do sistema de acompanhamento e monitoramento dos casos da Rede de Proteção;
VII - Elaborar os relatórios solicitados pelo Conselho Tutelar e outras instâncias jurídicas;
VIII - Planejar e executar capacitação continuada no âmbito municipal;
IX - Promover seminários, debates, mesas-redondas para conhecimento dos integrantes e articulação de serviços e programas;
X - Participar em eventos, reuniões, campanhas promovidas por outras instituições;
XI - Acompanhar e apoiar as iniciativas de capacitação nos âmbitos regional e local;

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 14 A Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente e de enfrentamento às situações que violam seus direitos humanos no Município de Turvo – PR, será assim composta:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Sede;
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante;
lV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;
VI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de educação;
VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Departamento de Educação Especial Secretaria Municipal de Educação;
VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Equipe de Assistência Social e Psicologia da Secretaria Municipal de Educação;
IX – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro Municipal de Educação Infantil João Adolfo Barendse – Sede;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro Municipal de Educação Infantil Irma Ancila – Sede;
XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza – Sede;
XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã – Distrito Faxinal da Boa Vista;
XIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth – Sede;
XIV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Municipal Elias Abrahão – Sede;
XV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Municipal João Miguel Maia – Distrito Faxinal da Boa Vista;
XVI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Municipal do Campo Infância Feliz – Passa Quatro;
XVII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Municipal do Campo Santa Anita – Saudade;
XVIII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé – EF Santa Anita – Saudade;
XIX 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade – Passa Quatro;
XX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Faxinal da Boa Vista – Faxinal da Boa Vista;
XXI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro – Sede;
XXII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Cívico Militar Edite Cordeiro Marques – Sede;
XXIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Indígena Cacique Otávio dos Santos – Comunidade Indígena Kaingang;
XXIV- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Escola Estadual Indígena Arandu Pyahu – Comunidade Indígena Guarani;
XXV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal da Saúde;
XXVI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da clínica de reabilitação – Sede;
XXVII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica de Saúde – Iracy Aparecida de Campos;
XXVIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica de Saúde – Jardim Filadélfia;
XXIX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Unidade Básica de Saúde – Faxinal da Boa Vista;
XXX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Estratégia da Saúde da Família - ESF – Passa Quatro;
XXXI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Estratégia de Saúde Familiar - ESF – Saudade;
XXXII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Cachoeira dos Turcos;
XXXIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Mini Posto Marrecas;
XXXIV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Turvo;
XXXV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, mantenedora do Hospital Bom Pastor;
XXXVI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XXXVII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Caso seja conveniente e oportuno, o articulador a Rede de Proteção poderá encaminhar convite para membro do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Câmara de Vereadores e demais órgãos que atendam direta e indiretamente crianças e adolescentes do município.

SEÇÃO III
DEVER DE SIGILO E ÉTICA PROFISSIONAL DOS ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 15. O dever de sigilo e ética profissional, em todas as escalas e níveis de Rede, é imprescindível e deve nortear todo o trabalho em Rede. É imperioso relembrar que todo servidor público é obrigado, por lei, a guardar para si as informações sigilosas que tem acesso em razão do seu cargo ou função. Todos os procedimentos e atendimentos que envolvem crianças e adolescentes, sem exceção, possuem caráter sigiloso e não devem ser comentados com terceiros, inclusive no que tange a informações sobre a rotina das crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente.

Art. 16. É fundamental que o dever de sigilo seja cumprido por todos os servidores, pois isso garante segurança aos usuários da Assistência Social, que estabelecem vínculos de confiança com os servidores; também garante segurança e liberdade no exercício da profissão aos profissionais que intervém nos atos necessários à promoção de direitos.

Parágrafo único. Aquele que falta com seu dever de sigilo está sujeito à sanção administrativa e penal. No âmbito criminal, o crime de Violação de Sigilo Funcional, previsto no art. 325, estabelece que aquele que revela a terceiro um fato que possui ciência em razão do cargo e que deveria manter segredo está sujeito a uma pena de seis meses a dois anos de detenção, se o fato não constitui crime mais grave. Dentro da responsabilidade administrativa em âmbito municipal, o Estatuto dos Servidores também ressalta o dever funcional de sigilo, o que implica na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para responsabilização do servidor em caso de descumprimento.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Art. 18. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 03 de maio de 2023.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente do CMDCA

ANEXOS
ENCAMINHAMENTO DAS PAUTAS

Pauta para reunião da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente ___/___/_____			
Origem da demanda:			
Criança/adolescente	**Idade**	**Responsáveis**	**Endereço**

Breve relato da situação:			
Criança/adolescente	**Idade**	**Responsáveis**	**Endereço**
Breve relato da situação:			
Criança/adolescente	**Idade**	**Responsáveis**	**Endereço**
Breve relato da situação:			
Criança/adolescente	**Idade**	**Responsáveis**	**Endereço**
Breve relato da situação:			

PLANO DE AÇÃO
Identificação:
Criança/Adolescente: Data de Nascimento:
Responsáveis:
Endereço:

Ação 01	RESPONSÁVEL	PRAZO	MONITORAMENTO	RESULTADO
Ação 02	RESPONSÁVEL	PRAZO	MONITORAMENTO	RESULTADO
Ação 03	RESPONSÁVEL	PRAZO	MONITORAMENTO	RESULTADO
Ação 04	RESPONSÁVEL	PRAZO	MONITORAMENTO	RESULTADO
Ação 05	RESPONSÁVEL	PRAZO	MONITORAMENTO	RESULTADO

LISTA DE PRESENÇA	
REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
DATA:	
LOCAL:	
REPRESENTANTES	**ASSINATURA**
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	
TITULAR: Grasiele Hack	
SUPLENTE: Maria Cristina Viana Leite	
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Sede	
TITULAR: Jessyka Lopes Rickli	
SUPLENTE: Maria Cristina Banhos Perazzolo	
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante	
TITULAR: Sheilla Bonetti Dobgenski	
SUPLENTE: Lucinei das Graças Pedroso	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
TITULAR: Micheli Johann Figueiredo	
SUPLENTE: Vilma Aparecida Gonçalves	
Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	
TITULAR: Michelle Pereira Tluscik	
SUPLENTE: Laís Stadler de Campos	
Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Samoel Cordeiro de Souza Primo	
SUPLENTE: Guilherme Henrique de Sene Vieira	
Departamento de Educação Especial Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Silvana Ap° Miranda Corrêa	
SUPLENTE: Gabrielly Silvia Cury	
Equipe de Assistência Social e Psicologia da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Roniel Bora Delli Colli	
SUPLENTE: Gislaine Maiara Novak	
Centro Municipal de Educação Infantil João Adolfo Barendse – Sede	
TITULAR: Josane Gevenka Marcondes	
SUPLENTE: Sandra Mara Cordeiro	
Centro Municipal de Educação Infantil Irma Ancila – Sede	
TITULAR: Marise Rickli Horst de Andrade	
SUPLENTE: Viviane do Belem Machado Leal	
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza – Sede	
TITULAR: Crislaine de Fatima Pereira	
SUPLENTE: Sandra Regina de Paula da Silva	
Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã – Distrito Faxinal da Boa Vista	
TITULAR: Viviane de Fatima Portela Cordeiro	
SUPLENTE: Marcela Wynnek	
Escola Municipal Frida Rickli Naiverth – Sede	
TITULAR: Roberson Grando	
SUPLENTE: Margarete Ferreira	
Escola Municipal Elias Abrahão – Sede	
TITULAR: Alexandra de Quadros	
SUPLENTE: Neusa Biavati	
Escola Municipal João Miguel Maia – Distrito Faxinal da Boa Vista	
TITULAR: Claudineia Apª B. de Lara Hiucartz	
SUPLENTE: Bernadete Gurnaski de Lima	
Escola Municipal do Campo Infância Feliz – Passa Quatro	
TITULAR: Wilmara Tluscik Siqueira	
SUPLENTE: Edilson Leal Boeira	
Escola Municipal do Campo Santa Anita – Saudade	
TITULAR: Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann	

SUPLENTE: Alessandra Chicouski de Camargo	
Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé – Saudade	
TITULAR: Weverton Barbosa	
SUPLENTE: Jackson Maciel	
Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade – Passa Quatro	
TITULAR: Gilmar Garcia de Almeida	
SUPLENTE: Olga Maria Maibuk Polzin	
Colégio Estadual Faxinal da Boa Vista – Faxinal da Boa Vista	
TITULAR: Sidnei Antonio Buhrer	
SUPLENTE: Gessica Soares de Carvalho	
Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro – Sede	
TITULAR: Roberto Fiuza Matias	
SUPLENTE: Carine Costa Tractz	
Colégio Estadual Cívico Militar Edite Cordeiro Marques – Sede	
TITULAR: Gislaine Oliveira de Almeida	
SUPLENTE: Elisélia da Silva Miranda	
Colégio Estadual Indígena Cacique Otávio dos Santos – Comunidade Indígena Kaingang	
TITULAR: Janaina de Lara	
SUPLENTE: Eliane Rocha Gomes	
Escola Estadual Indígena Arandu Pyahu – Comunidade Indígena Guarani	
TITULAR: Renilson Dzevenka de Oliveira	
SUPLENTE: Rosa Lucimara Ribeiro	
Secretaria Municipal da Saúde	
TITULAR: Nariany Pollyanne da Silva	
SUPLENTE: Roberio José Pupo Meira	
Clínica de reabilitação – Sede	
TITULAR: Denise Diniz	
SUPLENTE: Juliane da Cruz	
Unidade Básica de Saúde – Iracy Aparecida de Campos	
TITULAR: Suzana Barbosa	
SUPLENTE: Simone Taborda	
Unidade Básica de Saúde – Jardim Filadélfia	
TITULAR: Gissele Bussolotto Eder	
SUPLENTE: Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg	
Unidade Básica de Saúde – Faxinal da Boa Vista	
TITULAR: Keli Francis de Almeida	
SUPLENTE: Júlia Gabriela Dutra Vaz	
Estratégia da Saúde da Família - ESF – Passa Quatro	
TITULAR: Lia Juliane Korzune	
SUPLENTE: Lucas Abreu Cruz	
Estratégia de Saúde Familiar - ESF – Saudade	
TITULAR: Lucia Pereira	
SUPLENTE: Vanderléia Cordeiro	
Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Cachoeira dos Turcos	
TITULAR: Gracielle Iansen	
SUPLENTE: Emerson José Rodrigues	
Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Mini Posto Marrecas	
TITULAR: Raquel Bueno de Camargo	
SUPLENTE: Jardelina Lourenço	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Turvo:	
TITULAR: Tatiane Dasoglio	
SUPLENTE: Camila Brasilice Neto	
Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, mantenedora do Hospital Bom Pastor	
TITULAR: João Marcos Santana Pereira	
SUPLENTE: Adailton dos Santos Kraus	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	
TITULAR: Fernanda Hack Karpinski	
SUPLENTE: Tatiane Campos dos Santos de Bastos	
Conselho Tutelar	
TITULAR: Sidinei Marcos Moraes	
SUPLENTE: Adilson Gonçalves	
Convidados Honorários	
NOME/ENTIDADE	

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:C3E99280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 51/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação a serem destinados a associação ASCOIM, em atendimento ao solicitado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1121/2023 – 1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR REFINADO - 5 KG Pct/5kg- acondicionada em embalagem resistente de politileno, com identificação na embalagem, Isento de matéria fermentações e sujidades, material estranho.	ALTO ALEGRE	PCT	12,00	22,83	273,96
2	BATATA INGLESA - KG Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	240,00	6,14	1.473,60
3	CAFÉ EXTRA FORTE VÁCUO 500G Extra forte em pó, torrado e moído Embalado à vácuo, em embalagem de 500g, embalagem contendo marca, data de fabricação, data de validade.	PELE	PCT	20,00	19,90	398,00
4	CARNE BOVINA, QUARTO TRASEIRO INTEIRO, CORTADO PARA CHURRASCO. CARNE BOVINA, QUARTO TRASEIRO INTEIRO, CORTADO PARA CHURRASCO.	FRIGODASKO	UND	600,00	37,99	22.794,00
5	CARNE DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - KG Carne de coxa e sobre coxa de frango cortada em pedaços uniformes, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	LAR	KG	500,00	15,28	7.640,00
6	CEBOLA BRANCA- KG Cebola branca, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	60,00	5,95	357,00
7	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate, embalagem de 1kg, concentrado, contendo polpa de tomate, de primeira qualidade sem apresentar processo defeituoso, ou seja, amassados, estragos e ferrugem. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios.	PRAMESA	LATA	10,00	15,90	159,00
8	FARINHA DE MILHO AMARELA PCT 1KG TIPO 1 Embalagem 1kg- Farinha de Milho em Flocos tipo biju- grandes, amarelos, de primeira qualidade, sem sal, produto obtido a partir do grão de milho são, limpo, isento de terra, cheiro e sabor próprios. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	PRUDENTOPOLIS	PCT	24,00	7,16	171,84
9	FEIJAO PRETO - 1 KG (TIPO 1) Feijão preto tipo 1 - Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar v alidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg	DONA CLEUSA	PCT	20,00	8,88	177,60
10	MACARRAO VARIADO - 1KG Macarrão boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com ovos. Embalagem: pacote de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Galo, Renata ou equivalente.	JOIA	PCT	24,00	9,60	230,40
11	REFRIGERANTE - 2 LITROS Refrigerante gaseificado de sabores variados. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: garrafa pet de 2 litros, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Coca-cola, Guaraná Antártica, Fanta, Sukita, Sprite, Soda ou equivalente.	SUKITA/ANBEV	UND	240,00	9,45	2.268,00
12	REPOLHO - KG Verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes - tamanho e conformação uniforme.	CEASA	KG	120,00	4,14	496,80
13	TOMATE - KG Tomate salada “in natura” (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	80,00	8,08	646,40
14	VINAGRE DE ÁLCOOL - 900ML Garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CHEMIM	UND	24,00	2,73	65,52
Valor total da Ata de Registro de Preço nº 72/2023: R$ 37.152,12 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 51/2023
VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 08/05/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1EAC40AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho da Cidade de Turvo/PR – CONCIDADE, criado através da Lei Complementar nº 01/2010, em seu art. 116, alterado pela Lei Complementar 02/2018 de acordo com o art. 118 e dá outras providências.

O Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Presidente do Conselho da Cidade o Secretário de Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, Ricardo Cristoforu, Secretária-Executiva, Rafaela Góes Conrado e nomeados como membros e suplentes do CONCIDADE, do biênio de 2023/2024, conforme alterações abaixo:

VAGA	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE
PODER PÚBLICO	EDUARDA DE MORAIS HALMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEBASTIÃO ALMIR BARBOSA

PODER PÚBLICO	CHEILA FERNANDA TORTELI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CHARLES ANTRÉ TORTELI
PODER PÚBLICO	FERNANDO BATISTA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	TONY LUIZ GOMES
PODER PÚBLICO	OILSON CORDEIRO	CÂMARA DE VEREADORES	ANDERSON ALDORI DA SILVA
MOVIMENTOS POPULARES	VALTER KRAÇOSKI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JAIME	
MOVIMENTOS POPULARES	MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FAXINAL DOS VIDAL	
MOVIMENTOS POPULARES	PETERSON GONÇALVES	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL DOS PINHEIRAIS	
TRABALHADORES	LAURO DE JESUS MOREIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TURVO	
PROFISSIONAIS TÉCNICOS	VAULEANDRO CASTRO STORI	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	RODRIGO WEBER
EMPRESÁRIOS	FELIPE ALYTON BRUGG	ACET	NOELI MARIA BASTOS SEGURO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 74/2021.

Turvo/PR, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:0DBA4C0E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (ABR_2022)

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/04/2023 até 30/04/2023

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
12/04/2023	-	2304/2023	1215/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	38,00
12/04/2023	-	2352/2023	1865/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	752,00
12/04/2023	-	2353/2023	1870/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	502,00
12/04/2023	-	2392/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
12/04/2023	-	2393/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
12/04/2023	-	2394/2023	4222/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
12/04/2023	-	2395/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
20/04/2023	-	2539/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
20/04/2023	-	2541/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
20/04/2023	-	2543/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
20/04/2023	-	2544/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
20/04/2023	-	2545/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
20/04/2023	-	2546/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
20/04/2023	-	2547/2023	11/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	38,00
20/04/2023	-	2548/2023	9/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	100,00
20/04/2023	-	2549/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
20/04/2023	-	2550/2023	21/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
20/04/2023	-	2555/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
20/04/2023	-	2557/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
20/04/2023	-	2558/2023	11/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	38,00
20/04/2023	-	2559/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
20/04/2023	-	2560/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
20/04/2023	-	2561/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
20/04/2023	-	2562/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
20/04/2023	-	2563/2023	145/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
20/04/2023	-	2564/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
20/04/2023	-	2565/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
20/04/2023	-	2566/2023	1863/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	62,50
24/04/2023	-	2595/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
24/04/2023	-	2596/2023	3/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	63,00
24/04/2023	-	2597/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
24/04/2023	-	2598/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
24/04/2023	-	2599/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00

24/04/2023	-	2602/2023	1337/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	97441-2	AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	76,00
24/04/2023	-	2604/2023	1895/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	127108-3	VALDIR JOSÉ JAVORSKI	351,00
24/04/2023	-	2605/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
24/04/2023	-	2606/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
24/04/2023	-	2607/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
24/04/2023	-	2608/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
24/04/2023	-	2862/2023	11/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	63,00
24/04/2023	-	2863/2023	18/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
24/04/2023	-	2864/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
24/04/2023	-	2865/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
24/04/2023	-	2875/2023	1912/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	50,00
25/04/2023	-	2887/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
25/04/2023	-	2888/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
25/04/2023	-	2889/2023	154/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	100,00
25/04/2023	-	2892/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
25/04/2023	-	2894/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
25/04/2023	-	2895/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
26/04/2023	-	2897/2023	145/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
26/04/2023	-	2898/2023	145/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
26/04/2023	-	2903/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
26/04/2023	-	2904/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
26/04/2023	-	2905/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
26/04/2023	-	2906/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
26/04/2023	-	2907/2023	1913/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	130577-8	ERAZI ANE BATISTA	878,50
26/04/2023	-	2909/2023	1911/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	100,00
26/04/2023	-	2910/2023	1910/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	100,00
26/04/2023	-	2923/2023	1957/2023	O	470	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	940,00
26/04/2023	-	2924/2023	1965/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	940,00
26/04/2023	-	2925/2023	1922/2023	O	4300	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.01	97367-0	ELIZA DE MATOS	76,00
26/04/2023	-	2926/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
26/04/2023	-	2931/2023	1924/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	125,00
26/04/2023	-	2936/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
26/04/2023	-	2937/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
26/04/2023	-	2938/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
26/04/2023	-	2939/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
26/04/2023	-	2953/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
27/04/2023	-	2959/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
27/04/2023	-	2967/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
27/04/2023	-	2968/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
28/04/2023	-	2992/2023	1962/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	76,00
28/04/2023	-	2993/2023	1963/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	76,00
28/04/2023	-	2994/2023	1961/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	805-2	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	76,00
28/04/2023	-	2995/2023	1960/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA	100,00

											KARPINSKI	
28/04/2023	-	2996/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	38,00
28/04/2023	-	2997/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
28/04/2023	-	2998/2023	1958/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102637-2	TANIA SENHORIN AMARAL	38,00
28/04/2023	-	3002/2023	1964/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	76,00
28/04/2023	-	3003/2023	1959/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.02	121852-2	ITACIR ALVES	251,00
28/04/2023	-	3004/2023	1966/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	96403-4	ROZANE HLUSKO	76,00
28/04/2023	-	3015/2023	12/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
28/04/2023	-	3016/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
28/04/2023	-	3017/2023	16/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
28/04/2023	-	3018/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
28/04/2023	-	3022/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	38,00
28/04/2023	-	3023/2023	143/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
28/04/2023	-	3024/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
28/04/2023	-	3026/2023	2231/2023	O	180	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.725,00
TOTAL:												**11.724,00**

Critérios de seleção
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EDBB0DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.568.365,01	22.906.481,01	21.011.204,02	17.942.072,36	16.306.960,70	15.638.376,66	16.248.399,80	20.487.142,70	22.216.184,68	18.256.837,97	18.550.761,11	18.057.864,68	227.190.650,70	227.996.633,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.841.376,52	3.556.563,46	6.213.925,71	3.789.973,87	3.543.515,57	3.391.634,07	2.962.583,03	3.698.148,34	2.556.000,60	1.934.685,95	3.654.257,69	3.059.195,26	41.201.860,07	45.971.000,00
IPTU	131.702,76	870.488,58	3.483.061,85	797.064,38	607.824,15	496.479,93	132.577,43	130.628,19	95.395,01	82.229,58	106.049,34	89.326,01	7.022.827,21	9.671.000,00
ISS	1.456.330,37	1.539.064,56	1.373.317,26	1.521.496,80	1.503.980,13	1.542.722,69	1.432.632,98	1.660.062,19	1.443.504,77	1.295.440,89	1.452.215,69	1.228.991,29	17.449.759,62	19.200.000,00
ITBI	336.285,96	214.109,32	201.499,58	432.751,18	306.596,83	379.122,22	413.180,77	275.042,47	247.835,36	291.968,34	370.010,97	366.769,68	3.835.172,68	5.930.000,00
IRRF	577.910,88	561.997,15	612.778,04	703.605,80	796.152,47	675.940,34	746.619,54	1.354.991,93	704.354,40	22.641,41	1.511.567,92	817.947,35	9.086.507,23	6.025.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.146,55	370.903,85	543.268,98	335.055,71	328.961,99	297.368,89	237.572,31	277.423,56	64.911,06	242.405,73	214.413,77	556.160,93	3.807.593,33	5.145.000,00
Contribuições	280.014,69	358.758,09	646.615,23	326.990,51	314.339,95	300.502,04	286.946,43	290.944,27	343.266,25	367.482,99	391.368,69	395.914,44	4.303.143,58	4.100.000,00
Receita patrimonial	343.852,07	367.979,32	478.282,06	589.413,01	419.409,70	331.855,28	332.967,85	373.016,79	195.508,65	219.024,47	286.505,29	218.670,87	4.156.485,36	2.200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	338.552,07	351.568,41	472.576,90	573.737,61	383.828,78	320.225,20	320.483,27	361.420,74	184.700,29	208.216,11	274.636,93	205.258,51	3.995.204,82	2.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	16.410,91	5.705,16	15.675,40	35.580,92	11.630,08	12.484,58	11.596,05	10.808,36	10.808,36	11.868,36	13.412,36	161.280,54	200.000,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.859,00	9.700,50	6.273,85	7.662,00	10,00	1.697,30	140,00	5.565,75	232.111,22	237.516,15	207.642,43	233.545,66	948.723,86	2.120.000,00
Transferências correntes	15.916.751,75	18.523.950,34	13.544.587,73	12.952.801,33	11.878.781,52	11.449.343,56	12.512.361,36	16.140.457,70	18.697.524,92	15.108.066,77	13.944.664,46	14.015.076,75	174.684.368,19	173.203.633,00
Cota parte do FPM	3.988.634,55	3.732.128,76	5.023.210,52	3.649.634,25	3.359.658,04	3.196.600,97	4.017.545,54	6.242.460,16	4.274.242,88	5.402.728,58	3.305.096,92	3.778.757,19	49.970.698,36	50.300.000,00
Cota parte do ICMS	5.375.862,96	4.428.459,07	4.402.463,81	5.223.982,26	4.487.524,26	4.369.929,33	4.174.370,34	4.109.118,31	4.883.166,05	3.991.499,36	4.487.721,98	4.693.490,53	54.627.588,26	58.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.167.612,84	494.403,89	337.292,67	369.205,21	316.970,29	224.200,31	216.378,63	271.457,05	5.262.333,51	1.709.255,72	1.744.466,31	1.490.542,72	13.604.119,15	18.000.000,00
Cota parte do ITR	15.192,83	7.630,84	623,23	15.089,92	91.396,06	219.624,61	8.293,36	18.510,01	8.118,62	2.328,76	2.705,94	7.946,65	397.460,83	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	35.049,86	49.451,47	50.972,42	40.601,05	53.561,65	54.664,25	39.749,22	61.616,41	55.740,09	39.749,39	49.261,96	52.516,78	582.934,55	750.000,00
Transferências do FUNDEB	2.535.641,69	2.201.513,85	2.130.169,62	2.314.426,19	2.096.973,88	2.080.384,46	2.158.192,24	2.148.990,08	2.906.544,02	2.496.439,74	2.568.931,41	2.417.875,00	28.056.082,18	30.000.000,00
Outras transferências correntes	2.798.757,02	7.610.362,46	1.599.855,46	1.339.862,45	1.472.697,34	1.303.939,63	1.897.832,03	3.288.305,68	1.307.379,75	1.466.065,22	1.786.479,94	1.573.947,88	27.445.484,86	15.953.633,00
Outras receitas correntes	179.510,98	89.529,30	121.519,44	275.231,64	150.903,96	163.344,41	153.401,13	(20.990,15)	191.773,04	390.061,64	66.322,55	135.461,70	1.896.069,64	402.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.116.470,58	1.742.414,77	1.598.426,45	1.859.702,48	1.595.996,73	1.613.003,84	1.728.191,99	1.776.701,38	2.896.720,21	2.229.112,34	1.917.850,61	2.004.650,78	23.079.242,16	24.890.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.116.470,58	1.742.414,77	1.598.426,45	1.859.702,48	1.595.996,73	1.613.003,84	1.728.191,99	1.776.701,38	2.896.720,21	2.229.112,34	1.917.850,61	2.004.650,78	23.079.242,16	24.890.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.451.894,43	21.164.066,24	19.412.777,57	16.082.369,88	14.710.963,97	14.025.372,82	14.520.207,81	18.710.441,32	19.319.464,47	16.027.725,63	16.632.910,50	16.053.213,90	204.111.408,54	203.106.633,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	6.060.998,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.451.894,43	15.103.068,24	19.412.777,57	16.082.369,88	14.610.963,97	14.025.372,82	14.520.207,81	18.710.441,32	19.319.464,47	16.027.725,63	16.632.910,50	16.053.213,90	197.950.410,54	203.106.633,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	409.430,00	152.712,00	152.712,00	152.712,00	305.424,00	164.052,00	122.388,00	122.388,00	164.052,00	1.745.870,00	2.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	17.451.894,43	15.103.068,24	19.412.777,57	15.672.939,88	14.458.251,97	13.872.660,82	14.367.495,81	18.405.017,32	19.155.412,47	15.905.337,63	16.510.522,50	15.889.161,90	196.204.540,54	200.906.633,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1626869

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**4.337.046,21**	**3.998.860,70**	**59.881,15**	**278.304,36**	**114.954,49**	**3.732.136,86**	**1.557.485,33**	**1.547.947,73**	**924.442,47**	**1.374.701,15**	**1.653.005,51**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**4.337.046,21**	**3.998.860,70**	**59.881,15**	**278.304,36**	**114.954,49**	**3.732.136,86**	**1.557.485,33**	**1.547.947,73**	**924.442,47**	**1.374.701,15**	**1.653.005,51**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	50.377,67	50.377,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	17.423,90	17.423,90	0,00	0,00	0,00	166.145,03	123.906,80	123.906,80	42.138,25	99,98	99,98
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	49.466,83	48.548,83	0,00	918,00	0,00	7.964,94	620,94	620,94	0,00	7.344,00	8.262,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	201.530,51	197.750,51	3.780,00	0,00	0,00	98.525,94	16.560,07	16.560,07	4.323,22	77.642,65	77.642,65
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	188.096,50	131.008,79	56.101,15	986,56	0,00	66.244,68	41.384,02	41.384,02	11.708,16	13.152,50	14.139,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	2.448.334,63	2.268.900,93	0,00	179.433,70	3.993,70	588.102,58	404.673,97	396.047,53	33.819,10	162.229,65	341.663,35
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	918.489,09	826.776,00	0,00	91.713,09	1.397,92	2.040.451,15	776.652,45	775.741,29	267.844,21	998.263,57	1.089.976,66
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	134.575,47	129.322,46	0,00	5.253,01	109.562,87	671.912,23	104.514,13	104.514,13	564.465,53	112.495,44	117.748,45
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	328.751,61	328.751,61	0,00	0,00	0,00	92.790,31	89.172,95	89.172,95	144,00	3.473,36	3.473,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**4.337.046,21**	**3.998.860,70**	**59.881,15**	**278.304,36**	**114.954,49**	**3.732.136,86**	**1.557.485,33**	**1.547.947,73**	**924.442,47**	**1.374.701,15**	**1.653.005,51**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A148AD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26916, DE 09 DE MAIO DE 2023

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 10135/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei 2280/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

• Considerando o disposto na Medida Provisória nº. 1.172, de 01 de maio de 2023, do Presidente da República do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de maio de 2023, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de abril de 2023 e o valor de R$1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

§ 1° - O ajuste referido neste artigo abrange o pessoal celetista, servidores de Processo Seletivo Simplificado – PSS, estatutário, ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, aos inativos e pensionistas do Município e da Previdência Municipal, de forma que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo vigente no País e incidirá sobre os valores que forem pagos no mês de maio do corrente ano.

§ 2° - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o executivo municipal procederá a atualização da Tabela de Salários instituída pela Lei n° 1773, de 31.03.04, ajustando-a com base nos novos valores.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1° de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA													
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004													
GRUPO	NIVEL SUPERIOR			PLANTONISTA			DIARISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			OPERACIONAL		RADIOLOGIA
	CLASSE			CLASSE			CLASSE	CLASSE			CLASSE		CLASSE
REFERENCIA	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**A**
1	10.472,21	5.236,10	2.618,05	1.047,19	916,30	2.144,88	893,71	1.963,53	1.439,91	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.895,20
2	10.995,81	5.497,91	2.748,95	1.099,54	962,10	2.252,15	938,41	2.061,70	1.511,90	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.989,97
3	11.545,60	5.772,77	2.886,37	1.154,53	1.010,23	2.364,71	985,30	2.164,82	1.587,52	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.089,45
4	12.122,87	6.061,42	3.030,73	1.212,25	1.060,74	2.482,99	1.034,56	2.272,98	1.666,90	1.320,00	1.363,81	1.320,00	2.193,93
5	12.729,05	6.364,49	3.182,26	1.272,89	1.113,75	2.607,14	1.086,28	2.386,63	1.750,27	1.320,00	1.432,00	1.320,00	2.303,62
6	13.365,50	6.682,74	3.341,36	1.336,50	1.169,46	2.737,46	1.140,62	2.505,97	1.837,77	1.336,48	1.503,59	1.320,00	2.418,81
7	14.033,78	7.016,88	3.508,42	1.403,33	1.227,94	2.874,35	1.197,63	2.631,29	1.929,68	1.403,30	1.578,81	1.357,38	2.539,75
8	14.735,48	7.367,71	3.683,87	1.473,47	1.289,35	3.018,09	1.257,51	2.762,86	2.026,15	1.473,49	1.657,72	1.425,26	2.666,75
9	15.472,25	7.736,11	3.868,07	1.547,21	1.353,79	3.168,97	1.320,38	2.901,04	2.127,46	1.547,16	1.740,62	1.496,49	2.800,06
10	16.245,83	8.122,93	4.061,47	1.624,57	1.421,50	3.327,42	1.386,42	3.046,04	2.233,85	1.624,54	1.827,65	1.571,37	2.940,07
11	17.058,17	8.529,06	4.264,55	1.705,83	1.492,56	3.493,81	1.455,76	3.198,35	2.345,51	1.705,71	1.919,03	1.649,89	3.087,07
12	17.911,04	8.955,49	4.477,80	1.791,11	1.567,21	3.668,52	1.528,51	3.358,24	2.462,80	1.791,04	2.015,01	1.732,41	3.241,43
13	18.806,61	9.403,28	4.701,69	1.880,64	1.645,60	3.851,90	1.604,94	3.526,17	2.585,97	1.880,58	2.115,75	1.819,01	3.403,50
14	19.746,95	9.873,43	4.936,79	1.974,68	1.727,90	4.044,51	1.685,18	3.702,49	2.715,25	1.974,57	2.221,52	1.909,93	3.573,68
15	20.734,30	10.367,13	5.183,60	2.073,45	1.814,26	4.246,78	1.769,46	3.887,60	2.851,03	2.073,34	2.332,60	2.005,47	3.752,37

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C48A589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO A ABRIL DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.929.367,31	2.069.919,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999.287,05	26.374.407,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.915,64	183.490,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.406,13	768.435,23
IPTU	24.069,44	84.066,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.135,96	191.382,22
ISS	16.121,76	13.893,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.015,18	91.755,60
ITBI	1.490,00	10.703,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.193,82	191.100,95
IRRF	34.560,90	35.746,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.307,59	269.196,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.673,54	39.080,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.753,58	25.000,00
Contribuições	10.396,64	20.028,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.425,31	50.000,00
Receita patrimonial	40.306,22	29.495,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.801,97	512.672,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.306,22	29.495,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.801,97	512.672,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.238,00	13.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.243,00	60.814,15
Transferências correntes	1.753.394,14	1.812.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565.781,44	24.953.930,18
Cota parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361.284,70	15.221.751,25
Cota parte do ICMS	201.733,23	210.982,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.716,22	2.822.991,70
Cota parte do IPVA	34.858,21	37.405,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.263,92	310.000,00
Cota parte do ITR	37,23	62,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,43	5.250,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.214,44	2.360,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575,19	40.633,34
Transferências do FUNDEB	159.690,10	149.899,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.589,66	3.080.610,00
Outras transferências correntes	253.161,95	152.090,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.252,32	3.472.693,36
Outras receitas correntes	5.116,67	11.512,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.629,20	28.555,78
DEDUÇÕES (II)	268.108,24	302.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.187,59	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.108,24	302.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.187,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.661.259,07	1.767.840,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.099,46	26.374.407,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.561.259,07	1.767.840,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329.099,46	26.279.407,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	20.832,00	18.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	235.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.540.427,07	1.749.612,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290.039,46	26.044.407,98

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3688FA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e = (a + b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)		(d)	(	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)		(j)	k=(f+g)-	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4C96E8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/03/2023 A 30/04/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2023	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	689.315,74	721.443,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.759,26	0,00
Pessoal Ativo	603.915,33	620.373,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.288,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	490.092,36	504.058,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.150,91	0,00
Obrigações Patronais	113.822,97	116.314,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.137,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.348,06	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.348,06	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	84.052,35	99.722,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.774,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.512,59	18.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.740,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	22.512,59	18.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.740,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	666.803,15	703.215,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.018,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.429.099,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.060,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	3.290.039,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.370.018,67	41,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.776.621,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.687.790,24	51,3%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2023	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.598.959,18		48,6%	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C426851A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS ABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS: ABRIL 2023										***PASSAGENS E COMBUSTIVEL**		
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO**	**AUTORIZAÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
ANDREIA PEREIRA	Vereador	752	Diária	20	2	04 à 07/04/23	R$ 706,00	R$ 1.412,00	Missão Oficial em reuniao com deputados estaduais em curitiba.		Veículo Próprio	Curitiba/Pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	21	2,5	12 à 14/04/23	R$ 672,00	R$ 1.680,00	Curso com tce/pr, novo parecer prévio pca	R$ 871,06	Veículo Próprio	Londrina/Pr
TATIANE R. ZANCHETA	Vereador	701	Diária	22	2,5	11 à 14/04/23	R$ 706,00	R$ 1.765,00	Curso com icap a lei anticorrupção		Veículo Próprio	Curitiba/Pr
KAINAN M. DA SILVA	Vereador	680	Diária	23	2,5	11 à 14/04/23	R$ 706,00	R$ 1.765,00	Curso com icap a lei anticorrupção	R$ 733,60	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Adm.	280	Diária	24	2,5	13 à 15/04/23	R$ 672,00	R$ 1.680,00	NLL 14.133/2021 CONTRATAÇÃO AGENCIA PUBLICIDADE	R$ -	Veículo Próprio	Londrina/Pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	Diária	25	1,5	27 à 28/04/23	R$ 672,00	R$ 1.008,00	Curso TCE/PR, o novo parecer previo, reflexo nas camaras municipais.	R$ 674,05	Veículo Próprio	Ponta Grossa/Pr
TOTAL								**R$ 9.310,00**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 2.278,71**		
OBS: Os valores da coluna (custo passagem/combustivel) , quando se trata de veículo oficial do municipio, são valores estimados, pois o combustivel é colocado pelo Município, a câmara não possui frota própria.												

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2023

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:48AA5324